SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3710

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/CIMCERO/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/CIMCERO/2024.

OBJETO: RALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDA DO CIMCERO, POR PERIODO ESTIMNADO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA:RR DE SOUZA & CIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº**13.662.140/0001-77,** sagrou-se vencedora de itens do Termo de Referência, no valor total de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Processo de Dispensa de Licitação nº 1-158/2024, conforme **PARECER JURÍDICO Nº. 018/2024/PGC ID 45523**, em conformidade a Portaria n° 04/2024, de 4 de janeiro de 2024que regulamenta as contratações diretas a que se refere o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do CIMCERO.

Ji-Paraná/RO, 19 de abril de 2024.

(assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva /Autoridade Competente

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:A7660111

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.797/2024 "NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Decreto n° 10.797/2024
"Nomeia a comissão de recebimento de obras deste Município de Alta Floresta D' Oeste – RO, e dá outras providências.**".**

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Obras deste Município de Alta Floresta D' Oeste-RO.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o Município e composta dos seguintes membros:

ROBERTO MACIEL DE LUCENA;
LIS MICHAEL DOUGLAS SANTOS DA SILVA;
DIRCEU PEREIRA DA SILVA;
RAIMUNDO BRAGA NETO.

Parágrafo Único: As medições e documentos comprobatórios deverão ser certificados pelo responsável técnico da obra e pelo menos outros 03 (três) membros da Comissão.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos quinze de abril de 2024.--

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2CE98F25

PODER EXECUTIVO
10º TERMO ADITIVO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE

10º TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE-RO** e de outro lado **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO,** pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO,** doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.538-000/0001-51, com sede na Av. Rondônia, 4370, Centro, Cidade de Alta Floresta D´Oeste-RO, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo 704/2021, Tomada de Preços 05/2021**,** ambos tem por certo e contratado, com base no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93:

1- DO OBJETO: As partes acordam em Aditivar/Prorrogar o prazo de vigência do contrato 18/2022 em mais 90 (noventa) dias.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 018/2022 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 15 de abril de 2024.

Contratante:
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO

Contratado:
CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8195B2CA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51 /2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 51 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°525 /2024

Contratação de empresa especializada para realizar o estudo econômico financeiro e análise de viabilidade técnica, econômica, social e ambiental para traçar estratégias para angariar recursos perante outras esferas de governo ou concessão pública dos serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO visando a universalização dos sistemas (água e esgotamento sanitário). Cadastro de Propostas a partir do dia: **22/04/2024**. Abertura da Sessão: **25/04/2024** as **08h00min - LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), conforme do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463.

Alta Floresta D Oeste, 19 de abril de 2024.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A0080A0B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 52/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 534/2024

AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA, COM FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO, mediante a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislação correlata., através de Dispensa de Licitação na forma eletrônica – menor preço global, em conformidade com o art. 75, II e VIII da Lei nº 14.133/21. Cadastro de Propostas a partir do dia: **22/04/2024**. Abertura da Sessão:**25/04/2024** as **08h00min - LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R$**23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463.

Alta Floresta D Oeste, 19 de abril de 2024.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:26DD9393

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 05, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Portaria n° 05, de 17 de abril de 2024.
Constitui e nomeia Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desenvolvimento para Provimento dos Cargos de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Alta Floresta D'Oeste (2023-2026).
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, nomeado pela Portaria n° 065/2022, no uso das atribuições que lhe confere,
CONSIDERANDO a Lei n° 1.474/2018, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do município de Alta Floresta na escolha de Diretores nas Unidades de Ensino e dá outas providências;
CONSIDERANDO o Decreto n° 10.454/2022, que dispõe sobre os critérios para a escolha dos Diretores Escolares das escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e adota outras providências,
RESOLVE:
Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desenvolvimento para provimento dos Cargos de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Alta Floresta D'Oeste, objetivando acompanhar as ações adotadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo com pleito de **2023 à 2026**.
Art. 2º A Comissão será composta por membros titulares assim designados:
I –Representantes da SEMED:
Vânia Moreira Paulo e Silva-Analista Nível I- Presidente;
Inês Sartoro - Coordenadora do Setor RH/SEMED;
II –Representante do Sindicato:
Helena Maria Paz-Membro.
III –Representante do CME:
Ana Maria de Jesus de Paula-Membro.

IV–Representante dos Conselhos Escolares:

a. Ana Maria Clemente–Membro;
Thiara da Silva Pimenta Gularte –Membro.

V–Representante de Diretor Escolar:

a. Rosane Ribeiro da Silva-Membro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fará parte da Comissão Central como Membro Consultivo:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz (Representante do Poder Jurídico do Poder Executivo);

Art. 3° Caberá à Comissão Central elaborar o Edital contendo todas as informações como etapas, requisitos, procedimentos e cronograma do processo seletivo/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Edital de convocação, único para todo sistema público de ensino do município, será elaborado pela Comissão Central, no qual constará a nomeação da **Comissão Central e Comissão Escolar**.

Art. 4°A **Comissão Central** terá como finalidade deliberar sobre o Processo seletivo simplificado de Diretores (as) com as seguintes deliberações:

Receber e protocolar a inscrição do professor candidato (a) a diretor (a);
Elaborar e aplicar a prova objetiva;
Receber e analisar os documentos que serão avaliados (2ª etapa/EDITAL);
Entrevista individual com todos os candidatos aprovados na etapa anterior;
Consulta Pública à Comunidade Escolar.

Art. 5° A **Comissão Escolar** será constituída pelos Membros representantes do Conselho Escolar (Exceto o Diretor (a) que estiver concorrendo ao pleito, que terá finalidade em deliberar sobre a última etapa do PSS/24 na CONSULTA PÚBLICA na Escola com atribuições expressas no Art. 23 da Lei n° 1.474/2018 e das deliberações da Comissão Central.

Art. 6° Caberá à coordenação da Comissão Central a ampla divulgação do Processo Seletivo nos sites oficiais e a Comissão Escolar a ampla divulgação nos murais e locais de fácil acesso das Unidades Escolares do início das inscrições até o resultado final.

Art. 7º As Comissões definidas por esta Portaria terá a validade durante o Processo Seletivo Simplificado/24 para a escolha de Diretores (as) e em eventuais necessidades de implementar o processo de escolha de diretores no período de 2024 à 2026.

Art. 8° A Comissão Central terá força de decisão na elaboração do cronograma de datas de todas as etapas do PSS/24 e/ou até 2026.

Art. 9° É responsabilidade da Comissão Central do PSS/24 a avaliação dos critérios técnicos e de desempenho para o provimento da função de diretor em todas as etapas, **exceto** na condução da CONSULTA PÚBLICA de que se trata esse Edital no Art. 4°, item 5.

Art. 10 Compete à Comissão Central analisar a documentação dos servidores indicados pelo Secretário Municipal de Educação e Conselho Escolar à função de Gestor Escolar e Coordenação Pedagógica nas Unidades de Ensino de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei n° 1.474/2018 e em consonância com os critérios para ocupar a função de acordo com as legislações em vigência.

Art. 11Os casos não previstos nesta Portaria serão deliberados pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 12 EsteDecreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria n° 06 de 26 de junho de 2023..

Alta Floresta D'Oeste, em 17 de abril de 2024.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiana Santos da Silva
Código Identificador:97A2C17D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 04, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Portaria n° 04, de 17 de abril de 2024.
Nomeia Interinamente para o Provimento dos Cargos de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Alta Floresta D'Oeste.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, nomeado pela Portaria n° 065/2022, no uso das atribuições que lhe confere,
CONSIDERANDO a Lei n° 1.474/2018 e o Decreto n° 10.454/2022 que dispõe respectivamente sobre a Gestão Democrática e sobre os critérios da escolha dos Diretores Escolares do Sistema de Ensino Público do município de Alta Floresta e dá outras providências;
RESOLVE:
Art.1º Nomear Interinamente no período de 120 (cento e vinte) dias retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024, os Diretores das Escolas da Rede Municipal que não tiveram candidatos pleiteando a função de DIRETOR ESCOLAR através da Gestão Democrática (pleito 2023-2026):
-EMEIEF Ana Nery:
VALDERE PEDROSO QUINTÃO
- EMEIEF Izidoro Stédile:
JANETE CLAIR ANTUNES FERREIRA
- EMEIEF Padre Feijó:
ANA PAULA DOS SANTOS
- EMEIEF Pedro Aleixo:
ADEMAR LELIS DA COSTA
- EMEIEF Boa Esperança:
POLIANA REGINA DE SOUZA PISKE
- EMEIEF José Basílio da Gama:
MÁRCIA ALVES ARRUDA
- Creche Cantinho da Alegria:
ALEXSSANDRA LOURENÇO FEITOSA
PARÁGRAFO ÚNICO: Este período dar-se-á para fins de regulamentação dos servidores indicados pelo Secretário Municipal de

Educação e Conselho Escolar, para ocupar a função de GESTOR ESCOLAR e COORDENADOR PEDAGÓGICO para o período de vigência 2024-2026.
Art. 2°Os casos não previstos nesta Portaria serão deliberados pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3° EsteDecreto entra em vigor na data da sua publicação,

Alta Floresta D'Oeste, em 17 de abril de 2024.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiana Santos da Silva
Código Identificador:1F446FF8

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Moisés Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do Parecer Referencial exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo nº :	499/2024
b) Licitação nº :	47/2024
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	19/04/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS e contratação de SERVIÇOS DE RETÍFICA AUTOMOTIVA em caráter de urgência, visando à recuperação do motor da VAN PLACA OHQ2191, através de Dispensa de Licitação na forma eletrônica – menor preço global, em conformidade com o art. 75, II e VIII da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor: U TEIXEIRA DA CRUZ ME
CNPJ/CPF: 15.267.021/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 22.300,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 19 de abril de 2024.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Araújo Assis
Código Identificador:71D0994D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste publicar o presente documento que contém informações referente a **APROVAÇÃO** de projetos Governamentais e não Governamentais junto ao Edital 02/2024 que trata sobre o **Credenciamento de Propostas de Projetos de Entidades que desejam ser financiadas com recursos provenientes do CMDCA, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, segue entidades foram contempladas:

Nome da Entidade.	Nome do Projeto.	Valor
Associação regional de Cooperação agrícola- ARCA	Projeto Notas da Vida.	R$ 18.025,00
Policia Militar Mirim	Ponte Musical	R$ 52.774,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Multiplicadores do Saber.	R$ 17.957,65

MARCIA REGINA LOVO DE PAULA.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:57D487CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA Nº 010/2024 - CONSTITUIR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

PORTARIA Nº 010/2024

Ementa: Constituir Comissão de Acompanhamento e Verificação para o Concurso Público da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento e Verificação para o Concurso Público da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, destinado à provimento de cargos de efetivos, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Edinaldo da Silva Paulino
Secretário: Maurício Marciano
Membro: José Marinho Filho

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Verificação:
I - Zelar pela estrita observância das normas legais e regimentais que disciplinam o Concurso Público;
II - Acompanhar todas as etapas do concurso, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final;
III - Verificar a regularidade dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
IV - Apresentar relatórios periódicos ao Presidente sobre o andamento do concurso;
V - Resolver, em última instância, as dúvidas e os casos omissos que surgirem no âmbito do concurso.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Verificação poderá solicitar o auxílio de outros servidores da Câmara Municipal para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:9034B854

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ERRA 012/2024

ERRATA N° 012/2024

RETIFICA O TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008.2024

Por erro material de digitação, do referido relatório corrigida da seguinte forma:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$ 5.488,30 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R$ 4.881,12 (Quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Os demais termos permanecem inalterados.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:0336F066

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 066/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO enquadrada no Inciso III do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto que se refere o Processo 066/2024. RATIFICO em favor da Empresa:

EMPRESA: UVB- UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
VALOR: R$ 2.760,00(Dois mil setecentos e sessenta reais)

. Alvorada do Oeste, 19 de abril de 2024.

UELINTON DE OLIVEIRA ROSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:61AFEFA4

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 04/2024
Processo Nº025/2024
Contratante: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO
Contratada: L.R. Comercio de Gás Ltda
Objeto: Fornecimento de água mineral e gás de cozinha
Valor: R$4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Recurso: Próprio
Empenho nº: 90/2024
Data:17/04/2024
Assinam:
Uelinton de Oliveira Rosa- Presidente da Câmara Municipal.
Ronaldo Bispo Bezerra- Representante da Empresa
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:74ADE78C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 210/2024

PORTARIA Nº 210/GAB/2024
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). NATANAEL DANTAS CARTAXO**,** brasileiro(a), casado (a), portador (a) do RG nº 8***76/SESP/RO e do CPF: 527.***.182-**, domiciliado (a) neste município, do cargo de cargo de Assessor Assistente**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8EE6AFB9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 211/2024

PORTARIA Nº 211/GAB/2024
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). SIRLENE DUARTE VIEIRA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 000. ***.429/SESP/RO e do CPF: 778. ***. ***-87, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Cultura, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3A86DF9A

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA N.º 025/ IMPRES/2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paritário em favor da servidora EUNICE PEREIRA CIRQUEIRA VIANA".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.57 da Lei Municipal 641/2010, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º da EC nº 47/05 e §9º, do artigo 4º da EC n. 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paritário em favor da senhora, EUNICE PEREIRA CIRQUEIRA VIANA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 947.xxx SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. xxx.519.132-xx, servidora pública municipal, regime estatutário, matrícula nº 556, cargo PROFESSORA DE PEDAGOGIA 20H, categoria letra "N", lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme art. 57 parágrafo único Lei Municipal 641/2010.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 19 de Abril de 2024.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
Nº 589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:3315F436

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Extrato ao 1º aditivo prazo ao contrato
CONTRATO Nº: 105/2023-SEMOURB
PROCESSO Nº: 617-1/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: ILUMINAR CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME
OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 120 (Cento e vinte) dias, tendo início no dia 19 abril de 2024 e término no dia 15 de agosto de 2024.
DATA:18/04/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
ILUMINAR CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME – empresa contratada – Representada por **WALASSON DUTRA DA SILVA**
JOSÉ CARLOS BRITO ALMEIRA – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - interveniente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:DD93E147

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

RESULTADO PRELIMINAR DE PROPOSTA RECEBIDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Resultado preliminar de credenciamento:

Ordem: 01

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE APOIO AO EMPREGO DO CIDADÃO - ASBAEC

PROPOSTA DO EDITAL: A finalidade do presente Chamamento Público é a efetivação de parceria com OSCs para aquisição de equipamentos e contratação de profissional para execução de aulas no projeto de BALLET - LIBERTE-SE DANCE no Distrito do BOM FUTURO 100 km de Ariquemes e na zona Urbana de Ariquemes.

AVERIGUAÇÃO: Atendeu ao item 7. do edital 003/2024

Tendo em vista que houve apenas uma OSC para aquisição de equipamentos e contratação de profissional para execução de aulas no projeto de BALLET - LIBERTE-SE DANCE no Distrito do BOM FUTURO 100 km de Ariquemes e na zona Urbana de Ariquemes, conforme projeto básico do Anexo III do Edital 003/2024.

Ariquemes 19 de abril de 2024

IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR
Membro Portaria 817/22

MABEL DOS SANTOS DALTIBA
Membro Portaria 817/22

ROSÂNGELA GOMES DA CRUZ
Membro Portaria 817/22

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:155D40E9

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.151/2023/FIA/SEMDES

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA,CNPJ/CPF:20.704.827/0001-93
2-) ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU-13.887.321/0001-00.

1.1 OBJETO: Aditivo de prazo.

PRAZO: 8 (oito) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.151/2023/FIA

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 19/04/2024 às 08:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2309425**e o código verificador**6954D140**.

Referência: Processo nº 8-13151/2023.	Docto ID: 2309425 v1

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:C6252C77

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO nº 121/2024
Processo Administrativo nº 9018/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FIA

2)RONDDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRÔNICA EIRELICNPJ:06.199.223/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Monitoramento Predial Eletrônico e Presencial.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 17.328,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e oito reais).

Gestora do Contrato: Adriana da Costa Vergilato
Fiscal do Contrato: Elineide Ferreira Oliveira

Ariquemes/RO, 2de abrilde 2024.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestoria Do Fundo De Infância E Adolescência - FIA

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 19/04/2024 às 10:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2268563**e o código verificador**76852EC0**.

Referência: Processo nº 8-9018/2024.	Docto ID: 2268563 v2

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:958E1113

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
PORTARIA Nº 301, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 301, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Gestora do Fundo de Infância e Adolescência - Fia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-9018/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 121/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio doFundo de Infância e Adolescência - FIAe a Empresa RONDDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRÔNICA EIRELI.

Gestora do Contrato: Adriana da Costa Vergilato
Fiscal do Contrato: Elineide Ferreira Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de abril de 2024, 133º da República.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestoria Do Fundo De Infância E Adolescência - FIA

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 19/04/2024 às 10:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2268602**e o código verificador**369DA42D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ADRIANA DA COSTA VERGILATO	***.525.402-**	19/04/2024 10:57
2	ADRIANA DA COSTA VERGILATO	***.525.402-**	19/04/2024 10:57

Referência: Processo nº 8-9018/2024.	Docto ID: 2268602 v2

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:99150E5D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024
PROCESSO Nº 6.291/2024 - SEMDES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024
Processo nº 6.291/2024 - SEMDES

CELEBRAÇÃO:18.04.2024

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES/FMAS.

2-) ENTIDADE CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC-CNPJ nº 63.761.084/0001-04.

OBJETO:

Repasse financeiro para custear despesas doprojeto "REFORMA E ACOLHIMENTO NO LAR FRATERNO"- 49 LAUDAS) atendimento ao público alvo:Idosos vulneráveis em situação de risco, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Para custear o prazo de 03 meses com 22 internos ID 2242853, e a Lei nº 13.019/2014.

Valor: R$100.000,00(cemmilreais).

Fonte de Recursos:3120/Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Vigência: de18/04/2024a18/07/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6.291/2024- SEMDES

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Dec. 19.531/2023

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:8E495E73

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS - SEMDES -AMPLIAÇÃO DE METAS DO PLANO DE TRABALHO "AMOR E CUIDADO"

I - IDENTIFICAÇÃO

OSC: Casa da Criança Francisco de Assis
CNPJ:04.702.918/0001-33
Titulo do Projeto: Ampliação de metas do Plano de Trabalho "AMOR E CUIDADO"
Ano de referência:2024/2025

Objetivo Geral: Prover o serviço de acolhimento institucional e proteção integral às criança e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, garantindo a manutenção das despesas fixas, alimentícias e outros gastos necessários para atender os institucionalizados.

Público-alvo: Crianças e adolescentes de 0 ao 18 anos incompletos
Atendimento direto: 30 indivíduos

Valor total do projeto:R$ 1.289.523,84 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e qutro centavos), com a inclusão do valor de R$ 100.000,00, destinado porEmenda Parlamentar- EP .

FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS eEmenda Parlamentar- EP.

II - EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS
O presente projeto tem por objeto a ampliação do plano de trabalho de custeio com a manutenção do pagamento de Folha de Pessoal, férias, rescisões, 13º salário e encargos sociais, para custear quadro específico de profissionais e também pagar os custos das despesas fixas, serviços de terceiros, manutenção de imóvel e veículo, todas despesas mantenedoras do serviço de acolhimento às crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos temporária ou definitivamente.

III - ANÁLISE DO PROJETO
Ao analisar o projeto, verifica-se que o mesmo é de natureza essencial ao atendimento da Política Municipal de Assistência Social, parametrizado dentro do SUAS quanto Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Assim, este serviço tem como objetivo o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem por encontrar-se temporariamente impossibilitado de cumprir sua função de cuidado e proteção. Neste contexto, para que esse serviço seja ofertado é imprescindível que a unidade tenha aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade em área residencial, o qual fora observado na descrição do projeto. A residência deverá, ainda, respeitar as normas de acessibilidade, para que pessoas com deficiência possam acessar o serviço. Quanto à descrição da oferta dos serviços elencados no projeto, as mesmas estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Logo, durante a análise, verifica-se a propositura da oferta de um atendimento personalizado, e com edificações organizadas, de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos e às necessidades dos acolhidos, com a oferta de condições de acessibilidade e privacidade, habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, bem como favorecer o convívio familiar e comunitário local. Quanto à oferta de atendimento personalizado e individualizado, seguindo as mesmas orientações técnicas, toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. Nesse sentido, quando o afastamento for necessário e enquanto soluções para a retomada do convívio familiar forem buscadas, os serviços de acolhimento deverão prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente.

IV - CONCLUSÃO
Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar relativos à execução do Serviço de
Acolhimento Institucional, uma vez de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais,
manifestamo-nos em DEFERIMENTO à aprovação da ampliação Plano de Trabalho "AMOR E CUIDADO".

Ariquemes/ RO, 18 de abril de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS
Portaria n°15 de 12 de março de 2024

ABIGAIL DA SILVA SENA

ALINE CAMPOS STEDILE

KARINE ELIAS DE CASTRO

MARCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES

MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA

PATRICIA DA SILVA COSTA

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:89DB82C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 94/2023 - AMOREVI

EXTRATO DO1ºADITIVO DEVALOR EPRAZO AO TERMO DE FOMENTONº94/2023
PROCESSO: 18.148/2023/SEMDES

PARTES:
1-)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES/SEMDES
2-)ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA - AMOREVI-CNPJ 17.631.495/0001-50

DO OBJETO DO ADITAMENTOAO TERMO DE FOMENTO Nº 94/2023:Reforço de Valor e Prazo aoRepasse financeiro à instituição de Serviço de Proteção Social de Alta

ComplexidadeProjetoSAMARITANO 2023para custear despesas com Aquisição de Gêneros Alimentícios,Material de Limpeza e Cargas de Gás de Cozinha.Casade passagem pelo município, com capacidade deatendimento mensal deaté30 pessoas conforme detalhado no Plano de Trabalho ID 1750080/1750114.Conforme Nota de Empenho nº 400/2024, Justificativa 152 ID 2305768 e solicitação via Despacho 12 ID 2305983.

Vigência: Até 24/07/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.148/2023

Ariquemes,19 de abril de 2024.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:8AC60C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8228/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 8228/2024, amparado pelo Art. 74, caput, Inc III, alinea "f" da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas ao Parecer 366 de 19/04/2024 (ID 2312519), cujo objeto é: Pagamento de Taxa de Inscrição para a 23ª Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, a capacitação acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024, onde participarão os Conselheiros Tutelares eleitos da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em favor da empresa **Associação dos Conselheiros Tutelar do Estado de Rondônia - ACTRON**, **CNPJ: 05.370.912/0001-79,** com valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais).**

Ariquemes/RO, 19 de abril de 2024.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 20.060/2023 de 14/08/2023

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE DA SILVA LINHARES**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 19/04/2024 às 14:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2313432** e o código verificador **DBE7CDC7**.

Publicado por:
Edi Rosauro Tavares Lima
Código Identificador:05DEACD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024

Processonº 8.529/2024- SEMED

CELEBRAÇÃO:18.04.2024

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CNPJ: 30.984.161/0001-28.
2-)ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO-CNPJ n.º 22.855.274/0001-03.

OBJETO:Repasse financeiro parapara atendimento a 300 (trezentas) crianças, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade a completar até 31 de março,e a documentação necessáriaa serAPROVADOSpelaSecretaria Municipal de Educação - SEMEDem 10 parcelas ID 2244944, epreceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$802.000,00 (oitocentos e doismil reais)

Prazo: 10(dez) meses- De18/04/2024 até 18/02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8.529/2024- SEMED

SANDRA MARCIA NEVES
Secretaria Municipal Dee Ducação
Decreto 19.448/2023
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:3AE5E4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2024/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.058/2023/SEMED MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção da subestação da EMEIEF Roberto Turbay no Município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R$ 261.951,60.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresasparticipantes, que o certame em epígrafe encontra-se **SUSPENSO *"SINE DIE"***, pelo motivo do **Pedido de Esclarecimento** necessitar de mais tempo para análise do Núcleo de Engenharia aos questionamentos feitos pela empresa Milan Engenharia. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail:**pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO), 18 de abril de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:BA91B3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 14/2024 PROCESSO Nº 8451/2024/SEMSAU

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa Licitação n° 14/24, referente ao Processo Administrativo nº 8451/2024, amparado pelo Art. 75, inc. VIII, 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 14 de 11/04/2024 (ID 2294780) e Parecer 343 de 16/04/2024 (ID 2303596), cujo objeto é: contratação de clínica de recuperação, especializada em serviços de internações involuntárias para tratamento contra drogadição, oriundo de mandado judicial n.º 7003853-63.2024.8.22.0002, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **TERAPEUTICA ACREDITE LTDA - CNPJ: 11.855.062/0001-00** (item 02), com valor de total da homologação de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Ariquemes/RO, 18 de abril de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:67E445CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2024/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2170/2024/SEMED SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de bandeiras, flamulas, mastros, pavilhões para atender as secretarias pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.**Com o valor total estimado em R$ 60.893,77.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através da**Pregoeira**designadapelo Decreto nº. 20.604de 12de janeirode 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 33/2024**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 23/04/2024até às 08h59min do dia 08/05/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/05/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO),19 deabril de 2024.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:09F75644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO DECRETO Nº 20817/2024**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerandoa necessidade de correção de erro material quanto ao detalhamento da Fonte de Recurso STN/TCE-RO noDecreto 20817 de 22/03/2024 (ID 2244288);

RETIFICA:

Onde se lê:

SUPLEMENTAR	182	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	236.000,00
SUPLEMENTAR	184	02.07.12.361.0006.3011	4.4.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	55.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				

Leia-se:

SUPLEMENTAR	182	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	236.000,00
SUPLEMENTAR	184	02.07.12.361.0006.3011	4.4.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	55.000,00
Fonte: 1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/04/2024 às 12:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2310243**e o código verificador**01EFDCF3**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:68C2D89A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº 48/SML/2023**

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos n° 3095/SEMED/2024, em especial à Justificativa 14 de 31/01/2024 (ID 2126263) e ao Parecer - Retificação 351 de 18/04/2024 (ID 2310534), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 048/SML//2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 97/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP e Processo nº. 7973/SEMPOG/2023, aderido da Superintendência Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Ariquemes/RO, que tem por objeto: SRP para aquisição de materiais de consumo - materiais gráficos - Parte II (aquisição de pasta aluno item 36), **DECIDO HOMOLOGAR** e **ADERIR** o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 3095/2023, em favor da empresa **I H S FREITAS SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.015.599/0001-47**. Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

Ariquemes/RO, 19 de abril de 2024.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:5D387E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº 45/SML/2023**

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos n° 6009/SEMED/2024, em especial à Justificativa 22 de 26/02/2024 (ID 2184329) e ao Parecer - Retificação 355 de 18/04/2024 (ID 2310503), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 045/SML/2023/14.133-2023, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 087/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP e Processo nº. 8445/SEMOSP/2023, aderido da Superintendência Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Ariquemes, que tem por objeto: SRP para Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatório, por um período de 12 (doze) meses, **DECIDO HOMOLOGAR** e **ADERIR** o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 6009/2024, em favor da empresa **CIDE - Capacitação, Inserção e desenvolvimento - CNPJ: 03.935.660/0001-52**. Ficando o processo homologado com o valor total de **R$6.048,00 (seis mil quarenta e oito reais)**.

Ariquemes/RO, 19 de abril de 2024.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:8A80A706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 9586/2024/SEMED - INEXIGIBILIDADE N°29/24

A Secretaria Municipal de Educação no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade n° 29/24 de Licitação referente ao Processo Administrativo n° 9586/2024, amparado pelo Art. 74, inciso I da Lei n° 14.133/2021, e com razões remissivas á Justificativa 45 de 12/04/2024 (ID 2297834), Relatório - SML 29 de 16/04/2024 (ID 2302512) e Relatório - SML 29 de 16/04/2024 (ID 2302512), cujo objeto é: Aquisição de materiais pedagógicos - Livros didáticos de Estudos Regionais (História e Geografia) do município de Ariquemes, para atender a Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação através do Convênio nº 32/2024/PGE, em favor da empresa **DIDATICOS EDITORA LTDA - CNPJ: 17.164.399/0001-49** (item 1), com valor total da homologação de **R$1.192.000,00 (um milhão cento e noventa e dois mil reais)**.

Ariquemes/RO, 19 de abril de 2024.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:37A39DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/PGM/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 144/PGM/2024
Processo Administrativo nº 7495/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ: 84.602.481/0001-03

OBJETO: Aquisição e Artefatos Pré-Moldados de concreto: Tubos de Concreto Armado para drenagem de águas pluviais, meios-feios ou guias tipos: Convencional e Chapéu para boca de Lobo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 3.696.683,15 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e
três reais e quinze centavos).

GESTOR:
Tiago Batista Abreu

FISCAL:
Fabio Fernandes Soares

Ariquemes/RO, 18 de abril de 2024.

RAFAELLY DUARTE DE ASSIS
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 311, de 8 de Abril de 2024.

Publicado por:
Emanoel Bento Dos Santos
Código Identificador:6D601A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 072/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 17560/SEMSAU/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 072/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 17560/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de**Medicamentos Utilizados na Atenção Básica e Hospitalar Constantes na RDC 344/98**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhora Izabel Farias da Costa, após parecer da Procuradoria Geral do Município, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens: 44, em favor da empresa:**FRESENIUS KABI BRASILLTDA**, inscrito no CNPJ: 49.324.221/0001-04, referente ao processo n.º 17560/SEMSAU/2023, da Ata de Registro de Preço n.º 072/SML/2023, Pregão Eletrônico n.º 100/2023,**tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site**www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal N.º 20.626, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, Lei Federal N.º 14.133/21 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
44	Frasc	Propofol Dosagem: 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável Frasco 20 Ml	R$7,00	R$ 7,17	FRESENIUS

***As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

IZABEL FARIAS DA COSTA
Presidente da Comissão de Gerenciamentodo SRP/PMA

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:F77EE5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 079

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022,publicado em 17 de maio de 2022 (vigência prorrogada até 14/06/2024), para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse

da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 22 a 29/04/2024**.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos 22 a 29/04/2024), os seguintes exames: **1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 09. Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); 10. Raio-X AP (com laudo).**
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

A. MÉDICO CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
82	AGRE REBECA BUENO LOBO AMORIM	***.615.742-**
83	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	***.021.402-**
84	RICARDO COELHO DO AMARAL	***.236.642-**

B. MÉDICO CLÍNICO GERAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
81	BRUNA ALVES PAES LEME	***.218.822-**
82	ANIELY PAULA NUNES LEITE	***.974.222-**
83	KAROLYNE LEITE GONÇALVES	***.845.602-**
84	IZABEL BÁRBARA BARCELOS	***.435.882-**

C. ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
65	SILVIA MARIA LIMA DOS SANTOS	***.708.002-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.
Ariquemes/RO, 19 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:5450B1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO -11

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
PHS5G17	P01O301061	573-8/0	16/03/2024	293,47	20360
NCW3G75	053385	545-2/5	01/03/2024	195,23	20318
NDH5065	058488	556-8/0	20/02/2024	195,23	20318

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO, 19 de Abrilde 2024.

Digitado por:Anderson Pereira Resende Mat.30.940-0.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:2D07E437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO -12

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
AYS2597	058107	555-0/0	11/03/2024	130,16	20405
CGB5H37	053386	555-0/0	11/03/2024	130,16	20346
ANT8A10	054985	538-0/0	06/03/2024	130,16	20405
OHM2D71	054988	581-9/1	11/03/2024	880,41	20405
OVJ3D14	058402	556-8/0	14/03/2024	195,23	20405

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO, 19 de Abrilde 2024.
Digitado por:Anderson Pereira Resende Mat.30.940-0.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:74B1D27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 9
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
RSY1D47	058477	604-1/2	16/01/2024	195,23	20361
GZM4455	058021	556-8/0	28/01/2024	195,23	20361
NDV2382	053409	556-8/0	15/01/2024	195,23	20361
QTC4560	P01PS01033	573-8/0	28/01/2024	293,47	20350

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.
Digitado por: Anderson Pereira Resende Mat. 30.940-0

Ariquemes-RO, 19de Abrilde 2024.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:C0602487

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.018/SLC/2024
PROCESSO N.º 0002102-2023/SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90030/2024

A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90030/2024**, processo administrativo n.º **0002102-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias e encadernações,** especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo VII *do edital de Licitação nº. **90030/2024,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
TABELA I
LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN
CNPJ: 13.340.009/0001-93 TEL: 69 9 8477-7990
E-MAIL: lmbresolin@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Foz do Iguaçu nº 1722, Setor 03, BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Antônio Bresolin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 526.347.109-25.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	UND.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ENCADERNAÇÕES, NO TAMANHO A4. Até **100 (CEM) PÁGINAS**. Com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	570	R$ 6,00	R$ 3.420,00
2	ENCADERNAÇÕES A4, até **50 (cinquenta) páginas** com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	450	R$ 5,15	R$ 2.317,50
3	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO **COLORIDO**. Tamanho A4, Gramatura: 120g.	Serv.	5400	R$ 1,56	R$ 8.424,00
4	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO EM **PRETO E BRANCO**. Tamanho A4.	Serv.	57.750	R$ 1,11	R$ 64.102,50
5	FOTOCÓPIAS **FACE ÚNICA** EM **PRETO E BRANCO** TAMANHO A4.	Serv.	59.000	R$ 0,46	R$ 27.140,00
6	FOTOCÓPIAS **FACE ÚNICA COLORIDO**. Tamanho A4. Gramatura: 120g.	Serv.	625	R$ 0,85	R$ 531,25

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1 O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
Secretaria Municipal de Administração – SEMA;
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3 do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021 (redação dada pela Lei nº 14.770/2023).

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada que não há a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação *(5 dias corridos podendo ser prorrogável por igual período)*, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.5.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6, observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FISCALIZAÇÃO
6.1. A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar, acompanhar o objeto da presente licitação e as demais atribuições previstas, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23. O fiscal desempenha um papel crucial no acompanhamento e fiscalização, suas principais funções incluem:
6.1.1. Verificar se os produtos estão sendo entregues conforme especificado no edital;
6.1.2. Garantir que os prazos acordados estejam sendo cumpridos, tanto para entregas quanto para possíveis prorrogações;
6.1.3. Assegurar que os produtos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no edital;
6.1.4. Documentar qualquer irregularidade, atraso ou não conformidade, mantendo registros detalhados;
6.1.5. Manter uma comunicação eficiente com os fornecedores para resolver problemas e esclarecer dúvidas;

6.1.6. Emitir os documentos necessários que comprovem o recebimento dos bens, possibilitando os pagamentos.
6.2. Caberá aos fiscais, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, devendo:
6.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços;
6.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados,
6.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
6.2.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 314 do Decreto nº 13.509, de 2023.
9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1. Por razão de interesse público;
10.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.

11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 292º, inc. XII, do Decreto nº 13.509, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 294, inc. X, do Decreto nº 13.509, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

DO RECEBIMENTO, PRAZOS E SOLICITAÇÃO
12.2 Os materiais serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
12.3. Se, após o recebimento, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 01 (uma) hora, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.
12.4. Quando houver necessidade de fornecimento do serviço a Secretaria emitirá ordem de faturamento para autorizar a execução. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade de cada secretaria e deverão ser prestados conforme solicitado em Nota de Empenho e ordem de faturamento.
12.5. Os serviços licitados, serão solicitados pela secretaria interessada, onde a mesma deverá encaminhar para a empresa vencedora os documentos necessários para a realização dos serviços, e a empresa vencedora deverá ter sob sua responsabilidade a entrega dos serviços no local indicado por cada secretaria, quando a mesma assim exigir, podendo tais serviços serem retirados no próprio estabelecimento do contratado por um responsável da secretaria conforme estabelecido na ordem de faturamento.
12.6. A empresa contratada terá sob sua responsabilidade a execução dos serviços, no prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme a necessidade de cada secretaria e de acordo com a ordem de Faturamento, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades.
12.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM *e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.*

Buritis, 18 de abril de 2024.

Assinaturas

Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

MARCOS ANTONIO BRESOLIN 52634710925
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Antônio Bresolin

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:246E84AF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 2357/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90022/2024/PMB/CPLMS**, Processo Administrativo n° **2357.15.09-2024/SEMOSP**, **objeto: (Aquisição de: Braço de ferro galvanizado 2''3000mm com Luminária LED 50W, fluxo luminoso 120Lm/w, relé fotoelétrico com base),** de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor da empresa**:

F LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ: 48.687.778/0001-47, a proposta no valor de R$ 14.688,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais).

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:5C0D1A27

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 042/PMB/2024

PROCESSO N° 694.05.2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº.026/2023/DISPENSA/SLC/PMB

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, com a interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços** de outro lado a empresa **GTX SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.300.342/0001-13, situado na Rua Rio Branco, N°. 2378, Setor 01, Jaru, Estado de Rondônia, CEP: 76890-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob o NIRE 112,0070755.7, tendo como sócios integrantes da Sociedade Empresária Limitada a Sra. **AMANDA NOVAIS LOREDO DE MELO**, brasileira, naturalidade Jaru/RO, Engenheira Civil, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob n.º ***168999** DETRAN/RO, e do CPF/MF sob n.º ***.803.***-82, residente e domiciliada na Rua João Batista, 3084, andar 01, setor 01, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, CEP 76890-000, Sr. **GUSTAVO WILLIAM MARTINS DE JESUS**, brasileiro, naturalidade Jaru/RO, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob n.º ***58491*** DETRAN/RO, e do CPF/MF sob n.º ***.731.***-84, residente e domiciliado na Rua Minervino Viana, 1890, setor 04, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, CEP 76890-000, e Sr. **RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA,** brasileiro, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade o RG sob n.º ***965* SESDC/RO, e do CPF/MF sob n.º ***.726.***-79, residente e domiciliado na Rua Paraná, 2262, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, CEP 76890-000, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **694/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável,

resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica n. **026/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Laudo Agronômico de Vistoria e Avaliação para Obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) Municipal, de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira e Instrução Normativa RFB N°1.877 de março de 2019, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviço de Elaboração de Laudo Agronômico de Vistoria e Avaliação para Obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) Municipal (Município de Buritis – RO), de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira e Instrução Normativa RFB N°1877 de março de 2019. Para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no Art. 14 da lei nº 9.393 de janeiro de 1999.	SERV.	01	**R$ 20.900,00**	**R$ 20.900,00**

VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. Aviso da Dispensa de Licitação e anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021, não haverá prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

3.4.1. A CONTRATANTE, através de seus fiscais designados, efetuará a gestão e a fiscalização do contrato, assegurando o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

A fiscalização será realizada pelo Fiscal Técnico e pelo Fiscal Administrativo do Contrato, que deverá observar e atuar de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações pertinentes.

A Fiscalização Técnica ficara sob responsabilidade da servidora Nomeada na Portaria º 009/2024 anexa ao processo ID: 1.B2F.030.

O Fiscal Técnico do Contrato será responsável por:

3.5.1 Assegurar que os prazos estipulados sejam respeitados tanto pela contratada quanto pelo contratante, evitando atrasos no processo;

3.5.2 Manter registros detalhados das atividades, inspeções e ocorrências relevantes;

3.5.3 Certificar-se de que todas as atividades estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;

3.5.4 Manter uma comunicação eficiente entre todas as partes envolvidas, esclarecendo dúvidas, resolvendo problemas e garantindo a compreensão mútua das expectativas;

3.5.5 Garantir a qualidade do item, certificando-se de que os procedimentos atendem aos padrões estipulados e normas de segurança;

3.5.6 Exigir e revisar a documentação necessária;

3.5.7 Manter registros detalhados do processo, para possibilitar a avaliação do desempenho contratual.

O Fiscal Administrativo do Contrato deverá:

3.6.1. Garantir a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;

3.6.2. Acompanhar os processos de compromissos e pagamento dos equipamentos, incluindo a verificação de garantias e realização de glosas, se necessário;

3.6.3. Agir de forma tempestiva diante de inadimplências contratuais, comunicando-se com o gestor do contrato para a tomada de ações cabíveis.

3.6.4. Formalizar aditamentos contratuais, apostilamentos e acompanhar a execução financeira do contrato; (quando houver previsão);

3.6.5. Na eventualidade do Fiscal Administrativo do Contrato não estar disponível, um substituto devidamente atualizado será responsável por assumir temporariamente as responsabilidades, observando os procedimentos estabelecidos para não comprometer a administração do contrato.

3.7. O Gestor do Contrato coordenará e consolidará as atividades de fiscalização e gestão, garantindo:

3.7.1. A atualização constante do processo de acompanhamento do contrato;

3.7.2. A elaboração de relatórios de risco, monitorando e anotando quaisquer problemas que possam interferir no fluxo normal de execução do contrato;

3.7.3 O acompanhamento dos registros realizados pelos fiscais do contrato e a comunicação à autoridade competente sobre qualquer ocorrência que exceda a sua alçada;

3.7.4 A entrega de relatórios de avaliação de desempenho da CONTRATADA, considerando os indicadores objetivamente definidos;

3.7.5 O Gestor do Contrato terá um suplente indicado que assumirá as funções em casos de necessidade, mantendo o rigor e a efetividade da gestão e fiscalização contratual.

3.7.6 A condução de processos administrativos de responsabilização e aplicação de avaliações quando necessário.

3.7.7 A CONTRATADA deverá atender a todas as obrigações de documentação, informações e esclarecimentos exigidos pela fiscalização contratual, dentro dos prazos estipulados, sob pena de aplicação das avaliações previstas legalmente e no contrato.

3.7.8 Qualquer alteração quanto às condições de habilitação da CONTRATADA ou ao objeto contratual deverá ser comunicada imediatamente ao gestor do contrato, que tomará as providências cabíveis para a continuidade da execução adequada contratual.

3.7.9 Ao termo do contrato, o administrativo fiscal comunicará ao gestor do contrato a fim de providenciar, com a devida antecedência, a renovação ou prorrogação do contrato conforme necessário, (quando houver previsão de prorrogação), garantindo a continuidade do fornecimento sem prejuízos para o Departamento de Junta Militar.

3.7.10 Ao término da execução contratual, o gestor do contrato deve elaborar um relatório final, destacando a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e investir medidas para o aprimoramento das atividades de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$: 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal que será após aprovação do serviço pela Recita

Federal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos

artigo 35 do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis tendo em vista que a contratação é de execução imediata, conforme termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 5) certidão municipal.
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.10. Executar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.16. A CONTRATADA deverá atender a todas as obrigações de documentação, informações e esclarecimentos exigidos pela fiscalização contratual, dentro dos prazos estipulados, sob pena de aplicação das avaliações previstas legalmente e no contrato.
9.17. Qualquer alteração quanto às condições de habilitação da CONTRATADA ou ao objeto contratual deverá ser comunicada imediatamente ao gestor do contrato, que tomará as providências cabíveis para a continuidade da execução adequada contratual.
9.18. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento.
9.19. Realizar a entrega do serviço solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de faturamento.
9.20. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.21. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
9.22. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.
9.23. O recebimento definitivo dos serviços será após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
9.24. Se a qualidade do serviço entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "11.1.2", "11.1.3." e "11.1.4" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "11.1.5", "11.1.6", "11.1.7" e "11.1.8" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "11.1.2", "11.1.3" e "11.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.11. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Fazenda

Programação: 04.122.1001.2005.000 – Manut. das Ativid. Administ. da SEMFAZ
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídico
Fonte de Recurso: Ficha 065

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A contratada deverá entregar o serviço antes do prazo de 15 (quinze) dias, visto que este Laudo tem que ser enviado para Receita Federal, **no mês de abril.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis/RO, 18 de abril de 2024

Município De Buritis/Ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

GTX SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 32.300.342/0001-13
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/PMB/2024

PROCESSO N° 694.05.2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº.026/2023/DISPENSA/SLC/PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADA: GTX SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA RECEITA FEDERAL BRASILEIRA E INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N°1.877 DE MARÇO DE 2019. PARA FINS DE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), NA HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 14 DA LEI N°9.393, DE JANEIRO DE 1999.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONFORME RESERVA ORÇAMENTÁRIA (ID 18º - 1.9F0.569).

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.1001.2005.000 – MANUT. DAS ATIVID. ADMINIST. DA SEMFAZ
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICO
FICHA: 065

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.900,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES

Município de Buritis/**RO**
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:182747DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.644, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Mantém a readaptação de função da servidora **GERMINIA RIBEIRO SANTOS** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 1183.10.08.2024/SEMECE;

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 01 (um) ano **a partir de 02 de abril de 2024,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **GERMINIA RIBEIRO SANTOS,** matricula 2256-1 do cargo de Zeladora 40 horas para a função de **INSPETORA DE PATIO.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 19 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:38646C10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.645, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Conceder horas Excedentes/Regime Suplementar para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o memo nº 302/DRH-SEMECE/2024.

DECRETA

Artigo 1º. Conceder horas excedentes/regime suplementar para servidores abaixo relacionados conforme Lei 919/2015 art. 1º e Lei 601/2011 art. 25:

CONCEDER HORAS:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	QUANT. DE HORAS	DATA
•	Divanete Vieira Gomes	9697	Prof. 30h	20:00	23/03/2024 a 08/04/2024

•	Divanete Vieira Gomes	9697	Prof. 30h	3:00	16.04.2024
•	Malvina Marques Barreto	556	Prof. 30h	12:00	01/04/2024 a 03/04/2024

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme datas especificadas na tabela.

Buritis-RO, 19 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:0CD6F0F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.646, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Decreta Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais de Buritis em razão do falecimento do servidor Marcelo Mendes Pedro e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE.**

DECRETA

Artigo 1º. Decreta **Luto Oficial nas repartições Públicas Municipais de Buritis** no dia 19 de abril de 2024, em razão do falecimento do servidor **Marcelo Mendes Pedro.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 19 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:436659C1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 921/2024.

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através da Dispensa Licitação de nº 024/2024/CPLMS**, Processo Administrativo n° **921.19.01.2024/SEMA**, **objeto: (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão e disposição de certificados digitais – token/mídia),** de acordo com inciso II, artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa:

ESCRITÓTIO CONTÁBIL CONFIANÇA LTDA-ME CNPJ: 07.692.811/0001-40, no valor de R$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais).

Buritis-RO, 19 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:7C5C544D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - 1355/2023.

Processo: 1355.15.01-2023

Pregão Eletrônico 88/2023
Ata de registro de preços: 041/SML/2023

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis).

Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro a Ata de Registro de Preços 041/2023

Foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito os presentes autos, para análise e deliberação quanto ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa **Rodrigues & Torres Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios LTDA – CNPJ 36.172.448/0001-30.**

Considerando o relatório emitido pelo Superintendente de Licitações e Contrações de demais documentos que comprovam que houve o aumento real no mercado do (01, 04, 09, 14, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 60, 62, 69.) da ata de registro de preços e que a média de mercado está acima do valor registrado à empresa, bem como parecer jurídico favorável ao reequilíbrio, ante o exposto, **AUTORIZO** a concessão do reequilíbrio econômico financeiro no valor proposto conforme julgamento realizado pela Superintendência de Licitações (ID 83º - 1.BA0.A05) conforme valores apresentados na tabela, em favor da empresa **Rodrigues & Torres Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios.**
Remeta-se os autos ao setor da CPL para demais providências.

Buritis 19 de Abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:364C6A19

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - 690/2023

1. Ratifico o julgamento da Agente de Contratação e Pregoeira e **NEGO PROVIMENTO** quanto ao recurso impetrado pela recorrente: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51** á vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, **MANTENHO A DECISÃO** da Agente de Contratação e Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico 90006/2024 - Processo 690.15.01.2023.

Buritis, 19 de Março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:3CE29A3B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 941/2024.

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 046/2024/CPLMS**, Processo Administrativo n° **941.29.01-2024/SEMA** objeto: **(contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preço)**, de acordo com o inciso I, artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Buritis-RO, 19 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:94FEB2F1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N°. 014/INPREB/2024.

PORTARIA N°. 014/INPREB/2024.

"Nomeia secretario para o Conselho Deliberativo do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis - INPREB".

Quéren Mascarenhas Rocha, Diretora Executiva do INPREB no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomeia secretario para o Conselho Deliberativo do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Buritis – INPREB, conforme especificado.

Mateus Fuza Vieira – Titular

Artigo 2°- Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 19 de abril de 2024.

QUÉREN MASCARENHAS ROCHA
Diretora/Executiva/INPREB
Decreto nº 14.602/GAB/PMB/2024.

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:51A2FC10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 51-181/2023

A Presidente da Câmara do Município de Cabixi/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando a exoneração a pedido do servidor temporário **ERASMO ROCHA DE ALMEIDA**, ocorrido nesta data de 19/04/2024, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) **em 2º Lugar** no Teste Seletivo Público para o cargo de **CONTROLADOR(A) INTERNO**, abaixo relacionado(a), de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no **Processo nº 51-181/2023**, realizado através de análise de currículo, com Resultado Final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3653, de 31 de janeiro de 2024, devidamente **HOMOLOGADO**, a se apresentar na Câmara Municipal de Cabixi/RO, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da Publicação deste, munido(a) dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
b) Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
c) Título de eleitor e comprovante da última votação;
d) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
f) Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
g) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
i) PIS/PASEP; (número);
j) Comprovante de Residência;
k) (02) Fotos 3 X 4 Recentes;
l) Certificado de Escolaridade ou Diploma e Registro no Conselho de Classe, de acordo com as exigências da Categoria;
m) Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão;
n) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
o) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br);
p) Conta Bancária (Banco do Brasil)
q) Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
r) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
s) Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
t) Apresentar **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO),** fornecido por médico, indicando que possui aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo;

CARGO: CONTROLADOR(A) INTERNO

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A):	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ERCÍLIA HOLANDA SILVA	**70**	**2ª**

CABIXI/RO, 19 de abril de 2024.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Vereadora Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:4EB17F73

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, nos termo da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, torna público o interesse em aderir como **"carona"** ao Registro de Preços nº 039/2023/SEMAD, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 24.057/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Natal RN, tendo como dententora a empresa: MG COMERCIAL LTDA., CNPJ sob n° 18.108.624/0001-92, para contratação por esta Prefeitura Municipal de Cabixi – RO de empresa para o fornecimento de equipamentos destinados a espaço de lazer, saúde e convivência em atendimento do Município de Cabixi/RO. No valor total de R$233.680,14 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos).

DIVINO JOSÉ DE ANDRADE,
Secretário Municipal de Obras - Interino
Dec. nº 091/2024

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:77591F85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº319/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: **TAINARA LOPES STELMACH**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Servente, para inicialmente prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde (HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser remanejada para outra Secretaria em caso de necessidade.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018,** alterada pela Lei Municipal n° **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **319/2024.**

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 20/04/2024 com término para o 20/04/2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o salário de R$ 1.339,26 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo e na legislação pertinente. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DATA: 19/04/2024

CONTRATANTE:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA:.....
TAINARA LOPES STELMACH

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:E4393591

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº319/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: SIMONE TEIXEIRA DE BARROS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Servente, para inicialmente prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde (HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser remanejada para outra Secretaria em caso de necessidade.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018,** alterada pela Lei Municipal n° **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **319/2024.**

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 22/04/2024 com término para o 22/04/2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o salário de R$ 1.339,26 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo e na legislação pertinente. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DATA: 19/04/2024

CONTRATANTE:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA:.....
SIMONE TEIXEIRA DE BARROS

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:325436F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº319/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: RAFAELA JARDIM DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Servente, para inicialmente prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde (HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser remanejada para outra Secretaria em caso de necessidade.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018,** alterada pela Lei Municipal n° **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **319/2024.**

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 22/04/2024 com término para o dia 22/04/2024, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4.402,21 (Quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos), mais vantagens, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo e legislação pertinente. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da SEMAS e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Projeto de Atividade: 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social
Elemento de Despesas: 31.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas.

DATA: 19/04/2024

CONTRATANTE:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA:.....
RAFAELA JARDIM DA SILVA

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:404FE025

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº319/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

CONTRATADA: CRISTIANE DE SOUZA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018,** alterada pela Lei Municipal n° **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **319/2024.**

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 22/04/2024 com término para o dia 22/04/2024, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 1.613,17 (um mil, seiscentos e treze reais e dezessetes centavos), mais vantagens, de acordo com a lei 094/91, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo e legislação pertinente. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da SEMUSA e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

DATA: 19/04/2024

CONTRATANTE:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA:.....
CRISTIANE DE SOUZA

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:0ABB04AF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 319/2024-EDITAL 023/2024-SERVENTE - UBS SÃO FRANCISCO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024

EDITAL 023/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência da servidora convocada através do Edital 017/2024 (RAFAELLA DE SOUZA VERAS), convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;
CONVOCADO(A)s:
SERVENTE - UBS SÃO FRANCISCO

464	RUTH GABRIELLI DA FONSÊCA	28/11/1999	CLASSIFICADO	65,00	2º

(ANEXO I)

Este anexo delineia os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargo: Nutricionista

Não são necessários exames adicionais além da consulta ocupacional.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 17 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:BBDC3CEF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 319/2024-EDITAL 024/2024-SERVENTE - SEDE - HOSPITAL (HPP)

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024

EDITAL 024/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência das servidoras convocadas através do Edital 017/2024 (FABIANA BENITEZ DE CARVALHO E CLEONICE MENDES DE ANDRADE), convoca candidatas aprovadas no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

CONVOCADO(A)s:
SERVENTE - SEDE - HOSPITAL (HPP)

72	EDNEIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA	23/02/1984	CLASSIFICADO	62,00	5º
129	SANDRA DE SÁ FERREIRA	26/03/1996	CLASSIFICADO	60,00	6º

(ANEXO I)

Este anexo delineia os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargos: Servente - **SEDE - HOSPITAL (HPP**
Exames Requeridos:

Glicemia e Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações: Mesmos propósitos descritos acima.

Rx Coluna Lombo-Sacra: Esse exame é crucial para avaliar a saúde da coluna vertebral, um requisito importante para funções que podem envolver esforço físico, levantamento de peso, ou longos períodos em pé.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 19 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:54960221

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 431/2023-EDITAL 025/2024-PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 431/2023
EDITAL 025/2024
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o pedido de distrato da professora SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA,bem como a desistência da candidata GESIELI DA SILVA GONÇALVES(16),convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 001/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Diário Oficial da AROM nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A)s:
PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação Insc.:	Nota:	Classif.:
119	ZENILDA BATISTA DA CUNHA	06/08/1971	**Classificado**	75	17º

Cabixi, 19 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:C048872C

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.° 003/2024/PMC

PRORROGAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Processo Seletivo Simplificado - Edital n.° 003/2024/PMC
Processo Administrativo n.º 1-319/2024/GABPREF
O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal n° 065, de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, devido à falta de energia no município durante o dia 19 de abril de 2024, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS** do Edital do **Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024/PMC**, conforme segue:
O novo cronograma do **Edital n° 003/2024/PMC**, Anexo I, fica com a seguinte disposição:

ATO PÚBLICO	DATA PREVISTA
Divulgação do resultado preliminar	17/04/2024 – 18h00
Período de recurso contra o resultado preliminar	18 a 21/04/2024
Período para análise dos recursos impetrados quanto ao resultado preliminar	22/04/2024
Divulgação da Resposta aos recursos impetrados quanto ao resultado preliminar e do resultado final	22/04/2024 – 18h00
Homologação das Inscrições e as respectivas classificações dos candidatos	22/04/2024

Cabixi - RO, 19 de abril de 2024.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPSS
Dec. n.º 065/2024

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:0859DA54

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 026/2024 - CONVOCA ENFERMEIRO UBS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024

EDITAL 026/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência da servidora convocada através do Edital 022/2024 (CRISTIANE DE SOUZA), convoca candidato aprovado no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

CONVOCADO(A)s:
ENFERMEIRO - ESF

480	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	28/05/1990	CLASSIFICADO	84,00	2º

(ANEXO I)

Este anexo delineia os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargo: ENFERMEIRO

• Não são necessários exames adicionais além da consulta ocupacional.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 19 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:4D0DF4A6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL 023/2024

ERRATA AO EDITAL 023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o EDITAL 023/2024, de 17/04/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
CONVOCADO(A)s:
SERVENTE - UBS SÃO FRANCISCO

LEIA-SE:
CONVOCADO(A)s:
NUTRICIONISTA

Cabixi-RO, 19 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:9225F3D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 027/2024- CONVOCA SERVENTE UBS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024

EDITAL 027/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência do servidor convocado através do Edital 022/2024 (FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS), convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;
CONVOCADO(A)s:
SERVENTE - UBS SÃO FRANCISCO

42	MARIA MADALENA DA SILVA MARTINS	29/04/1977	CLASSIFICADO	61,50	5º

(ANEXO I)

Este anexo delineia os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargos: Servente - UBS São Francisco
Exames Requeridos:

• Glicemia e Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações: Mesmos propósitos descritos acima.

• Rx Coluna Lombo-Sacra: Esse exame é crucial para avaliar a saúde da coluna vertebral, um requisito importante para funções que podem envolver esforço físico, levantamento de peso, ou longos períodos em pé.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 19 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:E45A8C6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 028/2024- CONVOCA PROFESSORA PARA ESCOLA CECILIA MEIRELES

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 431/2023
EDITAL 028/2024
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o pedido de distrato da professora SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA, bem como a desistência da candidata ZENILDA BATISTA DA CUNHA (17ª),convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 001/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Diário Oficial da AROM nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A)s:
PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação Insc.:	Nota:	Classif.:
204	JANETE DA CRUZ SIZANOSKI	11/09/1981	**Classificado**	75	18º

Cabixi, 19 de abril de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:FF22D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Processo n°557/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CNPJ: 22.855.159/0001-20 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com endereço na Avenida Tamoios, n.º 4031, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, tel.: (69) 3345 2353, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Srª Aparecida Alves Araruna;

CREDOR: A empresa LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 14.922.285/0001-22, com endereço na Rua Guararapes, n.º 2981, Centro Cabixi - RO ,CEP 76.994-000, representado pelo sr. Remerson Antonio Marcirio Lopes, portador do RG n°740327 SESP/PR, inscrito sob o CPF: 039.403.939-40.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A PREFEITURA DE CABIXI reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montadno de R$ 12.476,16 (doze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) decorrentes da Nota Fiscal n° 167. Referente ao contrato 047/2021 do processo administrativo 586/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere o CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIX I- SEMEC, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei n° 8.666/03, em virtude da prestação de serviços transporte escolar à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em decorrência do não pagamento por motivos de ter problemas administrativos na hora de empenhar a despesa

PARÁGRAFO SEGUNDO — A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato n° 047/2021, firmado em 09 de setembro de 2021 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI em favor da empresa Lopes e Rodrigues Transportes LTDA - ME, sendo estas contratações resultado do Pregão n° 037/2021, sujeitando-se as partes às disposições da Lei n° 8.666/1993, no valor global de R$ 134.064,00 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria da SEMEC, classificada como Funcional Programática 2.007 - Manutenção das Atividades da SEMEC, Natureza de Despesa 33.90.92 despesas de exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA — DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal n°167 apresentadas e constantes á folha de ID 88133 do processo administrativo n° 557/2024 - DigProc, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLAUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação a PREFEITURA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto ha referida Nota Fiscal

Por estarem, assim justase contratadas, as partes firmam opresente instrumento, em duas vias de igual teor.

APARECIDA ALVES ARARUNA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo.
Dec. 006/2021

LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ: 14.922.285/0001-22

Publicado por:
Vanilson Rodrigues de Sales Junior
Código Identificador:3412F817

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SLCP
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.° 003/2024/PMC

Dispensa de Licitação n.º 004/2024/PMC
Processo Administrativo n.º 1-604/2024/GABPREF

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, e demais normas aplicáveis, consignando o que adiante segue:
Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa qualificada para Elaboração de Projeto de Evento Temporário – PET para as comemorações dos festejos Comemoração festa do milho e do Aniversário da Cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Tipo: Menor Preço por LOTE.
Valor Estimado: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
Data para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação: Do dia 22/04/2024, às 00h00, até o dia 24/04/2024, às 23h59 (horário de Rondônia).
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: propostas.prefcabixi@gmail.com.
Disponibilidade dos Documentos: O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão à disposição dos interessados no horário das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede do Setor de Licitações e Contratações Públicas, ou, gratuitamente no Portal da Transparência do Município (www.transparencia.cabixi.ro.gov.br).
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h (horário local), pelo telefone: (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.
Cabixi – RO, 19 de abril de 2024.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:1ED818E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5841/GP/2024

DECRETO Nº 5841/GP/2024 de19 de abril de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1211, de 19 dejulho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:30508.244.1004.2144.0000GESTÃO E CIDADANIA - ASSIST.....R$ 9.600,00
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR$9.600,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 0600SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:30408.244.1004.2144.0000GESTÃO E CIDADANIA - ASSIST.....R$-1.000,00
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Ficha:30808.244.1004.2144.0000GESTÃO E CIDADANIA - ASSIST.....R$-8.600,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-9.600,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:EF1DF6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5842/GP/2024

DECRETO Nº 5842/GP/2024 de19 de abril de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1211, de 19 dejulho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:29208.244.1004.2129.0000GESTÃO E CIDADANIA - ASSIST.....R$12.410,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$12.410,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:29408.244.1004.2129.0000GESTÃO E CIDADANIA - ASSIST.....R$-3.000,00
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Ficha:29608.244.1004.2129.0000GESTÃO E CIDADANIA - ASSIST.....R$-9.410,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-12.410,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:D60B7B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5843/GP/2024

DECRETO Nº 5843/GP/2024 de19 de abril de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1211, de 19 dejulho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha:13312.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$15.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$15.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha:14012.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-15.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-15.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:7BBFC649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5840/GP/2024

DECRETO Nº 5840/GP/2024 de18 de abril de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.275/GP/2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 108.215,87 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 483 - 08.244.1004.2173.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

Ficha: 494 - 08.244.1004.2173.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.215,87

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$ 100.000,00
Superávit Financeiro: R$ 8.215,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:C8D2D6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5844/GP/2024

DECRETO Nº 5844/GP/2024 de19 de abril de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1274/GP/2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 21.904,02 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 479 - 12.361.1003.2159.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 21.904,02
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 21.904,02

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:23F49689

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5845/GP/2024

DECRETO Nº 5846/GP/2024 de19 de abril de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.271/GP/2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.459.556,73 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 130 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 993.981,50
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 131 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 12.600,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 132 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 131.540,23
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 133 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 29.200,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 134 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 255.700,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 135 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 36.535,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 175 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -838.518,90
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 177 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -149.134,18
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 179 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 183 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 185 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Ficha: 187 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 189 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 191 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 193 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 195 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 197 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Ficha: 199 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -378.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 201 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -87.253,71
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 203 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -5.349,94
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 205 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 207 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 209 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:057C3A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5846/GP/204

DECRETO Nº 5846/GP/2024 de19 de abril de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.271/GP/2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.459.556,73 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 130 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 993.981,50
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 131 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 12.600,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 132 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 131.540,23
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 133 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 29.200,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 134 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 255.700,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 135 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 36.535,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 175 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -838.518,90
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 177 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -149.134,18
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 179 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 183 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 185 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Ficha: 187 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 189 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 191 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 193 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00

3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 195 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 197 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Ficha: 199 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -378.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 201 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -87.253,71
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 203 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -5.349,94
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 205 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 207 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 209 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:C611F2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5847/GP/2024

DECRETO Nº 5847/GP/2024 de19 de abril de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1211, de 19 dejulho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha:13712.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$60.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$60.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha:14012.361.1001.2006.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-60.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-60.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:4FDB2601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024 PROCESSO Nº. 1-98/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDOR:L T DE OLIVEIRA CNPJ: 13.134.352/0001-81 no valor de: R$ 263.587,26 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis).

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios sendo Marmitex e Self-Service, oriundos do processo Nº 1-98/2024, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.

Cacaulândia, 18 de abril de 2024.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:D2B45C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002-PMC/2024

EDITAL Nº. 002/PMC/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PROFESSOR DE AEE, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, SUPERVISOR E ORIENTADOR ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o quadro de demanda do município, em virtude do quantitativo de vacâncias decorrente de atestados de Readaptação de função, Licença Médica, aposentadorias e rescisões de contratos dos Processos Seletivos Edital Nº. 004/PMC/2023 e Edital Nº. 001/PMC/2024. A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 5.830/GP/2024 de 15 de abril de 2024. Torna público o presente Edital, visando atender as necessidades temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,

Lei Municipal 110/GP/98, Lei Municipal nº 115/GP/98, Lei Municipal 639/GP/2014 e Lei nº 9.394/96 - LDB, com o objetivo de selecionar Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Professor de AEE, Psicólogo Educacional, Supervisor e Orientador Escolar. O Presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em ANÁLISE DE TÍTULOS para os candidatos, em caráter de urgência, válido por período de 12 (doze) meses cujos contratos terão vigência de 01 (um) ano, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período ou prorrogado por igual período. Os documentos comprobatórios dos motivos elencados acima que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo, quadro de demanda e cópia da Lei Municipal 110/GP/1998, Lei Municipal 115/GP/1998, Lei Municipal 639/GP/2014, Constituição Federal, Instrução Normativa 13/TCE/RO e Instrução Normativa 41/14/TCE/RO. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (IN 13/TCE/RO) 1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente. 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em ANÁLISE DE TÍTULOS para os candidatos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme quadro de vagas abaixo: 1.2.1 - Quadro de vagas: UNIDADE ITEM CARGO VAGAS CARGA HORARIA Edital 02 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 215650 e CRC: 89042C3B). Pág: 2/7 1.2.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. 1.2.1.1.1. Professor de Língua Inglesa 01 25 horas 1.2.1.1.2. Professor de AEE 01 25 horas 1.2.1.1.3. Supervisor Escolar 01 25 horas 1.2.1.1.4. Psicólogo Educacional 01 40 horas 1.2.1.1.5. Orientador Escolar 01 25 horas 1.3 A descrição sumária dos cargos segue em Anexo I deste edital. 2. DAS INSCRIÇÕES (IN 13/TCE/RO) 2.1. O período para as inscrições será de as 00h00min do dia 26 de abril de 2024 até as 23h59min do dia 03 de maio de 2024. Através do site: Concursos / Seletivos / Chamadas - Município de Cacaulândia (cacaulandia.ro.gov.br) 3. DOS PROCEDIMENTOS PARAA INSCRIÇÃO (IN 13/TCE/RO) 3.1. O candidato deverá no ato de inscrição anexar cópias dos documentos que consta no quadro seguinte (item 3.1.1), os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo. 3.1.1. Quadros de documentações: NÍVEL SUPERIOR. Item Documentos para Comprovação 1. . Diploma de Graduação em Nível Superior, e certificado de especialização quando o cargo assim o exigir AMBOS ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. (OBRIGATÓRIO) 2. .Certificado de conclusão do curso de Informática com carga horária mínima de 60h (cada). Para fins de pontuação. 3. Registro no Conselho Profissional. (OBRIGATÓRIO QUANDO A VAGA EXIGIR) 4. . Comprovante de Tempo de Serviço no cargo ao qual esta concorrendo, podendo ser: Declaração de Tempo de serviço emitido pelo DRH e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. TODOS OS COMPROVANTES DEVERÃO APRESENTAR AS DATAS DE ADMISSÃO E RESCISÃO. 5. · Documento com foto (RG ou CNH). (OBRIGATÓRIO) 6. · Cadastro de Pessoa Física (CPF). (OBRIGATÓRIO) 3.2 Não será aceito inscrição de candidatos com documentação indispensáveis descritos nos itens 1, 3, 5 e 6 do quadro 3.1.1, deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. (IN 13/TCE/RO). 3.3 Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. (IN 13/TCE/RO). 3.4 Os documentos enviados por meio eletrônico no ato da inscrição, deverão estar legíveis (com pena de ter a inscrição indeferida) em formato PDF, não serão aceitos sob nenhuma hipótese outros formatos de arquivo. 3.5 O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com todos os documentos, no ato da inscrição. 3.6 Não será admitida mais de uma inscrição por candidato no presente certame, caso aconteça, será considerada a última inscrição. 3.7 Não serão admitidas, sob qualquer condição ou pretexto, inscrições recebidas e entrega de documentos de forma, prazos e horários diferentes das estabelecidas neste Edital, ou ainda, quaisquer alterações, acréscimos, modificações e/ou substituição de documentos ou nas informações prestadas pelos candidatos. 3.8 A Prefeitura Municipal de Cacaulândia não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Edital 02 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 215650 e CRC: 89042C3B). Pág: 3/7 3.9 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma GRATUITA, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação. 4. DAS CONDIÇÕES PARAASSINATURA DE CONTRATO (IN 13/TCE/RO) 4.1 Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº 110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, alguns comprovados documentalmente no ato da assinatura do contrato a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; d) Estar quite com a justiça eleitoral; e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do Anexo I Atribuições do Cargo; h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal. 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (IN 13/TCE/RO) 5.1. Não haverá vagas destinadas para Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas. 6. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (IN 13/TCE/RO) 6.1 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo válido de 01 (um) ano, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindidos neste período em virtude da realização do Concurso Público, sob o regime da Lei 110/PMC/1998, e, de acordo com o quadro de vagas do item 1.2.1, vedada a dúplice contratação neste Processo. 6.2 Os candidatos contratados nos termos desta lei, passará por avaliação periódica de desempenho, elaborado e monitorado pelo setor da Controladoria Municipal. 6.3 Os candidatos contratados nos termos desta lei aos cargos destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, passará por avaliação periódica de desempenho elaborado e monitorado pelo setor pedagógico da Secretaria. 6.4 Os candidatos que não forem aprovados pela avaliação periódica de desempenho constantes nos itens 6.2 e 6.3 terão seus contratos reincididos. 6.5 A contratação, de que trata o item 6.1, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (IN 13/TCE/RO). 6.6 Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião de retorno de servidores afastados por licença médica e/ou readaptados aos cargos equivalentes. 6.7 Em caso de desistência ou óbito do profissional contratado e para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá convocar o próximo candidato aprovado no cargo. 7. DOS LOCAIS DE TRABALHO (IN 13/TCE/RO) 7.1 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro do item 8.2.1. no ato da assinatura do contratado. Edital 02 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 215650 e CRC: 89042C3B). Pág: 4/7 7.2 O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração. 8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (IN 13/TCE/RO) 8.1 O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 40 (quarenta) ou de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com a demanda para o cargo mencionado na tabela a seguir. 8.1.1. Quadro de Vaga e Remuneração dos Cargos. Os cargos serão lotados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme a Lei Municipal 639/GP/2014: 8.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Cargo Lotação Vagas Carga Horária Turno Remuneração Habilitação Professor de Língua Inglesa EMEB Waldemiro da Silva Moura/ EMEF Valdir Alberton. Zona Rural. 01 25 horas Diurno R$ 3.316,86 Licenciatura na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna Inglês. Psicólogo Educacional SEMECET/Atendimento nas Escolas da Rede. 01 40 horas Diurno R$ 3.464,64 Graduação em Psicologia e Registro no CRP. Supervisor Escolar EMEF Valdir Alberton. Zona Rural. 01 25 horas Diurno R$ 3.316,86 Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com ênfase ou especialização em Supervisão. Orientador Escolar EMEB

Waldemiro da Silva Moura. Zona Rural. 01 25 horas Diurno R$ 3.316,86 Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com ênfase ou especialização em Orientação. Professor de AEE SEMECET/Atendimento nas EMEI Criança Feliz/ EMEF Valdir Alberton. 01 25 horas Diurno R$ 3.316,86 Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial. 9. DAANÁLISE DOS TÍTULOS (IN 13/TCE/RO) 9.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação pré-estabelecidos na tabela a seguir: 9.1.1 -NÍVEL SUPERIOR Item Títulos Documentos para Comprovação Pontos Máximo de Edital 02 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 215650 e CRC: 89042C3B). Pág: 5/7 Pontos 9.1.1.1 Licenciatura ou Graduação na área. Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. 30 (trinta) pontos por título 30 (trinta) 9.1.1.2. Pós-Graduação, relacionado ao cargo a concorrer. Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. 20 (vinte) pontos por título. (somente uma) 20 (vinte) 9.1.1.3. Mestrado, na área a concorrer. Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. 20 (vinte) pontos por título 20 (vinte) 9.1.1.4. Doutorado, na área a concorrer. Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC. 30 (trinta) pontos por título 30 (trinta) 9.1.1.5 Curso de Informática Certificado de conclusão do curso de Informática com carga horária mínima de 60h (cada). 5 (cinco) pontos para curso básico. 10 (dez) pontos para curso básico + avançado. Não acumulativo. 10 (dez) 9.1.1.6. Tempo de Serviço no cargo a concorrer. Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração ou Certidão. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias. 01(um) ponto a cada 06 (seis)meses de trabalho. Será arredondado para 01(um) ponto inteiro quando a sobra de mês for superior a 05 (cinco) meses de trabalho. Ilimitado 9.2. Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), com frente e verso e dentro da área de atuação do cargo pretendido. 10. DAAPROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 IN 13/TCE/RO) 10.1 Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis (OBRIGATÓRIOS) disposto no quadro 3.1.1 de acordo com o cargo. 10.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (IN 13/TCE/RO) 11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior quantidade comprovada de tempo de serviço no cargo ao qual está concorrendo, permanecendo o empate terá preferência o candidato com maior idade. Edital 02 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 215650 e CRC: 89042C3B). Pág: 6/7 12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL 12.1 O Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico Concursos / Seletivos / Chamadas - Prefeitura Municipal de Cacaulândia (www.cacaulandia.ro.gov.br) e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM. 12.2 A relação dos candidatos inscritos, resultado parcial, resultados de interposição de recursos e resultado final do presente Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. (IN13/TCE/RO). 12.3 Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo para interpor com recurso (Art.37, caput da CF/88) conforme Anexo III deste Edital o qual deverá ser enviado via e-mail através do endereço eletrônico: seletivopmccacaulandia@gmail.com. 12.4 Após a análise dos possíveis recursos, o Presidente homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. 13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (13/TCE/RO) 13.1 Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: www.cacaulandia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacaulândia entre os horários de 07:30 as 13:00 horas de terças-feiras a sextas-feiras e das 07:30hs as 12:00 hs e das 14:00 hs as 17:30 hs nas segundas-feiras, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e 3.2 deste edital, deverá fazer entrega de cópias dos documentos exigidos, conforme segue no ANEXO IV deste edital. 13.2 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 13.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 13.3 O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, para o mesmo cargo de inscrição, porém em outra instituição, caso o candidato manifeste interesse, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e atender a todos os requisitos previstos neste Edital, publicado no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1 As despesas financeiras para a contratação serão por conta da dotação orçamentária das respectivas Secretarias, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (IN 13/TCE/RO) 15.1 As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo. 15.2 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 4.1 deste Edital, Edital 02 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 215650 e CRC: 89042C3B). Pág: 7/7 exigidos para a inscrição e possível contratação. 15.3 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

16. ANEXOS ·

Anexo I - Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos;
Anexo II - Formulário de recursos; Anexo III - Cronograma; ·
Anexo IV - Relação de Documentos exigidos para a lavratura do Contrato de Trabalho;
Anexo V - Declaração de Vínculo empregatício;
Anexo VI - Declaração de Bens e Rendas;
Anexo VII - Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Anexo VIII - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
Anexo IX - Formulário de Impugnação do Edital;
Anexo X - Modelo de Contrato Individual.

Cacaulândia RO, 19 de abril de 2024.

ALFREDINHO HÉLIO SPERANDIO
Presidente da Comissão
Decreto nº 5830/GP/2024

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:6C9D999D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DEHOMOLOGAÇÃO DO PREGÃONº5/2023–PROCESSO ELETRÔNICO10189/2023.

A SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrigeo termo de homologação doPREGÃO Nº 5/2023– PROCESSO ELETRÔNICO10189/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA. CNPJ: 03.019.611/0001-70
Itens: 15, 63, 65, 92, 130;
Valor Homologado – R$ 89.110,00 (oitenta e nove mil e cento e dez reais)

Valor total da homologação - R$ 4.455.718,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais)

LEIA-SE:

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA. CNPJ: 03.019.611/0001-70
Itens: 15, 63, 65, 92;
Valor Homologado – R$ 62.110,00(sessenta e dois mil e cento e dez reais)

Valor total da homologação - R$ 4.428.718,00(quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e dezoito reais)

Cacoal/RO,19de abril de 2024.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:598AEBF1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza, no âmbito da Prefeitura de Cacoal, Fundos e Autarquias.
O Prefeito de Cacoal, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 9.592/PMC2023 e o atendimento aos princípios da eficiência e economicidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Regulamentar os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços, para à aquisição de bens e à contratação de serviços de qualquer natureza, no âmbito da Prefeitura de Cacoal, Autarquias e Fundos.
§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se de forma subsidiária, às contratações de obras e serviços de engenharia, observado o disposto em regulamento específico.
§ 2º Em se tratando de execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observadas as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto quando houver lei, regulamentação específica ou o termo de transferência dispondo de forma diversa.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como, da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I – autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas Prefeitura de Cacoal;
II - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
III – preço inexequível: preço muito baixo da média praticada no mercado e que não demonstra compatibilidade com os custos dos insumos, encargos e tributos relativos à execução do objeto a ser contratado;
IV – valor máximo aceitável: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o orçamento estimado, os aspectos mercadológicos e os recursos orçamentários disponíveis, não se confundindo com o valor máximo obtido na pesquisa de preços;
V - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral;
VI – mapa de formação de preços: documento elaborado por agente público ou unidade administrativa responsável pela pesquisa de preços que contém todos os preços utilizados e desconsiderados e as respectivas fontes detalhadas para a formação do preço de referência por item, quantitativo, total por lote e o valor global total estimado para a contratação; e
VII – memória de cálculo: nota técnica explicativa que descreve a coleta de preços realizada, a metodologia e o tratamento estatístico aplicado à amostra de preços, indicando os discrepantes desconsiderados, e apresenta as respectivas justificativas e documentos que comprovam os pedidos de cotação de preços respondidos e os não atendidos.
VIII – média: corresponde a soma dos valores de um grupo de valores, dividido pelo número de valores do grupo
IX – mediana: é o valor central de um conjunto de valores colocados por ordem de grandeza. É o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
FORMALIZAÇÃO

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 7º.

CRITÉRIOS

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada tendo em vista a economia de escala, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos à contratada e ao contratante, de acordo com a metodologia a ser estabelecida.

Art. 5º A pesquisa de preços deverá ser apresentada por meio de mapa de formação de preços e memória de cálculo.
Art. 6º A pesquisa de preços referente à contratação de serviços deverá contemplar a identificação e a divisão dos custos que incidem sobre a execução do objeto a ser contratado, mediante planilha comparativa dos custos unitários que compõem os preços, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados.

PARÂMETROS

Art. 7º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante consulta a fontes diversificadas que sejam capazes de representar a realidade do mercado utilizando os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, devendo a impossibilidade de diversificação ser justificada.
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – aquisições e contratações similares feitas por outros entes e poderes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III – utilização de dados de bancos de preços e sistemas de cotação on-line públicos ou particulares, de pesquisa publicada em mídia ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondentes.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços mediante consulta direta a fornecedores, nos termos do inciso IV do caput, deverão ser observados:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) validade da proposta; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV – registro nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo;
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§ 4º Na pesquisa mercadológica mediante preços praticados em transações comerciais privadas, nos termos do inciso V deste artigo, poderão ser utilizados:
I – pesquisa em aplicativo de vendas reconhecidos nacionalmente e/ou regionalmente, contendo a data e hora de acesso;
II – consulta a redes sociais oficiais de empresas (Instagram, Facebook, WhatsApp, etc), contendo *printscreen* da publicação coletada a partir de solução tecnológica que revele os metadados técnicos da captura, *link* da página, a data e hora de acesso;
III – registro fotográfico do objeto com a indicação do preço nz gôndola ou etiqueta, desde que contenha exata descrição do produto (marca, peso, tamanho, quantidade, etc); e
IV – *folders* e panfletos distribuídos por fornecedores locais, contendo data de validade dos preços ofertados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida pesquisa de preços por meio telefônico, devendo constar nos autos:
I – certidão lavrada pelo servidor responsável pelo contato, indicando:
número de telefone, data e horário do contato;
nome e matrícula do (a) atendente;
valores unitários e total;
prazo de entrega;
marca do produto, se for o caso;
validade da proposta; e
número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do fornecedor do(s) produto(s) ou serviço(s).
II – justificativa ratificada pelo superior hierárquico e aceita pela autoridade competente.
Art. 8º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão.
Art. 9º O servidor responsável pela realização da pesquisa mercadológica deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços e pelo valor estabelecido no instrumentos convocatório, no convênio ou instrumentos congênere, ou no instrumentos oriundo de contratação direta.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Art. 10 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços válidos, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos nos incisos I a V de que trata o art. 7º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Excepcionalmente, o mapa de formação de preços poderá conter menos de 3 (três) preços válidos, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e ratificado pela autoridade competente.
§ 3º Mediante justificativa, os valores obtidos por meio das consultas que não reflitam a realidade de mercado, tais como os preços inexequíveis, inconsistentes ou sobrepreços, deverão ser desprezados de modo a evitar distorções da estimativa do valor da contratação.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
§ 6º Poderão ser adotados outros métodos para a obtenção do resultado da pesquisa de preços diferentes daqueles previstos no caput deste artigo, desde que devidamente justificado e aceito pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11 Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 7º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 7º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas

para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 12. O valor máximo aceitável a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do orçamento estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa, desde que devidamente justificado nos autos.
Art. 13. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Parágrafo único. O sigilo de que trata o *caput* não prevalecerá para o órgão de controle interno e externo.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do Direito Administrativo, nas disposições constantes em regulamentos internos e na Lei nº 14.133/2021, ou pela Autoridade Competente, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma.

VIGÊNCIA

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 17 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA RODRIGUES
Controladora Geral do Município

(Assinado Eletronicamente)
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:92500F8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO DE MANCIAL E LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a Certidão de Manancial (CM) e a Licença Municipal Prévia (LMP) para a Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem Pluvial em Ruas e Avenidas dos Bairros Vilage do Sol I e II, e Morada do Bosque, Cacoal/RO. A obra contemplará 19 trechos e terá 2912,73 (dois mil novecentos e doze virgula setenta e três) metros de extensão. Cacoal, 17 de abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental e Sanitarista CREA 6634-D/RO CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:199EC843

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO DE MANCIAL E LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a Certidão de Manancial (CM) e a Licença Municipal Prévia (LMP) para a Obra de Construção de Escola Polo de Tempo Integral, localizada na Rodovia do Café (RO-486), próximo a Linha 10 (Lote 89G1, Gleba 09, P.I.C Gy-Paraná), Zona Rural do Município de Cacoal/RO. Cacoal, 17 de abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA 6634-D/RO CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0D22D218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO DE MANCIAL E LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a Certidão de Manancial (CM) e a Licença Municipal Prévia (LMP) para a Obra de Construção de UBS Tipo II, localizada na Rua Geraldo Cardoso Campos, entre a Rua Ilda Genuína Borba e a Rua Cavour Schiavi, bairro Josino Brito (Lote 141, Quadra 89, Setor 06), Cacoal/RO.

Cacoal, 17 de abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA 6634-D/RO CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DBB65036

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO DE MANCIAL, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a Certidão de Manancial (CM), Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI) para a Obra de Reforma do Centro de Educação (CEI) Josino Brito, localizada na Rua Prof. Íris José Duarte, nº 3513, bairro Josino, Cacoal/RO. Cacoal, 18 de abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA 6634-D/RO CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:06DEB65B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024 PROCESSO Nº 23860/2024 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUTODESK AEC – ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION, MULTIUSER, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 47.300,00. Poderão participar desta dispensa eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **26/04/2024 e o horário da disputa dos lances das 09h00 às 15h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021, sendo fundamentada no art. 75. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br, https://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 19 de abril de 2024.

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:50187BA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foram convocado para a contratação temporária nos cargos constantes no Edital nº**002/2022/PMC/SEMAD/RO,**para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da **37º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 05 (Cinco) dias Úteis, na forma do item 16.5 do Edital e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, os candidatos não compareceram para a entrega da documentação, conforme relação abaixo. Por conseguinte, o candidato fica automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga:

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
13	VIVIANE MICHELE ALVES DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **37º CONVOCAÇÃO.**

CARGO: ZELADOR

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
47	ELIANE SENNE	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **37º CONVOCAÇÃO.**

CARGO: BORRACHEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
2	EDVALDO CARVALHO DA LUZ	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **37º CONVOCAÇÃO.**

Cacoal/RO, 19 de Abril de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Dec.9.314/PMC/2023

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port. 0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E16000DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foram convocado para a contratação temporárianos cargos constantes no Edital nº**002/2022/PMC/SEMAD/RO,**para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da **36º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 05 (Cinco) dias Uteis, na forma do item 16.5 do Edital e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, o candidato não compareceu para a entrega da documentação, conforme relação abaixo. Por conseguinte, o candidato fica automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga:

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIA FÍSICA E BIOLÓGICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
03	ARESSA DE OLIVEIRA CORREI	NÃO COMPARECEU

Cacoal/RO, 19 de Abril de 2024

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
DEC.9.314/PMC/2023

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port. 0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3CA58095

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
40ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 11/08/2022, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação,assim sendo, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (Cinco) dia úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária.

Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 002/PMC/2022 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
11	CINTIA NATHANIA ALMEIDA B	22,17
12	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	21,75
13	PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	20,00

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
05	ALINE SOUZA DA FONSECA	53,50

CARGO: MERENDEIRA		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
48	IVANILDES MARIA DE LIMA	19,75
49	CHRISTIANE RODRIGUES PINTO	18,50
50	TANIA PORTO SANTOS	18,08
51	VANUZA AGUILAR GOMES	17,83

CARGO: ZELADOR		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
67	NORMALINDA PAGUNG ANTUNES	15,33
68	ELIANE DE OLIVEIRA DOS SAN	15,17
69	GERLAINE LOPES DOS SANTOS	15,08
70	ROMARCO CACHONE DA SILVA	15,08
71	NELI TEREZINHA QUEIROZ	15,00

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
23	JUAREZ DA SILVA	14,42
24	RENE APARECIDO GONÇALVES	14,25
25	JOAO ALLISON BATISTA	13,25
26	EGUI ELBER JUNIOR DE FARI	12,99
27	TIAGO DE SOUZA LARA	11,33

Cacoal/RO, 19 de Abril de 2024.
Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1E172803

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/PMC/2023, através da 22ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, publicado nos sites oficiais da Prefeitura de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, para apresentar a documentação conforme determina o Edital 001/2023/PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia, os candidatos não compareceram para a entrega da documentação, conforme relação abaixo. Por conseguinte, o candidato fica automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
111	DULSIANA MORAES DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **22º CONVOCAÇÃO.**
112	ELOISA KUNZ AGUIAR	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **22º CONVOCAÇÃO.**
114	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **22º CONVOCAÇÃO.**
119	SANDRA MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **22º CONVOCAÇÃO.**

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
35	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **22º CONVOCAÇÃO.**

Cacoal/RO, 19 de Abril 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humano

Decreto n. 9.314/PMC/2023 *Port. 0223/PMC/2019*

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DF6A095B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/PMC/2023, através da 21ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, publicado nos sites oficiais da Prefeitura de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, para apresentar a documentação conforme determina o Edital 001/2023/PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia, as candidatas não compareceram para a entrega da documentação, conforme relação abaixo. Por conseguinte, o candidato fica automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
33	PRICILA PAULA SCRUPAK	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **21º CONVOCAÇÃO.**
34	ROSANGELA BORGES FIGUEIREIDO	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **21º CONVOCAÇÃO.**

Cacoal/RO, 19 de Abril 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humano

Decreto n. 9.314/PMC/2023 Port. 0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7DA6BF68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que

os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/PMC/2023, através da 23ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, publicado nos sites oficiais da Prefeitura de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, para apresentar a documentação conforme determina o Edital 001/2023/PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia, os candidatos não compareceram para a entrega da documentação, conforme relação abaixo. Por conseguinte, os candidatos ficam automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
135	IOANY RODRIGUES BARRETO	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **23º CONVOCAÇÃO**.
136	ADEMIR BIDES ALVES	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **23º CONVOCAÇÃO.**
137	MELITA GRÜTZ MANN KLEIN	SOLICITAÇÃO DE DEISTENCIA DA VAGA, CONFORME DECLARAÇÃO DO CANDIDATO.
138	ALESBELL ALVES CAMPELLO	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **23º CONVOCAÇÃO.**
142	CRISNA MARA LOVO	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **23º CONVOCAÇÃO.**
149	LUZIA JOSINO PEREIRA BUSS	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **23º CONVOCAÇÃO.**
155	ROSELI CALIXTO DA SILVA M	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **23º CONVOCAÇÃO.**
159	JULIA GRACIELA DO PRADO T	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **23º CONVOCAÇÃO.**

Cacoal/RO, 19 de Abril 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humano

Decreto n. 9.314/PMC/2023 Port. 0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EBD4DDC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 03/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 151/SAAE/2023** cujo o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FERRO FUNDIDO QUE INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM Á (REGISTROS GAVETA, VÁLVULAS BORBOLETA, TUBOS, CONEXÕES, TAMPÕES).** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, por igual período, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

EMPRESAS DETENTORAS:

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 01 R$ 389,90, Item 04 R$ 1.599,99, Item 05 R$ 914,90, Item 06 R$ 474,90, Item 07 R$ 231,90, Item 24 R$ 639,80, Item 31 R$ 1.379,90, Item 33 R$ 3.119,90, Item 37 R$ 2.199,90, Item 38 R$ 3.499,90, Item 39 R$ 5.099,90, Item 40 R$ 5.99,90.

GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 24.917.878/0001-54
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 02 R$ 1.639,90, Item 34 R$ 7.885,00, Item 35 R$ 2.299,90.

VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA
CNPJ: 41.429.108/0001-81
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 03 R$ 2.200,00, Item 17 R$ 395,00, Item 18 R$ 395,00, Item 21 R$ 400,00, Item 22 R$ 400,00.

L.R. MASTER - INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA
CNPJ: 26.815.740/0001-70
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 08 R$ 4.400,00, Item 09 R$ 4.400,00, Item 11 R$ 286,00, Item 12 R$ 457,00, Item 13 R$ 596,00, Item 14 R$ 600,00, Item 25 R$ 470,00, Item 26 R$ 568,00, Item 27 R$ 773,00, Item 44 R$ 220,00, Item 48 R$ 1.780,00, Item 49 R$ 2.100,00, Item 54 R$ 750,00, Item 55 R$ 780,00.

VDA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 43.486.840/0001-19
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 10 R$ 377,00, Item 36 R$ 1.395,00, Item 53 R$ 3.400,00.

LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA
CNPJ: 15.263.561/0001-50
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 16 R$ 3.720,00, Item 23 R$ 720,00, Item 45 R$ 1.474,00, Item 46 R$ 1.289,00, Item 47 R$ 5.020,00, Item 50 R$ 599,00.

METALURGICA VOIGT LTDA
CNPJ: 02.759.989/0001-47
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 19 R$ 245,50, Item 20 R$ 245,50.

NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA
CNPJ: 11.109.083/0001-78
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 28 R$ 265,0, Item 29 R$ 355,00, Item 30 R$ 429,00.

VARB AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 07.399.809/0001-87
ITENS E VALOR UNITÁRIO: Item 41 R$ 1.700,00, Item 42 R$ 1.044,00, Item 43 R$ 478,90.

A íntegra da Ata Nº 07/2024, poderá ser obtida no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/atas) e Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cacoal - 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:DA7E2699

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVODE PRAZOÀ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 106/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**.

Contratado: **INSTITUTO AGEPE LTDA,** CNPJ nº 07.847.826/0001-30.

Processo Administrativo n° **10-2023/2022** (ID 22151).

Objeto: **Prorrogação do Prazo para Execução dos Serviços** referente o **Contrato Administrativo n° 106/2023/SEMAD** (ID 280449) que trata de Contratação de empresa Instituição e/ou Fundação para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização e realização de Concurso Público de provas.

Prazo: 60 (sessenta) dias a partir de **19/04/2024 à 18/06/2024.**

Campo Novo de Rondônia/RO,19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

INSTITUTO AGEPE LTDA
Contratada

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:88AE508A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 316 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Lotar MARCOS SADAO MURATA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Eletrônico Administrativo 10-670/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar MARCOS SADAO MURATA, RG n° 801049 SSP/RO e CPF n° ***.248.762-**, servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia SEDUC cedido com ônus para este Município, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no cargo de Agente de Transporte Escolar/Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EE77CD58

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 075 DE 19 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1119/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
603 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**30.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
2.500.7003	Emendas Parlamentares Individuais	
495 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:05457747

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 317 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Revoga as Portarias que concedem Gratificação aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do OFICIO N°. 202/2024/SEMOSP/PMCRO constante no Processo Eletrônico 10-731/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias que concedem Gratificação aos servidores discriminados conforme quadro abaixo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REVOGAR	PORC.
25430	Giovane de Souza Romão	Operador de Maquinas Pesadas	**Portaria nº 337/2021**	40%
24393	Andre Luiz Trento	Chefe de Op Maq e Veic. Pesados	**Portaria nº 346/2023**	100%
24459	Celio Antonio de M. Santos	Chefe de Op Maq e Veic. Pesados	**Portaria nº 351/2021**	100%
25060	Cleysson de Souza Laia	Chefe de Op Maq e Veic. Pesados	**Portaria nº 346/2023**	100%
24452	Ivan Soares Teixeira	Chefe de Op Maq e Veic. Pesados	**Portaria nº 485/2021**	100%
26298	Juarez Cardoso da Silva	Chefe de Op Maq e Veic. Pesados	**Portaria nº 069/2024**	40%
26086	Gilson de Almeida Peçanha	Chefe de Op Maq e Veic. Pesados	**Portaria nº 335/2023**	100%
226087	Jefone Augusto Damaceno	Chefe de Op Maq e Veic. Pesados	**Portaria nº 337/2023**	100%
25823	Sandro Alves de Sousa	Encarregado De Setor	**Portaria nº 350/2022**	100%
23572	Ronaldo Pereira dos Santos	Trabalhador Braçal	**Portaria nº 424/2021**	75%
25612	Claudio Aguiar da Silva	Chefe De Divisão	**Portaria nº 507/2021**	100%
23727	Saulo Manoel de Laia	Motorista	**Portaria nº 774/2021**	40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:04E3EB4B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 319 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Revoga férias da servidora VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-2383/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar 16 (dezesseis) dias de férias da servidora VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS, Fiscal Tributário sob Matricula nº 25039-1, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, concedida através da Portaria n° 228/2024 sendo no período de 22/04/2024 a 07/05/2024, ficando para data futura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:318F7E66

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023-**Secretaria Municipal de Saúde** -SEMUSA. Edital nº. 001/2023 de 20 de abril de 2023, com homologação do Resultado Final em 10/05/2023 devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:a) Atestado de sanidade física e mental;b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;c) Cópia do RG, frente e verso;d) Cópia do CPF;e) Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);f) Cópia do Título Eleitoral, frente e verso;g) Cópia da CTPS, frente e verso;h) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo;k) Cópia do Cartão PIS/PASEP;l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no Art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:**https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);**r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,**tjro.jus.br**e portal.trf1.jus.br;v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 03 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos.y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;z) Telefone e e-mail para contato; a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;b.1) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;14.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Alessandro Alexandre Rios	Motorista	02º	UBS Três Coqueiros
Patrícia Fernandes Muniz	Técnico em Enfermagem	02º	UBS Pacaás Novos

Campo Novo de Rondônia, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:8F541C81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 005/2024-COMITÊ DE INVESTIMENTO

Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do IPECAN, realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2024, ás 09h, na sede do IPECAN. Conforme informado no grupo dos membros deste comitê, a reunião antes marcada para dia 17/04/2024, por razões administrativas foi adiada para esta data, em que estavam presentes todos os membros deste comitê que assinarão ao final desta ata. A reunião teve início com a apreciação e discussão do relatório de investimentos referente ao mês de março de 2024, já encaminhado para análise no grupo do comitê. Conforme verificado a assessoria mantem-se com a Infinity, empresa de consultoria financeira que possui como responsável o Senhor Thiago Matheus da Costa . Ao realizar a análise levamos em consideração o atendimento a resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1.467/2022 bem como a Politica Anual de investimento. São avaliados os cenários econômicos nacionais e internacionais, gestão de risco e retorno, bem como a disponibilidade desta autarquia após o recebimento dos aportes realizados e a disponibilidade de realização de novos investimentos. O total de recursos disponíveis no mês de março era de R$ 65.454,946,08, distribuídos em três instituições financeiras sendo: Caixa Econômica Federal R$ 30.803.132,91. BB Gestão de Recursos DTVM com R$ 27.912.087,77 e no ITAÚ Unibanco com R$ 6.739.725,40. Os recursos do IPECAN estão aplicados em 03(três) seguimentos sendo Renda Fixa, Renda Variável e Estruturado. No decorrer do mês de março a rentabilidade dos fundos deste RPPS atingiram 0,75% de retorno enquanto a Meta Atuarial do mesmo período foi de 0,56%. A rentabilidade no acumulado do ano ficou em 2,42% enquanto que a meta atuarial acumulada foi de 2,64%, ou seja, o Instituto atingiu 91,69% da meta atuarial. Em relação à disponibilidade de recursos para novos investimentos, foi informado pela Presidente que, o RPPS ainda não recebeu todos os aportes mensais de contribuições, e que neste momento não tem como mensurar a disponibilidade e que isso só seria possível após o fechamento da folha dos aposentados e pensionistas e análise dos valores recebidos no decorrer do mês. Lembrou ainda que a disponibilidade de investimento foi utilizada, conforme lavrada na Ata 04-2024, de 08/04/2024 em que foram aportados para o ITAU R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), investidos no Fundo ITAÚ PRIVATE MULTIMERCADO S&P 500, medida esta adotada com o intuito de realizar mais diversificação na carteira deste RPPS.Na sequencia, conforme já informado estes

membros participaram de reunião virtual com os Gestores Financeiros do BB para aprimorar conhecimento e entender as tendências do mercado financeiro. Em relação as oportunidades apresentadas, ficou acordado que no dia 30/04/2024 o Consultor Financeiro Douglas Burlian estará apresentando o relatório financeiro do primeiro trimestre, momento em que serão discutidas as melhores estratégias de acordo com o cenário e as possíveis realocações dos investimentos de forma a perseguir a meta atuaria para este ano estipulada na PAI com sendo Meta Atuarial para o exercício de 2024 a taxa 4,91% (quatro vírgula noventa e um pontos percentuais) somado a inflação - IPCA. Conclusas as discussões e análises e tomadas as decisões e nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada ás 11: 45 horas. A presente ata, lavrada por mim Danilo Santos da Costa será inserida no Processo Eletrônico 15/2024 do Instituto onde os membros assinam de forma eletrônica.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CP RPPS CGINV I Nº 389594982122606

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:38BF5120

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 27/CMCJ/2024

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 19 DE ABRIL 2024.

A Presidente Interina da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e Resolução nº 126 de 12 de março de 2019, conforme processo administrativo 052/CMCJ/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias para os vereadores que irá XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 23 a 26 de abril de 2024 – Brasília/DF

PAULO MACARIO DA SILVA – Mat. 233 – Cargo – Vereador
Diária: valor de R$ 1.200,00 x 4, total 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

SILAS DA SILVA CORDEIRO – Mat. 482 – Cargo – Vereador
Diária: valor de R$ 1.200,00 x 4, total 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

MIQUIAS VIEIRA DE MORAES – Mat. 564 – Cargo – Assessor Parlamentar
Diária: valor de R$ 550,00 x 4, total 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:DFE48AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 -E1

Processo Administrativo: 0001009.22.05-2024

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 045/2023, para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e insumo hospitalar, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023, oriundo do processo administrativo 1405/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: MDC MEDICAL LTDA
CNPJ: 45.768.089/0001-79
Requisição: 025/2024
Valor R$ 11.320,00 (onze mil e trezentos e vinte reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 025 R$: **11.320,00 (onze mil e trezentos e vinte reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 045/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **MDC MEDICAL LTDA - CNPJ: 45.768.089/0001-79.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 19 de abril de 2024**.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:18743209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - M

Processo Administrativo: 0001007.22.05-2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 045/2023, para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e insumo hospitalar, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023, oriundo do processo administrativo 1405/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73
Requisição: 026/2024
Valor R$ 41.285,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 026 R$: **41.285,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 045/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **HM CIRURGICA LTDA - CNPJ: 30.981.531/0001-73.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 19 de abril de 2024**.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:F8FDC811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 - F

Processo Administrativo: 0001008.22.05-2024

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 045/2023, para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e insumo hospitalar, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023, oriundo do processo administrativo 1405/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.263.792/0001-90
Requisição: 027/2024
Valor R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 027 **R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 045/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.263.792/0001-90.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 19 de abril de 2024**.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:4E667D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2023

Processo Administrativo: 0000740.22.10-2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 038/CPL/2023, Liberação de Materiais de Consumo (MATERIAL DE EXPEDIENTE), por um período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2023, oriundo do processo administrativo 0388/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Requisição: 004/2024
Valor R$ 39,00 (Trinta e nove reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R$: **$ R$ 39,00 (Trinta e nove reais).**.

Liberação da ATA DE SRP N° 038/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 63.772.925/0001-70**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **19 de abril de 2024.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:36200B0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2023

Processo Administrativo: 0000741.22.10-2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 038/CPL/2023, Liberação de Materiais de Consumo (MATERIAL DE EXPEDIENTE), por um período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2023, oriundo do processo administrativo 0388/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 03.716.848/0001-00
Requisição: 005/2024
Valor R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 005 **R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais).**.

Liberação da ATA DE SRP N° 038/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 03.716.848/0001-00**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **19 de abril de 2024.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A798C11B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2023 - E

Processo Administrativo: 0000743.22.10-2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 038/CPL/2023, Liberação de Materiais de Consumo (MATERIAL DE EXPEDIENTE), por um período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2023, oriundo do processo administrativo 0388/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: RISSE & TRINDADE LTDA
CNPJ: 08.267.557/0001-03
Requisição: 006/2024

Valor R$ 23,88 (Vinte e oito reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 006 **R$ 23,88 (Vinte e oito reais).**

Liberação da ATA DE SRP N° 038/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **RISSE & TRINDADE LTDA - CNPJ: 08.267.557/0001-03**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **19 de abril de 2024.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:CBCA6D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2023

Processo Administrativo: 0000965.22.10-2024

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 014/2023, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo (CAFÉ), desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2023, oriundo do processo administrativo 206/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 08.106.716/0001-80
Requisição: 003/2024
Valor R$ 472,20 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 003 R$: **472,20 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**

Liberação da ATA DE SRP N° 014/2023, em favor da empresa detentora da ata **CHAGAS & RODRIGUES LTDA - CNPJ: 08.106.716/0001-80.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **19 de abril de 2024.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:084C8D58

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
APROVAÇÃO PROGRAMAÇÃO APAE

RESOLUÇÃO 06/2024
EMENDA Nº 202441730004 – APAE Candeias
O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Candeias do Jamari**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 059 de 30 de outubro de 1996, e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º -
APROVAR o espelho da programação da emenda nº 202441730004 destinada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE Candeias, durante reunião Extraordinário ocorrida no dia 13 de abril de 2024 de maneira remota, através da ATA de numero 28.

A presente resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:59C2909E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
READEQUAÇÃO PLANO DE TRABALHO EMENDA Nº202281000306

RESOLUÇÃO 07/2024

READEQUAÇÃO PLANO DE TRABALHO EMENDA 202281000306

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Candeias do Jamari**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 059 de 30 de outubro de 1996, e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º -
APROVAR por unanimidade a readequação do plano de trabalho da emenda Parlamenta de número 202281000306, destinada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE Candeias, durante reunião Extraordinário ocorrida no dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º -
DA JUSTIFICATIVA se dá pois, a referida emenda, estava aprovada desde o dia 17 de setembro de 2023, através da resolução de nº 04/2023, mas devido a demora nos trâmites municipais, não foi possível realizar a execução da mesma, gerando juros, e desta maneira necessitando adequação do mesmo.

A presente resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:ED062337

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROPOSTA CESTAS BÁSICAS

RESOLUÇÃO 08/2024

PROPOSTA CESTAS BÁSICAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Candeias do Jamari**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 059 de 30 de outubro de 1996, e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º -
REPROVAR por unanimidade o plano de trabalho apresentado através de parceiras da Assembleia Legislativa e Associação São Tiago Maior, durante reunião Extraordinário ocorrida no dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º -
DA REPROVAÇÃO se deu devido a falta de informações repassadas a CMAS, além do que o proposto não se adequa das LEGISLAÇÕES vigentes, porém, este Conselho faz a indicação, para que sejam realizadas adequações ao projeto e que o mesmo seja apresentado por um representante do proponente da emenda.

Art 3º.
É VETADO a entrega de quaisquer dados pessoais de participantes de Programas Sociais, como solicitado pelas partes proponentes da emenda, bem como, indicações de critérios de escolha das famílias a serem contempladas, uma vez que o Equipamento CRAS, receberia estas cestas básicas.

A presente resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:2E0F103D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

PARECER 01/2024

CASA DOS CONSELHOS

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Candeias do Jamari**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 059 de 30 de outubro de 1996, e suas alterações, e considerando deliberações realizadas durante reuniões ordinárias,

RESOLVE:
Art. 1º -
REPROVAR a locação da casa que seria destinada aos Conselhos de Direito e ao Conselho Municipal de Assistência Social, a mesma está situada na Rua Transcontinental, bairro União da Cidade de Candeias do Jamari.
Após visitas realizadas pelos conselheiros, e instruções dadas ao proprietário e a Secretaria De Assistência Social e Família - SEMASF do município e a não adequação, o CMAS, DELIBEROU e VOTOU em REPROVAR a locação do prédio proposto.

Art. 2º -
APRESENTAÇÃO, Após a REPROVAÇÃO, foram apresentadas pelo Conselho, outros Imóveis para serem substituídos no processo de aluguel, mas não houve manifestação por parte da SEMASF, desta maneira, o CMAS cobra PROVIDÊNCIAS por parte do Órgão Gestor, devendo ser apresentados novos imóveis ao Conselho para vistoria em um prazo de 10 dias a contar a data de notificação e publicação.

A presente resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

LUCAS ROSENDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:D873DE9C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9158 DE 18 DE ABRIL DE 2024

"*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO*
".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, ***Dirceia dos Santos,*** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**,pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia dez (10) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:5F61C2F2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9159 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 10 de Abril de 2024, ***ALINE VIEIRA DA SILVA,*** para exercer Cargo Comissionado de Gerente de Esportes, **CDA-06,** pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:B225D003

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9160 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 17 de Abril de 2024, ***EUZILENE RAIZA DA SILVA SANTOS DE SOUZA,*** para exercer Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:2613B7CD

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/SEMUSA/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base no inciso IV no art. 71 da lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 101/2024, acostado no Item 24º - ID ATHUS: 1.061.22E e Parecer Jurídico pós-licitatório, Item 44º - ID ATHUS: 1.136.CE4 , referente ao Processo. Administrativo. Nº: 221/2024, tendo como Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencente à Prefeitura de Candeias do Jamari/RO, por um período de 12 (doze) meses.*

Favorecido: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 49.958.552/0001-04
LOTE: 01
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Total Orçado: R$ 417.917,68
Valor Total Adjudicado e Homologado: R$ 321.313,28
Economia %: 23,1156%
Economia R$: 96.604,40

Candeias do Jamari – RO, 19 de abril de 2024.
Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:476AEBD6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9161 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 08 de abril de 2024, ***FABIO DA COSTA MIRANDA,*** para exercer Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03,** pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:1E031045

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 125 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Maternidade à servidora ***MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA,*** Cargo comissionado de Assessor Operacional,pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre **15/04/2024 a 11/10/2024**, conforme discriminado:

•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social. Período: **15/04/2024 a 12/08/2024**;

• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).

Período:**13/08/2024 a 11/10/2024.**

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:4E2C6DAE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 126 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 0003575.0907-2022, e parecer jurídico favorável.

Considerando a concessão de licença Premio assiduidade conforme a ***PORTARIA Nº 16 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.***

Considerando a interrupção da Licença Premio conforme a ***PORTARIA Nº 93 DE 31 DE MARÇO DE 2023***

RESOLVE:

Art.1º- Conceder gozo restante de Licença Prêmio por 01 (um) mês a Servidora Municipal ***Maria das Chagas Reis de Oliveira*****, cad. 9420,** ocupante do cargo de Orientadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- O gozo a que trata esta concessão, será compreendido entre 01 de junho de 2024 à 30 de junho de 2024. Não tendo mais saldo referente a concessão dada através da ***PORTARIA Nº 16 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.***

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:03DBAB81

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº127 SEMINF DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"ALTERA A PORTARIA Nº 45 DE 21 DE FEVEIRO DE 2024, QUE TRATA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMINF".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas.
Atribuições legais conferidas pelo art. 76°, da Lei 1.539 de 16 de janeiro de 2024, em consonância com o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO, e,

-**Considerando** artigo 76 da Lei nº 1.539 de 16 de janeiro de 2024;
-**Considerando** o DECRETO Nº 8842 DE 17 DE Janeiro de 2024;
-**Considerando** o artigo 3° DECRETO Nº 8842 DE 17 DE Janeiro de 2024;

-**Considerando** a necessidade de adequação de quantidade de membros para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMINF. **RESOLVE:**

Art. 1º - A inclusao do servidor **EDINALDO COSTA**, **Mat. 11507**, como Membro para compor a atual COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMINF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando as demais disposiçoes em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

EDILSON ALMEIDA TAVARES
Secretário Municipal de Infra. Urb. e Serviços Públicos - SEMINF

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino
…

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:50A327A5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9162 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, a partir de 18 de abril de 2024, ***ROCCO EDUARDO ROCA ,*** do Cargo Comissionado de Diretor Clinico, **CDA-15**,pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:F0EF4602

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9163 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 08 de abril de 2024, **MARCELO SILVA STELLA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03,** pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:82987B1C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9164 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 08 de abril de 2024, **WEDER LUCAS COSTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03,** pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:E848CB1F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9165 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 11 de abril de 2024, **ALDENIRA MATOS CARDOSO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03,**

pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:1DAB0B7C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9166 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 11 de abril de 2024, **ELIANE JESUS DIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico, **CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:F5C02924

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9167 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 11 de abril de 2024, ***LILIAN PEREIRA DA SILVA,*** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:DCFCE2BA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº9168 DE 19DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do (Imposto predial e territorial urbano - IPTU, taxa do lixo, taxas de cadastro de taxistas e mototaxista) referente ao exercício de 2024 e dá outras Providências".
OPREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei municipal nº 132, de 19 de março de 1998. (Código Tributário Municipal);
DECRETA:
Art. 1°- Ficamprorrogadososprazos estabelecidos no Decreto nº 8.843 de 17 de janeiro de 2024,paraopagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano)e Taxa deLixo,referente ao exercício de 2024, para até o dia 30/09/2024.
Art. 2°- Os contribuintespodemoptarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano)e Taxa de Lixo,referente ao exercício de 2024, emCota única até o dia 30/07/2024,nos termos da Lei nº 132, de 19 de março de 1998. (Código Tributário Municipal).
Art.3°. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, em até 3 (três) parcelas da seguinte forma:
Parcela Única até 30/07/2024.

1°. Parcela com vencimento em 30/07/2024.
2°. Parcela com vencimento em 30/08/2024.
3°. Parcela com vencimento em 30/09/2024.
Art.4º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2024, em até 6 (seis) parcelas da seguinte forma:

Parcela Única até 30/07/2024

1º.Parcela com vencimento em 30/07/2024.
2º. Parcela com vencimento em 30/08/2024.
3º. Parcela com vencimento em 30/09/2024.
4º. Parcela com vencimento em 30/10/2024.
5º. Parcela com vencimento em 30/11/2024.
6º. Parcela com vencimento em 30/12/2024.
Art. 5º. Fica prorrogado o prazo até o dia 30/04/2024 para o pagamento das Taxas de cadastros de taxistas e mototaxistas para liberações de autorização de tráfego referente ao execício do ano de 2024.
Art. 6º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Taxa de Lixo,e Taxa de cadastros de taxistas e mototaxistas para liberações de autorização de tráfego,que foram emitidas e distribuídas, com recebimento sem aplicações de juros e multas.
Art.7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:49A0A7B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO: 032/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
CNPJ: 07.979.967/0001-95
Processo Licitatório: 0000610.22.02-2024

Objeto: Contratação de de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados., para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, conforme

condições, quantidade e exigências no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP Função/Sub-Função: 04.122 - Administração Geral
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2162 MANUT DAS ATIV - CPL
Classificacao Econômica: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso: 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha:91
Empenho Ordinário nº 186 Ano: 2024 Data: 10/04/2024
Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)
Fiscalização: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Candeias do Jamari - RO, 11 de Abril de 2024.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

Np Tecnologia e Gestao de Dados Ltda
07.797.967/0001-95
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:6104B8CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS 032/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
CNPJ: 07.979.967/0001-95
Processo Licitatório: 0000610.22.02-2024
Inexigibilidade de Licitação:
Contrato: 032/2024/PGM/PMCJ
A Secretaria Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0000610.22.02-2024, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma autorizada a fornecer assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender às necessidade da Secretaria Municipal Geral de Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas em especial no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença de uso de software banco de preços 2024	01	R$ 11.960,00	R$ 11.960,00

Candeias do Jamari - RO, 11 de Abril de 2024.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

_____
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
07.797.967/0001-95
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:8D65041E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **589/2024**. Valor total de R$: 258.548,17 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **18 de abril de 2024**; data para término de recebimento de proposta às **08:30** horas do dia **02 de maio de 2024**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 02 de maio de 2024;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 02 de maio de 2024;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 17 de abril de 2024

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:4DFDD992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº19/2024,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola, com assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, através de recurso de emenda parlamentar, transferências especiais. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Processo Administrativo nº **90/2024**. Valor Total R$: 425.596,33 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 19 de abril de 2024**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 06 de maio de 2024**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 06 de maio de 2024;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 19 de abril de 2024.

ROGÉRIO GIOTTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:76A0512B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N.º 004/2024

TERMO DE POSSE N.º 004/2024
Termo de posse para o cargo de:**PROFESSOR D Educação Infantil**do Grupo Ocupacional**MAG 303**Classe:**B**Referência Salarial:**I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos**18 (dezoito)**dias do mês de**abril**de**2024**, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 nesta cidade, o presente Secretário Municipal de Administração, Sr. Jamil de Souza Mosso e a servidora:**JULIENE ALINE DA SILVA SOARES,**portador (a) da Carteira de Identidade n.º**1018386 SESDC/RO**, e do**CPF n.º 000.XXX.792-00**convocada através do concurso público nº 01/2020 homologado o resultado final Decreto nº 074/2021, processo Administrativo nº 2830/2019, publicado no Diário Oficial dos municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição nº 2885, nomeado através da Portaria n.º014/2024publicada no átrio Municipal no dia de18/04/2024**,**Lei nº. 089/98, a qual tomou posse no cargo supra mencionado com cargo horário de 40 horas semanais. Subordinado Secretaria Municipal de Educação. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº002/2024. Data de exercício**23/04/2024.**

E para constar eu, Renato Jose Salles responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrou o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretario Municipal de Administração**Jamil de Souza Mosso**, e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JULIENE ALINE DA SILVA SOARES**,**PRODESSOR D**, em 18/04/2024 às 12:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 16:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517597**e o código verificador**61335F38**.

Docto ID: 517597 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:EACD1204

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N.º 003/2024

Termo de posse para o cargo de: **PROFESSOR "D" – Educação Infantil** do Grupo Ocupacional **MAG 303**Classe:**B**Referência Salarial:**I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos**18 (dezoito)**dias do mês de**abril**de**2024**, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 nesta cidade, o presente Secretário Municipal de Administração, Sr. Jamil de Souza Mosso e a servidora:**JACIRA PROVIN,**portador (a) da Carteira de Identidade n.º**000505506 SSP/RO**, e do**CPF n.º 419.XXX.022-68**convocada através do concurso público nº 01/2020 homologado o resultado final Decreto nº 074/2021, processo Administrativo nº 2830/2019, publicado no Diário Oficial dos municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição nº 2885, nomeado através da Portaria n.º013/2024 publicada no átrio Municipal no dia de18/04/2024**,**Lei nº. 089/98, a qual tomou posse no cargo supra mencionado com cargo horário de 40 horas semanais. Subordinado Secretaria Municipal de Educação. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº002/2024. Data de exercício **23/04/2024.**
E para constar eu, Renato Jose Salles responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrou o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretario Municipal de Administração**Jamil de Souza Mosso**, e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).
Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por JACIRA PROVIN, PROFESSOR "D", em 18/04/2024 às 11:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. Documento assinado eletronicamente por JAMIL DE SOUZA MOSSO, SECRETARIOS MUNICIPAL, em 18/04/2024 às 11:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 517577 e o código verificador 9674C25F. Docto ID: 517577 v

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:60D4594C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.876, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Constitui a Comissão derecebimento de combustível, peças serviços e demais itens relacionados a frota da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-Constitui a Comissão derecebimento de combustível, peças serviços e demais itens relacionados a frota da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA,para o exercício de 2024, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:

•

•

•

•

• **Presidente:Ediran Ramo Andrade**
• **Membro:Edson Ferreira Freires**
• **Membro**:**Laelcio Luis da Silva**

Art. 2ºA comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos equipamentos, materiais e serviços, para a apresentação do relatório, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2024

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 10:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 15/04/2024 às 13:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**515796**e o código verificador**7917CDA0**.

Docto ID: 515796 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F4E7E7C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.878, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 2.742, de 22 de Janeiro de 2024, que Constitui a Comissão de Recebimento de medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.742, de 22 de Janeiro de 2024, que Constitui a Comissão de Recebimentode medicamentos e materiais farmacológicos da secretaria Municipal de Saúde, assim constituídos, sob a presidência do primeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Emiliana Rossaci Shneider
Cesar Augusto da Silva
Karen Donaria Santos De Meira
Tieverton Guilherme de Oliveira Santos

Art. 2ºA comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos medicamentos e materiais farmacológicos, para a apresentação do relatório contendo relação dos medicamentos e materiais farmacológicos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2024, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 10:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 15/04/2024 às 13:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**515811**e o código verificador**2DF7F694**.

Docto ID: 515811 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:57A897DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.879, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Readapta a servidora**NOELI RIBEIRO DA CRUZ ROSSACI**ao cargo em que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Readapta a servidora**NOELI RIBEIRO DA CRUZ ROSSACI,**matricula nº202345-1, detentora do cargo deSERVICOS GERAIS, para exercer a função de**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**DA**ESCOLA ANA PAULA MARQUES**,pelo Período de 01(um) ano**,**conforme parecer Jurídico e laudo medico contido no Processo Administrativo nº 322/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09 de Fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2024

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal
ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 10:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/04/2024 às 13:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**515880**e o código verificador**3A452222**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora

1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	17/04/2024 07:57

Docto ID: 515880 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A98146AC

GABINETE DO PREFEITO
.DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Readapta a servidora**CARMEM LUCIA BROCANELLI DA SILVA**ao cargo em que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Readapta a servidora**CARMEM LUCIA BROCANELLI DA SILVA,**matricula nº200450-1, detentora do cargo deSERVICOS GERAIS, para exercer a função de**CUIDADOR**DA**ESCOLA ANA PAULA MARQUES,**pelo Período de 01(um) ano**,**conforme parecer Jurídico e laudo medico contido no Processo Administrativo nº 306/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Fevereiro de 2024,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2024

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal
ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 10:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/04/2024 às 13:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**515883**e o código verificador**6615E2C1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	17/04/2024 07:57

Docto ID: 515883 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C6A0B818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.881, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Readapta a servidora**LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA**ao cargo em que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Readapta a servidora**LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA,**matricula nº204475-1, detentora do cargo dePROFESSOR "D", para exercer a função de**AGENTE ADMINISTRATIVO**DA**ESCOLA VALTER JOSÉ ZANELLA**pelo Período de 01(um) ano**,**conforme parecer Jurídico e laudo medico contido no Processo Administrativo nº601/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 19 de Março de 2024,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2024

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal
ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 10:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/04/2024 às 13:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**515886**e o código verificador**C28ADE65**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	17/04/2024 07:57

Docto ID: 515886 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:615230B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.882, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Concede a cedência da servidora municipal**ZILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE**e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSOPREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Concede a cedência da servidora **ZILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE,** matricula nº200998-1,pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia no cargo de INSPETOR ESCOLAR II, de**01 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme solicitado através do Ofício nº 029/SEMGOV/GAPRE/2024, constante no Processo Administrativo nº 652/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 10:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**515889**e o código verificador**6AC95566**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	17/04/2024 07:57

Referência: Processo nº 1-652/2024.	Docto ID: 515889 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:219EB676

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.883, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Concede a cedência do servidor municipal**PAULO CAZUZA DE ANDRADE**e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSOPREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Concede a cedência do servidor**PAULO CAZUZA DE ANDRADE,**matricula nº201158-1,pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia no cargo deFISCAL TRIBUTARIO, de**01 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme solicitado através doOfício nº 028/SEMGOV/GAPRE/2024, constante no Processo Administrativo nº 654/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 10:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**515891**e o código verificador**97B57811**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	17/04/2024 07:56

Referência: Processo nº 1-654/2024.	Docto ID: 515891 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EFD90698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.884, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Exonera a servidora**Sabrina Lourenço**docargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Abril de 2024,**Sabrina Lourenço**do cargo**Assessor Especial I - CC7 SEMUSA** nomeado através do **DECRETO Nº 2.165, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 13:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 15/04/2024 às 13:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**515989**e o código verificador**5002BEC7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	17/04/2024 07:56
Docto ID: 515989 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F0873546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.885, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Nomeia a servidora **Sabrina Lourenço** cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 03 de Abril de 2024, **Sabrina Lourenço** no cargo de **Controlador Geral CC01- GABINETE**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**,**CHEFE DE GABINETE**, em 15/04/2024 às 11:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 13:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**515991**e o código verificador**06AAC67E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	17/04/2024 12:03
Docto ID: 515991 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A15CC551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.886, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Nomeia a servidora Erika Tamires Guimaraes cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 15 de Abril de 2024,**Erika Tamires Guimaraes**no cargo de**Assistente de Secretaria Escolar - CC12 SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 13:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/04/2024 às 13:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**515995**e o código verificador**5400A8C3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	16/04/2024 10:54
Docto ID: 515995 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:05B60A13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.888, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Exonera a servidora Nhágela Polliana Rodrigues de Castro do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 15 de Abril de 2024,**Nhágela Polliana Rodrigues de Castro** do cargo **Supervisor Escolar CC8 SEMED** nomeado através do **DECRETO Nº 2.289, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17/04/2024 às 09:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 09:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**516881**e o código verificador**DFC71F24**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	17/04/2024 12:05
Docto ID: 516881 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:10F8E957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.890, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Constitui a comissão para realização da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando:que o Conselho Municipal de Saúde um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários do SUS, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social, em toda sua amplitude, no âmbito dos setores público, privado e filantrópico, com observância para os aspectos econômicos e financeiros

Considerando:que a formação para o SUS deve pautar-se nas necessidades de saúde das pessoas, no respeito à garantia de direitos e na dignidade humana e que, para tanto, requer uma formação profissional, humanista, técnica científica e de ordem prática presencial, permeada pela integração, ensino, serviço, comunidade, demonstrando a diversidade de cenários/espaço de vivências e práticas.

DECRETA:

Art. 1 º Constitui a comissão para realização da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, tendo como tema central a DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER, com previsão de ser realizada nos dias 26 e 27 de Março de 2024, conforme abaixo:

Presidente - Kenny Keylon Vieira da Rocha
Vice-Presidente Alexandro Garcia Siqueira
Secretária Rosangela Pinheiro da Silva Falcão
Vice Secretária Joseane Souza da Silva
Membro - Rosimeire Aparecida de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ALEXSANDRO GARCIA SIQUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 11:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 17/04/2024 às 12:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**516920**e o código verificador**0306C9BA**.

Docto ID: 516920 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:123371B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.889, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Concede Gratificação por Especialização a servidora**ALINE DE ANDRADE LIMA**e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização a**ALINE DE ANDRADE LIMA,**ocupante do cargo deAGENTE ADMINISTRATIVO**,**Matricula nº202876-1,na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, conforme processo administrativo nº 671/2024.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 10% (Dez por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 08:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/04/2024

às 08:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517275**e o código verificador**06A161B9**.

Docto ID: 517275 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D2FE8AE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.891, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Delega competência a servidora**Acellir dos Santos Marinho**e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- É delegadacompetência a servidora**Acellir dos Santos Marinho,**matrícula nº 200235,sem ônus,para executar as atividades inerentes a Orientadora Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira.

Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2024

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 08:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/04/2024 às 10:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517277**e o código verificador**C3E6FA2E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	18/04/2024 11:51

Docto ID: 517277 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E95A14CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.892, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Delega competência ao servidor**RONDINELLE CONSTANTINO DE SOUZA**e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- É delegadacompetência ao servidor**RONDINELLE CONSTANTINO DE SOUZA**, Matricula nº 202059,sem ônus,para executar as atividades inerentes aCoordenador Escolar, na Escola Municipal Multisseriada Água Viva.

Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2024

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 08:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/04/2024 às 10:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517278**e o código verificador**5A4CF14B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	18/04/2024 11:51

Docto ID: 517278 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:78E1623C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.893, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 2.723, de 16 de Janeiro de 2024, que Constitui a Comissão de Recebimento de .Bens Moveis, Equipamentos, Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2024 e dá outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.723, de 16 de Janeiro de 2024, que Constitui a Comissão de Recebimento de .Bens Moveis, Equipamentos, Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, para o exercício de 2024, que passa a sercomposta pelos servidores abaixo relacionados;

Vitângela Vitoria Rocha de Jesus
Clarismar Rodrigues Lacerda
Renato José Salles

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretario Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 08:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 08:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517279**e o código verificador**90920B60**.

Docto ID: 517279 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9F9E1101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.894, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 2.743, de 22 de Janeiro de 2024, que Constituição daComissão de**BAIXA, LEILÃO E DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS**para o exercício de 2024 e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 2.743, de 22 de Janeiro de 2024, que Constituição daComissão de**BAIXA, LEILÃO E DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS**, para o exercício de 2024, que passa se ser constituídos, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Matheus da Silva Valjão;
Vice-Presidente: Ediran Ramos Andrade;
Membro: Guilherme Pereira dos Santos;
Membro:Agda Adriana de Castro Escobar;
Membro: Renato José Salles;
Membro: Vitangela Vitoria Rocha de Jesus.
Membro: Edilene Maria de Melo
Membro: Marcos Rodrigues Almeida
Membro:João Dercio Vergutzy
Membro: Gildo Lopes de Souza
Membro: Jefferson Eduardo Rudek
Membro: Claudio Rodrigues Almeida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 08:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 08:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517280**e o código verificador**5A502ABA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MATHEUS DA SILVA VALJÃO	***.774.992-**	18/04/2024 09:07

Docto ID: 517280 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:24C64A5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.896, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n° 2.727, de 17 de Janeiro de 2024, que Constitui a Comissão de Recebimento de Peças, Serviços, Material de expediente, gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo e Materiais Permanentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º-Altera o Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.727, de 17 de Janeiro de 2024, queConstitui a Comissão de Recebimentode Peças, Serviços, Material de expediente, gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo e Materiais Permanentes da secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2024,que passa a ser constituído, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Ozéias Bispo da Silva
Membro: Eduarda Novais da Silva
Membro: Cesar Augusto da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2024
.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 18/04/2024 às 08:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 08:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517282**e o código verificador**5B827A76**.

Docto ID: 517282 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E2F4EBE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.895, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 2.393, de 06 de Junho de 2023, que Constituída Comissão Municipal Intersetorial Pelos Direitos Da Infância E Adolescência E Da Outras Providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
DECRETA

Art. 1º. Altera o Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.393, de 06 de Junho de 2023, queconstitui a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO Edição 2021 2024/,que passa a ser composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL SEMAS
Secretária: MARCIA MARQUES NOGUEIRA
Polliana Cristina Lima dos Santos/ Mobilizador interna SEMAS
Cleiciane Vasconselos do Nascimento/ Mobilizadora interna SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED
Secretária: ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Maria Aparecida Ramos Andrade /Mobilizador da Juventude-SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Secretário: ALEXSANDRO SIQUEIRA GARCIA
Rosangela Pinheiro da Silva Falção / Mobilizador interna SEMUSA

ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF EM CHUPINGUAIA - RO
Carlos Alberto Pires / Articulador do SELOUNICEF - SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Magno Barbosa da Silva Ferreira/ Mobilizador interno CMDCA

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lenivaldo Nunes Barros/ Mobilizador interno Conselho Tutelar

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 08:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/04/2024 às 10:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517283**e o código verificador**881A6BC0**.

Docto ID: 517283 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F5F2799E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 545/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 20/2024. Após a tramitação legal, foram consideradas vencedoras pelo Pregoeiro, as empresas: JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA - CNPJ 06.539.992/0001-06, vencedora do item 01, com valor de R$ 11.040,00(onze mil e quarenta reais) Documentação da empresaDocumentos e proposta Empresa Vencedora 1 1 de 10/04/2024 (ID 514149) e a J BASILIO COMERCIO DE GASES LTDA CNPJ 00.941.837/0001-35 vencedora do item 02 com valor de R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), Documentação da empresaDocumentos e proposta Empresa Vencedora 2 1 de 10/04/2024 (ID 514151), perfazendo o valor total de R$ 21.720,00(vinte e um mil e setecentos e vinte reais) CUMPRIDAS as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o itenslicitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 514154),TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO 20 de 10/04/2024 (ID 514201)em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de abril de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/04/2024

às 10:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517384**e o código verificador**2AA46C9D**.

Referência: Processo nº 2-545/2024.	Docto ID: 517384 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E33520F0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 460/2024,conforme o Pregão Eletrônico nº 17/2024.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresaBC ODONTOLOGIA EIRELICNPJ 33.164.783/0001-06,vencedora do item 01 perfazendo o valor total deR$ 7.1780,40(Sete mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), Documentação da empresa- DOCUMENTOS - B.C ODONTOLOGIA de 15/04/2024 (ID 516202)CUMPRIDASas exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o itemlicitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 516203)Termo de Adjudicação(ID 516204), em anexo.

Chupinguaia-RO, 16 de abril de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 10:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**516366**e o código verificador**6671EE82**.

Referência: Processo nº 2-460/2024.	Docto ID: 516366 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:75B9A1CC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 525/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 29/2024.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa**BGF COMERCIAL LTDA**- CNPJ 37.650.759/0001-20,vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais),Documentação da empresa- BGF COMERCIAL LTDA EPP de 16/04/2024 (ID 516634). C**UMPRIDAS**as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o itemlicitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 516636), Termo de Adjudicação(ID 516651), em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de abril de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/04/2024 às 08:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517623**e o código verificador**999E68CE**.

Referência: Processo nº 2-525/2024.	Docto ID: 517623 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:65D4BB0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 18 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.136, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, alterada pela Lei nº 2.286, de 13 de maio de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, constituída pela Portaria nº 041, de 9 de abril de 2024, que passará a ser composta pelos membros, conforme segue:

I – MARÍLIA ALVES GRANDINI CABREIRA (Presidente);
II – JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO (Vice-Presidente); e
III – EDUARDO GOMES BRITO (Membro).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 18 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
19/04/2024 08:07:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 346961 e o CRC 95E11904.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:4CE3BD2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°156 DE 18 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora ROSEMERE ANDREATTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 07.10.2015 ocupante do cargo de Bioquímica, direito adquirido referente ao quinquênio 2015/2020, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2024.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 18 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
19/04/2024 às 09:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
Decreto 0156 de 18/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 346681 e CRC: 65894FFC). Pág: 2/2
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 346681 e o código verificador 65894FFC.
Docto ID: 346681 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:C2715DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°157 DE 18 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071
de 28 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora CLAUDECIR SOARES DA CRUZ ROCHA lotada na Secretaria Municipal de Educação, empossada no regime estatutário em 19/10/2007 no
cargo de Merendeira, direito adquirido referente ao quinquênio 2012/2017, Licença Prêmio por 45(quarenta
e cinco) dias, do dia 18.04.2024 á 01.06.2024.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 18 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
19/04/2024 às 09:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 346684 e o código verificador F4FC0F9C.
Docto ID: 346684 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:04D99A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 049, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo
com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora Géssica Karen Mateus,
ocupante do CARGO de Engenheira Civil, Matrícula nº *****, lotada na
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta
Administração Municipal, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor total de R$
1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio
alimentação referente a 3 e 1/2 (três e meio) dias no valor total de R$ 79,52 (setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante
de R$ 1.670,48 (um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos),
no período de 15/04/2024 a 18/04/2024, com o objetivo de participar do evento
de Capacitação - Workshop e Escritório Avançado do Programa Calha Norte,
que será realizado no Instituto Federal de Rondônia - Campus de Ji-paraná.
Parágrafo Único Usando como meio de transporte: Transporte Rodoviário - Veículo Público (Mini Van - Spin - Placa RSZ3J67 - SEMPLAFIN).
Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 12 de abril de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
18/04/2024 17:01:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 346763 e o CRC 6E8B2C10.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:F4D7439F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 053, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Cleomir Borher Santana, ocupante do CARGO de Auditor
do Tesouro Municipal, Matrícula nº *****, lotado na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 3 (três)
diárias no valor total de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio
alimentação referente a 3 (três) dias no valor total de R$ 68,16 (sessenta e oito reais e dezesseis centavos),
de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$
1.581,84 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), no período de 23/04/2024
a 27/04/2024, com o objetivo de participar do curso sobre Retenções Tributárias Reinf e D DCTFWeb ctfweb
para órgãos públicos, incluindo prática e legislação sobre retenções tributárias e previdenciárias, que será
realizado nos dias 25 e 26 de abril de 2024.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (ônibus).
Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de abril de 2024.
Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
18/04/2024 às 17:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 346683 e o código verificador ED3BDAEC.
Referência: Processo nº 1-1054/2024. Docto ID: 346683 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:3C8698A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 054 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Marilia Alves Grandini Cabreira, ocupante do CARGO de
Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 400355, lotado na SEMATUR, desta Administração Municipal, 2(Duas)
diárias no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 2
(dois) dia no valor de R$ 45.44(Quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o
Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, a servidora receberá um montante com desconto no
valor de R$ 954,56 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 24
a 26/04/2024, com o objetivo de participar "IV ENCONTRO DE TÉCNICOS, SECRETÁRIOS E VIVEIRISTAS",
conforme formulário de diária nº 218 ao ID:346466
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: veículo publico - Carro: SPIN - Placa:
RSZ3J67
Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de abril de 2024.
Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
18/04/2024 às 17:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 346788 e o código verificador 0B063A2C.
Referência: Processo nº 1-590/2024. Docto ID: 346788 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:D7E0651B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 055, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Eduardo Gomes Brito, ocupante do CARGO de Gestor
Ambiental, Matrícula nº *****, lotado na SEMATUR, desta Administração Municipal, 02 (duas) diárias no
valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 02 (dois) dias no
valor total de R$ 45,44 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Parágrafo 1º
do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 954,56 (novecentos e cinquenta e
quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, com o objetivo de
participar do evento terá início no dia 25 de abril de 2024 às 8:00, e se encerra às 13:00 no dia 26 de abril
de 2024.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (Mini Van - Spin, Placa RSZ3J67 -
SEMATUR).
Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de abril de 2024.
Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
18/04/2024 às 17:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de

29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 346800 e o código verificador 107023BC.
Referência: Processo nº 1-1079/2024. Docto ID: 346800 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:80B3C216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 056, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Pablo Thawann Ramos, ocupante do CARGO de
Jardineiro, Matrícula nº 400030, lotado na SEMATUR, desta Administração Municipal, 02 (duas) diárias no
valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 02 (dois) dias no
valor total de R$ 45,44 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Parágrafo 1º
do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 954,56 (novecentos e cinquenta e
quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, com o objetivo de
participar do IV encontro de técnicos, secretários e viveiristas, com início no dia 25 de abril de 2024 às 8:00,
e se encerra às 13:00 no dia 26 de abril de 2024.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (Mini Van - Spin, Placa RSZ3J67 -
SEMATUR).
Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de abril de 2024.
Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
18/04/2024 às 17:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 346889 e o código verificador 8CE64BB1.
Referência: Processo nº 1-1085/2024. Docto ID: 346889 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:F712072D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 057, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora OZILÉIA VENÂNCIO CAMPOS, ocupante do CARGO de
Secretária da Junta de Serviço Militar, Matrícula nº *****, lotada no GABINETE, desta Administração
Municipal, 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor total de R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), com
desconto do auxílio alimentação referente a 05 (cinco) dias, no valor total de R$ 113,60 (cento e treze reais
e sessenta centavos), de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um
montante de R$ 2.911,40 (dois mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos), no período de
12/05/2024 a 18/05/2024, com o objetivo de participar do Simpósio de Serviço Militar 2024, para
atualização dos conhecimentos sobre o Alistamento Militar no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar
e Mobilização (SERMILMOB), bem como a atualização de conhecimentos relativos ao Serviço Militar, tendo
como público-alvo os secretários de Junta de Serviço Militar (JSM), no período de 13 a 17 de maio de 2024.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (ônibus).
Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de abril de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
18/04/2024 às 17:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 346946 e o código verificador 2BDDE9B3.
Referência: Processo nº 1-909/2024. Docto ID: 346946 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:60D27D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 412/2024
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, Processo Administrativo 412/24– SEMDESFAT, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Empresas especializadas na prestação de serviços funerários**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** 01/05/2024. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.
Colorado do Oeste RO, 19 de Abril de 2024.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:FE41BE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROEA EMPRESAHOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada peloPrefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho SEMDESFAT através do**FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO CNPJ18.343.908/0001-63**neste ato representado pela Secretária Sr. Eliete Ferreira de Freitasdoravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 48.522.457/0001-92, com sede à Rua Major Inácio Gomes da Costa, nº 54, na cidade de Curitiba PR, a seguir denominado simplesmente**CONTRATADO**, neste ato representada pelo (a) representante legal Senhor(a)**GIOVANI SOARES DE LIMA**CPF: 052.XXX-96. RG: 10XXXX-7 SSP/PR, mesmo endereço, mesmo endereço, doravante denominada**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 2978/2023**e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este Termo tem por objetivo a retificação da clausula 1ª que segue:

ONDE SE LÊ:*1ª DO OBJETO - Contratação de serviços especializados de residência terapêutica para atender a gestão Municipal de Colorado do Oeste RO...;*

LEIA-SE:*1ª DO OBJETO - Contratação de serviços especializados de residência INCLUSIVA para atender a gestão Municipal de Colorado do Oeste RO....*

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato em seus termos.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste/RO, 12 de abril de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito De Colorado Do Oeste	Hope Residencia Terapeutica Ltda ***GIOVANI SOARES DE LIMA***

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Secretaria Mun. de Desen. Social, da Fam. e Trabalho

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:C0D22F79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 307/SEMASC/2024.
Assunto: Contratação da empresa CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, visando o fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Casa de Acolhimento Amparo do Vale, CRAS de Costa Marques e Sede do Conselho Tutelar, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação social e Cidadania do Município de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 16

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, com o fornecimento de Água potável, conforme Termo de Referência, anexo aos Autos, que compreenderá o Exercício do ano de 2024.

CREDOR:
CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
Rua Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro: São Cristóvão
PORTO VELHO - RO
CEP: 76.804.080
CNPJ: 05.914.254/0001-39

OBJETO:
Despesa com fornecimento de água potável.

VALOR:
O valor total é de R$ 13.385,16 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Fornecimento de água potável, cuja empresa é a Única a oferecer o serviço no Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 307/2024, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 19 de Abril de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D47077FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do projeto de**Construção de unidade Básica de Saúde (UBS PORTE I) localizada na Rua tico-tico, Setor 05 Quadra 45 Lote 05 no município de Cujubim/RO área de Construção 316,98 m²,**arquivos em mídia e demais documentos anexos a este termo, conformecondições,quantidadese exigênciasestabelecidasnesteinstrumento eseus anexos.

O Município de Cujubim, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 1597 de 10 de Janeiro de 2024 torna Público aos interessados, o resultado final da

licitação na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2024** cujo certame se deu as 09h00min do dia 26 de Fevereiro de 2024, através da plataforma LICITANET, declara como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº **12.209.450/0001-78**, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 1.185,000,00(Hum Milhão Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).** Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 19 de Abril de 2024.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FEF7D3A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 20 DE ABRIL DE 2024.

GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS 177/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipalemseu artigo 65 incisoIX,
CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor**, BRUNO LUIZ ANDRADE** como GESTOR e o Servidor, **SERAFIM CRUZ PARIHUANCOLLO** como FISCAL do Contrato nº18/ nº19 e nº20 /2024, que tem como objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTA A REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CIRÚRGIA E ANESTESIOLOGIA E OUTRAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM - RO.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando asdisposiçõesem contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Alvez Dos Reis
Código Identificador:9145BAF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.01.01-2024

AUTORIZOa despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (agente de contratação), e Parecer Jurídico em anexo, da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação a favor da Contratação da Empresa:**M L BEZERRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º17.552.444/0001-32, com sede a Rua Plácido de Castro, Nº 1872 – BAIRRO Setor 01/ Jaru, Estado de Rondônia, com CEP: 76.890-000.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra para Manutenção Corretiva e preventiva dos Veículos da câmara municipal,FUNDAMENTADA NA LEI Nº 14.133/2021. LEI DE LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
EMPRESA CONTRATADA:M L BEZERRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 17.552.444/0001-32, totalizando o valor de R$ 51.436,18 (Cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

FORO: Comarca de Jaru/RO.

ANTÔNIO MARCOS DIÓGENES CAVALCANTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:20C488DD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10326/GAB/2024 17 DE ABRIL DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10326/GAB/2024
17 de abril de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro em favor daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
Considerando o disposto no art. 167, §2° da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto nos art. 6º, § 2º, da Lei Municipal n° 1.533, de 14 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Jorge Teixeira para o exercício de 2024 LOA;
Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.535, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024- LDO;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.593**, de 11 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, na importância**R$ 45.492,29 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**na unidade orçamentária Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016 1146 - Tubos Metálicos Convenio 071/2022/PGE/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 834
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ 40.742,04

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016 1146 - Tubos Metálicos Convenio 071/2022/PGE/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 835
Fonte de Recurso: 1.501
Valor: R$ 606,14

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016 1146 - Tubos Metálicos Convenio 071/2022/PGE/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 836
Fonte de Recurso: 2.501
Valor: R$ 4.144,11

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação.
§ 1º -Considerando o disposto no art. 167, §2° da Constituição Federal de 1988 e Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.535, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 - LDO.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinadapara acobertar as despesas com devolução de saldo financeiro do Convênio nº 071/PGE/2022 - Aquisição de Tubos Ármico.
Diante do exposto, justifica-se abertura deCrédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1146	3.3.90.93	02.500	R$: 40.742,04
0016.1146	3.3.90.93	01.501	R$: 606,14
0016.1146	3.3.90.93	02.501	R$: 4.144,11

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	02.500	02.500	02.500
R$: 40.742,04	R$: 40.742,04	R$: 40.742,04	R$: 40.742,04

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO POR TENDÊNCIA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.501	R$: 0,00	R$:606,14	R$:0,00	R$:606,14

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:8A8E2FA4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10334/GAB/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODO SENHORANDERSON OLIVEIRAVILELAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10334/GAB/2024
DE 19 de abril de 2024

"Dispõe sobre**NOMEAÇÃO**do senhor**ANDERSON OLIVEIRAVILELA**em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º-NOMEAÇÃOdo Senhor**ANDERSON OLIVEIRAVILELA,**CPF n°. 709.***.***-87, no Cargo de**Coordenador de Esportes - CCIV**daSecretaria Municipal de Esporte,Cultura, Lazer e TurismoSEMECELT**,**do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço da servidora: Linha 659 km 20, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**convalidando fins retroativos ao dia 08 de abril de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:3ED8D70F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10328/GAB/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10328/GAB/2024
DE 18 de abril de 2024

"Dispõe sobre**Conversão em Pecúnia deLicença Prêmio**da Servidora**VALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 356-1/2024.

Considerando:Requerimento Licença Prêmio em Pecúnia de 04/03/2024 (ID 176910),Ficha Individual de Servidor VALDINEIA FERREIRA de 19/03/2024 (ID 180593),Parecer Jurídico LICENÇA PRÊMIO de 19/03/2024 (ID 180594)o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio da servidora, sendo 45 dias referente ao período de**15/05/2000 a 14/05/2005**, os outros 45 dias restante será retirado em momento oportuno.

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a**Conversão em Pecúnia**de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmioreferente ao quinquêniode**15/05/2000 a 14/05/2005,**daServidora**VALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS,**Cadastro Nº 56-1 , Função: PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:9B0CF3D9

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 116/GP/20224 DE 19 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE AORDENAÇÃO DA COMISSÃOPARA ORECADASTRAMENTODOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

PORTARIA MUNICIPAL N° 116/GP/20224
DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a**Ordenação da Comissão**para o**RECADASTRAMENTO**dos servidores públicos municipais no âmbito da Administração Municipal de Governador Jorge Teixeira e dá outras providências."

GILMAR TOMAZ DE SOUZA,prefeito do município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art.1º - Ordenar a Comissão para o RECADASTRAMENTOdos servidores públicos municipais no âmbito da Administração Municipal de Governador Jorge Teixeira e dá outras providências.
Art. 2º - FICAM DESIGNADOS,para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Maria Sandriely Santos Da Silva	035.***.*** - 97	Presidente
Lara Vitoria De Souza Costa	038.***.*** - 06	Membro
Dayane Da Rocha Gonçalves	032.***.*** - 02	Membro
Luana Guandalim Macedo	007.***.*** - 80	Membro
Verônica Sousa Portugual	438.***.*** - 15	Membro
Lucinalva Sobrinho Domiciano	752.***.*** - 20	Membro
Graciela Del Carmen Ramirez	005.***.***- 90	Membro
Valéria Gonçalves Barbosa	040.***.*** - 30	Membro

Art. 3º- Esta**PORTARIA**entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitodo Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:641B1A7A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10330/GAB/2024 19 DE ABRIL DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10330/GAB/2024
19 de abril de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro em favor daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
Considerando o disposto no art. 167, §2° da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto nos art. 6º, § 2º, da Lei Municipal n° 1.533, de 14 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Jorge Teixeira para o exercício de 2024 LOA;
Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.535, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024- LDO;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.595**, de 11 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, na importância**R$ 58.383,98 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1126 Aquisição de Tubos PEAD, Convênio nº 137/2021/PJ/DER-RO

4.4.90.93 Indenizações e Restituições.
Ficha: 842
Fonte de Recurso: 2.701
Valor: R$ 38.514,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1126 Aquisição de Tubos PEAD, Convênio nº 137/2021/PJ/DER-RO
4.4.90.93 Indenizações e Restituições.
Ficha: 843
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ 10.226,16

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1126 Aquisição de Tubos PEAD, Convênio nº 137/2021/PJ/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições.
Ficha: 844
Fonte de Recurso: 1.501
Valor: R$ 777,91

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1126 Aquisição de Tubos PEAD, Convênio nº 137/2021/PJ/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições.
Ficha: 845
Fonte de Recurso: 2.501
Valor: 8.865,91

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação.
§ 1º -Considerando o disposto no art. 167, §2° da Constituição Federal de 1988 e Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.535, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 - LDO.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinadapara acobertar as despesas com devolução de saldo remanescente do Convênio nº 137/2021/DER- aquisição de tubos PEAD.
Diante do exposto, justifica-se abertura deCrédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1126	4.4.90.93	02.701	R$: 38.514,00
0016.1126	4.4.90.93	02.500	R$: 10.226,16
0016.1126	3.3.90.93	01.501	R$: 777,91
0016.1126	3.3.90.93	02.501	R$: 8.865,91

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	SUPERÁVIT FINANCEIRO
RECEITA	FINANCEIRA 2023	PAGAR 2023	
02.701	R$: 38.514,00	R$:0,00	R$: 38.514,00
02.500	R$: 10.226,16	R$: 0,00	R$: 10.226,16
02.501	R$: 8.865,91	R$: 0,00	R$: 8.865,91

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO POR TENDÊNCIA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.501	R$: 0,00	R$:777,91	R$:0,00	R$:777,91

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:67D38C20

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10332/GAB/2024 19 DE ABRIL DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10332/GAB/2024
19 de abril de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: FundoMunicipal deSaúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.596**, de 11 de Abril de 2024.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0023 2087 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.39 Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
Ficha: 837
F.R: 2.500
Valor: R$ 120.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso será destinada para execução das obras do Hospital Municipal que se encontram em fase de conclusão, assim a a necessidade orçamentaria para complementação de aditivo.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Orçamentáriana unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2087	4.4.90.39	02.500	R$ 120.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$ 2.179.212,07	R$ 324.923,87	R$ 1.854.288,20

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:DC1816A2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10333/GAB/2024 19 DE ABRIL DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10333/GAB/2024
19 de abril de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 23.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122 0023 2078 Manutenção da Unidade Administrativa
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 871
F.R: 1.500
Valor: R$ 23.000,00

Artigo 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (23.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023 2078 Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 204
F.R: 1.500
Valor: R$ 23.000,00

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinadopara pagamento da execução de obra de Anexo de Fisioterapia.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2078	4.4.90.51	1.500		R$: 23.000,00
0023.2078	3.3.90.30	1.500	R$: (23.000,00)	
TOTAL			**R$: (23.000,00)**	**R$: 23.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 19 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:27E4EAA2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10335/GAB/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA CARMELI PEIXOTO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10335/GAB/2024
DE 19 de abril de 2024

"Dispõe sobre**Licença Prêmio**da Servidora**MARIA CARMELI PEIXOTO DOS SANTOS,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 366-1/2022.

Considerando:Despacho Integrado 15 de 11/04/2024 (ID 187430),Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708)eDespacho Integrado 17 de 19/04/2024 (ID 189192)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,**sendo 45 dias referente aoperíodo de01/07/2011 a 30/06/2016.**

DECRETO

Art. 1º-FicaConcedido a**Licença Premio,**pelo período de 45 (quarenta e cinco) diasreferente ao quinquêniode**01/07/2011 a 30/06/2016,**daServidora**MARIA CARMELI PEIXOTO DOS SANTOS,**cadastro Nº 1151,função:Técnico em Enfermagem,lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**05de Abril 2024até o dia 19 de Maio de 2024.**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**convalidando fins retroativos ao dia 05 de Abril de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:821A848D

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 117/GP/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBREREORDENAÇÃODA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E SERVIÇOS DE TERCEIROSDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊ

PORTARIA MUNICIPAL N° 117/GP/2024
DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre**Reordenaçãoda Comissão para recebimento de material de consumo, permanente e serviços de terceiros**da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e contém outras providências."

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - REORDENARa**Comissão para recebimento de material de consumo, permanente e serviços de terceiros**da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º -FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores.

NOMES	CPF	CARGO
Robert Gabriel Moura Sobrinho	703.***.***-90	Membro
Willian Gonçalves Barbosa	703.***.***-32	Membro
Jaqueline de Souza Silva	097.***.***-62	Membro
Alex Sandro Correa Soares	006.**.**-46	Membro

Art. 3º- Esta**PORTARIA**entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitodo Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA ELVER PEREIRA DA SILVA
Prefeito Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:EE5D1DE3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10336/GAB/2024 19 DE ABRIL DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10336/GAB/2024
19 de abril de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 8.370,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2082 Atenção Básica
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 222
F.R: 1.600
Valor: 8.370,00

Artigo 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (8.370,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 830
F.R: 1.600
Valor: R$ 8.370,00

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinado para acobertar despesas com obrigações patronais.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2083	3.1.90.13	1.600		R$: 8.370,00
0023.2082	3.3.90.30	1.600	R$: (8.370,00)	
TOTAL			**R$: (8.370,00)**	**R$: 8.370,00**

Governador Jorge Teixeira, 19 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:90C67021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.683/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 16 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. A servidora Municipal constante no quadro abaixo fica cedida para exercer suas funções públicas junto a Secretaria de Estado da Educação -SEDUC:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
056466	ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA	PROFESSORA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- SEDUC

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC do Governo do Estado de Rondônia com efeito a partir de 01 de abril a 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:50AAE6AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 PROCESSO Nº 1-316/2024 CELEBRAÇÃO: 03 DE ABRIL DE 2024

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 30.330.883/0001-69

DO OBJETO-Constitui objeto do presente contrato, a VEÍCULO TIPO VAN, conforme Emenda Individual 0005.003963/2023-10, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Termo de Referência, edital, proposta e homologação.

DO PREÇO-A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento especificado (s) e quantificado (s) na cláusula primeira, ao preço líquido de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA -O prazo e forma de fornecimento do objeto do presente contrato será da sua assinatura até o cumprimento do previsto no Edital e Termo de referência, podendo ser prorrogado com a prorrogação do Convênio.

DOS RECURSOS-As despesas decorrentes da presente minuta de contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária:
Dotação Orçamentária
Projeto/Atividade: 0018 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Ficha: 450
Valor: 325.000,00 (trezentos e cinte e cinco mil)
Veículo Tipo Van

DO FORO-As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta-Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8ED564E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/GAB/PREF/24 GUAJARÁ-MIRIM, 18 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I Conceder ao servidor**JOÃO PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO,**Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos, decreto n. º 15.580/GAB.PREF/2024,visando atender as pequenas despesas necessárias ao bom funcionamento daSecretária Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP,conforme dotação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Unidade: Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional: 04.122.0011.0071.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 195
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais)

II O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993

IV A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:5CAF77C6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. º 15.693/GAB-PREF/2024

NO ART. 1º, ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - NOMEIA a senhora **ZULEIDE ARAÚJO DE LIVEIRA GOMES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA EMEI PROFESSORA ZULEIDE COSTA DE ASSUMPÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

LEIA-SE:

Art. 1º - NOMEIA a senhora **ZULEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA GOMES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA EMEI PROFESSORA ZULEIDE COSTA DE ASSUMPÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:3F84E43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 004/DRH-COMAD/2024

CONVOCAÇÃO Nº 004/DRH-COMAD/2024
A Coordenadora Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 15.6303/GAB-PREF/24, CONVOCA o servidor abaixo relacionado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no horário das 08h às 14h, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da COMAD, para tratar de assunto de seu interesse.

Nome do servidor	Cargo	Lotação
Roberto de Souza Maia	Economista	COMPLA – Guajará-Mirim

O prazo para o comparecimento inicia-se a partir da data de publicação deste ato convocatório no Portal da Transparência e Associação Rondoniense de Municípios - AROM.
O não comparecimento injustificado, será considerando infração ao Artigo 133 c/c 134 da Lei Municipal nº 347/1990, além de prejuízos eventuais descontos na folha de pagamento do servidor convocado
Coordenadoria Municipal de Administração, 19 de Abril de 2024.

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO
Coord. Mun. De Administração
Decreto nº 15.630/2024

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:3C427919

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 4

ORDEM DE SERVIÇO N°. 004/2024

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, RO, inscrita no CNPJ nº 05.893.631/0001- 09, autoriza a empresa: T F DE SOUZA SOARES LTDA, localizada no endereço Av. Gonçalves Dias, nº. 3867, Bairro Bela Floresta, Ouro Preto do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 35.297.841/0001-97, a iniciar serviços de pintura no muro DA EMEIEF CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA, no valor de R$ 4.168,68 (Quatro mil, cento e sessenta e oito reais, sessenta e oito centavos) , localizada na Av. Giácomo Casara – St 03 , Guajará-Mirim - RO, CEP. 76850-000, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no termo de referência (ID 384303).

Guajará-Mirim/RO, 20 de março de 2024.

ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:90A3F62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 662-DIÁIRA-ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 662/GAB/SEMSAU Guajará Mirim 05 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: **ELIVETE LOPES RIBEIRO**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)** na função DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **08** e **09/04/2024**, onde irá "levar carga viral, genotipagem dos pacientes do programa, amostras do LAFRON e realizar conferência das APCAS no LACEM; pegar fórmula láctea para crianças expostas ao HIV/AIDS; pegar medicações do programa, que são liberadas após conferencia com 01 (um) profissional do SAE/Guajará-Mirim". RECURSO HEPATITES VIRAIS.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
DECRETO N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:67FAF96A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar n.º 147/2014; licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, Processo Administrativo 351-04/2020; Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, com área de construção de 2.928,38 m², objeto do convênio nº CV 864196/2018

- 106/DPCN/2018, referente à saldo remanescente, no município de Itapuã do Oeste/RO. Valor Estimado: R$418.633,54. A sessão terá início no dia 10/05/2024, às 09h00 (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br Maiores informações: (69) 3231-2245, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 18 de abril de 2024.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Secretário -SEMAP
Port. n.º 186/GAB-PMIO/2024

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:C14A5FDD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877-04/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 TERMO ADITIVO N. 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE OBRA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;
CONTRATADO: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.201/0001-34, com sede na Rodovia BR-364, nº 9551, bairro Cidade Jardim, na cidade de Porto Velho/RO - CEP 76.815-800 - Telefone (69) 2141-4165, endereço eletrônico contatos@madeconengenharia.com, representada por sua titular e administrador Glauco Omar Cella, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identificação tipo RG nº 54819714 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 876.761.909-20, de acordo com poderes indicados no ato constitutivo da empresa.
As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA 1ª. O Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2023 assinado em 24/04/23 com prazo de vigência de 12 meses terá sua vigência prorrogada por 90 dias, passando a viger até 21 de julho de 2024, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas pr
2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica no sistema de gestão processual da municipalidade, sem prejuízo de eventual cópia de igual teor e forma aos interessados (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D21C40ED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR
O presente Dispensa de inexigibilidade nestes termos: **“Contratação de empresa para reforma do letreiro da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/Ro”.**

Processo nº: 52-01/2024
Data da Homologação:19 de abrilde 2024
Objeto Homologado:

Referência e seus anexos:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	36(letras, brasão e acentos)	UND.	Serviço de remoção, revitalização e instalação de letras caixas em aço inox escovado, com instalação de adesivo na logo e instalação de led pastilha 3000k a prova d’agua retroverso conforme modelo abaixo:	SERVIÇO	-

Itapuã do Oeste – RO, 19 de abril de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:086AE58A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR
O presente Dispensa de inexigibilidade nestes termos**“Abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em fornecimento em Toner e equipamentos de informática”.**

Processo nº: 56-01/2024
Data da Homologação:19 de abril de 2024
Objeto Homologado:

Referênciaeseusanexos:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UN		PREÇOS	
			QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Toner Brother 2540dw compatível.	CAIXA	30	-	-
02	Cabos P2 para RCA 1MT blindado.	UND	02	-	-
03	Tinta Epson tanque. Refil 4 cores.	CAIXA	02	-	-
04	Canaletas ventilada semiaberta 30X30.	UND	02	-	-
05	Filtros de linha com 5 tomadas e botão power	UND	02	-	-
06	Kit 4 Pilhas recarregáveis AA com carregador	UND	02	-	-

Itapuã do Oeste – RO, 19 de abril de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0B705E53

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ACâmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: **Processo nº. 049/2024**, Objeto: "Contratação de Empresa para prestação de serviços de Limpeza, conservação, higienização e lavagem do carro oficial da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste". O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (tres) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.Gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com, das 7h30min às 13h:30min de segunda à sexta-feira.

ITEM	QUANT.	VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**30**	**LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (HILUX)**	**SERVIÇO**	-
2	**10**	**LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (HILUX)**	**SERVIÇO**	-

Itapuã do Oeste – RO, 18 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4170133A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº173/GAB/PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE, 28 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº173/GAB/PMIO/2024 Itapuã do Oeste, 28 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1ºArt. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2024, a senhora**Beatriz Pantoja Vinhote**, matrícula nº 6082, do Cargo Comissionado de Diretor de Vigilância em Saúde, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde **-SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FE308262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipalcom base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor**João Lucas Bandeira Fernandes,**da função de Diretor de Tecnologia de Informação, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer **-SEMECE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de abril de 2024.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:ADF653B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 16 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº202/GAB-PMIO/2024 Itapuã do Oeste/RO, 16 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal, c/ a Lei Complementar nº 127/2015 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Proc. nº 497-03/2022 Concurso Público homologado em 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora**Fernanda Cardoso Silva,**nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de**Nutricionista**, conforme a Portaria nº 144 de 08 de fevereiro de 2024 e Ato de Nomeação nº 49/2024 de 11 de março de 2024**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de abril de 2024.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A468806A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:1081/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO108/2021 DE 13/04/2022.
PROCESSO:1081/2022.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃODOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTAMUNICIPAL, ATRAVÉS DA ARP Nº 21/2021, DERIVADADO PE 46/2021, DO PROC. 2717/2021;
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPALDE GABINETE.
CNPJ DA CONTRANTE:22.855.142/0001-73
CONTRATADO:VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFÍCIOSLTDA**;**
CNPJ DO CONTRATADO:03.817.702/0001-50;
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL:04.122.0002.2002 (MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE);
VALOR DO ADITIVO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00(OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA);
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.
VIGÊNCIA:DE ACORDO ENTRE AS PARTES, O PRAZO DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
DATA DA ASSINATURA:17/04/2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 16:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**546634**e o código verificador**41B7F51B**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:09C53C77

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1510/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1510/2023.
CLASSE: Progressão Funcional Vertical.
NOME: Wumberto Bezerra Do Nascimento

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 1510/2023, referente à **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, solicitado pelo servidor **WUMBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO,** de acordo com o requerimento (ID 357930).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 16:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**546710**e o código verificador**3B8D955F**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:AE210E6D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3641/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3641/2023.
CLASSE: Registro de Preço.
NOME: Secretaria Municipal de Gabinete.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo nº3641/2023,que tem como objeto a**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, CONF. MEM. Nº 82/2024,**

TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,em favor das empresas:**SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI**- CNPJ: 27.368.765/0001-35,no valor deR$ 62.259,08 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos);**TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**-CNPJ:27.274.178/0001-87, no valor de R$ 36.974,30 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos);**A. PAZINATO MARINGA**-CNPJ:04.352.905/0001-81, no valor de R$ 4.847,15 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos);**P A R FRANCA ENGENHARIA**-CNPJ:46.756.549/0001-01, no valor de R$ 26.261,75 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos);**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**-CNPJ:41.947.390/0001-99, no valor de R$ 58.265,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais);**CORDEIRO & FEITOSA COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**- CNPJ: 13.660.731/0001-05, no valor de R$ 6.077,20 (seis mil, setenta e sete reais e vinte centavos);**LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA -**CNPJ:07.490.167/0001-27, no valor de R$ 3.912,30 (três mil, novecentos e doze reais e trinta centavos);**C.H.C.MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA**-CNPJ:42.584.277/0001-59, no valor de R$ 1.046,25 (um mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**-CNPJ:48.849.767/0001-16, no valor de R$ 456.420,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais);**50.871.352RONISLEY INACIO OLIVEIRA**-CNPJ:50.871.352/0001-9, no valor de R$ 134.763,05 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos);**G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**-CNPJ:30.029.272/0001-85, no valor de R$ 1.058,10 (um mil, cinquenta e oito reais e dez centavos);**MARCOS ALEXANDRE MANSAN ELETRODOMESTICOS LTDA**-CNPJ:04.320.122/0001-16, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);**DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**-CNPJ:10.918.347/0002-52, no valor de R$ 103.353,50 (cento e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA**-CNPJ:44.352.658/0001-38, no valor de R$ 31.704,00 (trinta e um mil e setecentos e quatro reais);**XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**-CNPJ:35.571.803/0001-80, no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);**DK INFORMATICA LTDA**-CNPJ:48.373.392/0001-60, no valor de R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais);**LICITAINFO LTDA**- CNPJ: 52.277.278/0001-04, no valor de R$ 35.099,25 (trinta e cinco mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos);**MA3 TECH INFORMATICA LTDA**-CNPJ:26.498.396/0002-13, no valor de R$ 5.969,85 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);**MICROSENS S/A**-CNPJ:78.126.950/0011-26, no valor de R$ 81.244,00 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais)**; FERREIRA E PASSARELLI INTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**-CNPJ:28.374.729/0002-28, no valor de R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais) Perfazendo o total geral de R$ 1.075.924,78 (um milhão, setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 512152)eRelatório de Análise Processual(ID 508306).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/04/2024 às 13:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**546876**e o código verificador**2E0FD153**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E543F33A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº415/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZOE VALOR** do Contrato Originário nº27/2023, solicitado através do Memorando Nº96/GAB/2024(ID 528833), presente no Processo nº415/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA ARP Nº 04/2023, DERIVADO DO PE Nº 91/GAB/2022, CONSTANTE NO PROC. Nº 2652/22, CONFORME MEM. Nº 32/2023/GAB, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **GRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME,**CNPJ:07.216.722/0001-27**,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 543892)e o Relatório de Análise Processual (ID 546470)
Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(Assinatura Digital)

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/04/2024 às 13:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**547154**e o código verificador**73ECB024**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E3DEA60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº106

Nº do Processo: 1370/2024
N° do Contrato: 106 De 18/04/2024.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição e Implantação de Monumento (Bíblia) no Município de Machadinho De D'Oeste, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Memorando nº 173/2024, termo de referência e documentos anexos, São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital e a autorização da contratação direta, caso existentes; A proposta do Contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Contratante: Município De Machadinho D'oeste – RO
Contratado: Matheus Teixeira Bonfim.
CPF/ CNPJ/MF Do Contratado: Nº42.466.665/0001-35.
Data De Assinatura Do Contrato: 18 De Abril De 2024.
Prazo Do Contrato: 90 DIAS.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Administração E Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (Manut. Da Sec. Mun. De Adm. E Fazenda).
Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos E Materiais Permanentes- Pessoa Jurídica).
Valor: R$ 91.226,00(Noventa E Um Mil Duzentos E Vinte E Seis Reais).
Fonte De Recursos: Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 19 de Abril De 2024.

Publicado por:
Patricia Lube Machado
Código Identificador:A736211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024
PROCESSO Nº 3015/2023

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73 e,

2) AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ: sob o nº 34.026.911/0001-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Implementos agrícolas, através da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023, Provenientes do Convênio nº 475/PGE-2022.

O valor global do presente contrato é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados.

MODALIDADE: Contrato nº 086
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 055/2023
Processo nº. 3015/2023

DO PRAZO: vigência de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretária Municipal de Agricultura

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'oeste - RO, 19/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Camila Regina Souza Fonseca
Código Identificador:4D685F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024
PROCESSO Nº 3015/2023

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73 e,

2) PDV PEÇAS EIRELE ME, CNPJ: sob o nº 28.737.608/0001-12

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Implementos agrícolas, através da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023, Provenientes do Convênio nº 475/PGE-2022.

O valor global do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados.

MODALIDADE: Contrato nº 087
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 055/2023
Processo nº. 3015/2023

DO PRAZO: vigência de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretária Municipal de Agricultura

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'oeste - RO, 19/04/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Camila Regina Souza Fonseca
Código Identificador:00BB3D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024
PROCESSO Nº 3015/2023

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73 e,

2) DINÂMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: sob o nº 43.490.755/0001-24.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Implementos agrícolas, através da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023, Provenientes do Convênio nº 475/PGE-2022.

O valor global do presente contrato é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados.

MODALIDADE: Contrato nº 088
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 055/2023
Processo nº. 3015/2023

DO PRAZO: vigência de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretária Municipal de Agricultura

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, 19/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Camila Regina Souza Fonseca
Código Identificador:5E940021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024
PROCESSO Nº 1473/2024

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73 e,

2) LIMA & LIMA LTDA, CNPJ: sob o nº 08.156.871/0001-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 05/2024, derivada do P.E. nº 69/2023, no Proc. nº3157/2023.

O valor global do presente contrato é de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) que correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados.

MODALIDADE: Contrato nº 102
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 69/2023
Processo nº. 1473/2024

DO PRAZO: vigência de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretária Municipal de Agricultura

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, 19/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Camila Regina Souza Fonseca
Código Identificador:FDB95EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024
PROCESSO Nº 1473/2024

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73 e,

2) **D. S. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, CNPJ: sob o nº 33.742.886/0001-06**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 05/2024, derivada do P.E. nº 69/2023, no Proc. nº3157/2023.

O valor global do presente contrato é de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) que correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados.

MODALIDADE: Contrato nº 103
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 69/2023
Processo nº. 1473/2024

DO PRAZO: vigência de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretária Municipal de Agricultura

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, 19/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Camila Regina Souza Fonseca
Código Identificador:62F411F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024
PROCESSO Nº 1473/2024

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73 e,

2) **CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: sob o nº** 49.975.935/0001-82

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 05/2024, derivada do P.E. nº 69/2023, no Proc. nº3157/2023.

O valor global do presente contrato é de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais) que correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados.

MODALIDADE: Contrato nº 104
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 69/2023
Processo nº. 1473/2024

DO PRAZO: vigência de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO
Secretária Municipal de Agricultura

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, 19/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Camila Regina Souza Fonseca
Código Identificador:53739BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°091/2024

Contrato nº. 091 de 12/04/2024

Dispensa de Licitação Eletrônica nº.: 003/2024
Processo nº.: 0082/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO
Contratante**:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.047.937/0001-40.
Contratado**: AIRMED MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.217.118/0001-30.
Data de Assinatura do Contrato: 18/04/2024;
João Ruiz Dias Neto,**SOCIO**.
CLÁUSULA QUARTA. DO PREÇO.O preço global do presente contrato é de R$ 12.499,97 (doze mil, quatrocentos e noventa e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO.O presente contrato terá prazo de**Vigência**, de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, e o Contratado deverá executar o objeto contratado nos prazos e condições estipulados pela Contratante, conforme segue o Termo de Referência/ Projeto básico.

Machadinho D'Oeste RO, 19 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:77526849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N°900

Nota de empenho: 900
Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO0036/23
Processo Licitação:1789/2023
Processo Empenho:3896/2023

Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste – RO, CNPJ 19.047.937/0001-40;

Contratação de COFFE BREAK
NOME:18645 - DA COSTA E SILVA RESTAURANTE LTDA
C.N.P.J: 30.232.456/0001-48
FICHA: 153
SEC MUN DE SAUDE
Fundo Mun. Saúde
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
D**ESPESAS CORRENTES**000 **-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR EM R$ 5.708,00

Assinatura: **MARCOS DA COSTA SILVA**,**SOCIO PROPRIETARIO**, em 16/04/2024.

Machadinho D'Oeste RO, 19 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:8A4F72B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.522/PMMA/2024.

LEI Nº 2.522/PMMA/2024.

"REORGANIZA O FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Os serviços de farmácias e drogarias do Município de Ministro Andreazza-RO, passam a ser considerados serviços públicos essenciais da comunidade e serão regidos pela presente Lei e regulamentação pertinente..

Art. 2° - Por motivo de interesse público, os estabelecimentos comerciais referidos no caput deste artigo passarão a funcionar em ***horário de atendimento normal*** e ***sistema de Plantões Farmacêuticos***.
Art. 3º - O horário de atendimento normal funcionará, simultaneamente para todas as farmácias do município:

de segunda a sexta – feira das 7:00hs às 18:00 horas.

aos sábados - das 7:00hs às 13:00 horas.
Art. 4º - O Sistema de Plantões será organizado em caráter obrigatório em sistema de rodízio, nas seguintes formas:

I - Plantão com estabelecimento aberto:

aos domingos e feriados - das 8:00hs às 12:00 horas;

b) sábados - das 13:00 às 18:00 horas.

II - Plantão telefônico, com estabelecimento fechado:

de segunda a sexta – das 18:00 horas às 7:00 horas do dia seguinte.

aos sábados - das 18:00 horas às 7:00 horas do dia seguinte.

c) aos Domingos e feriados - das 12:00às 7:00 horas do dia seguinte.

§1º - O atendimento do plantão com estabelecimento fechado funcionará mediante a ligação para o número da farmácia de plantão, que deverá ser fixado em lugar visível na parte externa dos estabelecimentos, o qual deverá ser acionado pelo usuário no caso de necessidade e, prontamente, atendido pela farmácia plantonista no prazo não superior a 15(quinze) minutos.

O estabelecimento descumprir o disposto no parágrafo anterior será punido com a suspensão do plantão seguinte ao qual teria direito.

O usuário que por ventura não for atendido na forma preconizada nesta Lei, poderá encaminhar reclamações junto a Vigilância Sanitária do Município, que após ouvido o representante da farmácia reclamada poderá aplicar a suspensão do plantão seguinte ao qual a farmácia faria jus.

A farmácia plantonista tem prerrogativa de prorrogar seu horário de estabelecimento aberto até às 20:00 horas, nos dias que o plantão é obrigatório até às 18:00 horas.

Art. 5º - Nos dias e horários previstos no artigo anterior, as farmácias e/ou drogarias, que estiverem fechadas ficam obrigadas a afixar na parte externa do estabelecimento, em local visível ao público placa indicativa dos estabelecimentos que estiverem de plantão durante a semana, com indicação clara e precisa do funcionamento de segunda à sábado, domingos e feriados, bem como o do número de telefone para contato com a farmácia plantonista.

Parágrafo único. As placas deveram constar o horário real de funcionamento da farmácia plantonista evitando que o munícipe tenha busca de estabelecimento frustrada.

Art. 6º - As escalas previstas nesta Lei serão elaboradas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em caso de abertura de nova farmácia e/ou drogaria no Município a inclusão na escala de plantão será efetivada pelo órgão mencionado neste artigo que providenciará as adaptações necessárias.

Art. 7º - O sistema de plantões tem caráter obrigatório e fora dos horários de funcionamento, não será permitida a abertura das farmácias e/ou drogarias que não estiverem escaladas para funcionamento.

Art. 8º - As farmácias e drogarias do município deverão funcionar em obediência aos orgãos de fiscalização, observandas as devidas competências nas áreas municipal, estadual e federal.

Art. 9º - O discumprimento das disposições desta Lei, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Por infração ao art. 5º:

Multa de 5 vezes o valor correspondente ao valor de referência municipal.(VRM).

Em caso de reincidência, multa de 10 vezes o valor correspondente ao VRM.

No caso de mais de duas infrações no mesmo exercício, cassação do Alvará de funcionamento.

II – Por infração ao Art. 4º:

Multa de 20 vezes correspondente a VRM.

No casso de reincidência, multa de 40 vezes o valor correspondente ao VRM.

No caso de mais de 2(duas) infrações no mesmo exercício, cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 861/PMMA/2009.

Ministro Andreazza/RO., 17 de abril de 2024.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:9666E771

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.523/PMMA/2024.

LEI Nº 2.523/PMMA/2024.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI N. 2.272/PMMA/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei n. 2.272/PMMA/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:
[...]
Art. 3º. Fica criado o Cargo em Comissão ou Função Gratificada de Coordenador do Setor de Vigilância Socioassistencial na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ministro Andreazza, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, com jornada de atividade de 8(oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, sendo o valor da comissão/gratificação R$2.000,00 (dois mil reais) mensais, que será pago de forma integral ao nomeado sem vínculo efetivo e 60% (sessenta por cento) da verba de representação no caso do nomeado ser servidor efetivo.
[...]
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Ministro Andreazza/RO., 17 de abril de 2024.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município -
OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:A782736F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0042/2024.
Assunto: Dispensa de Licitação – Inexigibilidade
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 74, caput, da Lei 14.133/21. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresas a serem contratadas:

1 – **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ Nº 83.594.978/0001-56.,** no valor de R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 19 de abril de 2024.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/ CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0C99B7C8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 002/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF N. 101/2000, REFERENTE À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO / 2025).

EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os munícipes que, no dia 29

de abril do corrente, às 09:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para Apresentar e Discutir a Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Mirante da Serra - RO, 17 de abril de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(assinatura Eletronica)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:BFCA4644

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 218/SEMMAAGRIT/2024

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SECADOR DE CAFÉ ROTATIVO FOGO DIRETO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – SEMMAAGRIT

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 001/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 114894, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 127346 e as decisões da CPL ID 111920 ao ID 127154, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – PINHALENSE S/A.-MAQUINAS AGRICOLAS – CNPJ N° 54.224.423/0001-14, no valor de 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 19 de abril 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:3CC97B55

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 40/2024

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º482/2024
CELEBRAÇÃO: 18/04/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: MARTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break (alimentos prontos), conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 772/SRP/2023, Pregão Eletrônico nº 039/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 9.138,80 (nove mil e cento e trinta e oito reais e oitentacentavos).
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:192/2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:8C7A6C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/SEMAFP/2022

CELEBRAÇÃO: 15/04/2024

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**,**

CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Assinatura Anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será pelo um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de **19/05/2024 até 18/05/2025.**

DO REAJUSTE: Conforme trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de nº 17/SEMAFP/2022, este termo tem também por objetivo o reajuste de 1, 02281550, sobre o valor contratado, concedido pela Contratante, com base no IPCA (IBGE) conforme decisão do Exmo. Sr. Secretário, passando o valor do Primeiro Aditivo de R$ 19.380,44 (dezenove mil trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor reajustado para R$ 19.822,61 (dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Este valor corresponde a 02 (duas) licenças para 02 (dois) usuários no Banco de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 572/2022

Mirante da Serra RO, 17 de abril de 2024

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:D178B168

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO Nº 054/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO Nº 054/2024
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 011/2024, tipo menor valor total. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço para publicação em jornal de grande

circulação. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 24 de abril de 2024. Demais informações: https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/ – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Monte Negro/RO, 19 de abril de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
FERNANDA PACHECO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:A2BC12B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO Nº 065/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO Nº 065/2024
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 012/2024, tipo menor valor total. Objeto: contratação de empresa Autorizada em serviço de manutenção, revisão total de 60.000 (sessenta mil) quilômetros rodados e aquisição de peças para o veículo oficial desta Casa de Leis - HB20S ano/modelo 2022/2022 placa RSV4E66 em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 24 de abril de 2024. Demais informações: https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/ – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Monte Negro/RO, 19 de abril de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
FERNANDA PACHECO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:DAC47F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO: 032/SUPEL/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 032/SUPEL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2023/PMMN/RO
PROCESSO: 0000316.2.1-2023
OBJETO: É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E VALOR,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA: E. DOS SANTOS MONTEIRO
CNPJ: 07.357.198/0001-04
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 032/SUPEL/2023, por 12 (Doze) meses a contar de 19 de abril de 2024 à 19 de abril de 2025.
DO VALOR: Acrescenta-se o valor de **R$ 6.380,00 (Seis Mil Trezentos e Oitenta Reais)**, referente ao Reajuste de preço.
O contrato **032/SUPEL/2023**, que obtinha o saldo **de R$ 283.620,00 (Duzentos e Oitenta e Três mil Seiscentos e Vinte reais)**, passa a totalizar **R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil).**

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:80504800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO: 105/SUPEL/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 105/SUPEL/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SUPEL/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 0000930.03.01-2023
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE "REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO (EXTENSÃO) ".
EMPRESA: P. M. V. CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 29.829.338/0001-32
DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência da execução do serviço, por 90 (noventa) dias a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de julho de 2024.
2.2. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 105/SUPEL/2023, por 90 (noventa) dias a contar de 06 de junho de 2024 à 04 de setembro de 2024.
DO VALOR:
Permanece o valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R$ 1.060.902,82 (Um milhão, sessenta mil e novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:FB10C441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SUPEL/2024 FORMA ELETRÔNICA MODA DE DISPUTA ABERTO (LEI 14.133/2021. ART 56)

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CONCLUSÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO/RO, conforme projeto, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentaria, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART. e demais documentos anexos a este Termo. O valor estimado para contratação é de R$ 306.196,56(Trezentos e seis mil e cento noventa e seis reais e cinquenta seis centavos) Processo Administrativo Nº 0000261.06.01-2024 SETUR, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 06/05/2024 Horário: 10h (Horário de Brasília).O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 19 de Abril de 2024.

WIGNA ALVES COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 340 de 27/03/2024

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:8EF77EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417, 19 DE ABRIL DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 275/SEMUSA/2024 ID: 1.776.4CC;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 06/05/2024 a 04/06/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
168	Lucia Maria de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2023 a 30/03/2024

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AA759612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418, 19 DE ABRIL DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 348/SEMED/2024 ID: 1.76C.912;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 13/05/2024 a 27/05/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2600	Ana Bel da Silva	Agente de serviço escolar/Tesoureiro do FME	08/01/2022 a 07/01/2023

PERIODO DE GOZO: 10/06/2024 a 24/06/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2600	Ana Bel da Silva	Agente de serviço escolar/Tesoureiro do FME	08/01/2022 a 07/01/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BE61E340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419, 19 DE ABRIL DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 79/SEMOSP/2024 ID: 1.770.60A;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 02/05/2024 a 31/05/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2807	Gerson do Carmo Carvalho	Diretor de Obras e serviços Publicos	02/02/2023 a 01/02/2024

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:930EFBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, 19 DE ABRIL DE 2024

Revogar Portaria que designou servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no memorando n.267/SEMUSA/2024 ID:1.769.8B0;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 468/GAB/2023 que designou como DIRETORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA a servidora Pública LETICIA PEREIRA FIORENZANI ocupante do cargo de Farmaceutico/Bioquimico, matricula 1783, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item B.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B1D68070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, 19 DE ABRIL DE 2024

Designar servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no memorando n.269/SEMUSA/2024 ID: 1.769.921;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como DIRETORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA a servidora Pública ANNA PAULA DE ASSUNCAO ocupante do cargo de Farmaceutico/Bioquimico, matricula 2898, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item B.
Parágrafo único. A servidora designada deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades ao Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento-SEMUSA, que avaliará a servidora e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F9CDF00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422, 19 DE ABRIL DE 2024

Suspender o gozo das férias regulamentares do(a) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.82/SEMDES/2024, ID: 1.77A.E6F;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR parcialmente a Portaria n. 200/GAB/2024, que concedeu gozo das férias regulamentares de 01/05/2024 a 30/05/2024 a servidora BRUNA ALVES BARRETO, Matricula 1611, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1344F6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, 19 DE ABRIL DE 2024

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 418.2024;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) MICELE ALBANO DE MORAES, Matricula 595 ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III 25 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 20/03/2024 a 03/04/2024.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 05/04/2024 a 03/05/2024, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6686959B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424, 19 DE ABRIL DE 2024

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 426.2024;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) MICELE ALBANO DE MORAES, Matricula 2935 ocupante do cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED,

abonando suas faltas ao trabalho no período de 20/03/2024 a 03/04/2024.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 05/04/2024 a 03/05/2024, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7E55B2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425, 19 DE ABRIL DE 2024

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 416.2024;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ADEMILDE DUARTE MONTEIRO, Matrícula 1896, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA abonando suas faltas ao trabalho no período de 21/03/2024 29/03/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FEE4BB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426, 19 DE ABRIL DE 2024

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 849.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) REGINALVA FIUZA DE LIMA, Matrícula 1054, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA abonando suas faltas ao trabalho no período de 18/03/2024 a 01/04/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E69E9B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427, 19 DE ABRIL DE 2024

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 478.2024;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ELIANE MULLER MACKOVIAK, Matrícula 2816, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA abonando suas faltas ao trabalho no período de 29/03/2024 a 07/04/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6892098A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, 19 DE ABRIL DE 2024

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 591.2024;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA, Matrícula 1364, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I-II vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA abonando suas faltas ao trabalho no período de 12/03/2024 a 18/03/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AE82455F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429, 19 DE ABRIL DE 2024

Homologar atestado médico e conceder auxílio-doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta MÉDICA e Processo n. 433/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) RONILSON ALVES DE MELO, Matrícula 2440, ocupante do cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP abonando suas faltas ao trabalho no período de 01/04/2024 a 15/04/2024.
Art. 2º - Fica concedido Auxílio-doença a partir do dia 02/04/2024 a 29/06/2024 até o termino do atestado será por competência do INSS.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BAEC1B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430, 19 DE ABRIL DE 2024

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento n.236/2024 ID: 1.77D.912;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora GEUZANIA MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de CHEFE DE SERVICO DE EXPEDIENTE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, vinculado a Controladoria Geral - COGER, sendo o gozo para 19/09/2024 a 08/10/2024.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Controladoria, sendo de 09/09/2024 a 18/09/2024.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E4535FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431, 19 DE ABRIL DE 2024

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo Técnico Pericial do Município e Processo n. 1481.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ARLINDO DE ASSIS DA SILVA, Matricula 1518, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 08/02/2024 a 22/02/2024.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 23/02/2024 a 07/05/2024, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6533689F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 017/2024

EDITAL N. 017/2024

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 044/2023, homologado em 28/06/2023, conforme Decreto n. 3159/GAB/2023, visando atender as necessidades da Secretaria de saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
243	ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	63	5

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura

Municipal de Monte Negro - AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);
g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
DOS EXAMES:
2 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0D2D56AC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 018/2024 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

EDITAL N. 018/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo conforme Edital n. 001/SEMUSA/2024, homologado em 15/03/2024, conforme Decreto n.3521/GAB/2024, visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – ENFERMEIRO – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – 40 HORAS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
105	MARYANA CAJUEIRO E SILVA (MONTE NEGRO/RO)	100,00	1

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e duas fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
e-mail pessoal
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax.
O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:00EF4E83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3557, DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 044/2023 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 266/SEMUSA/2024 ID: 1.769.79E , que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 22/04/2024, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
243	ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	63	5

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 017/2024.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:07895FC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3558, DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 001/SEMUSA/2024 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 274/SEMUSA/2024 que solicita a convocação em caráter de urgência ID. 1.776.D6E.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 22/04/2024, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – ENFERMEIRO – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – 40 HORAS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
105	MARYANA CAJUEIRO E SILVA (MONTE NEGRO/RO)	100,00	1

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 018/2024.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.

Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:00625F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432, 19 DE ABRIL DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 362/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II AO SERVIDOR: ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI, Mat. 1625, ocupante do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, a contar de 01/04/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2F02C782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433, 19 DE ABRIL DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 364/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA NIVEL III AO SERVIDOR: ELISEU SILVA SANTOS, Mat. 2538, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 01/04/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C50E4B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, 19 DE ABRIL DE 2024

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/GAB/PMMN/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor(a) constante no Processo n. 431/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA NIVEL III A SERVIDORA: DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE, Mat. 3143, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES com lotação atualmente na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, a contar de 01/04/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se, Cumpra – se e Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:314708FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3562, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Nomear a Técnica de Controle e Verificação de despesas do Município responsável por responder as informações solicitadas através do SIC e e-SIC e dá outras providências ".

EU, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que mim confere o art. 105, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETO
Art. 1º. Fica nomeada como Técnica de Controle e Verificação de Despesas do Município a servidora GEUZANIA MEDEIROS DE SOUZA, chefe de serviço de expediente da controladoria geral do município, matrícula 2403, na qualidade de Ouvidora, responsável por responder as informações solicitadas através do SIC e E-SIC, no Portal da Transparência Municipal.
Art. 2º. Fica revogado o decreto 1.654/GAB/PMMN/2019, de 21 de maio de 2019.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3399B1EC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA 09/IPREMON/2024

PORTARIA 09/IPREMON/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
-
-
RESOLVE:
Art. 1°- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 11/04/2024 a 01/05/2024 da servidora SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL, ocupante do cargo de Assessor Contábil, Mat. 295, vinculado a ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Monte Negro – IPREMON, o qual foi programado através Portaria n. 08/IPREMON/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Registre-se

Publique

Monte Negro, 17 de Abril de 2024.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port.063/GAB/2017.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:26439D8E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA 010/IPREMON/2024

PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**: **SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL**, ocupante do cargo de Assessor Contábil, junto a este Instituto de Previdência Social, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor 08/01/2024 na data de sua publicação.
Registre-se

Monte Negro, 19 de Abril de 2024.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port.063/GAB/2017.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**: **SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL**, ocupante do cargo de Assessor Contábil, junto a este Instituto de Previdência Social, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor 08/01/2024 na data de sua publicação.
Registre-se

Monte Negro, 19 de Abril de 2024.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port.063/GAB/2017.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:F6CC0C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	109/2024
b) Licitação Nrº :	4/2024
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	19/04/2024
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO PARA ATENDER A UNIDADE EDUCACIONAL ANA CAROLINA DALLA COSTA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. M. DE OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF: 97.526.976/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Janelas com medida geral de altura x comprimento de 1,00 x 1,50 metros, dotadas de estruturas em alumínio (esquadrias) com 4 folhas de vidro temperados tipo fumê com espessura de 8mm (folhas externas fixa e internas móveis).	16	R$ 514,00	R$ 8.224,00

Valor Total Homologado - R$ 8.224,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de abril de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D5C69502

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	109/2024
b) Licitação Nrº :	4/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	19/04/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO PARA ATENDER A UNIDADE EDUCACIONAL ANA CAROLINA DALLA COSTA DE NOVA

	BRASILÂNDIA D'OESTE/RO

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. M. DE OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF: 97.526.976/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Janelas com medida geral de altura x comprimento de 1,00 x 1,50 metros, dotadas de estruturas em alumínio (esquadrias) com 4 folhas de vidro temperados tipo fumê com espessura de 8mm (folhas externas fixa e internas móveis).	16	R$ 514,00	R$ 8.224,00

Valor Total Homologado - R$ 8.224,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 19 de abril de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:57A689A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024

Processo Administrativo n° 272/2024
Ampla participação; Cota reservada LC 123/2006

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** Sistema de registro de preço para aquisição de refeições tipo marmitex para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Valor estimado:** R$ 634.695,00 (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).; **Data da sessão:** 06/05/2024 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 18/04/2024.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 43/GP/2024

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:B1D2ABF4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/GAB/SEMAS/19/04/2024

O Munícipio de nova Brasilândia D'Oeste – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, toma público o **Edital de Convocação 07/GAB/SEMAS/19/04/2024** do Processo Seletivo Amigo Voluntário do Educando, conforme Edital n° 001/GB/SEMAS/SEMA, 23 de janeiro 2023.

Educador Social – SEMAS

N°	Nome do Candidato
07	Kassia Fernanda da Cruz Martins

Obs. Os convocados deverão comparecer na Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS conforme descrito abaixo:
Com até 05 dias úteis partir da publicação, das 07:30 as 13:00, para assinar o

Termo de Adesão ao Serviço Voluntario.

1(uma) cópia	Cédula de identidade
1(uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação), em caso de 2ª via, o mesmo pode ser pode ser expedido através da internet.
1(uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do Imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente ou poupança (pessoa física). Após classificação.
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho
Numero	PIS, NIT, ou NIS

Nova Brasilândia D'Oeste,19de abrilde 2024

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E2F0FB23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 073/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de inscrições para participação de agentes públicos no "Curso Parlamentar".
Empresa Contratada: Digital Doc Assessoria e Consultoria
CNPJ: 45.385.089/0001-90
Valor estimado da contratação: 6 inscrições - R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se o curso de temas relativos ao Poder Legislativo, como processo legislativo, comissões permanente e temporárias, técnica legislativa entre outros, verifica-se que o curso se enquadra como treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos, o que possibilita a inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021.

Ainda, verificado que a promotora do curso tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de servidores, conforme mencionado no ETP e TR, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando também os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Adjudico o objeto e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 11 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:862A194C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 650/SEMUSA/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria 47/GP/2024, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso I**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 99990-6750 ou no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Construção Civil para Execução de Obra de Reforma do POSTO DE SAÚDE CIDADE NOVA, no perímetro urbano do Município de Nova Mamoré (RO).**

O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **23/04/2024**. A Abertura da Sessão: **25/04/2024** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**

O valor estimado para a contratação de **R$ 119.799,68 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais, e sessenta e oito centavos).**

Nova Mamoré, 19 de abril de 2024.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Agente de Contratação
Portaria. Nº 47/GP/2024

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E27280F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8123-GP-2024

DECRETO N° -GP/2024. Em, 19 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO d servidora do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO"
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da função pública, pela servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo elencada:

Item	Nome	Função	Mat.
•	MARISA DOS SANTOS NOGUEIRA OLIVEIRA	ProfºII-Pedagogo	7929

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/04/2024.

Palácio 21 de Julho, em 19 de abril de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:88D6EDCF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/PMNM/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO Nº 029/PMNM/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1217/SEMOSP/2023.
CONTRATO Nº 029/PMNM/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO: EMPRESA A.C.L. FURTADO EIRELI

OBJETO: **Terceiro termo de aditamento referente ao aditivo e supressão realizada no contrato que tem por objeto "Construção do Campo Jonas".**

Termo de aditamento para aditivo e supressão – Fica acertado entre as partes acerca do aditivo de valor em R$15.521,36 (quinze mil quinhentos e vinte um reais e trinta e seis reais) que corresponde a 3,82% de acréscimo, bem como, a supressão no valor de R$58.407,82 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 14,38% do valor inicial do contrato, estabelecido, portanto, o valor atual do contrato R$448.312,79 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
12.369 OAB/RO

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:BC4AA335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.124-GP/2024

DECRETO Nº 8.124-GP/2024. Em, 19 de abril de 2024.

*"DISPÕE sobre a **NOMEAÇÃO** do Senhor **MARCELO LUIS MAZZO DE CASTRO**,* para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II** *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***MARCELO LUIS MAZZO DE CASTRO,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 378000457 SSP/SP e do CPF 849.952.892-91 para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II - CIONAL II – CC 5,** em apoio a Secretaria Municipal de Estradas e Logística - SEMEL**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:96D311D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.125-GP/2024

DECRETO Nº 8.125-GP/2024. Em, 19 de abril de 2024.

*"DISPÕE sobre a **NOMEAÇÃO** da Senhora **GLEICIANE ESTÊVO RODRIGUES*** para o Cargo em Comissão *de* **ASSESSOR (A)**

TÉCNICO (A) OPERACIONAL NÍVEL V, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GLEICIANE ESTÊVO RODRIGUES,** brasileira maior Portadora do RG 1175924 SESDEC/RO e do CPF 014.999.352-85, para o Cargo em Comissão, **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) OPERACIONAL NÍVEL V- CC 6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 017/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C4E844F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177-GP/2024

PORTARIA Nº 177-GP/2024. Em 18 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal dos Contratos no 004/PMNM/2024, 005/PMNM/2024 e 006/PMNM/2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**208/GP/2023**	
NOS CONTRATOS	004/PMNM/2024, 005/PMNM/2024 E 006/PMNM/2024	
GESTOR	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	CPF Nº 349.398.732-30
FISCAL TITULAR	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	CPF Nº 017.262.082-14
CONTRATADO 004/PMNM/2024	MS SONORIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO IMP. E EXP. LTDA	CNPJ Nº12.775.152/0001-83
VALOR CONTRATO	R$502.824,77	
OBJETO	LOCAÇÃO DE TENDAS; LOCAÇÃO DE PALCO 05 X 10 MT; LOCAÇÃO DE SOM TIPO 1 (GRANDE PORTE); LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 3 (GRANDE PORTE); LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO; SERVIÇO DE BANDA MUSICAL; SERVIÇO DE SHOW AO VIVO COM BANDA	
CONTRATADO 005/PMNM/2024	NPX ENTRETENIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	CNPJ Nº 16.887.646/0001-72
VALOR CONTRATO	R$659.400,15	
OBJETO	LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 06 MT; LOCAÇÃO DE SOM TIPO 2 (MÉDIO PORTE; LOCAÇÃO DE SOM TIPO 3 (PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO OU PEQUENO EVENTO); LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1 (PEQUENO PORTE); LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2 (MÉDIO PORTE); LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO MEDINDO 2 X1 E 2 X 2; LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA; LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO.	
CONTRATADO 006/PMNM/2024	ROSANGELA FLORES GOMES	CNPJ Nº 09.446.126/0001-69
VALOR CONTRATO	R$47.102,00	
OBJETO	DECORAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

_____
Gestor –
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES

_____
Fiscal –
ALAN ERIC DE SOUZA BARROS

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:43DBACDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2024
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: Solicitação de Material Penso

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, da NLCC 14.133/2021 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0158/2024, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

COVAN- COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,inscrita no CNPJ Nº. 02.475.985/0001-37 no valor total de**R$ 4.241,80 (Quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

MEDICAL FARM NORTECOMÉRCIOLTDA,inscrita no CNPJ Nº. 03.019.611/0001-70 no valor total de**R$ 1.091,25 (Um mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos).**

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA,inscrita no CNPJ Nº. 36.629.597/0001-85 no valor total de**R$ 6.713,03 (Seis mil, setecentos e treze reais e três centavos).**

Publique-se,
Registre-se.
Nova União, 18 de abril de 2024 às 08:25

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D69121C0

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 13/2022
PROCESSO FÍSICO Nº:131-1/2022
PROCESSO ELETRÔNICO N°: 381/2024
CELEBRAÇÃO: 18/04/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa**E. DOS SANTOS OLIVEIRA- ME**- 09.315.736/0001-23,
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**,**representada pela secretária Lucinei Gomes Ferreira.
OBJETO: Empresa Especializada e Habilitada no Ramo de Transporte Escolar
VALOR GLOBAL: Inalterado

Nova União - RO, 18 de abril de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:9F88E080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA PREGÃO ELETRONICO N. 006/CPL/2024
PROCESSO 269

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro Sr. Marco Antônio da Silva Publica, através da publicação nº 207/24 torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado o Pregão eletrônico nº 006/CPL/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tecnologia da Informação
DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas poderão ser cadastradas do dia 23/04/2023 até o dia 10/05/2024 pelo site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade 2038, Elemento de Despesa 33.90.39, ficha 181.
Projeto atividade 2030, Elemento de Despesa 33.90.39, ficha 195.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br.
Novo Horizonte do Oeste – RO, 19 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6D92DC86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1231/2024.
Objeto: Revisões programadas obrigatórias dos veículos motonetas, Honda Biz C110 I pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Adjudicatário: COMETA JI PAR MOTOS LTDA (OP) 04.926.895/0002-21.
Valor Total Adjudicado: R$ 7.980,91 (Sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de abril de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:9CCC6511

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 400/2024 de 04 de Abril de 2023, através de seu Pregoeiro, nomeada através da Portaria Municipal N° 025, de 29 de fevereiro de 2024 e Comissão de Contratação, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda as exigências estabelecidas neste edital.
Processo Administrativo nº 1113/Semosp/2023
Objeto: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica, Especializada para realizar a Construção da Ponte de Concreto Metálica na Linha Kapa 08, Km-04, conforme plano de trabalho em anexo, e os demais documentos constantes nos autos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 636.733,83 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).
Abertura da Sessão: 07 de maio de 2024 ás 9hs (horário de Brasília).
Local: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (WhatsApp) (069) 3198-0143, informações pelo E-mail: cpl@parecis.ro.gov.br
Parecis-RO, 19 de abril de 2024.
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:9607C30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 069, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **EXONERAR,** o servidor municipal efetivo, o Senhor, **VALDEVINO LISBOA DE SOUZA,** matricula nº 183, portador do CPF n.º 341.211.102-34 e RG nº 249859-SSP/RO, ocupante do Cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO 20 HORAS,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a fim de atender o Art. 36 da Lei Complementar nº. 004/2013 (Legislação Municipal) e EC nº 103/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:13C55B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 070, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **EXONERAR,** o servidor municipal efetivo, o Senhor, **CLEUSMAR GONÇALVES DE ANDRADE,** matricula nº 27, portador do CPF n.º 277.656.101-63 e RG nº 1509491-SSP/GO, ocupante do Cargo de **MOTORISTA,** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

II - Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a fim de atender o Art. 36 da Lei Complementar nº. 004/2013 (Legislação Municipal) e EC nº 103/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:A4E1639D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 071, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **EXONERAR,** o servidor municipal efetivo, o Senhor, **JONAIR JOSÉ LUCAS,** matricula nº 87, portador do CPF n.º 840.945.327-49 e RG nº 346548-SSP/ES, **Trabalhador Braçal**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

II - Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a fim de atender o Art. 36 da Lei Complementar nº. 004/2013 (Legislação Municipal) e EC nº 103/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **EXONERAR,** o servidor municipal efetivo, o Senhor, **JONAIR JOSÉ LUCAS,** matricula nº 87, portador do CPF n.º 840.945.327-49 e RG nº 346548-SSP/ES, **Trabalhador Braçal**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

II - Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a fim de atender o Art. 36 da Lei Complementar nº. 004/2013 (Legislação Municipal) e EC nº 103/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:8145B728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 072, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **EXONERAR,** a servidora municipal efetiva, a Senhora, **SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA SILVA,** matricula nº 350, portadora do CPF n.º 248.777.002-34 e RG nº 260439-SSP/RO, ocupante do **Cargo de Enfermeira,** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

II - Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a fim de atender o Art. 36 da Lei Complementar nº. 004/2013 (Legislação Municipal) e EC nº 103/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:7F72C90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 073, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **EXONERAR,** o servidor municipal efetivo, a Senhor, **ARCILIO JOSÉ FRANCISCO,** matricula nº 300, portador do CPF n.º 327.766.089-34 e RG nº 179573,7-SSP/PR, ocupante do **Cargo de Motorista de Ônibus,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED

II - Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a fim de atender o Art. 36 da Lei Complementar nº. 004/2013 (Legislação Municipal) e EC nº 103/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:852AB871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

DEVEDOR: O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil 893 Pimenteiras do Oeste RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde; senhora Thaciany Nery da Silva, solteira, brasileira, Agente Política, portadora do CPF nº 010.507.032-21, residente e domiciliado em Pimenteiras do Oeste.
CREDOR: Paz Ambiental LTDA, CNPJ 10.331.865/0001-94, endereço Área rural, sn, lote 58r, setor 12 gleba Corumbiara, Zona rural - Cep 76.988-899- Vilhena- RO.
As partes entre si identificadas, tem entre si, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas seguintes.

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil 893 Pimenteiras do Oeste RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, senhora Thaciany Nery da Silva, solteira, brasileira, Agente Política, residente e domiciliado em Pimenteiras do Oeste. Reconhece o dever de indenizar a empresa Paz Ambiental LTDA, CNPJ 10.331.865/0001-94, endereço Área rural, sn, lote 58r, setor 12 gleba Corumbiara, Zona rural - Cep 76.988-899- Vilhena- RO, com a coleta de residuos no valor de R$ 1.454,85 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) decorrente a Nota Fiscal 2024000, Justifica-se a despesa, trata-se de Coleta, Transporte, Tratamento E Destinação Final De Residuos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma da lei nº 14.133, em virtude da Prestação de Serviços aquisição de refeição à secretaria municipal de saúde, no valor R$ 1.454,85 conforme Nota Fiscal nº 2024000.
PARÁGRAFO SEGUNDO -Os serviços em questão foram efetuadas pela empresa no período 04/01/2024.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de Dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável e vigorará imediatamente.

As despesas decorrentes deste contrato correrão da conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, classificada

como programa 2015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fica estabelecido que, o pagamento da nota Nota Fiscal nº 2024000 ,objeto do presente reconhecimento de divida, conforme estabelecida na cláusula segunda implicará a plena e total quitação do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil 893 Pimenteiras do Oeste RO, do débito reconhecido neste termo , para nada mais ter a reclamar a credora quanto ás referidas notas fiscais.

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, esse termo será publicado.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:EE29DC41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 260/CMPV-2024

Porto Velho, 19 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora **ELLIS REGINA**, a partir de 15 de abril de 2024.

NOME	CARGO
Tatiana Lara Silva do Amaral	Assessor Técnico Legislativo

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D27F219

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 28/2024/GAB/CGM

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículo oficial considerando a Lei nº 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículos oficiais e dá outras providências".

Cadastro	Nome do Condutor	Departamento/Divisão	Nº CNH	Validade
241901	Reinaldo Melo do Lago Junior	Chefe de Núcleo de Estudos Técnicos- NUETE/SUOP	04343729896	29/06/2032

ART. 2º. Cabe ao condutor:
I - Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II - Requisitar manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III - Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV - Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V - Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI - Preencher o impresso de controle de saída/entrada do veículo e relatar os defeitos mecânicos apresentado durante o percurso, inclusive acidente;
VII - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para desenvolvimento das atividades relacionadas a esta Controladoria.

ART. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AEB430D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 011/2024/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 00600-0002395/2024-92-e
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: UNICONTE GESTÃO CONTÁBIL LTDA.
ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo e valor correspondente a 12 (doze) meses do Contrato nº 026/2020/ASJUR/EMDUR/RO, firmado em 19.05.2020.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a prestação de serviços por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 17.51 PA: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 18 de abril de 2024.

Responsável Pelo Extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Assessora Jurídica
Portaria nº 169/2021/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2098DB4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 050/2024/GAB/EMDUR

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público ROMILSON DE MACEDO SOMBRA, matrícula 269, para exercer a função de fiscal do contrato abaixo descrito, com efeitos a partir da data da publicação.
Processo Administrativo: 00600.00001922/2024-41
Contrato n°: 004/2024/GEJUR/EMDUR
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro e manutenção preventiva e corretiva das portas de "blindex" e da porta automática, com fornecimento de peças de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F61E3E9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 166/2024

Porto Velho, 19 de abril de 2024. Protocolo n.° 72548/2024

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
PROGER				
12335AT	ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO	**2022/2023 e 2023/2024**	01/07/2024 a 10/07/2024 e 20/05/2024 a 29/05/2024	15/07/2024 a 24/07/2024 e 09/09/2024 a 18/09/2024
PRESIDÊNCIA				
21365AT	SABRINA PESCADOR HERMIDA	**2022/2023**	05/12/2023 a 24/12/2023	06/01/2025 a 25/01/2025

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13E3F91F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 72025/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2024/SCL/IPAM, MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de leitura (clipping) de notas de expediente, movimentação processual (push) e notificações publicadas nos Diários de Justiça Rondônia, relativamente a processos que tramitam na Justiça Comum TJ/RO (1º e 2º instâncias), na Justiça do Trabalho TRT14 (1º e 2º instâncias), na Justiça Federal TRF 1ª Região (1º e 2º instâncias) e nos Diários de Justiça dos Tribunais Superiores, Justiça aos processos que tramitam nos Tribunais Superiores (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal de Justiça – STJ e Tribunal Superior do Trabalho – TST) e leitura (clipping) das notificações publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, com posterior envio destas notas de expediente e notificações para, no mínimo, 2 (dois) endereços eletrônicos (e-mail) da contratante.

DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 15h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Porto Velho – RO, 18 de abril de 2024.
DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:227413CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 078/CD/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 078/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 18 de ABRIL de 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 00600-00006416/2022-87-e,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Presidente; **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE**, Técnico Jurídico, Mat. 104258, Membro; e **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Técnico Jurídico, Mat. 49040, Membro; e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE,** Técnico Jurídico, Mat. 104340, que atuará como Suplente e somente atuará nos casos de impedimento justificável – todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 00600-00006416/2022-87-**e**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D4F6F80

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.165 , DE 17 DE ABRIL DE 2024.

REPUBLICAÇÃO

Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o Edifício Monte Líbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho, o "Edifício Monte Líbano", pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro do "Edifício Monte Líbano", como bem histórico e cultural do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4579/2023.
Autoria: Vereador Aleks Palitot.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:297AF9E2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.902, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00018232/2024-21-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER à Secretária Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF, **EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA**, cadastro nº 1006831, 3 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 13/05/2024 à 16/05/2024, para o seu deslocamento a cidade de Brasília (DF), objetivando participar do 1º Encontro da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades – Alimenta Cidades.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:7A36F8E1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.903, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00018230/2024-32-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER à – Secretária Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, **EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA**, cadastro nº 1006831, 3 (Três) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 27/05/2024 à 30/05/2024, para o seu deslocamento a cidade de Palmas (TO), objetivando participar do CONGEMAS Norte.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:F99DE207

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.767/I, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **DAIANE DA PAZ NOGUEIRA MONTEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 02 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:72B3DE21

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.761/I, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **JOSE FAÇANHA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Assistência Técnica aos Produtores – DATP, CC-11, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 05 de abril de 2024, constante no Decreto nº 11.760/I, de 18 de abril de 2024.

Onde se lê: JOSE FAÇANHA

Leia-se: JOSÉ ALÍPIO FAÇANHA FRAYHA

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:C05380D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.768/I, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 02 de abril de 2024.

TARCYLA KETLEN CAMPOS DE SOUZA INACIO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
GEFERSON RODRIGUES SILVA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FORTALEZA DO ABUNÃ	CC-11
MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – Ana Adelaide	CC-16
EVERSON DA SILVA VIEIRA	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:E2854EDF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.762/I, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **LUIS ROBERTO MOURA ANDREOLI** do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, CC-8, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 02 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:37C2FBF5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.769/I, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 02 de abril de 2024.

LARISSA AGUIAR CARDOZO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
DENIS CLEI LEITE DO VALLE	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FORTALEZA DO ABUNÃ	CC-11
EVERSON DA SILVA VIEIRA	DIRETOR DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – Ana Adelaide	CC-16
MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D7203631

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.763/I, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ADEMILSON DA SILVA** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 02 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:11209550

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.764/I, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **HELINA GIL RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 02 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:5B9626C0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.770/I, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **TALITA ALMEIDA PINHEIRO** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Subsecretaria de Política Governamental (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 02 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:2FE045F2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.771/I, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria de Política Governamental (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 02 de abril de 2024
.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19
LUIS ROBERTO MOURA ANDREOLI	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19
TALITA ALMEIDA PINHEIRO	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:EF99CE6B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.765/I, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **GEFERSON RODRIGUES SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Conselho de Direitos, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 02 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:F767B8D0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.766/I, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 02 de abril de 2024.

JOSÉ HILTON DANTAS CHAVES	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:D2A64E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 419/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 269780**,** para exercer no período de **18/03/2024 a 27/03/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - CC-17 **, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **LILIAN NOGUEIRA DE LIMA**, Cadastro nº 8913, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 86CEDCB0,e-DOC 0A607B83.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4A6C2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 420/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **RAIMUNDO JOSE BOTELHO DE CARVALHO,** Cadastro nº 33077**,** para exercer no período de **01/04/2024 a 09/09/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DA E.M.E.F. BOHEMUNDO AVARES AFONSO,(TIPOLOGIA D), CC -01 **, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **BRENDA SUEDLEI GONCALVES DA SILVA**, Cadastro nº 330671, por motivo de Licença Maternidade homologada no mesmo período, conforme e-DOC 3571611E, e-DOC F735C06D.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79118A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 421/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA CRISTINA ALVES DE SOUSA,** Cadastro nº 139221**,** para exercer no período de **01/05/2024 a 30/05/2024,** o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DA ESCOLA EMEIEF PINGO DE GENTE - CC 03 **, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **LUA MENDONCA DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 325151, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 680431F4, e-DOC FD22E3F8.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACADE2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 422/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **FRANCISCO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 819650, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme e-DOC 52FD8AAD, e-DOC AA5F6786.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	22/03/1994 a 20/03/1999	15/04/2024 a 13/07/2024

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DD8AF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 423/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **DUELY MACEDO SOUZA**, Cadastro nº 36815, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme e-DOC 744AA845, e-DOC 7BBA6167, e-DOC 7927B6C8.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	14/07/2013 a 12/07/2018	02/05/2024 a 30/07/2024

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2F7E257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 424/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.548 e suas alterações , expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

CONSIDERANDO o Art. 99, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010 - DOM nº 3.786, de 01/07/2010 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO o Art. 94, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010-DOM nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, com remuneração, ao servidor **PAULO HENRIQUE KEMP**, Cadastro nº 45717, ocupante do cargo efetivo de FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de ---Fazenda – SEMFAZ**, no período de **06/04/2024 a 16/10/2024,** conforme Processo nº 00600-00015874/2024.

Art. 2º Fica o servidor subordinado a comprovar o Registro de Candidatura até **15/08/2024**, prazo máximo estipulado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. A não apresentação do Registro de Candidatura incorrerá na suspensão do licenciamento na data estipulada.

Art. 3º Fica determinada a apresentação no dia **17/10/2024**, naDivisão de Atendimento aos Servidores, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para fins de reapresentação na secretaria de lotação, considerando o prazo máximo de até **10 (dez) dias** seguinte ao da eleição, conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4752D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 70/DEAD/SEMAD - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE PASSAGEM AÉREAS

PORTARIA Nº70/DEAD/SEMAD

Porto Velho, 19 de abril de 2024

"Nomeia os servidores para Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços de Passagens Aéreas, para atender Secretaria Municipal de
Administração – SEMAD, assim como a Superintendência Municipal de Licitações – SML"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTOVELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 7°, inciso XXIII, do Decreto n° 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, n° 3489, de 07.06.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços de Passagem Aéreas, para atender Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, assim como a Superintendência Municipal de Licitações - SML,** com a seguinte especificação:

CAD.	NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
1006816	FLÁVIA LETÍCIA DE OLIVEIRA MACEDO	PRESIDENTE	SEMAD
1006216	RUTH NATIELE ALVES CARRIL	MEMBRO	SEMAD
1002011	JEDSON BELINSKI ARGOLO	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 01/04/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 011/2024/DEAD/SEMAD/ - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/03/2024, portaria N° 42/2024/DIAMS/DEAD/GAB/SEMAD/2024 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/03/2024 e portaria Nº 67/2024/DEAD/SEMAD/ - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/04/2024.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23A95DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 425/2024 DICAS/DGP/GAB/SEMAD 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/07/2024,** concedida a servidora **FRANCINETE LEAL MENDES,** Cadastro nº 225525, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** concedida através da Portaria nº 907 de 28/09/2021, publicada no D.O.M.E.R. nº 3062 de 30/09/2021, conforme processo nº 00600-00016234/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCC95939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 426/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

CONCEDER 03 (três) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a servidora **MARIA DE LOURDES NEVES LEGAL,** Cadastro nº 240664, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** para usufruto no período de **01/08/2023 a 30/07/2026,** conforme Processo nº 00600-00037481/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D80D6DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 9/2024 -
DICAS/DGP/GAB/SEMAD 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

SOLICITAR O COMPARECIMENTO dos servidores relacionados, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, para conhecimento quanto a instauração de processo para apuração de possível Abandono de Cargo em razão de faltas injusticadas, com base no Art. 156, inciso III, parágrafos 1º e 2º, da LC nº 385, de 01.07.2010 - DOM nº 3786, de 01.07.2010, conforme e-DOC F4AD5EEF.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Lotação	Processo
1002387	ALANA SANTANA MONTEIRO DE MEDEIROS	PROFESSOR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	00600.18557/2024
281238	CARMELITA HOYOS SUAREZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	00600.18554/2024
14010	ELIAS AGUILERA VARGAS	AGENTE DE LIMPEZAESCOLAR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	00600.18550/2024
70897	IONEIDE ROCHA BARBOSA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	00600.18551/2024
282930	IZABEL CRISTINA ALVES EWERTON	TECNICO EM ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	00600.18555/2024
329575	TAINARA BRAGA LIMA	PROFESSOR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	00600.18556/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:455B65DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos a correção de erro material identificado no Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 018/PGM/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

" 4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO 4.1. Em virtude da impossibilidade da CONTRATANTE em realizar a análise do pedido de repactuação efetivado pela CONTRATADA anterior a data da presente prorrogação de vigência contratual, reserva-se o direito a CONTRATADA de requerer a repactuação dos valores contratuais, nos termos da cláusula 6.2.8 do Contrato n. 072/PGM/2022, a ser exercido tão logo se disponha dos índices ou valores de reajuste aplicáveis."

LEIA-SE :

"4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 018/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento."

ONDE SE LÊ:

"5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: 5.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 018/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento."

LEIA-SE :

"5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: 5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo."

ONDE SE LÊ:

"6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: 6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo."

LEIA-SE :

"6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: 6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M."

Porto Velho, 18 de abril de 2024.

FRANK LEONARDO MESQUITA NOGUEIRA DE FREITAS
Coordenador Jurídico -CJSE/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD01D67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: Nº 004/CJSE/SEMED/2024

PROCESSO: 00600-00002403/2023-10
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2023
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º Nº 018/PGM/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 17 de abril de 2024.

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2024 serão provenientes dos saldos dos seguintes empenhos, conforme mencionado pela SEMED:

-Projeto/Atividade N° 09.01.12.361.0311.2.752 Transporte Escolar, Elemento De Despesa 3.3.90.30 Material De Consumo, Fonte 15.71 Transferências Do Estado Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação , Conforme Empenho Nº 903/2024 De 10.04.2024, no valor De R$ 2.799.000,00 (Dois Milhões E Setecentos E Noventa E Nove Mil Reais), Edoc C358219C;

-Projeto/Atividade N° 09.01.12.361.0311.2.752 Transporte Escolar, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro PJ; Fonte: 15.71 T Transferências Do Estado Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação, Conforme Empenho Nº 903/2024 De 10.04.2024, no valor R$ 1.530.430,70 (um milhão, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 018/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2024

FRANK LEONARDO MESQUITA NOGUEIRA DE FREITAS
Coordenador Jurídico/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA044A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 05/2024/ASTEC/GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2024. Edição 3661.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1. Retificar a portaria nº 05/2024/ASTEC/GAB/SEMED de 08 de fevereiro de 2024, publicada no dia 13 de fevereiro de 2024, edição 3661, conforme segue:

Onde se lê:
Art. 3° - A Coordenação dos trabalhos estará sob a incumbência do Departamento de Suporte e Logístico Educacional - DSLE/SEMED e da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DAP/DA/SEMED.
Art. 4º – Não competirá a esta Comissão, a análise de valores de Notas Fiscais e Notas de Empenho;

Leia-se:
Art. 3° - A Coordenação dos trabalhos estará sob a incumbência do Departamento de Suporte e Logístico Educacional - DSLE/SEMED e da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio- DIAP/DA/SEMED.
Art. 4º – Competirá a esta Comissão, as seguintes atribuições:
I- receber e conferir no que diz respeito à quantidade e a especificação dos bens permanentes e serviços adquiridos pela SEMED, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.
II - atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, caso esteja de acordo ao bem/serviço licitado.
III - expedir termo de recebimento provisório e definitivo ou notificação, bem como promover a juntada de documentos pertinentes a execução do contrato ou instrumento equivalente, durante as etapas da liquidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0268D4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 2/2024/CTHRF/CONCIDADE/SEMUR, DE 16 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CTHRF/CONCIDADE/SEMUR – GESTÃO 2024-2025

A**Coordenadora do Comitê Técnico de Habitação e Regularização Fundiária do Conselho Municipal da Cidade,**em conformidade com o Capítulo III, Seção IV, Subseção III, do Art. 38, da Resolução Normativa nº 01/2016, que aprovou o Regimento Interno, convoca os conselheiros integrantes do referido Comitê para Reunião Ordinária no dia 24 de ABRIL de 2024, às 14:30 h em primeira chamada e às 14h45min em segunda chamada, que será realizada, presencialmente, na sala de reunião desta SEMUR, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA:
1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Leitura da ata do dia 25/03/2024;
3. Definição do Grupo Técnico para aprofundar o tema do PLHIS;
4. Apresentação e alinhamento sobre a situação da ZEIS Tomé de Souza e demais tratativas pertinentes a Comissão de Urbanização e Legalização (COMUL);
5. Formar grupo rotativo para realizar, visitas*in loco*,em áreas objeto de trabalho;
6. Assuntos Gerais.

ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA
Coordenadora do Comitê Técnico de Habitação e Regularização Fundiária

ROSELI DOS S. BARBOSA
Coordenadora Adjunta do Comitê Técnico de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E1CA50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 13/2024/DFLO/DELI/SEMUR, DE 02 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA,**com endereço à RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA AUTO DE INFRAÇÃO 010273 RUA: CAPITÃO ESRON DE MENEZES, 2160 BAIRRO MOCAMBO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.03.052.0003.001 .
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃON.º010273,**lavrado em12.03.2024e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art.43da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item1.1da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**02/04/2024**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80DC0358

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 14/2024/DFLO/DELI/SEMUR, DE 02 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA,**com endereço à RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA AUTO DE INFRAÇÃO 010273 RUA: CAPITÃO ESRON DE MENEZES, 2160 BAIRRO MOCAMBO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.03.052.0003.001 .
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃON.º014711,**lavrado em 12.03.2024e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art.43da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item4.4da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**02/04/2024**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10150DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 15/2024/DFLO/DELI/SEMUR, DE 02 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA,**com endereço à RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA AUTO DE INFRAÇÃO 010273 RUA: CAPITÃO ESRON DE MENEZES, 2160 BAIRRO MOCAMBO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.03.052.0003.001 .
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTICAÇÃON.º014712,**lavrado em12.03.2024e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art.43da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item1.1da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**02/04/2024**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E021E079

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 16/2024/DFLO/DELI/SEMUR, DE 02 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA,**com endereço à RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA AUTO DE INFRAÇÃO 010273 RUA: CAPITÃO ESRON DE MENEZES, 2160 BAIRRO MOCAMBO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02.03.052.0003.001 .
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do TERMODE EMBARGON.**º003869,**lavrado em 12.03.2024e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50I E III C/C ANEXO ÚNICOda Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item1.1da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**02/04/2024**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AEA2A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
NOTIFICAÇÃO 011/2024/DIFEP/DPU/SEMUSB

Senhora Permissionária: BRUNA CORREIA SILVA – CENTRO GASTRÔNOMICO BOX 18

Venho pelo presente, notificá-la para apresentar justificativa quanto ao abandono do box respectivo no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Porto Velho, 11 de Abril de 2024.

MONICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Ger. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor de Departamento de Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B408657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
NOTIFICAÇÃO 014/2024/DIFEP/DPU/SEMUSB

Senhor Permissionário: GYULLIANO COSTA LEAL – BANCA 04 MERCADO MEU PEDACINHO DE CHÃO.

Comunicamos a quem possa interessar do Indeferimento da Permissão de Uso do Senhor Gyulliano Costa Leal, pelo motivo de abandono do Bem Público em questão.

Porto Velho, 15 de Abril de 2024.

MONICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Ger. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor de Departamento de Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3E3FA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N.º 04/ DGEP-GAB-SEMUSA

Portaria n.º 04/ DGEP-GAB-SEMUSA
Porto Velho, 17 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando as etapas municipais para a Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no ano de 2024;

Considerando a parceria estabelecida entre a Secretaria Estadual de Saúde – SESAU e esta Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor **MARCUCE ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS, Matrícula n.º 48886, Enfermeiro, Lotado na Divisão Gestora de Educação Permanente – DGEP-SEMUSA,** para viajar a disposição do Conselho Estadual de Saúde -CES, para proferir palestras nas Conferências Municipais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, dos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, no período de 22 a 27 de abril de 2024.

Angelita de Almeida Rosa Mendes
Gestora da Divisão Gestora de Educação Permanente em Saúde – DGEP

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde-SEMUSA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D57311F6

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB9B989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC/CRCE/GA/01/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC/CRCE/GA/01/2023, PROCESSO Nº 00600- 00017038/2023-48-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO

VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº DESC/CRCE/GA/15/2023, originário do Processo Administrativo nº 00600-00017038/2023-48-e de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato, compreendidas nos períodos de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre os períodos de janeiro a março, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte: 1.709.0000, conforme nota de empenho nº 1093/2024, no valor total de R$ 22.420,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte: 1.600.9008, conforme nota de empenho nº 1092/2024, no valor total de R$ 21.222,88 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade, Fonte: 1.600.9009, conforme nota de empenho nº 1091/2024, no valor total de R$44.235,38 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 00600- 00017038/2023-48-e, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, da Lei 14.133/21. Porto Velho, 15 de abril de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC EF3C15C4

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E31C1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 00600-00005926/2023-18-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 00600-00005926/2023-18-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO 1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 002/2023, compreendidas entre o período de abril a junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS 2.1 As despesas compreendidas entre o período de abril a junho de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde – Fonte: 1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 1095/2024 no valor total de R$ 63.920,24 (sessenta e três mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Fonte:1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 1096/2024 no valor total de R$ 17.045,40 (dezessete mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Fonte 1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 1094/2024 no valor total de R$ 31.960,12 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos)

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal – Fonte 1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 1097/2024 no valor total de R$ 100.141,71 (cem mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 002/2023, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL 4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, § 8º, da Lei 14.133/21.

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 3F368831 Proc 00600-00005926/2023-18-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3F368831

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A16EA053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 00600-00044648/2023-14-e

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS pertencentes as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – UBS e UPAS, no período de março de 2024, sem cobertura contratual haja vista o encerramento do contrato 088/PGM/2017 na data de 19 de outubro de 2023.

CREDOR: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS pertencentes as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - UBS e UPAS ocorrida no período de março de 2024, motivado pelo término dos contratos nº 088PGM/2017 em 19 de outubro de 2023 e a não conclusão do processo licitatório sob o n° 00600-00017770/2023-18-e e 00600-00011534/2023-98-e que ainda se encontra em tramitação na SML - Superintendência Municipal de Licitações, conforme relatório de trâmite processual na peça n° 164 o qual tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS pertencentes as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - UBS e UPAS, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: “Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2024, conforme notas de empenhos nº 1090/2024, 1089/2024 e 1087/2024 constante na peça n° 162 dos autos.

A prestação de serviço de limpeza e higienização foi mantido para promover a continuidade dos serviços. Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de limpeza e higienização hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis.

Logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;

Considerando ainda os novos Processos Administrativos nº 00600-00017770/2023-18-e instaurado em 04/05/2023, e n° 00600-00011534/2023-98-e, instaurado 30/03/2023, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conservação, Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo “A” (Infectantes), “B” (Químicos) “D” (Comuns) e “E” (Perfuro Cortantes), com Fornecimento de Mão de ObraExclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Sede Administrativa da SEMUSA., ainda em tramitação sem conclusão conforme relatório na peça n° 164, e visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 00600-00044648/2023-14-e foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.

Considerando que consta nos autos do Processo nº.00600-00044648/2023-14-e o PARECER Nº. 179/2023/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA, de 16 de Novembro 2023 constantes na peça 07 do processo digital, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de fornecimento de forma contínua, dos SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS pertencentes as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - UBS e UPAS ocorrida no período de fevereiro de 2024, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ 84.555.564/0001-80, o débito no valor total de R$410.821,71 (quatrocentos e dez mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) conforme Nota Fiscal nº 0001510, peça n° 165, página 242.

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC B734BA71 Proc 00600-00044648/2023-14-e Documento assinado digitalmente.Acesse

https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B734BA71

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50A100F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 35/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 35/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a servidora abaixo mencionada, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências"

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
192146	Alcidéia Costa Mendonça	Aux de Serviços Gerais	05188221746	09/09/2031
256075	Rosenilde Alexandria Nascimento	Gerente	04674272921	21/11/2025
236168	Socorro de Castro Marques	Agente Comunitário de Saúde	04214962970	18/12/2032
37380	Vanderval Cruz Rocha	Vigia	04892159024	10/01/2025

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da **USF NOVA MUTUM PARANÁ/DAB/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 69D61EBB Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 69D61EBB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6E30B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 34/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 34/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a servidora abaixo mencionada, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências"

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
1005589	Fabiula Gomes dos Santos	Subgerente da Divisão de Controle e Gerenciamento de Registro de Preço	07255186669	04/01/2034

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sextafeira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 49728DBD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD8FFDEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 28/2024 do Processo Administrativo Nº 0579/SEMUSA/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
ATA 28 Contratada: SHL - SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 41.733.464/0001-94
valor: R$ 13.672,86 (treze mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
ATA 28 Contratada: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
valor: R$ 7.800,60 (sete mil e oitocentos reais e sessenta centavos)
ATA 28 Contratada: AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 25.037.775/0001-62
valor: R$ 20.455,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
ATA 28 Contratada: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 26.093.205/0001-52
valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
ATA 28 Contratada: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 49.059.257/0001-08
valor: R$ 3.065,75 (três mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco reais)
DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de**material reagentes e insumos laboratoriais**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as secretarias pertencentes ao município de presidente
medici/ro.http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 19 de abril de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:C6FA9B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/ASTPJ/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1213/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 098/2023
CONTRATO Nº: 003/ASTPJ/2024
1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Av. São João Batista nº 1613.

CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO ME, CNPJ sob o nº 03.***.***/0001-78, sediada em AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 94 A - SANTA CRUZ ITAPIRA SP.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do**CONTRATO Nº 003/ASTPJ/2024,** alterando a cláusula segunda, prorrogando o contrato nos termos do art. 107 da Lei nº: 14133/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 19.04.2024 a 18.05.2024.

Presidente Médici/RO, 19 de abril de 2024

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C64C8F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001

RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici – RO, através da Comissão de Seleção, torna-se público o resultado parcial do processo nº 214/2024, do Chamamento Público 001/2024, na forma que segue:
– Organização da Sociedade Civil – **APRUSM** – Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui.
ITEM- COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, com acionamento por trator, equipado com transmissão caixa e cardan, 04 rolos recolhedores, com 12 facas, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm) com produção de 30 T/h até 35 T/h, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada ou com sistema sem vazamentos e sem contaminação por materiais abrasivos, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência para acionamento 50 a 90 cv, rotação do rotor 1500 rpm, comando de giro de bica e quebra jato, longa distância mecânico ou hidráulico.Marca/Modelo: CREMASCO / 850 CIII, SÉRIE 6386, ao valor de R$ 49.615,38.**Patrimônio Nº 21334.**
– Organização da Sociedade Civil – **AGRISEL** – Associação de Agricultores do Setor Leitão.
ITEM- COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, com acionamento por trator, equipado com transmissão caixa e cardan, 04 rolos recolhedores, com 12 facas, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm) com produção de 30 T/h até 35 T/h, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada ou com sistema sem vazamentos e sem contaminação por materiais abrasivos, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência para acionamento 50 a 90 cv, rotação do rotor 1500 rpm, comando de giro de bica e quebra jato, longa distância mecânico ou hidráulico. Marca/Modelo: CREMASCO / 850 CIII, SÉRIE 6471, ao valor de R$ 49.615,38.**Patrimônio Nº 21335.**

A Comissão de Chamamento Público considera-se favorável ao pleito das Organizações da Sociedade Civil - Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **(APRUSM)** e Associação de Agricultores do Setor Leitão **(AGRISEL)**.

Presidente Médici-RO, 19 de abril de 2024.

SAMILLA DE OLIVEIRA GOMES -
Presidente

WENDEL BRAGANÇA DIAS -
Membro

BÁRBARA MOREIRA CECÍLIO –
Membro
Portaria Nº 236/2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:764F00B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/ASTPJ/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/ASTPJ/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1213/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sedena Av. São João Batista n.º 1613.

CONTRATADO: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ/Nº 34.***.***/0001-00, sediada à Rua São Pedro nº 722, Jardim Bela Vista - Motuca/SP, Cep 14.835-000.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do **CONTRATO Nº 004/ASTPJ/2024,** alterando a cláusula segunda, prorrogando o contrato nos termos do art. 107 da Lei nº: 14133/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 19.04.2024 a 18.05.2024.

Presidente Médici/RO, 19 de abril de 2024

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E82EDDF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE CANCELAMENTO DOS PROCESSOS 042 E 044/2024 AQUISIÇÃO DE DIARIAS

TERMO DE CANCELAMENTO dos processos 042 e 044/2024 aquisição de diarias

Conforme Declarações de Desistência que seguiram em anexo ao processo, a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos, o **cancelamento dos processos de diárias 042 e 044/2024,** publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 12 de Abril de 2024, edição 3704, que tem por objeto a aquisição de diárias para as servidoras **Juliana de Souza Costa Soares e Ellen Bianca Franco**.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:C0D6814E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 003/2024

PROCESSO Nº. 491-1/SESAU/2024

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ODONTOLOGICOS– CONFORME TERMO DE REFERENCIA**.**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 229.403,73 (Duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e três reais e setenta e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 06/05/2024, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 19 de Abril de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:75CF23DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.290/GP/2024

"Altera a Lei Ordinária Municipal nº 563/GP/2010 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia aprovou e eu sanciono e público a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera o "caput" do artigo 6º da Lei Ordinária Municipal nº 563/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O Conselho observará em sua composição a proporcionalidade de 1/3 de representantes do Poder Público e 2/3 de representantes das entidades da sociedade civil.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 19 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:2459D5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1004/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO, nos dias 21 a 23/04/2024 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. N° 209/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial VAM placa OHQ 4503.

Douglas Jerônimo da Silva, Motorista, CPF. ***.471. ***-00;
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:6A9F6C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1007-1/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Ji-Paraná – RO no dia 19/04/2024, conforme memo. Nº 210/SEMSAU/2024, onde a mesmo irá **participar da reunião na CIMCERO, sobre a "NOVA FORMA DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA".** O deslocamento será com veículo oficial MITSHUBISHI L200 TRITON PLACA QTJ 8660.

Uelinton Ricardo da Silva - Secretário Municipal de Saúde, CPF: *.374. ***-87;**
R$ 200,00 (duzentos reais);
Romildo M. Pereira, Motorista, CPF; *.401***-15**
R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:711819C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora **CINTIA LORRAINE MENDE GOMES,** Portadora do CPF ***401***-40, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I (nível médio)**, vinculada, a Secretaria Municipal de Assistência Social–SEMAS, conforme Lei Complementar nº 002 e 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:805D37A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOAO VITOR TROMBINE NARDO**, portador do **CPF: ***857***98**, para o cargo em Comissão de **Divisão Municipal de Pecuária**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:360E266C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1005-1/SEMOSP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 32 (trinta e duas) diárias de campo no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, para prestar serviços de recuperação de pontos críticos, desmanchar ponte da linha 41 e construir pontes de madeira (desvio), conforme memo. Nº 058/SEMOSP/2024.

Anderson Jhon Szchowiski, Gari, CPF: ***.247. ***-67;
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Walter Moraes Junior, gari, CPF; ***914. *** -71
R$ 300,00 (trezentos reais)

Francisco de Assis Felipe, gari, CPF; ***142***87
R$ 300,00 (trezentos reais)

Luiz Aparecido de Lima, operador de máquina, CPF; ***.372. ***-72
R$ 200,00 (duzentos reais)

Lucas Bispo Moraes, gari, CPF. ***.053.***-75
R$ 300,00 (trezentos reais)

Nelcidio Moraes, gari. CPF. ***.129.***-10
R$ 400,0 (quatrocentos reais)

Rui Nogueira Da Silva, CPF: ***.174. ***-31
R$ 600,00 (seiscentos reais)

Maicon Felipe Lima Silva, Motorista, CPF. **.810. ***-17
R$ 300,00 (trezentos reais)

Douglas Gouveia Feliciano, Operador de escavadeira hidráulica, CPF: ***.020. ***-85
R$ 100,00 (cem reais)

Antônio Fernandes, operador de máquina CPF ***201***34
R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:EF5CAFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 08/SEMOSP/2024

Portaria nº 08/SEMOSP/2024

O ordenador de despesas da secretaria municipal de obras SEMOSP, do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **Eder Cezar de Jesus**, matricula nº 1338, referente ao período de 06/05/2022 a 05/05/2023, para gozo de 30 (Trinta) dias no período de **02/05/2024 a 31/05/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de
Abril de 2024.

RUI NOGUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:68869D1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 033/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n° 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n° 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n° 867/2019, alterado pela Lei Municipal n° 990/2022; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n° 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n° 010/2023-CMRC.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para a Vereadora **ELISAMA BARROS DE SOUZA**, **matrícula nº 10001, CPF nº ***.541.244-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da Proposta da Beneficiária, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 053/2024.

Art. 2º. A beneficiária, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 19 de abril de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:43579602

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 034/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n° 12.527/2011) e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n° 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n° 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n° 867/2019, alterado pela Lei Municipal n° 990/2022; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n° 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n° 010/2023-CMRC.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA**, **matrícula nº 6801, CPF nº ***.793.612 -****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 054/2024.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 19 de abril de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:8B887C34

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

1 - DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. Através da Agente de Contratação do Município de Rio Crespo que RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA. COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO INCISO II DO ART. 75º DA LEI Nº 14.133/2021 E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2082/2024 QUE REGULAMENTA A DISPENSA SEM DISPUTA NO ÂMBITO MUNICIPAL EM SEU ART. 25º. conforme Termo de Referência – ID58786.

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO, Enquadramento legal, na forma do Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com base na Regulamentação Municipal via Decreto nº 2082/2024 em seu Art.25.

DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA, inscrita no CNPJ nº 03.783.989/0009-00, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.

DO VALOR:
O valor total é de e R$ 40.484,10 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do exposto e do parecer Jurídico – ID61143 **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado da Dispensa de Licitação nº 03/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 481/2023, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o serviço com A empresa SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE, com a razão social SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA, opera com o CNPJ 03.783.989/0009-00 e tem sua sede localizada na Avenida Tancredo Neves, 3822, Térreo- - Setor Institucional, Ariquemes - RO, 76.872-838, reconhecida por SESI.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do Contrato e demais atos e publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 19 de abril de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Rio Crespo

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:695D129C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de dispensa de cumprimento de 50% da Carga Horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **2397/2023,** Conforme o disposto na L.C. 003/2004 Art. 119.

R E S O L V E:
Art. 1º - **PRORROGAR** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" com fundamento no Art. 119 §1º e §2º da Lei Complementar 003/2004 ao (a) Servidor (a) Municipal **CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA** (ENFERMEIRO 40H) Matricula – **7354**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX593 SESDC/RO e do CPF nº XXX.488.872-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP. MUN. AMELIO J. DA SILVA).

Art. 2º - A dispensa de carga horária corresponde ao período de **01.02.2024 a 31.01.2025,** conforme dispõe o laudo pericial da Junta Médica a servidora beneficiada deverá retornar para nova avaliação, no período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura - RO, 17 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6BE9EDEF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARCIA ANTUNES CARVALHO SOARES**, Matricula nº **6811**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX518 SSP/RO e do CPF: XXX.918.202-XX, de exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de abril de 2024.

Rolim de Moura - RO, 18 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:95B2362C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **ELBENES FERNANDES DA SILVA PARRALEGO**, Matricula nº **6841**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX833 SSP/RO e do CPF: XXX.530.592-XX, de exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de abril de 2024.

Rolim de Moura - RO, 18 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2B87DF84

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2024

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*
ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANA SILVIA DOS SANTOS TORRES,** Matricula nº **6791** e **6634**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX464884 SSP/SP e do CPF XXX.818.402-XX, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no Artigo 29, item XII da Lei Complementar 331/2023. A lotação será a critério do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação conforme anexo II da Lei nº 331/2023, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL),** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003.2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D756B939

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2024

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 11/2024, Processo Administrativo nº 1983/2023 – Contratação de empresa de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frotas com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 089/SEMAGRI/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **VANIA REGINA DA SILVA**, Matrícula **4935**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX167 SSP/RO e CPF: XXX.500.122-XX, Como Fiscal de Contrato de nº 11/2024, Processo Administrativo nº 1983/2023 – Contratação de empresa de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frotas com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 18 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CFA07257

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2024.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 017/2024, Processo Administrativo nº 1957/2023 – Contratação de empresa de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frotas com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 41/SETOR DE FROTAS/SEMOSP/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **RODRIGO SCALZER SILVA**, Matrícula **6995**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX2208 SESDC/RO e CPF: XXX.534.272-XX, Como Fiscal de Contrato de nº 017/2024, Processo Administrativo nº 1957/2023 – Contratação de empresa de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frotas com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 18 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:FE214326

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 035/2024

TERMO ADITIVO N° 035/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 do Processo nº 4911/2023 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado à empresa **LF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, por seu representante legal Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **LF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.783.153/0001-02, com sede e foro à Av. Irineu Ferreira da Silva, nº 5321, Bairro Centro, na cidade de Novo Horizonte D'Oeste/RO, por seu representante legal Senhor **Keniomar Luiz Borges**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 692475 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 618.817.082-68, residente e domiciliado na Av. Irineu Ferreira da Silva, nº 5321, Bairro Centro, na cidade de Novo Horizonte D'Oeste/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar de execução do Contrato n° 002/2024, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E DE CÓRREGO NA AV. SETE DE SETEMBRO - BAIRRO BEIRA RIO", referente ao processo administrativo n° 4911/2023.

2.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato n° 002/2024, será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **20/04/2024**, vencendo em **19/07/2024**.

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2024**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e for- ma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 12 de abril de 2024

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B5D5AB96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2024

CONTRATO Nº 027/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2023;
PREGÃO Nº 042/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: AGMS VEICULOS ESPECIAIS LTDA**;**
OBJETO: Contratação por meio de pregão eletrônico com registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de Aluguel de 3 (três) ambulâncias tipo "D" (suporte avançado), para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Luci Emiko Kitamura - UPA e Hospital Municipal Amélio João da Silva.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 3 (três) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: A empresa deverá efetuar a entrega dos veículos dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da solicitação, pela Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de empenho n° 1071/2024, unidade orçamentária n° 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho n° 2.001, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**, com data de 18/04/2024.

Rolim de Moura/RO, 18/04/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:782415DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA Nº01/CMAS/2024 DE ATA Nº 175/2024/CMAS-RM

ERRATA N° 01/CMAS/2024

Em decorrência de ERRO material, da **ATA DE REUNIÃO N° 175/2024/CMAS-RM**.

SE FEZ NECESSÁRIO,
Devido ao documento publicado no diário oficial no dia 17 de abril de 2024 ed. n. 3707, onde por um lapso não foi mencionada a pauta n. 03 que se refere à: **PAUTA 03**: Apreciação do Plano de trabalho da Entrega de Cestas Básicas, para atender as famílias cadastradas nos programas sociais do CRAS, Rolim de Moura/RO. No entanto se faz necessário a inclusão da referida pauta na ATA DE REUNIÃO Nº 175/202 CMAS-RM, e sua publicação.

LEIA SE:

PAUTA 03: Apreciação do Plano de trabalho da Entrega de Cestas Básicas, para atender as famílias cadastradas nos programas sociais do CRAS do município – O presidente apresentou a proposta da pauta que se trata de uma emenda parlamentar do Deputado Estadual Alex Redano, referente à 400 (quatrocentas) cestas básicas à serem ofertadas as famílias do cadastro único. Assim, o colegiado deliberou por unanimidade favorável ao pedido.

Rolim de Moura/RO, 19 de abril de 2024.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM
Decreto n. 6.324/2024.

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:E3E36351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

Considerando o plano de trabalho apresentado pelo Centro Educacional de Rolim de Moura – CER, folhas 03 a 16;
Considerando a Ata nº 170 e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social que aprovou e deliberou sob n° 015/2023/CMAS-RM o plano de trabalho apresentado pelo CER fls. 80 a 82;
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei 13.019/2014, que trata o novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade cívil;
Considerando a necessidade do Municipio de Rolim de Moura -RO suprir atividades concernentes ao âmbito da assistência social;
Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatórias adimplidas pelo Poder Público local, de ofício;
Considerando que em determindos casos, quando houver interesse Público e recíproco entre o Poder Público e as organizações da sociedade cívil – definidas pelo artigo 2° da Lei 13.019/2014 podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução do objeto;
Considerando que, após análise feita em âmbito municipal local contatamos que somente a instituição **CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA - CER** exerce as atividades inerentes ao atendimento as pessoas com deficiência e apoio as pessoas em situação de vulnerabilidade social;
Considerando que, nestes casos a Lei 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas **uma** entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver **INEXIGIBILIDADE** de chamamento público pertinente.
Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos ser relevante a formalização de instrumento de parceria perante o Centro Educacional de Rolim de Moura – CER.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Conforme corrobora o artigo 31 da Lei 13.019/2014 pode a administração pública não realizar chamamento público na sua inexigibilidade.

Art. 31. *Será considerado **INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...*

Diante disto deve o poder público proceder a inexigibilidade para tanto tendo em vista que foi observado, que apenas a entidade mencionada, localizada no Municipio de Rolim de Moura é capaz de cumprir com objeto proposto no plano de trabalho apresentado.
Verificamos os termos da lei, a comissão ainda realizou a seguinte análise:
Que é **ÚNICA** no Municipio de Rolim de Moura que atua diretamente com pessoas com deficiência.
QUANTO A ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:
a) do mérito da proposta: A modalidade da parceria a ser adotada deverá ser por meio de TERMO DE FOMENTO, tendo em vista os disposto da Lei 13.019/2014.
b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização de parceria, em mútua cooperação; a proposta analisada atende o príncípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade cívil organizada.
c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatives com os preços.
d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, esta adequado e permite e sua efetiva fiscalização, a qual será realizada pelo gestor de parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.
e) os meios dísponiveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como o procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas in loco, prestação de contas anual.

MANIFESTAÇAO DA COMISSÃO
1) Vale destacar que esta Comissão de Seleção nomeada através da Portaria 599/2023 está de acordo com o quantitativos de metas atendidas pela instituição através do Projeto "PROMOVENDO CUSTEIO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CER", suficiente pelo tamanho da demanda que se apresenta anualmente neste Município.
2) Referente a prestação de contas deverá seguir o que for estipulado pelo setor Juridico da Prefeitura durante a formalização da parceria.
CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado. O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Rolim de Moura, 19 de Abril de 2024.

ADEMAR RAPOSO DE MELO
Portaria n° 599/2023
Presidente.

CRISTIANE MATIAS PEREIRA
Portaria N° 599/2023

FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO
Portaria n° 599/2023

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:D62A322A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS

RESOLUÇÃO N° 007/2024/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária

de **n° 175/2024-CMAS-RM**, realizada no dia 15 de Abril de 2024, passa expor o que segue.

Considerando que a **Associação Semeando Letras e Cidadania – ASELCI**, de Rolim de Moura/RO, apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de Renovação de Certificado de Registro da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/**Conceder** a Renovação do Certificado de Registro da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO LETRAS E CIDADANIA - ASELCI**, inscrito no CNPJ: **14.238.834/0001-48**. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 15/04/2024 a 15/04/2026.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de Abril de 2024.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM
Decreto n. 6.324/2024.

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:936D0846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2024CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 175/2024-CMAS-RM**, realizada no dia 15 de Abril de 2024, passa expor o que segue.

Considerando que o Centro Educacional de Rolim de Moura - CER apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de Renovação de Certificado de Registro da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/**Conceder** a Renovação do Certificado de Registro do **CENTRO EUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA - CER**, inscrito no CNPJ: **15.894.306/0001-06**. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 15/04/2024 a 15/04/2026.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de Abril de 2024.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM
Decreto n. 6.324/2024.

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:D5A2B0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMDCA 005

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 005/CMDCA-RM/2024.

O Conselho – CMDCA Torna Público: A Certificação de Registro da Instituição denominada **"ASSOCIAÇÃO SEMEANDO LETRAS E CIDADANIA - ASELCI",** portador do CNPJ **nº 14.238.834/0001-44,** junto a este Conselho CMDCA/RM/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente de nossa cidade, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 289/2024-CMDCA** do dia 02/04/2024, Pauta de nº 01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/04/2024, na Edição 3701. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. A proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos – órgãos paritários.

02 – Considerando que a referida instituição apresentou requerimento solicitando a renovação do certificado de registro da entidade junto ao conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, a referida Instituição requer **Inclusão/Atualização** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública.

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a Renovação do Certificado de Registro da **"ASSOCIAÇÃO SEMEANDO LETRAS E CIDADANIA - ASELCI",** portador do CNPJ **nº 14.238.834/0001-44**, com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de n° 3.576/2019 e demais normas em vigor. A referida renovação compreende o período de **02 (dois) anos** sendo do dia **02/04/2024 a 02/04/2026**
§ 1º. Cumpra-se sob pena de responsabilidade.
Art. 2°. A referida entidade é uma instituição que presta serviço assistencial de utilidade pública nesta cidade de Rolim de Moura/RO, por meio de projetos sociais sem fins lucrativos.
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de Abril de 2024

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente – CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CMDCA/RM

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCA2018ROLIMDEMOURA@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:1C9AB774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2024 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS MISTA - APRUM.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS MISTA - APRUM.

O MUNICÍPIO **DE SÃO FELIPE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF – 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Orgânica Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e, de outro lado a **Associação de Produtores Rurais Mista - APRUM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.266.317/0001-62, com sede na Linha 41, Lote 53 na Zona Rural de São Felipe d'Oeste, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Manoel Carlos de Lima Vieira, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 826.952 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 678.804.282-91, resolvem de comum acordo celebrar este Termo de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a parceria para realização dos serviços dos seguintes serviços junto aos seus associados:

1. Serviços de aração;
2. Capina mecânica;
3. Serviços diversos executados por trator agrícola (roça, gradeação, perfuração...etc)

Parágrafo Primeiro – Todos os trabalhos elencados serão executados pela Associação de Produtores Rurais Mista - APRUM desobrigando a Secretaria de Agricultura de tal obrigação perante os sócios da APRUM.

Parágrafo Segundo - Como contrapartida, o município cederá para a Associação de Produtores Rurais Mista - APRUM **01 (um) Trator Agrícola marca Case – Modelo IH Farmall** – Chassi: HCCZFA80PPCJ66535 Cor: VERMELHA Potência: 80 – Patrimônio do Município nº 04237.

Parágrafo Terceiro – A Associação de Produtores Rurais Mista - APRUM deverá utilizar o equipamento de maneira adequada, conservar responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do equipamento, comprometendo-se a não utilizar o equipamento em desacordo com o recomendado.

Parágrafo Quarto – Todos os trabalhos descritos deverão serem efetuados em conformidade com a legislação ambiental quando houver pertinência em tais serviços, ficando a Associação de Produtores Rurais Mista - APRUM responsável por tais procedimentos tais como licenças, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: O prazo do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes ou a qualquer tempo ser extinto em caso de descumprimento das obrigações inseridas neste Termo de Cooperação Técnica 002/2024 sem direito a qualquer espécie de indenização.

Parágrafo Único – Por ocasião da devolução do equipamento, a Associação de Produtores Rurais Mista - APRUM deverá devolvê-la nas mesmas condições que recebeu ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ABASTECIMENTO: Os abastecimentos do Trator Agrícola serão por conta da Associação de Produtores Rurais Mista - APRUM.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO: A manutenção periódica do Trator Agrícola será de inteira responsabilidade da Associação de Produtores Rurais Mista - APRUM, inclusive as manutenções inerentes à revisão em conformidade com o horímetro e o manual do equipamento.

Parágrafo Único – A falta de manutenção periódica poderá ser objeto de suspensão ou cancelamento do Termo de Cooperação Técnica ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Cooperação Técnica sem, entretanto, que haja impedimentos para a fiscalização por parte de outros órgãos de controle do município e/ou órgão externos tais como Secretaria de Estado de Agricultura e órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEXTA – DO LIVRE ACESSO: a Associação de Produtores Rurais Mista - APRUM se obriga a permitir que a auditoria interna do município e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Administração Pública aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE: Considerando que os Operadores do Trator Agrícola serão de responsabilidade da Associação de Produtores Rurais Mista - APRUM, será de inteira responsabilidade daquela associação quaisquer acontecimentos de sinistros durante realização dos trabalhos elencados na cláusula primeira ou qualquer outra atividade realizada enquanto o equipamento estiver sob a guarida da associação, seja de responsabilidade civil, acidentes de trânsito, ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DEPOSITÁRIO DO BEM: A Associação de Produtores Rurais Mista - APRUM assume o encargo de Depositário do bem, objeto deste Termo de Cooperação Técnica através de seu Presidente ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do Código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do bem, devendo ainda, o Depositário providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao município de São Felipe d'Oeste, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes deste Termo de Cooperação Técnica.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Felipe D'Oeste – RO, 19 de abril de 2024.

Município de São Felipe D'oeste - RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
DANIEL CORÁ
Secretário

Associação de Produtores Rurais Mista - Aprum
MANOEL CARLOS DE LIMA VIEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:472F40BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 597-1/SEMAGRIAM/2024.
Contrato N. 121/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Sendo: R$ 200.000,00 para aquicição de peças e R$ 80.000,00 para serviços.

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEMAGRIAM
Prazo: até 31/12/2024.
Embasamento legal: adesão nº 005/2024/SEGEAD a ATA RP Nº 129/2023/SISREC/MG.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de abril de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:4B6A4606

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 0081, DE 05 DE ABRIL DE 2024
"Concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Regulamentar é uma norma jurídica expedida pelo chefe do Poder Executivo com a intenção de pormenorizar as disposições gerais e abstratas da lei, viabilizando sua aplicação em casos específicos, encontrando amparo no artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 047/2015 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS dos profissionais efetivos da Educação;

CONSIDERANDO a edição das Portarias Interministeriais do Ministério da Educação ao longo dos períodos, em especial a 61/2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 124, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

R E S O L V E:

Art.1° A partir de 01 de abril de 2024, fica reajustado em 3.62% (três virgula sessenta e dois por cento), o vencimento básico dos profissionais do magistério público da educação básica em efetivo exercício da docência.

Art. 2° Se necessário, fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade educação, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei.
Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentarias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alcançadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024. Revogando o decreto nº 070, de 05 de abril de 2024.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **05 de abril de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:94536438

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2024

DECRETO MUNICIPAL 0046/2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.341/2024.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura **do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no** valor de **R$ 60.000,00(Sessenta Mil reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:

02. PODER EXECUTIVO.
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.04 PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL-SAUDE.
02.03.04.10.302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
02.03.04.10.302.0010. GESTAO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC.
02.03.04.10.302.0010. 1232 AQUISIÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA.
3.3.90.39 FICHA: **462 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.** R$ 60.000,00

Total do Crédito R$ 60.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e será creditado na ficha 462**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de abril de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5E6123C5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 600-1/SEMDSF/2024.
Contrato N. 123/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMDSF.

Valor: R$ 148.167,35 (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Sendo: R$ 104.191,06 (Cento e Quatro Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Seis Centavos) para aquicição de peças e R$ 43.976,29 (Quarenta e Três mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) para serviços.

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEMDSF.
Prazo: até 31/12/2024.
Embasamento legal: adesão nº 005/2024/SEGEAD a ATA RP Nº 129/2023/SISREC/MG.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de abril de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:9F7EA26A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 607-1/SEMSAU/2024.
Contrato N. 130/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web para atender as necessidades da SECRETARIA SAÚDE – SEMSAU.

Valor: R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). Sendo: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para aquicição de peças, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para serviços e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de combustível.

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEMSAU.
Prazo: até 31/12/2024.
Embasamento legal: adesão nº 005/2024/SEGEAD a ATA RP Nº 129/2023/SISREC/MG.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de abril de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:55886511

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 582-1/SEMOSP/2024. Contrato N. 122/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

Valor: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Sendo: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para aquicição de peças e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para serviços.

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEMOSP.
Prazo: até 31/12/2024.
Embasamento legal: adesão nº 005/2024/SEGEAD a ATA RP Nº 129/2023/SISREC/MG.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de abril de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:7EAD8B17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Remy Cardoso Xavier, no uso atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/20212, a vista dos procedimentos realizados no presente processo, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação abaixo indicada:

PROCESSO N.º. 047/2024 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa eletrônica n.º 009/2024.
OBJETO: Despesas com aquisição de material de consumo, consoante empresas e itens abaixo:
EMPRESA VENCEDORA (itens 01 a 07, 09, 11, 13 a 15, 18, 20, 22, 24, 30, 31 e 33 a 38): M.A.S. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.561.556/0001-05.
VALOR: R$ 16.902,88 (dezesseis mil e novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).
EMPRESA VENCEDORA (itens 08, 10, 12, 16, 17, 19 e 29): HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.581.761/0001-78.
VALOR: R$ 4.954,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta e quatro reais).
EMPRESA VENCEDORA (itens 21, 23, 25, 26 e 28): BOFF & BOLONINI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.878.495/0001-70.
VALOR: R$ 669,35 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
EMPRESA VENCEDORA (item 32): ISAAC MENDES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.890.436/0001-71.
VALOR: R$ 305,60 (trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

São Miguel do Guaporé, 19 de abril de 2024.

_____
REMY CARDOSO XAVIER

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:22F852C7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
PORTARIA DIARIAS

PORTARIA N.º 37/2024

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº1584/2016 que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".
R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora: **Marilucia Marin Santos Geraldi**. Inscrita no CPF: xxx.xxx.792-xx. sendo 03 (três diárias) no valor de R$ 243,23 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 729,69** (setecentos e vinte e nove reais, e sessenta e nove centavos). Onde a mesma se deslocará até o município de Ji Paraná/RO. Para participar do treinamento COMPRAS E LICITAÇOES PUBLICA.FORMAÇÃO DE EQUIPE DE EXCELENCIA NOS CARGOS DE LICITAÇÃO 2024 COM BASE NA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021. Na galeria INCAP. Localizado na rua Antônio Oliveira Moronho 217 bairro São Bernardo. Nos dias 22 a 24 desde mês. A saída será no dia 22 as 6;30 hs (previsão) e retorno no dia 24 às 19,00 horas (previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Dulciléia Pereira de Assis Souza
Código Identificador:FAD043FD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
PORTARIA DIARIAS

PORTARIA N.º 38/2024

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº1584/2016 que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".
R E S O L V E:
1ª Art. Conceder a Senhora: **Margarete Fernandes**, diretora administrativo financeiro desta autarquia inscrito no CPF: ° xxx. xxx. 012-xx sendo 03 (três diárias) no valor de R$ 243,23 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 729,69** (setecentos e vinte e nove reais, e sessenta e nove centavos). Onde a mesma se deslocará até o município de Ji Paraná/RO. Para acompanhar a controladora e participar do treinamento COMPRAS E LICITAÇOES PUBLICA.FORMAÇÃO DE EQUIPE DE EXCELENCIA NOS CARGOS DE LICITAÇÃO 2024 COM BASE NA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021. Na galeria INCAP. Localizado na rua Antônio Oliveira Moronho 217 bairro São Bernardo. Nos dias 22 a 24 desde mês. A saída será no dia 22 as 6;30 hs (previsão) e retorno no dia 24 às 19,00 horas (previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de abril de 2024

Publicado por:
Dulciléia Pereira de Assis Souza
Código Identificador:8E561EB2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
ATA COMITÊ INVESTIMENTO

Comitê de Investimento

ATA Nº 03/2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 19 de Abril de 2024, às 09h na sala de reunião do IPMSMG.

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento com a presença dos membros; **Daniel Antônio Filho, Margarete Fernandes e Marcelo Flores da Silva ,** nomeados através da **Decreto de nº1664/2023** com a participação do Consultor Financeiro Douglas Bulian . Havendo número legal, o Presidente do Comitê senhor Marcelo Flores, cumprimentou e deu por aberta a sessão, e colocado Ordem do dia: sendo análise do parecer técnico dos fundos a ser aplicar, Análise das documentações para o Credenciamento das Instituições Financeiras. Seguindo a ordem, após a análise do parecer técnico e a orientação do consultor Financeiro Douglas a este comitê de Investimento decidi em que será feito resgatado do fundo BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ Nº. 13.077.415/0001-05, sendo valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões) será aportado para os fundos investimento ITAU Private Multimercado S&P500 BRL FINC FI CNPJ Nº. 26.269.692/0001-61 valor de R$ 1.000.000,00, e aportar para o fundo BB ações TECNOLOGIA BDR Nível I FI CNPJ Nº 35.292.588/0001-89 o valor R$ 1.000.000,00 que é aprovado por unanimidade, em sequência senhor Daniel nos trouxe ao conhecimento o relatório mensal da carteira de investimento referente mês 03 de 2024, que houve um

retorno no rendimento dos fundos de R$ 515.603,88 (quinhentos e quinze mil e seiscentos três reais e oitenta e oito centavos) , no qual a PL de mês de março consolidou um valor de R$ 84.760.766,69 (oitenta e quatro milhões setecentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) ainda informa que conforme o relatório mensal a carteira encontra se enquadramento de acordo com as legislações vigentes e com a política de investimento em sequência, passa a palavra para o presidente Marcelo apresenta o Credenciamento das Instituições Financeiras, sendo: Itaú Unibanco S.A CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A CNPJ Nº 30.822.936/0001-69, Caixa Econômica Federal CNPJ Nº. 00.360.305/0001-04 e BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. CNPJ Nº. 01.181.521/0001-55, Quanto ao credenciamento, todos os arquivos será disponibilizados no site da instituições, foram devidamente analisados por este Comitê de Investimento, o qual não tem nenhuma objeção em permanecer com os investimentos alocados ou descredenciar as mesmas, o senhor presidente do IPMSMG destacou a importância de registrar que o credenciamento não obrigada a autarquia previdenciária a investir, passou a palavra ao presidente do comitê que questionou se havia alguma manifestação, não havendo ficou em acordo por unanimidade aos documentos de credenciamento apresentado pelas instituições supracitadas, após será devidamente publicada nos meios de comunicação e transparência http://www.ipmsmg.ro.gov.br/. não havendo nada a mais a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos, da qual, para constar, eu, Margarete Fernandes, secretaria e membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Membro do Comitê.

MARCELO FLORES DA SILVA
Presidente

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Gestor de Recursos

MARGARETE FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Dulciléia Pereira de Assis Souza
Código Identificador:3E178211

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/CPC/2024
PROCESSO Nº 44/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TELHADO DO PLENÁRIO JOSÉ CARREIRO DE MELO.

Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021,torna-se público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, por meio da **Comissão Permanente de Contratação**, realizará **Dispensa de licitação**, com **critério de julgamento de menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
Prazo para envio antecipado obrigatório da proposta/documentação: Até às 12:00 do dia 25/04/2024, horário de Brasília-DF.
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: https://transparencia.seringueiras.ro.leg.br/portaltransparencia/6/licitacoes .
A participação se dará mediante Sistema de Dispensa normal, sendo que o recebimento das propostas será até as 12:00 do dia 25/04/2024 horário de Brasília-DF pelo e-mail: cplcamaramunicipal.srg@gmail.com da Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Comissão Permanente de contratação, através do e-mail cplcamaramunicipal.srg@gmail.com .

Publique-se.
Seringueiras/RO,19 de abril de 2024.

KATIELI BULK MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de contratação/CMS
Portaria n. 08/2024

KAMILLA GONÇALVES CAMPOS
Secretária da Comissão Permanente de contratação/CMS
Portaria n. 08/2024

JOSÉ BASÍLIO
Membro da Comissão Permanente de contratação/CMS
Portaria n. 08/2024

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:19C0A084

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EMPRESA VIDEOSAT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ N°. 08.769.659/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DE FIBRA ÓPTICA 500 Mbps DE DOWNLOAD E 300 Mbps DE UPLOUD, COM DOIS PONTOS DE ACESSO WI-FI DUAL BAND 2.4 GHZ e 5 GHZ COM ROTEADORES GIGABIT WI-FI AC 1200 DUAL BAND EM COMODATO, NÃO SENDO NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO.
VALOR: R$ 4.620,00 (QUATRO MIL SEISSENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO, 19 DE ABRIL DE 2024.

ASSINAM
MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EMPRESA VIDEOSAT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-CONTRATADA.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:56147533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PARECER CME CREDENCIA COMISSÃO PARA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERINGUEIRAS

Assunto:Credenciamento da Comissão Avaliadora para aplicação de Teste/avaliação de Classificação e Reclassificação de alunos do âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Seringueiras.			
Interessada:Secretaria Municipal de Educação			**Município:** Seringueiras/RO
Relatora: Maria Alexandra de Oliveira			
Ofício nº 75/SEMEC/2024	**Parecer nº** 04/CME/2024	**Câmara de Regularização escolar**	**Aprovação 09/04/2024**

I - INFORMAÇÕES GERAIS
A Secretaria Municipal de Educação de Seringueiras SEMEC, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, por meio do ofício Nº 75/SEMEC/2024, de 2 de abril de 2024, solicitando o credenciamento da Comissão Avaliadora para aplicação de

Teste/avaliação de Classificação e Reclassificação de estudantes do âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Seringueiras-RO. Que deu origem ao processo nº 05/CME/2024, em anexo os documentos para análise e aprovação.

II – RELATÓRIO E ENTENDIMENTO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a importância da avaliação como instrumento para o acompanhamento do processo de aprendizagem e para a tomada de decisões pedagógicas adequadas. Nesse contexto, o Teste de Classificação e Reclassificação se configura como uma ferramenta essencial para identificar as necessidades individuais dos estudantes, promovendo sua progressão escolar de forma justa e eficaz.

Com o objetivo de posicionar o aluno na série/ano de escolaridade, período, etapa ou ciclo, compatível com sua idade, experiência, nível de desempenho ou de conhecimento, a classificação ou reclassificação é um mecanismo, autorizado por lei, que pode ser empregado para solucionar problemas relacionados com a Regularização da Vida Escolar, aos quais, não raro, são enfrentados pelas escolas e podem dificultar o percurso acadêmico dos estudantes.

Dessa forma o credenciamento da Comissão Avaliadora garante a transparência, imparcialidade e confiabilidade do processo de classificação e reclassificação de estudantes. A comissão atuará de forma ética e responsável, zelando pela qualidade da avaliação e pelo bem-estar dos estudantes.

III- MÉRITO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96 , institui as bases legais para a educação brasileira, abrangendo a organização curricular, a avaliação, o acesso e a progressão escolar. Entre os aspectos relevantes, a LDB em seus artigos 208 e 209, trata da **classificação e reclassificação de estudantes**, assegurando a **flexibilidade necessária para atender às individualidades** e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Ao examinar os autos, verifica-se que os documentos apresentados preenchem as exigências contidas na Resolução nº 08/CME/2020 e Resolução nº 05/2012 CME/Seringueiras-RO, regulamenta a matéria. Da análise dos documentos apresentados, em especial, do relatório e entendimento, conclui-se que a Comissão se ateve à competência a ela atribuída em sua constituição. Assim sendo, este Colegiado toma conhecimento da documentação e das informações contidas no Processo nº 05/CME/2024, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto e da importância da matéria, fica aprovado o credenciamento da Comissão Avaliadora para aplicação do Teste/Avaliação de Classificação e Reclassificação de estudantes do Sistema Municipal de Ensino de Seringueiras-RO, composta pelos seguintes membros:

Angela Maria Alves Correia - Presidente
Rayani Lich Feitosa - Membro
Flávio dos Santos Rocha -Membro
Uanderson Alves dos Reis - Membro

A Comissão Avaliadora terá a responsabilidade de:

Elaborar e aplicar o Teste de Classificação e Reclassificação: O teste será elaborado de acordo com os princípios da avaliação formativa, com foco no acompanhamento do desenvolvimento individual dos estudantes.

Analisar os resultados do teste: A comissão analisará os resultados do teste de forma criteriosa e individualizada, considerando os diversos aspectos do desenvolvimento dos estudantes.

Emitir pareceres sobre a classificação e reclassificação dos estudantes: Com base na análise dos resultados do teste, a comissão emitirá pareceres sobre a classificação ou reclassificação de cada estudante.

Acompanhar os estudantes reclassificados: A comissão acompanhará os alunos reclassificados durante o ano letivo de 2024, oferecendo o suporte necessário para sua adaptação à nova série ou ano de escolaridade.

Período de vigência do credenciamento da comissão: A comissão estará em vigência até o término do ano letivo de 2024, revogando as disposições contrárias.

V- DECISÃO DA CÂMARA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR

A Câmara de Regularização Escolar aprova o parecer da Relatora.

Sala do Conselho Municipal de Educação, 16 de abril de 2024.

JOSIANE ARAÚJO OLIVEIRA BATISTA
Conselheira

MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA CONSELHEIRA
Conselheira

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:D48B26FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.986/2024

LEI Nº. 1.986/2024
AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO PARA OS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Projeto de Lei nº. 59/2024

O **PREFEITO** Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que oPoder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para os seguintes Conselhos Escolares:

I - **CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR TAVARES DE LIMA – ESCOLA PRINCESA ISABEL**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.718.467/0001-34, com sede na Linha 14, Setor Novo Planalto, Km 12, Seringueiras-RO, no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);**

II – **CONSELHO ESCOLAR ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA – ESCOLA VENCESLAU BRÁS**, inscrito no CNPJ sob nº 01.745.746/0001-30, com sede na BR-429, Km 16, Setor Mendes Júnior, Seringueiras-RO, no valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Art. 2º - Os repasses para os Conselhos acima identificados terão como objetivo de aplicação o reforço da Merenda Escolar, em razão da instituição do regime de tempo integral nas referidas Escolas.

Art. 3º - Ficam os Conselhos Escolares, integralmente responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros ora destinados, os quais deverão ser aplicados conforme Plano de Trabalho, no oferecimento da Merenda Escolar para os Alunos das Escolas Princesa Isabel e Venceslau Brás.

Art. 4º - Os recursos necessários para tais medidas serão suportados pelo Município de Seringueiras-RO, através de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.
Seringueiras, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AB7F6FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 186/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 186/GAB/PMS/2024 Seringueiras, 19/04/2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2023** e **PROCESSO Nº 429/2023,** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA
CPF: 751.990.842-91
Fiscal do Contrato: RAYSSA NICOLLY BERNARDO EMILIANO
CPF: 052.920.792-35

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **PORT. Nº 394/GAB/PMS/2023** e retroagindo seus efeitos ao dia **18/04/2024,** revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:34F6019E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 194/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 194/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 18/04/2023.

"Nomeia os membros da Comissão de Seleção do processo seletivo, para contratação temporária, conforme Lei Municipal 1.980/2024, da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por Lei;

CONDIDERANDO que já foram convocados todos os aprovados do concurso publico e não assumiram, venha ser a necessária a substituição para que as atividades da área de saúde não cessam, e com base na Lei Municipal 1799/2023;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a comissão para comandar o processo seletivo de recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos da Lei Municipal acima mencionada, que será prescindida de concurso público, mediante processo seletivo simplificado sob a responsabilidade da comissão nomeada para esses fins.

Art. 2° - A Comissão criada no artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Servidores:

l – VINÍCIUS SILVA THOMÉ– PRESIDENTE
ll — MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA - SECRETARIO
lll – MIRIA ALVES SARAIVA KNONER – MEMBRO
lV – ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS – MEMBRO
IV – KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO– MEMBRO

Art. 3º - Compete à Comissão Elaborar o Edital, o qual regerá as normas pertinentes ao processo seletivo, com base na legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a **PORTARIA Nº 185/GAB/PMS/2024** e as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B9F89C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 191/GAB/PMS/2023

Portaria nº. 191/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 18 de abril de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2023** e **PROCESSO Nº 267/2023** e **PROCESSO Nº 510/2020,** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: EDER DA SILVA SOUZA
CPF: 876.900.392-00
Fiscal do Contrato: GABRIELY GASPAR DE MATOS
CPF: 555.393.602-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:674B85BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 190/GAB/PMS/2023

Portaria nº. 190/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 18 de abril de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 042/2023** e **PROCESSO Nº 96/2023,** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: EDER DA SILVA SOUZA
CPF: 876.900.392-00
Fiscal do Contrato: GABRIELY GASPAR DE MATOS
CPF: 555.393.602-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D04ED4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº.189/GAB/PMS/2023

Portaria nº.189/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 18 de abril de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 068/2023** e **PROCESSO Nº 877/2023,** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: EDER DA SILVA SOUZA
CPF: 876.900.392-00
Fiscal do Contrato: GABRIELY GASPAR DE MATOS
CPF: 555.393.602-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F7AF31ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº.188/GAB/PMS/2024

Portaria nº.188/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 18 de abril de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2021 E 045/2021** e **PROCESSO Nº 510/2020,** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: EDER DA SILVA SOUZA
CPF: 876.900.392-00
Fiscal do Contrato: GABRIELY GASPAR DE MATOS
CPF: 555.393.602-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BFD71B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº.187/GAB/PMS/2023

Portaria nº.187/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 18 de abril de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 168/2022** e **PROCESSO Nº 20/2023,** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: EDER DA SILVA SOUZA
CPF: 876.900.392-00
Fiscal do Contrato: GABRIELY GASPAR DE MATOS
CPF: 555.393.602-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:42BA286A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 88, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 88, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS COMSEA.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais,
DECRETA:

Art. 1º

Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Seringueiras COMSEA, para o pleito 2024/2026: nos seguintes moldes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I - Secretaria Municipal de Assitencia Social - SEMTRAS

Titular: Salatiel Pereira
Suplente: Alexsandro Barcelos de Souza
II - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Titular: Emerson Medeiros Neto
Suplente: John Eiich Florentino

- Secretaria Municipal de Educação- SEMEC

Titular: Uanderson Alves dos Reis
Suplente: Gedeão Moreira Rodrigues
- Secretaria Municipal de Agricultura, SEMAGRI
Titular: Romanelly Diniz
Suplente: Eder Da Silva Souza

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Heider Bomfim
Suplente: Penha Denoni

III - REPRESENTANTES DO RELIGIOSO IGREJA CATOLICA (PASTORAL DA CRIANÇA)

Titular: Quecia Carvalho Nevas Dias
Suplente: Lindomar Pereira Barbosa
IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIACAO COMERCIAL DE SERINGUEIRAS

Titular: Neli Boaria
Suplente: Tiago de Brito Ramos
V – REPRESENTANTES DA APAE - IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI

Titular: Mariza Patrícia Vicensi Camilo
Suplente: Cleidiane Gonçalves da Costa

Vl - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR

Titular: Romonelly Diniz Correia dos Santos
Suplente: Eder da Silva Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024, **REVOGANDO o DECRETO Nº79/2024**.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C9A66FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato Do Terceiro Termo Aditivo Do Contrato n. 100/2021, Processo n. 1537/SEMOSP/2021, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 19/06/2023 - Edição 3497.

ONDE SE LÊ:
SERINGUEIRAS/RO; 13 DE ABRIL DE 2023.

LEIA-SE:
SERINGUEIRAS/RO; 11 DE ABRIL DE 2023.

Seringueiras, 19 de abril de 2024.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ouvidor Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:939D2A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato Do Quinto Termo Aditivo Do Contrato n. 100/2021, Processo n. 1537/SEMOSP/2021, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 03/06/2023 - Edição 3697.

ONDE SE LÊ:
SERINGUEIRAS/RO; 01 DE ABRIL DE 2024.

LEIA-SE:
SERINGUEIRAS/RO; 31 DE MARÇO DE 2024.

Seringueiras, 19 de abril de 2024.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ouvidor Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C81D48F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a dispensa de Licitação.

Processo nº 22/2024/CMT
Dispensa de Licitação n° 10/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos em alguns pontos nas dependências da Câmara Municipal de Teixeiropolis/Ro.

Contratada: ALVARO RODRIGUES DE PAULO
CNPJ: 28.072.909/0001-74
Valor da Contratação: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)

Dispensa de Licitação conforme **Lei Federal n° 14.133/2021**, art**. 75**, inciso **II**. Conforme Parecer da Controladora interna, Sra Girléia da Silva Pio e Parecer do Procurador Jurídico Dro André Luiz da Silva.

Teixeirópolis/RO, 19 de Abril de 2024.

MARLI SILVA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 001/2023/CMT

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:E187781B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 003/GP/C.M.T/2024

PORTARIA Nº. 003/GP/C.M.T/2024 EM 19 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. FABIANE ANDRADE DA SILVA EM CARGO DE COMISSÃO".

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FABIANE ANDRADE DA SILVA** portadora do CPF sob nº. ***.518.782-** no cargo em comissão de Secretaria Geral da Câmara Municipal de Teixeirópolis-RO.
Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de abril de 2024.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:B7B42812

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 004/GP/C.M.T/2024

PORTARIA Nº. 004/GP/C.M.T/2024 EM 19 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MARLI SILVA SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO.
O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor CARLOS KLEBER DE MATOS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Sra**. MARLI SILVA SANTOS**, devidamente inscrito no CPF/MF. Sob o nº. ***.106.562-**ao Cargo de Provimento em Comissão – Agente de Contratação, conforme a lei nº 1.186/23.
Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de abril de 2024.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:8B59B650

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 005/GP/C.M.T/2024

PORTARIA Nº. 005/GP/C.M.T/2024 EM 19 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARLI SILVA SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO".

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLI SILVA SANTOS**, devidamente inscrito no CPF/MF. Sob o nº. ***.106.562-**, no cargo em comissão de Secretaria Geral da Câmara Municipal de Teixeirópolis-RO.
Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de abril de 2024.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:9FF70564

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 006/GP/C.M.T/2024

PORTARIA Nº. 006/GP/C.M.T/2024 EM 19 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. FABIANA BRITO BRAGA NO CARGO EM COMISSÃO.
O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor CARLOS KLEBER DE MATOS, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra**. FABIANA BRITO BRAGA**, devidamente inscrito no CPF/MF. Sob o nº. ***.929.472-**ao Cargo de Provimento em Comissão – Agente de Contratação, conforme a lei nº 1.186/23.
Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de abril de 2024.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:36934B6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 178/2024**
CONTRATADA: **INFINITY STORE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **37.007.414/0001-52**
No valor de material de consumo: **R$ 1.000,00 (Um mil reais)**
No valor de serviço: **R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para manutenção corretiva de serviços de informática e material de consumo demandante da prestação de serviço para o Hospital Municipal de Teixeirópolis.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 19 de Abril de 2024.

VANESSA TINELI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 003/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:932C7F55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 016 ao Contrato N° 027/PJM/2020
Processo Administrativo nº: 373/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 18 de Abril de 2024.

Assinam:
VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:8B3A5CAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 89, Inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	298/2024
b) Licitação Nº	022/2024
c) Modalidade	CONTRATAÇÃO DIRETA
d) Data Homologação	17/04/2024
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório
Fornecedor: C.H.C MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 42.584.277/0001-59
Valor Total Homologado-R$ 10.137,50 (Dez mil Cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Theobroma, 17 de Abril de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:CC55466C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Processo nº **329/2024**.

Objeto: **Contratação De Empresa Especializada para reforma de Iluminação da praça do distrito de Palmares, convênio Nº CNV/344/SEOSP/PGE/2023.**

Valor estimado de **R$ 160.449,47 (Cento e Sessenta Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 20/04/2024, a partir das 07H00min, finalizando às 07h59min do dia 09/05/2024. Início da Sessão Pública: **09 de Maio de 2024, às 08h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: **https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.**

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpltheobroma2019@hotmail.com".

Theobroma/RO, em 19 de Abril de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:8C392464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024 -SEMED-THEOBROMA DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designar Componentes para Comissão Disciplinar Especial para análise e emissão de pareceres sobre situações que contrariem os princípios norteadores e o regulamento dos jogos escolares municipal JEM 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RO.

RESOLVE:

Art.1º Designar Componentes para Comissão Disciplinar Especial para análise e emissão de pareceres sobre situações que contrariem os princípios norteadores e o regulamento dos Jogos Municipal JEM, os quais terão as seguintes atribuições:

Analisar recursos e emitir pareceres;

Decisões terão caráter definitivo de natureza irrevogável*;*

Reunir – se na sede da Secretaria Municipal de Educação, em Sessão Ordinária se caso for necessário (casos de denúncia);

Julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante os jogos escolares, nos casos de:

a) Por impetrado por qualquer uma das equipes inscritas na competição;
Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave;
Um representante de cada time.

V- Aplicar pena de advertência, suspensão, perca de pontos e eliminação, durante os jogos escolares;

Art.2º A Comissão será composto pelos seguintes integrantes:

Coordenador Geral:
LUZLENE NUNES MONTEIRO

Representante da Secretaria de Educação:
KAT MARRAYANE SOTTORIVA SILVA

Representante da Secretaria de Saúde:
VANDERLEY VIUDES PERES

Representante dos Desportistas:
RICARDO LUIZ RIFFEL

Representante do Departamento de Esportes:
EZIO DE ALMEIDA ELER

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Murais da SEMED e Prefeitura Municipal. Revogando-se os dispositivos em contrário:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO DEZENOVE DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/04/2024).

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1A422CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/GP/PMT/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 235/PGE/2021, REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
R E S O L V E
Art. 1° NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 2 (dois) Sulcador, objetos do Convenio nº 235/PGE/2021, Processo Administrativo n° 402/SEMAGRI/2024, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Rodrigo da Silva Santos – Presidente
Ranielly Hell Raasch – Secretária
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva – Membra
Art. 3° São atribuições da Comissão:
Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal n° 13.019/2014;
Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;
Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e
Dar publicidade final das propostas selecionadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias da Portaria nº 027/GP/PMT/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:D8B8AEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/GP/PMT/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-014480 (TRANFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO), REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
R E S O L V E
Art. 1° NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 1 Grade Aradoura 16x26, 1 Carreta Agrícola, 1 Colhedora de Forragem, 1 Plantadeira Adubadeira e 1 Distribuidor de Calcário, objetos do Plano de Ação nº 09032022-014480, Processo Administrativo n° 294/2024, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Rodrigo da Silva Santos – Presidente
Ranielly Hell Raasch – Secretária
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva – Membra
Art. 3° São atribuições da Comissão:
Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal n° 13.019/2014;
Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;
Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e
Dar publicidade final das propostas selecionadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias da Portaria nº 022/GP/PMT/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:A0AC5653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/GP/PMT/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 938790/2022, REFERENTE AO EQUIPAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
R E S O L V E
Art. 1° NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 1 (uma) Colhedora de Forragem, objetos do Convenio nº 938790/2022, Processo Administrativo n° 070/SEMAGRI/2024, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Rodrigo da Silva Santos – Presidente
Ranielly Hell Raasch – Secretária
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva – Membra
Art. 3° São atribuições da Comissão:
Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal n° 13.019/2014;
Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;
Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e
Dar publicidade final das propostas selecionadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias da Portaria nº 029/GP/PMT/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:4E5B5B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/GP/PMT/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 250/PGE/2021, REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
R E S O L V E
Art. 1° NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 1 (um) Pulverizador Agrícola, 1 (um) Distribuidor de Sementes e 1 (um) Perfurador de Solo, objetos do Convenio nº 250/PGE/2021, Processo Administrativo n° 381/2024, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Rodrigo da Silva Santos – Presidente
Ranielly Hell Raasch – Secretária
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva – Membra
Art. 3° São atribuições da Comissão:
Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal n° 13.019/2014;
Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;
Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e
Dar publicidade final das propostas selecionadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias da Portaria nº 025/GP/PMT/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1F102EBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração recebido em 18/04/2024, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Srª. Lucia Pestana Da Silva, do cargo de Professora Pedagoga de Séries Iniciais, 30 (trinta) horas, celetista, matricula 10019, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:C90338B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM FUNÇÃO GRATIFICADA DA SEÇÃO DE APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear a Sr.ª Eliane Andrade da Silva Souza, na Função Gratificada da Seção de Apoio de Serviços Administrativos, Símbolo – FG VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0876, de 05 de julho de 2023, que regulamentou a estrutura administrativa e institucional da SEMED, no município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:4D7FDF03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 04/04/2024, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Srª. Ivanusa de Souza Santos, do cargo de Professora Pedagoga, 30 (trinta) horas, celetista, matricula 10035, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F51ED0F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 18/04/2024, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Srª. Anallú Rillo Pelosato, do cargo de Assessoria de Recursos Humanos, Símbolo– CC V-B, matricula 9796, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:FFBFAEA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 39/2024, objeto: contratação de empresa especializada para compra de passagem aérea no país, para o presidente e servidores participarem do 14º EnGITEC- Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia, de 03 a 07 de junho de 2024- Brasília-DF, respaldado no Artigo-75, da Lei 14.133, no **parecer Jurídico n.º 28/2024**, para pagamento no valor de R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e jurídica. Homologação se fundamentam no (parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**)**, determina a publicação do referido documento para que produza os efeitos legais.

Urupá-RO 18 de abril de 2024.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:6B7CE47E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 088 - 19.04.2024 - EXONERA. SABRINA DE PAULA DA CUNHA. ANALISTA CONTÁBIL.

PORTARIA N. 088/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera a Sra. SABRINA DE PAULA DA CUNHA, da função gratificada de ANALISTA CONTÁBIL, FG - REF. 14".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 021/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **SABRINA DE PAULA DA CUNHA**, matricula 58154, da função gratificada de **ANALISTA CONTÁBIL,**

FG - REF. 14, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de abril de 2024.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinatura eletrônica)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:F1FA7219

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 089 - 19.04.2024 - NOMEIA. SABRINA DE PAULA DA CUNHA. ANALISTA CONTÁBIL.

PORTARIA N. 089/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia a Sra. SABRINA DE PAULA DA CUNHA, para exercer função gratificada de ANALISTA CONTÁBIL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 021/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **SABRINA DE PAULA DA CUNHA**, matricula 58154, para exercer função gratificada de **ANALISTA CONTÁBIL,** vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de abril de 2024.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinatura Eletrônica)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:BD877B8A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 090 - 19.04.2024 - EXONERA. ADEILSON PEREIRA. CONTROLADOR GERAL.

PORTARIA N. 090/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"EXONERAR O SR. ADEILSON PEREIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL, REF. 14".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1300/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **ADEILSON PEREIRA,** matrícula n. 7730, da função gratificada de **CONTROLADOR GERAL, REF. 14,** vinculado ao Gabinete do Prefeito/Controladoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de abril de 2024.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B0E0C5C0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 091 - 19.04.2024 - NOMEIA. ADEILSON PEREIRA. CONTROLADOR GERAL.

PORTARIA N. 091/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEAR O SR. ADEILSON PEREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1300/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ADEILSON PEREIRA,** matrícula n. 7730, para exercer a função gratificada de **CONTROLADOR GERAL,** vinculado ao Gabinete do Prefeito/Controladoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de abril de 2024.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:1AE7C801

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 092 - 19.04.2024 - EXONERA. KETHLEN LEAL LIMA - ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA N. 092/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Exonerar a Sra. KETHLEN LEAL LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA GERAL, REF. 11".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 063/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Sra. KETHLEN LEAL LIMA,** portadora do RG n. **975** SESDEC/RO e CPF n. ***.124.592-**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA GERAL, REF. 11,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 01 de abril de 2024.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B71E7906

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 093 - 19.04.2024 - NOMEIA. KETHLEN LEAL LIMA - ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA N. 093/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia a Sra. KATHLEN LEAL LIMA, para exercer cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA GERAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 063/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. KATHLEN LEAL LIMA,** portadora do RG n. **975** SESDEC/RO e CPF n. ***.124.592-**, para exercer cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA GERAL,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de abril de 2024.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:761AA8C1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 092 - 19.04.2024 - COMISSÃO PERMANENTE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E ENGENHARIA. REVOGA 10.2021

DECRETO N. 092/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Fiscalização e recebimento de obras e serviços diversos de engenharia do município de Urupá".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de alterar a composição dos atuais membros da Comissão em comento, bem como, a imperatividade de nomeação de novos componentes.
Considerando o ofício n 056/2024 – SEMSAU (Secretaria Municipal de Saúde), devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços Diversos de Engenharia do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros:
ANTÔNIO PEREIRA NETO CPF: ***284.492-** **– Presidente;**
FABIANA PORTILHO SENHORINHO CPF: ***129.502-** **– Secretária;**
ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA CPF: ***462.798-** – **1º Membro**.
Art. 2º A Comissão supra, será supervisionada pela profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura, a **Srª AMANDA CAROLINE MARQUES GAHU DA SILVA,** com inscrição no CREA n. 10202D/RO, portadora do RG n. ***59*** SSP/RO e inscrita no CPF sob o n. ***647.222*** e pelo Sr. **PHÁBIO FREDERICO BOA ,** com inscrição no CREA n. 17236D/RO, portador do RG n. ***109*** SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. ***963.002***.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 010 de 18 de janeiro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(assinatura Eletrônica)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:D3C41FF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 12-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/SEMUSA/2024
PROCESSO Nº 227/SEMUSA/2024
CONTRATANTE: Município de Vale do Anari.
CONTRATADA: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 30.330.883/0001-69.

OBJETO: Contrato de venda e compra de 01 (um) AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN/MINIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (PASSAGEIROS) + 1(MOTORISTA) COM ACESSIBILIDADE DO TIPO DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL).

ATO: Compra realizada por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023, do Processo Administrativo nº 029/2023 do CODANORTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORDE DE MINAS/MG.

VALOR: R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil reais), a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do veículo.

RECURSOS: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
02.005.10.301.0012.2.172 – Proposta 08966.8820001/22-002 – Aquisição de Veículo de Transporte Eletivo.
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 26310000
Ficha: 47

02.005.10.304.0014.2.184 – **Bloco Investimento – Complementação**
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 26320000
Ficha: 52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 11 de Abril de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3ABC35B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 9445

DECRETO Nº 9445 DE 07 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade do município em locar imóveis para atender suas finalidades,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de locação, que será composta pelos seguintes membros:

Valquiria de Paula Pereira - Presidente

Daniela Keli Gomes Usanovih - Secretária

Vanessa Sena Silva - 1º Membro

Marilena Machado de Souza da Cunha - 2º Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 9319 de 07 de Março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:9E703B98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1-176

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, divulga o Resultado final dos candidatos inscritos, entrevistados e aptos ao serviço voluntário, conforme abaixo:

Relação de Candidatos

CANDIDATO/**AUXILIAR NA LIMPEZA ESCOLAR**
RENILDA LIMA GONÇALVES DE JESUS
BIANCA VITORIA SANTIAGO DA SILVA

CANDIDATO/ **CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAS**
ELIENE CACILDA DOMINGUES PINTO
MARGARETE SANTOS FERREIRA
ERICA LAVRATTI DA SILVA

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:9C8EF2BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 9441

DECRETO Nº 9441 DE 17 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-550/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 32horastrabalhadas em regime suplementar à servidora Maria Inez Teixeira Celante,Professora Nível Superior, pois a mesma prestouserviços na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio na turma do 5ª e 6ª ano, nos dias 05, 06, 12, 19, 20, 26 e 27 de Março de 2024 durante o período matutino, para cobrir atestado do professor Odemir Cordeiro.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:F660E4FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 9454

DECRETO Nº 9454 DE 19 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade do município em locar imóveis para atender suas finalidades,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de locação, que será composta pelos seguintes membros:

Valquiria de Paula Pereira - Presidente

Daniela Keli Gomes Usanovih - Secretária

Vanessa Sena Silva - 1º Membro

Marilena Machado de Souza da Cunha - 2º Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado as disposições contidas nos Decretos nº 9319 e9445 de 07 de Março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:F558070B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9443

DECRETO Nº 9443 DE 18 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE AO SERVIDOR JAILSON LUIZ ALVES DA SILVA,LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.

Considerando o disposto no Processo n° 1-321/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JAILSON LUIZ ALVES DA SILVA, cargo de Professor Nível Superior 25 Horas, matrícula nº 2057, inscrito no CPF sob o nº ***.743.432-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente aos períodos aquisitivos2006 a 2011, por 90 (noventa) dias a partir de 02de Maio de 2024 a 30 de Julho de 2024.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 9438 de 16 de Abril de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de02de Maio de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:1AC6ED67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9448

DECRETO Nº 9448 DE 18 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-549/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 12 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Silvia Eugenia Pereira Nascimento, Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio na turma do 7ª e 8ª ano, nos dias 08, 15 e 22 de Março de 2024, durante o período vespertino para cobrir o professor Odemir Cordeiro que se encontra de laudo médico.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:DCA3156B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9449

DECRETO Nº 9449 DE 18 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-547/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 12 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Ezila Rosa dos Santos, Professora Nível Superior, pois a mesma prestouserviços na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio na turma do 6ª ano, nos dias 01, 04 e 07 de Março de 2024, durante o período matutino para cobrir as férias da professora Jacira Pacifico Lúcio.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:C17EC602

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público aADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP24CIN000001, ORIUNDA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0002/2024 CINDERONDONIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000172/2023, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - (RSU). PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

MATERIAL/SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANT.**	**Valor un.**	**Valor total**
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - (RSU). PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO .	km	4.800	R$: 13,50	R$:64.800,00
					R$: 64.800,00

Do valorTotal : R$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais.)

Vale do Paraíso, RO,16 de abril de2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERRETA
Prefeitamunicipal

JUAREZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:DE0DFA55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9450

DECRETO Nº 9450 DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-548/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 12 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Aurieide Vicente do Carmo, Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio na turma do 5ª ano C, nos dias 05, 07 e 08 de Março de 2024, durante o período vespertino para cobrir as férias da professora Jacira Pacifico Lúcio.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:BFB15882

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA QUEILA BATISTA MACHADO

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora QUEILA BATISTA MACHADO, contratada no cargo de AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS, matricula n°1966, do processo administrativo nº. 1-535/2024, referente ao período aquisitivo de2022/2023, para gozo no período de 20/05/2024 a 18/06/2024.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Abril de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:E62A3549

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 9452

DECRETO Nº 9452 DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-540/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 12 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Adriana Oliveira Fernandes Chagas, Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola MEIEF Jorge Teixeira na turma do 1ª ano do ensino fundamental, nos dias 01, 04, 05, 06,07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de Março de 2024, durante o período matutino para cobrir o atestado da professora Ana Romero.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:DA82A840

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2023

PROCESSO: 2-806/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:DOUGLAS DE JESUS GOMES LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:19/04/2024

OBJETO: Acrescer valor do Contrato n° 134/2023, Processo Administrativo nº 2-806/2023.O valor global deste termo aditivo é de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 19 de abril de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:B0056B82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9453

DECRETO Nº 9453 DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-587/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 80horastrabalhadas em regime suplementar à servidora Marta Gomes,Professora Nível Superior, pois a mesma prestouserviços no Centro Educacional Infantil Pequeno Paraíso, nos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de Março de 2024, durante o período matutino na criação da turma do berçário I.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:3A7B2905

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.266 DE 13/03/24 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.266,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 229.555,53**, e incorporação dos elementos de despesa3.3.90.33.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de pessoa jurídica,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 229.555,53**(duzentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)229.555,53
Superávit Financeiro

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

58008.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV150.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02660

2Recursos de Exercícios Anteriores
008 119SIGTV GND3 - FEDERAL

58108.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV79.555,53
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 119SIGTV GND3 - FEDERAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO - SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO SEMTAS. 229.555,53
Fontes de Recurso
2660229.555,53

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO**9.332 de 13 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,13 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7012E4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.267 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.267,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 281,15**,incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 281,15**(duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)281,15
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58210.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde281,15
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 255 PORTARIA 2.222 - ENFRENTAMENTO COVID-19

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, ORIUNDO DA PORTARIA N.º 2.222, TENDO POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SEMSAU. 281,15
Fontes de Recurso
2602281,15

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, fixado através do DECRETO**9.333 de 13 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,13 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DDE62AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.268 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.268,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**no orçamento vigente, no valor de**R$ 421,44**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 421,44**(quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)421,44
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58310.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial421,44
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 261PORTARIA 2.358 - ENFRENTAMENTO COVID-19

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, ORIUNDO DA PORTARIA N.º 2.358, TENDO POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SEMSAU. 421,44
Fontes de Recurso
2602421,44

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, fixado através do DECRETO**9.334 de 13 de março**, que aprova para o exercício de

2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,13 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:9B4FEFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.269 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.269,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 2.166,14**,incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 2.166,14**(dois mil cento e sessenta e seis reais e quatorze centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)2.166,14
Superávit Financeiro
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58410.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal2.166,14
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 127Bloco Assistência Farmacêutica

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SEMSAU.2.166,14
Fontes de Recurso
26022.166,14

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, fixado através do DECRETO**9.335 de 13 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,13 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:32BBE67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.270 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.270,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 133,57**,incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 133,57**(cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)133,57
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58510.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde133,57
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 238PROPOSTA N° 36000.267005/2019-00

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB)SEMSAU. 133,57
Fontes de Recurso
2600133,57
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, fixado através do DECRETO**9.336 de 13 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,13 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:A886117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.271 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.271,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 513,68**,incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 513,68**(quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)513,68

Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58610.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde513,68
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 239PROPOSTA N° 36000.276498/2019-00

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB)SEMSAU. 513,68
Fontes de Recurso
2600513,68

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, fixado através do DECRETO**9.337 de 13 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,13 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4E78272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.272 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.272,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 1.550,73**,incorporação do elemento de despesas 3.3.90.33.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.33.00passagens e despesas com locomoção, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 1.550,73**(um mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)1.550,73
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde1.550,73
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R.:02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 248PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) - PROPOSTA: 36000.314813/2020-00SEMSAU. 1.550,73
Fontes de Recurso
27061.550,73

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, fixado através do DECRETO**9.338de 13 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,13 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:1C5F4C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.273 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.273,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 25,91**,incorporação do elemento de despesas 3.3.90.33.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 25,91**(vinte e cinco reais e noventa e um centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)25,91
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58910.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial25,91
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 249PROPOSTA 36000.308723.2020/00 INCREM MAC

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL (INCREMENTO DO MAC), CONFORME PROPOSTA DE N.º 36000.308723/2020-00.SEMSAU. 25,91
Fontes de Recurso
270625,91

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, fixado através do DECRETO**9.339de 13 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,13 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:799C8BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.274 DE 27/03/24 SEMTAS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº2.274,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 20.755,70**, e incorporação do elemento de despesa3.3.50.43.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por***Excesso de Arrecadação***e incorporação do elemento de despesa 3.3.50.43.00 subvenções sociais,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 20.755,70**(vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)20.755,70
Excesso

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

59608.243.1029.2047.0000Manutenção das Atividades do FMAS20.755,70
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 01661
1Recursos do Exercício Corrente
008 120Piso Fixo Incentivo Parceria Público-Pri

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, TENDO POR OBJETO - PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PUBLICO-PRIVADO SEMTAS. 20.755,70
Fontes de Recurso
1661 20.755,70

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS**, fixado através do DECRETO**9.365 de 27 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,27 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:3BE64043

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.275 DE 27/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.275,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 48.770,83**,incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 48.770,83**(quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)48.770,83
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
59710.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde40.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 152COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL

59810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde8.770,83
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 152COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL CONFORME TRANSFERÊNCIA EXECUTADA ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SESAU SEMSAU. 48.770,83
Fontes de Recurso
262148.770,83

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, fixado através do DECRETO**9.366 de 27 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano

Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,27 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:92BB1DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.332 DE 13/03/24 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº9.332, DE13 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.266

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 229.555,53**, e incorporação dos elementos de despesa3.3.90.33.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de pessoa jurídica, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 229.555,53(**duzentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)229.555,53
Superávit Financeiro

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

58008.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV150.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 119SIGTV GND3 - FEDERAL

58108.243.1032.2203.0000PROTEÇÃO BASICA SCFV79.555,53
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 119SIGTV GND3 - FEDERAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO - SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO SEMTAS. 229.555,53
Fontes de Recurso
2660229.555,53

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 229.555,53(**duzentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) na dotação orçamentária código 08.243.1032.2203 / Fonte de Recurso 02 660 /**SIGTV GND3 FEDERAL.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:231D45A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.333 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETONº 9.333 DE 13 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.267

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**no orçamento vigente, no valor de**R$ 281,15**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 281,15(**duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)281,15
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58210.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde281,15
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 255 PORTARIA 2.222 - ENFRENTAMENTO COVID-19

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, ORIUNDO DA PORTARIA N.º 2.222, TENDO POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SEMSAU. 281,15
Fontes de Recurso
2602281,15

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 281,15(**duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 602/**PORTARIA 2.222 - ENFRENTAMENTO COVID-19.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:A6244CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.334 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETONº 9.334 DE 13 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.268

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**no orçamento vigente, no valor de**R$ 421,44**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 421,44(**quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)421,44
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58310.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial421,44
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 261PORTARIA 2.358 - ENFRENTAMENTO COVID-19

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, ORIUNDO DA PORTARIA N.º 2.358, TENDO POR OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SEMSAU. 421,44
Fontes de Recurso
2602421,44

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 421,44(**quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 602/**PORTARIA 2.358 - ENFRENTAMENTO COVID-19.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C85E55C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.335 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETONº 9.335 DE 13 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.269

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**no orçamento vigente, no valor de**R$ 2.166,14**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 2.166,14(**dois mil cento e sessenta e seis reais e quatorze centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)2.166,14
Superávit Financeiro
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58410.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal2.166,14
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 127Bloco Assistência Farmacêutica

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SEMSAU.2.166,14
Fontes de Recurso
26022.166,14

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 2.166,14(**dois mil cento e sessenta e seis reais e quatorze centavos) na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 2 602/**BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:CFFF8F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.336 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETONº 9.336 DE 13 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.270

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**no orçamento vigente, no valor de**R$ 133,57**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 133,57**(cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)133,57
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

585 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 133,57
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 238 PROPOSTA N° 36000.267005/2019-00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB)SEMSAU. 133,57
Fontes de Recurso
2 600 133,57

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 133,57**(cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 600/**PROPOSTA N° 36000.267005/2019-00.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:9982E60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.337 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETONº 9.337 DE 13 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.271

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**no orçamento vigente, no valor de**R$ 513,68**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 513,68**(quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)513,68
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58610.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde513,68
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 239PROPOSTA N° 36000.276498/2019-00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB)SEMSAU. 513,68
Fontes de Recurso
2600513,68

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 513,68**(quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 600/**PROPOSTA N° 36000.276498/2019-00.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6AFB836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.338 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETONº 9.338 DE 13 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.272

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**no orçamento vigente, no valor de**R$ 1.550,73**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.33.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.33.00passagens e despesas com locomoção, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 1.550,73**(um mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)1.550,73
Superávit Financeiro
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde1.550,73
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.:02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 248PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) - PROPOSTA: 36000.314813/2020-00SEMSAU. 1.550,73
Fontes de Recurso
27061.550,73

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 1.550,73**(um mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 706**/PROPOSTA 36000.314813.2020/00 INCREM PAB.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:90D66B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.339 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETONº 9.339 DE 13 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.273

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**no orçamento vigente, no valor de**R$ 25,91**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.33.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 25,91**(vinte e cinco reais e noventa e um centavos)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)25,91
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58910.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial25,91
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 249PROPOSTA 36000.308723.2020/00 INCREM MAC

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL (INCREMENTO DO MAC), CONFORME PROPOSTA DE N.º 36000.308723/2020-00.SEMSAU. 25,91
Fontes de Recurso
270625,91

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 25,91**(vinte e cinco reais e noventa e um centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2 706**/PROPOSTA 36000.308723.2020/00 INCREM MAC.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:BBD33587

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.340 DE 15/03/24 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 9.340, DE 15 DE MARÇO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSFERENCIA***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II.DECRETO Nº 9.340 DE 15 DE MARÇO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSFERENCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 65/SEMAPEM/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de março de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7848 - 19728)15/03/2024 12:30Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.340, DE 15 DE MARÇO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 460 20.606.1020.2060.0000 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES15.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 471 20.606.1020.2060.0000 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -15.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F4323EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.342 DE 18/03/24 SEMSAU CRED. ADIC. SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.342, DE 18 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMSAU**, NO VALOR DE**R$**120.489,07**,**INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA**3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 E 3.3.90.93.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMSAU,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 3.3.90.93.00 -indenizações e restituições,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**na importância de**R$**120.489,07(cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

Suplementação (+)120.489,07
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

62810.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO57.293,44
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 280INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO

62910.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 280INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO

63010.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO48.195,63
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 280INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 256/SEMSAU/23,TENDO POR OBJETO O INCENTIVO DA APS ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE POR DESEMPENHO, QUE ESTÁ VINCULADA A REDE BÁSICA DE SAÚDE- SEMSAU.120.489,07
Fontes de Recurso
2600120.489,07

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de março de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:36261B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.344 DE 18/03/24 SEMSAU CRED. ADIC. SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.344, DE 18 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMSAU**, NO VALOR DE**R$**15.407,67**,**INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA**3.1.90.11.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMSAU,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**e incorporação do elemento de 3.1.90.11.00 -vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**na importância de**R$ 15.407,67**(quinze mil quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Suplementação (+)15.407,67
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
63110.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO15.407,67
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02600

2Recursos de Exercícios Anteriores
010 277CAPITAÇÃO PONDERADA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 258/SEMSAU/23,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS PROVENIENTES DA CAPITAÇÃO PONDERADA-SEMSAU.15.407,67
Fontes de Recurso
260015.407,67

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de março de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:5647BD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.345 DE 19/03/24 SEMSAU CRED. ADIC. SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.345, DE 19 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMSAU**, NO VALOR DE**R$**116.522,48**,**INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA**3.3.90.30.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMSAU,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**e incorporação do elemento de 3.3.90.30.00 material de consumo,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**na importância de**R$ 116.522,48**(cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Suplementação (+) 116.522,48
Superávit Financeiro

02 06 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

63910.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO116.522,48
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 244INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 264/SEMSAU/23,TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-SEMSAU.116.522,48
Fontes de Recurso
2600116.522,48

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de março de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:68B46029

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.347 DE 19/03/24 SEMSAU CRED. ADIC. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 9.347, DE 19 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, PELA**SEMSAU**, NO VALOR DE**R$**45.414,85**,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMSAU,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação**,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**na importância de**R$ 45.414,85**(quarenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).
Suplementação (+)45.414,85
Excesso

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
47810.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO3.738,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.:01605
1Recursos do Exercício Corrente
010 299ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

47910.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO12.643,14
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 01605
1Recursos do Exercício Corrente
010 299ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

48010.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO11.417,29
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.:01605
1Recursos do Exercício Corrente
010 299ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

48110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO17.616,42
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 01605

1Recursos do Exercício Corrente
010 299ASSIST. FINAN. DA UNIÃO AOS ENFERMEIROS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 273/SEMSAU/23,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM- SEMSAU. 45.414,85
Fontes de Recurso
1605 45.414,85

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de março de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:86213ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.348 DE 20/03/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.348 DE 20 DE MARÇO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II.DECRETO Nº 9.348 DE 20 DE MARÇO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 333/SEMSAU/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de março de 2.024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Cristiane Rodrigues da Costa Santana
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7872 - 19793)20/03/2024 07:34Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.348 DE 20 DE MARÇO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:25710.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO10.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha:29310.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO4.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:60510.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO89.782,20
3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha:64410.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO11.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES114.782,20

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:25210.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:27610.305.1004.2037.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:28910.305.1004.2037.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:60610.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-89.782,20
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES-114.782,20

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:72AEA0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.360 DE 25/03/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.360 DE 25 DE MARÇO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II.DECRETO Nº 9.360 DE 24 DE MARÇO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 102/GABINETE/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vale do Paraíso, 25 de março de 2.024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Cristiane Rodrigues da Costa Santana
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7880 - 19803)25/03/2024 10:40Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 9.360 DE 25 DE MARÇO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO

Ficha:3504.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN 500,00
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020204CONSELHO TUTELAR

Ficha:5714.421.1034.2049.0000CONSELHO TUTELAR 1.900,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES2.400,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO
Ficha:3404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINE-500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020204CONSELHO TUTELAR
Ficha:5814.421.1034.2049.0000CONSELHO TUTELAR-1.500,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:5914.421.1034.2049.0000CONSELHO TUTELAR-400,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

TOTAL DAS ANULAÇÕES-2.400,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FC5E7420

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.363 DE 27/03/24 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 9.363 DE 28 DE MARÇO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSPOSIÇÃO***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II.DECRETO Nº 9.363 DE 28 DE MARÇO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELOS MEMORANDOS Nº 194/197/200/SEMECE/24, E MEMORANDO Nº 113/SEMOSP/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de março de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7880 - 19803)28/03/2024 12:11Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.363 DE 28 DE MARÇO DE2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:10712.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:11312.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS4.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ficha:12712.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS3.800,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha:13812.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS50.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:40404.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - M1.872,94
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES79.672,94

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

Ficha:12312.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-27.800,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
Ficha:13312.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS-50.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

Ficha:39904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-1.872,94
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -79.672,94

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8CEF9074

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.365 DE 27/03/24 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº9.365, DE 27 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.274

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 20.755,70**, e incorporação do elemento de despesa3.3.50.43.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Excesso de Arrecadação***e incorporação do elemento de despesa 3.3.50.43.00 subvenções sociais, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**a importância de**R$ 20.755,70**(vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)20.755,70
Excesso

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

59608.243.1029.2047.0000Manutenção das Atividades do FMAS20.755,70
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 01661
1Recursos do Exercício Corrente
008 120Piso Fixo Incentivo Parceria Público-Pri

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, TENDO POR OBJETO - PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PUBLICO-PRIVADO SEMTAS.20.755,70
Fontes de Recurso
1661 20.755,70

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente, naSecretaria Municipal deTrabalho e Assistência Social -**SEMTAS**, a importância deimportância**R$ 20.755,70**(vinte mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1029.2047 / Fonte de Recurso 01 661 /**PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PUBLICO-PRIVADO.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:2BFBFD86

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 004/CIMCERO/SRP/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 004/CIMCERO/SRP/2024

DISPENSA Nº 007/CIMCERO/2024
PROCESSO Nº 1-158/CIMCERO/2024
Validade: 12 (doze) meses

De um lado, o**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO,**pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no**CNPJ/MF sob nº02.049.227/0001-57**, situado na Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná RO, Ji-Paraná RO, neste ato representado pela senhor**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva do CIMCERO doravante denominada**ÓRGÃO GERENCIADOR**e de outro lado à Empresas abaixo qualificadas em ordem de preferência por classificação, doravante denominada**DETENTORA**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o**REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDA DO CIMCERO, POR PERIODO ESTIMNADO DE 12 (DOZE) MESES,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RR DE SOUZA & CIA LTDA: ME - CNPJ Nº 13.662.140/0001-77 - ENDEREÇO: RUA HORÁCIO SPADARE, Nº93 - CEP: 76908-305 - UF: RO - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ - TELEFONE: (69) 984013355

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	COFFEE-BREAK SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO, CONSIDERANDO A MEDIDA DE UMA UNIDADE DE COFFEE-BREAK POR PESSOA. COFFEE-BREAK servido no local do evento, considerando a medida de uma unidade de coffee-break por pessoa. O cardápio deverá ser composto por no mínimo; café; leite; água mineral; 03 (três) tipos de sucos naturais; 2 (dois) tipos de refrigerantes; 05 (cinco) tipos de frutas de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (três) opções de salgados assados (pão de queijo, croissant, quiche, folhado, etc.) 02 (dois) tipos de mini sanduíche; 02 (duas) opções de doce (mousse, pudim, pão de mel, salada de frutas, mini torteletes, sonho, etc); 02 (duas) opções de bolos; Acessórios: Empresa deverá fornecer 01 (uma) bandeja, talheres e 3 (três) copos, por pessoa e guardanapos de papel, bandejas e toalha para cada 50 pessoas. Obs: seguir horário de atendimento de acordo com as necessidades de cada evento, informadas previamente.	Serviço	Unidade	800	R$ 28,00	R$ 22.400,00

2.2. Não houve manifestações como cadastro reserva.

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitação do**CIMCERO.**

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e/ou diário oficial AROM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, qual originou a CONTRATAÇÃO DIRETA.

Ji-Paraná-RO, 19 de abril de 2024.

ASSINATURAS;

Contratantes:

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CIMCERO
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Superintendente de Licitação
Órgão Gerenciador/Contratante

Contratados:

RR DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº**13.662.140/0001-77**
Representante legal: ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA CPF nº 419.092.592-68
E-mail: rrgardenvagner@gmail.com

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:A1C8EA7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLOESTA D OESTE-RO PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2024

A prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste-RO, com sede no(a) Av. Brasil 3344 Bairro Redondo, na cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Giovan Damo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no dia 21/03/2024, processo administrativo n.º 377 / 2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação/termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação Pregão Eletrônico por SRP, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS SERVIÇOS EM VEÍCULOS, mediante a Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência *do edital de Licitação nº 002/*2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	30674	REVISÃO BOMBA ALTA CP3 (CAMINHÕES VW, FORD, VOLVO E IVECO)	SERVIC	25	R$ 996,00	24.900,00	SERVIÇO
2	30675	REVISÃO INJETOR COMON RAIL (CAMINHÕES VW, FORD, VOLVO, IVECO, MÁQUINAS PESADAS NEW HOLLAND COM INJEÇÃO E CAMIONETE ANO ACIMA DE 2008)	SERVIC	20	R$ 288,00	5.760,00	SERVIÇO
5	30678	REPARO MODULOS DE INJEÇAO (QUALQUER VEÍCULO A DIESEL COM INJEÇÃO ELETRONICA)	SERVIC	25	R$ 1.799,97	44.999,25	SERVIÇO
6	30679	REPARO MODULOS GABINE UNIDADE LOGICA (CAMINHÕES VW 31-280 E 26-280)	SERVIC	25	R$ 999,97	24.999,25	SERVIÇO
7	30680	REPARO MODULOS GABINE PTM (CAMINHÕES VW 31-280 E 26-280)	SERVIC	15	R$ 1.099,97	16.499,55	SERVIÇO
8	30681	SERVIÇO ELETRONICO CAMBIO ZF/EANTON (CAMINHÕES FORD E IVECO)	SERVIC	15	R$ 899,97	13.499,55	SERVIÇO
9	30682	SERVIÇO REVISÃO PREVENTIVA SISTEMA ARLA 32 (CAMINHÕES ANO ACIMA DE 2012)	SERVIC	27	R$ 1.498,00	40.446,00	SERVIÇO
10	30683	SERVIÇO CORRETIVO SISTEMA ARLA 32 (CAMINHÕES ANO ACIMA DE 2012)	SERVIC	26	R$ 2.098,00	54.548,00	SERVIÇO
11	30684	DIAGNÓSTICO COM APARELHO MULTI-MARC (TODOS VEÍCULOS A DIESEL, EXCETO MÁQUINAS PESADAS)	SERVIC	28	R$ 250,00	7.000,00	SERVIÇO
13	30686	DIAGNÓSTICO MAQUINAS (TODAS MÁQUINAS PESADAS COM INJEÇÃO EXCETO CATERPILLAR)	SERVIC	20	R$ 300,00	6.000,00	SERVIÇO
14	30687	SERVIÇO VELOCIMETRO (QUALQUER VEÍCULO A DIESEL)	SERVIC	20	R$ 250,00	5.000,00	SERVIÇO
15	30688	SERVIÇO FREIO MOTOR (CAMINHÕES VW, FORD, VOLVO E IVECO)	SERVIC	20	R$ 1.200,00	24.000,00	SERVIÇO
18	30691	REPARO CHICOTE PAINEL (CAMINHÕES VW, FORD, VOLVO E IVECO)	SERVIC	15	R$ 2.800,00	42.000,00	SERVIÃ‡O
19	30692	TROCA TURBINA MAN D08 (CAMINHÕES VW 31-280 E 26-280)	SERVIC	15	R$ 700,00	10.500,00	SERVIÇO
20	30693	SERVIÇO CURTO CHICOTE MOTOR (QUALQUER VEÍCULO A DIESEL)	SERVIC	12	R$ 1.600,00	19.200,00	SERVIÇO
21	30694	REPARO CHICOTE SENSORES MOTOR (QUALQUER VEÍCULO A DIESEL)REPARO CHICOTE SENSORES MOTOR (QUALQUER VEÍCULO A DIESEL)	SERVIC	15	R$ 1.400,00	21.000,00	SERVIÇO
22	30695	REVISÃO GRUPO VALVULA CAMBIO ZF (CAMINHÕES VW 31-280 E 26-280)	SERVIC	20	R$ 450,00	9.000,00	SERVIÇO
23	30696	REPARO MODULO CAMBIO TCU (CAMINHÕES VW 31-280 E 26-280)	SERVIC	13	R$ 1.000,00	13.000,00	SERVIÇO
24	30697	SERVIÇO ELETRICO TRANSMISSÃO CATERPILLAR	SERVIC	17	R$ 2.500,00	42.500,00	SERVIÇO
26	30699	SERVIÇO CURTO CHICOTE ACELERADOR (QUALQUER VEÍCULO A DIESEL)	SERVIC	28	R$ 600,00	16.800,00	SERVIÇO
27	30700	SERVIÇO CURTO VALVULA TURBO (CAMINHÃO VW, CAMIONETE HILUX E S10)	SERVIC	15	R$ 500,00	7.500,00	SERVIÇO
28	30701	SERVIÇO CURTO REDE CAN (QUALQUER VEÍCULO A DIESEL COM INJEÇÃO)	SERVIC	12	R$ 1.100,00	13.200,00	SERVIÇO
31	30704	SERVIÇO TRANSFERENCIA CAMBIO ZF (CAMINHÕES VW 31-280 E 26-280)	SERVIC	26	R$ 450,00	11.700,00	SERVIÇO
32	30705	CALIBRAÇÃO MODULO CUMMINS CM2150 (CAMINHÕES FORD CARGO)	SERVIC	15	R$ 1.200,00	18.000,00	SERVIÇO
33	30706	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA CATERPILAR	SERVIC	15	R$ 1.800,00	27.000,00	SERVIÇO
34	30707	SERVIÇO EGR VW/MAN	SERVIC	17	R$ 500,00	8.500,00	SERVIÇO
35	30708	TROCA JUNTA CABEÇOTE VW/MAN D-08 (CAMINHÕES VW 31-280 E 26-280)	SERVIC	19	R$ 2.000,00	38.000,00	SERVIÇO
36	30709	TROCA AFTER COOLER VW/MAN D-08 (CAMINHÕES VW 31-280 E 26-280)	SERVIC	14	R$ 600,00	8.400,00	SERVIÇO
37	30710	SERVIÇO ELETRONICO TRANSMISÃO ZF (PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND E CASE)	SERVIC	30	R$ 2.299,97	68.999,10	SERVIÇO
38	30711	SERVIÇO DIAGNÓSTICO CATERPILLAR	SERVIC	10	R$ 1.200,00	12.000,00	SERVIÇO
40	30713	SERVIÇO TROCA PARAMETROS PTM (CAMINHÕES VW 31-280 E 26-280)	SERVIC	15	R$ 1.000,00	15.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	669.950,70	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* de licitação; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Alta Floresta do Oeste/RO, 19 de abril de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLAUDIA MAIRA DE OLIVERIA
Gerente Registro de Preço

Camoa Diesel LTDA
CNPJ: 21.861.873/0001-69
ELVIRA TOLEDO DE SOUZA ANDRADE
CPF:572.947.202-15

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:13CD40A9

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLOESTA D OESTE-RO PREGÃO ELETRONICO N.º 002/ 2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2024

A prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste-RO, com sede no(a) Av. Brasil 3344 Bairro Redondo, na cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Giovan Damo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2024, publicada no 21/03/2024, processo administrativo n.º 377 / 2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação/termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação Pregão Eletrônico por SRP, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS SERVIÇOS EM VEÍCULOS, mediante a Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência *do edital de Licitação nº 002/*2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	30676	TESTES INJETOR COMON RAIL (CAMINHÕES VW, FORD, VOLVO, IVECO, MÁQUINAS PESADA NEW HOLLAND COM INJEÇÃO E CAMIONETE ANO ACIMA DE 2008)	SERVIC	25	R$ 118,00	2.950,00	SERVIÃ‡O
4	30677	TESTE DE INTERCOOLER (CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E CAMIONETES COM INTERCOOLER)	SERVIC	25	R$ 248,00	6.200,00	SERVIÃ‡O
12	30685	DIAGNÓSTICO C/APARELHOS ORIGINAIS (CAMINHÕES VW, FORD, VOLVO E IVECO	SERVIC	25	R$ 448,99	11.224,75	SERVIÃ‡O
16	30689	SERVIÇO REPARO PAINEL (QUALQUER VEÍCULO A DIESEL)	SERVIC	20	R$ 2.299,98	45.999,60	SERVIÃ‡O
17	30690	REPARO CHICOTE CHASSIS (CAMINHÕES VW, FORD, VOLVO E IVECO)	SERVIC	15	R$ 2.251,99	33.779,85	SERVIÃ‡O
25	30698	SERVIÇO INJEÇÃO (QUALQUER VEÍCULO A DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA)	SERVIC	19	R$ 1.499,99	28.499,81	SERVIÃ‡O
29	30702	SERVIÇO LETRICO BLOQUEIO (CAMINHÕES COM TRAÇÃO 6X4)	SERVIC	13	R$ 299,99	3.899,87	SERVIÃ‡O
30	30703	SERVIÇO TROCA VISCOSA (CAMINHÕES VW 31-280 E 26-280)	SERVIC	18	R$ 249,99	4.499,82	SERVIÃ‡O
39	30712	SERVIÇO ELETRO HIDRAULICO ESCAVADEIRA	SERVIC	10	R$ 1.499,98	14.999,80	SERVICO
41	30714	SERVIÇO TROCA PARAMETROS L.U (CAMINHÕES VW 31-280 E 26-280)	SERVIC	18	R$ 1.499,98	26.999,64	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	179.053,14	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* de licitação; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*
Alta Floresta do Oeste/RO, 19 de abril de 2024

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLAUDIA MAIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preço

GM Auto Pecas, Pneus E Servicos LTDA
CNPJ: 51.837.667/0001-84
GUILHERME HENRIQUE BUENO CUNHA
CPF:031.928.602-94

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:814E169F

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLOESTA D OESTE-RO PREGÃO ELETRONICO N.º 003/ 2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 008/2024

A prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste-RO, com sede no(a) Av. Brasil 3344 Bairro Redondo, na cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Giovan Damo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024, publicada no Dia 21/03/2024, processo administrativo n.º 321 / 2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação/termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação, de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização de propaganda, visando atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias Municipais: SEMSAU, SEMAF, SEMED, SEMEC, SEMTRAS, SEMIE e SEMAGRI, por um período de 12 (doze) meses. de *do edital de Licitação nº 03/*2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31122	SERVIÇOS DE CARRETINHA PARA PROPAGANDA MÓVEL CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE SOM INCLUINDO MÉDIOS GRAVES E AGUDOS COM QUALIDADE SONORA.	HORAS	500	R$ 40,00	20.000,00	SERVIÃ‡O
2	31123	CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE SEGUINDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE SOM CONTENDO MÉDIOS GRAVES E AGUDOS COM QUALIDADE SONORA, MESA DE SOM E MICROFONES PARA PROPAGANDA AO VIVO COM QUALIDADE SONORA.	HORAS	500	R$ 65,00	32.500,00	SERVIÃ‡O
4	31125	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE CONTENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) CAIXAS SUB GRAVE DE 15 POLEGADAS E 02 (DUAS) CAIXAS MÉDIO E AGUDO COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 3000 WATTS DE POTÊNCIA. 01 (UMA) MESA DE SOM DE NO MINIMO 12 CANAIS, 02(DOIS) MICROFONES COM FIO, 02(DOIS) MICROFONES SEM FIO, 04(QUATRO) PEDESTAIS DE MICROFONE, ESTANTE DE POTENCIAS E EQUALIZADORES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SONORIZAÇÃO E CABOS PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS.	SERV	20	R$ 575,00	11.500,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	64.000,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* de licitação; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Alta Floresta do Oeste/RO, 19 de Abril de 2024

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLAUDIA MAÍRA DE OLIVEIRA
Gerente registro de preço

Castor Promocao E Producao De Eventos LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82
ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS
CPF:024.667.692-20

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:159D103C

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLOESTA D OESTE-RO PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2024

A prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste-RO, com sede no(a) Av. Brasil 3344 Bairro Redondo, na cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Giovan Damo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024, publicada no 21/03/2024, processo administrativo n.º 321 / 2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação/termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização de propaganda, visando atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias Municipais: SEMSAU, SEMAF, SEMED, SEMEC, SEMTRAS, SEMIE e SEMAGRI, por um período de 12 (doze) meses. de *do edital de Licitação nº 321/*2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	31124	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO PARA PROPAGANDA VOLANTE EM FORMATO MP3 OU WAVE.	HORAS	300	R$ 56,59	16.977,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	16.977,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* de licitação; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Alta Floresta do Oeste/RO, 19 de abril de 2024

GIOVAN DAMO
Prefeito

CLAUDIA MAÍRA DE OLIVEIRA
Gerente Registro de Preço

F De Jesus Ferreira Ltda
CNPJ: 34.589.260/0001-66
VINICIUS DE JESUS FERREIRA
CPF:059.366.453-12

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:60CB0540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL N°. 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL N°. 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria n° 233/GP/ de 05 de Julho de 2023, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais para atender com equidade a rede municipal, conforme preceitua a legislação torna público o Edital de Convocação do Processo de Seleção de Profissionais

Voluntários, de acordo com o Edital n° 001/2023, nos termos da Lei Municipal a° 1031 de 18 de outubro de 2017 e Lei Municipal n° 1217, de 03 de Junho de 2019, regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 165/GP de 06 de Julho de 2023.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, munidos dos documentos conforme relação em anexo, à partir dia 19 de Abril de 2024, das 07h00min às 13h00min, no prazo de 03 (três) dias úteis à convocação, para assinar o **Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário** e tomem posse de seus respectivos cargos.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 19 de Abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: AUXILIAR DE SALA-06H-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)		
Candidato (a)	**Carga Horária**	**Classificação**
THARYRINE ANDRILELLE FERREIRA DE OLIVEIRA.	06	4º
ELIELSON DOS SANTOS SILVA	06	5º
VANESSA FERNANDA ABRANCHES	06	6º
BEATRIZ MOREIRA GOMES	06	7º
MARIANNA DE OLIVEIRA MARTINS BRAZ	06	8º
EDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	06	9º
LOYSERD LOWRRANE PEREIRA DA SILVA	06	10
JOSIELE SILVESTRE DE JESUS CALOSSA	06	11
LUANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	06	12
THAWANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	06	13
CAMILLE EDUARDA DO AMARAL MOREIRA	06	14
PAMELA TAINARA DA SILVA SOUZA	06	15
ELIANA BUSS DA ROCHA	06	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CUIDADORES DE CRIANÇAS/ ESTUDANTES PUBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-06H- CASA DA CRIANÇA.		
Candidato (a)	**Carga Horária**	**Classificação**
LUCIENE RODRIGUES SANT ANNA	06	1º
ERICA DE OLIVEIRA MORAES	06	2º

ANEXO I

RELAÇÃO DOCUMENTAL

1(uma) cópia	Documento de identificação cível: RG, CPF, CNH.
	Título de Eleitor e Certidão comprovando que está quite com a Justiça eleitoral.
	Comprovante de escolaridade.
	Certidões negativas cível e criminal expedida pela Justiça Federal e Estadual.
	Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar declaração do proprietário do imóvel ou contrato de locação.
	Comprovante de conta no Banco do Brasil (pessoa física).

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:5FC111D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO N° 009/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026.01.01-2024

AVISO N° 009/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026.01.01-2024

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas para os produtos supracitados, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	**Descrição Materiais/Utensílios.**	**Unid.**	**Quant.**	**Média Unit.**	**Média Total**
01	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água/suco e refrigerante. quantidade 100 unidades por pacote.	Caixa	10	R$ 124,15	R$ 1.241,50
02	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, Material Papel, Tipo Folha Simples, Cor branca.	Pacote	60	R$ 11,69	R$ 701,40
03	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade copo: 50,80 ML, Capacidade 100 UND, Características adicionais: Sistema poupa copo, alavanca acionamento, material base: Plástico.	Unidade	06	R$ 57,27	R$ 343,62
04	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade Copo: 180,200 ML, Capacidade: 100 UND, Características Adicionais: Sistema poupa copo, alavanca acionamento, Material base: Plástico.	Unidade	06	R$ 68,71	R$ 412,26
05	GARRAFA TÉRMICA 2000ML Altura aproximada: 35 CM. com Pulsador, Material: Inox, na Cor Preta, Formato Cilíndrico, Características Adicionais com Tampa a Pressão e ampola em vidro, com alça móvel. Produto de 1ª Linha.	Unidade	04	R$ 157,66	R$ 630,64
06	DETERGENTE LIQUIDO 500ml, lava louças liquido 500 ml Fragrâncias Maça/Clear/Neutro/Limão	Unidade	100	R$ 2,56	R$ 256,00
07	ESPONJA MULTIUSO, Dupla Face medidas são: 10 x 7,1 x 1,8 cm.	Unidade	30	R$ 1,31	R$ 39,30
07	SABONETE LIQUIDO 500ml, para mãos e rosto, com Sensação de frescor e conforto para a pele. Diversos aromas	Unidade	50	R$ 12,00	R$ 600,00
09	PAPEL HIGIENICO, Folha dupla, Neutro, pacote com 04 Rolos, dimensões 30M x 10CM.	Pacote	100	R$ 14,75	R$ 1.475,00
10	DESINFETANTE DE USO GERAL 1 Litro, antibactericida Diversas fragrâncias	Unidade	100	R$ 10,81	R$ 1.081,00
11	LIMPADOR MULTIUSO 500ml, limpador de uso geral antibacteriano, limpa e elimina 99,9% das bactérias e germes diversas fragrâncias.	Unidade	80	R$ 5,52	R$ 441,60
12	RODO MULTIUSO COM CABO, Rodo duplo 30 cm, borracha dupla com cabo plastificado.	Unidade	04	R$ 13,48	R$ 53,92

13	SACO DE LIXO 50 LITROS, Saco de lixo 50 lt Cor: Preto ou azul, super reforçado, dimensões 63x80.	Pacote	50	R$ 16,67	R$ 833,50
14	SACO DE LIXO 30 LITROS, Saco de lixo 30 lt Cor: Preto, ou azul, super reforçado, dimensões 62x59.	Pacote	50	R$ 16,25	R$ 812,50
15	SACO DE LIXO 100 LITROS, Saco de lixo 100 lt Cor: Preto, ou azul, super reforçado, dimensões: Largura: 75cm > Comprimento: 95cm > Espessura: 0,05.	Pacote	50	R$ 40,85	R$ 2.042,50
16	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL 360ML, Desodorizador de ar aerossol 360ml, diversas fragrâncias, perfuma e elimina odores, fácil aplicação.	Unidade	150	R$ 13,98	R$ 2.097,00
17	PANO DE PRATO/ COPA, Pano de prato/copa, Cor: Branco dimensões 42x65, Alta resistência e durabilidade 100% Algodão.	Unidade	20	R$ 5,80	R$ 116,00
18	ALCÓOL LÍQUIDO 70% INPM 1 LITRO, álcool liquido 1LT 70% Tradicional, antisséptico uso geral.	Unidade	50	R$ 13,59	R$ 679,50
19	INSETICIDA - Veneno para insetos, aerossol. Embalagem com aproximadamente 380 ml a 400 ml contendo no rotulo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	30	R$ 18,04	R$ 541,20
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21 Papel toalha para suporte com as seguintes descrições: cor branca, textura com folha simples, gofrado, alta resistência, gramatura de 27 a 28 g/m2, matéria prima 100% de fibras celulósicas, com formato de folhas intercaladas, 2 dobras, pacote com 1000 unidades.	Pacote	10	R$ 9,23	R$ 92,30
21	**ÁGUA SANITÁRIA 1000ML** 1000 ML 50 Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a nbr 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro do ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de sac (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). Número do lote data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	Unidade	20	R$ 4,01	R$ 80,20
22	LIXEIRA REDONDA TELADA DE AÇO lixo cesto, capacidade de 10litros na cor preta	Unidade	20	R$ 106,31	R$ 2.126,20
23	CANECO DE ALUMÍNIO de com capacidade de 2 litros	Unidade	02	R$ 25,31	R$ 50,62
24	GUARDANAPO DE PAPEl folha simples, tamanho 23,5x23,5, branco, pacote com 500 unidades	Pacote	50	R$ 2,20	R$ 110,00
25	PRATO RASO DESCARTÁVEL, na cor branca, pacotes com 10 unidades	Pacote	50	R$ 3,30	R$ 165,00
26	GARFO REFORÇADO refeição descartavel, na cor branca, pacotes com 50 unidades	Pacote	10	R$ 5,67	R$ 56,70
27	ISQUEIRO com capacidade de acender até 3000 vezes, cor sortidas, com chama pré-ajustada,	Unidade	10	R$ 5,63	R$ 56,30
28	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS - Material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, sendo a alça de arame galvanizado, podendo ser de cores variadas, na cor preta.	Unidade	05	R$ 25,48	R$ 127,40

O recebimento de proposta será até o dia 18 de Abril de 2024 e modelo será disponibilizado em anexo I logo abaixo.
A averiguação de as propostas será realizada no dia 19 de abril de 2024, a partir das 08 horas.
As propostas podem ser enviadas pelo seguinte e-mail: contato@camaradealtoparaiso.ro.gov.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso junto a Comissão nomeada através da portaria 007/2024, localizado na Rua Paulo VI, n° 3726, horário de 07h30h às 13h30min, conforme boa prática, Art. 17, § 4º da Lei n. 14.133/2021, combinado com o Art. 5° e Art. 7°, § 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (anexo I).

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:814CFFC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 41/GAB/2024 Alvorada d'Oeste/RO, 19 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.

Considerando especialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal 1020/2021, devidamente homologado, incluso ao Processo Administrativo 877/2023;
Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 89/SEMED-RH/2024, para a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

D E C R E T A
Art. 1º. Ficam convocados os Candidato Classificados relacionado no **ANEXOS I** deste Decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, comparecer ao DRH – Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.
Art. 2º. Os candidatos deverão comparecer no DRH - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, nas Leis Municipal nº 1020/2021.
Art. 3º. Os candidatos convocados deverão comparecer munido dos seguintes documentos:
I. Original e 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;
II. Original e 01 (uma) cópia de Comprovante de Residência atual ou Declaração de Residência;
III. Original e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
IV. Original e 01 (uma) cópia da Identidade Profissional, bem como Certidão de regularidade no Conselho de Classe ou Competente. (para candidatos a cargos que seja necessário a inscrição em conselho de classe ou conselho competente);
V. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de nascimento ou casamento; (**caso seja casado, RG do cônjuge**)
VI. Original e 01 (uma) cópia da(s) Certidão de Nascimento, CPF e RG dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos (caso houver), e Caderneta de Vacinação dos até 06 (seis) anos, e, do comprovante escolar dos dependentes com idade entre 05 (cinco) e 14 (quatorze) anos;
VII. Original e 01 (uma) cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral;

VII. Original e 01 (uma) cópia do comprovante de Quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Certificado de reservista militar) se do sexo masculino;
VIII. Original e 01 (uma) cópia do Comprovante de escolaridade/habilitação (Diploma e/ou Histórico Escolar).
IX. Original e 01 (uma) cópia do Carteira ou documento equivalente de identificação do grupo sanguíneo;
X. Original e 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de indentificação e fotografia);
XI. Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, **com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado -SIGAP/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);**
XII. Declaração de Acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades); inacumulação de cargos públicos (**RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO**);
XIII. Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
XIV. Declaração do Candidato Convocado, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
XV. Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
XVI. Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário de Pessoa Física, somente **Banco do Brasil**;
XVII. Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep. (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
XVIII. Certidões Negativas de Tributos junto as Fazendas: **Municipal**, **Estadual** e **Federal;**
XIX. Certidão Negativa **Cível** e **Criminal** da Jutiça Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
XX. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
XXI. Atestado médico de capacidade física e mental, devendo constar no referido atestado estar ou não o Candidato Convocado em algum tratamento ou acompanhamento de saúde.
XXII. Para os Candidatos Convocados Portadores de Necessidades Especiais (PNE) é obrigatória a apresentação de Laudo Médico que evidencie a aptidão para a função pretendida, de acordo com o item 5.2.9 do Edital do Processo Seletivo 001/2021;
§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira.
§2º. As cópias dos documentos solicitados, autenticadas em Carório, não serão necessários a apreentação dos documentos originais.
§3º. Os documentos solicitados que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o art. 18 da Lei Municipal 1020/2021, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.
Art. 5º. A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o Candidato Convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o Secretário Municipal da Pasta contratante.
Paragrafo Único. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após cumpridas as exigências de entrega de toda a documentação descrita no art. 3º do presente Decreto.
Art. 6º. Para os casos de acumulação de cargos, serão permitidos aqueles dispostos na Constituição Federal;
Art. 7º. O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias uteis, no período de 22/04/2024 á 26/04/2024;
Art. 8º. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias uteis, no período de 29/04/2024 á 03/05/2024;
Art. 9º. É de inteira responsabilidade do Candidato Convocado, civil e criminalmente, pelas declarações prestadas pelos documentos a serem apresentados.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

JOSELIA ALVES COSTA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DECRETO Nº41 DE 19 DE ABRIL DE 2024
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE NOMES PARA CONVOCAÇÃO DA 4ª CHAMADA

Cargo:PROFESSOR PEDAGOGO - 40 H-SEMED (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS).

NOME	INSC.	PONT.	CLASSIF.	LOTAÇÃO/SITUAÇÃO
LUCAS TEIXEIRA	1072	40,00	4º	SEMED
CAROLINE DA SILVA SAMPAIO	1205	40,00	5º	SEMED

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO - 40 H-SEMED (AMPLA CONCORRÊNCIA).

NOME	INSC.	PONT.	CLASSIF.	LOTAÇÃO/SITUAÇÃO
WELLNIGTON APARECIDO DE SOUZA	33	72,00	35º	SEMED
MARIA DAS GRAÇAS ZEFERINO DA SILVA	1448	71,00	36º	SEMED
ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	171	71,00	37º	SEMED
ALCIONE RAFAEL DA SILVA	893	71,00	38º	SEMED
PATRICIA VILELA GUIOMAR	630	71,00	39º	SEMED
MARIA DA SILVA GOMES	1253	70,00	40º	SEMED
EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	728	70,00	41º	SEMED
DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS	414	70,00	42º	SEMED
ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	482	70,00	43º	SEMED
ROSELANDIA SILVA COSTA	1186	70,00	44º	SEMED
MARCIA DE SOUZA MELO	10	70,00	45º	SEMED
JOCENILDO DE OLIVEIRA AMORIM	999	70,00	46º	SEMED
JULIANA PIMENTEL DE AGUIAR	909	69,00	47º	SEMED
MARCILENE SILVA VIEIRA	1189	68,00	48º	SEMED
ELISANGELA PRESTES LABORDA LIMA	760	67,00	49º	SEMED
SONIA VALERIA GALVO SANTOS	1516	67,00	50º	SEMED

LUCILENE PEREIRA DE MEIRELES	433	67,00	51º	SEMED
LAUDICEIA VALADÃO DA SILVA DOURADO	995	67,00	52º	SEMED
WIGMA SE SOUZA PINTO	809	67,00	53º	SEMED
THAINA LABORDA LIMA MOISES	907	67,00	54º	SEMED
MARIA AUGUSTA MIRANDA	1070	66,00	55º	SEMED
MARIA AUGUSTA MIRANDA	1073	66,00	56º	SEMED
ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	1097	66,00	57º	SEMED
JOSIANE PINTO DA SILVA	707	66,00	58º	SEMED
KATIA PREATO DE OLIVEIRA	586	66,00	59º	SEMED
CLEIDIANE ALVES REGIS	783	66,00	60º	SEMED
MARGARIDA ROCHA DE SOUZA	992	65,00	61º	SEMED
EUNICE DOS ANJOS MOTA	959	65,00	62º	SEMED
IVONETE JOSÉ DE OLIVEIRA	1541	65,00	63º	SEMED
MARCIA BARBOSA DA CUNHA	794	65,00	64º	SEMED
ELINEIA SOARES DA SILVEIRA	277	65,00	65º	SEMED
IVANIR MAXIMIANO BRANCO	1449	65,00	66º	SEMED
ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	764	65,00	67º	SEMED
MICAELLI SOUZA DOS SANTOS	603	65,00	68º	SEMED
GEISE RATUNDE DE SOUZA	740	65,00	69º	SEMED
ROZELMA SOUZA SANTIAGO DE CARVALHO	906	64,00	70º	SEMED
GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	221	64,00	71º	SEMED
PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	485	64,00	72º	SEMED
LUCIENE VIEIRA DE SOUZA KRUGUEL	985	64,00	73º	SEMED
DANIELE CASTEDO CHUBE	279	64,00	74º	SEMED
DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA	1336	63,00	75º	SEMED
ERIVANIO LIMA SILVA	1490	63,00	76º	SEMED
RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	859	63,00	77º	SEMED
PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	217	63,00	78º	SEMED
ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	1172	63,00	79º	SEMED
MARCIA CRISTINA CORREIA	1562	62,00	80º	SEMED
JAILSON AUGUSTO PERES	1158	62,00	81º	SEMED
FLAVIA DE JESUS	946	62,00	82º	SEMED
ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA GONÇALVES	1525	61,00	83º	SEMED
MARIA ANTONIA MARTINS LIMA	1388	61,00	84º	SEMED
VILMA MEIRA COSTA	325	61,00	85º	SEMED
RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	346	61,00	86º	SEMED
ALDELY RODRIGUES PEREIRA DE MEDEIROS	389	61,00	87º	SEMED
EDILTON FERREIRA LIMA	1210	61,00	88º	SEMED
SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	533	61,00	89º	SEMED
JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	968	61,00	90º	SEMED
RAFAELA XISTO DA VITÓRIA XAVIER	1235	61,00	91º	SEMED
FERNANDO HERBEST DA SILVA	865	61,00	92º	SEMED
MARCIA IRIS BARBOSA	407	60,00	93º	SEMED
ADRIANA CARVALHO	1316	60,00	94º	SEMED
CAMILA LUANA CASTRO LIMA FERREIRA	499	60,00	95º	SEMED
LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	196	60,00	96º	SEMED
SILLAS FERREIRA DE SOUZA	828	60,00	97º	SEMED
JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	206	60,00	98º	SEMED
RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	21	60,00	99º	SEMED
VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS	1338	59,00	100º	SEMED

Cargo:PROFESSOR MATEMÁTICA - 40 H-SEMED (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS).

NOME	INSC.	PONT.	CLASSIF.	LOTAÇÃO/SITUAÇÃO
CARLOS WELLINTON FERREIRA MARQUES	776	30,00	1º	SEMED

Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA - 40 H- SEMED (AMPLA CONCORRÊNCIA).

NOME	INSC.	PONT.	CLASSIF.	LOTAÇÃO/SITUAÇÃO
JOÃO BATISTA MACHADO	1594	61,00	5º	SEMED
LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ	219	60,00	6º	SEMED
ESTER MARIA DE OLIVEIRA	1091	59,00	7º	SEMED
JUCIELMA RODRIGUES DE LIMA	358	59,00	8º	SEMED
ELIZANDRO SUEIK DA SILVA DREME	1593	57,00	9º	SEMED
WILLIAM FRANCISCO CAETANO	988	56,00	10º	SEMED
CLEBERSON VIEIRA TORRES	566	56,00	11º	SEMED

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

JOSELIA ALVES COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Laíssa Costa de Oliveira
Código Identificador:6D0E0B22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1136/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1136/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 4.211.814,78 (Quatro Milhão duzentos e onze mil oitocentos e quatorze reais e setenta e oitocentavos) por Excesso de Arrecadação, Superavit Financeiro, anulação orçamentaria e da outras providências".

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação E Superavit no valor de R$ 4.161.814,78 (Quatro Milhão cento e sessenta e um mil oitocentos e quatroze reais e setenta e oito centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
SUB. FUNÇÃO	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0013	Por uma Saúde melhor	
AÇÃO		Aq. De Equip. e Mat. Prop. 13008260000123007	
FICHA		4.4.90.52 Equip. e Material Permanente	
D.R.	0.1.601.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
VALOR			**R$ 299.947,00**
UND. ORÇ.	**02.08.00**	**Sec. Munc. De Obras e Urbanismo**	
SUB. FUNÇÃO	15.122	Administração Geral	
PROGRAMA	0009	Alvorada em Desenvolvimento	
AÇÃO		Transf. Especial, estacionamento do Centro	
FICHA		4.4.90.51 Obras e Instalações	
D.R.	0.2.700.0000	Transf. de Conv. ou Rep. da União	
VALOR			**R$ 1.043.000,00**
UND. ORÇ.	**02.08.00**	**Sec. Munc. De Obras e Urbanismo**	
SUB. FUNÇÃO	15.122	Administração Geral	
PROGRAMA	0009	Alvorada em Desenvolvimento	
AÇÃO		CONVÊNIO N° 915683/2021 Quadra Poliesp. Coberta	
FICHA		4.4.90.51 Obras e Instalações	
D.R.	0.2.700.0000	Transf. de Conv. ou Rep. da União	
VALOR			**R$ 800.000,00**
CONTRAPARTIDA			
RETIRAR	**FICHA Nº 116**	**R$ 6.541,00**	
SUPLEMENTAR	**FICHA Nº**	**4.4.90.51**	**R$ 6.541,00**
VALOR			**R$ 806.541,00**
UND. ORÇ.	**02.08.00**	**Sec. Munc. De Obras e Urbanismo**	
SUB. FUNÇÃO	15.122	Administração Geral	
PROGRAMA	0009	Alvorada em Desenvolvimento	
AÇÃO		CONVÊNIO N° 916530/2021 - Construção de Praça Pública	
FICHA		4.4.90.51 Obras e Instalações	
D.R.	0.2.700.0000	Transf. de Conv. ou Rep. da União	
VALOR			**R$ 500.000,00**
CONTRAPARTIDA			
RETIRAR	**FICHA Nº 63**	**R$ 2.500,00**	
SUPLEMENTAR	**FICHA Nº**	**4.4.90.51**	**R$ 2.500,00**
VALOR			**R$ 502.500,00**
UND. ORÇ.	**02.08.00**	**Sec. Munc. De Obras e Urbanismo**	
SUB. FUNÇÃO	15.122	Administração Geral	
PROGRAMA	0009	Alvorada em Desenvolvimento	
AÇÃO		CONVÊNIO N° 937409/2023 Pavimentação de Blocos entertravados	
FICHA		4.4.90.51 Obras e Instalações	
D.R.	0.2.700.0000	Transf. de Conv. ou Rep. da União	
VALOR			**R$ 900.000,00**
CONTRAPARTIDA			
RETIRAR	**FICHA Nº 63**	**R$ 9.000,00**	
SUPLEMENTAR	**FICHA Nº**	**4.4.90.51**	**R$ 9.000,00**
VALOR			**R$ 909.000,00**
UND. ORÇ.	**02.08.00**	**Sec. Munc. De Obras e Urbanismo**	
SUB. FUNÇÃO	15.122	Administração Geral	
PROGRAMA	0009	Alvorada em Desenvolvimento	
AÇÃO		CONVÊNIO N° 324/PGE-2022	
FICHA		4.4.90.51 Obras e Instalações	
D.R.	0.2.701.0000	Transf. de Conv. ou Rep. Do estado	
VALOR			**R$ 499.715,45**
CONTRAPARTIDA			
RETIRAR	**FICHA Nº 116**	**R$ 91.111,33**	
SUPLEMENTAR	**FICHA Nº**	**4.4.90.51**	**R$ 91.111,33**
VALOR			**R$ 590.826,78**
UND. ORÇ.	**02.08.00**	**Sec. Munc. De Obras e Urbanismo**	
SUB. FUNÇÃO	15.122	Administração Geral	
PROGRAMA	0009	Alvorada em Desenvolvimento	
AÇÃO		DPCNC Nº 916330/2021	
FICHA		3.3.90.93 Inde. E restituição	
D.R.	0.2.700.0000	Transf. de Conv. ou Rep. da União	
VALOR			**R$ 10.000,00**

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a traspor por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.08.00	**15.1220009.2034**	**MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS**		**02.04.00**	**04.1220002.2003**	**MANT. GAB. DO PREF.**	
C. ECON.	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**	**C. ECON.**	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**
4.4.90.51	Ficha nº 116	0.1.500.0000	R$ 50.000,00	3.3.50.43	Ficha nº 22	0.1.500.0000	R$ 50.000,00

Art. 3º. O Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos dos Processos Administrativos 694.29.10-2024, bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2024, conforme disposto no art. 1º, desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:1AAE571F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES FUNCET COPA FUNCET/ARIQUEMES DE HANDEBOL - 2024

REGULAMETO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,**Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma PRESENCIAL, o**Copa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024**, que será realizado na categorias: Adulta Feminina (Acima de 18 anos), Adulta Masculina (Acima de 18 anos), respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art. 1º-O objeto deste Edital é a Realização do**Copa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024,**residentes na Cidade de Ariquemese convidadas de outra cidades do Brasil.

DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º-Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal e região.

Art. 3º-OCopa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024,visa:

a)incentivar apratica esportiva na modalidade de Handebol;
b)dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
c)valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;
d)promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportivade Ariquemes;
e)dar visibilidade à modalidade de Handebol em nosso município e região;
f)Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas tecnicas da Vigilânica Sanitária;

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º- O**Copa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024**será coordenado pela**Fundação de Cultura, Esporte e Turismo**, através de um Comissão Organizadora formada por 03 integrantes, sendo representantes da FUNCET.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar equipes, com residência comprovada no município de Ariquemes e convidados de outra cidades do Brasil.

Art. 6º Será aceita a inscrição de no mínimo 04 (quatro) equipes participantes;

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º-A inscrições para**Copa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024**ocorrerão no período de 23 de Abril a 21de Junho 2024, até às13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - Funcet, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:
a)Anexar cópia do RG e CPF, ou CNH, no ficha de de inscrição, apresentadas até o dia do congresso técnico;
b)comprovante de residência atualiza do ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, reconhecida em cartório se ocomprovante não estiver no nome do inscrito, apresentadas até o dia do congresso técn ico;
c)em caso de menor de 18(dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, apresentado até o dia do congresso técnico;
d)todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;
e)não serão aceitas inscrições após o prazo;
l)Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição, até o dia do congresso técnico;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º-O**Copa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024**será disputadopelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma deste regulamento.

PARAGRAFO PRIMEIRO:Será aceita a inscrição de no mínimo 03(três) equipes.

Art. 10º-Será organizado e dirigidopela FUNCET Departamento de Esportes do Município de Ariquemes.

Art. 11º-Compete ao coordenador de árbitros designado pela comissão organizadora, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.

PARAGRAFO ÚNICO:Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo coordenador de árbitros da FUNCET, para dirigirem as partidas.

Art. 12º-A Diretoria de Esportes da FUNCET ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer duranteo campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da FUNCET.

Art. 13º-Os clubes participantes da competição reconhecem esta comissão como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.

PARAGRAFO ÚNICO:
Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:
a)Disputar o campeonato devidamente uniformizado.
§ 1º - Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:
- Camisas iguais, devidamente numeradas.
- Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante. Está proibido o uso de bermudas e shorts jeans, leging (dobrada).
- Uso de meias, iguais.

b) Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.
c) Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.

Art. 14º- As decisões da Comissão Organizadora serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art. 15º-Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de**CAMPEÃO**do**Copa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024**, ao segundo colocado o título de**vice-campeãoe**ao terceiro colocado o título**de 3º Lugar.**
PARAGRAFO PRIMEIRO:O pagamento para os vencedores será realizado até 90(noventa) dias após o fim do Campeonato.
PARAGRAFO SEGUNDO:as seguintes premiações serão:

CATEGORIA FEMININA

a)**CAMPEAO 1° colocado R$4.000,00**
b)**VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$2.000,00**
c)**TERCEIRO COLOCADO R$1.000,00**
d)**QUARTO COLOCADO R$600,00**

CATEGORIA MASCULINA

e)**CAMPEAO 1° colocado R$4.000,00**
f)**VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$2.000,00**
g)**TERCEIRO COLOCADO R$1.000,00**
h)**QUARTO COLOCADO R$600,00**

PARAGRAFOTERCEIRO: As equipes participantes serão responsáveis pelo pagamento da taxa deArbitragemno valor: de R$ 600,00 ao responsável da arbitragem (representante da sociedade civil).

PARAGRAFOQUARTO:O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:

·Órgão:02 .Prefeitura Municipal de Ariquemes;
·14.Fundaçãode Cultura Esporte e Turismo;
·Programação:27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
·ElementodeDespesa:3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticase Científicas;
·Ficha:761;
·RecursoPróprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16º-Copa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024será dirigido pelo Departamento de Esporte da FUNCET a qual compete às seguintes atribuições:
- Elaborar a programação dos jogos;
- Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
- Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
- Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
- Dar ou não condições de jogo aos atletas;

Art. 17º-O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, sendo na área urbana,com início previsto para o dia05, 06 e 07/07/2024.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 18º-Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.
a)O capitão do time usar a braçadeira o identificado;
b)O uso da Caneleira não será obrigatório e cada responsável por sua equipe fica responsável por qualquer acidente que venha ocorrer por falta do uso da mesma.
c)Será permitido a tolerância de 10 minutos para oJogadoratrasado participar da partida desde que seu nome esteja registrado em**SÚMULA.**
d)Portar documento oficial com foto.
Cada equipe poderá inscrever no Máximo Dezoito(18) atletas até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

Art. 19º- Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.
PARAGRAFO PRIMEIRO:O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma**.**

Art.20º- As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).
PARAGRAFO ÚNICO: Será**INDEFERIDA**a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais.
- A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.
a)Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.

Art.21º- Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.

Art.22º- Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão físicae encaminhado a comissão disciplinar para julgamento.

Art.23º- A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:
a)01 cartãoAzul suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art.24º- Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.

Art.25º-Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.

Art.26º- A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a ComissãoOrganizadora, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.

Art. 27º Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar quantas substituições que acharem necessário.

Art. 28º- A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o**wxo**e a mesma estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela FUNCET durante o período detrês(04) anos.

Art. 29º- Só poderão permanecer no banco de reservas:07(sete) suplentes, 01(um) técnico, 01(um) preparador físico e 01(um) massagista, desde que estejam relacionados na súmula do jogo.

Art.30º- O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.
a)Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INICIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS.

Art.31º- Se uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 03 (três) atletas, cada uma será considerada perdedora pela contagem de 03x 00 (trêsa zero).

Art.32º- Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Comissão Organizadora e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.
PARAGRAFO ÚNICO:um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitropoderá nesse momento encerrar a partida visando a segurança e integridades dos atletas, comissão tecnica e arbitros e para o bom andamento do campeonato.Será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 03x 00 (trêsa zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada e mantido o placar.Os infratores serão encaminados para a comissão disciplinar para julgamento.

Art.33º- O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 03x00 (trêsa zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.

DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art.34º- A disputa será da seguinte forma:
02 a 05 inscritos:

Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos itens a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos em turno único será a seguinte:

Grupos	1º Rodada	2º Rodada	3º Rodada	4º Rodada	5º Rodada	6º Rodada
02 equipes	1x2	2x1	1x2*			
03 equipes	2x3	3x1	1x2	**1º Gr. X 2º Gr**		
04 equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4	**1º Gr. X 2º Gr**		
05 equipes	2x5 /4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4	**1º Gr. X 2º Gr**

*** O jogo somente será realizado caso seja necessário.**

06 a 08 inscritos:

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	**A**	**B**
EQUIPES	1	2
	4	3
	5	6
	8	7

Obs: Classificam-se o 1º e o 2º lugares de cada grupo a fase seguinte.

Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

JOGO	**Equipe**	**X**	**Equipe**
1	1º Grupo A	X	2º Grupo B
2	1º Grupo B	X	2º Grupo A

Fase Final: Será disputada conforme segue:

JOGO	**Equipe**	**X**	**Equipe**	**Decisão**
3	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Dec. de 1º e 2º Lugar

8 (oito) a 12(dez) equipes inscritas:

-Fase Classificatória:dois grupos, rodízio simples nos mesmos, classificando-se para a Fase Semi-Final as equipes 1º e 2º colocadas de cada grupo a saber:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO - C
1 -	2 -	3-
6-	5-	4-
7-	8-	9-
12-	11-	10-

4ª DE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	Ind.Téc. oposto a sua chave
2	2º Grupo B	X	2º Grupo C
3	1º Grupo B	X	Ind.Téc. oposto a sua chave
4	1º Grupo C	X	2º Grupo A

-Fase Semifinal:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor do jogo 01	X	Vencedor do jogo 02
6	Vencedor do jogo 03	X	Vencedor do jogo 04

-FaseFinal:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	Vencedor do jogo 05	X	Vencedor do jogo 06	Decisão de 1º/2º lugares

13 (treze) a 16(dezesseis) equipes inscritas:

- Fase Classificatória:Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituidos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO - C	GRUPO - D
1 -	2 -	3-	4-
8-	7-	6-	5-
9-	10-	11-	12-
16-	15-	14-	13-

- 4ª DE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo C
2	1º Grupo D	X	2º Grupo B
3	1º Grupo C	X	2º Grupo D
4	1º Grupo B	X	2º Grupo A

-Fase Semifinal:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor do jogo 01	X	Vencedor do jogo 02

6	Vencedor do jogo 03	X	Vencedor do jogo 04

-FaseFinal:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	Vencedor do jogo 05	X	Vencedor do jogo 06	Decisão de 1º/2º lugares

PARAGRAFO ÚNICO: Os vencedores de cada confronto irão disputar à próxima fase em jogo único conhecendo assim os semifinalista e posteriormente os finalistas, em consequência o campeão doCopa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024.

Art.35º-A pontuação será definida assim:
Vitória: 03(três) pontos.
Empate: 01(um) ponto.
Derrota: 0(zero) ponto.

Art.36º-- Os critérios de desempate da 1ª (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma:
1º) Confronto Direto;
2º)Maior número de vitórias;
3º) Melhor Saldo de Gols;
4º) Maior nº de Gols Pró no Grupo;
5º)Sorteio;

Art. 37º-Na primeira fase as equipes jogarão entre si, o tempo de jogo será de (60) quarenta Minutos dividido em (2) dois tempos de (30) vinte minutos com intervalo de (05)cincominutos em grupos previamente sorteados. Da segunda fase até a final do campeonato os jogos serão eliminatórios, em jogo único. Em caso de empateocorrerá a prorrogação de (10) dez minutos dividido em (2) dois tempos de (5) cinco minutos, se ainda persistir o empate, será realizada cobranças de 7 metrosalternadas num total de 03) três cobradores, se persistir o empate cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: o tempo de descanso entre o final da partida e o início das penalidades será de cinco minutos.

Art. 38º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Comissão do departamento de esporte.

Art. 39º Ficara a critério da Comissão organizadora as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia21/06/2024.

Art.40º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora, comissão de arbitragem.

DOS PRAZOS

Art. 41º Divulgação do edital:18/04/2024.

Art.42º Periodo de Impugnação: 19/04/2024 a 22/04/2024.

Art. 43º Iníciodas inscrições:de23 de Abril de 2024,atravésde forma presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h

Art. 44º Encerramentodas inscrições,21deJunhode 2024,às13:30h.

Artº45º Congresso Técnico:Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 21 de Junho de 2024, às 19h, no Ginásio Mané Garrincha ou viameet.google.comouZoomcaso seja necessário.

Art. 46º Realização do Evento Esportivo: 05, 06 e 07/07/2024 - Categoria Adulta Feminina e Masculina

DA CATEGORIA

Art. 47º Adulta Feminina (Acima de 18 anos, Adulta Masculina (Acima de 18 anos)

Art. 48º A participação de atleta menor de idade (Acima de 16 anos completos) , condicionada a apresentação do " termo de autorização".

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 49º-As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, noprazodeaté90(noventa)dias, após oevento.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/FUNCET
Dec.16.426/PGM/2021

ANEXO I –AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº018/2004-1ªVara da Infância e da Juventude

Eu,_____(nome completo do pai/mãe ou responsável legal),nacionalidade_____,portador(a) do RG nº_____
,órgão expedidor_____,e inscrita no CPF/MF nº_____autorizo o (a) adolescente/filho(a)_____

,com____anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou_____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado do**Copa Funcet/Ariquemes de Handebol- 2024.**

Local:_____Data_____/____/_____(data da assinatura)

Assinatura dopai(ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.
Sem estes,o menor não poderá entrar no evento.

ANEXO II -COPAFUNCE/ARIQUEMES DE HANDEBOL - 2024 RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOS	
NOME DA EQUIPE:	
MUNICIPIO	
MODALIDADE: HANDEBOL	**Naipe:( ) ADULTO FEMININO ( ) ADULTO MASCULINO**

RELAÇÃO DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**R.G**	**ASSINATURA**
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**RG**	**ASSINATURA**
Técnico			
Aux. Técnico			
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE			

ANEXO III

AUTORIZAÇÃODEEXIBIÇÃODEIMAGEM,SOMENOME

Eu_____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº_____residente e domiciliado à _____
_____ autorizo, deforma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA(TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal deAriquemes,atravésdaFundaçãodeCultura,EsporteeTurismo,pormeiodo**Copa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024.**,nos termosqueestasassimdefinirem.

1.A presente autorização confere à **Copa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024.**Odireito exclusivode usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil eexterior,alémderevistas,jornais,clipping,palestras,semináriosecongressos.

2.Autilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que ao bratem caráter de difusão no segmento esportivo.

3.Aobra poderá ser distribuída pela**Copa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024.**de forma gratuita quando se tratar de publicações em organismo de interesse da mesma.

4.Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.

5.A presente autorização terá validadede 5(cinco) anos,acontar da data de assinatura da presente autorização.

6.Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a**Copa Funcet/Ariquemes de Handebol - 2024.**continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes,_____de_____de2024.

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIODE RECURSO

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DERESULTADO

ESPECIFICAR:_____

NOME	RG	CPF
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL :		
DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE NOME DO BANCO:_____ AGÊNCIA:_____CONTA:_____		
ANEXAR COPIAS: - RG OU CNH, CPF; - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE CADA ATLETA; - COPIA DOS DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE		

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO
Dados doResponsavél pela equipe
Nome completo:
Modalidade Esportiva: Handebol
Categoria : ()Adulta Feminina ( ) Adulta Masculina
Telefone: Celular 1: Celular 2:
E-mail:
Nome da Equipe:
Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

_____/RO, _____de_____de _____.

_____
Assinatura doresponsável.

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:3D91A7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 044/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 26729/SEMSAU/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 044/SML/2024/14.133-2021
PROCESSO N.º 26729/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/SML/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Registro de preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de**Serviços de Dedetização e Desratização**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.

TABELA I
1. LICITANTE: K. A. SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.579.692/0001-00.
TEL/FAX: (69) 93290307 / (69) 993396239. E-MAIL: combatejipa@gmail.com.
ENDEREÇO: RUA ARSENO RODRIGUES, 464 - URUPA.
CEP: 76.900-242. Cidade: Ji-Paraná / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: KAIQUE DE ARAUJO MENDES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. XXX.495.582-XX RG sob o nº. XX611XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 2.

2. LICITANTE: GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA - CNPJ: 20.221.687/0001-00.
TEL/FAX: (69) 32256310 / (69) 93220957. E-MAIL: JOAOTOK70@GMAIL.COM / gamma.adm2018@gmail.com.
ENDEREÇO: RUA NOVO HAMBURGO (JARDIM MIRAFLORES), 1538 - LOJA: 01; - TRÊS MARIAS.
CEP: 76.812-364. Cidade: Porto Velho / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: JOAO JOSE MOURAO FIGUEIREDO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. XXX.705.612-XX RG sob o nº. XX95XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 1.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO BR 421 LINHA C-75 DISTRITO BOM FUTURO Realizar Serviço De Dedetização E Desratização Em Toda Área Da Obra De Cada Unidade, Mais 2 Met ros Do Terreno Em Volta. A Unidade Está Localizada Na BR 421, Linha C-75, Distrito Bom Futuro. Dev e-Se Ser Utilizado Inseticida Propício De Uso Hospitalar Com Registro Na ANVISA. CATSER 3417	SERV.	615	SERVIÇO	0,98	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA - CNPJ: 20.221.687/0001-00
2	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES Realizar Serviço De Dedetização E Desratização Em Toda Área Da Obra De Cada Unidade, Mais 2 Met ros Do Terreno Em Volta. A Unidade Está Localizada No Perímetro Urbano Do Município De Ariquemes . Deve-Se Ser Utilizado Inseticida Propício De Uso Hospitalar Com Registro Na ANVISA. CATSER 3417	SERV.	33823	SERVIÇO	0,25	K. A. SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.579.692/0001-00

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1.O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i)Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv- Multa:
1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 6 (seis) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração.
2.Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
2.1O atraso superior a dez dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
9.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de10 (dez) diasa contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da InstruçãoNormativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 003/SML/2024, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 26729/SEMSAU/2023.
14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 003/2024/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

órgão Gerenciador
IZABEL FARIAS DA COSTA
Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FA2D4120

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº162/2024 DE 17/04/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº162/2024 de 17/04/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0004/24 Processo: 0116/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00127/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	22815 - NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.571.247/0002-04
Endereço:	ROD BR-364, S/N - APOIO BR-364

Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Dados da Contabilização	Centro de Custo
D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: 331110100000000 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento
Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Valor do Empenho
670,71 (seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos)
Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	14.021,86
Valor deste Empenho:	670,71
Saldo Atual:	145.307,43

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000027/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica no veículo oficial CAMINHONETE HILUX TOYOTA, PLACA SLI 1C30, CHASSI 8AJKA3CD7N3106438, pertencente à frota da Câmara Municipal de Buritis RO.
Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE		7,90	LT	84,90	670,71

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:D9A11B1C

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº162/2024 DE 17/04/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº162/2024 de 17/04/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo	Autorização da Despesa
Licitação: DISPENSA - 0004/24 Processo: 0116/2024 Obra: Contrato: Convênio:	Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00127/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	22815 - NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.571.247/0002-04
Endereço:	ROD BR-364, S/N - APOIO BR-364
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Dados da Contabilização	Centro de Custo
D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: 331110100000000 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
670,71 (seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos)
Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	14.021,86
Valor deste Empenho:	670,71
Saldo Atual:	145.307,43

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000027/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica no veículo oficial CAMINHONETE HILUX TOYOTA, PLACA SLI 1C30, CHASSI 8AJKA3CD7N3106438, pertencente à frota da Câmara Municipal de Buritis RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE		7,90	LT	84,90	670,71

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:81923854

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 163/2024 DE 17/04/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº163/2024 de 17/04/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0004/24 Processo: 0116/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00129/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	22815 - NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.571.247/0002-04
Endereço:	ROD BR-364, S/N - APOIO BR-364
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332310600000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente

500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
380,79 (trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)

Dotação

Dotação Total:	550.000,00
Empenhado até a data:	435.764,51
Valor deste Empenho:	380,79
Saldo Atual:	113.854,70

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000027/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica no veículo oficial CAMINHONETE HILUX TOYOTA, PLACA SLI 1C30,CHASSI 8AJKA3CD7N3106438, pertencente à frota da Câmara Municipal de Buritis RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	SERVIÇO REVISÃO		0,80	SER	475,99	380,79

Retenções/Consignações

Local Entrega

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:4C3CFEEB

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 164/2024 DE 17/04/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº164/2024 de 17/04/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0004/24 Processo: 0116/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00128/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	22815 - NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.571.247/0002-04
Endereço:	ROD BR-364, S/N - APOIO BR-364
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Dados da Contabilização D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: 331113900000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	14.692,57
Valor deste Empenho:	451,50
Saldo Atual:	144.855,93

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000027/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica no veículo oficial CAMINHONETE HILUX TOYOTA, PLACA SLI 1C30,CHASSI 8AJKA3CD7N3106438, pertencente à frota da Câmara Municipal de Buritis RO.
Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	FILTRO DE ÓLEO, PARA		1,00	UN	109,00	109,00
3	JUNTA AÇO DRENO		2,00	PÇ	7,50	15,00
4	JUNTA DE ALUMINIO DO		1,00	PÇ	11,50	11,50
5	CONJUNTO ELEME.		1,00	PC	316,00	316,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:CF0FB9FC

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 165/2024 DE 17/04/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº165/2024 de 17/04/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0005/24 Processo: 00129/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00130/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	22815 - NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.571.247/0002-04
Endereço:	ROD BR-364, S/N - APOIO BR-364
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Dados da Contabilização D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: 331110100000000 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
670,71 (seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	15.144,07
Valor deste Empenho:	670,71
Saldo Atual:	144.185,22

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000028/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica no veículo oficial CAMINHONETE HILUX TOYOTA, PLACA SLK 9A48,CHASSI 8AJBA3CD7R1782101, pertencente à frota da Câmara Municipal de Buritis RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ÓLEO LUBRIFICANTE		7,90	LT	84,90	670,71

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:9336764C

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 166/2024 DE 17/04/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº166/2024 de 17/04/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0005/24 Processo: 00129/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00130/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	22815 - NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.571.247/0002-04
Endereço:	ROD BR-364, S/N - APOIO BR-364
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Dados da Contabilização D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: 331113900000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	15.814,78
Valor deste Empenho:	502,50
Saldo Atual:	143.682,72

Descrição do Material/Serviço

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000028/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica no veículo oficial CAMINHONETE HILUX TOYOTA, PLACA SLK 9A48,CHASSI 8AJBA3CD7R1782101, pertencente à frota da Câmara Municipal de Buritis RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ELEMENTO DO FILTRO COMBUSTÍVEL		1,00	UN	367,00	367,00
3	FILTRO DE ÓLEO		1,00	UND	109,00	109,00
4	JUNTA AÇO DRENO		2,00	PÇ	7,50	15,00
5	JUNTA ALUMÍNIO		1,00	UND	11,50	11,50

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:01E42FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/SLC/2024
PROCESSO N.º 0002843-2023/SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2024

A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90017/2024**, processo administrativo n.º **0002843-2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas, Ferragens e Equipamento,** especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo VII *do edital de Licitação nº. **90017/2024,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA I
LICITANTE: 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 46.988.889/0001-68 TEL: (61) 98214-6678 / (61) 994043751
E-MAIL: 4NINJASCOMERCIO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: Q AC 419, CONJ E LOTE 10 B
NOME DO REPRESENTANTE: LEONARDO ALVES DANTAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 058.216.801-58
VENCEDORA DOS ITENS: 06,07,13,17,21,22,25,29

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
6	CABO DE AÇO 3/4	MT	300	VONDER	R$ 45,10	R$ 13.530,00
7	CABO DE AÇO 5/8	MT	200	VONDER	R$ 25,35	R$ 5.070,00
13	CLIPS PARA CABO DE AÇO – 3/4	UN	20	NOVE54	R$ 8,50	R$ 170,00
17	GANCHO DE 3 TONELADAS	UN	10	NOVE 54	R$ 75,60	R$ 756,00
21	LIMATÃO 3/16 – PARA USO EM CORRENTE DE MOTOSSERRA – CONTENDO 12 UND	CX	25	VONDER	R$ 85,57	R$ 2.139,25
22	LIMATÃO MÉDIO 5.2MM – PARA USO EM CORRENTE DE MOTOSSERRA 13/64 SW1SS T2. CONTENDO 06 UND	CX	75	VONDER	R$ 47,76	R$ 3.582,00
25	PORCAS POLIDAS 5/8	UN	1600	VONDER	R$ 1,02	R$ 1.632,00
29	PREGO 25X72	KI	1000	VONDER	R$ 13,90	R$ 13.900,00
valor R$40.779,25						

TABELA II
LICITANTE: **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: TEL: 17.623.813/0001-30
E-MAIL: adenildomb@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Pe. Adolpho Rohl, 2613 – Setor 05 – CEP: 76.890-000
NOME DO REPRESENTANTE: ADENILDO MIGUEL BARNABÉ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 684.779.882-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 10,11,12,14,27,28,31,34

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	CHAVE DE VELA – PARA MOTOSSERRA – 13X19MM	UND	12	VULCAN	20,00	240,00

11	CHAVE DE VELA – PARA MOTOSSERRA - 16	UND	12	VULCAN	19,57	234,84
12	CHAVE DE VELA – PARA MOTOSSERRA - 18	UND	12	VULCAN	19,56	234,72
14	CORRENTE PARA MOTOSSERRA – COM GUIA – CONTENDO 820 DENTES (P/661) (para serrar	ROLO	12	VULCAN	2.000,00	24,000,00
27	TRENA DE 5 METROS N°16.3/4	UND	12	THOMPSON	10,00	120,00
28	TRENA DE FIBRA DE VIDRO - 50M	UND	8	THOMPSON	40,00	320,00
31	PNEU PARA CARRIOLA 3.2 5/3.00/8	UND	30	TAOK	25,30	759,00
34	COLA BRANCA ADESIVA PVA – 500GU	UND	100	FIRMEX	10,13	1.013,00
VALOR R$26.921,56						

TABELA III
LICITANTE: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00 TEL: (47) 30371021
E-MAIL: front@frontcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Fritz Spernau,1000-fundos- galpão 2,1° andar,
NOME DO REPRESENTANTE: Cintia Regina do Nascimento Sestrem inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 770.815.959-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,04,08,09.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	BARRA ROSCADA 5/16 X 1M	UND	200	VONDER	3,40	680,00
2	BARRA ROSCADA 5/8 X 1M	UND	400	VONDER	18,04	7.216,00
4	BROCA DE AÇO 5/8	UND	10	ROCASTER	39,60	396,00
8	CABO DE AÇO 7/16	MT	200	VONDER	19,60	3.920,00
9	AMINA DE SERRA MANUAL – 12POL	UND	30	ROCASTER	6,92	207,60
VALOR R$12.419,60						

TABELA IV
LICITANTE: **ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA**
CNPJ: 66.643.107/0001-66 TEL: (18) 3623-9183
E-MAIL: cofepar@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA AGUAPEI, 1.535 – ARAÇATUBA/SP
CEP:16025-323
NOME DO REPRESENTANTE: Adalberto Cremonini Bombarda, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 02.3659908-94.
VENCEDORA DOS ITENS: 15,20,26.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
15	FACÃO 16 POLEGADAS – LÂMINA DE AÇO AS 10.47 – TEMPERADO ACOMPANHADO COM BANHIA DE SOLA / COURO.	UND	12	VONDER	40,00	480,00
20	LIMA CHATA – TIPO MURÇA 8.200MM – CONTENDO – 12 UND	CX	25	LUSA	110,00	2.750,00
26	ARRUELAS POLIDAS 5/8 (SIMPLES	UND	1.600	BELENUS	0,40	640,00
VALOR R$ 3.870,00						

TABELA V
LICITANTE: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**
CNPJ: 07.0,65.479/0001-93 TEL: 46 99909-1668
E-MAIL: *MENEGUSSOMAQUINAS.PALMAS@HOTMAIL.COM*
ENDEREÇO: RUA ORVALINO OLIVEIRA DE MELLO, Nº 1537 – DIVINO – PALMAS/PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n°911.276.109-53
VENCEDORA DOS ITENS: 23,24,36.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
23	SABRE PARA MOTOSSERRA – 42 DENTES	UND	10	STIHL	369,14	3.691,40
24	SABRE PARA MOTOSSERRA – 48 DENTES	UND	5	STIHL	450,73	2.253,65
36	FURADEIRA MANDRIL BRISTOL PARA USO EM MOTOSSERRA STIHL	UND	04	BRISTOOL	609,05	2.436,20
VALOR R$ 8.381,25						

TABELA VI
LICITANTE: S. ALMEIDA LTDA
CNPJ: 07.933.407/0001-10 TEL: 69 3321-3915
E-MAIL: S.ALMEIDA2020@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV.JO SATO, 2041, SETOR 19 PARQUE INDUISTRIAL
NOME DO REPRESENTANTE: SIRLEI ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 276.824.202.00.
VENCEDORA DOS ITENS: 19,32.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
19	ALAVANCA DE AÇO – 1,5MT – DE AÇO MACIÇO	UND	20	GM	144,00	2,880,00

32	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRIOLA 3.25/3.00/8	UND	60	COLSON	16,00	960,00
VALOR R$ 3.840,00						

TABELA VII
LICITANTE: **FERGAVI COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 14.968.227/0001-30 TEL: (11) 4301-7249/4301-7251/4301-7253/2501-5026
E-MAIL: FERGAVI@TERRA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA: SILVEIRA TAVARES, 112 – PARQUE EDU CHAVES – SÃO PAULO
NOME DO REPRESENTANTE: EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº106.934.488.57.
VENCEDORA DOS ITENS: 05,16.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	BROCA DE FERRO 20 X 460 mm (ESPIRAL – PARA MADEIRA)	UND	25	MTX	36,81	920,25
16	GANCHO DE 2 TONELADAS	UND	10	IMPORTWAY	47,77	477,70
VALOR R$ 1.397,95						

TABELA VIII
LICITANTE: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNPJ: 37.278.673/0001-18 TEL: (54) 3712-5442- (54) 9 8131-8686
E-MAIL: VENDAS.EREMASTER@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JORGE DA SILVA,38-
NOME DO REPRESENTANTE: ELIANE ARCEGO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 834.611.670-53.
VENCEDORA DO ITEM: 03.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	BARRA LISA – DE FERRO 5/8 – BARRA DE 6 METROS	UND	200	ACELOR	119,04	23.808,00

TABELA IX
LICITANTE: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
CNPJ: 13.338.681/0001-44 TEL:(55) 3744-1961
E-MAIL: comercialsponchiado@gmail.com
ENDEREÇO: Av. João Muniz Reis, 644, Sala A, Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000
NOME DO REPRESENTANTE: GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 839.192.100-00.
VENCEDORA DO ITEM: 18

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
18	LÂMINA 2 PONTAS – FURO DE 20MM X 35 CM – PARA USO EM ROÇADEIRA STHIL FS160; FS280; FS290	UND	50	COLLINS	19,90	995,00

TABELA X
LICITANTE: R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 36.663.637/0001-05 TEL
E-MAIL: LICITAÇÕES.RCFERRAGENS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV COSME FERREIRA- ZUMBI DOS PALMARES-MANAUS-AM
NOME DO REPRESENTANTE: RICARDO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 86.055-640.244.
VENCEDORA DO ITEM: 30.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
30	CARRIOLA – CHAPA 16	UND	30	CHAP	370,00	11.100.,00

VALOR TOTAL DA ATA
VALOR R$ 133.512,61
ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.
É órgão participante do registro de preços a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3 do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021 (redação dada pela Lei nº 14.770/2023).
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital (5 dias corridos podendo ser prorrogável por igual período);* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação *(5 dias corridos podendo ser prorrogável por igual período)*, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar, acompanhar o objeto da presente licitação e as demais atribuições previstas, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23.
Caberá aos fiscais, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, devendo:
Gerenciar a ata de registro de preços;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados,
Aplica, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 314 do Decreto nº 13.509, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 292º, inc. XII, do Decreto nº 13.509, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 294, inc. X, do Decreto nº 13.509, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM *e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.*
Buritis, 18 de abril de 2024.
Assinaturas

Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

_____
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 46.988.889/0001-68
REP: LEONARDO ALVES DANTAS
CPF 058.216.801-58

_____
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.623.813/0001-30
REP: ADENILDO MIGUEL BARNABÉ
CPF 684.779.882-34

_____
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00
REP: CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
CPF 770.815.959-87

_____
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA
CNPJ: 66.643.107-0001/66
REP: Adalberto Cremonini Bombarda
CPF: 023.659.908-94

_____
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
CNPJ: 07.065.479/0001-93
REP: Dimorvan Davi Menegusso
CPF 911.276.109-53

_____
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

S. ALMEIDA LTDA
CNPJ: 07.933.407/0001-10
REP: SIRLEI ALMEIDA
CPF 276.824.202-00

_____
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

FERGAVI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.968.227/0001-30
REP: EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO
CPF 106.934.488-57

_____
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
REP: ELIANE AECEGO
CPF 834.611.670-53

_____
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
CNPJ: 13.338.681/0001-44
REP: GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO
CPF: 839.192.100-00

_____
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 36.663.637/0001-05
REP: RICARDO ANTONIO DOS SANTOS
CPF 639.010.052-34

_____
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F838F382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E TERMO ADITIVO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 041/SML/2023

Processo nº 0001355/SEMA-2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 36.172.448/0001-30, situada na AV Porto Velho, 2435, Setor 04 CIDADE: Buritis/RO, Cep.: 76880-000, neste ato representado por ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA, brasileira, empresária, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 629.637.832-72, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 003/PMB/2024**, referente à Ata de Registro de Preços nº 041/SML/2023,

Pregão Eletrônico nº 104/2023 ao Processo Administrativo nº **0001355-2023 - SEMA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste quanto a ACRÉSCIMO do valor dos ITENS 01 e 02 registrado na Ata de Registro de Preços nº 041/SML/2023, Pregão Eletrônico nº 80/2023 ao Processo Administrativo supracitado.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de ACRÉSCIMO de valor dos itens 01, 04, 09, 14, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 60, 62, 69.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da AQUISIÇÃO dos itens 01 e 02 passa a ser:

DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade De Medida	Valor Registrado (R$)	Preço Unit. Reajuste	Valor Concedido (R$)
1	CONDIMENTO TIPO: ALHO BRANCO Apresentação: natural Adicional: cabeça Características adicionais: 1ª qualidade, graúdo.	KG	18,41	13,59	32,00
4	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA Apresentação: inteiro Processamento: com pele, com osso Características adicionais: sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária.	KG	8,71	0,48	9,19
9	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA BRANCA DE CABEÇA Características adicionais: 1ª qualidade.	KG	4,70	4,59	9,29
14	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO Apresentação: inteiro Processamento: sem pele, sem osso.	KG	13,65	2,96	16,61
35	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA APRESENTAÇÃO CONGELADA 100% NATURAL	KG	13,35	4,38	17,73
36	POLPA DE FRUTA TIPO: MARACUJÁ APRESENTAÇÃO CONGELADA 100% NATURAL	KG	17,62	20,54	38,16
37	POLPA DE FRUTA TIPO: ABACAXI APRESENTAÇÃO CONGELADA 100% NATURAL	KG	18,57	6,09	24,66
38	POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA APRESENTAÇÃO CONGELADA 100% NATURAL	KG.	12,86	8,50	21,36
39	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA APRESENTAÇÃO CONGELADA 100% NATURAL	KG	19,95	11,05	31,00
40	POLPA DE FRUTA TIPO: CUPUAÇU APRESENTAÇÃO CONGELADA 100% NATURAL	KG	12,93	3,04	15,97
45	QUEIJO VARIEDADE: MUÇARELA APRESENTAÇÃO: FATIADO ORIGEM: DE VACA Embalagem com 01 KG.	KG	42,16	10,71	52,87
60	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL Estado de Conservação: Fresco(a)/Resfriado(a)	KG	17,25	1,71	18,96
62	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA Tamanho: grossa Tipo preparação: defumada Estado de conservação: resfriado(a)	KG	24,88	3,68	28,56
69	POLPA DE FRUTA TIPO: CAJÚ APRESENTAÇÃO CONGELADA 100% NATURAL	KG	9,50	6,32	15,82

Buritis/RO, 19 de abril de 2024.

Município de Buritis/ro	***RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA***
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	CNPJ: 36.172.448/0001-30
Prefeito	Responsável Legal

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5151E77C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA: 18/04/2024 **PROCESSO: 039/2024**
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICÍPAL DE CACAULÂNDIA
CONTRATADO(A)
Fornecedor: CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA **CNPJ: 10.176.098/0001-96 Insc. Estadual: 300653631** **Endereço:** R ALMIRANTE BARROSO 3086 **Bairro:** Novo Cacoal **Cidade: CACOAL CEP:** 76962-152 **Telefone:**
OBJETO
PAGAMENTO DE 04 INSCRIÇÕES DO TREINAMENTO:GESTÃO DE FROTAS E CONDUÇÃO PARA VEÍCULOS OFICIAIS, PRESENCIAL, COORDENADO PELO PROF. JONATAN MEIRELES, REALIZADO PELA CERTAME CONSUTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.176.098/0001-96, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE CACOAL.

JUSTIFICATIVA

Contratação da empresa Nesse cenário, e notória a necessidade da capacitação constante e periódica dos servidores e vereadores que atuam na Câmara Municipal de Cacaulândia, bem como os que irão desempenhar funçõesde Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos Públicos e Gestão de Frotas. Sem esse conhecimento e/ou atualização fica inviável que a atuação dos Agentes Públicos designados para desempenhar funções chaves siga o parâmetro de qualidade, o que pode acarretar demora no processo e, até mesmo, o não atendimento das demandas. A contratação se dará por meio de Contratação Direta, com base no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
031.1009.2013.0000	001.001	0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	01	Pagamento das inscrições para participaçãotreinamento: planejamento, gestão de frotas e condução para veículos oficiais, presencial, coordenado pelo Prof. Jonatan Meireles, realizado pela certame consultoria, treinamentos e serviços eireli - CNPJ: 10.176.098/0001-96, a ser realizado nos dias 22 a 24 de abril de 2024, na cidade de Cacoal-RO.	UND	4	950,00	3800,00

Total: 3.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Cacaulândia.
Pág. 1/1

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:5C4E0283

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICI TAÇÃO

DATA: 19/04/2024 **PROCESSO: 040/2024**

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICÍPAL DE CACAULÂNDIA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56 Insc. Estadual:
Endereço: AV. W3 SUL SQ BLOCO ll SALA 504 ED. ASSIS CHATEAUBRI/ASA SUL
Bairro: ASA SUL **Cidade: BRASILIA/DF CEP: 70340-906**
Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NAXXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS,REALIZADO PELA**UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**,**CNPJ Nº 83.594.978/0001-56**, A SER REALIZADO EM BRASILIA-DF NOS DIAS E 23 A 26 DE ABRIL DE 2024.

JUSTIFICATIVA

Contratação da empresa Nesse cenário, e notória a necessidade da capacitação constante e periódica dos servidores e vereadores que atuam na Câmara Municipal de Cacaulândia, bem como os que irão desempenhar funçõesde Vereador. Sem esse conhecimento e/ou atualização fica inviável que a atuação dos Agentes Públicos designados para desempenhar funções chaves siga o parâmetro de qualidade, o que pode acarretar demora no processo e, até mesmo, o não atendimento das demandas. A contratação se dará por meio de Contratação Direta, com base no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
031.1009.2134.0000	001.001	0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	01	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NAXXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS,REALIZADO PELA**UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**,**CNPJ Nº 83.594.978/0001-56**, A SER REALIZADO EM BRASILIA-DF NOS DIAS E 23 A 26 DE ABRIL DE 2024.	UND	4	690,00	2.760,00

Total: 2.760,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Cacaulândia.
Pág. 1/1

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:0E387BD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 338/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 338/FMS/2024
"Dispõe sobre a concessão de diárias"
O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ATAINATENORIO VOLKWEIS			ENFERMEIRA - Matr.: 7703	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
922.429.522-34	967195/SESDC/RO	1	1179-7	39118-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	22/04/2024	24/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho-RO, com o intuito de apresentar na 5ª Mostra Rondônia Aqui Tem SUS - Edição 2024 um trabalho do qual foi autora e após submissão do mesmo, obteve aprovação para apresenta-lo. Saída: 22/04/2024 Retorno: 24/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:27AE1E8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14-2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **136/*2023***
PROCESSO Nº ***18937/2023.***
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR..**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 26.581.761/0001-78**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137389	"DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXA E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, BIODEGRADÁVEIS, COM DILUIÇÃO DE 1:300, COM QUARTENARIO DE AMÔNIA DE 5º GERAÇÃO, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E GRAM POSITIVAS COMO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS , SALMONELA ENTÉRICA SUSP ENTÉRICA SUBSP ENERIA SEROVAR CHOLERAESUSIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA CONFORME RDC N.14/07 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS). CAIXA COM 20 LITROS "	CX.	135	R$ 548,14	73.998,90	RENKO
					TOTAL:	73.998,90	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137389	"DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXA E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, BIODEGRADÁVEIS, COM DILUIÇÃO DE 1:300, COM QUARTENARIO DE AMÔNIA DE 5º GERAÇÃO, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E GRAM POSITIVAS COMO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS , SALMONELA ENTÉRICA SUSP ENTÉRICA SUBSP ENERIA SEROVAR CHOLERAESUSIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA CONFORME RDC N.14/07 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS). CAIXA COM 20 LITROS. "	CX.	45	R$ 733,33	32.999,85	RENKO
					TOTAL:	32.999,85	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137391	DESINFETANTE HORTIFRUTÍCOLA , PARA DESINFEÇÇÃO DE VERDURAS , LEGUMES E FRUTAS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAIS , COM EFICÁCIA COMPROVADA CONFORME RDC 14/07 (ANVISA/MS). DADOS FÍSICO QUÍMICO , PÓ,BRANCO, COM TEOR DE ATIVO 15,9%, NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PUBLICO. BALDE CONTENDO 3 KG.	UND	6	R$ 185,83	1.114,98	AUDAX
					TOTAL:	1.114,98	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137401	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA SOLUÇÃO DE 0,5% A 4% CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APARÊNCIA LÍQUIDO, COR NEUTRA, DENSIDADE 1,024 - 1,044. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO 05 LITROS	GL	30	R$ 180,00	5.400,00	PROLINK
					TOTAL:	5.400,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **14/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 19 de ABRIL de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços – Semusa
Portaria Nº 0340/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3EDF9AC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **136/*2023***
PROCESSO Nº ***18937/2023*.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR..**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **ECOLIM EIRELI 17.221.558/0001-08**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137396	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS DE HOSPITAIS. DEVIDO À ALTA CONCENTRAÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, POSSUI EXCELENTE PROPRIEDADE DE ALVEJAMENTO E REMOÇÃO DE MANCHAS MESMO A BAIXAS DOSAGENS, DOSAR DE 2 A 4 ML POR KG DE ROUPA SECA, EFICÁCIA CONTRA AMPLO ESPECTRO DE MICRORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 30 LITROS.	GL	50	R$ 905,36	45.268,00	NEWDROP
2	137397	AMACIANTE PARA ROUPAS, LIQUIDO VISCOSO OPACO, COR AZUL CLARO, ODOR FLORAL. DILUIÇÃO DE 5 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 30 LITROS.	GL	50	R$ 389,20	19.460,00	NEWDROP
3	137398	NEUTRALIZADOR LÍQUIDO PARA ROUPAS, COR LEVEMENTE ESVERDEADO, DENSIDADE 1, 270 1, 290. DILUIÇÃO 1 A 3 ML POR QUILO DE ROUPA. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 30 LITROS.	GL	4	R$ 519,39	2.077,56	NEWDROP
4	137399	DETERGENTE PASTOSO PARA LAVAR ROUPAS FORMULADO PARA UMECTAÇÃO, APARÊNCIA LIQUIDO VISCOSO, COR CASTANHO, DENSIDADE 0, 990 1, 010. DILUIÇÃO DE 4 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA, GALÃO COM 30 LITROS.	GL	50	R$ 678,88	33.944,00	NEWDROP
5	137400	DETERGENTE ALCALINO LIQUIDO PARA LAVAR ROUPAS. UTILIZADO NAS CONCENTRAÇÕES DE 4 A 9 ML PARA CADA QUILO DE ROUPA SECA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APARÊNCIA LÍQUIDO LÍMPIDO, COR VERDE FLUORESCENTE, DENSIDADE 1, 165,1, 185, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO SÓDIO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUELANTE, COADJUVANTE, SOLVENTE, CORANTE, VEICULO. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GL COM 30 LITROS.	GL	50	R$ 923,07	46.153,50	NEWDROP
6	137388	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1% (10 ML DE PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA). EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE: PSEUDOMONASAERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICASAPARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO,COR: INCOLOR,DENSIDADE: 1,050 - 1,070,TEOR DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO: 12,0%,TEOR DE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENOBIGUANIDA:1,6%,COMPONENTES: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZILAMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO)CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENODE BIGUANIDA, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, QUELANTE,TENSOATIVO NÃO IÔNICO,VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 30 LITROS.	GL	48	R$ 1.680,54	80.665,92	RENKO
					TOTAL:	227.568,98	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137390	LIMPA ALUMÍNIO PRONTO USO É INDICADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO COMO PANELAS, FORMAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, COZINHAS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICAS, ETC. ALÉM DE POSSUIR EXCELENTE AÇÃO DESINCRUSTANTE E ABRILHANTADOR, FACILITA A LIMPEZA POIS AGE DE MANEIRA RÁPIDA, EFICAZ E AINDA REMOVE MANCHAS.CAIXA C/12 UNIDADES DE 750 ML.	CX.	12	R$ 233,33	2.799,96	TRIEX
					TOTAL:	2.799,96	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137392	DETERGENTE SANITIZANTE ALCALINO CONCENTRADO, DE ALTO PODER DESENGORDURANTE, DE AMPLA APLICAÇÃO. LIMPA E DESNINFETA EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO. REMOVE EFICIENTEMENTE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS IMPREGNADOS. POSSUI AGENTE ANTI REDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE, DURANTE A LIMPEZA, SOBRE A SUPERFÍCIE LIMPA. EFICÁCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ENSAIOS, CONFORME RDC N°14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS). BACTÉRIAS TESTADAS: STAPHYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA.PRODUTO 3 EM 1: LIMPA, DESENGORDURA E SANITIZA EM ÚNICA OPERAÇÃO; • ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA; • PRODUTO CONCENTRADO; • CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS,PRODUTO CONCENTRADO, DEVENDO SER DILUÍDO ANTES DO USO, NA PROPORÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA ATÉ 24 PARTES DE ÁGUA (1:25). PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PUBLICO. CAIXA COM 06 LITROS.	CX.	10	R$ 403,49	4.034,90	RENKO
					TOTAL:	4.034,90	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137393	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA IMPREGNADA DESPLACANDO A SUJIDADE, TORNANDO O PROCESSO DE REMOÇÃO MAIS EFICIENTE. POSSUI AINDA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE, DURANTE A LAVAGEM, SOBRE A SUPERFÍCIE LIMPA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: • PRODUTO PRONTO USO; BIODEGRADÁVEIS. NÃO AGRIDE O MEIO	CX.	8	R$ 221,37	1.770,96	RENKO

		AMBIENTE; RÁPIDA DILUIÇÃO EM ÁGUA; AGENTES ESPECIAIS DE REMOÇÃO DE GORDURAS; PRODUTO APROVADO PARA UTILIZAÇÃO EM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, POR NÃO CONTER FRAGRÂNCIA.). PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PUBLICO. CAIXA COM 06 LITROS.					
					TOTAL:	1.770,96	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137394	DETERGENTE LAVA LOUÇAS COM AÇÃO DESENGORDURANTE , LIQUIDO VISCOSO COM AMARELA, NEUTRO , PRINCIPIO ATIVO BLEND DE SURFACTANTES, COM SUAVIDADE PARA AS MÃOS .PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	80	R$ 51,88	4.150,40	UZZO
					TOTAL:	4.150,40	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	137395	LIMPA INOX PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX COMO PANELAS, TALHERES, BANDEIJAS, BANCADAS, GELADEIRAS, FORNOS E COIFAS. ALÉM DE POSSUIR EXCELENTE AÇÃO DESINCRUSTANTE E ABRILHANTADORA, FACILITA A LIMPEZA POIS AGE DE MANEIRA EFICAZ E COM MENOS ESFORÇO NECESSÁRIO. CAIXA C/12 UNIDADES DE 750 ML.	CX.	10	R$ 150,59	1.505,90	AZULIM
					TOTAL:	1.505,90	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **13/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 19 deABRIL de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços – Semusa
Portaria Nº 0340/pmc/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:75004E04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.762/PMC/2024

ALTERA O DECRETO N. 5.676/PMC/2015, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE CARREIRA, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE AGRICUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n. 225/DRH/SEMAD/2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.134/PMC/2022.

DECRETA:

Art. 1º Altera a súmula do Decreto n. 5.676/PMC/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a concessão de gratificação de produtividade aos servidores Públicos Municipais efetivos, de carreira, lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Agricultura, de Meio Ambiente, de Educação, de Administração, de Assistência Social e Trabalho, de Saúde e de Trânsito e Transportes e dá outras providências.

Art. 2º Altera o caput do art. 1º do Decreto n. 5.676/PMC/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre a Gratificação de Produtividade destinada a incentivar os servidores das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Agricultura, de Meio Ambiente, de Educação, de Administração, de Assistência Social e Trabalho, de Saúde e de Trânsito eTransportes, visando promover maior rendimento no exercício de suas atribuições específicas e obedecerá, para a sua concessão, aos critérios, limites e especificações estabelecidas neste regulamento.

Art. 3º Altera os parágrafos 1º e 2º do art. 9º, do Decreto n. 5.676/PMC/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Para efeito de produtividade fica limitado o teto máximo de produção nos seguintes modos:

§1º. As Secretarias Municipais cujo valor da gratificação de produtividade têm referência máxima o valor de R$ 1.200,00(mil e duzentos) reais, terão o teto máximo de produção e pontuação a 1.200 (mil e duzentos) pontos.

§2º. As Secretarias Municipais cujo valor da gratificação de produtividade têm referência máxima o valor de R$ 500,00 (quinhentos) reais, terão o teto máximo de produção e pontuação a 500 (quinhentos) pontos.

§3º. As Secretarias Municipais cujo valor da gratificação de produtividade têm referência máxima o valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais, terão o teto máximo de produção e pontuação a 600 (seiscentos) pontos.

Art. 4º Altera a tabela I e II, do Anexo I, altera a tabela I e II do Anexo III, e acrescenta a tabela III ao Anexo III, todos do Decreto 5.676/PMC/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA I
ESPECIFICA OS CRITÉRIOS E O QUANTITATIVO MÁXIMO DE PONTUAÇÃO.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aplicável às Secretarias cujo valor de referência máxima de 1.200,00	
I – Horário início das atividades, espírito de equipe, cooperação e iniciativa.	200 pontos
II – Zelo com equipamentos de trabalho, empenhados e em sua economia e conservação.	300 pontos
III – Hora produtiva/cumprimento do prazo estabelecido.	700 pontos
Aplicável às Secretarias cujo valor de referência máxima de R$ 500,00	
I – Horário início das atividades, espírito de equipe, cooperação e iniciativa.	50 pontos
II – Zelo com equipamentos de trabalho, empenhados e em sua economia e conservação.	200 pontos
III – Hora produtiva/cumprimento do prazo estabelecido.	250 pontos
Aplicável às Secretarias cujo valor de referência máxima de R$ 600,00	
I – Horário início das atividades, espírito de equipe, cooperação e iniciativa.	150 pontos
II – Zelo com equipamentos de trabalho, empenhados e em sua economia e conservação.	200 pontos
III – Hora produtiva/cumprimento do prazo estabelecido.	250 pontos

TABELA II
ESPECIFICA AS PONTUAÇÕES E VALOR MÁXIMO A SER CONCEDIDO DE GRATIFICAÇÃO.

PONTOS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Aplicável às Secretarias cujo valor de referência máxima de 1.200,00	
0-400	0 (zero)
401-600	R$800,00
601-900	R$1.000,00
901-1200	R$1.200,00
Aplicável às Secretarias cujo valor de referência máxima de R$ 500,00	
0-100	0 (zero)
101-200	R$200,00
201-300	R$300,00
301-500	R$500,00
Aplicável às Secretarias cujo valor de referência máxima de R$ 600,00	
0-100	0 (zero)
101-200	R$200,00
201-300	R$300,00
301-600	R$600,00

ANEXO III

TABELA I

Aplicável às Secretarias cujo valor de referência máxima de R$ 1.200,00
Servidor:
Função:
Período:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTOS DA 1ª SEMANA	PONTOS DA 2ª SEMANA	PONTOS DA 3ª SEMANA	PONTOS DA 4ª SEMANA
I – Horário de Início das atividades (0 a 50 pontos)				
II – Espírito de equipe, cooperação e iniciativa (0 a 50 pontos)				
III – Hora produtiva/ cumprimento do prazo estabelecido (0 a 100 pontos)				
IV – Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação (0 a 50 pontos)				
V – Uniforme e normas de segurança do trabalho (0 a 50 pontos).				
	VISTO DO SERVIDOR	VISTO DO AVALIADOR	VISTO DO SECRETÁRIO	RESPONSÁVEL RH

TABELA II
Aplicável às Secretarias cujo valor de referência máxima de R$ 500,00
Servidor:
Função:
Período:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTOS DA 1ª SEMANA	PONTOS DA 2ª SEMANA	PONTOS DA 3ª SEMANA	PONTOS DA 4ª SEMANA
I – Horário de Início das atividades (0 a 20 pontos)				
II – Espírito de equipe, cooperação e iniciativa (0 a 20 pontos)				
III – Hora produtiva/ cumprimento do prazo estabelecido (0 a 50 pontos)				
IV – Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação (0 a 25 pontos)				
V – Uniforme e normas de segurança do trabalho (0 a 10 pontos).				
	VISTO DO SERVIDOR	VISTO DO AVALIADOR	VISTO DO SECRETÁRIO	RESPONSÁVEL RH

TABELA III

Aplicável às Secretarias cujo valor de referência máxima de R$ 600,00.

Servidor:
Função:
Período:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTOS DA 1ª SEMANA	PONTOS DA 2ª SEMANA	PONTOS DA 3ª SEMANA	PONTOS DA 4ª SEMANA
I – Horário de Início das atividades (0 a 20 pontos)				
II – Espírito de equipe, cooperação e iniciativa (0 a 20 pontos)				
III – Hora produtiva/ cumprimento do prazo estabelecido (0 a 50 pontos)				
IV – Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação (0 a 50 pontos)				
V – Uniforme e normas de segurança do trabalho (0 a 10 pontos).				
	VISTO DO SERVIDOR	VISTO DO AVALIADOR	VISTO DO SECRETÁRIO	RESPONSÁVEL RH

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO,17 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EE800A61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.766/PMC/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Considerando a necessidade de adequar o elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para aquisição de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, para armazenamento dos sistemas de Gestão Pública "CONTABILIDADE, TRIBUTOS, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E OUTROS" como também o sistema PEC"SISTEMA DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DE CACOAL" em DATA CENTER único em nuvem - I. Serviço de Provimento de Data Center Compreendendo (HOSPEDAGEM,PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP).
Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 107.550,00 (cento e sete mil quinhentos e cinquenta reais).**

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Fic.	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fic.	Cód	Especificação	Valor (R$)
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ**		**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**	
07.001. 04.123.0002.2.025		**GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMFAZ**		**07.001. 28.843.0000.0.028**		**AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - SEMFAZ**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
60	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 107.550,00	66	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R$107.550,00
Total Geral							**R$ 107.550,00**

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNESFERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5BFBC06B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.767/PMC/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art. 8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Procuradoria Geral do Munícipio - PGM, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e cumprir com suas obrigações legais.
Considerando a necessidade de pagamento dos valores complementares aos Precatórios, no valor R$ 2.241.917,92 (dois milhões duzentos e quarenta e um reais, novecentos e dezessete reais, noventa e dois centavos) uma vez que se faz necessário para expedição de Certidão de Regularidade dos Precatórios.
Considerando a necessidade complementar o valor disponível no orçamento para cumprir com o das Requisições de Pequeno Valor com prazos em aberto para pagamento imediato é de aproximadamente R$ 490.984,79 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais, setenta e nove centavos).
Insta salientar que em caso de não pagamento das Requisições de Pequeno Valor no prazo determinado, serão realizados sequestros nas contas do Município, prejudicando assim o bom andamento das ações municipais.
Assim, considerando a necessidade complementar o valor disponível no orçamento para cumprir com o pagamento de valores acima citados, visando garantir a adimplência do Município, bem como, emissão de certidão.
Considerando que as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivo viabilizar a política de governo visando o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 2.732.902,71** (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Fic.	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Fic.	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
05		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**		**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**	
05.001. 02.061.0000.2.195		**CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - PGM**		**04.001 04.122.0002.2.015**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD**	
1.500.0000		Recursos não vinculados de Impostos – Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
34	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$ 2.732.902,71	26	3.1.90.11.00	Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.732.902,71
Total Geral							**2.732.902,71**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial**da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES ERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2D35E569

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foram convocado para a contratação temporária nos cargos constantes no Edital nº**002/2022/PMC/SEMAD/RO,**para atender a demanda de pessoal

para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da **38º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 05 (Cinco) dias Úteis, na forma do item 16.5 do Edital e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, os candidatos não compareceu para a entrega da documentação, conforme relação abaixo. Por conseguinte, o candidato fica automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
08	JULIANO CESAR PEREIRA CAR	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**
09	JERFERSON SANTIAGO DOS SANT	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
17	JAIR MARIM DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**
18	JOABE SIMOES DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**
19	JOSIMAR PEREIRA MORAES	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**
20	RAISON LUCIO DA SILVA VIEIRA	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**
21	JOSIVALDO SCHEWENK PIRES	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**

CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
3	LAZIANE DA SILVA SOUZA	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**

CARGO: ZELADOR

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
48	GEAN COELHO NASCIMENTO DO	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**
54	MAGNO DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**
56	CASSIA KELLY DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**
57	IVONE APARECIDA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**
61	LUCAS MATHEUS SANTOS DIAS	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**

CARGO: MERENDEIRA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
36	ADRIANA FRANCISCA DE SOUZ	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**
38	KAROLYNE BARBOSA KLIPPEL	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**
44	HIGOR GUILHERME DOS SANTO	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**
45	LARA SWALUAN SILVA DE FRE	NÃO COMPARECEU PARA PREENCHIMENTO DA VAGA, A QUAL FOI CONVOCADA ATRAVÉS **38º CONVOCAÇÃO.**

Cacoal/RO, 19 de Abril de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Dec.9.314/pmc/2023

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port. 0223/pmc/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E677EBEA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
24ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,conforme a publicação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DOEDITAL Nº 001/PMC/2023, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 26/06/2023, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação,assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 001/PMC/2023 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO- PEDAGOGO 30 H		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
160	MARIANA POGGIAN ENGELHARD	20,00
161	MICHERLI SILVA ALVES DE L	20,00
162	GUILHERME HENRIQUE BICALH	20,00
163	THAÍS FERNANDACARLOS PAVÃO	20,00
164	JOSIELI DA SILVA	20,00
165	SANDRA MENEGATE DOS REIS	20,00
166	RENATA MUNIZ DOS SANTOS	20,00
167	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	20,00
168	ANA CARLA DE PAULA MACHADO	20,00
169	JESSICA ERIA CARVALHO MAR	20,00
170	RAFAELE VENANCIO PIRES	20,00
171	INGRID BRAGA LIMA	20,00
172	ANGELA MAAS	20,00

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO- PEDAGOGO 40 H		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
37	LUANA EMIDIA DA COSTA ALM.	30,00

Cacoal/RO, 19 de Abril de 2024.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3A891554

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 318 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do OFICIO N°. 202/2024/SEMOSP/PMCRO constante no Processo Eletrônico 10-731/2024;

CONSIDERANDO o Art. 40 da Lei Complementar Nº 69/2018, § 1º Farão jus à GECAT, os servidores que realizarem serviços: b) Fora do horário de expediente; d) Fora das atribuições ordinárias do cargo, sendo estas as condições que enquadram os serviços dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT sobre o vencimento básico do cargo aos servidores, conforme discriminados em quadro abaixo, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO**	**Percentual de Gratificação**
25430	Giovane de Souza Romão	Operador de Maquinas Pesadas	38%
24393	Andre Luiz Trento	Chefe de Op Maq e Veiculos Pesados	82%
24459	Celio Antonio de Matos Santos	Chefe de Op Maq e Veiculos Pesados	82%
25060	Cleysson de Souza Laia	Chefe de Op Maq e Veiculos Pesados	82%
24452	Ivan Soares Teixeira	Chefe de Op Maq e Veiculos Pesados	82%
26298	Juarez Cardoso da Silva	Chefe de Op Maq e Veiculos Pesados	35%

26086	Gilson de Almeida Peçanha	Chefe de Op Maq e Veiculos Pesados	82%
226087	Jefone Augusto Damaceno	Chefe de Op Maq e Veiculos Pesados	82%
25823	Sandro Alves de Sousa	Encarregado De Setor	60%
23572	Ronaldo Pereira dos Santos	Trabalhador Braçal	70%
25612	Claudio Aguiar da Silva	Chefe De Divisão	70%
23727	Saulo Manoel de Laia	Motorista	35%
26296	Warlis Fernandes de Jesus	Chefe de Divisão	15%
26341	Pedro Valdo Souza Costa	Dir. de Dep. de Estradas Rurais	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:803CFA21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.568 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação no valor de 435.026,16 (quatrocentos e trinta e cinco mil vinte e seis reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Procuradoria Geral do Município - PGM."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação no valor de 435.026,16 (quatrocentos e trinta e cinco mil vinte e seis reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Procuradoria Geral do Município - PGM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		VALOR R$
UNIDADE ORÇ	02.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
SUB-FUNÇÃO	02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
PROGRAMA	0003	INCREMENTO DA GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
AÇÃO	2005	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	49	435.026,16
TOTAL				R$ 435.026,16

SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		VALOR R$
UNIDADE ORÇ	02.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
SUB-FUNÇÃO	02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
PROGRAMA	0003	INCREMENTO DA GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
AÇÃO	2005	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	533	435.026,16
TOTAL				R$ 435.026,16

Art. 2º - A presente Lei cria dotações para subsidiar despesas com precatórios inscritos em Não Passivo Financeiro, visando cumprir com determinações judiciais do exercício de 2023.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:CDC27C05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1569 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal Geral de Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP"

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal Geral de Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP		
SUB-FUNÇÃO	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMA	0099	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
AÇÃO	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMCJ		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ RESERVA DO RPPS	100	2.700.000,00
TOTAL				R$ 2.700.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP		
SUB-FUNÇÃO	28.843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		
PROGRAMA	0118	GESTÃO FINANCEIRA DA DÍVIDA INTERNA		
AÇÃO	A SER CRIADA	MANUT. DE PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO DE 2023		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.500.0000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
CATEGORIA ECON.	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	A SER CRIADA	2.700.000,00
TOTAL				R$ 2.700.000,00

Art. 2º - Os recursos descritos no artigo anterior desta lei tem como finalidade abrir dotação para custeio de parcelamento firmado, visando regularizar débitos em aberto com a previdência social.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:3AB26F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 02/2024

O Prefeito de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim de iniciar o ano letivo de 2024;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2024,constantes do Processo Administrativo nº 0000228.43.07-2024.

RESOLVE:

I – PROMOVER a oitava convocação de candidatos selecionados no Processo de seleção do Serviço Voluntário, considerando o **EDITAL Nº 05/2024 – 3ª** Ampliação do número de vagas previstas originalmente no **EDITAL nº 002/2024** para Seleção de voluntários, cujo objetivo de suprir o deficit de auxiliares na rede pública municipal para o Ano Letivo de 2024, de acordo com os cargos especificados anexos,
II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 22 de Abril de 2024, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias abaixo relacionados e no local abaixo indicado:
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Endereço: Rua Zacarias Vicente dos Santos, Bairro: Satélite.
Horário: das 08 h às 13 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

Os (as) candidatos (as). Selecionados (as), convocados para formalizar a assinatura do Termo de Adesão deverão apresentar na data estipulada nesta convocação, os seguintes documentos, além dos já apresentados durante a entrevista:

Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (Homem);
Certidão de Quitação Eleitoral – TRE, ou comprovante de votação atualizado;
Certidão Negativa de Tributos Municipais de Candeias do Jamari/RO;

Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (1º e 2º Grau);
01 (uma) foto ¾;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR – 08 HORAS DIÁRIAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE

ORD. CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
44º	75	MIRIAN DA SILVA CAETANO DOS SANTOS	***.893.512-**	11/10/95	45

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR – 08 HORAS DIÁRIAS

LOCALIDADE: NOVA SAMUEL

4º	24	MARIA BEATRIZ LEAL	***.395.752-**	10/06/99	45

CARGO: AUXILIAR DE MERENDEIRA – 08 HORAS DIÁRIAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO

ORD. CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
5º	62	JÉSSICA CRISTINA DE MORAES FERREIRA	***.258.572-**	15/11/96	41

CARGO: AUXILIAR DE MERENDEIRA – 08 HORAS DIÁRIAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE

ORD. CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
13º	144	ROZIANE CRISTINE MENEZES RODRIGUES	***953.202-**	04/03/78	46

CARGO: MEDIADOR PEDAGÓGICO – 08 HORAS DIÁRIAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE

ORD. CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
18º	305	DIONATAN MENEZES DA SILVA	***.166.282-**	25/10/87	45

CARGO: AUXILIAR DE MONITOR DE SALA – 08 HORAS DIÁRIAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE

ORD. CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
8º	54	DÁGOMA TEIXEIRA RAMOS DO NASCIMENTO	***.740.662-**	10/11/75	45
9º	86	JASMIM AZEVEDO PRESTES	***.409.252-**	21/02/05	45

Candeias do Jamari, 19 de abril de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:61CEBCC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 001/IPC/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIAS E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CASTANHEIRAS.

Período de propostas: de 15/03/2024, às 00:00, até 18/03/2023, às 23:59. **Preferencia de ME e EPP:** NÃO.
PREAMBULO
Na data de 19/04/2024, às 08:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.
RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

DADOS PARTICIPANTES	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
FORNECEDOR	CESAR GONÇALVES DE MATOS- EIRELI	CONTAGIL CONTABILIDADE	D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIO PUBLICA LTDA
Representante			Vaguido soares de Paula
Status	habilitado	habilitado	habilitado
Tipo de Empresa	LTDA	ME	EPP

RELATÓRIO DE PROPOSTA INSCRITAS VIA E-MAIL

DADOS PARTICIPANTES	EMPRESA
FORNECEDOR	F.A. ANTONIETTI-ME
Representante	Fabiano Antônio Antonietti
Status	habilitado
Tipo de Empresa	ME

RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

CLASSIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
1º	F.A. ANTONIETTI-ME	R$ 52.000,00
2º	CONTAGIL CONTABILIDADE	R$ 54.600,00
3º	CESAR GONÇALVES DE MATOS- EIRELI	R$ 55.991,00
4º	D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIO PUBLICA LTDA	R$ 58.000,00

DESCLASSIFICAÇÃO
Não houve desclassificação.
HABILITAÇÃO
Todos os participantes foram devidamente habilitados.
OCORRÊNCIAS
Nenhuma ocorrências foi registrada.
DO JULGAMENTO
Tendo como critério de julgamento e de menor preço por lote, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a empresa F. A. ANTONIETTI-ME do presente processo licitatório.
ENCERRAMENTO
Para constar foi lavrada a presente ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente dispensa de licitação, sendo declarada encerrada em 19/04/2024 ás 09:00.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Agente de contratação
Port. 001/GAB/2024

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:F9F3577B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 referente à Construção de 01 (uma) Ponte Definitiva de aço Estrutural e Concreto Armado na LINHA 6, medindo 30m de comprimento por 9m de largura, em substituição à ponte madeira existente, em situação precária, a fim de manter as condições de tráfego na referida estrada vicinal, Linha 6, Trecho 2ª Linha-Eixo / até Rio Escondido, Km 1, total de 270,00 mt², conforme: E.T.P., Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais anexos, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA - 13.613.420/0001-95

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia R$
1	1	1,00	SRV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.889.670,06	R$ 2.889.670,06	R$ 2.899.202,20	R$ 2.899.202,20	R$ 9.532,14

Descrição: Construção de 01 (uma) Ponte Definitiva de aço Estrutural e Concreto Armado na LINHA 6, medindo 30m de comprimento por 9m de largura, em substituição à ponte madeira existente, em situação precária, a fim de manter as condições de tráfego na referida estrada vicinal, Linha 6, Trecho 2ª Linha-Eixo / até Rio Escondido, Km 1, total de 270,00 mt², conforme: E.T.P., Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e demais anexos.

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.889.670,06	R$ 2.899.202,20	0,3287	R$ 9.532,14

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.889.670,06	R$ 2.899.202,20	0,3287	9.532,14

Colorado do Oeste - Rondônia, 15 de Abril de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:15680241

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10329/GAB/2024 18 DE ABRIL DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10329/GAB/2024
18 de abril de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro em favor daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
Considerando o disposto no art. 167, §2° da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto nos art. 6º, § 2º, da Lei Municipal n° 1.533, de 14 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Jorge Teixeira para o exercício de 2024 LOA;
Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.535, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024- LDO;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.594**, de 11 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, na importância**R$48.042,31 (quarenta e oito mil quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1153 Aquisição e Instalação de Tubos PEAD Conv. 004/2022/PGE/DER-R
4.4.90.93 Indenizações e Restituições.
Ficha: 838
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ 9.156,74

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1153 Aquisição e Instalação de Tubos PEAD Conv. 004/2022/PGE/DER-R
3.3.90.93 Indenizações e Restituições.
Ficha: 839
Fonte de Recurso: 1.501
Valor: R$ 689,79

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1153 Aquisição e Instalação de Tubos PEAD Conv. 004/2022/PGE/DER-R
3.3.90.93 Indenizações e Restituições.
Ficha: 840
Fonte de Recurso: 2.701
Valor: R$ 26.623,52

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1153 Aquisição e Instalação de Tubos PEAD Conv. 004/2022/PGE/DER-R
3.3.90.93 Indenizações e Restituições.
Ficha: 841
Fonte de Recurso: 2.501
Valor: 11.572,26

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação.
§ 1º -Considerando o disposto no art. 167, §2° da Constituição Federal de 1988 e Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.535, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 - LDO.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinadapara acobertar as despesas com devolução de saldo financeiro do Convênio nº 004/PGE/2022, Aquisição de Tubos PEAD.
Diante do exposto, justifica-se abertura deCrédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1153	3.3.90.93	02.500	R$: 9.156,74
0016.1153	3.3.90.93	01.501	R$: 689,79
0016.1153	3.3.90.93	02.701	R$: 26.623
0016.1153	3.3.90.93	02.501	R$: 11.572,26

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 9.156,74	R$: 0,00	R$: 9.156,74
02.701	R$: 26.623,52	R$: 0,00	R$: 26.623,52
02.501	R$: 11.572,26	R$: 0,00	R$: 11.572,26

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO POR TENDÊNCIA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
01.501	R$: 0,00	R$:689,79	R$:0,00	R$:689,79	

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:EEA3A3B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
ACâmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: **Processo nº. 50/2024**, Objeto:**"Contratação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado dos gabinetes e do setor administrativo da câmara municipal de Itapuã do Oeste na oportunidade realizar prevenção corretiva de dois frigobares e uma geladeira".**conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (dias) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.Gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com, das 7h30min às 13h:30min de segunda à sexta-feira.

ITEM	EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Central Ar 18.000 BTUS	**GAB "01"**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 20% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar 18.000 BTUS	**GAB "02"**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 20 % DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar 18.000 BTUS	**GAB "03"**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 30% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar 18.000 BTUS	**GAB "04"**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 30% DE CAREGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar 18.000 BTUS	**GAB "05"**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 30% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar 18.000 BTUS	**GAB "06"**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 20% DE CARGA DE	01	ELGIN / SPLIT		

			GÁS				
	Central Ar 18.000 BTUS	**GAB "07"**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 20% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar 18.000 BTUS	**GAB "08"**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 30% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar 60.000 BTUS	**PLENÁRIO**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar60.000 BTUS	**PLENÁRIO**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar 60.000 BTUS	**PLENÁRIO**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar 60.000 BTUS	**PLENÁRIO**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/MANUTENÇÃO CORRETIVA.	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar 24.000 BTUS	**GAB "09"**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / REMANEJO DA UNIDADE EVAPORADORA COM AUMENTO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar 12.000 BTUS	**CONTROLE INTERNO**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	YORK		
	Central Ar 12000	**RECEPÇÃO**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN / SPLIT		
	Central Ar 12000 BTUS	**CONTABILIDADE**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 40% DE CARGA DE GÁS	01	MIDEA		
	Central Ar 12.000 BTUS	**ANTI SALA- PRES.**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / TROCA DE COMPRESSOR / 100% CARGA DE GÁS / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO.	01	ALGIN		
	Central Ar 12.000 BTUS	**DAF**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / READEQUAÇÃO NO SISTEMA FRIGORIGENO / 20% DE CARGA DE GÁS	01	ELGIN		
	FRIGOBAR	**1**	CORREÇÃO DO VAZAMENTO / LIMPEZA DO SISTEMA FRIGORIGENO / CARGA DE GÁS	01	ELECTROLUX / RE120		
	FRIGOBAR	**2**	TROCA DE COMPONETES ELÉTRICOS PARA O ACIONAMENTO DO COMPRESSOR	01	ELECTROLUX / RE120		
	GELADEIRA	**3**	TROCA DE COMPRESSOR / LIMPZA DO SISTEMA FRIGORIGENO / CARGA DE GÁS	01	ELECTROLUX / DF36X		
	VALOR GLOBAL: R$						

Itapuã do Oeste – RO, 19 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:370DFA79

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR
O presente Dispensa de inexigibilidade nestes termos**"Abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em fornecimento em Toner e equipamentos de informática".**
Processo nº: 56-01/2024
Data da Homologação:19 de abril de 2024
Objeto Homologado:

Referência e seus anexos:

ITENS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**		**PREÇOS**	
			QUANTIDADE	**VALOR UNITARIO**	**TOTAL**
01	Toner Brother 2540dw compatível.	CAIXA	30	-	-
02	Cabos P2 para RCA 1MT blindado.	UND	02	-	-
03	Tinta Epson tanque. Refil 4 cores.	CAIXA	02	-	-
04	Canaletas ventilada semiaberta 30X30.	UND	02	-	-
05	Filtros de linha com 5 tomadas e botão power	UND	02	-	-
06	Kit 4 Pilhas recarregáveis AA com carregador	UND	02	-	-

Itapuã do Oeste – RO, 19 de abril de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:561FB5DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.525/PMMA/2024

LEI Nº 2.525/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$300.000,00(Trezentos mil reais), como transferência especial, conforme a portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411, de 15/06/2021, do Ministério da Economia, de acordo com a documentação em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005 PMMA/ SEMOSP	15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos	0007 Gestão da política de transporte de desenvolvimento urbano e rural	1 Projeto	521 Construção de bueiros e galerias – portaria interministerial ME/SEGOVn. 6.411, de 15/06/2021	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	27060100 Transferências especial da união- emenda individual- exercício anteriores	R$ 300.000,00
Total								300.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:6B96958B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.333/PMMA/2024

DECRETO N. 6.333/PMMA/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.525/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$300.000,00(Trezentos mil reais), como transferência especial, conforme a portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411, de 15/06/2021, do Ministério da Economia, de acordo com a documentação em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	452	0007	1	521	4.4.90.51.00.00	27060100	R$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Serviços Urbanos	Gestão da política de transporte de desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Construção de bueiros e galerias – portaria interministerial ME/SEGOVn. 6.411, de 15/06/2021	Obras e instalações	Transferências especial da união- emenda individual- exercício anteriores	300.000,00
							Total	300.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico –
OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:2EB4D43B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 04

RETIFICAÇÃO Nº 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 642/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO , considerando o Pr**ocesso** Administrativo nº 642/COMAD/2024, torna público a RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO das inscrições, conforme **Edital nº 001/2024**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexo.
ONDE SE LÊ:

HOMOLOGAÇÃO DOS CASOS DEFERIDOS				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**LOCAL**	**SITUAÇÃO**
	ADRIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	HOMOLOGADO
	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ALEXSANDRA DANTAS MENDONÇA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ALINE DE LIMA SOARES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA	HOMOLOGADO
	ANA JARA VILACORTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ANA LÚCIA PEREIRA FURTADO XAVIER	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ANDREIA BRUNES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	ANDRÉIA DE AGUIAR CARDOSO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA	HOMOLOGADO
BBBB	ARTEMISE LIMA DE CASTRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	AURILANE BARBOZA NEVES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA	HOMOLOGADO
	BEATRIZ DA SILVA BESERRA DA COSTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	CLARICE PEREIRA DE MORAIS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	CLAUDENICE BARSALOBRE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	CLAUDIHERLIS SOUSA PAIXÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	CRISTINA CORREIA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DAIANE INÁCIO DE JESUS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	HOMOLOGADO
	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	HOMOLOGADO
	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DAYSE DEIVANE ROCHA LEAL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO

	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	DENIZE MARTINES MEDINA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	HOMOLOGADO
	DHEMY DE PAULO AMORIM	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DIANA VILAS BOAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	DORILÉIA RAMOS CAMINHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	EDILTON FERREIRA LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	EDNA DA SILVA ESTEVÃO BORGES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	EGIGLIANNA DA SILVA BRITO FREIRE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ELENICE DAS GRAÇAS SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ELENUBIA DA SILVA BESERRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	HOMOLOGADO
	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	HOMOLOGADO
	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	HOMOLOGADO
	FABIANY CASTRO DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	FABÍOLA PEREIRA ROCHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARIA LEUDA NUNES DE SOUZA	HOMOLOGADO
	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	FLORIZETE MARIA RIBAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	FRANCIELLE LIMA BATISTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	GILAINE DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARRI	HOMOLOGADO
	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	GREIDSO MOABE CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	IDAIANE ASSIS DUTRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	IRACEMA REVERS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	ISRAEL ARAUJO RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	IVONE ATILIO MIGUEL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	JADER JOSE DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARRI	HOMOLOGADO
	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	JOCICLEUDE ROCHA DE AGUIAR	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	JOSIANE DE LIMA COÊLHO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF RIO AZUL	HOMOLOGADO
	KEILA CORDEIRO SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	HOMOLOGADO
	KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	KELY DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	KELY DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	KELY DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	KEYLA CRISTINA SERAFIM DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO

	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	HOMOLOGADO
	LEIDIANY MELGAR PAMPLONA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	LEILA LEME RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	LETICIA CARLOS FERREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	LIGIANE CRISTINA ATILIO ROMERO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	LUCIMAR FERREIRA PAIS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	LUIZA PEREIRA CORREIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	LUZENI PAULA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MÁRCIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARCIELI APARECIDA DE MELO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUSA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARIA ERINALDA DE SOUSA DIAS BRITO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARILEUDA SANTOS DA COSTA DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARINALVA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARLUCE COSTA DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MIRIA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	HOMOLOGADO
	NEIDIELE BRATILIERI DA ROCHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	HOMOLOGADO
	NEUZILMA SALES FIGUEIRAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	RAYSSA DE SOUZA TELES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ROMARIO DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ROSE FARIA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ROSELI DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZEIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	ROSELI HOFFMANN DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	RUTELENE DE OLIVEIRA SILVINO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	SILENE BISPO DA MOTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	SILVANA SARMENTO ESGOTI FERNANDES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	SILVIA LETICIA FERNANDES GARCIA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	SIRLEY FIGUEREDO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF RIO AZUL	HOMOLOGADO
	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	SUELEN SOARES DANTAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO

	SUIANY DA SILVA VICENTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	SUSI SILVA DE CASTRO CLIMACO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	SUZANA ANTONIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	TAMIRIS DIAS MACIEL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	THAIS ALICIA BRITO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA	HOMOLOGADO
	VALDENICE ALVES BEZERRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	VANDEILSA DA COSTA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	HOMOLOGADO

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO DOS CASOS DEFERIDOS				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**LOCAL**	**SITUAÇÃO**
	ADRIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	HOMOLOGADO
	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ALEXSANDRA DANTAS MENDONÇA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ALINE DE LIMA SOARES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ANA JARA VILACORTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ANA LÚCIA PEREIRA FURTADO XAVIER	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ANA MARIA RIBEIRO LINO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ANDREIA BRUNES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	ANDRÉIA DE AGUIAR CARDOSO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	APARECIDA PEREZ MEDEIROS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	ARIELE DE SOUZA MOURÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ARTEMISE LIMA DE CASTRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	AURILANE BARBOZA NEVES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	BEATRIZ DA SILVA BESERRA DA COSTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	CLARICE PEREIRA DE MORAIS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	CLAUDENICE BARSALOBRE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	CLAUDIHERLIS SOUSA PAIXÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	CLEICIANE PEREIRA NEVES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEIF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	CRISTINA CORREIA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DAIANE INÁCIO DE JESUS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	HOMOLOGADO
	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	DAYSE DEIVANE ROCHA LEAL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	DÉBORA VIANA TEIXEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	DENIZE MARTINES MEDINA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	HOMOLOGADO
	DHEMY DE PAULO AMORIM	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DIANA VILAS BOAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	DORILÉIA RAMOS CAMINHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO

	DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	EDLENE MENDONÇA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	EDILTON FERREIRA LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	EDNA DA SILVA ESTEVÃO BORGES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	EDIVÂNIA MENDES DA COSTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	EGIGLIANNA DA SILVA BRITO FREIRE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ELAINE DE ASSIS DUTRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ELENICE DAS GRAÇAS SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ELENUBIA DA SILVA BESERRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	ELIANE RIVERO ESCALANTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	HOMOLOGADO
	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	ELMA GOMES GUSMÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ELMA GOMES GUSMÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	FABIANA DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	FABIANY CASTRO DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	FABÍOLA PEREIRA ROCHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARIA LEUDA NUNES DE SOUZA	HOMOLOGADO
	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	FLAVIANE NASCIMENTO FERREIRA SCHMIDT	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	FLORIZETE MARIA RIBAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	FRANCIANE MENDOZA DE OLIVEIRA SOL SOL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	FRANCIELLE LIMA BATISTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	FRANCISCA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	GEISE NATÁLIA RODRIGUES FREITAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	GILAINE DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARRI	HOMOLOGADO
	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	GREIDSO MOABE CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	IDAIANE ASSIS DUTRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	IRACEMA REVERS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	IRACILDA MARIA SALVIANO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ISRAEL ARAUJO RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	IVONE ATILIO MIGUEL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	JADER JOSE DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARRI	HOMOLOGADO
	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	JOÃO PENHA FERREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	JOCICLEUDE ROCHA DE AGUIAR	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO

	JOSIANE DE LIMA COÊLHO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF RIO AZUL	HOMOLOGADO
	KEILA CORDEIRO SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	HOMOLOGADO
	KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	KELY DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	KELY DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	KELY DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	KEYLA CRISTINA SERAFIM DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	HOMOLOGADO
	LEIDIANY MELGAR PAMPLONA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	LEILA LEME RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	LETICIA CARLOS FERREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	LIGIANE CRISTINA ATILIO ROMERO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	LINDETE MUNIZ DE MELO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	LUANA LEITE DE ASSUNÇÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	LUCIANA DE SOUZA MOURÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	LUCIMAR FERREIRA PAIS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	LUIZA PEREIRA CORREIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	LUZENI PAULA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MAIRISON MELGAR PAMPLONA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MÁRCIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARCIELI APARECIDA DE MELO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUSA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARIA ERINALDA DE SOUSA DIAS BRITO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARILEUDA SANTOS DA COSTA DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARINALVA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARLUCE COSTA DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MIRIA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	HOMOLOGADO
	NEIDIELE BRATILIERI DA ROCHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	HOMOLOGADO
	NEUZILMA SALES FIGUEIRAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ODEVANIR DA SILVA PEIXOTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	HOMOLOGADO

	OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	RAYSSA DE SOUZA TELES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ROMARIO DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ROSE FARIA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ROSELI DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	ROSELI HOFFMANN DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	RUTELENE DE OLIVEIRA SILVINO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	SILENE BISPO DA MOTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	SILVANA SARMENTO ESGOTI FERNANDES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	SILVIA LETICIA FERNANDES GARCIA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	SIRLEY FIGUEREDO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF RIO AZUL	HOMOLOGADO
	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	SUELEN SOARES DANTAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	SUIANY DA SILVA VICENTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	SUSI SILVA DE CASTRO CLIMACO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	SUZANA ANTONIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	TAMIRIS DIAS MACIEL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADO
	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	THAIS ALICIA BRITO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA	HOMOLOGADO
	VALDENICE ALVES BEZERRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	VALÉRIA LIMA BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	VANDEILSA DA COSTA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	HOMOLOGADO
	xxx.274.392-xx	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEIF APARECIDA L.DA ROCHA	HOMOLOGADO

Nova Mamoré-RO, 18 de abril de 2024.

IZAIAS EUCLIDES DA SILVA
Matrícula Nº 9405 – Presidente

LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI
Matrícula Nº 1246 – Secretária

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA
Matricula Nº 6023 – Membro

NORANEY CASTRO PINHEIRO
Matrícula Nº 9144 – Membro

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:B066EC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°150-GP/2024

PORTARIA N°150-GP/2024 Em, 12 abril de 2024.

"Dispõe Sobre a **CONCESSÃO** de **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU,** as servidoras públicas pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotadas na Secretaria Municipal de Educação-SEMED e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Municipal 635-GP/2008 de 12 e março de 2008, que "Dispõe sobre o plano de Cargos, Carreias e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e Dá outras providências", alterado pela Lei n°1.359/GP/2018.

R E S O L V E

Art. 1°- Conceder **GRATIFICAÇÃO PELA TITULAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU,** no percentual de 20% do vencimento, pelo título apresentado, do curso de Pós Graduação Lato Sensu, as servidoras públicas municipal pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotadas na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, conforme abaixo especificado:

N° ORDEM	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO EFETIVA	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	IES EXPEDIDORA DO CERTIFICADO	PAGAMENTO A PARTIR
1.	Adriana Cardoso do Nascimento dos Santos	Professor(a) ll Pedagogo(a)	Psicopedagogia	Faculdade Venda nova do Imigrante-FAVENI	01/04/2024
2.	Natiele Cardoso Ciríaco	Professor(a) ll Pedagogo(a)	Língua Portuguesa e Literatura	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	26/03/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:5EE4154F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 642/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 642/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO , considerando o Pr**ocesso** Administrativo nº 642/COMAD/2024, torna público a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR das inscrições, conforme **Edital nº 001/2024**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO DOS CASOS DEFERIDOS				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	LOCAL	NOTA PRELIMINAR
	ADRIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	60
	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	100
	ALEXSANDRA DANTAS MENDONÇA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	65
	ALINE DE LIMA SOARES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	68
	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA	65
	ANA JARA VILACORTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	70
	ANA LÚCIA PEREIRA FURTADO XAVIER	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	69
	ANA MARIA RIBEIRO LINO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	79
	ANDREIA BRUNES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	66
	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	75
	APARECIDA TELES MEDEIROS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA	60
	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	74
	ARIELE DE SOUZA MOURÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	76
	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA	80
	AURILANE BARBOZA NEVES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA	63
	BEATRIZ DA SILVA BESERRA DA COSTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	84
	CLARICE PEREIRA DE MORAIS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	60
	CLAUDENICE BARSALOBRE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	60
	CLAUDIHERLIS SOUSA PAIXÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	60
	CLEICIANE PEREIRA NEVES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEIF MARECHAL RONDON	65
	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	63
	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	68
	CRISTINA CORREIA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	70
	DAIANE INÁCIO DE JESUS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	84

	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	74
	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	60
	DAYSE DEIVANE ROCHA LEAL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	63
	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	65
	DÉBORA VIANA TEIXEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	84
	DENIZE MARTINES MEDINA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	65
	DHEMY DE PAULO AMORIM	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	DIANA VILAS BOAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	80
	DORILÉIA RAMOS CAMINHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	60
	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	81
	EDLENE MENDONÇA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	68
	EDILTON FERREIRA LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	82
	EDNA DA SILVA ESTEVÃO BORGES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	79
	EDIVÂNIA MENDES DA COSTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	78
	EGIGLIANNA DA SILVA BRITO FREIRE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	76
	ELAINE DE ASSIS DUTRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	79
	ELENICE DAS GRAÇAS SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	69
	ELENUBIA DA SILVA BESERRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	93
	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	81
	ELIANE RIVERO ESCALANTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	77
	ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEIF LUCIANA MARONARI	85
	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	ELIZANGELA DOS SANTOS DA CHAGAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	65
	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	68
	ELMA GOMES GUSMÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	ELMA GOMES GUSMÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	65
	FABIANA DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	90
	FABIANY CASTRO DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	FABÍOLA PEREIRA ROCHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARIA LEUDA NUNES DE SOUZA	66
	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	69
	FLAVIANE NASCIMENTO FERREIRA SCHMIDT	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	73
	FLORIZETE MARIA RIBAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	75
	FRANCIANE MENDONÇA DE OLIVEIRA SOL SOL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	83
	FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	60
	FRANCIELLE LIMA BATISTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	71
	FRANCISCA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	GEISE NATÁLIA RODRIGUES FREITAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	87
	GILAINE DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARRI	63
	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	79
	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	86
	GREIDSO MOABE CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	72
	IDAIANE ASSIS DUTRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	60

	IRACEMA REVERS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	81
	IRACILDA MARIA SALVIANO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	70
	ISRAEL ARAUJO RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	67
	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	94
	IVONE ATILIO MIGUEL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	65
	JADER JOSE DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARRI	84
	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	63
	JOÃO PENHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	JOCICLEUDE ROCHA DE AGUIAR	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	72
	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	92
	JOSIANE DE LIMA COÊLHO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	73
	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	73
	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	73
	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF RIO AZUL	81
	KEILA CORDEIRO SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	73
	KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	71
	KELY DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	60
	KELY DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	KELY DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	60
	KEYLA CRISTINA SERAFIM DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	70
	LEIDIANY MELGAR PAMPLONA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	77
	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	LEILA LEME RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	63
	LETICIA CARLOS FERREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	63
	LIGIANE CRISTINA ATILIO ROMERO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	63
	LINDETE MUNIZ DE MELO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	LUCIANA DE SOUZA DE MOURÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	63
	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	73
	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	80
	LUCIMAR FERREIRA PAIS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	73
	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	92
	LUIZA PEREIRA CORREIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	76
	LUZENI PAULA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	70
	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	73
	MAIRISON MELGAR PAMPLONA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	MÁRCIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	MARCIELI APARECIDA DE MELO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	68
	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	86
	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	82
	MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUSA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	77
	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	74
	MARIA ERINALDA DE SOUSA DIAS BRITO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	70
	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	65
	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	94
	MARILEUDA SANTOS DA COSTA DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	84

	MARINALVA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	79
	MARLUCE COSTA DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	75
	MIRIA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	87
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	70
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	70
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	70
	NEIDIELE BRATILIERI DA ROCHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	60
	NEUZILMA SALES FIGUEIRAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	68
	ODEVANIR DA SILVA PEIXOTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEIF LUCIANA MARONARI	66
	OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	85
	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	89
	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	87
	RAYSSA DE SOUZA TELES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	84
	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	70
	ROMARIO DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	ROSE FARIA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65
	ROSELI DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZEIAS MARTINS	65
	ROSELI HOFFMANN DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	66
	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	79
	RUTELENE DE OLIVEIRA SILVINO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	75
	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	81
	SILENE BISPO DA MOTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60
	SILVANA SARMENTO ESGOTI FERNANDES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	63
	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	65
	SILVIA LETICIA FERNANDES GARCIA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	74
	SIRLEY FIGUEREDO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF RIO AZUL	86
	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	80
	SUELEN SOARES DANTAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	76
	SUIANY DA SILVA VICENTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	84
	SUSI SILVA DE CASTRO CLIMACO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	65
	SUZANA ANTONIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	73
	TAMIRIS DIAS MACIEL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	83
	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	100
	THAIS ALICIA BRITO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA	97
	VALDENICE ALVES BEZERRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	68
	VALÉRIA LIMA BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	63
	VANDEILSA DA COSTA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	70
	xxx.274.392.xx ELIANE ANDRADE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEIF APARECIDA LEME	60

Nova Mamoré-RO, 19 de abril de 2024.

IZAIAS EUCLIDES DA SILVA
MATRÍCULA Nº 9405 – Presidente

LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI
MATRÍCULA Nº 1246 – Secretária

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA
MATRICULA Nº 6023 – Membro

NORANEY CASTRO PINHEIRO
MATRÍCULA Nº 9144 – Membro

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:124135D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 624, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Abre Crédito Adicional suplementar por anulação no montante de R$ 228.999,49 (duzentos e vinte oito mim, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 41 inciso I e 43, § 1º. Inciso III, no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1074/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente, no montante R$ 228.999,49 (duzentos e vinte oito mim, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para devolução do **CV 235/2022/PGE-DER REC EST LH 65,** conforme descriminado no quadro abaixo.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Pro	**26.782.0008.1049**	**CV 235/2022/PGE-DER REC EST LH 65**			
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	353	2.701.0000.0000	228.999,49
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**228.999,49**

Artigo 2º - Fica criado a função programática no orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica.
Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários do orçamento vigente no valor de **R$ 228.999,49 (duzentos e vinte oito mim, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**, conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Pro	**26.782.0008.1049**	**CV 235/2022/PGE-DER REC EST LH 65**			
Recurso	4.4.90.30.00	Material de consumo	324	2.701.0000.0000	87.039,58
Recurso	4.4.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoas Jurídica	325	2.701.0000.0000	141.959,91
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**228.999,49**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:BB86C952

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO

RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

Motorista de veículos leves	**Resultado Parcial**
ADÃO GARCIA DE LIMA	40 pontos
ADILSON BRAGA DOS SANTOS	Não compareceu
ADRIANO ROMÃO DOS SANTOS	Não compareceu
ALAN DOS SANTOS TEODORO	30 pontos
ALEX DA SILVA DE JESUS	40 pontos
ANTONIO FERNANDO MARTINOWSKI CORDEIRO	Não compareceu
BRUNO SOUZA PEREIRA	40 pontos
CARLOS EDUARDO DE BRITO	35 pontos

CARLOS GABRIEL SANTOS DA SILVA	35 pontos
CESAR VINICIUS GARCIA TAVARES	**50 pontos**
CEZAR AUGUSTO JULIANOTTE LAUXEN	40 pontos
CLEISON NASCIMENTO DOS SANTOS	45 pontos
DAYRIO VINICIUS DUARTE TEICHEIRA	Não compareceu
EMANUEL JUSTINIANO MEDEIROS	Não compareceu
GILCLEBER BRITO LEITE	40 pontos
ISMAEL PAULO DE CARVALHO	Não compareceu
JASMIM PENHA SOARES	45 pontos
JOABSON KALUZNY	Não compareceu
JOSÉ DANTAS NETO	40 pontos
KELLY RAQUEL DORADO ULRIUCH	40 pontos
LILIAN MICHELE MIRANDA DA SILVA CASTAMAN	Não compareceu
LUCAS RAFAEL ROCHA SILVA	45 pontos
LUCAS SANTOS DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO
MARIA CRISTINA FREY CHAMO	45 pontos
MATEUS OLIVEIRA SILVA	**55 pontos**
PEDRO RUDI SPOHR NETO	**50 pontos**
ROBSON DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
ROBSON NOGUEIRA DE MENESES	**55 pontos**
SERGIO MAURICIO DE SOUZA ALVES	20 pontos
SIRLEY CARDOSO DA SILVA	20 pontos
VALDETE FERREIRA DO AMARAL	Não compareceu
VINICIUS BRENO FREIRE DE LIMA	45 pontos
WESLLEY DOUGLAS ROSA	DESCLASSIFICADO
WHASGHINTON ASSUNÇÃO SOUZA	30 pontos
AGENTE DE ENDEMIAS	**Resultado Parcial**
ALDENCE GINO SANTANA	25 pontos
ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	40 pontos
ANDRE GARCIA DE LIMA JUNIOR	Não compareceu
DARLAN SOUZA PEREIRA	40 pontos
ELIANE HERRERA PENHA	30 pontos
GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA	Não compareceu
GILDO AGUIAR CAMBARA	35 pontos
JULIANA OLIVEIRA REGINALDO	Não compareceu
JULIANA RODRIGUES CAMARGO	10 pontos
MARGARIDA BOBEDA PRADO	45 pontos
MONICA DA COSTA	**70 pontos**
NICOLAS DA SILVA LEMOS	35 pontos
ROSIMEIRE BELING BACHEGA DE MELO	35 pontos
SALETE SERRATH CORNELIO	45 pontos
SILVIA ORTIZ GARCIA DA SILVA	30 pontos
EDUCACIONAL INSPETOR DE PATIO	**Resultado Parcial**
ADRIELLY PENHA GREYS	Não compareceu
ALEXANDRE ORTIZ	Não compareceu
ALZIRA DOS SANTOS RIVERO	40 pontos
ANDRE DA CRUZ BONFIM	20 pontos
ANE CAROLINA NERY MIRANDA	Não compareceu
ANGELINA PENHA SOARES	35 pontos
ANGLIANE CHAVES RIBEIRO	**65 pontos**
ANTONIELLI SANTOS	Não compareceu
BETANIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA COSTA	Não compareceu
BIANCA NUNES BARBOSA	Não compareceu
BRUNA VITORIA CAMPOS DE JESUS	DESCLASSIFICADA
CARLA KAROLINI PRADO DE OLIVEIRA	Não compareceu
CHARLES DOUGLAS LINO	DESCLASSIFICADO
CICERO DARLAN EUGENIO FERREIRA	Não compareceu
CINTHIA DE SOUZA SOARES	Não compareceu
CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	30 pontos
CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	20 pontos
DAIANA MENDES PARADA	30 pontos
DANIELY NASCIMENTO REIS	Não compareceu
DANIELY CAMACHO MACHADO	**50 pontos**
DARA STEFANY DOS SANTOS AGUIAR	Não compareceu
DIONATAS RIBEIRO MISCHIATTI	DESCLASSIFICADO
DIVINA APARECIDA MIRANDA	45 PONTOS
EDITH CHAMO FREY	30 pontos
EDIVAN LEITE AMARAL	DESCLASSIFICADO
ELIABE CHAVES AMARAL	35 pontos
ELIEUZA SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
FERNANDA RIBEIRO EGUEZ	40 pontos
FERNANDA VARGAS QUINTAO	Não compareceu
FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Não compareceu
FLAVIANY RAIMUNDO DE JALES NASCIMENTO	25 pontos
FRANÇOISE LIBERATO DE AQUINO	40 pontos
GABRIEL SARMENTO CABRAL	Não compareceu
GASIANE DURVAL DOS SANTOS	Não compareceu
GISELY WERNER TRIZOTI RIBEIRO	Não compareceu
GISLAINE MULHER RIBEIRO	Não compareceu
GLEICIELE PAIXAO DA SILVA MOCHON	**55 pontos**
HELEN CAROLINE PARADA MENDES	40 pontos
HEMILY FRANÇA DA SILVA	Não compareceu
HEMILY ROCHA ZEFERINO	Não compareceu
HUDSON CRUZ DE MELO SOUZA	35 pontos
ISMAEL JOSE DA SILVA	Não compareceu
ITAMARA DE BRITO BASTOS	Não compareceu
JAQUELINE FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	**65 pontos**
JESSICA ADRIANA ALVES	45 pontos

JOANA FREY CHAMO	Não compareceu
JOÃO PEDRO SOUZA PEREIRA	45 pontos
KAROL OLIVEIRA LIMA NEVES	45 pontos
KELLY SOUZA SILVA	15 pontos
LAURA VAGNER FREY	**50 pontos**
LILIANE DA COSTA SANTOS	Não compareceu
LOURINETE ALFREDO SILVA	Não compareceu
LUZIA ALMEIDA AMARAL	Não compareceu
MARIA DO SOCORRO RAIMUNDO DE JALES	Não compareceu
MARIA SILVANA DIAS DA SILVA	45 pontos
MARIANA LUIZA CANDIDO MONTEIRO	Não compareceu
MARILZE DE FATIMA KLEIN	DESCLASSIFICADA
MARLI NOVAES ROCHA GOMES	Não compareceu
MAYARA DOURADO NERY MACIEL	35 pontos
NEDINHA APARECIDA GOMES	**50 pontos**
NEILIAN JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	35 pontos
NICOLLY OLIVEIRA DONDE	Não compareceu
PATRICIA MENDES MORENO	35 pontos
PAULA MARIA DE ARRUDA	Não compareceu
REGINALDO PEREIRA TRINDADE	35 pontos
RITA ALVES DOS SANTOS	40 pontos
RITA SILVANA TOLEDO RIBEIRO	Não compareceu
ROSELY CANDIDO BENTO	DESCLASSIFICADA
ROSIMEIRE GONÇALVES DOS SANTOS FREY	Não compareceu
SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	**50 pontos**
SANIA SERRATH CORNELIO	30 pontos
TAIS NERY MACEDO	Não compareceu
THAIS CASARA CUELHAR	35 pontos
VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	45 pontos
VANDERLUCIA DOS SANTOS SILVA	35 pontos
ZEANE SERRATH MENDES	45 pontos
MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR	**Resultado Parcial**
ADELMA NERY MIDANDA	35 pontos
ALESSANDRA MADALENA FARIA BONFIM	40 pontos
ALESSANDRA RODRIGUES NOVAES	**50 pontos**
ALEXANDRA GARCIA LEITE	45 pontos
ANA CAROLINA DA SILVA CORREA PEREIRA	30 pontos
ANA CRISTINA MACEDO SUAREZ	Não compareceu
ANTONIELLI SANTOS	Não compareceu
BIANKA SAMARA SARAT	Não compareceu
CASIO SILVA MAIER	**60 pontos**
CHAIENE SOUZA ALVES DE FREITAS	Não compareceu
CLEISON BRITO LEITE	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE DAIR DANTAS ULRICH	Não compareceu
DAVID LOUZADA RODRIGUES	**55 pontos**
DINALVA FERREIRA DA SILVA	40 pontos
EDILEUZA SANTOS DA SILVA	25 pontos
EURENI PENHA CREIS	Não compareceu
FLAVIANA PEREIRA	20 pontos
GERZILANE CANDIDO BENTO DE JESUS	30 pontos
GLAEDSON FERRAZ	Não compareceu
JOÃO HENRIQUE LINO SANTOS	35 pontos
JOÃO MAURILIO TEODORO DA SILVA	Não compareceu
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA NERY	30 pontos
JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	10 pontos
JULIANA OLIVEIRA ARTEAGA	Não compareceu
JUSARA DE ALMEIDA MENDES	30 pontos
KASSIA GARCIA DE LIMA	**65 pontos**
KETILEANE ASSIS DE MATOS	Não compareceu
LAYEN DOURADO RODRIGUES	30 pontos
LUCAS LIMA AGUILAR CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO
MARCIANE NEIS PAES	Não compareceu
MARLI EDUARDA ALVES DOS SANTOS	Não compareceu
MARLY TEIXEIRA	Não compareceu
MATEUS ERDMANN MADERS	**55 pontos**
MATHEUS OLIVEIRA DA ROCHA	**50 pontos**
MIRIAN SOLI	Não compareceu
MOACIR FRANCISCO CARDOSO	40 pontos
NOELIA DE SOUZA ABREU CRISOSTOMO	Não compareceu
NOEMI ACOSTA MEDINA	Não compareceu
OLIVIA GOMES SANTOS	Não compareceu
PAULO ANDREI DE JESUS JUNIOR	Não compareceu
PAULO HENRIQUE SOUZA DE ABREU	Não compareceu
PRISCILIANA LINO	**60 pontos**
RAIMUNDO STEVEM CARVALHO DE CASTRO	Não compareceu
RAIZA MARTINS DA SILVA	Não compareceu
RILLARY SAMIRA SERRATH	35 pontos
SIDNEY JUNIOR DE OLIVEIRA RIBEIRO	**55 pontos**
TALITA ALVES DE AGUIAR	Não compareceu
THAIS RIELING DO NASCIMENTO	**55 pontos**
VAGNER OLIVEIRA DA SILVA	Não compareceu
VANESSA SOUZA ALVES	40 pontos
WEMERSON SCHUTZ ANDRADE	Não compareceu
WILLIAN ASSUNÇÃO SOUZA	30 pontos
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Resultado Parcial**
ADAILTON FERREIRA DE ALMEIDA	**55 pontos**
CHARLES SANTANA DA SILVA	Não compareceu
CRISTIANO DE BRITO MACIEL	40 pontos

EDVALDO RIBEIRO	**50 pontos**
EGUINALDO TORRES	**60 pontos**
GILCLESIO BRITO LEITE	40 pontos
IVO VENILTON DANTAS ULRICH	Não compareceu
JOEL MAURICIO DE MORAES	**50 pontos**
LUZEMAR ALCIDES DA SILVA	30 pontos
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	**Resultado Parcial**
CLOVANILDO LEMES DA COSTA	40 pontos
FABIO CANDIDO DA SILVA	**55 pontos**
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	**Resultado Parcial**
ANDERSON BRANDT	30 pontos
ANDERSON CASSEMIRO DE ARAUJO	**50 pontos**
GEOVANI DE LIMA BEZERRA	35 pontos
LUCAS DE FAVERI	45 pontos
PABLO LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	35 pontos
RAILAN DE OLIVEIRA LOPES	Não compareceu
VALDO EDMAR HASTENREITER	30 pontos
WELINGTON VITALINO CARDOSO	Não compareceu
MOTORISTAS DE VEICULOS PESADOS	**Resultado Parcial**
AGENOR ROCHA SILVA	Não compareceu
ALESSANDRO BRONZATTE	Não compareceu
ALESSANDRO ROCHA BAIOTO	40 pontos
ALEX DA ROCHA MUCHON	**60 pontos**
ANDRE LUIZ ALVES LIMA	Não compareceu
CLEBER ORTIZ GARCIA	**50 pontos**
EDICARLOS MARTINS MOTTA CONCEIÇÃO	Não compareceu
FABIO JOSE PRADO SILVA	35 pontos
LEONIR LEITE DA CUNHA	Não compareceu
LUCAS SILVA PEREIRA	Não compareceu
MARCIO ALVES DOS SANTOS ROCHA	DESCLASSIFICADO
MARCOS ANTONIO QUARESMA MEDEIROS	Não compareceu
ODAIR LINO DE OLIVEIRA	Não compareceu
OSMAR GUARNIERI JUNIOR	30 pontos
PAULO CESAR SABINO	40 pontos
ROGERIO LOPES DA SILVA	45 pontos

OBS:
· **OS NOMES EM NEGRITO:** SE TRATA DOS CANDIDATOS QUE FIZERAM 50 PONTOS OU MAIS, E PARA OS CARGOS QUE HOUVER NECESSIDADE SERÃO CONVOCADOS PARA PROVA PRATICA.
CONFORME ITEM 7.2. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.

· **DESCLASSIFICADOS**: SE TRATA DE FOLHA DE RESPOSTA NÃO PREENCHIDA CORRETAMENTE OU QUE **ZEROU** EM ALGUMA MATÉRIA.
CONFORME ITEM "9.1.3. O candidato que obtiver pontuação zero em algumas das disciplinas será automaticamente desclassificado do processo seletivo."

· **NÃO COMPARACEU:** SE TRATA DE CANDIDATOS QUE NÃO ESTIVERAM NO LOCAL DA PROVA OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTO CONFORME EDITAL.

Assinaturas digitais – via Sistema EPROC-PMPO.
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Municipal n. 001/2024.

EDUARDO MEIRA VIEIRA
Mat. 13676
Presidente

DANIELE CRISTINA R. GUEDES
Mat. 15695
Membro

NEIDE DA SILVA BROIANO
Mat. 04219
Membro

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E41C0668

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CGM/2024

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária	**Projeto/Atividade: 03.01.04.124.151.2.490 - REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E**

Controladoria Geral do Município				**CONGÊNERES** **Elemento de despesa: 3.3.90.39**		
Item	**Descrição**	**Quant. Total por dia (Manhã E Tarde)**	**Quant. total**	**Dias solicitados**	**Preço Registrado**	**Valor Total**
007	**COFFEE-BREAK** servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: Mini sanduíches (presunto e queijo, alface e tomate)2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas assados (esfirras, empadinhas, pasteis de carne), Enroladinhos (presunto e queijos, goiabada e outros), tortas de frango/palmito e mingau. 2 opções de doce, refrigerantes (Coca cola, Fanta laranja, guaraná e outros). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. JI PARANÁ	400	800	**02/05/2024** Manhã – 200 unid Tarde – 200 unid **03/05/2024** Manhã – 200 unid Tarde – 200 unid	R$ 25,25	R$ 20.200,00
008	**Água mineral e café** fornecido no local do evento, durante o período de oito horas diárias. JI PARANÁ	200	400	**02/05/2024** Manhã- 04h Tarde – 03h **03/05/2024** Manhã- 04h Tarde – 03h	R$4,59	R$1.836,00
VALOR TOTAL: R$ 22.036,00						
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)						
Conforme solicitado e justificado pelo Departamento de Organização e Planejamento – DOP/CGM – vide Ofício Interno nº 7/DIET/DOP/CGM (e-DOC: 0631F5BB – PEÇA 05), a aquisição de *coffee break, água mineral e café* tem por objetivo atender o público que participará do 1° Encontro Estadual de Controle Interno, evento este desenvolvido por parceria entre esta Controladoria Geral do Município/CGM, Associação Rondoniense de Municípios-AROM e Controladora Geral do Estado/CGE, com o fito de fortalecer vínculos entre órgãos de controle interno e externo, discutir maneiras de disseminar programas de integridade, enfatizando a importância da ética no serviço público, gestão de riscos, auditoria interna governamental, responsabilizações administrativas, compartilhamento de experiências e conhecimentos sobre a temática. O Encontro Estadual de Controle Interno abrangerá temas de relevância como integridade, ouvidoria, transparência, auditoria, gestão de riscos, responsabilização de pessoa jurídica e monitoramento. A expectativa é que o evento proporcione debates construtivos e contribua para o aprimoramento das práticas de controle interno tanto em âmbito municipal quanto estadual. Destaca-se ainda que, o evento contará com a participação de titulares e representantes das Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado/TCE-RO, Ministério Público de Contas/MPC-RO, Ministério Público/MP-RO, Controladoria Geral da União/CGU, Tribunal de Contas da União/TCU e entre outros. Ante o exposto, justifica-se a referida contratação a fim de promover a aquisição de *coffee break, água mineral e café* para atender os participantes e colaboradores do 1° Encontro Estadual de Controle Interno.						
ATA						
ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO **AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR:** Ofício nº 353/2024/SUPEL-CRP (e-DOC: 2580EA25). **ATA:** 157/2023; **VALIDADE:** 21/06/2023 a 20/06/2024 (e-DOC: 6BD838AA); **PUBLICAÇÃO:** 21/06/2023; **PREGÃO:** 187/2023;						
FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL: MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA **CNPJ:** 63.781.835/0001-46 **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** SIM; DATA: 06/03/2024; e-DOC: 97CD6C3F						
PARECER JURÍDICO						
PARECER JURÍDICO Nº 140/SPACC/PGM/2024 - e-DOC: 2E017123 DATA: 16/04/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, art. 15 da lei nº 8.666/93; Decreto nº 15.403/2018;						

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2024.

Auditor
JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7CF9481

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 27/DIAD/DAD/GAB/CGM/2024

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município – CGM, altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 163-2008, 648/2017, 767/2019, 818/2020, 882/2022, 883/2022 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Arbitrar e Conceder: 03 (três) e ½ (meia) diárias para os servidores desta Controladoria Geral abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 17.353/2021 e alterações, para se deslocarem a cidade de Ji-Paraná/RO, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de participar do 1º Encontro Estadual de Controle Interno, no período de 01/05/2024 a 04/05/2024, conforme devidamente autorizado pela Secretaria Geral de Governo/SGG, Ofício nº 340/2024/ASGOV/SGG (e-DOC: 40D85D37), e demais justificativas constante nos processos.

NOME	**CAD.**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**DESTINO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Jonhy Milson Oliveira Martins	103143	Controlador Geral Adjunto	Ji-Paraná/RO	03 + ½ (três e meia diária)	R$ 400,00 (valor unitário – art. 3º, I.) + R$ 200,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea "b")	R$ 1.400,00 (Diárias)
Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes	206400	Subcontroladora de Organização e Planejamento	Ji-Paraná/RO	03 + ½ (três e meia diária)	R$ 400,00 (valor unitário – art. 3º, I.) + R$ 200,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea "b")	R$ 1.400,00 (Diárias)
Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco	206360	Auditora	Ji-Paraná/RO	03 + ½ (três e meia diária)	R$ 400,00 (valor unitário – art. 3º, I.) + R$ 200,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea "b")	R$ 1.400,00 (Diárias)
Marcelo da Silva Gomes	51011	Subcontrolador de infraestrutura	Ji-Paraná/RO	03 + ½ (três e meia	R$ 400,00 (valor unitário – art. 3º, I.)	R$ 1.400,00 (Diárias)

				diária)	+ R$ 200,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea "b")	
Taísa Alessandra dos Santos Souza	1006672	Chefe da Assessoria Técnica de Controle	Ji-Paraná/RO	03 + ½ (três e meia diária)	R$ 200,00 (valor unitário – art. 3º, I.) + R$ 100,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea "b")	R$ 700,00 (diárias)
Manoel Jesus do Nascimento	50485	Chefe do Núcleo de Obras Públicas	Ji-Paraná/RO	03 + ½ (três e meia diária)	R$ 600,00 (valor unitário – art. 3º, I.) + R$ 100,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea "b")	R$ 700,00 (diárias)
Adalberto Aparecido de Souza	185852	Gari	Ji-Paraná/RO	03 + ½ (três e meia diária)	R$ 150,00 (valor unitário – art. 3º, I.) + R$ 75,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea "b")	R$ 525,00 (diárias)
Carmém Rivero Moriobo	298241	Chefe do Núcleo de Análise de Prestação de Contas	Ji-Paraná/RO	03 + ½ (três e meia diária)	R$ 200,00 (valor unitário – art. 3º, I.) + R$ 100,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea "b")	R$ 700,00 (diárias)
Reinaldo Melo do Lago Junior	241901	Chefe do Núcleo de Estudos Técnicos	Ji-Paraná/RO	03 + ½ (três e meia diária)	R$ 200,00 (valor unitário – art. 3º, I.) + R$ 100,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea "b")	R$ 700,00 (diárias)
Eudes Fonseca da Silva	206434	Subcontrolador de Contas do Município	Ji-Paraná/RO	03 + ½ (três e meia diária)	R$ 400,00 (valor unitário – art. 3º, I.) + R$ 200,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea "b")	R$ 1.400,00 (diárias)

Auditor
JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A166F2C3

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 051/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 19 de abril de 2024.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00018650/2024-19-e.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 003/2023/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 29 de novembro de 2023, edição 3610.*

RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, para a realização do serviço de modernização da iluminação pública do campo do Distrito de Calama.

Mat.	**Nome Do Beneficiado**	**Cargo/ Função**	**Data**	**Diárias**		
				Quant	**Valor Unit.**	**Valor Total**
157	Elias Gomes Magalhães	Auxiliar de operação/Eletricista	23 a 26 de abril de 2024	3½	R$ 250,00	R$ 875,00
171-6	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de operação/Eletricista	23 a 26 de abril de 2024	3½	R$ 250,00	R$ 875,00
116-3	Luciano Ramos Lima	Auxiliar de operação/Eletricista	23 a 26 de abril de 2024	3½	R$ 250,00	R$ 875,00
118-0	Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz	Auxiliar de operação/Eletricista	23 a 26 de abril de 2024	3½	R$ 250,00	R$ 875,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3BFB7C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 165/2024

Porto Velho, 18 de abril de 2024. Protocolo n.° 72472/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no **XXII SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA - AGIP**, que se realizará na cidade de Porto Alegre – RS, no período de 06 à 10 de maio de 2024.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
LUIZ HENRIQUE GOLÇALVES	341.***.***-91	Conselheiro	Porto Alegre/RS	**4** ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 4.500,00 R$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 500,00	
Total=				**R$: 5.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.
Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se

(assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1CAA6A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 163/2024

Porto Velho, 18 de abril de 2024. Protocolo n.° 72477/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI 2024, que se realizará na cidade de Fortaleza/CE, no período de 30 de abril à 05 maio de 2024.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
JÚLIO CÉSAR GIUNCO	923.***.***-53	Chefe da Gerência Médica	Fortaleza/CE	**5** ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 5.500,00 R$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 500,00	
Total=				**R$: 6.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.
Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C2B94D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 164/2024

Porto Velho, 18 de abril de 2024. Protocolo n.° 72477/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no III Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI 2024, que se realizará na cidade de Fortaleza/CE, no período de 30 de abril à 05 de maio de 2024.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
RODRIGO MOREL DE MOURA	004.***.***-52	Coordenador de Assistência Médica	Fortaleza/CE	**5** ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 5.500,00 R$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 500,00	
Total=				**R$: 6.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.
Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA6AAB3F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº33/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00018260/2024-49-e

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 04e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores: Renê Marques dos Santos, 317603, Policial Militar, Jocimar Prudêncio de Campos, 1004650, Assessor Militar, Ataíde José dos Santos Júnior, 1001574,Policial Militar e Cícero Oliveira Sobrinho, Assessor Militar. Que se deslocarão até a localidade do Município de Humaitá – AM, para a realização de atividades de inteligência (produção do conhecimento). A viagem será realizada por via terrestre, e os veículos utilizados serão TOYOTA ETIOS, placa NDH4F95 (oficial) e FIAT MOBI, placa RSV0J39 (oficial). **No período de 29/04/2024 à 03/05/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Renê Marques dos Santos	317603	312.XXX SSP/RO	Policial Militar	04 e ½	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00
Jocimar Prudêncio de Campos	1004650	312.XXX SSP/RO	Assessor Militar	04 e ½	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00
Ataíde José dos Santos Júnior	1001574	703.XXX SSP/RO	Policial Militar	04 e ½	R$1.000,00	R$ 4.500,00
Cícero Oliveira Sobrinho	1003445	257.XXX SSP/RO	Assessor Militar	04 e ½	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GO
Subsecretário de Política Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F691CC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 69/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 69/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD

Porto Velho, 19 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto n° 18.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 3 diárias e ½ (três diárias e meia), aos servidores Francisco Daniel dos Santos, Cad. 1006032 e LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK Cad.1005997, para Ji-Paraná – RO, por meio de transporte terrestre no período de 01 a 04 de maio/2024, para participação no "1º Encontro Estadual de Controle Interno "Controle Interno Estruturado, Gestão Eficiente". processo n° 00600-00018500/2024-13-e.

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS QT	DESTINO	DATA	VALOR TOTAL
FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS	CAD: 1006032 RG: 8498000 CPF: 762.309.702-44	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE	3 diárias e ½	Ji-Paraná/RO	01 a 04 de Maio/2024	R$ 700,00
LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK	CAD:1005997 RG: 897846 CPF: 980.498.102-59	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	3 diárias e ½	Ji-Paraná/RO	01 a 04 de Maio/2024	R$ 700,00

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E8A3425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/COMAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/COMAR

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/COMAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/COMAR

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	**Projeto Atividade:** 07.01.04.122.007.2.001 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 **Fonte:** 2.704

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Diagnóstico da Situação Arquivística (análise e mapeamento)	Metros Lineares	2.689	R$ 21,50	R$ 57.813,50
2	Código de Classificação Documental (CCD)	Metros Lineares	2.689	R$ 23,50	R$ 63.191,50
3	Tabela de Temporalidade Documental (TTD)	Metros Lineares	2.689	R$ 23,50	R$ 63.191,50
4	Tratamento Documental Arquivístico (triagem, organização e classificação)	Metros Lineares	2.689	R$ 360,00	R$ 968.040,00
5	Digitalização dos Documentos com Certificação Digital (A4 ou A3)	Imagens	18.819.170	R$ 0,30	R$ 5.645.751,00
6	Aplicação de OCR	Imagens	18.819.170	R$ 0,10	R$ 1.881.917,00
7	Digitalização dos Documentos com Certificação Digital (A2, A1 ou A0)	Imagens	75.000	R$ 5,00	R$ 375.000,00
8	Fornecimento de Caixas Box	Unidade	941	R$ 15,50	R$ 14.585,50
9	Treinamento e Capacitação de servidores para utilização do Software WEB de GED	Servidores	10	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00

10	Implantação, customização e atualizações necessárias do Software WEB de GED que disponibilize acesso ilimitado através de login e senha	Licenças (Perpétua)	10	R$ 60.000,00	R$ 600.000,00
11	Suporte, manutenção e hospedagem dos Documentos no Software WEB de GED	Mês	6	R$ 24.410,53	R$ 146.463,18
12	Treinamento de servidores para manutenção dos serviços de gestão documental	Servidores	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
13	Elaboração do manual de gestão de documento	Manual	1	R$ 49.450,00	R$ 49.450,00
14	Elaboração do instrumento de pesquisa do acervo	Manual	1	R$ 49.450,00	R$ 49.450,00
15	Aplicação dos códigos, descrições e prazos constantes do Plano de Classificação Documental e da Tabela de Temporalidade Documental	Serviço	1	R$ 46.750,00	R$ 46.750,00
16	Taxa de Implantação de Caixa Padrão de 20 Kg	Caixas Padrões de 20 Kg	314	R$ 16,00	R$ 5.024,00
TOTAL					**R$ 10.027.627,18**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Versam os autos sobre procedimento para adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023/COMAR oriunda do processo administrativo n° 010/2023/COMAR modalidade pregão eletrônico n° 003/2023/COMAR, para **Contratação de solução em Gestão Arquivística para Arquivísticos: Código de Classificação de Documentos de arquivo (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), tratamento e organização do acervo documental arquivístico, digitalização de documentos com Certificação Digital, digitalização de documentos com Certificação Digital e Fé Pública, disponibilização de um Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) da Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho,** na qual empresa DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, é vencedora dos referidos itens.
A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações – SML, conforme comprova a Cotação de Preços (e-DOC 3DE86C35-e) e Quadro Comparativo de Preços (e-DOC C6C43613-e) juntados aos autos.
Além disso, justifica-se a vantajosidade considerando que a complexidade e o volume de documentos físicos gerados pelos órgãos públicos exigem a disponibilidade de servidores capacitados e equipamentos específicos indisponíveis nesta Prefeitura, que envolvem tarefas como diagnóstico arquivístico, classificação, avaliação e organização física ou digital dos documentos, sendo que a referida empresa apresenta vasta experiência na realização de tais atividades, conforme seu Atestado de Capacidade Técnica (77C0540A-e).
Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão participante na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo – COMAR
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: e-DOC A4F8F5EB-e
DATA: 15 de março de 2024 - **Peça:** 11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 **VALIDADE**: 13 de julho de 2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, oriundo do **Processo nº** 010/2023

FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL: DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 05.391.130/0001-16
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: e-DOC 26DD4CB7-e
DATA: 15 de março de 2024 **PEÇA:** 13

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº: **133/SPACC/PGM/2024** (e-DOC 6E057259-e)
DATA: 12 de abril de 2024 **PEÇA:** 43
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal n° 15.402/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC6AB8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº94/GAB/SEMASF/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00018235/2024-65-e.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias e mais auxílio deslocamento em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento a Palma - TO, tendo como objetivo da viagem participar do Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – Região Norte - CONGEMAS, no período de 27 a 30 de maio de 2024, por meio de transporte aéreo. Conforme informações constantes no Ofício nº73/2024/DPSB/SEMASF de 11/04/2024 e Ofício nº361/2024/ASGOV/SGG de 17/04/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	Aux. Deslocamento	V. TOTAL
BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL	1003161	Coordenadora	Palma - TO	03 e ½ (três e meia)	R$ 700,00	R$ 350,00	**R$2.800,00**
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA	1006821	Diretor de Departamento/Assessoramento técnico			R$ 1.200,00	R$ 600,00	**R$4.800,00**
RAQUEL FERNANDA COSTA CARDOSO	1005940	Coordenadora			R$ 700,00	R$ 350,00	**R$2.800,00**
Total							**R$ 10.400,00**

Porto Velho, 18 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.nº11.615/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F90A965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº95/GAB/SEMASF/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00018249/2024-89-e.**

RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 14 e ½ (quatorze e meia) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum, Vista Alegre do Abunã e Nova Califórnia, tendo como objetivo da viagem dar apoio logístico ao Conselho Tutelar Distrital, no período de 01 a 15 de maio de 2024, por meio de transporte terrestre em veículo oficial Hilux NEG - 3787. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº17/2024/DIML/SEMASF de 23/03/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
CARLOS ANDRÉ MARQUES DA SILVA VIEIRA	1005933	Chefe de Apoio	Distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum, Vista Alegre do Abunã e Nova Califórnia	14 e ½ (quatorze e meia)	R$ 150,00	R$2.175,00
TOTAL						**R$2.175,00**

Porto Velho, 18 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.nº11.615/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B15C4F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA N° 29/SEMES/2024

PORTARIA Nº 29/SEMES/2024

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00018656/2024-96.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 02 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de visitar os polos das Escolinhas do Programa Talentos do Futuro, reunir-se com os professores referente as atividades a serem executadas e realizar entrega de materiais esportivos. Período de 02 a 04 de maio de 2024, nos Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema**.** Conforme Ofício Externo n° 07/2024/DPTF/SEMES (e-Doc 70B5AB7F), autorizado pelo Ofício n° 366/2024/ASGOV/SGG (e-Doc 03ABC268).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vanderlei Rosa Trindade	22880	Diretor de Departamento	Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema	02 e ½	R$ 200,00	R$ 500,00
Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota	1005972	Assessor Técnico Nível III	Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema	02 e ½	R$ 200,00	R$ 500,00
Elissandra Cecília Menezes da Silva	1006327	Gerente de Divisão	Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema	02 e ½	R$ 200,00	R$ 500,00
Oriovaldo dos Santos Mota	1005986	Gerente de Divisão	Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema	02 e ½	R$ 200,00	R$ 500,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B03C1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 68/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 68/SEMUSB/2024
Porto Velho, 19 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00017559/2024-86-e.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão ao aterro sanitário de Jirau localizado no distrito de Nova Mutum, a fim de realizar o serviço de instalação da rede elétrica, rede hidráulica e construção da calçada do dormitório. O deslocamento será realizado por meio de veículos oficiais caminhonete Chevrolet S-10, placa: OHU9I20, conduzido pelo servidor Euzébio Lima Júnior Araújo e caminhão 3/4, placa: RSV9E48, conduzido pelo servidor Dácio Gomes Calabazas. **No Período de 22/04/2024 e 26/04/2024.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Adrilson José Salgueiro Silva	166935	Gari	22 à 26/04/2024	4 ½	R$ 150,00	R$ 675,00

02	Dácio Gomes Calabazas	271875	Motorista de veículos Pesados	22 à 26/04/2024	4 ½	R$ 150,00	R$ 675,00
03	Euzébio Lima Júnior Araújo	1002411	Operador de Máquinas Pesadas	22 à 26/04/2024	4 ½	R$ 150,00	R$ 675,00
04	José Aldeir Vidal Nogueira da Silva	799364	Gari	22 à 26/04/2024	4 ½	R$ 150,00	R$ 675,00
05	José Rossicley Montenegro da Silva	169773	Gari	22 à 26/04/2024	4 ½	R$ 150,00	R$ 675,00
06	Romildo Gomes da Silva	169740	Gari	22 à 26/04/2024	4 ½	R$ 150,00	R$ 675,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C23BABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 96/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 96/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Tornar Válido: 1 e ½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **TERRESTRE**, Com o objetivo de Realizar a instalação de internet e dos computadores na unidade de saúde localizada no distrito de Vista Alegre de Abunã. **No período de 07/2024 Á 08/03/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00014925/2024-45-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quan	Valor Unitário	Valor Total
Josivaldo Alves Santos	83783	Agente de Limpeza Escolar	Vista Alegre do Abunã	1½	R$ 150,00	R$ 225,00
Josimar Melo Oliveira	50120	Assistente Administrativo		1½	R$ 200,00	R$ 300,00
Edmilson pinto Xavier	199200	Artífice especializado		1½	R$ 150,00	R$ 225,00
Onofre Rodrigues de Melo Júnior	47268	Motorista		1½	R$ 150,00	R$ 0,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0A64A04F

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F379513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 95/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 95/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº **36/DA/GAB/SEMUSA**, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOM de 01/03/2024 Edição Nº 3674 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00600-00006587/2024-78-e**.

Onde lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unit	Valor Total
Ádila De Souza Alexandre	61284	Ass. AdministrativoCC17	Área Rural Terrestre	2,5	R$ 200,00	R$ 500,00
Rosinaldo Cavalcante De Souza	280157	Aux. Serv. Gerais	Área Rural Terrestre	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00

Nelson Teixeira	183541	MOTORISTA	Área Rural Terrestre	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00

Lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unit	Valor Total
Ádila De Souza Alexandre	61284	Ass. AdministrativoCC17	Cachoeira do Teotônio, Rio das Garças, Santa Rita, Nova Mutum e Fortaleza do Abunã	2,5	R$ 200,00	R$ 500,00
Rosinaldo Cavalcante De Souza	280157	Aux. Serv. Gerais		2,5	R$ 150,00	R$ 375,00
Nelson Teixeira	183541	MOTORISTA	Jacy Paraná, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 546D4C57

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4E82CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 94/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 94/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº **32/DA/GAB/SEMUSA**, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOM de 01/03/2024 Edição Nº 3674 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00600-00006629/2024-71-e**.

Onde lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unit	Valor Total
Ramon Mota de Oliveira	244020	AUX. Serv. Gerais. CC-11	Distrito de Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã; Fortaleza do Abunã, Linha da Penha	2,5	R$ 200,00	R$ 500,00
Kid Andrade Moreira	1003987	AUX. Serv. Gerais	Distrito de Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã; Fortaleza do Abunã, Linha da Penha	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00
Fabíola Gomes Dos Santos	1005589	Cargo subgerente CC8	Distrito de Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã; Fortaleza do Abunã, Linha da Penha	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00

Lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unit	Valor Total
Ramon Mota de Oliveira	244020	AUX. Serv. Gerais. CC-11	Cachoeira do Teotônio, Rio das Garças, Santa Rita, Nova Mutum e Fortaleza do Abunã	2,5	R$ 200,00	R$ 500,00
Kid Andrade Moreira	1003987	AUX. Serv. Gerais	Jacy Paraná, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia	2,5	R$ 150,00	R$ 375,00
Fabíola Gomes Dos Santos	1005589	Cargo subgerente CC8		2,5	R$ 150,00	R$ 375,00

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 987E1C06

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C074AA6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 044/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2023 – UASG Nº 925172 – PROCESSO N° 02.00223/2022**, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTE,**

FLUÍDO, GRAXA), para os itens: 52, 53, 113, 117 e 118, publicada em 27 de outubro de 2023, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **00600-00014716/2024-00-e:**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7. ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES TIPO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, CLASSIFICAÇÃO TC-W3. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE	921	Litro	UNI NAUTIX API TCW3	**R$ 58,96** (cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)	**R$ 54.302,16** (cinquenta e quatro mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos)

PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15. ÓLEO, LUBRIFICANTE, MONOVISCOSO, SAE 90, CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA API COM NÍVEL DE ADITIVO GL-4 OU SUPERIOR, PARA ENGRENAGENS (TRANSMISSÕES) DE VEÍCULOS. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE	3.173	Litro	UNIGEROLAPI GL-4/SAE 90	**R$ 38,33** (trinta e oito reais e trinta e três centavos)	**R$ 121.621,09** (cento e vinte um mil, seiscentos e vinte e um reais e nove centavos)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16. ÓLEO, LUBRIFICANTE, MONOVISCOSO, SAE 90, CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA API COM NÍVEL DE ADITIVO GL-4 OU SUPERIOR, PARA ENGRENAGENS (TRANSMISSÕES) DE VEÍCULOS. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.	1.057	Litro	UNIGEROLAPI GL-4/SAE 90	**R$ 38,33** (trinta e oito reais e trinta e três centavos)	**R$ 40.514,81** (quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta um centavos)

EMPRESA: CLEDIANE DA SILVA DESMOREST
CNPJ: 49.806.158/0001-42
ENDEREÇO: RUA ANA CAUCAIA, N° 5869, BAIRRO: LAGOINHA, PORTO VELHO – RO CEP: 76.829-712
RESPONSÁVEL: CLEDIANE DA SILVA DESMOREST
CPF: 000.792.292-20

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços/DGNA/SGP, através do e-mail: dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br, fone: (069) 99937 – 7265, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 18 de Abril de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F07083F

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 109/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 109/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 19 de Abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00009372/2024-17-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a concessão de 1 1⁄2 (uma e meia) diária aos servidores, **Jacson Neris dos Santo**s, matrícula: 1005402, Assessor nível III, **José Onias de Santana**, matrícula: 1005611, Chefe de Apoio e Prot de Def Civil e **Leimar Reis Xavier Neto**, matrícula: 1005132, Chefe de Apoio e Prot de Def Civil, considerando que os servidores deslocaram-se até o **distrito de Extrema**, objetivando transportar kit's escolar para **distritos da Ponta do Abunã**, atendendo solicitação verbal da senhora Laila Cristina Monteiro Miranda, Gerente de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da SEMED, autorizado pelo senhor Fabiano Barboza Câmara, Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial pertencente a esta Defesa Civil: caminhão Iveco/Tector 9-190, placa SCS4C62, conduzido pelo servidor Leimar Reis Xavier Neto. **No período de 24/02/2024 a 25/02/2024.**

Servidor	**Cadastro**	**RG**	**Cargo/Função**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Jacson Neris dos Santos	1005402	608843 MTE/RO	Assessor Nível III	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
José Onias de Santana	1005611	883295 SSP/RO	Chefe de Apoio e Prot de Def Civil	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Leimar Reis Xavier Neto	1005132	875950 SSP/RO	Chefe de Apoio e Prot de Def Civil		R$ 150,00	R$ 225,00

				1 ½		

FABIANO BARBOZA CÂMARA
Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F3C31FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA	**Sistema CECAM**
COMPRAS	Sistema CECAM

Homologação
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 41/2024
Data: 15/04/2024
Contratação de 04 (quatro) inscrições para oficina para Regulamentação da Nova Lei de Licitações E Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021, oferecida pelo Instituto Dom Gaspar, objetiva qualificar os servidores públicos e colaboradores na elaboração dos documentos - Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo De Referência - TR, Projeto Básico - PB, Documento De Formalização De Demanda - DFD, Edital, Matriz De Riscos, Termo De Recebimento Provisório - TRP, Termo De Recebimento Definitivo - DF, bem como em sua aplicação com abordagens de modelos, casos e problemas em atividades práticas, complementares das aulas teóricas, em conformidade com as diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).
IN-G - INEXIGIBILIDADE - 7/2024
EDITAL Nº: / INTERESSADOS: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA .
HOMOLOGO , nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens abaixo:
FORNECEDOR:SCHEILLA DE FREITAS

Item	Descrição	Qtde	U.M.	Marca	Vl.Unitário	Vl.Total
	50.0032 - INSCRIÇÃO DE CURSO	4,00	SERV		1.500,0000	6.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**6.000,00**
TOTAL GERAL:						**6.000,00**

PRIMAVERA DE RONDONIA, 15 de Abril de 2024

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:476FE616

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.291/GP/2024

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura	
12.361.0016	Convênios p/ Educação	
12.361.0016.1253	Aquisição Veiculo Tipo Caminhonete	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Materiais Permanente**	**115.000,00**
Total da suplementação		**115.000,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.755.0000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, dados bancários: Agencia nº 1181-9, Conta Corrente nº 53.806-X, Banco do Brasil.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 19 de abril de 2024.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1253 – Aquisição Veiculo Tipo Caminhonete	Aquisição de Veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla	veiculo	0km					1	115.000,00		

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	2.755.0000.0000	115.000,00				

Fonte: 2.755.0000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 - Convênios p/ Educação	1253 – Aquisição Veiculo Tipo Caminhonete	1	115.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 - Convênios p/ Educação	1253 – Aquisição Veiculo Tipo Caminhonete	Aquisição de Veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla			115.000,00	

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:1E902F75

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.293/GP/2024

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS,*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recursos Vinculados** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura	
12.361.0016	Convênios p/ Educação	
12.361.0016.1254	Aquisição de Playgrounds - CV	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Materiais Permanente**	**100.000,00**
Total da suplementação		**100.000,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSOS VINCULADOS***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.571.0000.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 19 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1254 – Aquisição de Playgrounds - CV	Aquisição de Playgrounds para Creche e Escola Municipal	material	und					1	100.000,00		

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	1.571.0000.0000	100.000,00				

Fonte: 1.571.0000.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 - Convênios p/ Educação	1254 – Aquisição de Playgrounds - CV	1	100.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 - Convênios p/ Educação	1254 – Aquisição de Playgrounds - CV	Aquisição de Playgrounds para Creche e Escola Municipal			100.000,00	

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:AD190C45

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.294/GP/2024

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*
O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 85.227,76 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte sete reais e setenta e seis centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
12.361.0016	Convênios p/ Educação	
12.361.0016.1234	Const AUD Escola Municipal	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	68.033,84
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	17.193,92
Total da suplementação		**85.227,76**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.571.0000.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, Banco do Brasil agência 1181-9, conta corrente 53.619-9.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 19 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1234 - Const AUD Escola Municipal	Custear despesas com Construção dos banheiros no Auditório da Escola Municipal.	Obras	UN			1			85.227,76		

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	2.571.0000.0000	68.033,84				
3.3.30.93.0000	Indenizações e Restituições	2.571.0000.0000	17.193,92				
Fonte: 2.571.0000.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 – Convênios p/ Educação	1234 - Const AUD Escola Municipal	1	85.227,76	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 – Convênios p/ Educação	1234 - Const AUD Escola Municipal	Custear despesas com Construção dos banheiros no Auditório da Escola Municipal.			85.227,76	

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:5F7D674C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.295/GP/2024

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO,*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superavit Financeiro*** no valor de **R$ 564.949,89 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura	
12.365.0016	Convênios para Educação	
12.365.0016.1239	Aquisição de Material Paradidático	
3.3.90.32.00.00	**Material de Distribuição Gratuita**	530.034,00
3.3.30.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	34.915,89
Total da suplementação		**564.949,89**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERAVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.571.0000.0000 – transferências do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, Banco do Brasil Agencia 1181-9 Conta Corrente 55.796-X.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 19 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1239 - Aquisição de Material Paradidático	Custear despesas com aquisição de material paradidático	Material	UND			1			564.949,89		

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.571.0000.0000	530.034,00				
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	2.571.0000.0000	34.915,89				
Fonte: 2.571.0000.0000 – transferências do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	365 – Educação Infantil	0016 – Convênios para Educação	1239 - Aquisição de Material Paradidático	1	564.949,89	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	12 – Educação	365 – Educação Infantil	0016 – Convênios para Educação	1239 - Aquisição de Material Paradidático	Custear despesas com aquisição de material paradidático.			564.949,89	

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:31C49E51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE ADESÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 "CARONA" PROCESSO Nº 237/2024

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

TERMO DE ADESÃO
Inexigibilidade Nº 04/2024 "CARONA"
PROCESSO Nº 237/2024

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Superintendente de Licitações e Contratos e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **TERMO DE ADESÃO à ata de Registro de Preços nº 006/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023,** gestora da ata do **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS.** Devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 08.593.703/0002-63. A sociedade tem a sua sede à Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Anexo I Frente, Bairro Centro, CEP: 76.900-047, na cidade de Ji-Paraná/RO. Neste ato legalmente representado por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 10/04/1968, empresário do comércio, natural de Limeira/SP, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 18.052.196-2SSP/SP e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF (MF) sob nº 276.825.282-49, residente e domiciliado na Avenida Ji-Paraná, nº 1190, Bairro Urupá, CEP: 76.900-176, na cidade de Ji-Paraná/RO, a nos disponibilizar o valor **R$ 991.773,81 (Novecentos mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos),** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO. Após o recebimento do ofício de autorização da Adesão do Órgão Gerenciador, esta Secretaria, o Município de Rio Crespo – RO, irá fazer a reserva orçamentaria conforme demanda da necessidade.

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR - PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
CNPJ: Nº 08.593.703/0002-63

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria / Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	27.569,72	1,12	30.878,08	
	Projeto de Detalhamento	m²	27.569,72	0,61	16.817,53	
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m²	6.969,20	2,79	19.444,07	
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	110,00	236,32	25.995,20	
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	24,00	901,60	21.638,40	
	Estudos hidrológicos	m²	4.840,50	5,53	26.767,97	
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	1.872,35	11,77	22.037,50	
	Projeto Elétrico	m²	1.497,88	8,26	12.372,46	
	Projeto Hidraúlico	m²	1.497,88	8,63	12.926,67	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	1.872,35	4,56	8.537,89	
	Projeto Estrutural	m²	1.872,35	10,30	19.285,15	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	1.150,67	6,92	7.962,65	
	Projeto de Ar Condicionado	m²	1.123,41	8,05	9.043,43	
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	936,17	5,75	5.382,99	
	Projeto de Detalhamento	m²	2.301,35	4,56	10.494,13	
	Projeto de Acessibilidade	m²	1.380,81	6,97	9.624,22	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	429,00	76,73	32.917,17	
	Orçamento e Memorial	m²	2.301,35	10,88	25.038,63	
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	799,08	22,03	17.603,73	
	Projeto Elétrico	m²	524,08	10,41	5.455,67	
	Projeto Hidraúlico	m²	524,08	10,41	5.455,67	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	799,08	4,06	3.244,26	
	Projeto Estrutural	m²	524,08	17,64	9.244,77	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	524,08	8,05	4.218,84	
	Projeto de Ar Condicionado	m²	1.906,33	8,67	16.527,88	
	Projeto de Instalação de Gases	m²	1.631,33	8,05	13.132,21	
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	1.906,33	7,80	14.869,37	
	Projeto de Detalhamento	m²	1.906,33	6,68	12.734,28	
	Projeto de Acessibilidade	m²	1.906,33	15,58	29.700,62	
	Orçamento e Memorial	m²	1.906,33	11,85	22.590,01	
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m²	2.267,21	10,42	23.624,28	
	Projeto de Detalhamento	m²	2.267,21	10,78	24.440,47	
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²	4.149,00	4,10	17.010,90	
	Projeto de Detalhamento	m²	4.149,00	0,39	1.618,11	
	Orçamento e Memorial	m²	4.149,00	0,99	4.107,51	
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²	9.681,00	4,29	41.531,49	
	Projeto de Sinalização	m²	9.681,00	1,05	10.165,05	
	Projeto de Detalhamento	m²	9.681,00	0,73	7.067,13	
	Projeto de Acessibilidade	m²	4.149,00	5,70	23.649,30	
	Orçamento e Memorial	m²	9.681,00	0,86	8.325,66	
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	691,50	46,49	32.147,84	
	Projeto de Detalhamento	m	691,50	9,31	6.437,87	
	Orçamento/Memorial	m	691,50	5,89	4.072,94	
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	630,00	101,99	64.253,70	
	Projeto de Detalhamento	m	630,00	5,67	3.572,10	
	Orçamento e Memorial	m	630,00	10,55	6.646,50	
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m²	275,00	355,57	97.781,75	
	Projeto de Detalhamento	m²	275,00	23,78	6.539,50	
	Orçamento e Memorial	m²	275,00	52,51	14.440,25	
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m²	180.000,00	0,36	64.800,00	

	Orçamento e Memorial	m²	180.000,00	0,32	57.600,00	
Valor Total					**991.773,81**	
Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infraestrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.						

Valor Geral de R$ 991.773,81 (Novecentos mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Superintendente de Licitações e Contratos e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 19 de abril de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira Soares
Código Identificador:F2421CAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 43/2024

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Mario Cancian, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	43/2024
b) Licitação Nº:	5/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Adjudicação:	18/04/2024
e) Objeto adjudicado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DE FIBRA ÓPTICA 500 MBPS DE DOWNLOAD E 300 MBPS DE UPLOUD, COM DOIS PONTOS DE ACESSO WI-FI DUAL BAND 2.4 GHZ E 5 GHZ COM ROTEADORES GIGABIT WI-FI AC 1200 DUAL BAND EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:							
Fornecedor: VIDEOSAT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME							
CNPJ/CPF: 08.769.659/0001-19							
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição Unidade	Qtde.	V.Unitário	V.Total	
1	1	48875	INTERNET BANDA LARGA DE FIBRA ÓPTICA 500 SERV MBPS DE DOWLOAD E 300 MBPS DE UPLOAD, COM DOIS PONTOS DE ACESSO WI-FI DUAL BAND 2.4 GHZ E 5 GHZ COM ROTEADORES GIGABIT WI-FI AC 1200 DUAL BANDA EM COMODATO.	12	385,00	4.620,00	
Total:						4.620,00	
Valor Total Adjudicado - R$ 4.620,00							

Seringueiras-RO, 18 de abril de 2024.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:4FC6B3FD

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 43/2024

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Mario Cancian, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01–HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	43/2024
b) Licitação Nº:	5/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Adjudicação:	18/04/2024

e) Objeto adjudicado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DE FIBRA ÓPTICA 500 MBPS DE DOWNLOAD E 300 MBPS DE UPLOUD, COM DOIS PONTOS DE ACESSO WI-FI DUAL BAND 2.4 GHZ E 5 GHZ COM ROTEADORES GIGABIT WI-FI AC 1200 DUAL BAND EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: VIDEOSAT SERVIÇOSDE INFORMATICALTDA-ME

CNPJ/CPF: 08.769.659/0001-19

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V.Unitário	V.Total
1	1	48875	INTERNET BANDA LARGA DE FIBRA ÓPTICA 500 MBPS DE DOWLOAD E 300 MBPS DE UPLOAD, COM DOIS PONTOS DE ACESSO WI-FI DUAL BAND 2.4 GHZ E 5 GHZ COM ROTEADORES GIGABIT WI-FI AC 1200 DUAL BANDA EM COMODATO.	SERV	12	385,00	4.620,00
Total:							4.620,00

Valor Total Homologado - R$ 4.620,00

Seringueiras-RO, 18 de abril de 2024.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:3AA37448

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR CONSELHO ESCOLAR APAE DE SERINGUEIRAS RO

APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI
CONSELHO ESCOLAR APAE
CNPJ Nº 12.950.343/0001-04

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA APÓS RECURSO DO CADASTRO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

A **APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI**, localizada na Avenida Jorge Teixeira nº 1.013, Bairro Centro do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 12.950.343/0001-04, representada neste ato pelo **CONSELHO ESCOLAR APAE** no uso de suas prerrogativas legais HOMOLOGA o cadastro dos produtores rurais, conforme edital Chamada Pública nº 01/2024 e disposto abaixo:

1. HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DOS PRODUTORES,

Agricultor familiar	Nº do CPF	Produto	Quant.	Unid.	Preço R$	Valor total em R$	Valor total da proposta
ANDERSON GOMES MARQUES	692.786.012-68	IOGURTE	30	LITROS	14,61	438,30	R$ 438,30
OZEIAS BULK	999.254.352-34	Abacaxi	15	kg	7,92	118,80	R$ 455,55
		Alface	05	kg	15,79	78,95	
		Banana maçã	20	kg	5,99	119,80	
		Banana da terra	10	kg	9,80	98,00	
		Quiabo	05	kg	8,00	40,00	
VERONI DE FATIMA WILHELME CARNEIRO	922.592.602-25	Abóbora madura	13	kg	4,14	53,82	R$ 368,94
		Cebolinha verde	02	kg	25,55	51,11	
		Mandioca c/ casca	20	kg	5,69	113,80	
		Melancia	38	kg	3,19	121,22	
		Salsinha	01	Kg	28,99	28,99	
VALOR TOTAL DOS PROJETOS INSCRITOS		**R$ 1.262,79** (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).					

Seringueiras-RO, 17 de abril de 2024.

MARIZA PATRICIA VICENSI
Diretora da APAE

VITORIO PASSARELLO
Presidente do Conselho Escolar APAE
CPF 138.805.279-20

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:8C3E42A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIARIAS ROGERIO DOS SANTOS LIMA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)	Cargo/Função/Matrícula
ROGERIO DOS SANTOS LIMA	SECRETARIO

Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ROGERIO DOS SANTOS LIMA			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 5.25	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
059.462.798-23	/	1	4007-X	5.251-5

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 21/04/2024	Data de Retorno 23/04/2024
Motivo da Viagem: : DESPESA COM 2 DIÁRIAS PARA O SECRETARIO MUNICIPAL SENHOR ROGERIO DOS SANTOS LIMA PARA QUE O MESMO POSSA DESLOCAR-SE ATÉ A CAPITAL DO ESTADO PORTO VELHO, NOS DIA 22 E 23 DE ABRIL DE 2024, Convite da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, COSEMS/RO e CIB de 2024. 3ª Reunião da Câmara Técnica Dia: 22/04/2024 (Segunda-feira) 3ª Reunião Ordinária da CIB Dia: 23/04/2024 (Terça-feira)			
Proponente: _____ ROGERIO DOS SANTOS LIMA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	535,32	1.070,64	0,00	1.070,64

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:77381D69

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIARIAS KLEBER G. DAMASCENO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
ROGERIO DOS SANTOS LIMA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Kleber G. Damasceno			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
610.114.362-72	/	1	11797	45295-5

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 21/04/2024	Data de Retorno 23/04/2024
Motivo da Viagem: DESPESA COM 2 DIÁRIAS PARA O SECRETARIO MUNICIPAL SENHOR KLEBER GUIMARÃES DAMASCENO PARA ACOMPANHAR O SECRETARIO A CAPITAL PARA REUNIÃO DA CIB. PARA QUE O MESMO POSSA DESLOCAR-SE ATÉ A CAPITAL DO ESTADO PORTO VELHO, NOS DIA 22 E 23 DE ABRIL DE 2024, Convite da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, COSEMS/RO e CIB de 2024. 3ª Reunião da Câmara Técnica Dia: 22/04/2024 (Segunda-feira) 3ª Reunião Ordinária da CIB			
Dia: 23/04/2024 (Terça-feira) Proponente: _____ ROGERIO DOS SANTOS LIMA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	535,32	1.070,64	0,00	1.070,64

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:07735BAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO IV 1º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.471.815,00	1.035.609,37
Receita de Contribuições dos Segurados	1.946.815,00	241.107,25
Ativo	1.875.000,00	228.131,31
Inativo	54.400,00	10.244,02
Pensionista	17.415,00	2.731,92
Receita de Contribuições Patronais	2.725.000,00	204.671,70
Ativo	2.725.000,00	204.671,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.800.000,00	589.830,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.800.000,00	589.830,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**9.471.815,00**	**1.035.609,37**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.091.050,85	208.394,12	208.394,12	206.085,27	0,00
Aposentadorias	618.590,75	163.359,22	163.359,22	163.359,22	0,00
Pensões por Morte	472.460,10	45.034,90	45.034,90	42.726,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	554.900,00	87.004,29	34.621,20	34.565,70	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	554.900,00	87.004,29	34.621,20	34.565,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.645.950,85**	**295.398,41**	**243.015,32**	**240.650,97**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**7.825.864,15**	**740.210,96**	**792.594,05**	**794.958,40**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			7.688.614,15		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	22.546.443,64
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**
	(a)	**(b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1F87701A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO DE INSCRITOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024.
EDITAL 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 255/FMS/2024
AS01 Assistente Social 30h Sec de Assistência Social

ORDEN	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	Nascimento	PCD	CID	Filhos?	Quant.	Formação	Cód. Aut. Insc.
1	MIRIAM SANTOS DE AGUIAR	PS0965	ago. 30, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	BB8SSYNP1JDT77O
2	Dulcineia moreira dos santos.	PS1326	mar. 25, 1984	NÃO		SIM	1	Médio	E8J56CUE9CEULU0
3	Diana Alice Dos Santos Ribeiro	PS1069	out. 1, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	3QWKTU5QHHGCEZF
4	Francieli Marques da silva	PS0004	out. 5, 1993	NÃO		SIM	2	Médio	G8CZC7V718UNXD3
5	Leidiane Curty Athaide de Oliveira	PS0006	mai. 26, 1990	NÃO		SIM	1	Superior	N8L2BXB5572W14B
6	ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS MARQUES	PS0087	jul. 25, 1989	NÃO		SIM	2	Superior	U40ER0MSG7INGGZ
7	ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS MARQUES	PS0120	jul. 25, 1989	NÃO		SIM	2	Superior	A578SJMDDHC1119
8	Ramizia Durães de Souza	PS1371	dez. 13, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	LX7UGO8UZPPDOIA
9	Ramizia Durães de Souza	PS1379	dez. 13, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	X6WY4QWTMBQW78N
10	Ana luiza Pena Almeida	PS0008	jun. 11, 2003	NÃO		NÃO		Médio	JJT4KLENAALR54D
11	Ariele Queiroz da Silva	PS0527	mar. 24, 1997	NÃO		NÃO		Médio	OTIS9UZ60L3RSBH
12	Jéssica maira Scota	PS0750	jan. 7, 1995	NÃO		SIM	2	Médio	X8E8P4OMU5QG0GJ
13	Sabrina Bezerra Machado	PS0181	mar. 25, 1997	NÃO		SIM	1	Superior	KAX6DHTKHKU9TT8
14	Maria Eduarda Languidey Pereira	PS1285	ago. 16, 1999	NÃO		NÃO		Superior	8YOIIHHV97GSOUA
15	Welique Bispo	PS0078	mar. 27, 1999	NÃO		NÃO		Superior	HF3M3DZ1AWTFVS3
16	Leidiane Pereira dos Santos Ferreira	PS0243	ago. 21, 2000	NÃO		NÃO		Médio	VB3Y1LOKLJD1Q3P
17	Monique Santos Lopes	PS0313	fev. 10, 2006	NÃO		NÃO		Médio	B0OXJFX6LU0D9LY
18	Elaine Lima da Silva	PS0025	nov. 30, 2003	NÃO		NÃO		Médio	8LYHS625LI3OVBI
19	Pamela Heloisa da Silva Dembinski	PS1158	jun. 15, 2003	NÃO		NÃO		Médio	N1YPPC5PGTPXZ0M
20	Ailton Nascimento	PS0647	fev. 22, 2007	NÃO		NÃO		Médio	EXGWWF4QO8KBJ3X
21	Bernardina de Jesus Lima	PS0552	fev. 18, 1963	NÃO		NÃO		Superior	YF69LAXMNWI3OVP
22	Sirlei Dalpra	PS1120	jul. 7, 1975	NÃO		SIM	1	Superior	U0OYUOOF85QSWAX
23	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	PS0758	jan. 21, 1980	NÃO		SIM	1	Superior	ATY5K92EIAP8EJW
24	Larissa Lima de Souza	PS0295	jun. 6, 2005	NÃO		NÃO		Médio	Y47W89193Q9RMQH
25	Samara Gomes de Freitas	PS0296	mar. 23, 2004	NÃO		NÃO		Médio	WR7VPLMFPF8XBNE
26	Diogo Gomes de Freitas	PS0291	abr. 13, 2005	NÃO		NÃO		Médio	T5UJK4QMFLBGOA5
27	Rosimeire Rosa Carneiro	PS0070	dez. 18, 1982	NÃO		SIM	2	Superior	LS4BZWMLN7M7PGF
28	Wanderleia Correia da silva	PS1473	jul. 28, 1982	NÃO		SIM	4	Superior	WK8RDWFS6L5PCI3
29	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	PS0909	jul. 26, 1986	NÃO		SIM	2	Superior	2YPTB3BFZ7EPURU
30	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	PS0904	mar. 10, 1983	NÃO		SIM	4	Superior	WIXNDHDB38WLU24
31	ILOANE TERRA CARVALHO	PS0565	ago. 23, 1986	NÃO		NÃO		Superior	YMR9S3WLGAFGGEM
32	Josiane Sobralino Torres	PS1474	jan. 22, 1986	NÃO		SIM	3	Superior	OFKZP4P3DMSX0NV
33	QUESIA FIRMINO DE OLIVEIRA ANDRADE	PS1562	dez. 29, 1987	NÃO		SIM	2	Superior	E9FIXPM01574HZ7
34	Fabricia Dettman	PS0308	dez. 4, 1982	NÃO		SIM	4	Médio	J4G6EZPT0R1WT3O
35	fabiane souza dos santos	PS0348	abr. 13, 1987	NÃO		NÃO		Superior	6Z2DGN27I31S6AI
36	Suelen Cassimiro Reis	PS0341	nov. 10, 2004	NÃO		NÃO		Médio	T900Q2JRVSN8MKE
37	TATIANE STEFFEN CORREIA DA LUZ PEREIRA	PS1281	jan. 13, 1990	NÃO		SIM	1	Superior	8OAS7EX52H2OGZ7

NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 37
AS02 Psicólogo 40h Sec de Assistência Social

ORDEN	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	Nascimento	PCD	CID	Filhos?	Quant.	Formação	Cód. Aut. Insc.
1	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	PS1585	nov. 1, 1990	NÃO		NÃO		Superior	MUJT7M529REZ6LH
2	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	PS1595	nov. 1, 1990	NÃO		NÃO		Superior	D10V6HPA0N1O7D9
3	Efgênia Roberta Ruy Bonfim	PS0461	mar. 7, 2001	NÃO		NÃO		Superior	1ID15WQWJ4U35WD
4	Lilian Gracielli da Silva	PS1184	out. 4, 1990	NÃO		SIM	1	Superior	YCOF43WTEILRQQ9
5	Jéssica Oliveira Alves Velasco	PS0245	mar. 2, 1992	NÃO		SIM	2	Superior	BIYXM1T0VZ1HITC
6	DORCILENE DA SILVA	PS1655	ago. 25, 1991	NÃO		NÃO		Superior	R18O53Z3KKGDU3A
7	Nádia dos Santos Schmidt	PS0648	abr. 27, 1995	NÃO		NÃO		Superior	RFY63NQUC67346S
8	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	PS1032	nov. 8, 1995	NÃO		NÃO		Superior	99FGHSAA608F7EN
9	Vanessa da Rocha Guimarães	PS1115	mar. 7, 1997	NÃO		NÃO		Superior	MC9QU3XFC1EO9B2
10	Elizane Silva Dos Santos	PS0258	set. 16, 1998	NÃO		NÃO		Superior	Q42VVK14RQ6EBGW

11	Thalianny Lima da Cruz	PS1377	nov. 16, 1999	NÃO		NÃO		Superior	6F4FHGQYPW5WE32
12	Paula Larissa Santos Do nascimento	PS1274	ago. 14, 1998	NÃO		SIM	2	Superior	LDXIVC4MZ3STJOJ
13	CAROLINE BARROS GUMS	PS1515	mai. 19, 1989	NÃO		NÃO		Superior	TNH1Y04U8ZHUGUJ
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 13									
AS03 Cozinheiro(a) 40h Sec de Assistência Social									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Érica Dos Santos Cândido Da Silva	PS0870	mar. 26, 1990	NÃO		SIM	2	Médio	A50NO8P8VUGFVNX
2	Veronica Alves Rezende	PS0002	set. 10, 1991	NÃO		SIM	1	Médio	4AJCZ7UA8T7VTIB
3	Gislaine Boone Azevedo	PS0984	set. 3, 1991	NÃO		SIM	1	Médio	4QD9OY4SLS85TSH
4	Gessiane Ferreira dos Santos	PS0569	nov. 6, 1990	NÃO		SIM	1	Superior	6O97W5I61RVIXZF
5	DILEUSA SILVA DE CAMARGO	PS0542	dez. 23, 1989	NÃO		NÃO		Fundamental	0M5U1K7D5QAZZNS
6	Lorayne Alves Ferrari	PS0138	jun. 11, 2005	NÃO		SIM	1	Fundamental	9LB8UGWCR034FMD
7	Edimara Lima de Oliveira	PS1536	set. 28, 1990	NÃO		SIM	3	Médio	PL006WEUSW1154X
8	Dnubia Alves	PS0039	jun. 6, 1991	NÃO		SIM	3	Médio	D4S0IJU9R77X5WI
9	Eide Biancardi oliveira dos Santos	PS0780	jan. 3, 1991	NÃO		SIM	2	Médio	SGFLBWR23MAJ8S4
10	Regiana Alves de Oliveira	PS0597	jul. 25, 1988	NÃO		SIM	3	Fundamental	H6YOKJL3PO6Y9S1
11	Karolina Alves da Silva	PS0534	abr. 16, 1998	NÃO		SIM	1	Médio	SVVSZSBIBHWIWPK
12	veronice lopis fernandes	PS1205	mar. 29, 1996	NÃO		SIM	1	Médio	7AD4O43HLI5N8UD
13	Leidiane Oliveira silva andrade	PS1523	nov. 9, 1994	NÃO		SIM	1	Médio	3PT4U53Q98EH6WR
14	Marlei Bastos de souza	PS0977	nov. 22, 1994	NÃO		NÃO		Superior	HCMHRLBYQ7WROWN
15	Neiser djuly Gonçalves de Oliveira silva	PS0021	mai. 16, 1999	NÃO		SIM	1	Superior	35XBLVIEJCJ22Z1
16	EDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	PS0413	ago. 12, 1982	NÃO		SIM	4	Médio	P91EKFX7PMLRSVQ
17	CREUZA APARECIDA DA CRUZ	PS0593	jan. 11, 1973	NÃO		SIM	1	Médio	V8BGPEDGGNNUGFN
18	Vanelia Pagung da Silva	PS0802	nov. 8, 1979	NÃO		SIM	3	Fundamental	2BHTSH171828PU4
19	Vania Pagung da Silva	PS1489	abr. 15, 1984	NÃO		SIM	2	Médio	WONSG4Z53ITGEXG
20	rubia pereira da silva 818	PS0448	dez. 3, 1982	NÃO		SIM	3	Médio	STTDHR3G05FQ6EB
21	LINDAYANA GOMES DA SILVA	PS0704	jan. 20, 1989	NÃO		SIM	2	Médio	28IC566E645WM50
22	Edina Edina Aparecida da Silva boone	PS0427	ago. 2, 1988	NÃO		SIM	3	Médio	X25FO2OAXUZRCNQ
23	Rosângela Da Silva Cabral	PS1302	mar. 9, 1987	NÃO		SIM	1	Superior	7CTF5DJ8YC6WG5W
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 23									
SE01 Professor anos iniciais 40h EMEF Dom João Paulo									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Sebastião Batista da cruz	PS0038	fev. 8, 1976	NÃO		SIM	6	Médio	P6F7KO6DJSQOC5Z
2	ROSENILDA DA SILVA SANTOS	PS1405	ago. 30, 1981	NÃO		NÃO		Médio	FQM06HPFA211H17
3	Daniel Lira Vasconcelos	PS1402	nov. 17, 1988	NÃO		NÃO		Superior	CB0WMMKHDAPS4GS
4	JOSIANE AUGUSTO	PS0945	jun. 9, 1989	NÃO		NÃO		Superior	3N37AYYH6FFAFWJ
5	Mayara Cristina Martins	PS0460	ago. 9, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	QZE71Q840A23W8Y
6	Rosiane Araújo da Silva	PS0756	out. 1, 1989	NÃO		SIM	2	Superior	TUMTY5Q8TZ8TNB0
7	ELLEN CRISTINA VICENTE FERRARI	PS0639	dez. 15, 1998	NÃO		NÃO		Superior	MKK8XI3LBOXVRDR
8	Carla Marcela da Silva Vieira	PS1038	abr. 27, 2001	NÃO		SIM	1	Superior	IGEFIHK232DQ9ZG
9	Lucimara Kaisekamp Gutierrez	PS0061	jul. 25, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	PW0IQ5HH99R3J90
10	Lucimara Kaisekamp Gutierrez	PS0096	jul. 25, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	ZDBW33PUJMPBYGT
11	Marilete Gomes Ferreira sakirabiar	PS0144	mai. 30, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	W2GAQFVPVTWAGZF
12	Débora Faustino	PS1541	mar. 20, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	PD0KXBNTO4HKN4M
13	Evelyn Mendonca Altino	PS1301	jul. 31, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	ZWMOWJHRYLTCKTI
14	Renata Faria Viana	PS0473	jan. 1, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	1R3GNK3LTELZ503
15	Milquia Eller da silva	PS0929	dez. 28, 1982	NÃO		SIM	4	Superior	80LOPT7TBJ697ES
16	Adriana Moura	PS0620	ago. 12, 1978	NÃO		SIM	3	Superior	8687YJWO7L91OIC
17	Mical Vieira Dantas Freitas Vieira	PS0493	dez. 31, 1977	NÃO		SIM	3	Superior	5KCEPWAYMXQPP1P
	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO RIBEIRO DOS								
18	SANTOS	PS0489	ago. 26, 1982	NÃO		SIM	2	Superior	DODQPEEQYMWIK1E
19	Denise Moreira da Cruz Zegóbia	PS0725	nov. 16, 1984	SIM	Q66	SIM	1	Superior	GBRTJBXH9GA45OK
20	CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO	PS1268	nov. 25, 1985	NÃO		SIM	4	Superior	WAA1P2MQE73CH7M
21	MARCUS HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO	PS0306	mar. 30, 1981	NÃO		NÃO		Superior	QOP1YBLZV6SKDBJ
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 21									
SE02 Professor anos iniciais 40h Escolas da rede Municipal									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS	PS1425	set. 8, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	2ZT42Y3EW3BF5GB
2	Daniela Paula Santos Silva	PS0592	jul. 24, 1989	NÃO		NÃO		Superior	F70DOF0RBIP2OYU
3	JOSIANE AUGUSTO	PS0939	jun. 9, 1989	NÃO		NÃO		Superior	PSPOD5M55HWEHGN
4	María das Graças Souza dos Santos	PS0134	mar. 29, 1990	NÃO		SIM	3	Superior	GD7E3D4UM88SJ62
5	VANEIDE FERREIRA MENDES	PS1284	nov. 21, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	54B74JEVGYN0PID
6	Andreine Borges	PS0176	mai. 11, 1990	NÃO		SIM	2	Superior	JKV9GSZ5C1SLOV5

7	LUCINEIA DO CARMO ANDRADE	PS0434	fev. 18, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	TJ9G23K9EULSB1D
8	Andria Nogueira Pereira	PS0501	jan. 15, 1989	NÃO		SIM	2	Superior	Y5JME7SS98YR78Y
9	claudiana Pereira Dos Santos Pereira Dos Santos	PS0145	out. 3, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	MCUA0MLV0S5SG9L
10	kelen Pereira	PS0151	abr. 27, 1994	NÃO		NÃO		Superior	IZMJ3VT9MM48LWJ
11	Diana Alice Dos Santos Ribeiro	PS1067	out. 1, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	MF31C30QEPILOYC
12	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	PS0835	jun. 9, 1992	NÃO		NÃO		Superior	E8515FGTH14DUDJ
13	FRANCIELE FERNANDA SILVA	PS1173	abr. 6, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	DDV4JJQVB0DRBXL
14	Jessica Luiz de Gois	PS0080	out. 9, 1991	NÃO		SIM	2	Superior	5AUJLC7974LEROT
15	LEILIANE CAPACIO MONTOVANI	PS0761	jan. 7, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	M4YIJ8V8LXCHQ71
16	DANIELA ARAUJO VASCONCELOS	PS0174	jan. 8, 1990	NÃO		SIM	1	Superior	PZS9WAEWBL1LTNY
17	Josimar Paixao	PS0466	ago. 5, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	N4PTHSIC06KTQ39
18	Sirlene Silva	PS0133	set. 5, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	G3RO5UIAFXBZ2H5
19	Claudia Aparecida Rigon	PS0416	jul. 26, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	LJO0731FIX9DOK4
20	JOSENICE GOMES MONTEIRO PINTO	PS0957	jul. 28, 1988	NÃO		SIM	1	Superior	7LN6GCE3PSHKLMZ
21	Lanara Cintya Almeida da Silva	PS1586	ago. 12, 1991	NÃO		NÃO		Superior	5H0YRH1FCEMX1KZ
22	ELLEN CRISTINA VICENTE FERRARI	PS0640	dez. 15, 1998	NÃO		NÃO		Superior	E60Y5511EZTW5FE
23	Suellen Fernanda de souza	PS0371	out. 3, 1991	NÃO		SIM	2	Superior	EH2Y09HK5932ZPF
24	Adriana Radwanski Marcelino	PS0200	abr. 19, 1993	NÃO		SIM	1	Superior	Z0V653N8A58OPS7
25	Carla Marcela da Silva Vieira	PS1044	abr. 27, 2001	NÃO		SIM	1	Superior	YFYESHMTGK98N5M
26	KARINA BEZERRA TURCATO	PS0727	dez. 18, 1997	NÃO		SIM	1	Superior	AEXIXXU69EU7AZ5
27	Rosane Honorato Gubertt	PS1077	dez. 23, 1994	NÃO		NÃO		Superior	NMLR3692ZPAQS7A
28	ingredy ramos	PS1603	nov. 11, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	B45PNK1HRNTL0W3
29	João Carlos Rosa	PS0356	jun. 14, 1990	NÃO		NÃO		Superior	WXX86GOG8DXZ7N3
30	Gean Carlos DINIZ DOS SANTOS	PS1514	jan. 5, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	GQMMSV71IT6T47Z
31	FERNANDA DA SILVA FARIA	PS0011	mai. 16, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	2EUC085PJ6FYJ2G
32	Sueli tomaz de oliveira	PS1157	jan. 18, 1983	NÃO		SIM	1	Superior	L9D7UNATKZ689PG
33	Gilberto Siqueira de Almeida	PS1601	out. 3, 1991	NÃO		NÃO		Superior	9QYGJ4GOTXBZ50I
34	Juliano De Souza MOREIRA MOREIA	PS0297	fev. 17, 1997	NÃO		NÃO		Superior	Y2PLMSG9CDUT72Y
35	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	PS1291	jul. 24, 1994	NÃO		SIM	1	Superior	M96H33PVEK1XKFL
36	katieli pavezi	PS0672	mai. 30, 1993	NÃO		SIM	1	Superior	9VDFSPJMOYMFV8K
37	ELIANA SOUZA DA COSTA	PS0710	jan. 14, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	S0XJ6LGSSG58EO0
38	Paula Franciele Dutra Oliveira	PS1045	set. 15, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	E2QTMZT799V8YGE
39	Ana Rúbia Pottmaier Caldato	PS1085	jul. 13, 2000	NÃO		SIM	1	Superior	073M1SKK7INMZ0J
40	Vancléia Feliciano dos Santos	PS1229	ago. 8, 1991	NÃO		SIM	2	Superior	8EGVO6583H2MMQ5
41	Jessica Prata de Jesus Oliveira	PS1642	dez. 27, 1992	NÃO		NÃO		Superior	NZBCTN56TLB340L
42	Leidiane Conceição Passamani Amaral	PS0492	dez. 31, 1988	NÃO		SIM	1	Superior	MK3DLZ84FQTFYJI
43	Ivan Barros	PS1552	nov. 9, 1995	NÃO		NÃO		Superior	W1YQH0FUECU32MG
44	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	PS1141	out. 23, 1994	NÃO		NÃO		Superior	ESRBV3J9O7F2RSZ
45	ROSIMERE JACOBSEM SALOMÃO COSTA	PS1373	set. 16, 1992	NÃO		NÃO		Superior	857RES43FRWXQW6
46	JHIENYS KARLA BRUNO DOS SANTOS	PS0718	dez. 29, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	A3IA0ZJ86F7HAPZ
47	Fernanda Pereira dos Santos	PS1113	dez. 14, 1993	NÃO		SIM	1	Superior	OY14RY7TQVBNHVO
48	Veronica Rodrigues Tomaz	PS1142	dez. 18, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	1CLFRWOD057O78Q
49	ALINE APARECIDA BARROS FARIA	PS0812	ago. 11, 1993	NÃO		SIM	2	Superior	0E4KLL6SHIO8KD3
50	Geisiele Rodrigues da Silva	PS1215	fev. 13, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	LOZS3ZKTUPU3YA8
51	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	PS0558	jan. 26, 1996	NÃO		NÃO		Superior	WKRQ92U4TNA31NR
52	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	PS1083	jul. 1, 1993	NÃO		SIM	2	Superior	G9NWBIC8VLRWIGM
53	LIDIA PEREIRA BERNABÉ CARDOSO	PS1042	mai. 17, 2000	NÃO		SIM	3	Superior	E8LYW2QZ2CI8ALS
54	Erica Araujo Vieira	PS0359	jan. 21, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	ZHPJHYIXZ20MI4X
55	SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA	PS1516	jun. 17, 1994	NÃO		SIM	1	Superior	PXUE7I6Q6LXBZQS
56	Gislaine Martins almeida	PS0775	fev. 14, 1993	NÃO		SIM	1	Superior	IN009JZEEZB6TF5
57	LAIANE APARECIDA SIMÃO	PS1570	fev. 2, 1994	NÃO		NÃO		Superior	77GEDERHOR1HJNZ
58	Aline de Oliveira Lima	PS1012	set. 11, 1994	NÃO		NÃO		Superior	OMBHFCH1C95P7GK
59	ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	PS1484	set. 2, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	OLWNAUCTR8YXYBU
60	Marcos Freitas Dos santos	PS1462	jul. 11, 1996	NÃO		NÃO		Superior	WP38YWGAW7G7Q72
61	LAYS MARA DE PAULA BARBOSA	PS0684	jul. 24, 1994	NÃO		SIM	1	Superior	SU3DW9V6XW0MWHQ
62	TATIANE JÉSSICA CARDOSO	PS0544	set. 3, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	RAPXE0I8PXMU4XJ
63	TATIANE JÉSSICA CARDOSO	PS0546	set. 3, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	BTRUJVLCYH7X9KL
64	Edilaine Cristina	PS1278	fev. 11, 1996	NÃO		SIM	2	Superior	WU3YGQQD0VELUPC
65	Daniella Boek Lopes	PS0861	ago. 14, 2000	NÃO		SIM	1	Superior	VI7MWHF24H5AZJH
66	Chirlen Menezes Pontes Marques	PS1114	fev. 11, 1995	NÃO		SIM	2	Superior	83XJ25ARJLLEMCU
67	Emerson Luiz Santos	PS0583	out. 2, 1997	NÃO		NÃO		Superior	RDQ07098FAYKJ4W
68	POLIANA MARQUES	PS0165	dez. 24, 1997	NÃO		NÃO		Superior	75IU4R8HTN7ELFJ
69	LETÍCIA CARLOS FERREIRA	PS0199	out. 20, 1997	NÃO		NÃO		Superior	P1IAXIF7Y2EHJ73

70	ONICIA MOREIRA SAMPAIO	PS0848	nov. 21, 1997	NÃO		SIM	1	Superior	SS4WK3I3R9CAJRY
71	Ademildo Monteiro Sakyrabiar	PS0055	abr. 17, 1997	NÃO		NÃO		Médio	2PHGM5OAJJPF1J9
72	Cálita Miguel Silva	PS0936	jun. 15, 1996	NÃO		NÃO		Superior	5CRFI3PCOQYE006
73	Jaqueline Rodrigues da Silva	PS0539	set. 29, 1999	NÃO		NÃO		Superior	2M2JADX0W12KEFR
74	PABLO VINICIUS DO NASCIMENTO	PS0895	fev. 14, 2000	NÃO		NÃO		Superior	C98HSOE7UA9CCAK
75	Renata Faria Viana	PS0476	jan. 1, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	AOMU5K2ZMVBSNJR
76	Aline Silvana Macedo de Souza	PS0415	jul. 13, 1999	NÃO		SIM	1	Superior	YNDQSL5CUEY9UM7
77	Luany Kelvin Leite Silva	PS1161	out. 12, 1991	NÃO		NÃO		Superior	WLTKP7G9E8RQN50
78	Estela Alves de Jesus	PS0571	dez. 31, 1981	SIM	T93	SIM	3	Superior	P3K95RCSG6JNA15
79	PATRÍCIA MOREIRA DE OLIVEIRA ALBRES	PS1241	nov. 13, 1979	NÃO		SIM	4	Superior	U040RVM57053B5X
80	Milquia Eller da silva	PS0927	dez. 28, 1982	NÃO		SIM	4	Superior	8IZ0XQ7UTAS36UP
81	TELMA REGINA PIRES	PS0342	fev. 26, 1969	NÃO		SIM	2	Superior	PA5MVZB4MIE6EF6
82	MARIA CRISTINA PRIMÃO	PS0154	out. 4, 1969	NÃO		SIM	2	Superior	V67MVR6ES2Z316Q
83	Rodolfo De Araujo	PS1220	mar. 14, 1967	NÃO		NÃO		Superior	AJ40UKS95TZESXB
84	Edineia Orcino Boechat Moreira	PS1257	jan. 30, 1971	NÃO		SIM	2	Superior	22R36FXRKJ45PXC
85	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	PS1643	ago. 3, 1975	NÃO		SIM	2	Superior	FV31G3E3PDSEE1R
86	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	PS1400	mai. 20, 1976	NÃO		SIM	2	Superior	088RTSD8L1ROEOX
87	Sandra Rodrigues Glowasky	PS1009	abr. 9, 1974	NÃO		SIM	3	Superior	QBY3ZPT32UO27AG
88	VANESSA CAMPOS BRENNER BRENNER	PS0396	ago. 12, 1971	NÃO		NÃO		Superior	U6KMDDV99GRBEC4
89	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	PS0417	fev. 18, 1977	NÃO		SIM	1	Superior	A9J3DBWGAX320X2
90	EDNA MARIA DE SOUZA	PS1584	out. 18, 1974	NÃO		SIM	3	Superior	ISV5I4YGNH250NO
91	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	PS0611	fev. 2, 1974	NÃO		NÃO		Superior	XZ1P6ESITGLJZ9U
92	Elzimar Batista da Silva	PS1203	jun. 5, 1979	NÃO		NÃO		Superior	VDB8HSH8PG5GXPA
93	ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES	PS0392	nov. 20, 1975	NÃO		SIM	3	Superior	1ZV7JTJFDEQFAL2
94	SOLANGE LOUVEM DA COSTA CELESTINO	PS1204	nov. 23, 1980	NÃO		SIM	2	Superior	V3NH4QVO2QPOFUT
95	Rondiner Maximiano Bispo	PS1471	dez. 19, 1979	NÃO		SIM	2	Superior	2G4PKRJMSCG4VI1
96	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	PS1211	ago. 12, 1978	NÃO		SIM	1	Superior	K2CF8LTKKPNB0K3
97	Maria Adriana Kowalczuk de Oliveira	PS0934	jun. 24, 1973	NÃO		SIM	3	Superior	ZH044NJS4CL4FLD
98	PAULA ADRIANA SOARES TELO	PS0698	ago. 28, 1982	NÃO		NÃO		Superior	39LAH63MUFMQFYH
99	Greicione Vieira de Oliveira	PS0837	jun. 9, 1982	NÃO		SIM	1	Superior	UN2MGG58BBFJBD6
100	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	PS0106	fev. 26, 1982	NÃO		SIM	1	Superior	CHM4CKXZZ244N5I
101	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	PS0190	fev. 26, 1982	NÃO		SIM	1	Superior	WQO3STRIG7YFSPU
102	Rosangela Aparecida Lopes de souza	PS1279	mai. 26, 1980	NÃO		SIM	2	Superior	05FC1T3VE1KN1ST
103	Ruan Buzan	PS0481	jun. 5, 1997	NÃO		SIM	2	Superior	5WUI1U2EJ7RB7T8
104	Dayane Nogueira de Oliveira	PS1564	jul. 21, 1998	NÃO		NÃO		Superior	ILX0M11UTN355W9
105	Poliana Dias de souza	PS1155	out. 6, 1999	NÃO		NÃO		Superior	OAER4ILRUHQRMP5
106	Phâmela Karoliny Souza Kieper	PS1137	abr. 24, 2000	NÃO		SIM	1	Superior	NCDPNCYYDO7HUKO
107	Juliana De Jesus Vieira Bruno	PS1020	mar. 17, 2000	NÃO		SIM	1	Superior	3IS0N0LFRFTIOGD
108	Nayara Grigório Pagung	PS1134	nov. 8, 2000	NÃO		NÃO		Superior	X0EGNV0B361WVI1
109	CELEDIR LIMA DUARTE	PS0889	ago. 4, 1983	NÃO		SIM	3	Superior	AQHRKE3S4JQTYLQ
110	Eliane Pereira da Silva	PS1647	abr. 16, 2024	NÃO		SIM	2	Superior	RV4VAUTMVLG7UGP
111	Claudineia Souza do Nascimento	PS0907	jun. 9, 1982	NÃO		SIM	2	Superior	54KQ9Z08HEP711Z
112	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	PS1055	ago. 15, 1981	NÃO		SIM	1	Superior	0D3B3TB62HOGB3X
113	MARIA APARECIDA DE PAULO	PS0668	set. 25, 1978	NÃO		SIM	2	Superior	I21S08VN3H5GJ63
114	Francirley Lúcia da Silva Reis	PS0981	jun. 18, 1981	NÃO		SIM	2	Superior	UZVPVKB3NF5MNTP
115	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS	PS0485	ago. 26, 1982	NÃO		SIM	2	Superior	TJZO25FKI6PJEXG
116	Gardenia APª Paula Lucas Lucas	PS0843	dez. 8, 1981	NÃO		NÃO		Superior	WAZGT8OPFLAGBB0
117	ELIZANGELA SANTOS CHAGAS	PS1098	jul. 19, 1981	NÃO		SIM	4	Superior	ROLSUXIXJYJWT7D
118	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS	PS1452	jul. 16, 1977	NÃO		SIM	1	Superior	U7DAE9WR7N6WEAK
119	MARISLEI BRISOLA BRISOLA	PS0716	mar. 21, 1984	NÃO		SIM	4	Superior	LJXDJZIGU07X5DF
120	Denise Moreira da Cruz Zegóbia	PS0721	nov. 16, 1984	SIM	Q66	SIM	1	Superior	18SF2DN994DI15Y
121	Alderlene Da Silva Costa	PS0168	ago. 28, 1985	NÃO		NÃO		Superior	GBG9NND5O5ROUNT
122	Alderlene da Silva Costa	PS0188	ago. 28, 1985	NÃO		NÃO		Superior	3FOOVKH9ZI4L68S
123	Claudeci dos Santos Pereira	PS0524	dez. 3, 1984	NÃO		NÃO		Superior	SLZ14C90T1JFY6K
124	Fabiana Silva Felicio Nega	PS1625	jul. 23, 1982	NÃO		SIM	3	Superior	X33J7FTPTJ94WUL
125	ROBERTA PEIXOTO ROSA	PS1305	jan. 31, 1982	NÃO		SIM	3	Superior	W7A71KWM9Z0OBCZ
126	CINTIA ADRIANA DE ALMEIDA	PS0250	fev. 19, 1984	NÃO		SIM	1	Superior	MCEGEP1UOD6D5GL
127	CINTIA ADRIANA DE ALMEIDA	PS0596	fev. 19, 1984	NÃO		SIM	1	Superior	NYHW15F3AE6FEDI
128	SANDRA POSSIMOSER	PS1446	nov. 1, 1985	NÃO		SIM	1	Superior	ICE4POPES93IT6N
129	ELIZA LAZAROTTO	PS0095	mar. 10, 1986	NÃO		SIM	2	Superior	SP186PEFTSC8KAV
130	MARCUS HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO	PS0310	mar. 30, 1981	NÃO		NÃO		Superior	5PVW4766NRCIMYA
131	Ely Marielli Wolff	PS1634	nov. 10, 1990	NÃO		NÃO		Superior	SSK73XZOSLRUFPN
132	Maria do Carmo Cangati Carvalho	PS0693	jul. 16, 1987	NÃO		SIM	2	Superior	ZD2X24GJP9I8FXL

133	SANDRA APARECIDA DA SILVA	PS1315	set. 12, 1985	NÃO		SIM	1	Superior	XCMFDLDR42EU9RO
134	Leila Pereira da Silva	PS1123	jun. 6, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	PO89NIMCACJE5HJ
135	Marcia Pereira Deziderio Almeida	PS1348	mar. 24, 1982	NÃO		SIM	1	Superior	18TAHXDNUH298QU
136	Franciele cristina Fratucci	PS0947	jul. 9, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	6NDB81ZG9PPL9C3
137	Maria Soeli Soares da Cruz	PS0589	ago. 2, 1982	NÃO		SIM	1	Superior	FIPLNPNREHX3KZL
138	maria helena santos quiel	PS0728	out. 23, 1985	NÃO		SIM	4	Superior	V38NI0R4WW3AFUH
139	Terezinha Eliete do Prado	PS0833	jan. 5, 1976	NÃO		SIM	2	Superior	VUDEUCKFD561DZT
140	Juliana Ferreira	PS1181	jun. 5, 1988	NÃO		NÃO		Superior	A53KA74VMBRUPH5
141	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	PS1260	out. 11, 1987	NÃO		SIM	2	Superior	L5RZGLAGF07TNGV
142	ELIZABETE ALVES DA SILVA	PS0386	jun. 28, 1990	NÃO		SIM	1	Superior	AJEX82MZW7TJPHA
143	Leide Maura Paula Barbosa	PS1352	nov. 15, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	6O2MDOOM3EOGDNL
144	Rosicleia Martins	PS1280	set. 10, 1987	NÃO		SIM	1	Superior	7E4JWFI152I90A0
145	Lucineide Aparecida de Oliveira	PS1483	out. 16, 1988	NÃO		NÃO		Superior	JJWPZAU5POVVON7
146	LUCIO BARBOSA	PS0024	abr. 29, 1984	NÃO		SIM	5	Superior	IWISTRFSJEPXRT3
147	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	PS1235	mai. 23, 1986	NÃO		SIM	2	Superior	JM5TS9JY6AFHRQL
148	Daiane Marques de Lima	PS1448	abr. 10, 1990	NÃO		SIM	2	Superior	8UWO1AEIJNYJFQN
149	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	PS1505	jun. 28, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	4QHJOW4FDC47WA3
150	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	PS1509	jun. 28, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	Z0DVCGEAC27TRGF
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 150									
SE03 Pedagogo Educação Infantil 30h Escolas da Rede Municipal Educação Infantil									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Jaqueline Grisoste da Cruz	PS1294	mar. 20, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	JUBKTMP2CVFUVZ7
2	Daniela Paula Santos Silva	PS0595	jul. 24, 1989	NÃO		NÃO		Superior	78BZLGBE5JC7F1H
3	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	PS1240	out. 25, 1990	NÃO		SIM	2	Superior	SFA7X650KBX2LNK
4	Juliana Gonçalves dos Santos	PS1641	jul. 13, 1990	NÃO		SIM	1	Superior	0R8XKDTYK7T0B5S
5	Edecresio Ernesto Freitas	PS1176	mai. 11, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	SDJVK9WUQZL3LHB
6	LUCINEIA DO CARMO ANDRADE	PS0447	fev. 18, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	8BBHBSFZRAPN5NT
7	kelen Pereira	PS0137	abr. 27, 1994	NÃO		NÃO		Superior	EXKCHQ025K0KZ36
8	Geidioquézila de Araújo Jesus	PS1026	out. 14, 1996	NÃO		SIM	2	Superior	GF9GV5HMBJ8SGKD
9	andreia avelina rocha rocha	PS0935	mar. 20, 1990	NÃO		SIM	3	Superior	576RMFCDFCMXLOL
10	Jessica Luiz de Gois	PS0073	out. 9, 1991	NÃO		SIM	2	Superior	O6TH19C39S82I36
11	LEILIANE CAPACIO MONTOVANI	PS0764	jan. 7, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	KIINCNICHWAF3F4
12	Sirlene Silva	PS0135	set. 5, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	SVUT61EKK65R77L
13	JOSENICE GOMES MONTEIRO PINTO	PS0960	jul. 28, 1988	NÃO		SIM	1	Superior	YTDUSNXPKENKFPA
14	Claudia Silva Duarte	PS0555	jan. 27, 1980	NÃO		SIM	2	Superior	YSLJOGUCP37B1IS
15	Sueli tomaz de oliveira	PS1148	jan. 18, 1983	NÃO		SIM	1	Superior	14PFV8V2M2E0LWB
16	Aniele Martins de Souza	PS0234	mar. 5, 1993	NÃO		SIM	1	Superior	V55ROW6FMEBPDER
17	Aurea Sousa Moreira Moreira	PS0311	abr. 3, 1998	NÃO		NÃO		Superior	S182EY6JNK5TASB
18	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	PS1297	jul. 24, 1994	NÃO		SIM	1	Superior	ZIB1ZA8NDBONZWB
19	ELIANA SOUZA DA COSTA	PS0712	jan. 14, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	3RAYXCBOO9FACH1
20	Ana Rúbia Pottmaier Caldato	PS1087	jul. 13, 2000	NÃO		SIM	1	Superior	86AR0RWBEW4BZBF
21	Vancleia Feliciano dos Santos	PS1233	ago. 8, 1991	NÃO		SIM	2	Superior	G8LD3W5A1QH26K8
22	Leidiane Conceição Passamani Amaral	PS0496	dez. 31, 1988	NÃO		SIM	1	Superior	QBOR8BF2A376M75
23	ROSIMERE JACOBSEM SALOMÃO COSTA	PS1362	set. 16, 1992	NÃO		NÃO		Superior	44F29REIXMVZ0ND
24	Fernanda Pereira dos Santos	PS1118	dez. 14, 1993	NÃO		SIM	1	Superior	IBX22BSLUJ11OI8
25	ALINE APARECIDA BARROS FARIA	PS1349	ago. 11, 1993	NÃO		SIM	2	Superior	H0U83Z7CXP8AAVV
26	Geisiele Rodrigues da Silva	PS1219	fev. 13, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	1FL7TVMXK1X4WH9
27	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	PS0765	jul. 1, 1993	NÃO		SIM	2	Superior	WZ9DS5CSQN3M0FV
28	LIDIA PEREIRA BERNABÉ CARDOSO	PS1040	mai. 17, 2000	NÃO		SIM	3	Superior	IB4EBAAVNV3PGML
29	Gislaine Martins almeida	PS0771	fev. 14, 1993	NÃO		SIM	1	Superior	RZI695JL4TLN39F
30	LAIANE APARECIDA SIMÃO	PS1566	fev. 2, 1994	NÃO		NÃO		Superior	OUNCL0Q051UL7LW
31	Aline de Oliveira Lima	PS1008	set. 11, 1994	NÃO		NÃO		Superior	A8WB8MQFOQIS4K3
32	LAYS MARA DE PAULA BARBOSA	PS0680	jul. 24, 1994	NÃO		SIM	1	Superior	4COBX1T3V9WDUTQ
33	JOSIANE GOMES MONTEIRO	PS0747	dez. 31, 1994	NÃO		NÃO		Superior	SSGIS48H5Y5T4QL
34	Natieli Kauany fortunato lima	PS0060	mai. 26, 1995	NÃO		SIM	2	Superior	TFEIRI4FDCX0FA0
35	Daniella Boek Lopes	PS0862	ago. 14, 2000	NÃO		SIM	1	Superior	GOLJPVBZ5KITU8Z
36	Chirlen Menezes Pontes Marques	PS1119	fev. 11, 1995	NÃO		SIM	2	Superior	4TNHZ8DG5A06C6F
37	Angélica Almeida Ambrózio	PS0389	set. 26, 2000	NÃO		NÃO		Superior	ACEEL4JBKRZIVLA
38	Ademildo Monteiro Sakyrabiar	PS0057	abr. 17, 1997	NÃO		NÃO		Médio	IO173KXYS4RZIIL
39	Vanessa Bergamo dos Santos Ferreira	PS0420	ago. 16, 1999	NÃO		SIM	2	Superior	V03FEWWZK4Q3JTR
40	Alessandra Ferreira da Silva Henriques	PS1269	fev. 26, 1980	NÃO		SIM	2	Superior	UZ3Y7HIT609G807
41	Batriz Novaes Maguarte	PS0107	mar. 19, 1996	NÃO		SIM	1	Superior	GIULEPLBY0AP1N0
42	TELMA REGINA PIRES	PS0343	fev. 26, 1969	NÃO		SIM	2	Superior	5KFNEUIPS5TKQTR

43	Maria Cristina Primão	PS0549	out. 4, 1969	NÃO		SIM	2	Superior	QU8ZT0YACCM55DZ
44	Marta Pereira	PS1381	out. 18, 1971	NÃO		SIM	1	Superior	34DK022I4MK6791
45	Marta Pereira	PS1391	out. 18, 1971	NÃO		SIM	1	Superior	ZI0JMTKAQ6QHJQ7
46	ROSELENE DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA	PS0402	mai. 28, 1964	NÃO		SIM	3	Superior	ROS5Y6YM0SCVTD1
47	DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	PS1575	mai. 10, 1976	NÃO		NÃO		Superior	UY7YIOE8650DSST
48	ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES	PS0400	nov. 20, 1975	NÃO		SIM	3	Superior	PDDAA0M3UYT1DNV
49	Elisangela Arantes	PS1457	set. 23, 1979	NÃO		SIM	2	Superior	SOASJYLZJ79BWSF
50	Sônia Soares de Melo	PS1583	nov. 22, 1977	NÃO		SIM	1	Superior	IKWMKH3FXHFTRLL
51	Rondiner Maximiano Bispo	PS1472	dez. 19, 1979	NÃO		SIM	2	Superior	Y1CWPCK42CMKY64
52	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	PS1542	out. 19, 1979	NÃO		SIM	3	Superior	ECI5DPLNB1ZJFAQ
53	Greicione Vieira de Oliveira	PS0838	jun. 9, 1982	NÃO		SIM	1	Superior	KR6OQ8YXP2AK8MZ
54	BRUNA MARA DITOS DA SILVA	PS0093	jan. 30, 2001	NÃO		NÃO		Superior	TXKTL2XRJNN9PDV
55	CELEDIR LIMA DUARTE	PS0890	ago. 4, 1983	NÃO		SIM	3	Superior	GDL2II1QMDVB4OU
56	Sandra Paixão da Costa	PS1581	nov. 28, 1982	NÃO		SIM	2	Superior	JAVGA6AXYW1Z39W
57	Francirley Lúcia da Silva Reis	PS0983	jun. 18, 1981	NÃO		SIM	2	Superior	NSBXK6PNYYURQ5R
58	maria dineusa alves de Lima lima	PS0540	mar. 5, 1983	NÃO		SIM	2	Superior	2560H9IID804BTM
59	ELISNETE DE SOUZA FALDIN	PS0731	nov. 10, 1978	NÃO		SIM	3	Superior	0WP50I9W69H2JCT
60	Claudeci dos Santos Pereira	PS0538	dez. 3, 1984	NÃO		NÃO		Superior	VY1GVA1ZCY0KNO5
61	SILVANA CARDOSO DIAS	PS0273	jun. 15, 1983	NÃO		SIM	2	Superior	7HZTGRO3CWS4VZP
62	Edileuza Pereira dos Santos	PS0600	ago. 29, 1983	NÃO		SIM	3	Superior	9ZDH47R90P48Y1D
63	Eliane Trindade	PS1571	jul. 17, 1985	NÃO		SIM	3	Superior	NV1KVMRUII0JGNV
64	ÉRICA PEREIRA DE SOUZA MARCOS	PS0211	ago. 3, 1985	NÃO		SIM	4	Superior	51NP3KZ4DDNTQ1H
65	Jesica Silva mota	PS1413	abr. 3, 1987	NÃO		SIM	2	Superior	6M6SVGUQC4FBFQT
66	Jesica Silva mota	PS1414	abr. 3, 1987	NÃO		SIM	2	Superior	X6AJ9633T9LEU74
67	SANDRA APARECIDA DA SILVA	PS1319	set. 12, 1985	NÃO		NÃO		Superior	HBB22U4QM6SBS04
68	ALESSANDRA ROMANHA DANTAS	PS1498	jan. 11, 1984	NÃO		SIM	6	Superior	7IMAHBF7CQAE0FG
69	Maria Soeli Soares da Cruz	PS0590	ago. 2, 1982	NÃO		SIM	1	Superior	OYEBPM4NJS1NM3X
70	Eliza Helena Cavagnino Santos	PS0110	jan. 7, 1976	NÃO		SIM	1	Superior	NVSO5Q7M50KJALV
71	Terezinha Eliete do Prado	PS0832	jan. 5, 1976	NÃO		SIM	2	Superior	JJ1HCBE145J11R4
72	Juliana Ferreira	PS1182	jun. 5, 1988	NÃO		NÃO		Superior	3OBVMUUUUSVPCFV
73	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	PS1264	out. 11, 1987	NÃO		SIM	2	Superior	81CZ7KD7XZOVRZX
74	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	PS1234	mai. 23, 1986	NÃO		SIM	2	Superior	NWC1EON5QPUO4RN
75	LETÍCIA PÔRTO DIAS	PS0735	out. 10, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	NT6FDDC0OVAMKBR
76	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	PS1508	jul. 15, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	JNOWB8KUDE09QM8

NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 76

SE04 Pedagogo com especialização em Educação Especial 40h Escolas da Rede Municipal

ORDEN	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	Nascimento	PCD	CID	Filhos?	Quant.	Formação	Cód. Aut. Insc.
1	Edimara Dumer da Silva	PS1555	jul. 4, 1989	NÃO		SIM	2	Superior	Y840HVLCG58LED5
2	claudiana Pereira Dos Santos Pereira Dos Santos	PS0147	out. 3, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	KC2KUNZ17D94Q1M
3	Josieli Da silva	PS1350	set. 30, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	RM4IALTV5XKRV2U
4	Henrodiana Jaiá	PS0286	ago. 5, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	KX616IU7BH91M5P
5	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	PS0559	jan. 26, 1996	NÃO		NÃO		Superior	QHHNZ326WOH1M2D
6	Marcos Freitas Dos santos	PS1463	jul. 11, 1996	NÃO		NÃO		Superior	KZYNHPARR01PU6E
7	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	PS0746	jul. 7, 1996	NÃO		NÃO		Superior	8ER2TZLQO76Q90G
8	JOSIANE GOMES MONTEIRO	PS0733	dez. 31, 1994	NÃO		NÃO		Superior	RWC05E244ABOC5I
9	Carolyne Ferreira Martim	PS0204	nov. 7, 1997	NÃO		SIM	1	Superior	A0L8O9X2KZ2LKKJ
10	Angélica Almeida Ambrózio	PS0391	set. 26, 2000	NÃO		NÃO		Superior	AWC2FWU296I05CO
11	ONICIA MOREIRA SAMPAIO	PS0847	nov. 21, 1997	NÃO		SIM	1	Superior	XC51MYS6FXK2HYW
12	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	PS0990	ago. 8, 1971	NÃO		SIM	1	Superior	28MGH9KLBIUW0FB
13	Luany leite silva	PS1163	out. 12, 1991	NÃO		NÃO		Superior	RTPXW8BAQANMM3V
14	MARIA APARECIDA DE PAULO	PS0671	set. 25, 1978	NÃO		SIM	2	Superior	SJ36JLMV9G8UZFL
15	CLOVIS CINTRA	PS1626	fev. 26, 1954	NÃO		SIM	2	Superior	CMQF4PDDNTIS8NU
16	KELBIANE SOARES SILVA	PS0158	abr. 21, 1984	NÃO		NÃO		Superior	TFV15CLPE172EOG
17	Lucineide Aparecida de Oliveira	PS1485	out. 16, 1988	NÃO		NÃO		Superior	DOKHHRA78K4WJ1J

NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 17

SE05 Pedagogo com especialização em Libras 40h Escolas da Rede Municipal

ORDEN	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	Nascimento	PCD	CID	Filhos?	Quant.	Formação	Cód. Aut. Insc.
1	Verônica Guedes da Silva	PS0497	jun. 16, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	TQSJJTRGZH3I4PU
2	Andreia Martins de Oliviera	PS1033	jun. 14, 1987	SIM	H 90.3	NÃO		Superior	3BLX6YDCOMPR4P0
3	Leide Maura Paula Barbosa	PS1358	nov. 15, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	JLMWM6FS9VE1XT5
4	Alessandro Macedo de Souza	PS1497	dez. 6, 1991	SIM	H90.3	NÃO		Superior	Q6HQ6WBIDNRIR6K

NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 04									
SE06 Pedagogo com especialização em Braille 40h Escolas da Rede Municipal									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	ELIZANGELA SANTOS CHAGAS	PS1099	jul. 19, 1981	NÃO		NÃO		Superior	W66R3TO783Q5JL7
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 01									
SE07 Pedagogo com especialização em Orientação Escolar 40h Escolas da Rede Municipal									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS	PS1454	set. 8, 1989	NÃO		NÃO		Superior	C3JT2ZPU9IZ9ZJP
2	Juliana Gonçalves dos Santos	PS1640	jul. 13, 1990	NÃO		SIM	1	Superior	VFYYOH9S2QDF7YG
3	Andria Nogueira Pereira	PS0509	jan. 15, 1989	NÃO		SIM	2	Superior	CF5R037NOL0R16K
4	Rafaely Moreira Cardozo	PS1504	jun. 5, 1991	NÃO		NÃO		Superior	ZMQKRGZ9JQYEZER
5	Rosiane Araújo da Silva	PS0757	out. 1, 1989	NÃO		SIM	2	Superior	38T9P9ZDZ9NDOD9
6	Geidioquézila de Araújo Jesus	PS1024	out. 14, 1996	NÃO		SIM	2	Superior	QFMTYRUAASF8DJD
7	DANÚBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	PS0834	jun. 9, 1992	NÃO		NÃO		Superior	5D1FB7KU7EJPP85
8	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	PS0175	jan. 8, 1990	NÃO		SIM	1	Superior	SL683X4LQ04C9FG
9	FERNANDA DA SILVA FARIA	PS0013	mai. 16, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	ZRDZHTCHNNP7CQT
10	katieli pavezi	PS0675	mai. 30, 1993	NÃO		SIM	1	Superior	VVRY3HQ81YFU7O0
11	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	PS1225	jul. 16, 1993	NÃO		SIM	2	Superior	5ARJXA786ZXD9KR
12	GISLAINE MARIA DA SILVA	PS1416	set. 22, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	ZP9HWZ9N9OY9751
13	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	PS0743	jul. 7, 1996	NÃO		NÃO		Superior	1NK10JS2KZ3C9ME
14	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	PS1590	mar. 19, 1996	NÃO		NÃO		Superior	EHE77NI482BGMF9
15	Cálita Miguel Silva	PS0894	ago. 15, 1996	NÃO		NÃO		Superior	J0ZDBRXGT3VND4W
16	Carolina Feliciano de almeida	PS0043	mar. 23, 1999	NÃO		SIM	1	Superior	9BSLYFWISW0UHOI
17	Estela Alves de Jesus	PS0575	dez. 31, 1981	SIM	T93, S82	SIM	3	Superior	DCX5S2UMRJ8LNOB
18	zenilda nunes	PS1096	jul. 23, 1966	NÃO		SIM	1	Superior	D4K2V1VSJWVRWOD
19	zenilda nunes	PS1172	jul. 23, 1966	NÃO		SIM	1	Superior	GXXULZIP18ZKB4C
20	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	PS1355	dez. 12, 1972	NÃO		SIM	2	Superior	LYAVNNFYXBT2HI1
21	SAMUEL BUENO DA SILVA	PS0568	out. 26, 1973	NÃO		SIM	2	Superior	WMRCKETRSXNFAQ7
22	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	PS0629	fev. 2, 1974	NÃO		NÃO		Superior	ACAM358D2OWG2VQ
23	Adriana Moura	PS0625	ago. 12, 1978	NÃO		SIM	3	Superior	NI42HPSS1DOCGA2
24	ROZIMAR ROSA SANTOS	PS0891	fev. 13, 1979	NÃO		SIM	2	Superior	ITKPPJB0F1JOX0H
25	PAULA ADRIANA SOARES TELO	PS0695	ago. 28, 1982	NÃO		NÃO		Superior	0V983GSGIDRXL3V
26	Eliane Pereira da Silva	PS1649	abr. 16, 1981	NÃO		SIM	2	Superior	YF6VCMYAP3J7BFO
27	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	PS1047	ago. 15, 1981	NÃO		SIM	1	Superior	VF4OA2OYC9NY8GW
28	Rosimeire Da Silva Bispo	PS0219	mai. 24, 1979	NÃO		SIM	3	Superior	O118UMSA0A76P25
29	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	PS0726	out. 23, 1985	NÃO		SIM	4	Superior	2R5VMIPIPR07DVG
30	Daiane Marques de Lima	PS1449	abr. 10, 1990	NÃO		SIM	2	Superior	EJ83XBXARE91RDD
31	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	PS1217	jan. 19, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	0NV64ZNQT86CS0Q
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 31									
SE08 Professor de Educação Física 40h Escolas da Rede Municipal									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	PS0918	nov. 30, 1994	NÃO		NÃO		Superior	UWCGGGB3AQW5N2L
2	Lilian Lesley Peizino Lima	PS0808	jul. 9, 1996	NÃO		NÃO		Superior	M77W34DA3RV6G01
3	LILIAN LESLEY PEIZINO LIMA	PS1298	jul. 9, 1996	NÃO		NÃO		Superior	865D7KU4RS85J0R
4	JAINE FERREIRA DOS SANTOS	PS0866	jul. 26, 1997	NÃO		SIM	1	Superior	3ID1Z4ZNUZY9I8H
5	Alexsandro Blank de Paula	PS1107	mar. 6, 1996	NÃO		SIM	1	Superior	9DE0JS33TQ17G74
6	Jessica Fernanda Da Silva	PS1610	mai. 20, 1994	NÃO		SIM	1	Superior	KUF8JR8ENX3ESSC
7	eduardo oliveira ferrai	PS0372	set. 13, 1997	NÃO		SIM	2	Superior	O256E81IUIS5O42
8	André Aoiagui Da Silva	PS1550	mai. 27, 1989	NÃO		SIM	2	Superior	N89M11H0SJPV343
9	THIAGO SANTOS CORREIA	PS0156	dez. 2, 1985	NÃO		SIM	1	Superior	AYD5JIDG1FD4832
10	Caique Jhonatan de Souza Panuci Panuci	PS1545	jan. 28, 1995	NÃO		SIM	2	Superior	0IBVCUL32118UO1
11	GRACIELLE PASSAMANI AMARAL	PS1207	dez. 30, 1991	NÃO		NÃO		Superior	VBW700A40DCRRM2
12	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	PS1232	jul. 16, 1993	NÃO		SIM	2	Superior	CNYHGVSDLF6SN0U
13	Kamonni São Paulo	PS0881	nov. 22, 1995	NÃO		NÃO		Superior	NJLBN7L8NQYOLLE
14	Matheus de Oliveira freires	PS1576	nov. 5, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	DKL0T6DAB7BHOG9
15	John Pablo Tognon Menezes	PS1511	out. 21, 1997	NÃO		SIM	1	Superior	S5OC0LFA8RE5W2O
16	SIMONE MARTINS DE ALMEIDA	PS0192	jan. 31, 1995	NÃO		NÃO		Superior	DSVHRNEKE2R957X
17	NÚBIA DUTRA DE ANDRADE	PS1568	ago. 17, 1997	NÃO		NÃO		Superior	TJIFZPLRSYTGN65
18	Lídia Cristina	PS0401	dez. 15, 1994	NÃO		NÃO		Superior	DT35TLSMVILXR3W
19	Maycon Randerson dos Santos Pinheiro	PS0582	jul. 26, 1996	NÃO		NÃO		Superior	5IPIKQSS6UZLV8M
20	Rúbia Dias dos Santos	PS1608	jan. 27, 1999	NÃO		NÃO		Superior	K9J3C33WJWDWZFX
21	Gleidson de Paula Barbosa	PS0077	abr. 24, 1997	NÃO		SIM	2	Superior	UWMVZ18BQSHFGRI
22	Gleidson de Paula Barbosa	PS1027	abr. 24, 1997	NÃO		SIM	2	Superior	WAZ3WFHTTV5B53M

23	Valéria de Oliveira Alves	PS1236	ago. 7, 1996	NÃO		NÃO		Superior	6TIYTA6L7GNX7YJ
24	ADRIELE BORGES DE OLIVEIRA	PS0274	dez. 22, 1997	NÃO		NÃO		Superior	YCNQZSJK88OOKO7
25	Thaís Dos Santos Oliveira	PS0424	abr. 1, 2000	NÃO		SIM	1	Superior	Y6MLBSGOTPBJ6B3
26	Ariel Guedes da Silva	PS0937	out. 29, 1998	NÃO		NÃO		Superior	PZG3GEZ4YHA0PC0
27	Valmir Ferreira	PS0198	abr. 15, 1972	NÃO		SIM	1	Superior	G8LJS7UTWSDW3VA
28	ROGINALDO ALVES DA SILVA	PS1547	jun. 20, 1980	NÃO		SIM	2	Superior	VCY19AQD87IO2HO
29	Rosângela Ferreira de Andrade	PS0172	jul. 31, 1983	NÃO		SIM	2	Superior	735D3KH22UTYPIX
30	Juliana Cristina de Andrade	PS1659	dez. 25, 1983	NÃO		SIM	1	Superior	8QDD735B4BDZINZ
31	Ronildo Gonçalves de Souza	PS0171	dez. 10, 1984	NÃO		SIM	2	Superior	8EPQHP97N8EVH2U
32	Greicy kelly Bechi	PS1397	abr. 24, 1990	NÃO		NÃO		Superior	H3T7MMLFD6DSMIJ
33	LUCIO BARBOSA	PS0289	abr. 29, 1984	NÃO		NÃO		Superior	046C81E875R27BV
34	FERNANDO ANDRÉ	PS1323	jul. 12, 1993	NÃO		SIM	2	Superior	YRWMV593BLHND9N
35	Leandro dos Santos Xavier Gouvea	PS1084	nov. 8, 1987	NÃO		SIM	1	Superior	CKXQZDII0BS8VO5
36	João Arthur Aires Furtado Arruda	PS0958	nov. 16, 1989	NÃO		NÃO		Superior	O7X9L3FZM00NUDL
37	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	PS1609	abr. 24, 1994	NÃO		NÃO		Superior	222ABF2VXN0SU65
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 37									
SE09 Professor de Geografia 30h Escolas da Rede Municipal									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Patricia Spina Maciel	PS0768	mar. 11, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	XZT2Z5YWM4MWN3H
2	Priscila Ribeiro de Oliveira	PS0072	out. 31, 1990	NÃO		SIM	1	Superior	5GYVXF4EYVHSE7M
3	Cleiton Do Nascimento Bruno	PS1028	ago. 26, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	N03FVIV8SE65GES
4	Josimar Maquate Andrade Maquarte andrade	PS1522	jun. 20, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	4YOB72O5N2HZ8U3
5	Gisneide Pereira dos Santos Pereira	PS1089	jan. 5, 1993	NÃO		NÃO		Superior	6A181IJPJP37Z2B
6	JOSIANE MARTINS ZANI	PS1419	jul. 23, 1990	NÃO		SIM	1	Superior	66P7A2YMVFNWOEZ
7	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	PS1501	nov. 18, 1995	NÃO		SIM	4	Superior	AOLZ4D0I0ZSFMXR
8	Geovane Lopes Mozer	PS0153	fev. 17, 1999	NÃO		NÃO		Superior	Y06U4OMQPA3WHND
9	Samer Carreiro Beloni	PS0141	nov. 9, 1998	NÃO		NÃO		Superior	QDB1CJZTH1VL1HM
10	Samer Carreiro Beloni	PS0381	nov. 9, 1998	NÃO		NÃO		Superior	5JPYFXCYGY2Z30V
11	Vanusa dos Santos Diniz Radis	PS0676	set. 24, 1972	NÃO		SIM	2	Superior	S1GJ5WG4HJ0AE0K
12	Eliana Buss da Rocha	PS0009	nov. 25, 1979	NÃO		SIM	2	Superior	VYBVYFP409PKBZL
13	Ieda Passarine	PS0598	ago. 10, 1963	NÃO		SIM	4	Superior	8395XBQTH0C0GDF
14	Siara Silva Ramalho	PS1556	out. 1, 1998	NÃO		NÃO		Superior	KOARONXC6614IN4
15	Maria Pereira da Cruz	PS0288	out. 25, 1975	NÃO		SIM	2	Superior	VECK47TGHETUEY7
16	RISAMAR COROA	PS0961	fev. 16, 1967	NÃO		SIM	1	Superior	8Q3PN9KTGSH7RE4
17	Eliana Dias da Mota Silva	PS0309	jan. 25, 1977	SIM	H 90	SIM	4	Superior	2MAVCB8ATX6TWD8
18	JOVANI MAURICIO	PS0230	ago. 23, 1983	NÃO		SIM	2	Superior	Y0PX4XAZ6R5XJE2
19	MAGNO MACIEL DA SILVA	PS0161	set. 1, 1987	NÃO		SIM	3	Superior	R1LNRN21COCIC2B
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 19									
SE10 Professor de Inglês 40h Escolas da Rede Municipal									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	PS0805	jul. 25, 1987	NÃO		NÃO		Superior	ZYNJLTK6QXG5XNU
2	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	PS0523	nov. 18, 1995	NÃO		NÃO		Superior	HSIMTHYWREVPMT9
3	Leidiani Braz Mucuta Graciolli	PS0944	dez. 7, 1993	NÃO		NÃO		Superior	SJLO3OIK7565JEI
4	Leidiani Braz Mucuta Graciolli	PS1022	dez. 7, 1993	NÃO		NÃO		Superior	BUI2DRRUVTPR5XH
5	Carolina Andrade dos Santos Costa	PS0101	mar. 2, 1988	NÃO		SIM	1	Superior	7KBJSI5YIBG5RGO
6	ELIANE MORAIS DE OLIVEIRA	PS1016	ago. 18, 1993	NÃO		SIM	1	Superior	R8NS3NQXF7Z10HR
7	Iolanda Rodrigues Eller	PS0368	jul. 1, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	F3U81GTUWRWJCXC
8	Vanda Da Cunha Valderez	PS0314	abr. 20, 1968	NÃO		SIM	4	Superior	TTYK9Y2SQ1DB0WA
9	Edivania Souza Coelho	PS1147	out. 26, 1977	NÃO		SIM	1	Superior	TB5DA9UGXKAA77I
10	Hudson Alves Aguiar	PS1076	jun. 18, 1985	NÃO		NÃO		Superior	NICZ129XOEA9UXY
11	Hudson Alves Aguiar	PS1499	jun. 18, 1985	NÃO		NÃO		Superior	6S2CWJQPKZE50F0
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 11									
SE11 Professor de Matemática 40h Escolas da Rede Municipal									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	IVAN SOARES DA SILVA	PS0529	ago. 4, 1968	NÃO		SIM	3	Superior	CY1N07RYWJX04NS
2	Luciano Peris da Silva	PS1529	jun. 18, 1993	NÃO		NÃO		Superior	PIG1RZHFY2LTGW3
3	JESSICA GABRIELA DA SILVA LIBAINO	PS0247	nov. 3, 1992	NÃO		NÃO		Superior	A1WE0G31B35ZLRU
4	Fabiana Fornazier Vilanova	PS0312	jul. 20, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	4T6P4CXVWASZHFU
5	Edecleia Lopes de Oliveira	PS0334	jan. 27, 1994	NÃO		NÃO		Superior	DN9SQ08KQSFMWI7
6	Bruna Alessandra Peisino	PS0502	jan. 16, 1998	NÃO		NÃO		Superior	9YNJD9N3733H9O2
7	Raimundo Steven Carvalho de Castro	PS0328	ago. 31, 1992	NÃO		NÃO		Superior	MHJ8L4YIJ3CHC4M
8	ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	PS1481	set. 2, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	BJOAQ437G1YW7PX
9	Iranilde Dias Reis	PS0467	jul. 1, 1996	NÃO		NÃO		Superior	ZVAX86X4I86ZGHT

10	Adriele Pazarro Chagas Da Costa	PS1311	dez. 10, 1994	NÃO		SIM	1	Superior	S78LGYGAU2JNP8R
11	Adriele Pazarro Chagas Da Costa	PS1317	dez. 10, 1994	NÃO		NÃO		Superior	P2Z4FITJHI33Z8K
12	maycon dias silva	PS0791	jan. 8, 1998	NÃO		SIM	1	Superior	1KX0GVH3QIZNGEX
13	Thincale Kelly de Souza	PS0884	dez. 24, 1998	NÃO		NÃO		Superior	IKVU4HNHB0PGZPY
14	Daniela De Paula Rodrigues Barros	PS0238	abr. 8, 1997	NÃO		SIM	2	Superior	VQXDAMWJLJP62HH
15	LUAN CARLOS DA COSTA RIOS	PS0967	out. 11, 1998	NÃO		NÃO		Superior	O1V7ZJSGXY3HI3Z
16	Alaecio Costa da Silva	PS1216	jul. 14, 1993	NÃO		SIM	1	Superior	JKAZ8HPQPKXS09C
17	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PS1602	out. 12, 1996	NÃO		NÃO		Superior	4J0YZYWLBW4FLO1
18	DEUSAILZE ALVES PEREIRA	PS1090	jan. 11, 1976	NÃO		SIM	1	Superior	H8TF7HYAMX1K6CV
19	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	PS1356	fev. 16, 1998	NÃO		NÃO		Superior	W90IQAMZ3IMPIIS
20	EDNALDO PEREIRA SILVA	PS0108	ago. 23, 1981	NÃO		NÃO		Superior	MF02VCTPZFSHKSB
21	Ederson Marcio Felisberto	PS0933	set. 11, 1983	NÃO		NÃO		Superior	XRQN1DNFBCUEJQ8
22	Geane Cruz Barbosa	PS1333	ago. 31, 1986	NÃO		NÃO		Superior	OMGGKNY499HKRE6
23	ELSIVAN PATRICIO DE SENA	PS0471	fev. 24, 1986	NÃO		SIM	1	Superior	NI23YPMU5ADJSP1
24	Rogerio Lopes Azevedo	PS1039	ago. 12, 1988	NÃO		NÃO		Superior	3TNUWPWAONGNP34
25	JAKELINE APARECIDA MARTINS ZANI	PS1417	out. 30, 1986	NÃO		SIM	2	Superior	BEJTN02SEVL6IFV
26	JOSE EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	PS1056	mar. 30, 1986	NÃO		NÃO		Superior	V3VSTJX3JD8AVF3
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 26									
SE12 Psicopedagogo 40h Escolas da Rede Municipal									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	PS1223	out. 25, 1990	NÃO		SIM	2	Superior	79060CYD15STG9U
2	Andreine Borges	PS0177	mai. 11, 1990	NÃO		SIM	2	Superior	E4N2X4HA9QW42Y9
3	RAQUEL MILAGRE LOPES	PS0405	jan. 9, 1993	NÃO		SIM	1	Superior	H379C333WJLOEZ1
4	JHIENYS KARLA BRUNO DOS SANTOS	PS0708	dez. 29, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	LY6YYTAKQSVLG03
5	Idonaldo Albuquerque Vieira	PS1133	mar. 17, 1992	NÃO		SIM	2	Superior	VJYJZGK511XGXQ3
6	Carolina Feliciano de almeida	PS0036	mar. 23, 1999	NÃO		SIM	1	Superior	8QB34GFODPLCOAS
7	DIANA VILAS BOAS	PS0573	out. 16, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	RKI7T0J0NVX2JKK
8	Marineide Pinheiro dos santos	PS1366	jan. 29, 1961	NÃO		SIM	2	Superior	378XZACRTNQ6QKX
9	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	PS1403	mai. 20, 1976	NÃO		SIM	2	Superior	7HE6W47RBMFRY3W
10	Sandra Rodrigues Glowasky	PS1389	abr. 9, 1974	NÃO		SIM	3	Superior	0GIOFB65BLSYVW9
11	IALMO RONALDO VIEIRA MUZZI	PS1565	set. 3, 1971	NÃO		SIM	1	Superior	FOUEC5Z5QRFNFPW
12	LUCIANA CRISTIA DE SOUZA	PS0079	jan. 2, 1978	NÃO		SIM	2	Superior	7ND02XI64QCCY44
13	Angela Cristina Ferla Gonçalves	PS0992	nov. 12, 1985	NÃO		SIM	2	Superior	7X9RBHKG71VIHJC
14	MARISLEI BRISOLA	PS0723	mar. 21, 1984	NÃO		SIM	4	Superior	OZFQ2J0KTNH9X0V
15	Maria do Carmo Cangati Carvalho	PS0507	jul. 16, 1987	NÃO		SIM	2	Superior	PWUW45MD2O4CQVE
16	LETÍCIA PÔRTO DIAS	PS0742	out. 10, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	BIV1F5GN7TKVW4K
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 16									
SE13 Psicólogo 40h Escolas da Rede Municipal									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO	PS1408	nov. 8, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	PYSDGL3IPHXWKE1
2	JOANE HELEN FERREIRA DA SILVA	PS1661	dez. 23, 1993	NÃO		SIM	1	Superior	FJW54MAZTK7LFH5
3	GIRSON SALES JUNIOR	PS0332	mai. 12, 1994	NÃO		NÃO		Superior	VO7GW9GHR9NY2M6
4	DORCILENE DA SILVA	PS1656	ago. 25, 1991	NÃO		NÃO		Superior	T6M337QZL3KB5A7
5	Valquiria de Oliveira Alves	PS0594	mar. 23, 1993	NÃO		NÃO		Superior	QM3MZN6972FJWYE
6	Fernanda Caroline Rodrigues de Souza	PS1029	ago. 4, 2001	NÃO		NÃO		Superior	GBGIJPVRFJGN4P0
7	Joanita de Jesus Santos	PS0637	abr. 14, 1992	NÃO		NÃO		Superior	97F2HKI4R46SLNF
8	Elizane Silva Dos Santos	PS0253	set. 16, 1998	NÃO		NÃO		Superior	DUB5BHNHDWZ75C6
9	Angela Basoni	PS1322	ago. 11, 1997	NÃO		SIM	1	Superior	JRO7QTB7TFVSHZ6
10	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	PS0304	mar. 20, 1999	NÃO		NÃO		Superior	E9E7T8LOBHP0YKR
11	PATRÍCIA MOREIRA DE OLIVEIRA ALBRES	PS1239	nov. 13, 1979	NÃO		SIM	4	Superior	RYFKTIKU93QQNS4
12	Paula Larissa Santos Do nascimento	PS1266	ago. 14, 1998	NÃO		SIM	2	Superior	0BBKX5PSP50Z8DZ
13	Valdineia Martins	PS0789	jul. 8, 1978	NÃO		SIM	1	Superior	DPT32XTPFEBFI73
14	Luciene Boone	PS0352	dez. 3, 1986	NÃO		NÃO		Superior	EO1D9F2ATYO5TCB
15	Cristiane Codinhoto	PS0317	mar. 9, 1987	NÃO		NÃO		Superior	H75SS4G0KTFI17O
16	ROSANGELA MARIA ALVES JARDIM	PS0268	fev. 19, 1962	NÃO		SIM	2	Superior	V1065S0S8VMUSY1
17	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	PS0262	set. 9, 1989	NÃO		SIM	3	Superior	MM8A49FYDOTZIJZ
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 17									
SE14 Nutricionista 40h SEMEC									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Jéssica Orcino Boechat Moreira	PS1052	jun. 2, 1992	NÃO		NÃO		Superior	PUKQ7UK8WDIEHMK
2	Amanda Ricci Campos	PS1543	nov. 1, 1994	NÃO		SIM	1	Superior	G7XVFY0EXYZXB1A
3	Joelma Ramos da Silva	PS1587	dez. 14, 1988	NÃO		SIM	1	Superior	N8I7MIHVHQGR9UP
4	ALESSANDRO TAVARES BRITO	PS1136	jul. 11, 1991	NÃO		NÃO		Superior	LMAMWOT2L88YDUP

5	TANISMEIRE VICENTE DA SILVA	PS1337	set. 11, 1992	NÃO		NÃO		Superior	TILA8S0QCM9MWWB
6	TANISMEIRE VICENTE DA SILVA	PS1369	set. 11, 1992	NÃO		NÃO		Superior	MDC0MTPFCXZMNJF
7	LUCAS DE SOUZA FIDELI	PS1660	mai. 31, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	6JEMQ61V64S0DHE
8	Franciele Cristiane de Souza Borges	PS0512	jan. 9, 1994	NÃO		NÃO		Superior	NCBTH0GK1JPDC5Z
9	Pamela Carolina schoupinski vieira	PS0240	ago. 16, 1998	NÃO		NÃO		Superior	HMC12W3ZT85LTTB
10	Ednize Marcela Augusta Nogueira	PS1307	jun. 17, 2002	NÃO		NÃO		Superior	REJJ0F9FCH15BML
11	Rafaella de sousa veras	PS0222	out. 27, 1999	NÃO		SIM	1	Superior	9573CRZ89DAIWQQ
12	Rafaella de Sousa Veras	PS0426	out. 27, 1999	NÃO		SIM	1	Superior	AUT8UXXO64IJ6Y6
13	FABIANA SPECATTE	PS0395	jul. 18, 1997	NÃO		NÃO		Superior	3BCKD8O92298B0W
14	Emmilly Katherin de Oliveira Andrade	PS1332	out. 2, 2000	NÃO		NÃO		Superior	KCE930WZIPSS3RN
15	Ruth Gabrielli da Fonsêca	PS0844	nov. 28, 1999	NÃO		NÃO		Superior	409SL4JMLQHO7TN
16	Layla Vitória Ferreira da Silva	PS1273	fev. 21, 2001	NÃO		NÃO		Superior	IT9NW7BAUHOVSHC
17	Amandha Muller Oliveira	PS1327	jun. 15, 1997	NÃO		NÃO		Superior	QNRAHQ1G5BTGK4X
18	Nathalia de Almeida	PS1292	ago. 10, 1999	NÃO		NÃO		Superior	QZF93KH1WN5TCXB
19	Marcia de Lima Alves Jesus	PS0818	out. 5, 1977	NÃO		SIM	2	Superior	W7DQ6IQDPW1MYV7
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 19									
SE15 Vigia 40h Escola Euzébio de Queiroz									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Cassio Fernando Bortolin	PS0167	jan. 18, 1988	NÃO		SIM	3	Médio	A9I5XE1XI4GS5TE
2	ELESSANDRO DOS SANTOS MATTIA	PS1057	mar. 19, 1990	NÃO		SIM	2	Fundamental	AABSQ6J47T631SG
3	Toni Rodrigo de Oliveira silva	PS0831	out. 27, 1988	NÃO		SIM	1	Médio	FFQX6LFLTNLJ2B4
4	Joana Tania Silva de Jesus	PS1495	jun. 24, 1987	NÃO		SIM	3	Fundamental	CZ7YOMKKW9LC288
5	RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	PS0421	abr. 19, 1991	NÃO		SIM	1	Médio	PKA418O44TI0586
6	Edenilson Teixeira	PS0696	set. 13, 1989	NÃO		NÃO		Superior	PRHYCYUR4VN9ZM3
7	Jonathas dos Santos Neiva	PS1073	jul. 7, 2002	NÃO		NÃO		Médio	XTTMU6DQYQ3XGZZ
8	GUILHERME DE OLIVEIRA	PS0634	fev. 3, 2004	NÃO		NÃO		Médio	J99FGRAZ12X4TNG
9	Dhiéury da silva lopes	PS0703	set. 21, 1998	NÃO		SIM	1	Superior	SPERI6YR2QF6NK3
10	Renan Da Silva Felipe	PS1388	jul. 25, 1996	NÃO		SIM	2	Médio	L4EA97YO5EIKKTZ
11	LEONARDO NASCIMENTO MARIANO	PS0630	jun. 8, 1994	NÃO		NÃO		Médio	EBGZIA99OZ5GZPS
12	Geilson RIBEIRO DA SILVA	PS0753	jan. 26, 1969	NÃO		SIM	4	Médio	O5B0YJRQ3SECZ57
13	Pedro Henrique de Oliveira Tavares	PS1631	ago. 22, 2005	NÃO		NÃO		Médio	2IRLOA1IE1V58L1
14	Jhony dos Santos Simões	PS0157	mai. 26, 1997	NÃO		NÃO		Médio	POCO7K140BABI18
15	Cleiton Neiva dos Santos	PS0798	set. 27, 1996	NÃO		SIM	2	Médio	U3392M5KNYU8B2O
16	Graciele Ferreira da Silva	PS0930	set. 22, 1998	NÃO		NÃO		Médio	3980TF01QWVLDGL
17	Eduardo Coelho de Lima	PS1197	nov. 8, 1999	NÃO		NÃO		Médio	GK3B5GLAZ7NV65B
18	Marcos Santos silva	PS0366	dez. 18, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	PJ0U0S360VG66P8
19	paulo ricardo madureira custodio	PS1533	mar. 28, 2002	NÃO		NÃO		Fundamental	W6RF3CA7VO7A93A
20	PAULO HENRIQUE PIRES SALES	PS1436	mai. 9, 2005	NÃO		NÃO		Fundamental	E6PWTLSDCSYKJYA
21	Jose Wellinton Andrade de Oliveira	PS1316	mai. 30, 1998	NÃO		NÃO		Médio	CMOR09SIMTS1YQE
22	LUANDERSON VICTOR FAGUNDES DE OLIVEIRA	PS1561	set. 15, 2005	NÃO		NÃO		Médio	76DM190D28NF1LY
23	Arnaldo Zanibone	PS1004	dez. 30, 1976	NÃO		SIM	2	Fundamental	S2DM1PTTZ5N5MAZ
24	Hélio Fernandes Pinto	PS0261	nov. 1, 1982	NÃO		SIM	1	Fundamental	RYGWOVNSU8103RP
25	José Carlos Dos Santos	PS0864	fev. 28, 1966	NÃO		SIM	3	Médio	XJ4TZLX97ZU3C8V
26	NELSON DA SILVA TRINDADE	PS1577	set. 19, 1983	NÃO		SIM	3	Superior	1FZ520ZBJ1745YM
27	Paulo Sérgio Moises	PS0776	mar. 13, 1975	NÃO		SIM	1	Médio	6B89Y9E0PSSPDXM
28	JAIRO MACHADO DA SILVA	PS1061	jun. 7, 1974	NÃO		SIM	2	Fundamental	T3PM2TWFV71XMLL
29	Edmilson Rosa	PS1146	out. 31, 1973	NÃO		SIM	2	Médio	JDXFB7XNJGDSXZ1
30	EDMILSON ROSA	PS1591	out. 31, 1973	NÃO		SIM	2	Médio	RWZ7BFEVUIXN7M6
31	Juarez Coleta de Souza	PS0083	out. 19, 1968	NÃO		SIM	2	Médio	S7ONYZZEVPCFLAE
32	Juarez Coleta de Souza	PS0178	out. 19, 1968	NÃO		SIM	2	Médio	D0Q7XVYBN3ZSTQM
33	Ronaldo Leao Trindade	PS1330	ago. 3, 1978	NÃO		SIM	3	Superior	H4DUZ5ISGDJ8M2I
34	Ronaldo Leao Trindade	PS1611	ago. 3, 1978	NÃO		SIM	3	Superior	K2G4GMSUXCX5D4V
35	Cleiton Aparecido Vieira	PS0475	nov. 10, 1982	NÃO		SIM	1	Superior	39QZUDNMT2QKTKE
36	Vanderson Da Silva Oliveira	PS1535	nov. 20, 2002	NÃO		NÃO		Médio	02OK8VKFEDTPOHS
37	Fabio Aparecido Machado Miranda	PS0136	set. 18, 1998	NÃO		NÃO		Médio	YH51WR80TJTMNK5
38	MARCIANO RAMOS DE OLIVEIRA	PS1607	ago. 13, 1981	NÃO		SIM	2	Médio	8F408743QS48NCC
39	GELBER SOARES CUNHA	PS1378	jun. 20, 1997	NÃO		NÃO		Médio	0MNXSJJDKOLV7NX
40	Vanderley Quirino Oliveira	PS0432	jul. 5, 2024	NÃO		SIM	1	Fundamental	PNUHW4BAT7FL8KW
41	ZILDA RODRIGUES DA SILVA	PS1519	set. 26, 1980	NÃO		NÃO		Médio	1T4MAIQ1WPE8088
42	Darcy Silvano dos Santos	PS0094	set. 12, 1979	NÃO		SIM	1	Médio	7UZ1SY4Q3Z50CAN
43	Fabio Junior Da Silva	PS0023	mar. 15, 1985	NÃO		SIM	2	Médio	NC70URQ9FZ1XA4F
44	Valdenilson Dos Santos diniz	PS1041	mai. 24, 1986	NÃO		SIM	1	Fundamental	ONW85P8U9CWYSJQ
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 44									

SE16 Vigia 40h Escola Dom João Paulo I

ORDEN	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	Nascimento	PCD	CID	Filhos?	Quant.	Formação	Cód. Aut. Insc.
1	ELEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO	PS0418	dez. 20, 1989	NÃO		NÃO		Fundamental	MCDJC1O7BBR2SC6
2	PIERRE RIBEIRO DOS SANTOS	PS0635	jul. 16, 1989	NÃO		NÃO		Médio	VQBW9JWE9VUZWR6
3	Marcelo Florencio	PS0659	jan. 20, 1986	NÃO		SIM	4	Fundamental	5IOFQXNDRJNKJCN
4	Marcelo Florencio	PS1093	jan. 20, 1986	NÃO		SIM	4	Fundamental	NRJRTPFJF2R0HX6
5	Genival de Freitas Reis	PS0150	abr. 3, 1983	NÃO		NÃO		Fundamental	K5NCHN6SULYK3GJ
6	Samira Machado	PS1150	ago. 20, 2002	NÃO		SIM	1	Médio	JFY0QDUMAV5VEP0
7	Patricio Ribeiro dos Santos	PS1429	jun. 7, 1979	NÃO		SIM	2	Médio	WLOCC9BEA2PIH8I
8	Rosangela Ribeiro de sousa	PS0374	mar. 20, 1999	NÃO		SIM	2	Médio	8YYEWVN4Y0LLLZ1
9	MAQUISSUEL CRUZ RIBEIRO SOUZA	PS0282	mai. 20, 1980	NÃO		SIM	2	Médio	1G0JAPFJ57TIBTI
10	Newton tiago Bialva	PS0119	mai. 10, 1984	NÃO		NÃO		Médio	X89KX2W3Y4KO2WM
11	everton mayke subtil faria	PS0030	jul. 25, 1988	NÃO		SIM	1	Médio	46FHAMUN6IKI3LY
12	everton mayke subtil faria	PS0075	jul. 25, 1988	NÃO		SIM	1	Médio	9PWWFSP1GV9HNCX

NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 12

SE17 Vigia 40h Escola Fernando Sabino

ORDEN	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	Nascimento	PCD	CID	Filhos?	Quant.	Formação	Cód. Aut. Insc.
1	Erik Guilherme Dos Santos Silva	PS0585	mai. 3, 2003	NÃO		NÃO		Médio	0Z26XYNJ4QDS7VY
2	Luciano Pereira de Andrade	PS1097	dez. 4, 1989	NÃO		SIM	1	Fundamental	LVMS4IUX29B1RR1
3	jean lucas da silva castro castro	PS0623	ago. 17, 1997	NÃO		SIM	2	Médio	W8V73V048UGXA1W
4	CLEVERSON HENRIQUE QUIEL DIAS	PS0730	dez. 21, 2005	NÃO		NÃO		Médio	FQOLVG9FJVTHKLO
5	Diego Francisco da Silva	PS0344	dez. 24, 1990	NÃO		NÃO		Médio	NRW5EG3MZ4PD397
6	CENITO MATTOS GODY GODY	PS1066	jul. 8, 1963	NÃO		SIM	3	Fundamental	F40QF6CHGDQRE0Q
7	JAIRO MACHADO DA SILVA	PS1062	jul. 21, 1994	NÃO		NÃO		Fundamental	BZCG56PKRYRDKWZ
8	alexandro marcon marcon	PS0950	dez. 26, 1982	NÃO		SIM	3	Fundamental	F3JXS7ZG3I75CZ3
9	Israel Pereira Otomi	PS0762	abr. 8, 1985	NÃO		NÃO		Médio	RATOB70TPVL0L3D
10	Edmilson Nunes altino	PS0044	mar. 21, 1976	NÃO		SIM	2	Fundamental	1UBETVOFZ8DXM4O
11	JUDSON SANTOS	PS0997	ago. 10, 1988	NÃO		NÃO		Superior	PWQRIL09GZ189K7
12	Josemar cleverson Hartizcopf	PS0323	jan. 24, 1986	NÃO		SIM	3	Fundamental	5FQ4CT0687MDSWF

NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 12

SE18 Motorista veículo Pesado 40h SEMEC

ORDEN	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	Nascimento	PCD	CID	Filhos?	Quant.	Formação	Cód. Aut. Insc.
1	CLEITON CANTILHO DOS SANTOS	PS0729	nov. 14, 1992	NÃO		NÃO		Médio	5AYACS6NEIV3LUR
2	Dejaite Loroza Mendonça	PS0784	dez. 30, 1968	NÃO		SIM	2	Fundamental	JP2SQD3FQE5D3IM
3	CARLOS SERGIO BRAGA JUNIOR	PS0125	fev. 2, 1993	NÃO		SIM	1	Fundamental	ZBB9GS85OJYSDAD
4	Leandro Mazur da silva	PS1030	abr. 12, 1992	NÃO		SIM	1	Médio	VOM7MIQA6KYNXVW
5	Everlon Romário Fiuza Garcia	PS0149	ago. 14, 1994	NÃO		NÃO		Médio	8FCP1XINM9A2BL1
6	JOSE SILVA BOTÊLHO	PS1430	jan. 17, 1989	NÃO		SIM	2	Médio	18T7CWLXDUVUR31
7	Lucas de Oliveira da Silva	PS0720	mai. 12, 1995	NÃO		SIM	1	Médio	MBZ8T2TD90V0J1E
8	José Adão Dias	PS1614	set. 18, 1975	NÃO		SIM	2	Superior	LN04PSIL3M79LWZ
9	LEONARDO NASCIMENTO MARIANO	PS0300	jun. 8, 1994	NÃO		NÃO		Médio	9D0A2M2QQWMAL2N
10	Idálio de Souza Coelho	PS0667	jul. 10, 1989	NÃO		SIM	1	Médio	NDPB100TBYY2PKJ
11	Paulo Sérgio Gonçalves Montovani	PS0339	ago. 21, 1975	NÃO		NÃO		Médio	LVX5NWC3TGTR9XK
12	Arnaldo Zaniboni	PS1001	dez. 30, 1976	NÃO		SIM	2	Fundamental	KTJ2P92RM0ROF61
13	JOSE LUIZ DOS SANTOS	PS0210	fev. 3, 1969	NÃO		SIM	3	Superior	N3WI8YDGIIS8KWO
14	Joaquim Francisco Da Silva	PS0162	jan. 20, 1975	NÃO		SIM	2	Superior	RV4XCM1HT38RZ0X
15	Edson de Souza	PS0955	jun. 9, 1975	NÃO		SIM	1	Fundamental	M5E8PTKLD9XBBEH
16	ROGINALDO ALVES DA SILVA	PS1525	jun. 20, 1980	NÃO		SIM	2	Superior	GJ2W7THD7WO2K7X
17	Janderson Dias Brunel	PS0446	jul. 3, 1980	NÃO		SIM	2	Médio	69K46VAQM2C356B
18	Janderson Dias Brunel	PS0449	jul. 3, 1979	NÃO		SIM	2	Médio	COIS1O4KKD4H3FR
19	Anderson Weirich Marques	PS1193	jun. 12, 1996	NÃO		SIM	2	Médio	9HLN1WHHK3AM321
20	Edevaldo Ramos Bertoleto	PS0678	ago. 27, 1984	NÃO		SIM	1	Médio	YGURMJ4SVF3W3SV
21	Jeferson Augusto de Oliveira	PS1171	jan. 28, 1986	NÃO		SIM	3	Médio	ST34OCE8OWCSB5I
22	Jose Paulo dos Santos	PS1116	dez. 1, 1979	SIM	Não	NÃO		Fundamental	TNBZYX33H65OXCD
23	Renildo Luciano de Oliveira	PS0346	ago. 29, 1987	NÃO		SIM	1	Médio	WYD34WDRM6G7JN9

NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 23

SE19 Cozinheira(o)40h Escola Dom João Paulo I

ORDEN	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	Nascimento	PCD	CID	Filhos?	Quant.	Formação	Cód. Aut. Insc.
1	DANIELI DA SILVA WIEDERMANN	PS0495	out. 17, 1995	NÃO		SIM	1	Médio	INFTH0C7BP5LKJN
2	Silvilene Da Silva cunha Guaratira	PS0760	ago. 2, 1988	NÃO		SIM	4	Fundamental	3OXBJYME0INQ1O1
3	Silvilene da Silva Cunha Guaratira	PS1094	ago. 2, 1988	NÃO		SIM	4	Fundamental	RRFUK1QUPTSO32O

4	Vanubia natalia Saturnino martins	PS0437	dez. 5, 2000	NÃO		SIM	2	Médio	Z9J167AL94KH72H
5	Vanubia natalia Saturnino martins	PS0444	dez. 5, 2000	NÃO		SIM	2	Médio	H5Y5ID9BPJPH1J8
6	Sueli Maria Dos Santos	PS0769	set. 28, 1984	NÃO		SIM	3	Fundamental	JV4JQ7TF437WKXG
7	Vanderluzia Perim de lima	PS0809	nov. 2, 1982	NÃO		SIM	1	Médio	EUVB20G4RHLE4CJ
8	Simone Luzia dos Santos Silva	PS1507	set. 25, 1985	NÃO		NÃO		Superior	MY0BJROUTNHN174
9	Marle Quevedo de Castro	PS0045	jun. 23, 1982	NÃO		SIM	3	Médio	CRHTQ1S05R9P2GP
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 09									
SE20 Cozinheira(o)40h Escola Fernando Sabino									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	andreia avelina rocha rocha	PS0942	mar. 20, 1990	NÃO		SIM	3	Superior	Z1YAULIJRFJ0NV1
2	angelica nubia scota scota	PS0206	jul. 17, 1992	NÃO		SIM	3	Médio	WP19X76YRLJXVXL
3	ADRIANA PEDRO SANTANA	PS0335	mar. 7, 1991	NÃO		SIM	2	Médio	QAHV2KKSC57AU1P
4	Janete Da Silva Ferreira	PS0050	abr. 18, 1993	NÃO		SIM	1	Médio	LDI9VUTVY8KI0UR
5	Janete Da Silva Ferreira	PS0051	abr. 18, 1993	NÃO		SIM	1	Médio	H2J8DME2KJA1YKA
6	Fabiula Aquila	PS0085	jun. 12, 1996	NÃO		SIM	2	Fundamental	01DZZIVRDTEM19Y
7	Isabel Cristina Gonçalves Montovani	PS0048	set. 15, 1974	NÃO		SIM	2	Fundamental	6K8P0HV6XB0BUCU
8	Maria José Rocha Silva	PS1261	fev. 13, 1976	NÃO		NÃO		Fundamental	9U6DLJBZRO47SQJ
9	Roseneia Aparecida De Souza	PS0674	jul. 27, 1983	NÃO		SIM	1	Médio	NY0FUA7L15QCISK
10	JARINA BRANDAO SILVA	PS1431	jul. 1, 1984	NÃO		SIM	3	Médio	A6B3FO3CX6O9KYN
11	Leide Mirtes Da cruz	PS1435	jul. 8, 1985	NÃO		SIM	2	Médio	RV3EF5X4F8T2DSF
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 11									
SE21 Cozinheira(o)40h Escolas da Rede Municipal									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Gleiciane rosa costa guedes	PS1151	mar. 23, 1989	NÃO		SIM	2	Fundamental	SKGVGKYZGTB1RAH
2	JOSIMEIRE GOMES VIEIRA	PS0440	jun. 9, 1989	NÃO		SIM	2	Médio	01JJM3XRZXIBLP8
3	Rosicleia Alves Parana da Silva	PS1574	mai. 19, 1986	NÃO		SIM	2	Fundamental	5TG1GIMQHC33QSX
4	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	PS0670	abr. 26, 1988	NÃO		SIM	2	Médio	KYIKN9QGWS6Y6ZJ
5	Denise Pereira Martins de Souza	PS0581	dez. 12, 1990	NÃO		SIM	2	Médio	WOAOR74R91H0H7E
6	FRANCISLAINE LUCIA SILVA	PS1218	jan. 16, 1987	NÃO		NÃO		Médio	0BFVAHC3NKCCR0S
7	cristiane furtado ricarte schmidt	PS1433	dez. 7, 1990	NÃO		SIM	3	Fundamental	2CGWTSZBLCU49Z5
8	Edicleia Claudina Medeiros	PS0056	fev. 14, 1991	NÃO		SIM	3	Médio	J4B5JSRSA1ON0NI
9	Edicleia Claudina Medeiros	PS0532	fev. 14, 1991	NÃO		SIM	3	Médio	O9MR9W3L33NGYFB
10	Rosangela Couto dos Reis	PS0118	dez. 1, 1983	NÃO		SIM	3	Médio	8OQ1NHQUREWA7AT
11	Valdinelia nunes Goncalves	PS0956	jul. 4, 1993	NÃO		NÃO		Fundamental	XC8U74Y68R5EWXJ
12	Jaqueline Lourenço da Silva	PS1415	nov. 23, 1995	NÃO		SIM	2	Médio	NKHUZMAR269FYFJ
13	CAMILA NAYARA DE OLIVEIRA	PS1553	jan. 4, 2003	NÃO		NÃO		Médio	OIQ18VHK78R4WS5
14	EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ	PS1013	ago. 26, 1999	NÃO		SIM	1	Médio	9WS19C5YWUAISXY
15	keila da silva santos	PS0605	out. 17, 1997	NÃO		SIM	1	Médio	5VWVCCIUW44POS1
16	Aline Hartz Maciel Araújo	PS0682	abr. 10, 2000	NÃO		SIM	1	Fundamental	PWHEC3CXWAUB933
17	Greiciane santos oliveira	PS0299	ago. 21, 2002	NÃO		NÃO		Médio	F2Q28XAVNSI0GFK
18	Gislaine Oliveira	PS0520	nov. 23, 2002	NÃO		NÃO		Fundamental	JJGC2J0SMJJJ2K6
19	Thaynara De Souza dias	PS0069	mar. 25, 2002	NÃO		NÃO		Médio	OLT4THEZ9279GSK
20	BRUNA SILVA DE SOUZA	PS1453	jan. 21, 2005	NÃO		NÃO		Médio	SGLN0CL6L8702ZT
21	Nicoly Alcântara Lima Alcântara	PS0857	dez. 9, 2003	NÃO		NÃO		Médio	Z5FT6PEH82ZZ0TH
22	Brenda Gleverg Lopes	PS0567	mar. 9, 1995	NÃO		SIM	4	Fundamental	5ZTJ0XARXZGYMF2
23	EDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	PS0414	ago. 12, 1982	NÃO		SIM	4	Médio	MAX6DO90C1T8DIK
24	CREUZA APARECIDA DA CRUZ	PS0586	jan. 11, 1973	NÃO		SIM	1	Médio	4T5UF8WVU1JI2B3
25	ANGELICA SANTOS DA CONCEIÇÃO BINS	PS1360	fev. 5, 1994	NÃO		SIM	2	Médio	CJSLD6C3E164R5A
26	Alana Beatriz Moisés Cardozo	PS1434	mai. 6, 1998	NÃO		NÃO		Médio	1T8TXLCS7ZZ5FYD
27	Aline Batista da Silva	PS0561	abr. 12, 2003	NÃO		SIM	1	Médio	UIGO2SZ39H3M73M
28	MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES	PS0685	set. 23, 2004	NÃO		NÃO		Médio	R4ENT7OXG4UHQYT
29	EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA	PS1199	out. 13, 1974	NÃO		SIM	2	Médio	GT82TEVK8Y495XJ
30	Nilva Cristiane Sonvessi	PS0978	mai. 1, 1982	NÃO		SIM	1	Médio	HFKLN4N30OUCH3Y
31	SIRLENE DE FATIMA OLIVEIRA	PS0816	mai. 17, 1978	NÃO		SIM	1	Fundamental	5ROP55VZ66CG1Q0
32	MARIA DORANETE DE OLIVEIRA	PS0715	dez. 21, 1979	NÃO		SIM	2	Médio	KA4CZI76K94OK15
33	Vanelia Pagung da Silva	PS0800	nov. 8, 1979	NÃO		SIM	3	Fundamental	Q7CAW7YI39N984L
34	ZILDA RODRIGUES DA SILVA	PS1521	set. 26, 1980	NÃO		NÃO		Médio	PSXVR2TOGTDBG1I
35	Vania Pagung da Silva	PS1580	abr. 15, 1984	NÃO		SIM	2	Médio	IAKGVVTEU4KZUYP
36	JOANA DE JESUS LOPES	PS1313	ago. 31, 1977	NÃO		SIM	2	Fundamental	MTTEMICVUFF7HMK
37	Nilda Ferreira Batista	PS0242	jan. 12, 1981	NÃO		SIM	1	Médio	HUFAA71BZVTCCHS
38	Aline Costa dos Santos	PS0631	jan. 2, 1986	NÃO		SIM	2	Médio	4VYS8UJL9T5TVBM
39	miriam cristian de jesus almeida	PS0279	jul. 16, 1988	NÃO		SIM	3	Fundamental	E8LPIJIGH91JKEW
40	Regiane Patricio Alves Cuba	PS0966	jun. 19, 1982	NÃO		SIM	4	Médio	98HUXIAXIH6G0UZ

41	Regiane Patricio Alves Cuba	PS0970	jun. 19, 1982	NÃO		SIM	4	Médio	EQSNHC6AIZHIWY6
42	LINDAYANA GOMES DA SILVA	PS0702	jan. 20, 1989	NÃO		SIM	2	Médio	X7N7DMYBSSK9NHW
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 42									
SE22 Zelador(a) 40h Escola Silva Jardim									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	PS0665	abr. 26, 1988	NÃO		SIM	2	Fundamental	6CJD5P7A9FHYJCD
2	Angelica da Silva Marquarte	PS0991	out. 26, 1990	NÃO		SIM	2	Médio	I5G6ZW75HSSHB9Z
3	ELISANE COUTO DUARTE	PS0452	mar. 10, 1994	NÃO		SIM	2	Médio	N43MC6ERN46CP3E
4	Francieli Leidiane Da Costa	PS1014	fev. 22, 1989	NÃO		SIM	2	Médio	FGYDLA8BAR48TSF
5	Gislaine Boone Azevedo	PS0979	set. 3, 1991	NÃO		SIM	1	Médio	823RDHYWCN3SP22
6	Bruna de Oliveira Santos	PS0003	dez. 24, 2003	NÃO		SIM	2	Superior	NLY2BIX4AUDUZYJ
7	STEPHANIE DE ARAUJO GONÇALVES	PS0650	ago. 24, 1991	NÃO		NÃO		Médio	9M9SUYE29O5Z4MK
8	Graciele Ribeiro	PS0425	set. 3, 1991	NÃO		SIM	2	Fundamental	KDTUWHRI58LB1G2
9	Lorayne Alves Ferrari	PS0037	jun. 11, 2005	NÃO		SIM	1	Fundamental	XSK4QK8B64BLOEB
10	FRANCIELI TEIXEIRA OLIVEIRA	PS1051	nov. 1, 1990	NÃO		SIM	2	Médio	W4I3HUOLJFTK70B
11	Gisele Martins Almeida Pena	PS1160	abr. 3, 1989	NÃO		SIM	1	Médio	4U6B3MHQMYTR6E7
12	Luzene Fonseca	PS1226	fev. 26, 1977	NÃO		SIM	3	Médio	D1SBZCIC5PD4DB5
13	Eliziani Plynio furtunato	PS1201	mai. 20, 1992	NÃO		SIM	2	Médio	MIAQM7XCY2VDM18
14	ELAINE DUARTE FERREIRA	PS0949	mar. 21, 1992	NÃO		SIM	2	Fundamental	V7NFVBJ14Q60IA0
15	Maria Loredi Mattia Dos Santos	PS0020	ago. 2, 1997	NÃO		SIM	3	Médio	QU0BORBLWZ0313L
16	Dilvana Patricio da Silva	PS0180	set. 6, 1993	NÃO		SIM	1	Médio	1FJFUYIZRQ3Y1X1
17	Marilene Werneck ferreira	PS0814	mai. 7, 1993	NÃO		SIM	2	Médio	LMY2ZOONJB9OF83
18	Josiely Sebim Pereira	PS0557	set. 11, 1996	NÃO		SIM	2	Médio	5ONK5N39M3Y09TN
19	Kássia Caetano Ferreira	PS0709	mai. 26, 1996	NÃO		SIM	2	Fundamental	KLAKFL2OWFEDYUH
20	SIMONE MARTINS DE ALMEIDA	PS0193	jan. 31, 1995	NÃO		NÃO		Superior	X9XZ8P7K7N938MC
21	Marlei Bastos de souza	PS0974	nov. 22, 1994	NÃO		NÃO		Superior	CI8UNR0XD0DL5ND
22	Euzilene Gomes Cardoso	PS0026	jul. 20, 1988	NÃO		SIM	4	Fundamental	V9C0N8E6HB90U1E
23	Ana Paula Da Silva perone	PS0516	jan. 29, 1998	NÃO		SIM	1	Médio	J8DZUSOYAU0ECMP
24	Thais Pereira Domingos	PS0903	jun. 29, 2006	NÃO		NÃO		Fundamental	83K2FXQIIZW3K82
25	keila da silva santos	PS0603	out. 17, 1997	NÃO		SIM	1	Médio	7ZRXZJB8SHBTWC8
26	Thais Pereira	PS1524	jun. 29, 2006	NÃO		NÃO		Fundamental	3ANKDB323JQL4HC
27	IRACI BORDINHAO DA CUNHA	PS0745	abr. 26, 1985	NÃO		NÃO		Fundamental	6D3UQ9BHZWK4T4Q
28	VINÍCIUS MARQUES GONÇALVES	PS1246	mar. 12, 2005	NÃO		NÃO		Médio	VMP1C65HOJNCRR4
29	Fredi junior Ferreira ramos	PS0256	set. 7, 2000	NÃO		NÃO		Médio	OHCM9LQK3DI6FKU
30	Leticia Inglis Oliveira Rodrigues	PS1314	mai. 15, 2001	NÃO		NÃO		Médio	OYEK2DM8ZPVXJIN
31	Poliana Lima	PS0146	jan. 7, 2002	NÃO		NÃO		Médio	V3WZ5RLJQBYJT2D
32	JEOVANA GABRIELLI PEREIRA MARCOS	PS0419	nov. 1, 2005	NÃO		NÃO		Médio	JB4TOTT3UMKZVOY
33	Lucislane De Oliveira Passos	PS1390	set. 1, 2001	NÃO		SIM	2	Fundamental	SU29I3H081MF9AV
34	PAULO HENRIQUE PIRES SALES	PS1437	mai. 9, 2005	NÃO		NÃO		Fundamental	Y31TXZOW8PBU8GM
35	Ingran Daiane da Silva Daiane da silva	PS0553	ago. 4, 1996	NÃO		SIM	1	Médio	Q1VU4EYS9DDGHUH
36	Fabíola Aquila	PS0221	jun. 12, 1996	NÃO		SIM	2	Fundamental	2U7EWR8CK5EVXWY
37	Nicoly Alcântara Lima Alcântara	PS0854	dez. 9, 2003	NÃO		SIM	1	Médio	5P55Q4QISTULXBG
38	Daniele Godoy santos Ribeiro	PS0122	dez. 26, 2005	NÃO		NÃO		Médio	93KAKAPHKS9CFT2
39	Lucineia Ferreira Maria	PS0468	out. 8, 1984	NÃO		SIM	1	Médio	1LQ33SMUKO0TXLU
40	MARIA APARECIDA PEREIRA COELHO	PS0711	set. 15, 1977	NÃO		SIM	2	Fundamental	K993HAX2RP7KA82
41	Cleuzeni Ferreira da Silva Claro	PS1467	jun. 18, 1982	NÃO		SIM	2	Médio	3V0R1QEUX1WVDBW
42	Poliana Dias de souza	PS1153	out. 6, 1999	NÃO		NÃO		Médio	DU763C8M4JC50OU
43	Tiago Henrique	PS0195	ago. 19, 2000	NÃO		NÃO		Médio	2JHKMFIW9P6HMIE
44	Gleicilene Pedroso de Almeida	PS0330	out. 31, 1998	NÃO		SIM	1	Fundamental	UGZ0HZUUBGG2VES
45	Amanda Bazoni	PS0324	abr. 3, 2002	NÃO		SIM	2	Médio	OHBMVDHH59JCE5P
46	Tainara Oliveira Da costa	PS0047	ago. 15, 2004	NÃO		NÃO		Médio	77IVMH6IPSW9JAT
47	BRUNA MARA DITOS DA SILVA	PS0065	jan. 30, 2001	NÃO		NÃO		Superior	NSSC8FCMPDX7RUE
48	Marrony Souza Farias	PS0032	out. 18, 2005	NÃO		NÃO		Médio	BVUK1PA648TLSYT
49	Josimar Machado Loiola	PS1357	dez. 12, 1999	NÃO		NÃO		Médio	32COB1FOAW16V61
50	jhenifer Alves Montalvão Brandemburg	PS0917	dez. 1, 2005	NÃO		NÃO		Médio	IKSOZJB93QKTYPF
51	MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES	PS0687	set. 23, 2004	NÃO		NÃO		Médio	HHWC2KQ2KUC11S1
52	EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA	PS1191	out. 13, 1974	NÃO		SIM	2	Médio	5F8O4DZU4D0TQLQ
53	QUIRLENE SANTOS DA SILVA	PS0189	dez. 3, 1981	NÃO		SIM	2	Médio	H9AHJCMJURPFD0J
54	Maria José Rocha Silva	PS1263	fev. 13, 1976	NÃO		NÃO		Fundamental	3OTX1ZUTBT2WJV0
56	Maria Célia de Queiroz	PS0290	mai. 22, 1983	NÃO		SIM	2	Médio	368B1B2MLQ2Q6B3
57	SILVANA CARDOSO DIAS	PS0280	jun. 15, 1983	NÃO		SIM	2	Médio	Y3PBLZI17PHRQKD
58	Itatiane Leopoldina Borges	PS1244	fev. 21, 1984	NÃO		NÃO		Médio	7YPZABTQBXPL2K1
59	Mirian Vieira ocanha	PS0159	mar. 10, 1986	NÃO		SIM	2	Médio	V9SO8J794UAFBDX

60	REGIANE COSTA DE OLIVEIRA	PS0397	jul. 30, 1987	NÃO		SIM	3	Médio	BAYGKAA5Z8IOHWK
61	Cláudia Pereira Rolon	PS0329	abr. 27, 1982	NÃO		NÃO		Médio	QZNRHKC9U6AY1ET
62	Eliane Rodrigues Vieira braz	PS0465	jun. 18, 1976	NÃO		SIM	6	Fundamental	YO9J76OQDNPBW50
63	Viviane Santos de aguiar freitas	PS0014	fev. 9, 1987	NÃO		SIM	3	Superior	4FLQ0D0CRQ5J98Z
64	EDICLEIA VITORINO DA SILVA	PS0264	mar. 19, 1986	NÃO		SIM	3	Médio	EVCDMLUC94IFQGB
65	Ivone Bins	PS0237	out. 14, 1979	NÃO		SIM	5	Fundamental	J07AXJJKJT6LFP3
66	SUELI MARTINS DE ALMEIDA SILVA	PS1063	abr. 6, 1978	NÃO		SIM	2	Fundamental	TU9XSJJDR5VKP7E
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 66									
SA01 Médico Veterinário 40h Vigilância Sanitária									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Alexson Carlos Da Silva Butinski	PS1050	abr. 22, 2001	NÃO		NÃO		Superior	QGNTMWZRBF77OH8
2	Gedinei Da Silva almeida	PS0786	jul. 15, 1987	NÃO		NÃO		Médio	XRPR7ZTYO2CAXM3
3	Rosângela Da Silva Cabral	PS1303	mar. 9, 1987	NÃO		SIM	1	Superior	BEXS9J76QMUEXVG
4	CELSO MORAES BEZERRA	PS1179	abr. 8, 1994	NÃO		NÃO		Superior	#ERROR
5	Leidiane Maximiano de Cerqueira	PS1110	mar. 11, 1997	NÃO		NÃO		Superior	4J1ZQ79A1UQBERG
6	JULIANE DE SOUZA MOREIRA	PS1364	mar. 30, 1992	NÃO		NÃO		Superior	G47O3F9A0VFJXRE
7	Austia Dayana Moreira Alves	PS1092	dez. 28, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	JZWXF4S875R5AH2
8	Carlos Ramos de Vasconcelos	PS0224	abr. 23, 1991	NÃO		NÃO		Superior	XLKM7KFDUSQG7MS
9	NATIELE VALE MIRANDA	PS1539	mai. 21, 1997	NÃO		NÃO		Superior	NJEMRAXY9JMQMBH
10	Aline Neves Sarri	PS0790	abr. 3, 1997	NÃO		NÃO		Superior	KVVVHW5SPAQNHDK
11	Maria Heloisa Maciel dos Santos	PS1165	abr. 2, 1998	NÃO		NÃO		Superior	T76DNR6VEYSQN8A
12	Sara Preato de Oliveira	PS0563	out. 27, 1999	NÃO		NÃO		Superior	E2TLTQU6NYP9L4B
13	André Vinícios Straub	PS0213	nov. 28, 1998	NÃO		NÃO		Superior	TJVER3LFX6JVF31
14	TATIANA PASSARINE DA SILVA	PS1613	mar. 4, 1982	NÃO		SIM	1	Superior	S9CZJXD8PR7YD36
15	Anibal Valdinei de Jesus	PS1174	ago. 23, 1975	NÃO		SIM	2	Superior	XJVBDJHAXII0MJB
16	Dhionatan Salvador Estevam	PS1169	abr. 4, 1997	NÃO		NÃO		Superior	W8ZCN5EMN15OY1R
17	Maira Taiza Passarine da Silva	PS0409	out. 23, 1987	NÃO		SIM	3	Superior	D8H7VXTU9D9EY23
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 17									
SA02 Psicólogo 40h Atenção Básica									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO	PS1406	nov. 8, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	PCE94RUC4OBDP1L
2	Efgênia Roberta Ruy Bonfim	PS0458	mar. 7, 2001	NÃO		NÃO		Superior	FAYL5FFBZTUVNX7
3	Fernanda Caroline Rodrigues de Souza	PS1025	ago. 4, 2001	NÃO		NÃO		Superior	GI10BA3X5EO098M
4	Jaicieli Nazaro de Farias	PS1531	mar. 10, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	CIGY5YHLBIWOMDX
5	Veronica Rodrigues Tomaz	PS1140	dez. 18, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	3YEU8KT358Y9YVL
6	Nádia dos Santos Schmidt	PS0604	abr. 27, 1995	NÃO		NÃO		Superior	U4UNOX9E0HYD7KP
7	Rita Priscila de Sousa Brum	PS1487	jul. 20, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	VG2TWZ2POAKYAZ7
8	Angela Basoni	PS1299	ago. 11, 1997	NÃO		SIM	1	Superior	7UNTD88UP5AZDFC
9	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	PS0302	mar. 20, 1999	NÃO		NÃO		Superior	872DO1TJREO13UH
10	Graciele Dos Santos Barbosa	PS0494	dez. 16, 1992	NÃO		SIM	3	Superior	8LAX04MZPHBD797
11	Moisés De Oliveira Rodrigues	PS0166	dez. 16, 1977	NÃO		NÃO		Superior	B7AYK5CB96VEEIL
12	ROSELI DELFINO CODINHOTO	PS0194	out. 24, 1982	NÃO		NÃO		Superior	EPXDDCWRPQL2LWT
13	DAYLA ROCHA DUARTE	PS1615	dez. 4, 1984	NÃO		NÃO		Superior	7FZK6U6BIOSCWIO
14	DAYLA ROCHA DUARTE	PS1616	dez. 4, 1984	NÃO		NÃO		Superior	Y1FVMHGIRFMEKR9
15	ROSANGELA MARIA ALVES JARDIM	PS0266	fev. 19, 1962	NÃO		SIM	2	Superior	PT6S26S18617VUN
16	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	PS1528	jan. 6, 1987	NÃO		NÃO		Superior	GREPPGZBFJVX1CX
17	ROSIMEIRE DA SILVA MOREIRA	PS0633	out. 3, 1985	NÃO		SIM	2	Superior	91H4C0AMGPZ69PJ
18	Meirielle Cristina da Silva	PS0287	ago. 15, 1997	NÃO		SIM	1	Superior	72CGX94L0VJ99DV
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 18									
SA03 Fisioterapeuta 30h Atenção Básica									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Keila Lima Santos	PS1422	mai. 21, 1999	NÃO		NÃO		Superior	PJP0J5ZCPN4FNZ7
2	weliton barbosa dos santos	PS0878	jun. 16, 1993	NÃO		NÃO		Superior	7SGN9SLX8GNH21L
3	JUCELIA CARVALHO DOS REIS	PS0451	dez. 28, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	4DNNTWCHZEA2BSR
4	nayara teixeira da conceição	PS0879	out. 7, 1998	NÃO		NÃO		Superior	6744P73RKMQO1TX
5	tattiely cristina nunes constancio	PS0578	mar. 25, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	P7XH94YHVPW44XC
6	Patrícia Andrade da Silva	PS0223	jan. 14, 1995	NÃO		NÃO		Superior	3C6GIMDK2Y5HSEM
7	ANATIELY SANTOS SILVA	PS1132	jul. 4, 1997	NÃO		NÃO		Superior	X6WIMZPNMU7PF5R
8	FRANCIELI ALVES GUTH	PS0526	jun. 1, 1996	NÃO		NÃO		Superior	K6MJMNV3J0XA8B4
9	Kátia Tavares Reinaldo	PS1629	set. 10, 1994	NÃO		NÃO		Superior	K4IWCNR5IV18R48
10	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DE LIMA SANTOS	PS1466	mai. 14, 1995	NÃO		NÃO		Superior	L58AOITY21Q0FYO
11	OTINIEL FREITAS BRASILINO	PS1398	nov. 26, 1997	NÃO		SIM	1	Superior	3UMSL9EKTMXBAN5
12	Lucas Alexandre de Oliveira	PS1018	jan. 2, 1998	NÃO		NÃO		Superior	WDYPIV4BVSAII57

13	Valdenilda dias dos santos	PS0488	abr. 22, 1977	NÃO		SIM	2	Superior	9T1N7J5JKP24TEM
14	Ariany Santos da Fonseca	PS0500	set. 8, 1999	NÃO		NÃO		Superior	JK0KZUOPPPE5J8I
15	Larissa Spiguel	PS0487	jan. 30, 1999	NÃO		NÃO		Superior	J1L3Q9TSXJB4NXK
16	Ely Marielli Wolff	PS1639	nov. 10, 1990	NÃO		NÃO		Superior	7L9460IRIWVBMTV
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 16									
SA04 Enfermeiro(a) 40h Atenção Básica/HPP									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Paula Kaísa Almeida Silva	PS1262	nov. 1, 1992	NÃO		NÃO		Superior	OY0FER3SMRQXR0O
2	CAMILLA DOS SANTOS MACHADO	PS1188	set. 10, 1987	NÃO		SIM	3	Superior	5PTQ4YD9IRAVMM2
3	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	PS1059	jun. 28, 1987	NÃO		SIM	2	Superior	JYYJQNLQA9UG27U
4	Mirian dos Santos Franco Souza	PS1111	mar. 19, 1990	NÃO		SIM	2	Superior	YAEMWDHMU61XVNV
5	DENISE ANE CORREIA GUDIM	PS0736	fev. 25, 1992	NÃO		NÃO		Superior	ENVSBZ0VZ8ER89G
6	Vanessa Aoiagui de Morais	PS1573	dez. 23, 1990	NÃO		NÃO		Superior	7B3UQ6FR5NM2FGD
7	KESLEY PEISINO PEREIRA	PS0129	dez. 2, 1995	NÃO		NÃO		Superior	UI6R0JEF3WL7AVX
8	Laiane Antunes Cardoso	PS1135	jan. 18, 2001	NÃO		NÃO		Superior	D6U52BDXBOB92ET
9	Amanda Cristiny da Silva	PS0483	set. 3, 1999	NÃO		NÃO		Superior	CFG75P7VDQN0DWE
10	Nathan Nascimento Boechat	PS1335	fev. 23, 2000	NÃO		NÃO		Superior	AATBV2F997U4OZ2
11	Diessica Patrini Silva Souza	PS0781	mar. 9, 1995	NÃO		NÃO		Superior	ACCIJGDIAMRB8Z3
12	Micheli Caroline Costa	PS0846	mar. 1, 1995	NÃO		NÃO		Superior	MTMX2U9YBNK68Q5
13	Dandhara Gonçalves de Oliveira	PS0472	jan. 2, 1991	NÃO		NÃO		Superior	VNAC0MM98JXR770
14	ANA CARLA AZIZ	PS0370	jan. 27, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	62AUZL7KE7M8CWL
15	MARALIRA SANTANA	PS1210	set. 16, 1993	NÃO		NÃO		Superior	R3JJVB33S3MDOYK
16	Claudineia dias França	PS0092	mai. 4, 1991	NÃO		SIM	2	Superior	9390AMR4ILWPO1Z
17	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	PS1175	fev. 22, 1991	NÃO		SIM	3	Superior	UDLDE664UMPL7G1
18	Ana Cláudia Soares Rover Loponi	PS0643	nov. 15, 1996	NÃO		SIM	1	Superior	2VLZGAVKR163R9Y
19	Rosiane Barbosa de Souza	PS0412	set. 17, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	K20O4LC9BQT6ZMS
20	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	PS1195	mai. 27, 1994	NÃO		NÃO		Superior	9VS55U33NHA59P9
21	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	PS1339	mai. 27, 1994	NÃO		NÃO		Superior	GB12U6IKIKSJBWA
22	Luan Vinicíus Gonçalves Dos Santos	PS0713	ago. 29, 1996	NÃO		NÃO		Superior	YO2VZQUDIIFPFB5
23	Rosangela Cristina da Silva Cordeiro	PS0948	dez. 9, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	PHB161ACW8DSUAB
24	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	PS0656	nov. 27, 1995	NÃO		NÃO		Superior	VNBI29TD3MK51I5
25	Núbia Patrik de Almeida	PS1007	out. 24, 1998	NÃO		NÃO		Superior	SL8RGLPKEJEP0KA
26	Thais Silva de Oliveira Marini	PS0484	jul. 8, 1994	NÃO		SIM	1	Superior	TY3702XS3OWK40H
27	Dayane Rodrigues da Silva	PS1546	fev. 15, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	7NJ28K15D0CFZUB
28	MIRELLA GABRIELLA CARDOSO PINTO NASCIMENTO	PS0700	ago. 17, 1996	NÃO		SIM	2	Superior	2SDKNGABX10ROCB
29	MIRELLA GABRIELLA CARDOSO PINTO NASCIMENTO	PS1287	ago. 17, 1996	NÃO		SIM	2	Superior	6MCEV03AAPGQ512
30	Cleonice Pego da silva	PS1344	abr. 1, 1994	NÃO		NÃO		Superior	H4HQVKCSDIKDBZB
31	Gisele veloso dantas	PS0677	fev. 2, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	VWXUHFRD557LKU7
32	VANESSA CRISTINA VELHO	PS0422	dez. 26, 1993	NÃO		NÃO		Superior	7G2SX1OS1SCHK5B
33	Winnie Simão Honorato Alves de Souza Rocha	PS0752	abr. 2, 1993	NÃO		NÃO		Superior	VPL9EWCQ4CA41JH
34	MARINA GOMES MARTELLET	PS0455	out. 8, 1998	NÃO		NÃO		Superior	AUFQ3KAE18D8X80
35	MONIQUE BENETTI BRITO	PS1124	set. 11, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	7ZZP5I0AO7L571J
36	Fernanda Faquineti Venturoso	PS1548	set. 17, 1997	NÃO		NÃO		Superior	ML8AEXHP5LW1E0F
37	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	PS0777	set. 6, 1995	NÃO		NÃO		Superior	H8K5688H44X575X
38	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO	PS1476	out. 6, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	ZTRRGZ7T93V3S0W
39	Leticia Odorico da Silva	PS0017	set. 17, 1996	NÃO		NÃO		Superior	2NED6K6JRZTKVN6
40	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	PS0554	jun. 13, 1996	NÃO		NÃO		Superior	ZYBOQGHAIB7AA7V
41	Ana Carolina Diogo teixeira	PS1105	dez. 10, 1999	NÃO		NÃO		Superior	65PI0OM7G1NQ4PT
42	KETLY PEREIRA ALVES BRAGA	PS0016	ago. 1, 1996	NÃO		SIM	1	Superior	X0FNML62D2VL8AG
43	Cleyciane Cassimiro Pereira de Oliveira	PS1081	set. 22, 1998	NÃO		NÃO		Superior	2GA8AWZXWFE200S
44	Iorrana Natália Lopes mozer	PS1582	dez. 12, 1997	NÃO		SIM	1	Superior	C2SRU7NVPDE69HK
45	JESSICA DE OLIVEIRA NUNES	PS0115	ago. 28, 1996	NÃO		SIM	2	Superior	DMG543KVZDB9GT5
46	Jaine dos santos furtunato	PS0005	dez. 6, 1996	NÃO		SIM	1	Superior	X4IVTJ0OZBNHUDX
47	Vanessa Cardoso da silva	PS0363	jun. 11, 1997	NÃO		NÃO		Superior	K2LF8SZP8OCSK6R
48	Gabrieli Ferreira Nunes	PS0201	mai. 19, 1998	NÃO		NÃO		Superior	C1K696XHTZNEH24
49	jocieli gomes cortez jocieli	PS0182	fev. 8, 1996	NÃO		NÃO		Superior	Z62M6S261V7Z5J3
50	jocieli gomes cortez jocieli	PS0236	fev. 8, 1996	NÃO		NÃO		Superior	UO8QADOTTLREOL6
51	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS SEVINO	PS1486	nov. 3, 1998	NÃO		SIM	2	Superior	TNN32KO7OK8IVI3
52	Maria Letícia Batista Mesquita	PS0842	jan. 22, 2001	NÃO		NÃO		Superior	I1CBD487M3TWXS9
53	GLEICIELE RIBEIRO GREGORIO	PS1054	jan. 26, 1999	NÃO		NÃO		Superior	8TKEJ1AJ9RMHDX7
54	Paula Eduarda Quadros Bruno	PS0767	jul. 7, 2000	NÃO		NÃO		Superior	7QEYSLQ7CHE1NLQ
55	Gislaine Lipke Pereira	PS1338	mai. 13, 1998	NÃO		NÃO		Superior	XI41XII07ZO15WP
56	Alexson Carlos Da Silva Butinski	PS1306	abr. 22, 2001	NÃO		NÃO		Superior	2UQHSM3AD8UHFKU

57	DEBORA LOHANA SOUZA VITAL	PS0217	mai. 7, 2000	NÃO		NÃO		Superior	6TVZ48WLBH3J2T1
58	MARICELA CHAVES CALLAU	PS0445	jul. 2, 1998	NÃO		NÃO		Superior	5IWDXVNOM42CDBC
59	julian alves de queiroz	PS1167	fev. 8, 1985	NÃO		NÃO		Superior	2OV4VZS5RAKFFRG
60	DAIANE MARA DOS SANTOS RAGAZÃO	PS1653	mar. 7, 1989	NÃO		NÃO		Superior	DUFGEZYEVNC4VUO
61	Maria cicera Da Silva Duarte Nogueira	PS0257	jul. 11, 1964	NÃO		SIM	3	Superior	X1KHMOL64S131YG
62	Maria cicera Da Silva Duarte Nogueira	PS0260	jul. 11, 1964	NÃO		SIM	3	Superior	4L27PMN9GI4QHW2
63	ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA	PS1559	out. 21, 1970	NÃO		SIM	3	Superior	PYI9PUHG46SBNWL
64	Cleuza Maria dos Santos	PS1212	out. 23, 1974	NÃO		SIM	2	Superior	5JGWLOVM1C4R96Q
65	tereza souza rodrigues	PS1103	jun. 14, 1971	NÃO		SIM	2	Superior	IB2TQYJROCQI0LE
66	JAIRO DE SOUZA	PS0435	nov. 1, 1973	NÃO		SIM	2	Superior	TOXFT830M2FYVFG
67	luciana ricarda miranda soares luciana	PS0191	ago. 31, 1977	NÃO		NÃO		Superior	44DIBSSO650EQ0I
68	luciana ricarda miranda soares luciana	PS0584	ago. 31, 1997	NÃO		NÃO		Superior	0PTJAXYLP0W6Y0F
69	LUCILENE ANDRÉ DA SILVA	PS0081	mai. 23, 1975	NÃO		SIM	1	Superior	ZBARGPE2APSMF3Q
70	Ofelia Nara Silvia do Carmo Santos	PS0886	abr. 19, 1973	NÃO		SIM	4	Superior	N82JVLH8X7JBGVP
71	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS PS1654		jul. 24, 1977	NÃO		SIM	3	Superior	75GX6B03W80V7WH
72	Maria Angela Schoupinski Schoupinski	PS1082	set. 3, 1974	NÃO		NÃO		Superior	LHV8I2NE0MTD93X
73	clodoaldo de souza	PS0411	ago. 22, 1980	NÃO		SIM	1	Superior	H8R640CCP5065DJ
74	JAQUERINA PAULA DE SOUZA	PS1035	set. 19, 1980	NÃO		SIM	2	Superior	SAACNM7YJFCP2HW
75	IRANI APARECIDA VIEIRA	PS1187	nov. 29, 1978	NÃO		NÃO		Superior	JCCE6D46W2G36W7
76	Kelia Martins	PS1065	abr. 4, 1981	NÃO		NÃO		Superior	X32BCDZJRHFUBWR
77	DIOGO VINICIUS CORRÊA DA SILVA	PS0318	ago. 2, 2001	NÃO		NÃO		Superior	6PTHH5GLWZRY6P3
78	Nayara Ferreira Jordão Maciel	PS0441	nov. 4, 1999	NÃO		NÃO		Superior	5BN9L8O5JZR6PPY
79	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	PS1488	set. 23, 1981	SIM	H90	SIM	2	Superior	WKPDFGG2ENB7Z8H
80	MARIA APARECIDA LIMA COSTA EMIDIO	PS0477	dez. 25, 1976	NÃO		SIM	3	Superior	GT0YHMSLVXOU6HM
81	Edigleuma Melo Silva	PS1149	set. 28, 1982	NÃO		SIM	1	Superior	9MEP1MDBPLGZ1VI
82	GIZELMA SILVEIRA ALVES	PS0738	mar. 22, 1984	NÃO		SIM	3	Superior	0UQXQ4PNYCDCLM8
83	MARCIANA ANDREIA PINTO	PS1572	fev. 23, 1982	NÃO		SIM	2	Superior	KSFWWL3XOWFLWX5
84	SUZANA NOGUEIRA	PS1635	set. 6, 1979	NÃO		SIM	1	Superior	C83HMRACOT4NKHI
85	SIMONE FERREIRA DA SILVA	PS0829	set. 19, 1983	NÃO		SIM	2	Superior	VUL5P3LRUO71FQG
86	Poliana Marques da silva	PS0822	fev. 21, 1985	NÃO		SIM	2	Superior	E8A1SQKUTJ9NW64
87	Katia Patricia Machado	PS0714	nov. 6, 1984	NÃO		SIM	2	Superior	NUCFR6U5KOQQSYY
88	Katia Patricia Machado	PS0926	nov. 6, 1984	NÃO		SIM	2	Superior	KAPAM14BXXG1ZKM
89	FLÁVIA PATRICIA DA SILVA SILVA	PS0810	nov. 18, 1986	NÃO		SIM	3	Superior	TUXL8RF20VNR75A
90	Nicelia Da Costa	PS0911	abr. 22, 1981	NÃO		SIM	1	Superior	E5T2RLWAJAMV01W
91	Janaina Melo Cardim	PS0491	ago. 31, 1986	NÃO		SIM	1	Superior	EYFEJK1MGFB9SG3
92	MIRIA FREIRE FERREIRA	PS0543	mai. 15, 1985	NÃO		SIM	3	Superior	Z4EMLZ88PNIJOHC
93	Andreia Dos reis	PS1632	mai. 29, 1986	NÃO		SIM	1	Fundamental	PABOEV6KX9BCNN4
94	Silvia De Castro	PS0390	ago. 20, 1988	NÃO		SIM	1	Superior	8C8KB99JBDWCWQ3
95	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	PS1384	out. 20, 1984	NÃO		SIM	2	Superior	IHHFDYXFZZETE4S
96	marcia patricia vieira dos santos	PS0821	jul. 22, 1976	NÃO		SIM	4	Superior	SKR6UCQH4P8MVR7
97	POLIANE DE SOUZA MOREIRA	PS1363	nov. 26, 1987	NÃO		SIM	2	Superior	7Y996CN98MCTSJY
98	DIELE DO VALE ARAÚJO	PS0830	jan. 18, 1988	NÃO		SIM	1	Superior	I11S79QOKUSJ4U8
99	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	PS0943	abr. 12, 1986	NÃO		SIM	1	Superior	TB5HQH815YYC1I1
100	Alexandra de sousa silva	PS1112	jul. 19, 1989	NÃO		NÃO		Superior	F0B1W9T849NP4TD
101	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	PS1168	jan. 3, 1981	NÃO		SIM	2	Superior	2R6YEZF7C3LDCQI
102	Raniere Araujo Silva	PS0490	fev. 8, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	34E3QTPJ4J79RPN
103	Cristiane da Silva Moraes	PS0976	fev. 14, 1991	NÃO		SIM	1	Superior	G06BE5Q2XQUKBN4
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 106									
SA05 Técnico de Enfermagem 40h Vacinador									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	LUCIANA CRISTINA BRISOLA BRISOLA	PS0968	ago. 3, 1995	NÃO		SIM	1	Médio	VN6WCOO72XTLOY0
2	Dhaviley Eclaine rodrigues da silva araujo	PS1475	set. 28, 1997	NÃO		SIM	1	Médio	VZ33SMNFENDDXSJ
3	Kellynton Da Silva	PS1593	jan. 31, 1997	NÃO		NÃO		Superior	9X8UVUUP6QNM64H
4	Patricia Ramos de Campos Nande	PS0355	mai. 5, 1996	NÃO		NÃO		Médio	A5BBEV1MOQ91QOW
5	TANIA MARESSA AGUIAR SANTOS	PS0403	set. 6, 1995	NÃO		SIM	1	Médio	XKS4YFDV74R62J8
6	Luciana Alves das Chagas Nogueira	PS0691	mar. 6, 1995	NÃO		NÃO		Médio	OV7W58AE6BADMCG
7	CLAUDENICE SILVA LEMES	PS0574	abr. 20, 1977	NÃO		SIM	2	Médio	EENKLLVB070YHZO
8	Maria Silva	PS0819	fev. 15, 1977	NÃO		SIM	2	Médio	B2TVRCJ7LB5PDSA
9	Dina queiroz de oliveira silva	PS0783	nov. 29, 1978	NÃO		SIM	2	Médio	QONT1UNL09ETIYN
10	Roseane Rosalina Da Silva	PS0982	fev. 15, 1985	NÃO		SIM	2	Médio	5QSCVBBI8RWV34P
11	ANDREIA FOGAÇA ANDREO	PS1588	abr. 28, 1987	NÃO		SIM	2	Médio	FYVPV3W2L8PIRNK
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 11									
SA06 Técnico de Enfermagem 40h HPP/PSF									

ORDEN	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	Nascimento	PCD	CID	Filhos?	Quant.	Formação	Cód. Aut. Insc.
1	Luciana Mendes Bargas	PS1385	jun. 16, 1988	NÃO		NÃO		Médio	9GCK74TSM7XFEM0
2	ELIZABETE SCHIMINSKI	PS0863	dez. 20, 1989	NÃO		SIM	2	Médio	U9M4VCH8XXXPGL0
3	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	PS1170	dez. 24, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	DH2CO40JYQFCOER
4	PALOMA AGUIAR TOLEDO DA SILVA	PS0856	out. 17, 1992	NÃO		SIM	2	Médio	F18CSKXX9JEMVIQ
5	LUCIANA XAVIER MENDES FOGAÇA	PS1336	mar. 31, 1990	NÃO		SIM	2	Médio	FHYIYMG34AESH89
6	Poliana Teodoro Gomes	PS0855	ago. 30, 1993	NÃO		SIM	1	Médio	FM6DOQ0XOLKABPL
7	Lucian Pessoa	PS0076	mar. 1, 1989	NÃO		NÃO		Médio	CHW5EXYXIQV90MJ
8	ROSIANE DA SILVA COSTA	PS0751	mai. 11, 1989	NÃO		SIM	1	Superior	BARHFSP3POV8IZK
9	LUZIELE DA CRUZ ALMEIDA CARMO	PS1060	fev. 6, 1992	NÃO		SIM	2	Médio	K6HU3QMU4YVHQYG
10	Mirian dos Santos Franco Souza	PS1102	mar. 19, 1990	NÃO		SIM	2	Médio	TCIB6UF1GBJTP7P
11	Leidiane Soares da Silva	PS0905	jul. 20, 1989	NÃO		SIM	1	Médio	PJTNUL7MZUM3J0P
12	Hellen Dayane Zanoni Queiroz	PS0906	set. 6, 1989	NÃO		SIM	2	Superior	2FJL5H65LM6ZLAT
13	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	PS1011	abr. 15, 1995	NÃO		NÃO		Médio	ESV8SEX1F4FB3UA
14	miriane Chaicoski	PS0661	mai. 2, 1993	NÃO		SIM	1	Fundamental	DL71MFKSUXF8G46
15	Patricia Yasmin Spadoti Carvalho Diniz	PS1037	ago. 19, 1993	NÃO		SIM	1	Médio	8QVV15BHIRKRF8F
16	KESLEI DIAS DA COSTA	PS1424	mai. 7, 1988	NÃO		SIM	1	Médio	7MF8U0S75FIGH6Y
17	debora lino da silva	PS0666	abr. 24, 1987	NÃO		SIM	2	Fundamental	KU14FN8KXP4VLLY
18	Edivania da Silva Abreu	PS1237	fev. 28, 1988	NÃO		SIM	3	Médio	VHA5QEHG51NB2N0
19	VALDINEIA Gonçalves de Souza	PS1493	abr. 20, 1993	NÃO		SIM	2	Médio	J3ZR91B9WMBMKXM
20	POLIANA DE SOUSA	PS1164	mai. 13, 1993	NÃO		SIM	2	Médio	4GRPUAU9UW21D9O
21	REGIANE LOPES DA SILVA	PS1003	jul. 18, 1992	NÃO		NÃO		Médio	M7XGILUQDH9MVPU
22	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	PS1126	jan. 6, 1999	NÃO		SIM	1	Médio	69FLHFDJEJ8UXIF
23	LUCELAINE JACOBSEM	PS0908	ago. 16, 1990	NÃO		NÃO		Superior	ISX9HZ72QP1ZUV1
24	LUCELAINE JACOBSEM	PS0910	ago. 16, 1990	NÃO		NÃO		Superior	I4N415LV8HCAQ1O
25	LOHANNA SANTOS DE CASTRO	PS0202	jun. 24, 1994	NÃO		SIM	1	Médio	MGON1GSEFGEG9K2
26	Dayane Rodrigues da Silva	PS1549	fev. 15, 1995	NÃO		SIM	1	Médio	CUYNV2ZBTMITW7N
27	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	PS1034	jan. 12, 1993	NÃO		SIM	2	Médio	V57O31I74KW1CLQ
28	MONIQUE BENETTI BRITO	PS1127	set. 11, 1995	NÃO		SIM	1	Médio	6UA8JMHQU7K7W97
29	GLEICY KELLY SANTIAGO DA SILVA	PS0912	jul. 3, 1992	NÃO		NÃO		Médio	D569MRBJ60BUQSU
30	GILMAR ALVES CABRAL	PS0869	out. 25, 2000	NÃO		NÃO		Médio	D9QHF01NTGXIDWV
31	Aluizio Caialo Hurtado	PS1058	mar. 8, 1994	NÃO		NÃO		Médio	VNJ1G2PPB37L3VE
32	simone neiva dos santos	PS1156	jun. 3, 1994	NÃO		SIM	2	Médio	OSH103HIWUR0KQA
33	LUCIANA CRISTINA BRISOLA BRISOLA	PS0971	ago. 3, 1995	NÃO		SIM	1	Médio	UUF4PJORGYHCXTF
34	KESIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	PS1282	jan. 2, 1996	NÃO		SIM	1	Médio	0EKL55492XXJ43I
35	Silvio Gonçalves dos santos	PS0916	set. 7, 1971	NÃO		SIM	3	Médio	1D55M1VHCQNS7G9
36	Gabrieli Ferreira Nunes	PS0551	mai. 19, 1998	NÃO		NÃO		Médio	5L2ZCT1NMV21PQK
37	Patricia Ramos de Campos Nande	PS0353	mai. 5, 1996	NÃO		NÃO		Médio	EG7P62WCAS3BBKU
38	Natália Wutk Ramlow	PS0987	dez. 14, 1996	NÃO		SIM	2	Médio	91Q9CCYZDP10L7J
39	TANIA MARESSA AGUIAR SANTOS	PS0404	set. 6, 1995	NÃO		SIM	1	Médio	OB6NYPIGQITT1PM
40	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	PS1144	jun. 9, 1978	NÃO		SIM	2	Médio	MAT3JNCBM3X0UOJ
41	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	PS0606	nov. 17, 1998	NÃO		NÃO		Médio	7PUJ4U4LQMJ4UU3
42	DANIELLY JANDREY DOS SANTOS	PS0232	mai. 12, 2004	NÃO		SIM	1	Médio	5JVQ38I6SLQ5OLE
43	Edimar Aparecido	PS1021	jul. 19, 2004	NÃO		NÃO		Médio	3XIIY9HMVV98DIL
44	Luciana Alves das Chagas Nogueira	PS0689	mar. 6, 1995	NÃO		NÃO		Médio	82LS47OAPT3UIDR
45	ADEMIR DE JESUS	PS1048	abr. 12, 1989	NÃO		NÃO		Médio	LSCWL2WK68U0GFR
46	Matheus Silva	PS1506	jun. 3, 1999	NÃO		NÃO		Médio	HPV3KQKVSMRWKKJ
47	Cleine Gonçalves de Andrade	PS1347	fev. 22, 1971	NÃO		SIM	2	Médio	ICE4N3ZYXPQKA9W
48	Adilma Pinheira Pereira	PS0892	dez. 5, 1965	NÃO		SIM	2	Superior	I181UO4MCSBXOU2
49	Ivone De paula nascimento	PS1267	mai. 27, 1966	NÃO		NÃO		Médio	IE5CZ5TBVNLZ9S8
50	FABIO MURILO FERREIRA	PS1578	ago. 16, 1974	NÃO		NÃO		Médio	25YKRJRJVVDL4UV
51	Cleuza Maria dos Santos	PS1243	out. 23, 1974	NÃO		SIM	2	Superior	OJIMUJ0X94KGO2A
52	JAIRO DE SOUZA	PS0436	nov. 1, 1973	NÃO		SIM	2	Superior	GUCEB7DJBFNSRAE
53	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	PS1334	abr. 24, 1975	NÃO		SIM	3	Médio	4L25Q1SOEHBYDK3
54	EVELYN HEINE CAMPOS DE SANTANA	PS0378	fev. 15, 1989	NÃO		SIM	3	Médio	CXYRXEU0ZGLMIBY
55	MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	PS1109	dez. 8, 1974	NÃO		SIM	3	Médio	8ZVUOMIGPRY7LD4
56	LUZIA LIBANO TEOBALDO	PS0104	mai. 2, 1959	NÃO		SIM	1	Médio	FOSJQ64O8N2SRD3
57	Leci da Silva	PS1596	jul. 15, 1972	NÃO		SIM	2	Médio	OU09W6XA7EWNE16
58	João Maria Lopes Medeiros	PS0442	fev. 23, 1969	NÃO		SIM	2	Médio	8SOJF8AE4WCSNQ1
59	RONILDA SOARES DA SILVA SANTANA	PS0669	out. 18, 1978	NÃO		SIM	1	Superior	3U074FO67S9RTFP
60	MARIA BUGER PISKE	PS1445	ago. 9, 1971	NÃO		SIM	3	Superior	5XY6LH5WZXZRQZX

61	Patricia Correa Augusto	PS1258	jan. 9, 1977	NÃO	SIM	2	Médio	L1MVPXE16DKAQ5Y
62	ELISANGELA LEMOS DIAS	PS0941	set. 22, 1979	NÃO	SIM	3	Superior	Q6W0Y0DYKK57THE
63	NEIDIA COELHO	PS0663	jan. 21, 1979	NÃO	NÃO		Superior	ULM2N4I49DOLXMN
64	Sueli Andrade	PS0239	mai. 13, 1978	NÃO	NÃO		Superior	STOQYLIKBRE7OSX
65	Francisco De oliveira pereira	PS0706	nov. 22, 1980	NÃO	SIM	4	Superior	BIX1YT5UTK7AM1K
66	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	PS1121	set. 4, 1980	NÃO	SIM	2	Médio	5CUFCXOX8XE3BZA
67	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL	PS0102	nov. 11, 1971	NÃO	SIM	3	Superior	Y6ZCEKGT9KATUWC
68	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL	PS0255	nov. 11, 1971	NÃO	SIM	3	Superior	KME5HBQ8CXJEOZB
69	IGOR VIEIRA DIAS	PS0826	ago. 7, 1979	NÃO	SIM	2	Médio	KRU23I3VD9WD0YX
70	CENIRA MARTINS	PS0994	ago. 19, 1978	NÃO	SIM	2	Médio	4SJ53TBEKCZGB10
71	LUCIANA CRISTIA DE SOUZA	PS0384	jan. 2, 1978	NÃO	SIM	2	Médio	R07NSPNKYWXTOQ8
72	Edinéia Rodrigues Da Silva	PS0801	jan. 4, 1979	NÃO	SIM	2	Médio	ZGL1ABMVS3VI4VG
73	MARIA APARECIDA LIMA COSTA EMIDIO	PS1520	dez. 25, 1976	NÃO	SIM	3	Superior	9DKY2VA7KBE1ALT
74	Maria Silva	PS0820	fev. 15, 1977	NÃO	SIM	2	Médio	KNAULHNAN3NTOBA
75	GIZELMA SILVEIRA ALVES	PS0734	mar. 22, 1984	NÃO	SIM	3	Superior	EURJI3X6SCM2IXP
76	IVANETE DE CASTRO	PS0588	jul. 4, 1980	NÃO	SIM	2	Médio	QOQWI49GFD9LPU0
77	OTILHA TOMAS DO AMARAL	PS0252	set. 4, 1982	NÃO	SIM	3	Superior	L74RUVCTT7YVUBF
78	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	PS0959	ago. 17, 1978	NÃO	SIM	3	Médio	9QABJG507MTBKPG
79	neide alves da silva teixeira	PS0301	jan. 14, 1984	NÃO	SIM	1	Médio	QL2V32QO6WNW1U2
80	Dina queiroz de oliveira silva	PS0788	nov. 29, 1978	NÃO	SIM	2	Médio	3ZONB9TZ96VPNZO
81	joana rosa de oliveira louro oliveira louro	PS0683	mai. 6, 1976	NÃO	SIM	1	Médio	PGSC3Y32QG3X3ZO
82	joana rosa de oliveira louro	PS1328	mai. 6, 1976	NÃO	SIM	1	Médio	2REZ0C9RS6THAZM
83	SIMONE FERREIRA DA SILVA	PS0825	set. 19, 1983	NÃO	SIM	2	Médio	72QQPQERQ1TW2AN
84	Jania dos santos	PS0841	nov. 20, 1982	NÃO	SIM	2	Médio	4CZW328L42FGVFO
85	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS	PS0197	jan. 20, 1985	NÃO	SIM	2	Médio	UCKUYZ1JS1BEPZV
86	ROSIEL CARVALHO DE MELO	PS1594	set. 30, 1984	NÃO	SIM	2	Médio	K7AJP8ZWL1Y7U3H
87	ROSEANE Rosalina Da Silva	PS0972	fev. 15, 1985	NÃO	SIM	2	Médio	0B8N55F1RZPIAJM
88	Sueli Toledo	PS0686	abr. 18, 1985	NÃO	SIM	2	Superior	WLKEM4F67SJBU4H
89	ROSANA VIEIRA CARDOSO	PS1455	jun. 21, 1984	NÃO	SIM	2	Médio	W0JD49LMLZE2VJR
90	Mariluci Toffoli posse	PS0853	jan. 24, 1990	NÃO	SIM	3	Médio	HBAYDHLPIHOIVXG
91	SANDRA OLIVEIRA NEVES	PS0722	jan. 31, 1982	NÃO	SIM	1	Médio	0TPLZS1UDKHVBWP
92	Nicelia Da Costa	PS0913	abr. 22, 1981	NÃO	SIM	1	Médio	XIB1C4A2OCEEHBV
93	LAUDICEIA KLUG	PS1456	jun. 14, 1979	NÃO	NÃO		Médio	Y7SCJZ5IAZTM92R
94	ANDREIA FOGAÇA ANDREO STREY	PS0973	abr. 28, 1987	NÃO	SIM	2	Médio	SWRVZ3Y6JM37BQU
95	Janaina Melo Cardim	PS0469	ago. 31, 1986	NÃO	SIM	1	Médio	DTVDN0X8EJ1M6B0
96	miria freire	PS1036	mai. 15, 1985	NÃO	SIM	3	Superior	HR38ZVAZYYQIS03
97	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA	PS0932	mai. 23, 1975	NÃO	SIM	1	Médio	F1N7FGUEPCMWUHE
98	SUELI DA SILVA ALVES	PS0839	jan. 1, 1982	NÃO	SIM	2	Médio	QXGI0C6KITALP0C
99	Dayse Regina De Freitas	PS0505	jan. 5, 1987	NÃO	SIM	1	Médio	X9PEAT5UN1RRZYO
100	ELIANE KIHARA ANTEVERE	PS0921	nov. 9, 1988	NÃO	NÃO		Médio	X5F4FOCGVWSEXTJ
101	Deisiane Coradi do Rego	PS1447	mar. 31, 1986	NÃO	SIM	1	Médio	4K9J5S8PDJZ6T49
102	Cleonice José Teixeira	PS0774	out. 18, 1984	NÃO	SIM	3	Médio	GA3TP3JQEV0MJ87
103	Daniela Ramos	PS0717	ago. 15, 1986	NÃO	SIM	2	Médio	P6K9OUI98P0JYMF
104	Daniela Ramos	PS0969	ago. 15, 1986	NÃO	SIM	2	Médio	ZCR36VLWV2IISX5
105	claudenice de oliveira coutinho	PS0749	fev. 28, 1985	NÃO	SIM	1	Superior	64CRJAR2ZKLVAKX
106	maristela nunes leal	PS0482	mar. 19, 1986	NÃO	SIM	3	Médio	BWYSAFKB5IMXOF5
107	VERUZA DE SOUZA BARBOSA	PS0914	nov. 14, 1987	NÃO	SIM	1	Médio	JSB04Q018UKADCS
108	PRISCILA DA SILVA JANDREY	PS0215	dez. 27, 1988	NÃO	SIM	2	Médio	N4033WRUPO3VCI3
109	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	PS0823	jan. 6, 1987	NÃO	SIM	2	Médio	WAHUTQQE16L3B7F
110	joelma goncalves de sousa cavalcante	PS1438	mar. 6, 1988	NÃO	SIM	3	Médio	5U138OY3TD6Q9MM
111	milena alves do prado	PS1271	set. 6, 1987	NÃO	SIM	2	Médio	Y8UC8XQKIUPHZCT
112	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	PS1138	dez. 29, 1989	NÃO	SIM	2	Médio	PH2T2A9DKHFJICN
113	Maria do Carmo Magalhães Dalla picola	PS0351	mai. 17, 1985	NÃO	SIM	3	Médio	QXV7S28V5G2JNM0
114	Cleonice Cassol	PS0871	ago. 28, 1990	NÃO	SIM	2	Médio	IE4UR47ZGJBTR04
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 114								
SA07 Técnico de Enfermagem 40h UBS Dist. Vila Bosco								
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	EVELYN HEINE CAMPOS DE SANTANA	PS0379	fev. 15, 1989	NÃO	SIM	3	Médio	N8208TONUP5V0Q6
2	THAIS SOUZA LEITE RIBEIRO	PS0275	dez. 25, 1985	NÃO	SIM	2	Superior	2CWSY6BLECHR2OV
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 02								
SA09 Nutricionista 20h Atenção Básica								
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Franciele Cristiane de Souza Borges	PS0518	jan. 9, 1994	NÃO	NÃO		Superior	GEHWQ62SXO13W1R

2	Pâmela carolina schoupinski vieira	PS0241	ago. 16, 1998	NÃO	NÃO		Superior	HGNREAMM3NJ85X9
3	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	PS0380	abr. 5, 1996	NÃO	SIM	1	Superior	1BT3TKG0HYW2EA9
4	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	PS0388	abr. 5, 1996	NÃO	SIM	1	Superior	89LI1K0AAHTW3A7
5	Jaiana Cristina	PS0897	dez. 10, 1998	NÃO	SIM	1	Superior	4O84G5YHSJ5GHXV
6	FABIANA SPECATTE	PS0399	jul. 18, 1997	NÃO	NÃO		Superior	ROT826UANMDGB1I
7	Emmilly Katherin de Oliveira Andrade	PS1367	out. 2, 2000	NÃO	NÃO		Superior	97G44MG547ZZEIV
8	Layla Vitória Ferreira da Silva	PS1272	fev. 21, 2001	NÃO	NÃO		Superior	AT3VSS5C0K0MOFQ
9	AMANDHA MULLER OLIVEIRA	PS1331	jun. 15, 1997	NÃO	NÃO		Superior	MTE6MVGSJMLDCOJ
10	Jonathan Lopes de Oliveira	PS0327	mar. 1, 1996	NÃO	NÃO		Superior	Y1KKLEQD6SYFTNP
11	Marcia de Lima Alves Jesus	PS1470	out. 5, 1977	NÃO	SIM	2	Superior	47XHJR4SFO47QXS
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 11								
SA10 Assistente Social 30h Atenção Básica								
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Patricia Cora	PS0382	jun. 18, 1991	NÃO	SIM	1	Superior	L5V5FBAXSL5UKPS
2	Patricia Cora	PS0859	jun. 18, 1991	NÃO	SIM	1	Superior	3T2XONJNJLU8THS
3	LILIAN MARIELI JEZIORNY	PS1376	jun. 27, 1987	NÃO	SIM	2	Superior	7U6MU7JEEJZGDE3
4	Neiser djuly Gonçalves de Oliveira silva	PS0226	mai. 16, 1999	NÃO	SIM	1	Médio	52DHQC03NC90DEH
5	Kailany Santos	PS0383	abr. 13, 2003	NÃO	NÃO		Médio	O2WBI8NZ0QMB5VJ
6	Vitória Menezes Oliveira	PS0373	ago. 2, 2004	NÃO	NÃO		Médio	HEK3JFP4OVUKBHI
7	MARIA NEUZA ALVES BARBOSA	PS0305	jan. 28, 1974	NÃO	SIM	2	Superior	O22BK1HY90RVJ3K
8	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	PS0408	fev. 18, 1977	NÃO	SIM	1	Superior	UXCZMTH29RCMS2Y
9	Sirlei Dalpra	PS1117	jul. 7, 1975	NÃO	SIM	1	Superior	B4CYXUFB16OR65K
10	Rosimeire Rosa Carneiro	PS0068	dez. 18, 1982	NÃO	SIM	2	Superior	1IJ2RE66UJ6APF9
11	Inglide Fabiane	PS1500	ago. 2, 1982	NÃO	SIM	2	Superior	PLBBW88SE4ZMJ5X
12	zenilda aparecida oliveira mota	PS0376	nov. 29, 1983	NÃO	SIM	2	Superior	3P318CEZE0WEK0G
13	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	PS0901	mar. 10, 1983	NÃO	SIM	4	Superior	FOEMLPSZHBRLT9B
14	Sandra Barbosa de Lana	PS1624	ago. 15, 1986	NÃO	SIM	2	Superior	775P1CB0K0AK1WD
15	fabiane souza dos santos	PS0347	abr. 13, 1987	NÃO	NÃO		Superior	2Y0O9UD2YLK1Y42
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 15								
SA11 Dentista 40h Atenção Básica								
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Judson Nascimento Brasil	PS0880	fev. 5, 1998	NÃO	NÃO		Superior	OQSQRDKRVSQ0S3A
2	fabiana Martins Vieira	PS1321	out. 26, 1990	NÃO	SIM	3	Superior	Q54UZPO1Z05NVRZ
3	Fabiula Iasmin de Araújo Lima	PS1567	set. 20, 1996	NÃO	NÃO		Superior	590E8NHK92H9XA1
4	Monique Duarte de Novaes	PS1308	abr. 12, 1995	NÃO	NÃO		Superior	MKKXIEBJ36VPQX7
5	Valeria Eloar da Cruz Dias	PS1318	abr. 3, 1995	NÃO	NÃO		Superior	RZ4JZBPY2TYHDR7
6	Priscila Xavier da Silva	PS1185	dez. 3, 1994	NÃO	NÃO		Superior	ZHL0J5LM3NAYHOI
7	Geissy Hellen Bretas dos Santos Pagung	PS0479	set. 20, 1995	NÃO	NÃO		Superior	S6E5E776KIDX29J
8	Karoline Dias Vasconcelos	PS1259	jul. 27, 1997	NÃO	NÃO		Superior	8T29BS4TVIJ7EE4
9	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	PS0673	nov. 5, 1997	NÃO	NÃO		Superior	CSBRQEAHMM2FIGC
10	KALINA CARVALHO	PS0132	abr. 22, 2002	NÃO	NÃO		Superior	WFN34QVI0K4CF1J
11	Lorãyne Kerlane Alves de Jesus	PS1183	fev. 26, 1996	NÃO	SIM	2	Superior	A5PKDC5HH3ZY0YM
12	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	PS1329	jan. 16, 1999	NÃO	NÃO		Superior	FXFEW2ICR2R7ORG
13	Ana Paula Moreira Alves	PS1421	jan. 13, 1999	NÃO	NÃO		Superior	FBSF8VC8XRINDY9
14	Luis Paulo Valentim Dantas	PS0246	jan. 27, 1998	NÃO	NÃO		Superior	KZYR9WXEP71575H
15	Maykel Israel de oliveira	PS0874	ago. 25, 1982	NÃO	SIM	2	Superior	OXA0FW992KSRLR7
16	Cliscieli Daiane Gerahard	PS1658	set. 16, 1988	NÃO	SIM	1	Superior	G0PU6VFZ4H56UKR
17	Tamilly Rubia Oliveira	PS1248	mai. 18, 1996	NÃO	NÃO		Superior	LEF2D4CAJ99TWHD
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 17								
SA12 Técnica saúde bucal 40h Atenção Básica								
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	KATIA BOECKER DO NASCIMENTO BOTÊLHO	PS0292	nov. 15, 1989	NÃO	SIM	2	Médio	E639Q50ODUWSARC
2	MILENE APARECIDA DE SOUZA CORREIA	PS0464	jul. 5, 2000	NÃO	NÃO		Médio	0FO2WXPJ1ZQJEDU
3	Cleonice Rohr da Silva	PS1442	mar. 9, 1983	NÃO	SIM	2	Médio	NFGMCBVA3L96ENS
4	JACKELLYNE PEREIRA DA SILVA	PS0732	jun. 14, 1988	NÃO	SIM	2	Médio	518O7XI83N6Y4VY
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 04								
SA13 Farmacêutico 40h Farmácia								
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Dione Sica Parreira	PS1620	jul. 23, 1990	NÃO	SIM	1	Superior	77VUXVZWMVT4JFQ
2	Adriana Ester Scheffler Reinicke	PS0183	out. 30, 1991	NÃO	SIM	2	Superior	9SEH8MTAVMGWZOT
3	Edimare Alfredo da Silva Neiva	PS0142	jan. 12, 1999	NÃO	SIM	1	Superior	Z12ZKHL1DBHIMXE
4	Anne Karine Vieira Santana	PS0269	jun. 27, 1999	NÃO	NÃO		Superior	Y2A3TSATWGS1XSX
5	Anne Karine Vieira Santana	PS0272	jun. 27, 1999	NÃO	NÃO		Superior	3K15BTDSQ7YF2IN

6	DIOLAN TENORIO CAVALCANTE	PS1251	abr. 27, 1994	NÃO	NÃO		Superior	7CXH80N3TYUP7W2
7	Keila Rodrigues da Silva Alves	PS1399	set. 12, 1990	NÃO	SIM	1	Superior	3I9MQJKTMZ2IVK6
8	ANA PAULA ANDRADE FARIAS	PS1443	out. 9, 1992	NÃO	SIM	1	Superior	F6APHGXR4HA6YST
9	JOSIELY PAULA DE SOUZA	PS1095	jun. 7, 1997	NÃO	NÃO		Superior	06VTEIFKL1J84C1
10	WELLINY MARIANA POSSE FUZARI	PS1479	fev. 26, 1997	NÃO	NÃO		Superior	H43BLOEUS3OS7VV
11	KELI RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	PS1482	out. 17, 1994	NÃO	SIM	1	Superior	SWRHJO2GTKP6RSG
12	Josiane Rodrigues de Oliveira	PS0813	mar. 18, 1996	NÃO	NÃO		Superior	DZFCBFGW7O6HBMT
13	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	PS1427	mai. 29, 1996	NÃO	NÃO		Superior	LDDLW6QUW3K8KZB
14	MONICA FERREIRA DA SILVA	PS0281	dez. 10, 1994	NÃO	SIM	1	Superior	1ZKUN03AX0D7V03
15	Fabiele Mendes Gomes	PS1053	nov. 9, 1997	NÃO	NÃO		Superior	I27PWXMQMFINQDL
16	Carolaine Silva dos Reis	PS0654	jul. 2, 1998	NÃO	NÃO		Superior	1CKSJ4S6PCUNBIS
17	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	PS1031	jun. 9, 1978	NÃO	SIM	2	Superior	FNM88IQCQ0XWHSL
18	Igor Gilmar Kruguel	PS0430	nov. 18, 1996	NÃO	NÃO		Superior	6UGCT8W5DUD0QY9
19	Erika Boechat Moreira	PS0952	jan. 9, 1998	NÃO	NÃO		Superior	84YOCK0UDUEM9IN
20	Marcele Gomes dos Anjos	PS1202	jun. 17, 1987	NÃO	SIM	1	Superior	OYDB59K9L43EQ1T
21	Alice dos Reis Barbosa	PS0333	jun. 9, 1961	NÃO	NÃO		Médio	QJ8JNMUZB7GH4L3
22	CREUDINEIA APARECIDA RODRIGUES	PS0525	nov. 6, 1975	NÃO	NÃO		Superior	LGQ7F6MUUJWHOBH
23	ZILMAR DE OLIVEIRA ABRE	PS0580	out. 10, 1980	NÃO	SIM	1	Superior	KGHWE9MJ4H42JI2
24	Eliel de Oliveira	PS0872	mai. 29, 1977	NÃO	SIM	1	Superior	E8PJSTDNQJPAUFO
25	FABIO VALERIO DA CUNHA	PS0845	jul. 4, 1980	NÃO	SIM	2	Superior	H2E277VVZWIOWAH
26	Denise Alves da Silva	PS1290	mar. 22, 1981	NÃO	NÃO		Superior	LEVUUICTATDKJRG
27	Denise Alves da Silva	PS1293	mar. 27, 1998	NÃO	NÃO		Superior	MX12U9Y8OP15G0Y
28	Adilso José Diniz Cândido	PS0350	nov. 15, 1981	NÃO	SIM	2	Superior	4ZJBY2HNL49AF8I
29	FABIANE LOPES DE CAMPOS NERIS	PS0508	set. 4, 1983	NÃO	SIM	1	Superior	L650CRA6RX9WUTO
30	Reinaldo De Souza melo	PS1005	ago. 18, 1986	NÃO	SIM	3	Superior	XUY6D9A9V8PI8X2
31	Reinaldo de Souza Melo	PS1010	ago. 18, 1986	NÃO	SIM	3	Superior	TOL3P1S4D8UOYLQ
32	ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTI	PS1256	fev. 7, 1987	NÃO	SIM	2	Superior	Y1WBJQ6UTBKLXEG
33	MAXIMILIANO FARIA BRITO	PS0303	jan. 21, 1987	NÃO	SIM	1	Superior	3LHVYC53130TV2P
34	Vanessa da Silva Castro	PS0849	nov. 5, 1989	NÃO	NÃO		Superior	1VT6CNHCPB216C8
35	Cleudo Júnior Alves Moreira	PS1395	set. 24, 1988	NÃO	SIM	1	Superior	UMLEQT652I9YWSV
36	cristiane Gonçalves Delmondes	PS0755	out. 26, 1987	NÃO	SIM	1	Superior	Y5SZWGZQ9T1PLOV
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 36								
SA14 Agente Com.Endemias 40h Zona Urbana								
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Patricia Spina Maciel	PS0772	mar. 11, 1989	NÃO	SIM	1	Médio	N2RP7INM2Q61JKG
2	Érica Dos Santos Cândido Da Silva	PS0867	mar. 26, 1990	NÃO	SIM	2	Médio	FSUYKI92QBG2AI4
3	MIRIAM SANTOS DE AGUIAR	PS0963	ago. 30, 1989	NÃO	SIM	1	Superior	VSR0VBEWVQG0RJ0
4	Osvaldo Rodrigues cotrim	PS1238	set. 27, 1978	NÃO	SIM	5	Médio	CQ0TD22LZCR4AWM
5	Neumacy Rodrigues de Souza	PS0513	set. 28, 1988	NÃO	SIM	3	Médio	X4WBHIABYAIDDBY
6	Vanessa Rodrigues da Silva	PS1209	out. 27, 1990	NÃO	NÃO		Superior	Y0679O097VI2BGW
7	Francieli Marques da silva	PS0041	out. 5, 1993	NÃO	NÃO		Médio	Y7SKW5X1NA9XLGZ
8	Amanda Cristiny da Silva	PS1633	set. 3, 1999	NÃO	NÃO		Superior	PQ7F56FNNSGA5B0
9	Adriana Ester Scheffler Reinicke	PS0187	out. 30, 1991	NÃO	SIM	2	Superior	H2FOPO4JV8DKFJ1
10	KATIA BOECKER DO NASCIMENTO BOTÊLHO	PS0294	nov. 15, 1989	NÃO	SIM	2	Médio	UIQQTOMLPVUTYLV
11	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	PS1250	abr. 15, 1995	NÃO	NÃO		Médio	3ETUW2UU84R9HTJ
12	Gabriel José de Oliveira Martins	PS0504	jun. 23, 1992	NÃO	SIM	2	Médio	9ME63VIDQA8Y94U
13	THIAGO AUGUSTO DA SILVA	PS0112	ago. 12, 1990	NÃO	NÃO		Médio	THZPKK6CIMLTBRR
14	MARCILENE SANTOS NOVAIS SENA	PS0694	jun. 10, 1992	NÃO	SIM	2	Médio	YYPHA12I9J16GE1
15	Luciane De Oliveira Dias	PS0778	mai. 18, 1990	NÃO	NÃO		Médio	IGZKNWF0BSM0TOR
16	FABIA DA SILVA AMORIM	PS0877	dez. 27, 1989	NÃO	SIM	1	Médio	BZB6JNPNOI7TW1W
17	Fábia Da Silva Amorim	PS1104	dez. 27, 1989	NÃO	NÃO		Médio	8NRNYSPSKN4731D
18	Natalia Nunes	PS0705	nov. 18, 1996	NÃO	SIM	1	Superior	H4IO921BLPQ6FSP
19	DAYANE APARECIDA LIMA SILVEIRA BOEK	PS0486	dez. 6, 1991	NÃO	SIM	2	Médio	FPLUYN8ECL1ORWO
20	Lavínia Silva Lauro	PS0785	jun. 7, 2000	NÃO	NÃO		Superior	1OX0VCKY4NZDTCG
21	Maisa da Silva Antonio	PS1145	jan. 20, 2022	NÃO	SIM	1	Médio	OK4OPBBAS4IJEOG
22	Mirlen Daiani da Silva Santana dos Reis	PS1394	jan. 12, 1993	NÃO	SIM	1	Médio	1C0VPYGOQSQFDAH
23	Andressa Moreira castro	PS0128	mai. 25, 1992	NÃO	SIM	1	Médio	J9NZT61BLK1BR27
24	ÉRICA CAMPOS DOS SANTOS BARRETOS	PS0361	nov. 17, 1992	NÃO	SIM	1	Médio	OYT3LT1X2L5ZFUI
25	Daiane Gonçalves da Rocha	PS0601	jul. 14, 1991	NÃO	SIM	1	Médio	FJEG8B8EWPQFEBS
26	Diego Andrade	PS0804	fev. 1, 1991	NÃO	SIM	1	Superior	HKGXUE9D48WNUKC
27	Karolina Alves da Silva	PS0533	abr. 16, 1998	NÃO	SIM	1	Médio	O0NHTBZUG86TQHM
28	GRACIELLE PASSAMANI AMARAL	PS1208	dez. 30, 1991	NÃO	NÃO		Médio	6K13T2MAF25XEUV
29	Érica De oliveira morais	PS1380	mar. 6, 1995	NÃO	SIM	2	Médio	WTQPYUAHA9UF2TF

30	Marinalva Valim da costa	PS1393	mar. 27, 1994	NÃO	SIM	1	Médio	LN9CO3LL66LL6F7
31	Michael Luiz Gallo	PS0053	jun. 19, 1995	NÃO	SIM	1	Superior	5AP1DZR6K7NPHEG
32	Maria Loredi Mattia Dos Santos	PS0022	ago. 2, 1997	NÃO	SIM	3	Médio	D8BOAXFS41EBTLH
33	Aline de Lima Santana	PS1101	dez. 1, 1994	NÃO	NÃO		Superior	LHQHY2ZA3EX27A8
34	JULIO SESAR COSTENARO DUARTE	PS0898	jan. 27, 1996	NÃO	NÃO		Médio	NZHVVTUKMKIZEV7
35	Carlos Henrique Felix da Silva	PS0536	ago. 11, 1993	NÃO	SIM	1	Médio	O3VL2DSSNUUU1MH
36	DIELLY DE LIMA SANTOS	PS0995	mai. 27, 1995	NÃO	SIM	1	Superior	PWUNKX4PD0P6NEQ
37	Marcos Vinicios Neris dos Santos	PS0510	out. 17, 1996	NÃO	NÃO		Superior	6ILV1U23DHKWQUK
38	Wilgner Andreassa da silva	PS0117	jun. 25, 2000	NÃO	NÃO		Superior	N1WHHSCZZULLG7B
39	Lorraine Pavezi Gregorio	PS1166	out. 17, 1997	NÃO	NÃO		Médio	AF5SP05QXBK37V0
40	Josiely Sebim Pereira	PS0556	set. 11, 1996	NÃO	SIM	2	Médio	WGYBXXXYFRUCJYI
41	Camila Pollak	PS0754	mar. 29, 1997	NÃO	SIM	2	Médio	ZFYTCX20XFI4F85
42	POLIANA DE LAVOR	PS1075	dez. 24, 1997	NÃO	NÃO		Superior	GQ1D3X7GUAC2HE5
43	TAINÁ MELO DE OLIVEIRA	PS1465	out. 24, 1997	NÃO	NÃO		Médio	9BHF91LB080J9YC
44	CLAUDIANE DOS SANTOS SILVA GUEDES	PS0651	jun. 16, 1997	NÃO	SIM	2	Médio	85EMD7GLK0QQX18
45	MARIA ILDA GODINHO RAMOS	PS0369	jan. 16, 2004	NÃO	NÃO		Médio	WMUJBOQ06FAFRKH
46	Luiz Henrique	PS1275	ago. 24, 1999	NÃO	NÃO		Médio	3YN64WWAGNL3XYI
47	Regislaine Launa De Oliveira Araújo	PS1361	jan. 14, 2001	NÃO	SIM	1	Médio	YQ3WAYH1PZWJGYV
48	Vanessa Posse Chaves	PS0632	mar. 28, 2001	NÃO	SIM	1	Médio	C13AAKQJHORNNWC
49	Jaqueline Pereira Lucas dos Reis	PS0566	set. 8, 1999	NÃO	NÃO		Médio	0I3C8CL0P8AZW5I
50	Janaina Rodrigues dos Santos Boone	PS1517	abr. 10, 1994	NÃO	SIM	1	Superior	RCGH2CQ6MV2BPNM
51	Andreyna Soyandre do Nascimento Pires	PS1598	out. 31, 2001	NÃO	NÃO		Médio	5K7THNWQ8WM8BMY
52	Dhielry Fernandes	PS0100	mar. 7, 2004	NÃO	NÃO		Médio	S78L1B292M7SH8L
53	VINÍCIUS MARQUES GONÇALVES	PS1231	mar. 12, 2005	NÃO	NÃO		Médio	VAFLB62BQ58MTEQ
54	Aline Silvana Macedo de Souza	PS0410	jul. 13, 1999	NÃO	SIM	1	Médio	MK1YCVJ9VIRQX7Q
55	Mateus Gomes Alves	PS0393	ago. 7, 1996	NÃO	SIM	1	Médio	VM20H04EP66H4MO
56	Alison Pereira de melo	PS0406	out. 20, 1998	NÃO	SIM	1	Médio	GNNEYXXXHFMXZF5
57	Alison Pereira de melo	PS0407	out. 20, 1998	NÃO	NÃO		Médio	U9DE9VZN20FS9DT
58	Lilian Beatriz Posse	PS0858	set. 10, 2001	NÃO	NÃO		Médio	1U7368THC151R1J
59	Silânia Rodrigues da Silva	PS0358	jul. 19, 2001	NÃO	SIM	1	Médio	H74PMAH8OXXQPBN
60	Vitória Menezes Oliveira	PS0375	ago. 2, 2004	NÃO	NÃO		Médio	YEXEWYUGYYSVSPJ
61	RIAN DE OLIVEIRA	PS1088	jan. 3, 2001	NÃO	NÃO		Médio	VOLO7SQP0Z5WGI9
62	Pâmela Martins Pereira Santos	PS1340	jan. 23, 2003	NÃO	SIM	2	Médio	ZDJN1G125HN4SY6
63	Pâmela Martins Pereira Santos	PS1345	jan. 23, 2003	NÃO	SIM	2	Médio	GSYTGAWBFT0WUGW
64	Luana Vieira	PS1159	nov. 4, 2002	NÃO	NÃO		Médio	8N69KP24TUYU716
65	evelen da silva	PS0367	nov. 23, 1989	NÃO	SIM	2	Médio	WO2E5KX5BW3QC4X
66	Victor Emanuel Alves da Silva	PS1015	jan. 25, 2005	NÃO	NÃO		Médio	MFK34NOQLAMSVRM
67	Sheila Alves Guimarães Da Silva	PS0169	jul. 3, 1979	NÃO	SIM	3	Médio	G68UPO3UQROSCNC
68	carlos andre salvino da silva	PS0795	out. 11, 1983	NÃO	SIM	2	Médio	LVHTGKN81N63KKI
69	FABIO MURILO FERREIRA	PS1579	ago. 16, 1993	NÃO	NÃO		Médio	ZOGTIBC5TN89VWK
70	Telis Romero Soares da Silva Sores	PS0474	jul. 14, 1976	NÃO	SIM	3	Fundamental	5WW4OBITXY4XFXV
71	ELIENAI FERNANDES DE CARVALHO CARVALHO	PS1468	set. 14, 1973	NÃO	NÃO		Médio	0388ZJ1UGBGOF5F
72	CLAUDENICE SILVA LEMES	PS0579	abr. 20, 1977	NÃO	SIM	2	Médio	3B0Z5P1IZJJTZIS
73	GILSON MACHADO	PS0924	dez. 11, 1979	NÃO	SIM	1	Médio	YHEDPCDFC97H2NQ
74	Leidiane Zeferino dos santos	PS0336	set. 24, 2003	NÃO	NÃO		Superior	AEQOZVAMXMYN3EN
75	Poliana Eller	PS0794	jun. 27, 1999	NÃO	NÃO		Médio	IBEV4YUFIUW3WFF
76	Ruan Brenno Gomes Ebert	PS0429	out. 14, 2001	NÃO	NÃO		Médio	7GQPMY9WXHTUVA6
77	Josimar Machado Loiola	PS1354	dez. 12, 1999	NÃO	NÃO		Médio	1LPS5BCSUA2RESR
78	Nayara Grigório Pagung	PS1139	nov. 8, 2000	NÃO	NÃO		Superior	QWK47T93LB849E6
79	Valéria Da Cunha Almeida	PS0888	abr. 23, 2005	NÃO	NÃO		Médio	QD0FOVQIT7LF40N
80	Marli Alves de Lima	PS0457	nov. 15, 1975	SIM	1 SIM	1	Médio	9F9INUD65T08WYH
81	Orlando de Souza	PS0537	dez. 2, 1985	NÃO	NÃO		Médio	6S3SBL58KXDUZ2L
82	Marcia da Silva do Nascimento Silva	PS0086	mar. 26, 1983	NÃO	SIM	2	Médio	X5AKHXJSEZIAPVC
83	JHUAN PAOLO FERREIRA DOS SANTOS	PS1342	abr. 26, 1994	NÃO	NÃO		Médio	VYDS1IG30QPQCSV
84	vanessa murer brunel murer brunel	PS0763	fev. 12, 1984	NÃO	SIM	2	Médio	MPHTGQY6HJ5HNG1
85	Patricia Alves Martins silva	PS0658	ago. 21, 1986	NÃO	SIM	3	Superior	4NPF2VV2EC75DIE
86	Ronildo Gonçalves de Souza	PS1300	dez. 10, 1984	NÃO	SIM	2	Superior	YXW1J2D1JSSRMPR
87	marcia patricia vieira dos santos	PS0817	jul. 22, 1976	NÃO	SIM	4	Superior	TJE048IO6PUH106
88	VIVIANE SANTOS DE AGUIAR FREITAS	PS0940	fev. 9, 1987	NÃO	SIM	3	Médio	3WIV2BQ7PJ62UV0
89	Rubens Antônio Moreira	PS1628	abr. 30, 1987	NÃO	SIM	1	Médio	YHZAAO7O5XVTTXU
90	Franciele cristina Fratucci	PS0946	jul. 9, 1988	NÃO	SIM	2	Superior	2LBKPF5NF2URH8R
91	JUDSON SANTOS	PS0998	ago. 10, 1988	NÃO	NÃO		Superior	1WM5JRLTWRCHKIA
92	JAKELINE APARECIDA MARTINS ZANI	PS1418	out. 30, 1986	NÃO	SIM	2	Superior	Q6ELLTISQ3OTMEU

93	FERNANDO SANTOS NANDE	PS1255	ago. 8, 1990	NÃO	NÃO		Médio	18EPCECHHGAD25G
94	POLIANA FOSS	PS0001	mar. 3, 1989	NÃO	SIM	3	Médio	HHLD0HDJFXYDIQU
95	MARILENE ISABEL DE SOUZA	PS0562	jul. 26, 1986	NÃO	SIM	2	Superior	Q5LZR5CFA57XNB8
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 95								
SA15 Agente Com.Saúde 40h Linha P30 Sul, lado direito Assentamento.								
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Luiz Carlos Ferreira Maria	PS1194	abr. 26, 1989	NÃO	NÃO		Superior	APLAJBQH3VNYCVI
2	Rogerio Teixeira	PS0163	ago. 17, 1991	NÃO	SIM	2	Fundamental	9O4Q7UUKP46C400
3	Edimara Lima de Oliveira	PS0545	set. 28, 1990	NÃO	SIM	3	Médio	S675OHROYG78S3D
4	FRANCIELI TEIXEIRA OLIVEIRA	PS1049	nov. 1, 1990	NÃO	NÃO		Médio	1CCFOMCPKWDCQEX
5	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	PS1469	jul. 25, 1987	NÃO	NÃO		Superior	FMPTK60NQHY77BA
6	Érica De oliveira morais	PS1382	mar. 6, 1995	NÃO	SIM	2	Médio	F0ZIX32JGXJI3QF
7	GUILHERME DE OLIVEIRA	PS0638	fev. 3, 2004	NÃO	NÃO		Médio	S0BS85EGTOGM1MA
8	Valdinelia nunes Goncalves	PS0953	jul. 4, 1993	NÃO	SIM	2	Fundamental	7F21WOSOE8SCU03
9	Ariele Queiroz da Silva	PS0528	mar. 24, 1997	NÃO	SIM	3	Médio	KR0PWOVQLERRU1H
10	Simone Balbino de lima	PS0185	jul. 29, 1995	NÃO	SIM	1	Médio	J9E01FCB012YJD1
11	MIRELLY SÁ SANTOS	PS1627	out. 19, 1998	NÃO	NÃO		Superior	3C3DZ06U0GU1E1Z
12	Marigleisse Dias Pereira	PS0641	jan. 16, 1997	NÃO	NÃO		Médio	6YRPULJR2W0BGLQ
13	Poliane Carvalho Machado	PS1078	jun. 1, 2003	NÃO	NÃO		Médio	IUTTV23RQT3LT5V
14	Helen Zambaldi Marquesini	PS0922	nov. 3, 2001	NÃO	NÃO		Médio	AFVMW1WNGSWE77I
15	Poliana Lima	PS0148	jan. 7, 2002	NÃO	NÃO		Médio	VIUUXNZ3JY1AUXV
16	Thiago buss da Rocha	PS1128	mai. 5, 2000	NÃO	NÃO		Médio	SCP1WR3CC9MD6QZ
17	RIAN DE OLIVEIRA	PS1086	jan. 3, 2001	NÃO	NÃO		Médio	FVAFJWT5IC0LZVL
18	Ingran Daiane da Silva Daiane da silva	PS0550	ago. 4, 1996	NÃO	SIM	1	Médio	5TV5PDRGFRKYNWQ
19	LAUANE RAMIRES Da Silva Ferreira	PS1372	nov. 19, 2003	NÃO	SIM	1	Médio	MHM0WR5QKRNKQU5
20	Graciele Dos Santos Barbosa	PS0503	dez. 16, 1992	NÃO	SIM	3	Superior	RWO9W58LDHVG54B
21	Karine Barcellos	PS0124	mar. 8, 2000	NÃO	NÃO		Fundamental	K0QJ0YBHCUZ3HLB
22	GIZELI RAMALHO GOMES CALDEIRA	PS0572	fev. 28, 1997	NÃO	SIM	2	Médio	9RR4S94HGB7735F
23	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	PS1353	fev. 16, 1998	NÃO	NÃO		Superior	BJ6YIHSLZEY9P2E
24	JULIANA DA SILVA BISPO	PS1074	abr. 29, 1982	NÃO	SIM	1	Médio	HBPJLXWM9KEM4V6
25	Fabio Junior Da Silva	PS0033	mar. 15, 1985	NÃO	SIM	2	Médio	L3T7MPJL1BG43EY
26	SUELI DA SILVA ALVES	PS0840	jan. 1, 1982	NÃO	SIM	2	Médio	LZ71BARQDFTVJM5
27	Simone Proença De Souza	PS0064	jul. 14, 1986	NÃO	SIM	3	Médio	DHWH7QRN8UNTRAN
28	Simone Proença De Souza	PS0074	abr. 14, 1986	NÃO	SIM	3	Médio	11TEMPXS1T3ZIYV
29	Adriana Pedro Furtunato	PS1213	jun. 23, 1986	NÃO	SIM	1	Médio	G8K1UVRATAIQVWX
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 28								
SA16 Agente Com.Saúde 40h Dist. de Flor da Serra (Linha P36)								
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Regislan Inácio da Silva agora	PS0345	nov. 18, 1985	NÃO	SIM	3	Médio	KX36TJ3D7MYDKT8
2	Patrícia Alves do Nascimento Discher	PS0836	mar. 2, 1995	NÃO	NÃO		Superior	UOWLOQ0KZ2FE6PX
3	Geovane Lopes Mozer	PS0931	fev. 17, 1999	NÃO	NÃO		Superior	33V34TJ58M4SK8I
4	Wilhan Jhon Graciolli Mucuta	PS1277	jun. 6, 1997	NÃO	NÃO		Médio	9POL4B6VPM2XLKO
5	jean lucas da silva castro castro	PS0621	ago. 17, 1997	NÃO	SIM	2	Médio	BRU5KRY8FE0T964
6	Charles Bruno Carvalho Prasnieski	PS1477	mar. 5, 1989	NÃO	SIM	2	Médio	D7IVK2PVGFV10J3

7	Letícia Gabrieli Zeferino Santos	PS0088	abr. 15, 2002	NÃO		NÃO		Médio	5F8B2ZSOUQT7WT3
8	Letícia Gabrieli Zeferino Santos	PS0105	abr. 15, 2002	NÃO		NÃO		Médio	LFME6O6LKHJ532Z
9	Rivia Nogueira Damasceno	PS0058	mai. 12, 1994	NÃO		SIM	2	Médio	09H5GC8XLGFA2JE
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 09									
SA17 Agente Com.Saúde 40h Linha P38									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Veronica Alves Rezende	PS0298	set. 10, 1991	NÃO		SIM	1	Médio	JGKZYK1514JWEWL
2	Carlos Daniel Da Silva Claro	PS0322	ago. 25, 1999	NÃO		NÃO		Médio	G5MRYNH7QK6HR7A
3	Micheli Caroline Costa	PS0852	mar. 1, 1995	NÃO		NÃO		Superior	T2KCWLUMWMIP8BE
4	Pedro Lauro Junior	PS1441	jan. 17, 1998	NÃO		SIM	1	Médio	5SK6B4M5MOYU2A8
5	Marinalva Valim da costa	PS1396	mar. 27, 1994	NÃO		SIM	1	Médio	DTUWGS761AEDV71
6	Marcos Vinicios Neris dos Santos	PS0511	out. 17, 1996	NÃO		NÃO		Superior	RZSBXQ7ATAPSXQ1
7	Andrea Gomes Verissimo Aires	PS0975	abr. 19, 1995	NÃO		NÃO		Superior	VG39XTU1Y4XIDYF
8	ELIENE NEIVA SANTOS	PS1245	fev. 25, 2002	NÃO		SIM	1	Médio	YNW08W2DM8ZG0P1
9	CLAUDIANE DOS SANTOS SILVA GUEDES	PS0653	jun. 16, 1997	NÃO		SIM	2	Médio	TG8CCAOH2GXT64G
10	Liliane Fagundes Oliveira	PS1227	jun. 7, 1999	NÃO		SIM	2	Médio	FOJUJKC3FKG8GQW
11	ANA CLAUDIA SILVA	PS0284	mai. 4, 1989	NÃO		SIM	1	Médio	23GN0Q0RSVVFZJL

12	Charles Bruno Carvalho Prasnieski	PS1478	mar. 5, 1989	NÃO		SIM	2	Médio	CD1SH1OOBM3XFI8
13	Karine Barcellos	PS0126	ago. 4, 2000	NÃO		NÃO		Fundamental	7NLZOPIV93U8WAR
14	Poliana Eller	PS0797	jun. 27, 1999	NÃO		NÃO		Médio	90N3GAX2PXZQ2MJ
15	Luzinete Alves dos Santos	PS0787	ago. 14, 1983	NÃO		SIM	2	Médio	G0ZYN34MSZ7QWL5
16	NILSEIA BINS	PS0184	jun. 12, 1982	NÃO		SIM	3	Médio	XV7K0GKZ0FHQUYJ
17	NILSEIA BINS	PS0186	jun. 12, 1982	NÃO		SIM	3	Médio	FENOU74LUNMFD70
18	Rivia Nogueira Damasceno	PS0054	mai. 12, 1994	NÃO		SIM	2	Médio	IHV0H2E6VHX7GI3
19	ÉRICA PEREIRA DE SOUZA MARCOS	PS0209	ago. 3, 1985	NÃO		SIM	4	Médio	APZMN9LUI9H416X
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 19									
SA18 Agente Com.Saúde 40h Linha P40, da 105á120 e linha P44,110 a 125, Dist.Flor da Serra.									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Ludimila Zamai Gesse	PS1530	out. 25, 2001	NÃO		NÃO		Superior	BH1MRU9QO2K7K26
2	LUDIMILA ZAMAI GESSE	PS1540	out. 25, 2001	NÃO		NÃO		Médio	CUHII50WMBO0CGK
3	MATEUS CARVALHO PRASNIESKI	PS1538	jan. 9, 1995	NÃO		NÃO		Médio	L4G9TYNHBC6IHK4
4	JOÃO CARLOS ROSA	PS0360	jun. 14, 1990	NÃO		NÃO		Médio	D6EAV7ZESD4KKBH
5	Jonathas dos Santos Neiva	PS1072	jul. 7, 2002	NÃO		NÃO		Médio	KZZWG4SQ5QWGMU5
6	Pâmela andressa Da silva	PS0208	jun. 14, 1997	NÃO		NÃO		Médio	5TCDN7UMK0NOCYI
7	adreilton ferreira lopes lopes	PS0885	jun. 3, 2001	NÃO		NÃO		Médio	HQL9OXK56F3NTKL
8	Wilhan Jhon Graciolli Mucuta	PS1276	jun. 6, 1997	NÃO		NÃO		Médio	HYNCDFDA3MK8VNZ
9	Marrony Souza Farias	PS0031	out. 18, 2005	NÃO		NÃO		Médio	G48M35CQKYOE5I8
10	Josemar cleverson Hartizcopf	PS0325	jan. 24, 1986	NÃO		SIM	3	Fundamental	WMWQ7J46HS6PW5E
11	Edna Kuibida Ferreira	PS0642	dez. 8, 1986	NÃO		SIM	1	Superior	MBBFPOO8JNHKA3P
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 11									
SA19 Agente Com.Saúde 40horas Distrito Flor da Serra.Trav. P50 faz.Revil, linhas P44 e P48 até a 105									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Genilton Duarte Lima	PS0531	fev. 13, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	91ITXLUBK45DOE9
2	Michael Luiz gallo	PS0066	jun. 19, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	RFY3XTP8ALNTCZ2
3	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	PS0249	jun. 9, 1999	NÃO		NÃO		Médio	6O6OOU2NA4P3MK2
4	Bruna Janaina Ribeiro Santos	PS0010	jul. 30, 1994	NÃO		SIM	1	Médio	LHSVKGIOAA9ZA07
5	Raquel de Souza Schmitt	PS0326	set. 8, 2000	NÃO		NÃO		Médio	GYVYPDXHT6X0CNF
6	Sabrina Prado dos Santos	PS0265	nov. 20, 2004	NÃO		NÃO		Médio	0AZY3WDMJ2XGNMY
7	Janaína Barabas	PS0744	mai. 30, 2004	NÃO		NÃO		Médio	LYOROE78F67GW8K
8	FABIANA DE ALMEIDA	PS0681	mai. 2, 1987	NÃO		SIM	3	Médio	OWHM466RV9YXDKU
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 08									
SA20 Agente Administrativo 40h Fundo Municipal de saúde									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	WENDLER PATRICK PEREIRA ALVES	PS1645	fev. 12, 1998	SIM	M16	NÃO		Médio	LZ8A7HMG7LA71LD
2	Vanessa Rodrigues da Silva	PS1224	out. 27, 1990	NÃO		NÃO		Superior	ENVX4DUVHFXETIM
3	KEILA DIAS DA SILVA	PS1365	set. 1, 1987	NÃO		SIM	1	Médio	PPJ0GA62UZQVMBQ
4	Carina joice Pena souza	PS1130	fev. 17, 1990	NÃO		SIM	3	Médio	O78SMQ566TXZPTK
5	Letícia Churipuy de Oliveira	PS1544	set. 16, 2004	NÃO		NÃO		Médio	T65UCQ3SFO8VNZ0
6	Laiane Antunes Cardoso	PS1143	jan. 18, 2001	NÃO		NÃO		Superior	MRS9VI9SXUNMZ94
7	Gessiane Ferreira dos Santos	PS0570	nov. 6, 1990	NÃO		SIM	1	Superior	U3DH1GAZ7ARGF9B
8	THIAGO AUGUSTO DA SILVA	PS0109	ago. 12, 1990	NÃO		NÃO		Médio	YXXXKZZTHWD0SXH
9	MARCILENE SANTOS NOVAIS SENA	PS0688	jun. 10, 1992	NÃO		SIM	2	Médio	KNBOTCJ0P21QRN6
10	Luciane De Oliveira Dias	PS0779	mai. 18, 1990	NÃO		NÃO		Médio	XSMYV21445DDFKJ
11	Dnubia Alves	PS0035	jun. 6, 1991	NÃO		SIM	3	Médio	EL5T2EUJ1ZANGRB
12	Natalia Nunes	PS0196	nov. 18, 1996	NÃO		SIM	1	Superior	SC43MWF2781VQU2
13	LUANA VANESSA DE SOUZA	PS1343	abr. 25, 1996	NÃO		SIM	2	Médio	TEAM2OKYYNFVA24
14	Lavinia Silva Lauro	PS0782	jun. 7, 2000	NÃO		NÃO		Superior	42MUBGFEIDKDIZR
15	Diêmison dos Santos Pereira	PS0111	set. 11, 1994	NÃO		SIM	1	Médio	6UI2HM3QXAIYY4A
16	Andressa Moreira castro	PS0127	mai. 25, 1992	NÃO		SIM	1	Médio	87R86OYYKQPENI9
17	ÉRICA CAMPOS DOS SANTOS BARRETOS	PS0354	nov. 17, 1992	NÃO		SIM	1	Médio	OA1UNUA9YS9QQ7F
18	Matilde Santos Ribeiro	PS1043	dez. 14, 1991	NÃO		SIM	2	Superior	9HD1OFE58ZKQ5SY
19	Cleriton Leal	PS1612	dez. 18, 1992	SIM	S88.1	SIM	2	Médio	MMGM5CPO9PCUOM4
20	JESSICA MORAES BEZERRA	PS1192	out. 25, 1998	NÃO		NÃO		Superior	8NEXFL22TCDOL35
21	Luiz Roberto Tavares Sobrinho	PS1623	mai. 25, 1994	NÃO		NÃO		Médio	ZNDB8MHRNHCE5KS
22	GERALDO COSTA SCARPATI	PS1557	dez. 23, 2000	NÃO		NÃO		Médio	ISEP3DL6XK8OVD9
23	Matheus de Oliveira Freires	PS1444	nov. 5, 1994	NÃO		SIM	2	Superior	SAA37S3N8K9ZN0Q
24	kamilly vitoria santos menezes	PS1324	mai. 8, 2003	NÃO		NÃO		Médio	14F6YMYT4KGUKFZ
25	Suelen de Oliveira	PS1600	nov. 28, 1995	NÃO		NÃO		Médio	RLCFK9GCXOGYNZI
26	Aline de Lima Santana	PS1106	dez. 1, 1994	NÃO		NÃO		Superior	S82N40DF8DV27XD
27	ELISIANE EVANGELISTA Miranda PAIVA	PS0259	jun. 9, 1999	NÃO		NÃO		Médio	P4JQIP5AOFSJ339

28	Sarah Cristina Ferreira	PS0229	nov. 8, 1995	NÃO		NÃO		Superior	OUCYGL2R4O2JNI4
29	CAMILA NAYARA DE OLIVEIRA	PS1496	jan. 4, 2003	NÃO		NÃO		Médio	2AHMR13OIL7P1L1
30	DIELLY DE LIMA SANTOS	PS0996	mai. 27, 1995	NÃO		SIM	1	Superior	KM1646INXCDVIZ3
31	Dhaviley Eclaine Rodrigues da Silva Araújo	PS0116	set. 28, 1997	NÃO		SIM	1	Médio	GN017PQ3DKXICMQ
32	Pedro Henrique de Oliveira Tavares	PS1630	ago. 22, 2005	NÃO		NÃO		Médio	Z0U79A8MT0RX6ZX
33	Fabricio Posse de Chaves	PS0626	nov. 4, 1993	NÃO		SIM	3	Médio	B0RMKXQWVU8U2RU
34	Monica Almeida Ambrózio	PS1569	out. 12, 2003	NÃO		NÃO		Médio	JKRD6O1XIXA1886
35	Jhonatan Gomes de Paula	PS0227	out. 27, 1991	NÃO		SIM	1	Médio	M1JB76ZQ03NA6OX
36	ADRIANO Cavalcante	PS0915	mai. 20, 1996	NÃO		NÃO		Superior	M2M1SXRGMDUB95K
37	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS SEVINO	PS1646	nov. 3, 1998	NÃO		SIM	2	Superior	MKA0FXA72T58A2C
38	Wellen cristina souza	PS0293	dez. 5, 1997	NÃO		SIM	1	Médio	7K0L022BY6MLVA7
39	Luiz Henrique	PS0920	ago. 24, 1999	NÃO		NÃO		Médio	L68F15XCGUJDD4V
40	Ariel Guedes da silva	PS1407	out. 29, 1998	NÃO		NÃO		Superior	A0YHU46D66ESYO6
41	Wesley Pagung da Silva	PS1491	set. 24, 1999	NÃO		NÃO		Superior	VAHW26VNF185LJ0
42	VERONICA FERREIRA DE SOUZA	PS1341	nov. 3, 2002	NÃO		NÃO		Médio	CP8S9C2SI90MH6L
43	Samara Coelho leal	PS1374	out. 26, 2002	NÃO		SIM	2	Médio	5X0WYDOP8NBDTQZ
44	SAMARA DA COSTA CAMARGOS	PS1648	out. 16, 2006	NÃO		NÃO		Médio	U7GBOR8SZVUVIAD
45	Vanessa Posse chagas	PS0636	mar. 28, 2001	NÃO		SIM	1	Médio	7EWVAZC4LE6S9GJ
46	Welique Bispo Bento	PS0084	mar. 27, 1999	NÃO		NÃO		Superior	OPP0M29TMVN5IAQ
47	Edimar Aparecido	PS1019	jul. 19, 2004	NÃO		NÃO		Médio	X7H2S7FXDND7E52
48	Andressa Medeiros de Oliveira	PS1253	dez. 31, 1997	NÃO		NÃO		Médio	R7TX5Y5GUMOJUVI
49	Greiciane santos oliveira	PS0170	ago. 21, 2002	NÃO		NÃO		Médio	UD73B3KQPRW66PT
50	Kailany Dos Santos	PS0385	abr. 13, 2003	NÃO		NÃO		Médio	M6NHHUYIU5IMEGT
51	Camille Eduarda do amaral moreira	PS1428	abr. 22, 2003	NÃO		NÃO		Superior	2WFJU0X0G4M9FVW
52	Mateus Gomes Alves	PS0394	ago. 7, 1996	NÃO		SIM	1	Médio	1X1L8RJK6ZJIBTE
53	MOISÉS GOMES DA SILVA	PS0220	dez. 29, 2004	NÃO		NÃO		Médio	6CZFPVJ1U5E8WF5
54	Camila Feliciano de Almeida	PS0018	jul. 12, 2005	NÃO		NÃO		Médio	5Z2YF5WSWEF4Y29
55	Camila Feliciano de Almeida	PS0098	jul. 12, 2005	NÃO		NÃO		Médio	O9PY6MU5ULJHIWA
56	Lilian Beatriz Posse	PS0860	set. 10, 2001	NÃO		NÃO		Médio	0068O419VEI3JY6
57	Dheniffer Kátia Rosa Duarte	PS0019	jun. 24, 2004	NÃO		NÃO		Médio	I4Z9U37IJHM4Z59
58	Dheniffer Kátia Rosa Duarte	PS0766	jun. 24, 2004	NÃO		NÃO		Médio	BTHQLE2JGK55EHL
59	Thaynara De Souza dias	PS0071	mar. 25, 2002	NÃO		NÃO		Médio	GRPUNKMREHCTH94
60	Sabrina da Silva Teixeira	PS0233	abr. 20, 2004	NÃO		SIM	1	Médio	XRRFG39ACMVYX84
61	Weslaini Pagung da Silva	PS1490	dez. 28, 2005	NÃO		NÃO		Médio	6PVO8D7XTDSC9E7
62	BRUNA SILVA DE SOUZA	PS1451	jan. 21, 2005	NÃO		NÃO		Médio	U18XQHTN760X1AE
63	Jessica Pereira Lucas Dos Reis	PS0748	ago. 23, 2005	NÃO		NÃO		Médio	DC18YLPJYW1Y1RD
64	Lindolfo Runge	PS1346	jul. 20, 1976	NÃO		SIM	2	Médio	21ERMHKCYOBG3CK
65	Evelen Cristina da silva	PS0364	nov. 23, 1989	NÃO		SIM	2	Médio	LC4VQ91BXL2X6Z8
66	Victor Emanuel Alves da silva	PS0925	jan. 25, 2005	NÃO		NÃO		Médio	9AJO0ND3MTH68MW
67	Sheila Alves Guimarães Da Silva	PS0173	jul. 3, 1975	NÃO		SIM	3	Médio	IZCMNR8OZBWAD5R
68	Rodolfo De Araujo	PS1222	mar. 14, 1967	NÃO		NÃO		Médio	AAE0KZ9MRC2CMX2
69	jackeliny silva batista	PS1177	dez. 20, 1998	NÃO		SIM	2	Médio	RIMIY21ZAVADISU
70	Frank Arllei de Freitas Santana	PS0610	fev. 1, 1981	NÃO		SIM	4	Médio	PST1CT3YMHDPZW3
71	Leticia Silva	PS0964	fev. 23, 2007	NÃO		NÃO		Fundamental	PDAIKPYY1HSXDC4
72	Leidiane Zeferino dos santos	PS0337	set. 24, 2003	NÃO		NÃO		Superior	44J971V7Z3YS8XO
73	GIZELI RAMALHO GOMES CALDEIRA	PS0576	fev. 28, 1997	NÃO		SIM	2	Médio	AVG3A34KOU5LBKP
74	Micheli Kalk de Souza	PS0652	nov. 17, 2005	NÃO		NÃO		Médio	MFCG5QYE09GUSY9
75	Valéria Da Cunha Almeida	PS0883	abr. 23, 2005	NÃO		NÃO		Médio	JYW46TJJI09PZC2
76	Nilva Cristiane Sonvessi	PS0985	mai. 1, 1982	NÃO		SIM	1	Médio	N61EKOMTYHRRG0D
77	ROMILDA DA SILVA PEREIRA	PS0560	set. 28, 1983	NÃO		SIM	1	Superior	12DETXEGRAFGWDT
78	Orlando de Souza	PS0535	dez. 2, 1985	NÃO		NÃO		Médio	3GA8Z3UVXIC85U6
79	Regiane Pereira Briske	PS0850	jun. 5, 1982	NÃO		SIM	1	Médio	6VTDRJL6KYGLC8C
80	JHUAN PAOLO FERREIRA DOS SANTOS	PS1351	abr. 26, 1994	NÃO		NÃO		Médio	ZMGMQWD9AU3CHME
81	leila cristina dos santos ruiz	PS0619	jun. 10, 1986	NÃO		SIM	1	Superior	O4MTY2WWH65UOGU
82	Jorlâne Penna Holanda	PS0740	jun. 23, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	75MYWAE5K5G62CN
83	MARCIA MARIA FONGARO DE OLIVEIRA	PS1464	mai. 21, 1988	NÃO		SIM	2	Médio	IP9MYJBEEUOII9K
84	Leila Pereira da Silva	PS1125	jun. 6, 1988	NÃO		NÃO		Superior	I166MPCS1OOHWIF
85	Elivaine da Silva Almeida	PS0793	jul. 6, 1988	NÃO		SIM	2	Médio	H0RS2QLYMV7YHL0
86	FERNANDO SANTOS NANDE	PS1254	ago. 8, 1990	NÃO		NÃO		Médio	EK9DV82MQS742K9
87	Monica Maiara dos Santos Sousa	PS1589	mai. 8, 1992	NÃO		SIM	2	Superior	IP26DTKPNTYJ8CH
88	NEIDIANE DA SILVA MACHADO	PS0902	abr. 1, 1988	NÃO		SIM	1	Médio	457KBOIJ42UD5JC
89	Meirielle Cristina da Silva	PS0283	ago. 15, 1997	NÃO		SIM	1	Médio	DKJ07Y5E74322BO

NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 89

SA21 Motorista veículo Leve 40h Fundo Municipal de saúde									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	Cassio fernando Bortolin	PS0113	jan. 18, 1988	NÃO		SIM	3	Médio	EPN8D122AF0QBLK
2	ANDERSON MARIANO	PS1247	nov. 13, 1987	NÃO		NÃO		Médio	DW4BVO0HFB0F1GU
3	RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	PS0423	abr. 19, 1991	NÃO		SIM	1	Médio	T84K955ZWGRLACR
4	Luiz Carlos Ferreira Maria	PS1180	abr. 26, 1989	NÃO		NÃO		Superior	3U21M06LRVRQO2J
5	Carlos Daniel Da Silva Claro	PS0321	ago. 25, 1999	NÃO		NÃO		Médio	8IMHX2DDN86UM8V
6	Cleyton Almeida da Silva	PS0139	ago. 26, 1999	NÃO		SIM	1	Médio	TXH6HMF6MLLZAVS
7	Leandro Leonel da Silva	PS0627	fev. 22, 1992	NÃO		SIM	1	Fundamental	33VX1OLFM2FWXCY
8	Gabriel José de Oliveira Martins	PS0506	jun. 23, 1992	NÃO		SIM	2	Médio	8LQLIDPSHYJ765D
9	Henrique Tenório da silva	PS1309	ago. 6, 1998	NÃO		SIM	1	Médio	F2WYTLMZVRRCPTS
10	Vanessa Aparecida Fernandes Maciel	PS1221	abr. 16, 1995	NÃO		NÃO		Médio	6N027ETRT3S1HVQ
11	Jackson Santana	PS0179	set. 1, 1997	NÃO		SIM	3	Médio	53Q61N7487U5VET
12	Kennedy Telles Fernandes de Araujo	PS0059	set. 28, 1994	NÃO		NÃO		Médio	YTDLG4C2TIVWWXZ
13	Diêmison dos Santos Pereira	PS0207	set. 11, 1994	NÃO		SIM	1	Médio	Q550ZINHM5GC4YT
14	Sidinei Santana de Oliveira	PS1000	mai. 8, 1990	NÃO		SIM	2	Médio	FQZSCDHRSMR3CRB
15	Willian Oliveira da Silva	PS1404	out. 10, 1992	NÃO		SIM	1	Superior	1NWZAIOG58EEQJ8
16	Luiz Roberto Tavares Sobrinho	PS1622	mai. 25, 1994	NÃO		NÃO		Médio	7FB4LP0P4MAK676
17	Michel Mateus Silva Moraes	PS1230	ago. 24, 1992	NÃO		SIM	3	Fundamental	EX4KIDN8QB91G27
18	GERALDO COSTA SCARPATI	PS1554	dez. 23, 2000	NÃO		NÃO		Médio	IL2K28RL2EG1Q82
19	Everlon Romário Fiuza Garcia	PS0152	ago. 14, 1994	NÃO		NÃO		Médio	7EUODLYMPG6AHFH
20	Lucas de Oliveira da Silva	PS0699	mai. 12, 1995	NÃO		SIM	1	Médio	UMS2B47XGKAKSWA
21	DIRCEU SILVA DE CAMARGO	PS0463	jan. 18, 1995	NÃO		NÃO		Médio	R2CW7E4ZMGUZOTB
22	JULIO SESAR COSTENARO DUARTE	PS0899	jan. 27, 1996	NÃO		NÃO		Médio	PBF11VVS5SJ8ZAL
23	Adinael Duarte Valerio	PS0443	jan. 19, 1997	NÃO		NÃO		Médio	DVGSLFBYT6CWY8A
24	RUDILEY CASSIMIRO PEREIRA	PS1638	jan. 28, 1995	NÃO		NÃO		Superior	KPTY0EKNIQFNQYG
25	Renan Da Silva Felipe	PS1387	jul. 25, 1996	NÃO		SIM	2	Médio	U3S4DUKVUNABCS2
26	adreilton ferreira lopes lopes	PS0882	jun. 3, 2001	NÃO		NÃO		Médio	Y1Y50MV8HH7EIZY
27	Geilson Ribeiro da Silva	PS0806	jan. 26, 1969	NÃO		SIM	4	Médio	L2OL7UB0VR9VFP0
28	Diego Hell Hammer	PS1228	mai. 18, 1996	NÃO		SIM	1	Superior	XEMGBKRBQ0HD3B2
29	Fabricio Posse de Chaves	PS0624	nov. 4, 1993	NÃO		SIM	3	Médio	0SMF3N7MHNAKJHK
30	Jhonatan Gomes de Paula	PS0225	out. 27, 1991	NÃO		SIM	1	Médio	KM9QAZ4X01QWNVX
31	Jhony Simões	PS0212	mai. 26, 1997	NÃO		NÃO		Médio	B16XWOU3E2J5KRK
32	Idálio de Souza Coelho	PS0664	jul. 10, 1989	NÃO		SIM	1	Médio	XW4C08733D3WK2Q
33	Marconi Ferreira Martins Filho	PS0248	abr. 21, 1998	NÃO		NÃO		Médio	YDVBKJIBA7U1Q4I
34	Marconi Ferreira Martins Filho	PS0591	abr. 21, 1998	NÃO		NÃO		Médio	UCQ4X9E3EH1EWVF
35	Cleberson Rossi Vieira	PS1286	jun. 23, 1995	NÃO		NÃO		Médio	7PKJE2TM36AJY1T
36	Eduardo Coelho de Lima	PS1196	nov. 8, 1999	NÃO		NÃO		Médio	R85HI3MVZCDS8W5
37	Eduardo Vinicius Melo Alflen	PS0644	abr. 13, 2004	NÃO		NÃO		Médio	34R5VDZQAE5EFZU
38	Marcos Santos silva	PS0365	dez. 18, 1988	NÃO		SIM	2	Superior	ZDCUFMLJFSFVB6V
39	Thiago buss da Rocha	PS1131	mar. 5, 2000	NÃO		NÃO		Médio	PS4XX2XIFU2KXN2
40	Hallan Victor Rodrigues de moraes	PS1502	mai. 11, 2001	NÃO		NÃO		Fundamental	43X9MMNV8MFP95Z
41	PAULO RICARDO MADUREIRA CUSTODIO	PS1532	mar. 28, 2002	NÃO		NÃO		Fundamental	V1REBHF9IWPEUFB
42	Juvenci De jesus Santos	PS0919	dez. 16, 1995	NÃO		SIM	1	Médio	BQLXPTSZMDF22P2
43	Alan Clayton Da Silva Teixeira	PS0012	mar. 16, 2002	NÃO		NÃO		Médio	MH3MUPVFA4XAAW9
44	Jose Wellinton Andrade de Oliveira	PS1325	mai. 30, 1998	NÃO		NÃO		Médio	IAV18CNWHC7RC93
45	RUAN PIACESKI	PS0097	fev. 2, 2004	NÃO		NÃO		Médio	QXTLLILXNK9CZ1M
46	Jocemar Morais nogueira	PS0690	abr. 24, 1972	NÃO		SIM	2	Médio	N9LDMQBDWDREZPQ
47	carlos andre salvino da silva	PS0803	out. 11, 1983	NÃO		SIM	2	Médio	9FB46S6IT6QGSM9
48	Valmir Oliveira	PS0203	abr. 15, 1972	NÃO		SIM	1	Superior	1I3N3B1Z3XSK7FJ
49	JOSE LUIZ DOS SANTOS	PS0214	fev. 3, 1969	NÃO		SIM	3	Superior	Z7WLE6I8118D6OO
50	Fabiana Nunes dos Santos	PS0454	jul. 14, 1988	NÃO		SIM	3	Médio	MTS013HGM7308B0
51	Fabiana Nunes dos Santos	PS0456	jul. 14, 1988	NÃO		SIM	3	Médio	R467VFUQ8634SU8
52	Paulo Sérgio Moises	PS0773	mar. 13, 1975	NÃO		SIM	1	Médio	9FNJ2RYPN5BLOEN
53	Ademir Vieira	PS0027	nov. 16, 1976	NÃO		SIM	3	Médio	ZMJ5AY2NO9VCGVR
54	EUZÉBIO FERREIRA CAMPOS	PS1071	dez. 15, 1980	NÃO		NÃO		Superior	0FKE2YXF2AWXM2R
55	Haroldo José bispo	PS0270	fev. 21, 1979	NÃO		SIM	3	Médio	8XBZQ69MSE69L4F
56	Frank Arllei de Freitas Santana	PS0607	fev. 1, 1981	NÃO		SIM	4	Médio	9ULYWI9RNY6USZV
57	Anderson Weirich Marques	PS1189	jun. 12, 1996	NÃO		SIM	2	Médio	XAIG2CNAAOCOCUH
58	Gabriel Xavier firmino	PS0438	mar. 13, 2001	NÃO		SIM	2	Médio	F4IIWQL8KM5COVH
59	Paulo Cesar De oliveira raasch	PS0428	jul. 13, 2004	NÃO		NÃO		Médio	XHX3GA800VNBE6Z
60	Jose Francisco Oliveira	PS1386	nov. 3, 1983	NÃO		SIM	1	Médio	SEZY95P6VWFLN4W
61	Jose Alves	PS0980	mar. 6, 1981	NÃO		SIM	4	Fundamental	W9D7ELWHCJOAA2X

62	Vanderley Quirino Oliveira	PS0431	jul. 5, 1975	NÃO		SIM	1	Fundamental	G7HNY7C8K2I5UYB
63	Tiago Hammer Brandão Rodrigues	PS0114	mar. 13, 1984	NÃO		SIM	2	Médio	DG9ZGM6B64LMDGD
64	REGISMAR INACIO SILVA	PS0657	jul. 22, 1979	NÃO		SIM	2	Médio	8UKZHVB2Y94JRB3
65	JOSE CARLOS DE ARAUJO TERRAS	PS1265	mar. 19, 1984	NÃO		SIM	2	Médio	CANBWHYHJFSSXFD
66	Newton tiago Bialva	PS0121	mai. 10, 1984	NÃO		NÃO		Médio	D3W79S284MRQYDD
67	ROSIEL CARVALHO DE MELO	PS1605	jun. 30, 1986	NÃO		SIM	2	Médio	XQKVJUKP15Y068W
68	PAULO SERGIO CABRAL DE OLIVEIRA	PS1458	fev. 27, 1985	NÃO		SIM	1	Superior	NPFGCQBJBZRJI33
69	Rosileide Pereira Boleti Becker	PS0564	fev. 5, 1985	NÃO		SIM	3	Médio	13N6832HL8VYHXQ
70	ROSILEIDE PEREIRA BOLETI BECKER	PS1410	fev. 5, 1985	NÃO		SIM	3	Médio	7XUU76T4YNQDG9K
71	Cleyton Alves Pereira	PS1080	dez. 17, 1986	NÃO		SIM	1	Médio	Z1A1OIIW4RFFQHK
72	Rubens Antônio Moreira	PS1636	abr. 30, 1987	NÃO		SIM	1	Médio	ZX8KL4N0TXOX8B1
73	STEFÂNIO BILL DA CRUZ ANDRÉ	PS1592	mar. 12, 1992	NÃO		NÃO		Médio	QN7S2TXOR3EI555
74	Douglas da Silva Gamarra	PS0160	mar. 26, 1991	NÃO		SIM	2	Superior	V7JECG32BJT1ALL
75	Adriano Aparecido Souza de Jesus	PS1023	jun. 19, 1989	NÃO		SIM	2	Médio	5KP4PNKZY6O3KWW
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 75									
SA22 Motorista veículo Pesado 40h Fundo Municipal de saúde									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	CLEITON CANTILHO DOS SANTOS	PS0724	nov. 14, 1992	NÃO		NÃO		Médio	CV61AHA0C7MCTR8
2	Leandro Leonel da Silva	PS0622	fev. 22, 1992	NÃO		SIM	1	Fundamental	KH1VHT8TG08W3WR
3	DEIVISSON HENRIQUE DE MATOS SANTOS'	PS1100	mar. 18, 1993	NÃO		SIM	1	Médio	SE2UZLKUL1CONU5
4	André Aoiagui Da Silva	PS1551	mai. 27, 1989	NÃO		SIM	2	Superior	BGVRGWXBCL55NKM
5	Flávio Da Silva Amorim	PS1091	mai. 26, 1991	NÃO		NÃO		Médio	MW65M3RKV0VJ0AJ
6	Flávio Da Silva Amorim	PS1270	mai. 26, 1991	NÃO		NÃO		Médio	VR0JXADVIMDRAA6
7	CARLOS BRAGA JUNIOR	PS0123	fev. 2, 1993	NÃO		SIM	1	Fundamental	HDA8GRTLIGP0ALW
8	Sidinei Santana de Oliveira	PS0993	mai. 8, 1990	NÃO		SIM	2	Médio	4QWTOX7ELRAX4C5
9	Magaiver De Oliveira boone	PS1492	mai. 1, 1993	NÃO		SIM	1	Médio	5YPFHU5CPU5ETLP
10	dirceu silva de Camargo	PS0697	jan. 18, 1995	NÃO		NÃO		Médio	SNVP1PDYJZIEHMG
11	EDIMAR CESARIO DE JESUS	PS1288	nov. 20, 1987	NÃO		SIM	1	Médio	05V4FPQ3EEV4SGQ
12	Emerson Luiz Santos	PS0577	out. 2, 1997	NÃO		NÃO		Superior	FON85KXSN0BZA2V
13	Paulo Sérgio Gonçalves Montovani	PS0338	ago. 21, 1975	NÃO		SIM	1	Médio	RG09KA71H317A0E
14	Jocemar Morais nogueira	PS0692	abr. 24, 1973	NÃO		SIM	2	Médio	DL6CG902QLFAXWK
15	Joaquim Francisco Da Silva	PS0164	jan. 20, 1975	NÃO		SIM	2	Superior	49YPT5JVWHRR3NG
16	Edson de Souza	PS0954	jun. 9, 1975	NÃO		SIM	1	Fundamental	6PBY10SJ7355F3O
17	Haroldo José bispo	PS0285	fev. 21, 1979	NÃO		SIM	3	Médio	XT1UM69JVC5TCY0
18	GILSON MACHADO	PS0254	dez. 11, 1979	NÃO		SIM	1	Médio	5F9VTVOK45Y00BD
19	Tiago Hammer Brandão Rodrigues	PS0267	mar. 13, 1984	NÃO		SIM	2	Médio	Y7EBP994UPPLU9W
20	REGISMAR INACIO SILVA	PS0660	jul. 22, 1979	NÃO		SIM	2	Médio	UE9JBNLOLEFNJD7
21	PAULO SERGIO CABRAL DE OLIVEIRA	PS1459	fev. 27, 1985	NÃO		SIM	1	Superior	9J9SYMM4T54KNMD
22	LEANDRO PEREIRA	PS1252	out. 26, 1986	NÃO		SIM	1	Fundamental	PHGSKE9Z5E1DJ8Q
23	Cleyton Alves Pereira	PS0251	dez. 17, 1986	NÃO		SIM	1	Médio	NTNKJCYWPQM1H7N
24	Jeferson Augusto de Oliveira	PS1178	jan. 28, 1986	NÃO		SIM	3	Médio	XX6HA6GWOGUK0SC
25	Nilson Jesus Pereira	PS0824	jul. 23, 1985	NÃO		SIM	3	Médio	VRPMLJ3CKDVTNXA
26	Nilson De Jesus Pereira	PS0827	jul. 23, 1985	NÃO		SIM	3	Médio	VVND874UPHLRGWA
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 26									
SA23 Zelador(a) 40h UBS Dist. Flor da Serra.									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	angelica nubia scota scota	PS0205	jul. 17, 1992	NÃO		SIM	3	Médio	ZTMGHGZL6VL5QI8
2	Erica Alfredo da Silva	PS0315	mar. 9, 2005	NÃO		NÃO		Médio	Y5KRADALJQ7MLXI
3	Sabrina Prado dos Santos	PS0319	nov. 20, 2004	NÃO		NÃO		Médio	X7XR8XYXZIMX88A
4	Gleicilene Pedroso de Almeida	PS0331	out. 31, 1998	NÃO		SIM	1	Fundamental	YMTCFACUF2H90BS
5	Júlia da Silva Costa	PS0340	jun. 17, 1979	NÃO		SIM	2	Médio	Z3LTL25H15T2NWG
6	Leide Mirtes Da cruz	PS0271	jul. 8, 1985	NÃO		SIM	2	Médio	VBI6BW5SNZ5ONWS
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 06									
SA24 Zelador(a) 40h UBS Dist. Vila Bosco.									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	ELISANE COUTO DUARTE	PS0453	mar. 10, 1994	NÃO		SIM	2	Médio	YMUPWOWNJUJFC8G
2	Danieli Da Silva wiedermann	PS0320	out. 17, 1995	NÃO		SIM	1	Médio	QCU100CEHVX1MNV
3	ANDRESSA NASCIMENTO FELICIANO DE OLIVEIRA	PS0103	mar. 13, 1997	NÃO		SIM	1	Médio	VIZMXN844EHZDGS
4	Wdiane De Almeida Prates	PS0662	fev. 18, 2006	NÃO		SIM	1	Médio	44SMGPJM99PT2RC
5	Euzilene Gomes Cardoso	PS0029	jul. 20, 1988	NÃO		SIM	4	Fundamental	V4ZX4SW7ICV1GSS
6	Jaine Gomes dos Santos	PS0307	fev. 5, 1997	NÃO		NÃO		Médio	TPBMWLOBAYTJ17V
7	Jaine Gomes dos Santos	PS0387	fev. 5, 1997	NÃO		NÃO		Médio	B274GG07Q3CSCG8
8	Graziele Ribeiro dos Santos Zunachi	PS1154	set. 18, 2005	NÃO		NÃO		Médio	KCB5E2WCK01VMTO

9	Elenice Ferreira Sakyrabiar	PS0143	nov. 29, 2004	NÃO		NÃO		Médio	2S8Q2WXUNY18QDG
10	Elenice Ferreira Sakyrabiar	PS0362	nov. 29, 2004	NÃO		NÃO		Médio	OZ1BEPKHHHEGD84
11	Samira Machado	PS1152	ago. 20, 2002	NÃO		SIM	1	Médio	QXYBZ95V5R6LSXX
12	Rosangela Ribeiro de sousa	PS0377	mar. 20, 1999	NÃO		SIM	2	Médio	TU8OQI197G901IB
13	Suele Maria Dos Santos Subtil	PS0040	abr. 24, 2001	NÃO		SIM	1	Médio	ALHOI53KPDFNUIO
14	Suele Maria Dos Santos Subtil	PS0089	abr. 24, 2001	NÃO		SIM	1	Médio	TZL7DSPOAJWVBY2
15	Sueli Maria Dos Santos	PS0770	set. 28, 1984	NÃO		SIM	3	Fundamental	CCSEDNW8LD82AV9
16	Vanderluzia Perim de lima	PS0799	nov. 2, 1982	NÃO		SIM	1	Médio	7BL3PLFXB4PZNLE
17	Marle Quevedo de Castro	PS0052	jun. 23, 1982	NÃO		SIM	3	Médio	Y93HSJKHMSNBMCK
18	THAIS SOUZA LEITE RIBEIRO	PS0278	dez. 25, 1985	NÃO		SIM	2	Superior	6WNPLIZCAVUC5Y5
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 18									
SA25 Zelador(a) 40h Unidade de Saúde Urbana/HPP.									
ORDEN	**NOME COMPLETO**	**INSCRIÇÃO**	**Nascimento**	**PCD**	**CID**	**Filhos?**	**Quant.**	**Formação**	**Cód. Aut. Insc.**
1	JOSIMEIRE GOMES VIEIRA	PS0433	jun. 9, 1989	NÃO		SIM	2	Médio	OZXDKECTZDOD21C
2	Neumacy Rodrigues de Souza	PS0519	set. 28, 1988	NÃO		SIM	3	Médio	679M2SNS84F5WVR
3	KEILA DIAS DA SILVA	PS1370	set. 1, 1987	NÃO		SIM	1	Médio	BRBC5KCGYOWSPKK
4	Joana Tania Silva de Jesus	PS1494	jun. 24, 1987	NÃO		SIM	3	Fundamental	HKEDH7AU2KXE4C2
5	FRANCISLAINE LUCIA SILVA	PS1214	jan. 16, 1987	NÃO		NÃO		Médio	UPTQNIU40SYVOAJ
6	Bruna de Oliveira Santos	PS0015	dez. 24, 2003	NÃO		SIM	2	Superior	9J7GVHT74UIKB4G
7	ALESSA KAISA DA SILVA CHAVES IRIO	PS0548	out. 25, 1995	NÃO		SIM	2	Médio	MVQHUI8OWJIMQNV
8	ALESSA KAISA DA SILVA CHAVES IRIO	PS1650	out. 25, 1995	NÃO		SIM	2	Médio	PKBK9O5ALVGW3D0
9	DILEUSA SILVA DE CAMARGO	PS0541	dez. 23, 1989	NÃO		NÃO		Fundamental	Z6EURFTH60VXM2K
10	STEPHANIE DE ARAUJO GONÇALVES	PS0649	ago. 24, 1991	NÃO		SIM	2	Médio	90M1KOUK094633U
11	Itamar Hachbarte	PS0868	jun. 8, 1992	NÃO		NÃO		Médio	59AJCE3P7IUOLPY
12	Adriana Santos Vilela	PS0646	ago. 10, 1992	NÃO		SIM	4	Fundamental	G1DLM4TIZQ5JD0X
13	cristiane furtado ricarte schmidt	PS1432	dez. 2, 1990	NÃO		SIM	3	Fundamental	RRLWWC7IYUKNRXI
14	FABIANA MENDES SOARES	PS0999	mai. 21, 1990	NÃO		SIM	2	Médio	9KA39015Y02VT9Z
15	DAYANE APARECIDA LIMA SILVEIRA BOEK	PS0737	dez. 6, 1991	NÃO		SIM	2	Médio	ANTSJC73CY7SDDF
16	Gisele Martins Almeida Pena	PS1162	abr. 3, 1989	NÃO		SIM	1	Médio	922DHODBE1S49WP
17	Nayara Nogueira da Mata	PS1426	jun. 10, 1993	NÃO		SIM	2	Médio	ZV9U5AVMMQ8IAVT
18	JOSIANE MARTINS ZANI	PS1420	jul. 23, 1985	NÃO		SIM	1	Superior	MB5D1P1OKE30N6U
19	Daiane Gonçalves da Rocha	PS0602	jul. 14, 1991	NÃO		SIM	1	Médio	U90HQIXIU951PZT
20	Matilde Santos ribeiro	PS1046	dez. 14, 1991	NÃO		SIM	2	Superior	P8649RF5Y4IG828
21	Regiana Alves de Oliveira	PS0599	jul. 25, 1988	NÃO		SIM	3	Fundamental	ODQLAI9476LWKHA
22	Dyheine Ferreira do Pinho	PS0007	fev. 5, 1992	NÃO		SIM	2	Médio	DLYJ3Q79Q0UMS9I
23	ELAINE DUARTE FERREIRA	PS0951	mar. 21, 1992	NÃO		SIM	2	Fundamental	MKMEMW0X2NT78OM
24	Suelen de Oliveira	PS1604	nov. 28, 1995	NÃO		NÃO		Médio	VNHOQCIR9VNWIE0
25	veronice lopis fernandes	PS1200	mar. 29, 1996	NÃO		SIM	1	Médio	412VA1CMP00683V
26	Marilene Werneck ferreira	PS0815	mai. 7, 1993	NÃO		SIM	2	Médio	F225YXL3TYSQ0MZ
27	Ana Paula Da Silva perone	PS0515	jan. 29, 1998	NÃO		SIM	1	Médio	NVTCA9FUVOEKUZO
28	Marigleisse Dias Pereira	PS0645	jan. 16, 1997	NÃO		NÃO		Médio	GOILJ9VD2ER24OK
29	EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ	PS1017	ago. 26, 1999	NÃO		SIM	1	Médio	UHZE82NHMBLR6YF
30	Thais Pereira Domingos	PS0900	ago. 29, 2023	NÃO		NÃO		Fundamental	2TLLXY9BWWIO3CU
31	Regislaine Launa De Oliveira Araújo	PS1368	jan. 14, 2001	NÃO		SIM	1	Médio	5IFACS7L1AGEVIF
32	Thais Pereira	PS1526	jun. 29, 2006	NÃO		NÃO		Fundamental	E345XPC9T45HP6Z
33	IRACI BORDINHAO DA CUNHA	PS0741	abr. 26, 1985	NÃO		SIM	3	Fundamental	3REMDJ7GLHUCR7S
34	Emanuelly Vitória da Silva Reis	PS0986	mai. 2, 2006	NÃO		NÃO		Fundamental	1R0D7CRK9BI0NNG
35	Emanuelly Vitória da Silva Reis	PS0988	mai. 2, 2006	NÃO		NÃO		Fundamental	U1BOTB1AACLJ5N0
36	Silânia Rodrigues da Silva	PS0357	jul. 19, 2001	NÃO		SIM	1	Médio	RU0LW4260AD7UP2
37	Gislaine Oliveira	PS0521	nov. 23, 2002	NÃO		NÃO		Fundamental	YL2B8H45W6FDKK1
38	Lucislane De Oliveira Passos	PS1392	set. 1, 2001	NÃO		SIM	2	Fundamental	1C7BGDUX6Z9LC9J
39	Cibeli Nobres MORAIS	PS0028	jan. 10, 2005	NÃO		SIM	1	Médio	3WRNU8MEODVPCFO
40	Sabrina da Silva Teixeira	PS0231	abr. 20, 2004	NÃO		SIM	1	Médio	FL8JEQN3OGEX8CX
41	Isabel Cristina Gonçalves Montovani	PS0034	set. 15, 1974	NÃO		SIM	2	Fundamental	P4Z5GI7XCTYARGB
42	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	PS1644	ago. 3, 1975	NÃO		SIM	2	Superior	YOL66FO5XHOBLD8
43	Sirlene Bragança Dias	PS0316	jul. 13, 1974	NÃO		SIM	5	Médio	VBPOH1NIFHAXZTF
44	MARIA APARECIDA PEREIRA COELHO	PS0707	set. 15, 1977	NÃO		SIM	2	Fundamental	PNDSUWENFYCWFI7
45	Leticia Silva	PS1527	fev. 23, 2007	NÃO		NÃO		Fundamental	OKL63OUJRLE9SHT
46	Diogo Duarte de Souza	PS0923	jan. 19, 2004	NÃO		NÃO		Médio	MORKHF7OAAMDLB1
47	jhenifer Alves Montalvão Brandemburg	PS1002	dez. 1, 2005	NÃO		NÃO		Médio	9MXAV4HYZKJQCNW
48	MARIA DORANETE DE OLIVEIRA	PS0462	dez. 21, 1979	NÃO		SIM	2	Médio	PFXO16QJUGHJQN1
49	CIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	PS1249	jul. 10, 1978	NÃO		SIM	2	Médio	AFAZN5OZ257AZJR
50	Marcia da Silva do Nascimento Silva	PS0082	mar. 26, 1983	NÃO		SIM	2	Médio	1A0JOXNZRZTOBLG

51	Marlete Geci Lopes	PS0608	jan. 29, 1978	NÃO		SIM	2	Médio	MKB18D7F0V52H6J
52	Regiane Pereira Briske	PS0851	jun. 5, 1982	NÃO		SIM	1	Médio	Q0EGC7P888HG21C
53	Nilda Ferreira Batista	PS0244	jan. 12, 1981	NÃO		SIM	1	Médio	XF75YKGFMVO60SF
54	Itatiane Leopoldina Borges	PS1242	fev. 21, 1984	NÃO		NÃO		Médio	K48B5MJVUX3XIAY
55	Vanessa Murer	PS0655	fev. 12, 1984	NÃO		SIM	2	Médio	KAHJ3QSL2CDTNPU
56	Eliane Vitorino da Silva	PS0962	jan. 23, 1984	NÃO		SIM	1	Médio	SXOUDMYUJUA5INU
57	REGIANE COSTA DE OLIVEIRA	PS0398	jul. 30, 1987	NÃO		SIM	3	Médio	1HRM15DOSJ6GY97
58	Eliane Rodrigues Vieira braz	PS0450	jun. 18, 1976	NÃO		SIM	6	Fundamental	EAY2HHZSKAQT7YF
59	Jorlâne Penna Holanda	PS0701	jun. 23, 1988	NÃO		SIM	2	Médio	C4LFF6ZXSH0CPO8
60	miriam cristian de jesus almeida	PS0276	jul. 16, 1988	NÃO		SIM	3	Fundamental	LDW4P5KX1CNU93T
61	SUELI MARTINS DE ALMEIDA SILVA	PS1064	abr. 6, 1978	NÃO		SIM	2	Fundamental	SB7N6OTU200W931
62	NEIDIANE DA SILVA MACHADO	PS0928	abr. 1, 1988	NÃO		SIM	1	Médio	V01YHEJJTE3B6C2
NUMERO DE INSCRITOS PARA O CARGO: 62									
*OS NOMES NESTA COLUNA ESTÁ COMO O CANDIDATO REDIGIU									
ALTO ALEGRE DOS PARECIS RONDONIA 18/04/2024.									
(Assinado E Datado Automaticamente).									
VILMAR FERNANDES RODRIGUES DA CRUZ.									
Presidente Da Comissão.									
Membros Relacionados No Decreto 063/GP/2024.									

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D9F51383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.829/GAB-PMIO/2024

DECRETO Nº 2.829/GAB-PMIO/2024

"REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR NOMEADO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO E INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DA RONDONIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público do Município de Itapuã do Oeste/RO nos termo do Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal de 1988 (incluído pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da aptidão e capacidade do servidor público para o desempenho das suas atribuições, como condição para permanência em cargo público efetivo para o qual foi nomeado, conforme estabelece o art. 37 aos 43 da Lei Complementar n° 127, de 30 de abril de 2015, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO;

DECRETA:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Este decreto regulamenta os critérios de avaliação da aptidão e capacidade do servidor, nomeado para o exercício de cargo efetivo, e do cumprimento dos requisitos, para fins de aprovação em estágio probatório, aplicáveis aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, regidos pela Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015 - Regime Jurídico Único - RJU.
Art. 2º Estágio probatório é o período de 03 (três) anos em que o servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo ficará em avaliação, a contar da data do início de seu exercício, e, durante o qual, serão avaliadas sua aptidão e capacidade para permanecer no exercício do cargo.

§ 1º O estágio probatório de 03 (três) anos deverá ser cumprido integralmente em relação a cada cargo efetivo ocupado, inclusive nas hipóteses de acumulação legal, independentemente de tratar-se de servidor já estável no serviço público municipal.
§ 2º A avaliação do cumprimento dos requisitos essenciais à aprovação no estágio probatório será efetivada por Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, constituída especificamente para esta finalidade.
§ 3º Será exonerado do cargo o servidor em estágio probatório que, no período de cumprimento do estágio, incidir em qualquer das seguintes situações:

I - não atingir o desempenho mínimo estipulado neste regulamento;
II - incorrer em mais de 30 (trinta) faltas, não justificadas e consecutivas ou a mais de 40 (quarenta) faltas não justificadas, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;
III – sentença penal condenatória irrecorrível.
Art. 3º Os servidores em estágio probatório serão submetidos a 06 (seis) avaliações de desempenho, para o cumprimento dos requisitos definidos no art. 37 da Lei Complementar nº 127/2015 de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no art. 14 neste Decreto, sendo:

I - a primeira avaliação, aos 03 (três) meses, contados da entrada em exercícios;
II - a segunda avaliação, aos 07 (sete) meses;
III - a terceira avaliação, aos 11(onze) meses;
IV - a quarta avaliação, aos 18 (dezoito) meses;
V - a quinta avaliação, aos 26 (vinte e seis) meses; e
VI - a sexta avaliação, aos 34 (trinta e quatro) meses.

§ 1º A qualquer tempo, durante o período de cumprimento do estágio probatório, se o servidor público deixar de atender aos referidos requisitos, as chefias mediata, deverão informar o fato à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, em relatório circunstanciado, para promover a averiguação necessária, assegurando-se em qualquer hipótese, o direito à ampla defesa.

§ 2º O cômputo do período de avaliação do estágio probatório será suspenso quando o servidor se afastar do exercício do cargo, enquanto perdurar o afastamento, a exceção das hipóteses previstas no art. 122 da Lei Complementar nº 127/2015, e neste regulamento.

Art. 4º É assegurado ao servidor o direito de conhecer e acompanhar os procedimentos relativos às avaliações, oportunizando-lhe o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 5º O resultado da avaliação final do servidor em estágio probatório será **homologado**, pelo Gestor da Pasta, devendo-se dar ciência ao servidor avaliado e a **Declaração de Estabilidade** será emitida pelo **Chefe do Poder Executivo Municipal**, e darão publicidade dos atos no Diário Oficial dos Municípios – DOM/AROM.

TÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 6º Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP**, para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.
Art. 7º A Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – **CADEP**, que trata o artigo 6° deste Decreto é uma comissão específica, integrada por:
I - servidores ocupantes de cargos efetivos;
II – estáveis;
III - com formação de nível superior;
IV - composta por 03 (três) servidores titulares e respectivos suplentes;
V - todos nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, com o objetivo de promover a avaliação do cumprimento dos requisitos essenciais à aprovação em estágio probatório pelos servidores públicos nomeados para o exercício de cargo público efetivo.

Parágrafo único – O servidor que exerce cargo eletivo, não poderá fazer parte da comissão.

Art. 8º Cada Gestor das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal deverão indicar os membros para instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP, e propiciar os meios necessários à realização de suas atividades.
§ 1º O ato de designação da CADEP deverá indicar o servidor que irá presidir a referida comissão.

§ 2º Fica vedado participar da CADEP servidor que tenha cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do servidor avaliado, em observância às disposições contrárias e conflitos de interesse.

I - Nas situações que possibilitem conflitos de interesses nos termos do parágrafo anterior, entre o servidor avaliado e sua chefia, este deverá ser substituído e/ou o servidor avaliado ser lotado em outro setor compatível com o desempenho de suas funções.

§ 3º Quando as Unidades Administrativas não dispuserem, em seus quadros funcionais, de servidores suficientes com o perfil necessário à composição da CADEP, deverá indicar os servidores públicos estáveis de outras Secretarias de nível igual ou superior ao do servidor a ser avaliado, aptos a constituírem a CADEP para essas instituições.

§ 4° Não poderá fazer parte da CADEP o servidor em estágio probatório nomeado para exercer cargo de chefia, estendendo-se esta proibição à hipótese do exercício de função gratificada.

§ 5° Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido ao chefe imediato e a Comissão de Avaliação onde o trabalho tenha sido desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.
§ 6º Durante o período do estágio probatório, a CADEP poderá solicitar novos exames e/ou Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com base nas informações obtidas nos procedimentos e/ou Formulários de Avaliação, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.
§ 7º O desempenho das funções na CADEP dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado serviço relevante prestado ao órgão da esfera administrativa municipal, podendo ser pago ao final de cada fase das avaliações uma gratificação especial nos termos da lei especifica de gratificações aos membros titulares da comissão, e aos suplentes quando estes estiverem substituindo seus titulares.

Art. 9° Compete à **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP**:
I – acompanhar e fiscalizar, garantindo a finalização do processo avaliação, antes do findo o período de cumprimento do estágio probatório;
II - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;
III - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, de profissionais para realização principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;
IV - analisar e julgar os recursos interpostos pelos servidores acerca da avaliação, podendo realizar diligencias para esclarecimento de fatos relacionados à avaliação, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos, entrevistar o servidor avaliado, seus colegas de trabalho e as chefias, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final do estágio probatório;
V - encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante as fases dos procedimentos avaliatórios;
VI - analisar e encaminhar ao Gestor da Pasta para homologar após cada fase das Avaliações Parciais realizadas no decorrer do processo do estágio;
VII - proceder à Avaliação Final, que consistirá da consolidação das informações das avaliações parciais, apurando o resultado final da avaliação do estágio probatório, a ser obtido pela média aritmética simples das avaliações parciais realizadas no período, de acordo com as condições estabelecidas no Título V Capítulo I e nos anexos deste Decreto;

VIII - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações de acordo com os requisitos de avaliações estabelecidas no art. 3º do presente Decreto;
IX - emitir relatório conclusivo e consolidado, com base nas informações dos relatórios parciais, visando subsidiar a aprovação ou não da estabilidade do servidor no cargo público avaliado;
X - encaminhar o relatório conclusivo, ao secretário do órgão dirigente, para subsidiar a emissão do ato de aprovação no estágio probatório e confirmação no cargo público ocupado ou a exoneração do servidor que não tiver atingido a pontuação necessária à aprovação;

XI - Dar ciência ao servidor avaliado, sobre o resultado final de sua avaliação do estagio probatório, através do Formulário de Avaliação Final de Estágio Probatório nos molde do Anexo IV;

XII - na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da data de sua ciência ou notificação nos moldes do Anexo V, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão;
XIII - realizar outras atividades correlatas.

TÍTULO III

DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 10 Compete à coordenação responsável pela administração de recursos humanos da administração pública municipal:
I - conduzir o processo de avaliação de estágio probatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, com os seguintes procedimentos:
a) registrar a abertura do Processo Administrativo Eletrônico;
b) anexar documentos necessários do servidor avaliado para subsidiar a comissão na operacionalização da Avaliação de Desempenho (Ato de Nomeação, Leis, Formulários da Avaliação de Desempenho e de Recursos constantes dos Anexos deste Decreto e demais documentos que achar necessário);
c) enviar **Processo Administrativo Eletrônico** com a situação "***Controle de Sigiloso***", para a Unidade Administrativa do servidor avaliado;
d) Unidade Administrativa responsável pela operacionalização da Avaliação de Desempenho, definida no art. 8º deste Decreto, disponibilizará o **Processo Administrativo Eletrônico** com a situação "***Controle de Sigiloso***", para a **CADEP;**

e) a **CADEP**, realizará o procedimento de avaliação de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto;
f) ao final dos procedimentos de avaliação, o processo eletrônico retornará a CRH, para a consolidação dos atos junto a Pasta Funcional do Servidor.

II - informar aos servidores nomeados para exercer cargo público sobre as normas que regulamentam o estágio probatório;
III - analisar a correlação entre avaliador e avaliado, e ajustar o registro quando necessário;
IV - comunicar à chefia imediata e ao servidor da avaliação de estágio probatório e os prazos para a sua operacionalização;
V - receber sobre protocolo peças contendo solicitação de esclarecimentos sobre servidor, para compor a defesas e/ou recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.
VI - comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste Regulamento;
VII - assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão de Avaliação;
VIII – conferir cada etapa dos procedimentos de avaliação;
IX - realizar, direta ou indiretamente, os procedimentos necessários para a confirmação do servidor no cargo ou sua exoneração, quando o incorrer na hipótese prevista no art. 21 e 22 deste Decreto;
X – Demais atribuições corelatas a gestão de pessoal, para subsidiar o processo de avaliação do estágio probatório.

TÍTULO IV

DO(S) AVALIADOR (ES) E DO AVALIADO

Art. 11 Compete ao(s) avaliador (es):

I - informar ao servidor sobre os aspectos em avaliação, no desempenho das funções do cargo, durante o período do estágio probatório;
II - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento ao servidor, a fim de auxiliá-lo no aprimoramento das competências que interferem no seu desempenho, propondo o plano de desenvolvimento individual, quando necessário;
III - elaborar juntamente com o avaliado o plano de ação para as atividades, caso haja necessidade;
IV – proceder junto a CADEP, às Avaliações Parciais dos servidores em estágio probatório sob sua chefia;
V - tratar com o servidor os aspectos relevantes ocorridos em cada período de avaliação;
VI - cumprir os prazos estabelecidos nos instrumentos de avaliação, sob pena de responsabilidade funcional e perda da confiança, passível de exoneração ou dispensa; e
VII - suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades constatadas pela CADEP.
Art. 12 Compete ao avaliado:
I - tomar ciência assinando suas avaliações que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura do avaliador e/ou Comissão;

II - cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

TÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Capítulo I
Dos requisitos e critérios de avaliação

Art. 13 Durante o período de estágio probatório, o servidor público será avaliado quanto ao cumprimento dos requisitos, nos termos do art. 37 da Lei Complementar nº 127/2015, a seguir:
I - idoneidade moral;
II - aptidão;
III - disciplina;
IV - assiduidade e pontualidade;
V - dedicação;
VI - eficiência;
VII - capacidade de iniciativa;
VIII - responsabilidade.

Art. 14 Fica estabelecida a pontuação máxima de 100 pontos para cada avaliação parcial, distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

I - IDONEIDADE MORAL: atributos do padrão de conduta do servidor cuja atuação deverá pautar-se pela observância aos princípios éticos aplicáveis aos servidores públicos.
I.1 - Pontuação máxima: 15 pontos – Peso 1,5

I.2 - Fatores e critérios de Avaliação:

a) postura profissional: conduta do servidor em consonância com os valores morais e éticos, preservando a imagem e a reputação do serviço público;
b) relacionamento interpessoal: habilidade no trato com as pessoas, demonstrando respeito, independentemente do nível hierárquico, profissional ou social e tratando com cortesia, urbanidade e atenção os demais servidores e os usuários do serviço público;
c) probidade: atuação com honestidade e integridade no trato dos interesses do Estado, exercendo suas funções sem usufruir dos poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito próprio ou em favorecimento a terceiros.

II – APTIDÃO: avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;
II.1 - Pontuação máxima: 15 pontos – Peso 1,5

II.2 - Fatores e critérios de Avaliação:
a) capacidade própria: consiste na capacidade de analisar problemas e encontrar soluções, processando as informações rapidamente.
b) habilidade física: em relação área de atuação apresenta equilíbrio, força e agilidade, na área desenvolvida;
b) capacidade de organização: gerencia as atividades de forma organizada e eficiente.

III - DISCIPLINA: relaciona-se ao cumprimento de regras, normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas para o bom andamento do serviço:

III.1 - Pontuação máxima: 10 pontos – Peso 1
III.2 - Fatores e critérios de Avaliação:

a) observância às normas e regulamentos - refere-se ao conhecimento e ao cumprimento das normas legais e regimentais e ao respeito à hierarquia;
b) assiduidade - comparecimento regular ao trabalho;
c) pontualidade - cumprimento da carga horária estabelecida; observância ao horário de início da jornada de trabalho e dos compromissos relacionados ao desempenho da função;

IV - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE - avalia a freqüência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

IV.1 - Pontuação máxima: 10 pontos – Peso 1,0
IV.2 - Fatores e critérios de Avaliação:
a) comparecimento regular ao trabalho;
b) cumprimento da carga horária estabelecida, observância ao horário de início e termino da jornada de trabalho;
c) compromissos relacionados ao desempenho da função.

V - DEDICAÇÃO: caracteriza-se pelo comprometimento do servidor no desempenho de suas atribuições, no cumprimento das obrigações nos prazos estabelecidos, bem como no interesse e disposição na execução de suas atividades.
V.1 - Pontuação máxima: 10 pontos – Peso 1,0
V.2 – Fatores e critérios de Avaliação:

a) responsabilidade – compromisso e dedicação ao cumprimento das funções, evidenciado pelo zelo e empenho na realização do trabalho, transmitindo confiança em relação à consecução do resultado almejado;

b) cooperação – disponibilidade e prontidão para ajudar e trabalhar por iniciativa própria ou quando demandado para atuar em situações específicas e capacidade de desenvolver trabalho em equipe;
c) iniciativa e participação na área de trabalho – capacidade de iniciar e direcionar esforços para o desempenho das suas atribuições e contribuir para o desenvolvimento de sua área de trabalho.

VI - EFICIÊNCIA: capacidade de desenvolver o trabalho com presteza, qualidade e economicidade na utilização dos recursos (materiais, equipamentos, tempo, etc.) disponíveis.
VI.1 - Pontuação máxima: 15 pontos – Peso 1,5
VII.2 – Fatores e critérios de Avaliação:
a) produtividade e resultado – volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, padrões de desempenho desejáveis e as condições de realização do trabalho;
b) qualidade do trabalho - execução das atribuições do cargo de acordo com os padrões técnicos pertinentes, com exatidão, correção, clareza e nos prazos determinados; apresentação pessoal compatível com o cargo e ambiente profissional;
c) conhecimento técnico – avalia em que medida o servidor possui e buscou aprimorar os conhecimentos necessários para desempenhar as atribuições do cargo.

VII - CAPACIDADE DE INICIATIVA - habilidade de propor idéias, dar sugestões e executar serviços sem necessidade de solicitação da coordenação do setor; habilidade em buscar seu auto desenvolvimento demonstrando interesse em aprimorar-se:

VII.1 - Pontuação máxima: 10 pontos – Peso 1,0
VII.2 – Fatores e critérios de Avaliação:

a) Iniciativa: consiste na capacidade de emprego de esforço pessoal e diligência no desempenho das atribuições do cargo;
b) contribui para tomada de decisões, tem interesse e participa no desenvolvimento das atividades do seu trabalho, busca novos conhecimentos e aprimoramento, e administração de conflitos;
c) apresentação de ideias inovadoras, visando à melhoria do setor que trabalha.

VIII - RESPONSABILIDADE - compromisso e dedicação ao cumprimento das funções, evidenciado pelo zelo e empenho na realização do trabalho, transmitindo confiança em relação à consecução do resultado almejado:
VII.1 - Pontuação máxima: 15 pontos – Peso 1,5
VII.2 – Fatores e critérios de Avaliação:

a) compromisso com tarefas e prazos, senso de prioridade, integração organizacional, zelo por informações, zelo por materiais e equipamento;
b) participação nas atividades que contribui para o trabalho busca e troca de conhecimentos e experiências com os profissionais, visando ao aprimoramento do trabalho coletivo promovendo envolvimento e/ou comprometimento com a gestão;

c) É comprometimento com as suas tarefas, com as metas estabelecidas pelo órgão e com o bom conceito da administração pública.
Parágrafo Único. O resultado da Avaliação Parcial do desempenho do servidor em Estágio Probatório será apurado segundo fórmula a seguir:
Ar = (Epf1 + Epf2 + Epf3 + Epf4 + Epf5 + Epf6 + Epf7 + Epf8) x peso 8; Onde:
Ar = Avaliação do Requisito;
Epf = Escala de Pontuação do Fator Avaliado.

Art. 15 Na operacionalização das avaliações dos servidores em estágio probatório o deve ser utilizados os seguintes formulários, anexos ao presente decreto:
I – Manual de Orientação de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores da Administração Pública Municipal - Anexo I;
II - Formulário de Avaliação Parcial de Estágio Probatório Servidores do Quadro Geral da Administração Municipal - Anexo II;
III – Formulário de Avaliação Parcial de Estágio Probatório dos Docentes - Anexo III;
IV – Formulário de Avaliação Final de Estágio Probatório - Anexo IV;
V – Recurso de Avaliação de Estágio Probatório - Anexo V;
VI – Formulário de Homologação Final do Estágio Probatório - Anexo VI.

TÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Capítulo I

Das Avaliações Parciais e Final de Desempenho

Art. 16 As avaliações de desempenho serão realizadas por comissão formada pelo superior hierárquico imediato da área de lotação em que o servidor estiver lotado e um número ímpar de servidores concursados e estáveis.

§ 1º Em regra, as avaliações parciais serão realizadas pela chefia imediata do avaliado e acompanhado pela comissão e cada etapa.

§ 2º No caso de afastamento do chefe imediato a avaliação será de responsabilidade do gestor que estiver respondendo legalmente pelo setor no momento da avaliação, caso não tenha, a avaliação será de responsabilidade da chefia mediata.
§ 3º No caso de vacância da chefia imediata o servidor será avaliado pela nova chefia mediata.
§ 4º Caso o servidor tenha estado localizado no período do ciclo avaliativo em setores diversos, a avaliação será de responsabilidade da chefia atual do setor no qual ele esteve localizado por maior número de dias trabalhados no período do ciclo avaliativo.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso haja permanência pelo maior período em número idêntico de dias em dois ou mais setores, a Chefia atual do setor mais recente será a responsável pela avaliação.
§ 6º A avaliação do servidor efetivo que estiver ou esteve em seu maior tempo do período do ciclo avaliativo em dias ocupando o cargo máximo em outros órgãos da administração municipal será de responsabilidade do Secretário da pasta da qual a entidade for vinculada.

Art. 17 No decorrer do período do estágio probatório serão realizadas 06 (seis) Avaliações Parciais de Estágio Probatório, na forma estabelecida no art. 3º do deste decreto (art. 38 LC 127/2015).
§ 1º Caso o resultado final da primeira avaliação acuse desempenho insuficiente, o servidor deverá ser submetido a programa de treinamento básico e/ou acompanhamento profissional, objetivando seu aprimoramento.
§ 2º O servidor que obtiver, sucessiva ou intercaladamente, três conceitos de desempenho insuficientes, será exonerado, mediante abertura de processo administrativo, no qual lhe será assegurada ampla defesa.
§ 3º O processamento da 6ª avaliação deverá ser conduzido observando-se o tempo necessário para viabilizar a apuração da Avaliação Final antes do término do prazo do estágio probatório.
§ 4º No período de estágio probatório o servidor não poderá ser cedido à outras esferas de governo.
Art. 18 O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.
Art. 19 A avaliação do servidor em estágio probatório envolve 06 (seis) etapas de avaliações, na forma estabelecida no **artigo 3º deste Decreto:**
I - durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios, de acordo com os anexos, parte integrante deste Decreto;

III - avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada na última avaliação do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da CADEP.
Art. 20 A avaliação de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela CADEP, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.
Art. 21 Fica estabelecida a pontuação máxima de 100 (cem) pontos para a avaliação parcial, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 14 deste Decreto, nas seguintes proporções:
I - idoneidade moral = 15 pontos – Peso 1,5;
II - aptidão = 15 pontos - Peso 1,5;
III - disciplina = 10 pontos Peso 1,0;
IV - assiduidade e pontualidade = 10 pontos - Peso 1,0;
V - dedicação = 10 pontos - Peso 1,0;
VI - eficiência = 15 pontos - Peso 1,5;
VII - capacidade de iniciativa = 10 - Peso 1,0;
VIII - responsabilidade =15 - Peso 1,5.

Parágrafo único. O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação total do Anexo IV deste Decreto.
Art. 22 Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 80 (oitenta) pontos na média aritmética de suas avaliações.
Parágrafo único. Será considerado inapto o servidor que, ao término do julgamento de 06 (seis) avaliações contínuas, não tiver atingido os 80 (oitenta) pontos.
Art. 23 Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.
Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.
Art. 24 A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.
Art. 25 Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:
I - licença gestante ou adoção;
II - licença para tratamento de saúde;
III - licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;
IV - licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;
V - afastamento para exercer mandato eletivo;

VI - para prestação de serviço militar;
VII - prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.
Parágrafo único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.

Art. 26 O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos, a requerimento da Comissão de Avaliação.
Parágrafo único. Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos demais servidores, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.

Art. 27 O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, integrante do órgão ao qual se acha vinculado, somente com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo.
Parágrafo único. Nos termos do *caput* deste artigo, nas hipóteses de exercício de cargo em comissão ou designação para o exercício de função gratificada, caberá ao Secretário Municipal da Unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, no primeiro caso, e aos superiores da unidade onde o servidor irá exercê-la, no segundo, atestar a compatibilidade e a similaridade entre as funções a serem exercidas pelo mesmo e as atribuições do seu cargo efetivo.
Art. 28 Se a CADEP decidir pelo não acolhimento da manifestação de que trata o inciso XII do artigo 9°, dará ciência ao servidor avaliado, que poderá recorrer.
Parágrafo único. O recurso previsto neste artigo será dirigido à Comissão de Recursos e deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da ciência da decisão.
Art. 29 Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão de Avaliação redigirá o seu parecer conclusivo, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

CAPÍTULO VII
DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Art. 30 De todo o processo será dada vista ao servidor avaliado, para ciência e manifestação e poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado de acordo com cada fase de suas avaliações de desempenho do estágio probatório, podendo fazer-se representar por Advogado.
§ 1º O recurso de que trata o caput deverá ser claramente fundamentado e interposto por meio de requerimento, no modelo do Anexo V deste decreto, no qual

o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, contendo, em anexo, quando for o caso, documentação comprobatória.
§ 2º O pedido deverá ser encaminhado, em primeira instância, a CADEP, em segunda instância, a Secretário da Unidade Administrativa a qual pertence o servidor e, em última instância, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º O prazo para a interposição do recurso será de 05 (cinco) dias (§ 3º do art. 39 da Lei Complementar nº 127/2015), a contar da publicação ou da ciência, pelo servidor, do resultado final de sua avaliação e será contado em dias uteis, excluindo- se o dia da notificação e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
§ 4º O prazo limite para a análise e julgamento do recurso será de 05 (cinco) dias uteis, após a data de protocolização do pedido, (§ 2º do art. 39 da Lei Complementar nº 127/2015).
TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 31 Fica delegado ao Chefe do Poder Executivo, a prática do ato de Declaração de Estabilidade do Servidor.
Art. 32 O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação.
Art. 33 O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência do Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 34 Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, podendo ser realizada a avaliação do período de exercício já ocorrido.
Art. 35 As situações não previstas neste decreto serão resolvidas e decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório. Art. 36 Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP e a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH exercer a supervisão, orientação e inovações dos processos de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores dos órgãos da Administração do Poder Executivo Municipal.
Art. 37 O não cumprimento dos prazos e das disposições deste Decreto acarretará responsabilidade administrativa, passível de apuração mediante processo administrativo disciplinar.
Art. 38 Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2024.
Art. 39 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 40 Registra-se, pública-se e cumpra-se.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 04 de janeiro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe o Poder Executivo Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024

MANUAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
CAPÍTULO I
Conceituação e Fundamentação Legal
I - O processo do Estágio Probatório é uma exigência preceituada no art.

37 aos 43 da Lei Complementar n° 127 de 30 de abril de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Itapuã do Oeste/RO, c/c a Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, que deu nova redação ao art. 41 da Constituição Federal.
II - De acordo com as normas vigentes, o estágio probatório é considerado o período dos três primeiros anos de efetivo exercício do servidor recém-ingresso no serviço público, em virtude de aprovação em concurso público.
III - Durante o processo de estágio probatório, comportamentos e atitudes essenciais ao servidor constituem objeto de avaliações periódicas. O êxito no desempenho do estágio probatório é fundamental para a obtenção da estabilidade no serviço público.
IV - O processo de avaliação do Estágio Probatório dos servidores dar-se-á no período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando a partir do exercício do servidor no cargo efetivo, a ser realizado em 06 (seis) etapas distintas, que por média aritmética simples por cada etapa, comporá o resultado final.
V - Conforme preceitua a legislação vigente, antes de findo o período do estágio probatório, o resultado da avaliação do desempenho do servidor é submetido à homologação da autoridade competente, qual seja, o Secretário da Pasta.

CAPÍTULO II
Modelo de Avaliação na Gestão Municipal
VI - O modelo de Avaliação do Estágio Probatório proposto para a gestão Municipal
caracteriza-se como um processo, que visa ao desenvolvimento do servidor e sua devida orientação e adaptação no serviço público, assim como possibilitar a avaliação dos comportamentos e atitudes necessárias ao bom desempenho do servidor na função para a qual foi designado.
VII - O processo de Avaliação de Estágio Probatório é implantado e gerido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, com sua homologação dada pelo Secretário da Pasta.
VIII - O processo de avaliação terá o seguinte formato:
a) O processo de avaliação e orientação do servidor não deve se restringir ao período pré-definido para o preenchimento dos formulários de avaliação, mas deve correr de maneira contínua durante todo o período de estágio probatório, subdividido por 06 etapas na forma estabelecida no art. 37 da LC127/20215;
b) É constituído de 06 (seis) avaliações formais, realizadas sendo: a 1ª avaliação aos 03 (três) meses, contados da entrada em exercícios; a 2ª avaliação, aos 07 (sete) meses; a 3ª avaliação, aos 11(onze) meses; a 4ª avaliação, aos 18 (dezoito) meses; a 5ª avaliação, aos 26 (vinte e seis) meses; e a 6ª avaliação, aos 34 (trinta e quatro) meses de exercício.
c) A chefia imediata deverá registrar os comportamentos positivos e negativos dos servidores em formulário próprio durante o período avaliativo, devendo ainda anexar relatório de desempenho com as informações registradas de cada avaliação realizada, visando subsidiar a comissão;
d) Envolver a participação dos servidores e chefias no planejamento de objetivos, metas, atividades e tarefas da unidade de trabalho/área de ensino, possibilitando reavaliação periódica do trabalho realizado;
e) Proporcionar a reflexão-ação coletiva na busca de soluções para as dificuldades individuais e de condições de trabalho;
f) A homologação do resultado final de estágio probatório é efetivada no 36° (trigésimo sexto) mês de efetivo exercício do servidor, depois de esgotado todos os recursos.
g) Para que o processo de avaliação de estágio probatório ocorra de forma efetiva e eficaz, é imprescindível que o servidor conheça as atividades pelas quais é responsável, as normas e objetivos da unidade de trabalho/curso/área de ensino. Nesse contexto o chefe imediato assume função de destaque por ser o principal responsável pela difusão e definição desses conhecimentos entre os servidores que compõe sua equipe de trabalho.

CAPÍTULO III
Fatores de Avaliação
IX - O processo de avaliação de estágio probatório será pautado nos seguintes fatores (Art. 37 aos 43 da Lei Complementar 127 de 30 de Abril de 2015) os seguintes fatores:
a) IDONEIDADE MORAL: avalia os atributos do padrão de conduta do servidor cuja atuação deverá pautar-se pela observância aos princípios éticos aplicáveis aos servidores públicos;
b) APTIDÃO: avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;
c) DISCIPLINA: avalia a capacidade do servidor em como relaciona-se ao cumprimento de regras, normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas para o bom andamento do serviço;
d) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE - avalia a freqüência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
e) DEDICAÇÃO: avalia a capacidade do servidor pelo comprometimento do servidor no desempenho de suas atribuições, no cumprimento das obrigações nos prazos estabelecidos, bem como no interesse e disposição na execução de suas atividades;
f) EFICIÊNCIA: avalia a capacidade do servidor em desenvolver o trabalho com presteza, qualidade e economicidade na utilização dos recursos (materiais, equipamentos, tempo, etc.) disponíveis;
g) CAPACIDADE DE INICIATIVA: avalia a capacidade do servidor nas habilidades de propor idéias, dar sugestões e executar serviços sem necessidade de solicitação da coordenação do setor; habilidade em buscar seu auto desenvolvimento demonstrando interesse em aprimorar-se;
h) RESPONSABILIDADE - avalia a capacidade do servidor no compromisso e dedicação ao cumprimento das funções, evidenciado pelo zelo e empenho na realização do trabalho, transmitindo confiança em relação à consecução do resultado almejado.
X - São participantes do Processo de Avaliação do Estágio Probatório:
a) Avaliado é o servidor em estágio probatório;
b) Avaliador são os componentes da Comissão Avaliativa de Desempenho de Estágio Probatório - CADEP;
c) Secretário da Pasta e a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH são os responsáveis em dar seguimento ao período de avaliação de cada servidor à juntamente com a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório das Unidades Administrativas, no entanto recomenda-se que os servidores e chefias fiquem atentos para as datas em que completam o ciclo de avaliação. Essa Coordenadoria fica responsável pelo envio

dos processos de Avaliação de Estágio Probatório, composto pelo início do exercício do servidor, bem como o histórico das avaliações anteriores, à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, a fim de que seja aplicada a avaliação a cada etapa e quando concluído o processo retorna a CRH para emissão de ato de conclusão do Estágio Probatório de cada servidor;
d) CRH é o departamento que articula, promove, orienta, supervisiona e integra ações relacionadas ao servidor, nos seus diferentes níveis, dentre outras atribuições de acordo com a lei no que se refere às funções.
XI - À Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de cada Unidade Administrativa compete:
a) O Secretário da Pasta institui a Comissão e Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório para fins de implantação e gerenciamento do processo de avaliação de estágio probatório.
b) Compõe a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de cada Unidade Administrativa, 03 (três) servidores, e seus respectivos suplentes.
c) Informar o servidor do resultado de cada etapa de avaliação.
XII - Servidor poderá apresentar recurso à Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, sendo que esta deverá responder em prazo máximo de 15 (quinze) dias.
XIII - Após esgotada a fase de recursos, a Comissão Avaliativa encaminhará o processo concluído de acordo com a etapa da avaliação para ao Secretário da Pasta, para que realize a homologação daquele período.
XIV - A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, designada por Portaria, tem a responsabilidade de analisar os registros e elaborar parecer qualitativo e quantitativo acerca do desempenho do servidor durante todo o período probatório, indicando a homologação ou não.
XV - Após a última avaliação realizada, referente ao 6º etapa avaliativa, esta deverá ser submetida à homologação para o Chefe do Poder Executivo para efetivação no cargo (Declaração de Estabilidade) e/ou exoneração de acordo com o resultado apresentado pela comissão.
XVI - O Servidor que não alcançar a pontuação final exigida nas avaliações será exonerado, salvo recurso para tal.
VII - No caso de reprovação, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir da data em que tomou ciência do resultado da avaliação que lhe foi atribuída, sendo-lhe garantido o direito de defesa.
XVIII - O requerimento deverá ser dirigido ao Secretário da Pasta, devidamente protocolado junto Secretaria, no prazo estipulado no inciso anterior, que, após analisar o caso, todos os documentos do processo do referido servidor, terá o prazo de 15 (quinze) dias corrido para decisão final.
XIX - No caso de o Secretário ratificar a reprovação do servidor, este terá o prazo de 15 (quinze) dias corrido para recorrer desta decisão ao Chefe do Poder Executivo, que terá o prazo de 15 (quinze) dias corrido para decisão, que ratificará ou não a decisão do Secretário.
XX – Instrução para o preenchimento dos formulários:
a) Os formulários constituem elementos importantes no processo de avaliação na fase de estágio probatório do servidor lotado nas secretárias de origem;
b) Marcar somente uma resposta por indicadores nos itens relacionados nos anexos do presente decreto;
c) Cada um dos indicadores propostos tem elevada importância, influindo diretamente noresultado final e subsidiando a tomada de decisões;
d) Não deixar nenhuma questão sem avaliar;
e) O processo avaliativo deve levar em conta comportamento e resultados observaveis em situações de trabalho, exceto aspectos pessoais;
f) Na avaliação deverão deverá ser levado em consideração os fatores e indicadosres de desempenho especificados nos anexos do presente decreto;
g) Os formulários deverão ser utilizados em todas as etapas sendo ela parcial e final;
h) A Comissão deve realizar as avaliações de acordo com cada etapa, estabelecida no presente instrumentos de avaliação, sob pena de responsabilidade funcional pela não realização dos procedimentos;
i) Em caso de duvidas os membros da comissão de avaliação deverão se dirigir a SEMAP, responsável pela gestão de pessoal do município.

.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo

ANEXO II-01	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
(EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO)	
ITEM 01 – IDONEIDADE MORAL	
FATORES DE DESEMPENHO	
1. ID0NEIDADE MORAL	
1.1. POSTURA PROFISSIONAL NO SETOR DE TRABALHO - PESO: 03	10 PONTOS
( ) Demonstra excelente conduta pessoal de servidor em consonância com os valores morais e éticos dos serviço público.	10 PTS
( ) Mantém relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho e Preserva a imagem e a reputação da instituição que trabalha.	08 PTS
( ) Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas.	06 PTS
( ) Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas.	03 PTS
Total do subitem 1.1= pontuação obtida X 0,3	
1.2. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - PESO: 02	
( ) Possui autoconhecimento nas atividades profissional, impulsiona comportamentos produtivos e facilita o alcance das expectativas da instituição.	10 PTS
( ) Impulsiona a produtividade, cria confiança em uma atmosfera de respeito e empatia, além de reduzir os conflitos, motiva e faz com que os profissionais se sintam valorizados.	08 PTS
( ) É assertivo, ou é o tipo de pessoa que fica dando voltas e não se posiciona nitidamente.	06 PTS
( ) É cordial e trata as pessoas com gentileza, cortesia, disponibilidade, respeito, educação e consideração.	03 PTS

Total do subitem 1.2= pontuação obtida X 0,2	
1.3. PROABILIDADE DE ATUAÇÃO - PESO: 02	
( ) O profissional construi conhecimentos, à medida que estabelece relações com informações adquiridas e com o domínio de diferentes linguagens e formas de expressão.	10 PTS
( ) Tem conhecimento profissional didático e incorpora o domínio de conceitos, representações, procedimentos, resolução de problemas, habilidades de exploração e investigação.	08 PTS
( ) Tem boa relação com os colegas, gosto e disponibilidade para desenvolver suas atividades e durante a realização de trabalho colaborativo.	06 PTS
( ) Age sempre com intuição incorreta e o leva à conclusão errada no que se refere à probabilidade na área de atuação.	03 PTS
Total do subitem 1.3= pontuação obtida X 0,2	
1.4. DISCIPLINA DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS - PESO: 03	
( ) No ambiente de trabalho: é disciplinado, tem bom desempenho, alcança os resultados positivos, cumpre os horários, mantém a organização, entrega os trabalhos/projetos dentro do prazo estabelecido e cumpre as normas legais da instituição e orientação da chefia.	10 PTS
( ) No desempenho profissional distingue as questões laborais das pessoais, garantindo que o trabalho seja executado de forma ordenada e eficiente.	08 PTS
( ) Trata com urbanidade os demais servidores e público em geral e evita comentários comprometedores ao conceito do órgãoimagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.	06 PTS
( ) É indisciplinado, as vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue sua rotina de trabalho, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento.	03 PTS
Total do subitem 1.4= pontuação obtida X 0,3	
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 01 (ID0NEIDADE MORAL): 1.1+1.2+1.3+1.4	
ANEXO II-02	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
(EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO)	
ITEM 02 – APTIDÃO	
2. APTIDÃO	
2.1. HABILIDADE PROFISSIONAL - PESO: 04	15 PONTOS
( ) O profissional tem habilidade no desempenho das atividade específica de sua área de atuação que determinou a escolha de sua profissão.	10 PTS
( ) A vocação, indicar que o profissional demonstra interesses, talento e valores no desempenhos das atividades profissional.	08 PTS
( ) No desempenho de sua função o profissional tem aptidão para algumas áreas específicas, ou recorrer ao chefe ou contar com a ajuda de um colega.	06 PTS
( ) Habilidade do profissional lhe permite ter sucesso no desempenho das suas atividades.	03 PTS
Total do subitem 2.1= pontuação obtida X 0,4	
2.2. CAPACIDADE DE ADQUIRIR CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PESO: 04	
( ) Tem aptidão e reúne um conjunto de características indicativas das habilidades próprias do profissional, que o torna capaz de adquirir conhecimento específico e capacidade de aprender.	10 PTS
( ) Aptidão é uma das características da personalidade do profissional.	08 PTS
( ) A aptidão está associada com à inteligência e às habilidades inatas resultantes de conhecimentos adquiridos pelo profissional.	06 PTS
( ) A aptidão, a interação a disciplina esta relacionada na áreas de atuação do profissional, assim como o raciocínio lógico, a habilidade e à resistência física fazem parte do seu desempenho.	03 PTS
Total do subitem 2.2= pontuação obtida X 0,4	
2.3. HABILIDADE E COMPETÊNCIA - PESO: 04	
( ) Exercer sua função com talento, com habilidade, e os resultados são sempre os melhores.	10 PTS
( ) Tem aptidão natural no exercício da função, com habilidade nas técnica que foi aprendida e melhorada através de uma abordagem teórica e prática.	08 PTS
( ) A vocação e o talento, demonstra que o profissional tem aptidão natural, e executar suas atividades com prazer.	06 PTS
( ) As habilidades são as qualidades que o profissional apresenta ao realizar suas atividades.	03 PTS
Total do subitem 2.3= pontuação obtida X 0,4	
2.4. HABILIDADE SOCIAL - PESO: 03	
( ) Tem aptidão para interagir socialmente com outras com os colegas de trabalho e com as demais pessoas.	10 PTS
( ) Tem capacidade de comunicação, persuasão, trabalha em equipe e com empatia.	08 PTS
( ) Habilidade social do profissional é uma das características essencial para o bom convívio com todos aqueles que estão inseridos no seu ambiente de trabalho e com a sociedade de forma geral.	06 PTS
( ) Interage de maneira produtiva e saudável com aqueles que estão à sua volta. Total do subitem 2.4= pontuação obtida X 0,3	03 PTS
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 02 (APTIDÃO): 2.1+2.2+2.3+2.4	
ANEXO II-03	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
(EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO)	
ITEM 03 - DISCIPLINA	
3. DISCIPLINA	
3.1. DISCIPLINADO NO CUMPRIMETO DAS ATIVIDADES – PESO: 03	10 PONTOS
( ) Sempre se planeja para realizar suas atividades.	10 PTS
( ) Frequentemente apresenta-se disposto para realizar suas atividades.	08 PTS
( ) Raramente se planeja e com disposição para realizar suas atividades .	06 PTS
( ) Nunca apresenta planejamento e não tem disposição para realizar suas atividades.	03 PTS
Total do subitem 3.1= Pontuação obtida X 0,3	
3.2. OBSERVA SISTEMATICAMENTE AOS REGULAMENTOS E AS NORMAS EMANADAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES - PESO: 02	
( ) Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.	10 PTS
( ) Mantém um comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres da unidade.	08 PTS

( ) Mantém um comportamento satisfatório, mas não atende as normas e deveres da unidade.	06 PTS
( ) Eventualmente descumpre as determinações que lhe são atribuídas e tem um comportamento instável no ambiente de trabalho.	03 PTS
Total do subitem 3.2= Pontuação obtida X 0,2	
3.3. RELACIONAMENTO COM OS COLEGAS DE TRABALHO - PESO: 02	
( ) Relacionamento excelente com todos os colegas de trabalho.	10 PTS
( ) Relacionamento bom com todos os colegas de trabalho.	08 PTS
( ) Relacionamento bom apenas com alguns colegas de trabalho.	06 PTS
( ) Indiferente com os colegas de trabalho.	03 PTS
Total do subitem 3.3= Pontuação obtida X 0,2	
3.4. ATENDIMENTO AO PÚBLICO - PESO: 01	
( ) Excelente atendimento ao público externo.	10 PTS
( ) Bom atendimento com os cidadãos.	08 PTS
( ) Indiferente com o público.	06 PTS
( ) Atendimento péssimo com público externo.	03 PTS
Total do subitem 3.4= pontuação obtida X 0,1	
3.5. RELACIONAMENTO COM A EQUIPE ADMINISTRATIVA - PESO: 02	
( ) Mostra-se sempre positivo e tem um excelente relacionamento com todos.	10 PTS
( ) Relacionamento bom com todos.	08 PTS
( ) Relacionamento bom apenas com alguns membros da equipe.	06 PTS
( ) Mostra-se resistente a cumprir normas e deveres e sempre influencia negativamente no comportamento da equipe administrativa.	03 PTS
Total do subitem 3.5= pontuação obtida X 0,2	
TOTAL DOS PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 03 (DISCIPLINA): 3.1+3.2+3.3+3.4+3.5	
ANEXO II-04	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
(EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO)	
ITEM 04 - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
4. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
4. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	10 PONTOS
1.1. PRESENÇA DO SERVIDOR NO LOCAL DE TRABALHO DENTRO DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O EXPEDIENTE DA UNIDADE - PESO: 03	
( ) Cumpre o horário e está sempre presente, mostrando-se disposto a atender às necessidades do trabalho..	10 PTS
( ) Cumpre o horário estabelecido e é pontual nos seus compromissos de trabalho.	08 PTS
( ) Normalmente não cumpre o horário estabelecido, mas quando presente, atende às necessidades de trabalho.	06 PTS
( ) Normalmente não cumpre o horário estabelecido, e não domina o serviço previamente estabelecido.	03 PTS
( ) Está sempre ausente.	01 PTS
Total de pontos do subitem 4.1 = Pontuação obtida X 0,3	
4.2. CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DO EXPEDIENTE- PESO: 03	
( ) Cumpre o horário de entrada e saída do expediente.	10 PTS
( ) Cumpre esse horário com algumas restrições.	08 PTS
( ) Frequentemente chega atrasado e sai antecipado do horário de expediente.	06 PTS
( ) Nunca cumpre o horário de expediente.	03 PTS
Total de pontos do subitem 4.2 = Pontuação obtida X 0,3	
4.3. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E FORMAÇÕES - PESO: 02	
( ) Participa ativamente.	10 PTS
( ) Participa frequentemente, mas não obedece ao horário de início e término.	08 PTS
( ) Raramente participa.	06 PTS
( ) Nunca participa.	03 PTS
Total de pontos do subitem 4.3 = Pontuação obtida X 0,2	
4.4. PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS UNIDADE - PESO: 02	PONTOS
( ) Participa ativamente.	10 PTS
( ) Raramente falta, mas apresenta justificativa.	08 PTS
( ) Raramente participa.	06 PTS
( ) Nunca participa.	03 PTS
Total de pontos do subitem 4.4 = Pontuação obtida X 0,2	
TOTAL DOS PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 04 (ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE): 4.1+4.2+4.3+4.4	
ANEXO II-05	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
(EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO)	
ITEM 05 – DEDICAÇÃO	
5. DEDICAÇÃO	

5.1. RENDIMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO - PESO: 03	10 PONTOS
( ) A maioria de suas atividades são realizadas com um bom desempenho/rendimento.	10 PTS
( ) Alguns trabalhos apresenta dificuldades, mas é interessado em aprender com os colegas de trabalho.	08 PTS
( ) Apresenta pouco resultado para o trabalho exigido, e não cumpre os prazos estabelecidos devido a pouco conhecimento dos serviços.	06 PTS
( ) Demonstra resultados abaixo do exigido e as tarefas são sempre entregues fora do prazo previstos.	03 PTS
Total do subitem 5.1= pontuação obtida X 0,3	
5.2. APRESENTA VOLUME E QUALIDADE DE TRABALHO NUM INTERVALO DE TEMPO SATISFATÓRIO - PESO: 02	
( ) Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos estabelecidos e com qualidade.	10 PTS
( ) Apresenta resultados satisfatórios, entregando as tarefas dentro dos prazos estabelecidos.	08 PTS
( ) Apresenta resultados para o trabalho exigido, porém não cumpre os prazos estabelecidos.	06 PTS
( ) Nunca apresenta resultado dos trabalhos solicitado.	03 PTS
Total do subitem 5.2= pontuação obtida X 0,2	
5.3. ATIVIDADES EXTRAS - PESO: 02	
( ) O servidor propõe a realizar constantemente atividades extra.	10 PTS
( ) O servidor propõe atividades extra e participa da sua efetivação.	08 PTS
( ) O servidor propõe atividades extra mas não participa de sua efetivação.	06 PTS
( ) O servidor nunca propõe atividades extra.	03 PTS
Total do subitem 5.3= pontuação obtida X 0,2	
5.4. DOMÍNIO DA FUNÇÃO QUE EXERCE - PESO: 03	
( ) O servidor domina integralmente o desempenho das atividades de suas função.	10 PTS
( ) Quando se sente inseguro, solicita auxílio de colegas e se capacita com frequencia.	08 PTS
( ) O servidor apresenta dificuldade no desempenho das atividades de suas função.	06 PTS
( ) O servidor não domina as atividades de suas função.	03 PTS
Total do subitem 5.4= pontuação obtida X 0,3	
TOTAL DOS PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 05 (DEDICAÇÃO): 5.1+5.2+5.3+5.4	
ANEXO II-06	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
(EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO)	
ITEM 06 – EFICIÊNCIA	
6. EFICIÊNCIA	
6.1. NO DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO - PESO: 04	15 PONTOS
( ) Procura conhecer a Instituição, inteirando-se da sua estrutura e funcionamento,legislação, instruções, normas,manuais, etc.	10 PTS
( ) Procura se atualizar no que diz respeito às suas atribuições e função para os quais foi designado(a), capacitando-se constantemente para melhor desempenhar suas funções e manter-se atualizado.	08 PTS
( ) Põe-se à disposição da chefia, espontaneamente, para aprender outros serviços e auxiliar colegas.	06 PTS
( ) Encaminha corretamente e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçadadecisória.	03 PTS
Total do subitem 6.1= pontuação obtida X 0,4	
6.2. NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO - PESO: 04	
( ) É capaz de encontrar soluções que se adequem ao problema do modo	
que atendasupere as necessidadesexpectativas do setor.	10 PTS
( ) Na maioria das vezes resolve os problemas de sem a ajuda dos colegas ou chefe com autonomia.	08 PTS
( ) Na maioria das vezes encaminha os problemas para a chefia resolver.	06 PTS
( ) Sempre encaminha os problemas a chefia para serem resolvidos.	03 PTS
Total do subitem 6.2= pontuação obtida X 0,4	
6.3. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO - PESO: 03	
( ) Desenvolver o trabalho com presteza, qualidade e economicidade na utilização dos recursos (materiais, equipamentos, tempo, etc.) disponíveis.	10 PTS
( ) É zeloso com os equipamentos disponíveis para o trabalho.	08 PTS
( ) Informa a chefia imediata de falta de material e equipamentos para reposição do estoque.	06 PTS
( ) Utiliza de material e equipamentos com o conteúdo não relacionados ao trabalho. Total do subitem 6.3= pontuação obtida X 0,3	03 PTS
6.4. INSTRUMENTOS DE TRABALHO E APRENDIZAGEM - PESO: 04	
( ) Domina as tecnologias/equipamentos/máquinas necessárias ao desempenho desuas atribuições, contribuindo para o aumento da capacidade produtiva.	10 PTS
( ) Utiliza poucos instrumentoscapacitando-se constantemente para melhor desempenhar suas funções e manter-se atualizado.	08 PTS
( ) Utiliza de algum meios aprendizagem para se autoavaliar no desempenho de sua função.	06 PTS
( ) Nunca se autoavalia no para saberdas necessidades de aprendizagemeda capacidade produtiva.	03 PTS
Total do subitem 6.4= pontuação obtida X 0,4	
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 06 (EFICIÊNCIA): 6.1+6.2+6.3+6.4	
ANEXO II-07	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
(EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO)	
ITEM 07 - CAPACIDADE E INICIATIVA	

7. CAPACIDADE E INICIATIVA	
7.1. CAPACIDADE E INICIATIVA NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - PESO: 03	10 PONTOS
( ) Realiza o trabalho corretamente, no prazo, com qualidade e tem facilidade em	10 PTS
buscar soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado.	
( ) Esforça-se para cumprir prazos, solucionar algumas situações imprevistas na execução do trabalho e realizar o trabalho com qualidade.	08 PTS
( ) Eventualmente realiza o trabalho corretamente e apresenta soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado.	06 PTS
( ) Não realiza o trabalho corretamente e deixa de solucionar problemas decorrentes	
de situações imprevistas na execução do trabalho.	03 PTS
Total do subitem 7.1= pontuação obtida X 0,3	
7.2. HABILIDADE DE PROPOR IDÉIAS - PESO: 02	
( ) Tem habilidade de executar as atividades sem necessidade de solicitação do superior.	10 PTS
( ) Propõe ideias diferenciadas de melhoria das atividades no desempenho de sua função.	08 PTS
( ) Raramente propões ideias diferenciadas para a melhoria dos trabalho no desempenho de sua função.	06 PTS
( ) Nunca propõe ideias diferenciadas para melhoria do trabalho no desempenho de sua função.	03 PTS
Total do subitem 7.2= pontuação obtida X 0,2	
7.3. DEMONSTRA INTERESSE EM APRIMORAR-SE - PESO: 03	
( ) Busca novos conhecimentos relacionado a sua área de trabalhando.	10 PTS
( ) Participa de capacitação para aprimorar seus conhecimentos .	08 PTS
( ) Raramente participa de capacitação para melhorar seu desempenho de sua função.	06 PTS
( ) Nunca demonstra interesse em aprimorar-se.	03 PTS
Total do subitem 7.3= pontuação obtida X 0,3	
7.4. DILIGÊNCIA NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - PESO: 02	
( ) No desempenho de suas funções realiza as atividades com eficiência.	10 PTS
( ) Habilidade em buscar seu auto desempenho.	08 PTS
( ) Tem pouco interesse em desempenhar suas funções.	06 PTS
( ) visa à melhoria do setor que trabalha.	03 PTS
Total do subitem 7.4= pontuação obtida X 0,2	
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 07 (CAPACIDADE E INICIATIVA): 7.1+7.2+7.3+7.4	
ANEXO II-08	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
(EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO)	
ITEM 08 - RESPONSABILIDADE	
8. RESPONSABILIDADE	
8.1: COMPROMISSO COM TAREFAS, COM AS METAS ESTABELECIDAS PELO ÓRGÃO - PESO: 03	15 PONTOS
( ) Conhece suas atribuições executando suas atividades acima das expectativas, antecipando- se às solicitações.	10 PTS
( ) Executa adequadamente as suas atividades de acordo com as metas estabelecidas para a unidade.	08 PTS
( ) Em algumas situações demonstra pouca atenção em relação a execução das atribuições do seu cargo.	06 PTS
( ) Não cumpre adequadamente suas atribuições demonstrando pouca atenção necessitando de permanente orientação e controle.	03 PTS
Total do subitem 8.1= pontuação obtida X 0,3	
8.2. DA ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O DESEMPNHO DE SUA FUNÇÃO - PESO: 04	
( ) Todo material necessário para o exercício de sua função são separados e organizados no ambiente de trabalho e domina as tecnologiasequipamentosmáquinas necessárias ao desempenho de suas atribuições, contribuindo para o aumento da capacidade produtiva.	10 PTS
( ) Mostra organizado e responsável com materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.	08 PTS
( ) Frequentemente o ambiente de trabalho é organizado.	06 PTS
( ) O ambiente de trabalho e os matérias equipamentos sob sua responsabilidade são desorganizados.	03 PTS
Total do subitem 8.2= pontuação obtida X 0,4	
8.3. NO DESEMPENHO ORGANIZACIONAL E NO ZELO POR INFORMAÇÕES E EQUIPAMENTOS - PESO: 05	
( ) Participa e contribui para o trabalho em reuniões de planejamento, e outras reuniões de cunho funcional no âmbito do municipal e demonstra responsabilidade com dados e informações sobre sua guarda.	10 PTS
( ) Busca e troca de conhecimentos e experiências profissionais, visando ao aprimoramento do trabalho coletivo.	08 PTS
( ) Cuidado com os materiais e equipamentos de uso coletivo, demonstrando preocupação com sua manutenção e conservação.	06 PTS
( ) Não apresenta dados do desenvolvimento/rendimento de suas atividades.	03 PTS
Total do subitem 8.3= pontuação obtida X 0,5	
8.4. ENTREGA DE DOCUMENTALÇÃO REGISTROS - PESO: 03	

( ) Toda documentação e dados solicitados pela equipe administrativa são entregue com pontualidade.	10 PTS
( ) Raramente a documentação e dados solicitados são entregues com pontualidade.	08 PTS
( ) Não apresenta responsabilidade na entrega de documentação e dados solicitados, sempre os entregando com atraso.	06 PTS
( ) O profissional é totalmente descomprometido com registros e documentação solicitados causando transtornos para os trabalhos da equipe administrativa.	03 PTS
Total do subitem 8.4= pontuação obtida X 0,3	
TOTAL DOS PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 08 (RESPONSABILIDADE): 8.1+8.2+8.3+8.4	

ANEXO II-09	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
TOTAL DOS PONTOS DA AVALIAÇÃO DOS ANEXOS: II-01+II-02+II-03+II-04+II-05+II-06+II-07+II-08	MÉDIA FINAL _____
PARECER CONCLUSIVO E OPNATIVO DA CADEP	
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONCLUEM-SE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR (A) NO PROCESSO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, INCLUSIVE OPORTUNIZADO AO AVALIADO O EXERCÍCIO DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E Á AMPLA DEFESA.	
TENDO EM VISTA O RESULTADO FINAL DA SOMATÓRIA MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES DE TODOS OS PONTOS ACALÇADO PELO SERVIDOR (A) AVALIADO, A CADEP CONCLUI-SE QUE O SERVIDOR(A) AVALIADO ESTÁ:	
( ) APTO APROVADO COM A MÉDIA FINAL _____	
( ) INAPTO REPROVADO COM A MÉDIA _____	
Itapuã do Oeste/RO ___ de_ ___ ___ _ __de 20__	
Nome e assinatura dos Membros da Comissão Avaliadora	
CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) AVALIADO (A)	
ESTOU CIENTE DA AVALIAÇÃO E:	
( ) Desejo apresentar recurso	
( ) Não desejo apresentar recurso	
Itapuã do Oeste/RO ___ de_ ___ ___ _ ____de 20___	
---------- Assinatura do Servidor avaliado	

ANEXO II-10
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024

MODELO I – SERVIDOR APROVADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Homologo a Avaliação Parcial de Desempenho do Servidor(a) _____, aprovado na ___ fase do processo de Avaliação Parcial do Estágio Probatório, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto nº 2829, de 04 de janeiro de 2024.

Itapuã do Oeste/RO _ ___ _de ___ ___ _ _de 202___ .

_____
Nome/Assinatura do Secretário da Pasta

ANEXO III
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO (A):
COORDENADOR/DIRETOR (A):
OUTRAS IDENTIFICAÇÕES:
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A)
SERVIDOR (A) EM AVALIAÇÃO:
CARGO:
MATRÍCULA:
DATA INICIAL DO EXERCÍCIO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA/LOTAÇÃO:
NOME/MATRÍCULA DA CHEFIA IMEDIATA:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: ( ) 1º ( ) 2ª ( ) 3º ( ) 4º ( ) 5º ( ) 6º

I - OBJETIVOS:
1.1 Avaliar a aptidão e capacidade do servidor no desempenho do cargo que ocupa;
1.2 Identificar também os problemas existente no trabalho, a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar o processo de adaptação ao setor do servidor em avaliação.

II – INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO:
2.1 Este formulário constitui elementos importante no processo de avaliação na fase de estágio probatório do servidor lotado nas secretárias de origem;
2.2 Marcar marcar somente uma resposta por indicadores nos itens relacionados nos anexos do presente decreto;
2.3 Cada um dos indicadores propostos tem elevada importância, influindo diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões;
2.4Não deixe nenhuma questão sem avaliar;
2.5 O processo avaliativo deve levar em conta comportamento e resultados observaveis em situações de trabalho, exceto aspectos pessoais;
2.6 Na avaliação deverão deverá ser levado em consideração os fatores e indicadosres de desempenho especificados nos anexos do presente decreto;
2.7 Os formularios deverão ser utilizado em em todas as etapas sendo elas parcaial e final.
III – INFORMAÇÕES GERAIS:
3.1 É assegurado ao servidor o direito de conhecer e acompanhar os procedimentos relativos às avaliações, oportunizando-lhe o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa;
3.2 O chefe imediato deve dar condições de aperfeiçoamento ao servidor, a fim de auxiliá-lo no aprimoramento das competências que interferem no seu desempenho, propondo o plano de desenvolvimento individual, quando necessário;
3.3 A Comissão deve realizar as avaliações de acordo com cada etapa, estabelecida no presente instrumentos de avaliação, sob pena de responsabilidade funcional pela não realização dos procedimentos;
3.4 Em caso de duvidas os membros da comissão de avaliação deverão se dirigir a SEMAP, responsável pela gestão de pessoal do município.

ANEXO III-01	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
ITEM 01 – IDONEIDADE MORAL	
FATORES DE DESEMPENHO	
1. ID0NEIDADE MORAL	
1.1. POSTURA PROFISSIONAL NO SETOR DE TRABALHO - PESO: 03	10 PONTOS
( ) Demonstra excelente conduta pessoal de servidor em consonância com os valores morais e éticos dos serviço público.	10 PTS
( ) Mantém relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho e Preserva a imagem e a reputação da instituição que trabalha.	08 PTS
( ) Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas.	06 PTS
( ) Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas.	03 PTS
Total do subitem 1.1= pontuação obtida X 0,3	
1.2. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - PESO: 02	
( ) Possui autoconhecimento nas atividades profissional, impulsiona comportamentos produtivos e facilita o alcance das expectativas da instituição.	10 PTS
( ) Impulsiona a produtividade, cria confiança em uma atmosfera de respeito e empatia, além de reduzir os conflitos, motiva e faz com que os profissionais se sintam valorizados.	08 PTS
( ) É assertivo, ou é o tipo de pessoa que fica dando voltas e não se posiciona nitidamente.	06 PTS
( ) É cordial e trata as pessoas com gentileza, cortesia, disponibilidade, respeito, educação e consideração.	03 PTS
Total do subitem 1.2= pontuação obtida X 0,2	
1.3. PROBABILIDADE DE ATUAÇÃO - PESO: 02	
( ) O profissional constrói conhecimentos, à medida que estabelece relações com informações adquiridas e com o domínio de diferentes linguagens e formas de expressão.	10 PTS
( ) Tem conhecimento profissional didático e incorpora o domínio de conceitos, representações, procedimentos, resolução de problemas, habilidades de exploração e investigação.	08 PTS
( ) Tem boa relação com os conteúdos, gosto e disponibilidade para se envolver em preparação das aulas, para refletir sobre os redirecionamentos no decorrer das aulas e durante momentos de formação e trabalho colaborativo.	06 PTS
( ) Age sempre com intuição incorreta e o leva à conclusão errada no que se refere à probabilidade na área de atuação.	03 PTS
Total do subitem 1.3= pontuação obtida X 0,2	
1.4. DISCIPLINA DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS - PESO: 03	
( ) No ambiente de trabalho: é disciplinado, tem bom desempenho, alcança os resultados positivos, cumpre os horários, mantém a organização, entrega os trabalhos/projetos dentro do prazo estabelecido e cumpre as normas legais da instituição e orientação da chefia.	10 PTS
( ) No desempenho profissional distingue as questões laborais das pessoais, garantindo que o trabalho seja executado de forma ordenada e eficiente.	08 PTS
( ) Trata com urbanidade os demais servidores e público em geral e evita comentários comprometedores ao conceito do órgãoimagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.	06 PTS
( ) É indisciplinado, as vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue sua rotina de trabalho, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento.	03 PTS
Total do subitem 1.4= pontuação obtida X 0,3	
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 01 (ID0NEIDADE MORAL): 1.1+1.2+1.3+1.4	

ANEXO III-02	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
ITEM 02 – APTIDÃO	
2. APTIDÃO	
2.1. HABILIDADE PROFISSIONAL - PESO: 04	15 PONTOS
( ) O profissional tem habilidade no desempenho das atividade específica de sua área de atuação que determinou a escolha de sua profissão.	10 PTS
( ) A vocação, indicar que o profissional demonstra interesses, talento e valores no desempenhos das atividades profissional.	08 PTS
( ) No desempenho de sua função o profissional tem aptidão para alguma área específica, ou recorrer ao orientador ou contar com a ajuda de um colega.	06 PTS
( ) Habilidade do profissional lhe permite ter sucesso no desempenho das suas atividades.	03 PTS

Total do subitem 2.1= pontuação obtida X 0,4	
2.2. CAPACIDADE DE ADQUIRIR CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PESO: 04	
( ) Tem aptidão e reúne um conjunto de características indicativas das habilidades próprias do profissional, que o torna capaz de adquirir conhecimento específico e capacidade de aprender.	10 PTS
( ) Aptidão é uma das características da personalidade do profissional.	08 PTS
( ) A aptidão está associada com à inteligência e às habilidades inatas resultantes de conhecimentos adquiridos pelo profissional.	06 PTS
( ) A aptidão, a interação a disciplina esta relacionada na áreas de atuação do profissional, assim como o raciocínio lógico, a habilidade e à resistência física fazem parte do seu desempenho.	03 PTS
Total do subitem 2.2= pontuação obtida X 0,4	
2.3. HABILIDADE E COMPETÊNCIA - PESO: 04	
( ) Exercer sua função com talento, com habilidade, e os resultados são sempre os melhores.	10 PTS
( ) Tem aptidão natural no exercício da função, com habilidade nas técnica que foi aprendida e melhorada através de uma abordagem teórica e prática.	08 PTS
( ) A vocação e o talento, demonstra que o profissional tem aptidão natural, e executar suas atividades com prazer.	06 PTS
( ) As habilidades são as qualidades que o profissional apresenta ao realizar suas atividades.	03 PTS
Total do subitem 2.3= pontuação obtida X 0,4	
2.4. HABILIDADE SOCIAL - PESO: 03	
( ) Tem aptidão para interagir socialmente com outras com os colegas de trabalho e com as demais pessoas.	10 PTS
( ) Tem capacidade de comunicação, persuasão, trabalha em equipe e com empatia.	08 PTS
( ) Habilidade social do profissional é uma das características essencial para o bom convívio com todos aqueles que estão inseridos no seu ambiente de trabalho e com a sociedade de forma geral.	06 PTS
( ) Interage de maneira produtiva e saudável com aqueles que estão à sua volta.	03 PTS
Total do subitem 2.4= pontuação obtida X 0,3	
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 02 (APTIDÃO): 2.1+2.2+2.3+2.4	

ANEXO III-03	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
ITEM 03 - DISCIPLINA	
3. DISCIPLINA	
3.1. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES – PESO: 03	10 PONTOS
( ) Sempre apresenta planejamento para suas atividades.	10 PTS
( ) Frequentemente apresenta planejamento para as atividades.	08 PTS
( ) Raramente apresenta planejamento para suas atividades.	06 PTS
( ) Nunca apresenta planejamento para suas atividades .	03 PTS
Total do subitem 3.1= Pontuação obtida X 0,3	
3.2. CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DA ESCOLA E SEMECE - PESO: 02	
( ) Cumpre as normas na íntegra.	10 PTS
( ) Cumpre as normas, mas algumas vezes apresenta resistência.	08 PTS
( ) As vezes cumpre as normas, mas apresenta resistência.	06 PTS
( ) Não cumpre as normas.	03 PTS
Total do subitem 3.2= Pontuação obtida X 0,2	
3.3. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE ESCOLAR - PESO: 02	
( ) Relacionamento excelente com a comunidade.	10 PTS
( ) Relacionamento bom com comunidade..	08 PTS
( ) Relacionamento bom apenas com algumas pessoas.	06 PTS
( ) Indiferente com a comunidade escolar.	03 PTS
Total do subitem 3.3= Pontuação obtida X 0,2	
3.4. RELACIONAMENTO COM OS DEMAIS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E PARCEIROS - PESO: 01	
( ) Relacionamento excelente com todos.	10 PTS
( ) Relacionamento bom com todos profissionais.	08 PTS
( ) Indiferente com os profissionais e parceiros.	06 PTS
( ) Relacionamento péssimo com os profissionais e parceiros.	03 PTS
Total do subitem 3.4= pontuação obtida X 0,1	
3.5. RELACIONAMENTO COM A EQUIPE ADMINISTRATIVA - PESO: 02	
( ) Relacionamento excelente com todos.	10 PTS
( ) Relacionamento bom com todos.	08 PTS
( ) Relacionamento bom apenas com alguns membros da equipe.	06 PTS
( ) Relacionamento péssimo com toda equipe administrativa.	03 PTS
Total do subitem 3.5= pontuação obtida X 0,2	
TOTAL DOS PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 03 (DISCIPLINA): 3.1+3.2+3.3+3.4+3.5	

ANEXO III-04
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
ITEM 04 - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
4. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
4. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	10 PONTOS
1.1. CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DO TRABALHO (INÍCIO E TÉRMINO) - PESO: 03	
( ) Cumpre o horário na íntegra.	10 PTS
( ) Cumpre o horário com algumas restrições, mas apresenta justificativa.	08 PTS
( ) Raramente deixa de cumprir o horário na íntegra.	06 PTS
( ) Frequentemente não cumpre o horário na íntegra.	03 PTS
( ) Nunca cumpre o horário na íntegra.	01 PTS
Total de pontos do subitem 4.1 = Pontuação obtida X 0,3	
4.2. CUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES - PESO: 03	
( ) Cumpre esse horário na íntegra.	10 PTS
( ) Cumpre esse horário com algumas restrições.	08 PTS
( ) Frequentemente não cumpre esse horário.	06 PTS
( ) Nunca cumpre esse horário.	03 PTS
Total de pontos do subitem 4.2 = Pontuação obtida X 0,3	
4.3. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E FORMAÇÕES - PESO: 02	
( ) Participa ativamente.	10 PTS
( ) Participa frequentemente, mas não obedece ao horário de início e término.	08 PTS
( ) Raramente participa.	06 PTS
( ) Nunca participa.	03 PTS
Total de pontos do subitem 4.3 = Pontuação obtida X 0,2	
4.4. PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS - PESO: 02	PONTOS
( ) Participa ativamente.	10 PTS
( ) Raramente falta, mas apresenta justificativa.	08 PTS
( ) Raramente participa.	06 PTS
( ) Nunca participa.	03 PTS
Total de pontos do subitem 4.4 = Pontuação obtida X 0,2	
TOTAL DOS PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 04 (ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE): 4.1+4.2+4.3+4.4	

ANEXO III-05	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
ITEM 05 – DEDICAÇÃO	
5. DEDICAÇÃO	
5.1. RENDIMENTO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS - PESO: 3	10 PONTOS
( ) Apresenta um bom desempenho/rendimento.	10 PTS
( ) Apresenta dificuldades, porém busca saná-las.	08 PTS
( ) Apresenta dificuldades, porém não busca ajuda para saná-las.	06 PTS
( ) O rendimento é péssimo.	03 PTS
Total do subitem 5.1= pontuação obtida X 0,3	
5.2. PROJETOS - PESO: 2	
( ) Apresenta vários projetos realizados através de práticas exitosas por iniciativa	
coletiva ou individual.	10 PTS
( ) Apresenta projetos diferenciados, apenas quando é orientado.	08 PTS
( ) Raramente realiza projetos diferenciados.	06 PTS
( ) Nunca desenvolve trabalhos através de projetos.	03 PTS
Total do subitem 5.2= pontuação obtida X 0,2	
5.3. ATIVIDADES EXTRAESCOLAR - PESO: 02	
( ) Sugere constantemente atividades extraescolar.	10 PTS
( ) Propõe atividades extraescolar, mas não cobra sua efetivação.	08 PTS
( ) Raramente propõe atividades extraescolar.	06 PTS
( ) Nunca propõe atividades extraescolar.	03 PTS
Total do subitem 5.3= pontuação obtida X 0,2	
5.4. DOMÍNIO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS - PESO: 03	
( ) Domina integralmente suas atividades.	10 PTS
( ) Quando se sente inseguro, busca auxílio e se prepara com antecedência.	08 PTS
( ) Apresenta dificuldade no domínio das suas atividades.	06 PTS
( ) Não domina suas atividades.	03 PTS

Total do subitem 5.4= pontuação obtida X 0,3	
TOTAL DOS PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 05 (DEDICAÇÃO): 5.1+5.2+5.3+5.4	
ANEXO III-06	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
ITEM 06 - EFICIÊNCIA	
6. EFICIÊNCIA	
6.1. PROBLEMAS DE INDISCIPLINA NO AMBIENTE ESCOLAR - PESO: 04	15 PONTOS
( ) Sempre consegue resolver os problemas de indisciplina com autonomia.	10 PTS
( ) Na maioria das vezes resolve os problemas de indisciplina com autonomia.	08 PTS
( ) Na maioria das vezes encaminha os problemas de indisciplina para a direção/coordenação resolver.	06 PTS
( ) Sempre encaminha os problemas de indisciplina para serem resolvidos pela direção/coordenação.	03 PTS
Total do subitem 6.1= pontuação obtida X 0,4	
6.2. METODOLOGIAS UTILIZADAS - PESO: 04	
( ) Frequentemente utiliza variadas técnicas para dinamizar suas atividades.	10 PTS
( ) Utiliza técnicas diferenciadas quando é orientado.	08 PTS
( ) Raramente utiliza técnicas diferenciadas.	06 PTS
( ) Nunca utiliza técnicas diferenciadas.	03 PTS
Total do subitem 6.2= pontuação obtida X 0,4	
6.3. UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE EXPEDIENTE - PESO: 03	
( ) Utiliza todo material existente na escola relacionado com suas atividades.	10 PTS
( ) Utiliza o material existente na escola relacionado com a atividade que está trabalhando, quando orientado.	08 PTS
( ) Raramente utiliza material existente na escola relacionado com alguma atividade que está trabalhando.	06 PTS
( ) Nunca utiliza o material didático existente na escola.	03 PTS
Total do subitem 6.3= pontuação obtida X 0,3	
6.4. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO SEU TRABALHO - PESO: 04	
( ) Utiliza variados instrumentos avaliativos no decorrer do seu trabalho.	10 PTS
( ) Utiliza poucos instrumentos avaliativos durante seu trabalho.	08 PTS
( ) Utiliza poucos instrumentos avaliativos.	06 PTS
( ) Utiliza apenas um instrumento avaliativo.	03 PTS
Total do subitem 6.4= pontuação obtida X 0,4	
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 06 (EFICIÊNCIA): 6.1+6.2+6.3+6.4	
ANEXO III-07	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
ITEM 07 - CAPACIDADE E INICIATIVA	
7. CAPACIDADE E INICIATIVA	
7.1. CAPACIDADE E INICIATIVA NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO -	
PESO: 03	10 PONTOS
( ) Sempre consegue resolver os problemas por iniciativa própria.	10 PTS
( ) Na maioria das vezes resolve os problemas com autonomia.	08 PTS
( ) Contribui para tomada de decisões.	06 PTS
( ) Tem interesse e participa no desenvolvimento das atividades pedagógicas do seu trabalho.	03 PTS
Total do subitem 7.1= pontuação obtida X 0,3	
7.2. HABILIDADE DE PROPOR IDÉIAS - PESO: 02	
( ) Tem habilidade de executar as atividades sem a necessidade de solicitação do seu superior.	10 PTS
( ) Propõe técnicas diferenciadas para melhoria das atividades no desempenho de sua função.	08 PTS
( ) Raramente propões técnicas diferenciadas no desempenho de sua função.	06 PTS
( ) Nunca propõe técnicas diferenciadas no desempenho de sua função.	03 PTS
Total do subitem 7.2= pontuação obtida X 0,2	
7.3. DEMONSTRA INTERESSE EM APRIMORAR-SE - PESO: 03	
( ) Busca novos conhecimentos relacionado a sua área de trabalhando.	10 PTS
( ) Participa de capacitação para aprimorar seus conhecimentos .	08 PTS
( ) Raramente participa de capacitação para melhorar seu desempenho nas atribuições da sua função.	06 PTS
( ) Nunca demonstra interesse em aprimorar-se.	03 PTS
Total do subitem 7.3= pontuação obtida X 0,3	
7.4. DILIGÊNCIA NO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - PESO: 02	
( ) No desempenho de suas funções realiza as atividades com eficiência.	10 PTS
( ) Habilidade em buscar seu auto desempenho.	08 PTS
( ) Tem pouco interesse em desempenhar suas funções.	06 PTS
( ) visa à melhoria do setor que trabalha.	03 PTS

Total do subitem 7.4= pontuação obtida X 0,2	
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 07 (CAPACIDADE E INICIATIVA): 7.1+7.2+7.3+7.4	
ANEXO III-08	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
ITEM 08 - RESPONSABILIDADE	
8. RESPONSABILIDADE	
8.1. TROCA DE EXPERIÊNCIA - PESO: 03	15 PONTOS
( ) Frequentemente o profissional procura trocar experiência .	10 PTS
( ) Raramente participa de troca de experiências.	08 PTS
( ) Trabalha de forma individualista sem trocar experiências.	06 PTS
( ) Não aceita trocar experiência.	03 PTS
Total do subitem 8.1= pontuação obtida X 0,3	
8.2. PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA O TRABALHO - PESO: 04	
( ) Todo material necessário são separados e organizados e domina as tecnologiasequipamentosmáquinas necessárias ao desempenho de suas atribuições, contribuindo para o aumento da capacidade produtiva.	10 PTS
( ) Algumas vezes utiliza o horário de execução do trabalho para organizar e separar material.	08 PTS
( ) Frequentemente utiliza o horário de execução do trabalho para organizar e separar material.	06 PTS
( ) Nunca separa e organiza o material a ser utilizado.	03 PTS
Total do subitem 8.2= pontuação obtida X 0,4	
8.3. MONITORAMENTO E CONTROLE DO RENDIMENTO EDUCACIONAL - PESO: 05	
( ) O profissional monitora constantemente o progresso do rendimento educacional e identifica as dificuldades desde o início, procurando estratégias para saná-las.	10 PTS
( ) Raramente o profissional monitora o desenvolvimento educacional.	08 PTS
( ) O profissional somente apresenta dados sem acompanhamento do desenvolvimento educacional.	06 PTS
( ) O profissional nunca apresenta dados do desenvolvimento/rendimento.	03 PTS
Total do subitem 8.3= pontuação obtida X 0,5	
8.4. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS - PESO: 03	
( ) Toda documentação e dados solicitados pela equipe administrativa são entregue com pontualidade.	10 PTS
( ) Raramente a documentação e dados solicitados são entregues com pontualidade.	08 PTS
( ) Não apresenta responsabilidade na entrega de documentação e dados solicitados, sempre os entregando com atraso.	06 PTS
( ) O profissional é totalmente descomprometido com registros e documentação solicitados causando transtornos para os trabalhos da equipe administrativa.	03 PTS
Total do subitem 8.4= pontuação obtida X 0,3	
TOTAL DOS PONTOS DOS INDICADORES DO ITEM 08 (RESPONSABILIDADE): 8.1+8.2+8.3+8.4	

ANEXO III-09	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
TOTAL DOS PONTOS DA AVALIAÇÃO DOS ANEXOS: III-01+III-02+III-03+III-04+III-05+III-06+III-07+III-08	MÉDIA FINAL _____
PARECER CONCLUSIVO E OPNATIVO DA CADEP	
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONCLUEM-SE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR (A) NO PROCESSO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, INCLUSIVE OPORTUNIZADO AO AVALIADO O EXERCÍCIO DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E Á AMPLA DEFESA.	
TENDO EM VISTA O RESULTADO FINAL DA SOMATÓRIA MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES DE TODOS OS PONTOS ACALÇADO PELO SERVIDOR (A) AVALIADO, A CADEP CONCLUI-SE QUE O SERVIDOR(A) AVALIADO ESTÁ:	
( ) APTO APROVADO COM A MÉDIA FINAL _____	
( ) INAPTO REPROVADO COM A MÉDIA _____	
Itapuã do Oeste/RO ___ de_ ___ ___ _ __de 20__	
Nome e assinatura dos Membros da Comissão Avaliadora	
CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) AVALIADO (A)	
ESTOU CIENTE DA AVALIAÇÃO E:	
( ) Desejo apresentar recurso	
( ) Não desejo apresentar recurso	
Itapuã do Oeste/RO ___ de_ ___ ___ _ ____de 20___	

Assinatura do Servidor avaliado	

ANEXO III-10
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024
MODELO I – SERVIDOR APROVADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Homologo a Avaliação Final de Desempenho do Servidor(a) _____, aprovado no processo de Avaliação do Estágio Probatório, conforme dispõe o artigo 5º do Decreto nº 2829, de 04 de janeiro de 2024, segue os autos a CRH, para as devidas providências e posterior Chefe do Poder Executivo Municipal, para a DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE do servidor(a) aprovado.

Itapuã do Oeste/RO _ ___ _de ___ ___ _ _de 202___ .

Assinatura do Secretário de Educação

FORMULÁRIO MODELO II – SERVIDOR REPROVADO
NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Tendo em vista o Resultado Final de Desempenho do Servidor(a) _____, Reprovado no processo de Avaliação do Estágio Probatório, conforme parecer da CADEP, nos termos do Decreto nº 2829, de 04 de janeiro de 2024, na qual segue os autos a Secretária de Administração e Planejamento – SEMAP, para as devidas providências de Exoneração do servidor em questão, (transcrever para o despacho do processo eletrônico. _ ___ _de ___ ___ _ _de ___ ___

Assinatura do Secretário de Educação (emitir assinatura digital ou eletrônica).

Itapuã do Oeste/RO _ ___ _de ___ ___ _ _de 202___ .

Assinatura do Secretário de Educação

ANEXO IV																	
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024																	
PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE/RO											FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - FAFEP						
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR																	
NOME:											MATRÍCULA Nº						
CARGO:											LOTAÇÃO:						
PONTOS OBITIDOS NAS AVALIAÇÃOES PARCIAIS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO																	
AVALIAÇÕES	Idoneidade Moral		Aptidão		Disciplina		Assiduidade e Pontualidade		Dedicação		Eficiência		Capacidade		Responsabilidade		Total de Pontos por
	Pontos	%	Pontos	%	Pontos	%	Pontos	%	Pontos	%	Pontos	%	Pontos	%	Pontos	%	Avaliação Parcial
1º AVALIAÇÃO / / a / /																	
2º AVALIAÇÃO / / a / /																	
3º AVALIAÇÃO / / a / /																	
4º AVALIAÇÃO / / a / /																	
5º AVALIAÇÃO / / a / /																	
6º AVALIAÇÃO / / a / /																	
RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																	
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CADEP NOTIFICA AO SERVIDOR ACIMA IDENTIFICADO, O RESULTADO DE SUAAVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO:																	

TOTAL FINAL DE PONTOS OBTIDOS	
PERCENTUAL FINAL OBTIDO	
CONCLUSÃO	
TENDO EM VISTA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONCLUI-SE QUE O SERVIDOR AVALIADO ESTÁ:	
APROVADO ( )	REPROVADO ( )
ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO	
Ciente em: _____/_____/_____	
Assinatura do Servidor (a) Avaliado (a)	
OBS: O servidor em estágio probatório poderá interpor recurso junto à CADEP no prazo de 05 dias, após suanotificação.	
ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CADEP	
Itapuã do Oeste/RO, ____/_____/20__	
Membro	Presidente / Membro

ANEXO V
DECRETO Nº 2.829/2024
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

NOME SERVIDOR AVALIADO:
CARGO:
DATA DE ADMISSÃO:
MATRÍCULA:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
PERÍODO AVALIATIVO DO RECURSO:
RECURSO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
I - Fator pelo qual estou apresentando recurso (descrever a razão e justificativa do recurso):

_____
II - Assinalar o(s) fator(es) relativo(s) ao(s) recurso(s):
1 - Idoneidade moral ( )
2 - Aptidão ( )
3 - Disciplina ( )
4 - Assiduidade e pontualidade ( )
5 - Dedicação ( )
6 - Eficiência ( )
7 - Capacidade de iniciativa ( )
8 - Responsabilidade ( )
Itapuã do Oeste/RO, ____ de _____ de 20___.
Nome/Assinatura/Matrícula do Servidor

ANEXO VI
DECRETO Nº 2829/GAB-PMIO/2024
MODELO I – SERVIDOR APROVADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Homologo a Avaliação Final de Desempenho do Servidor(a) _____, aprovado no processo de Avaliação do Estágio Probatório, conforme dispõe o artigo 5º do Decreto nº 2829, de 04 de janeiro de 2024, segue os autos a CRH, para as devidas providências e posterior Chefe do Poder Executivo Municipal, para a DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE do servidor(a) aprovado.

Itapuã do Oeste/RO _ ___ _de ___ ___ _ _de 20___ .

_____
Nome/Assinatura do Secretário da Pasta

FORMULÁRIO MODELO II – SERVIDOR REPROVADO
NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Tendo em vista o Resultado Final de Desempenho do Servidor(a) _____, Reprovado no processo de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Parecer da CADEP, nos termos do Decreto nº 2829, de 04 de janeiro de 2024, na qual segue os autos a Secretária de Administração e Planejamento – SEMAP, para as devidas providências de Exoneração do servidor em questão.

Itapuã do Oeste/RO _ ___ _de ___ ___ _ _de 20___.

_____
Nome/Assinatura do Secretário da Pasta

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E80FA135

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.288/GP/2024

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO,*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*
O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R$ 141.341,66 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2061	Manut. das Atividades – IGD SUAS	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	1.435,87
Total da suplementação		**1.435,87**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2060	Manut. das Atividades – PBF	
3.3.90.14.00	**Diárias - Civil**	4.319,93
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	26.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	10.000,00
Total da suplementação		**41.319,93**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2062	Proteção Básica Social – PBS	
3.1.90.11.00	**Vencimento e Vantagens Fixas**	20.000,00
3.3.90.14.00	**Diárias - Civil**	8.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	46.111,07
4.4.90.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	5.000,00
Total da suplementação		**79.111,07**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2069	Manut. das Atividades – PROCAD SUAS	
3.1.90.11.00	**Vencimento e Vantagens Fixas**	10.000,00

3.3.90.14.00	**Diárias - Civil**	4.752,39
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	4.000,00
Total da suplementação		**18.752,39**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2099	Manut. das Atividades – EPI COVID	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	722,40
Total da suplementação		**722,40**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.660.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Exercício Anterior.

Artigo 5° abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R$ 23.699,93 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2064	Manut. do Piso Fixo PSB - RO	
3.3.90.14.00	**Diárias - Civil**	1.170,17
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	20.000,00
Total da suplementação		**21.170,17**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2066	Manut. dos Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00	**Material, Bem Serviço para Dist. Gratuita**	254,39
Total da suplementação		**254,39**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Assistência Social	
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0010	PROGRAMA DE APOIO AO FMAS	
08.244.0010.2065	Manut. das Atividades – Mamãe Cheguei	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	2.275,37
Total da suplementação		**2.275,37**

Artigo 6° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 5º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.661.0000.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Exercício Anterior.

Artigo 7° abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R$ 208.837,29 (duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.08.00	Assistência Social
02.08.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

08.243.0002	ADM E COORDENAÇAO	
08.243.0002.2067	Manut das Atividades - CMDCA	
3.3.90.14.00	**Diárias - Civil**	13.837,29
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	80.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	5.000,00
3.3.90.36.00	**Outro Serviço Terceiro - Pessoa Física**	70.000,00
3.3.90.39.00	**Outro Serviço Terceiro - Pessoa Jurídica**	40.000,00
Total da suplementação		**208.837,29**

Artigo 8° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 7º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - Exercício Anterior.

Artigo 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 19 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2061- Manut. das Atividades – IGD SUAS	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	1.435,87		
2	2060 - Manut. das Atividades – PBF	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	41.319,93		
2	2062 - Proteção Básica Social – PBS	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	79.111,07		
2	2069- Manut. das Atividades – PROCAD SUAS	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	18.752,39		
2	2099 - Manut. das Atividades – EPI COVID	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	722,40		
2	2064 - Manut. do Piso Fixo PSB - RO	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	21.170,17		
2	2066 - Manut. dos Benefícios Eventuais	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	254,39		
2	2065 - Manut. das Atividades – Mamãe Cheguei	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	Und					1	2.275,37		
2	2067 - Manut das Atividades - CMDCA	Manter Atividades do CMDCA	Bens e Serviços	Und					1	208.837,29		

Natureza da Despesa

Código	**Natureza da Despesa**	**Fonte 01**	**R$**	**Fonte 02**	**R$**	**Fonte 03**	**R$**
3.3.90.30	Material de Consumo	2.660.0000.0000					
3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.660.0000.0000					
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.660.0000.0000					
3.3.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.660.0000.0000					
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.660.0000.0000					
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	2.660.0000.0000					
3.3.90.32	Material, Bem Serviço para Dist. Gratuita	2.661.0000.0000					
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.661.0000.0000					
3.3.90.30	Material de Consumo	2.661.0000.0000					
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.500.0000.0000					
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.0000.0000					
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500.0000.0000					
3.3.90.36	Outro Serviço Terceiro - Pessoa Física	2.500.0000.0000					

3.3.90.39	Outro Serviço Terceiro - Pessoa Jurídica	2.500.0000.0000					
Fonte: 2.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 2.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 2.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2061- Manut. das Atividades – IGD SUAS	1	1.435,87	
2	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2060 - Manut. das Atividades – PBF	1	41.319,93	
3	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2062 - Proteção Básica Social – PBS	1	79.111,07	
4	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2069- Manut. das Atividades – PROCAD SUAS	1	18.752,39	
5	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2099 - Manut. das Atividades – EPI COVID	1	722,40	
6	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2064 - Manut. do Piso Fixo PSB - RO	1	21.170,17	
7	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2066 - Manut. dos Benefícios Eventuais	1	254,39	
8	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2065 - Manut. das Atividades – Mamãe Cheguei	1	2.275,37	
9	08 – Assistência Social	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	0002 – Adm e Coordenação	2067 - Manut das Atividades - CMDCA	1	208.837,29	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2061- Manut. das Atividades – IGD SUAS	Manter Atividades dos Programas do FMAS			1.435,87	
2	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2060 - Manut. das Atividades – PBF	Manter Atividades dos Programas do FMAS			41.319,93	
3	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2062 - Proteção Básica Social – PBS	Manter Atividades dos Programas do FMAS			79.111,07	
4	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2069- Manut. das Atividades – PROCAD SUAS	Manter Atividades dos Programas do FMAS			18.752,39	
5	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2099 - Manut. das Atividades – EPI COVID	Manter Atividades dos Programas do FMAS			722,40	
6	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2064 - Manut. do Piso Fixo PSB - RO	Manter Atividades dos Programas do FMAS			21.170,17	
7	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2066 - Manut. dos Benefícios Eventuais	Manter Atividades dos Programas do FMAS			254,39	
8	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2065 - Manut. das Atividades – Mamãe Cheguei	Manter Atividades dos Programas do FMAS			2.275,37	
9	08 – Assistência Social	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	0002 – Adm e Coordenação	2067 - Manut das Atividades - CMDCA	Manter Atividades do CMDCA.			208.837,29	

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:4B1A5EEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.289/GP/2024

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO,*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*
O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R$ 163.449,34 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinca e quatro centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0002	ADM e Coordenação	
10.301.0002.2100	Manut Transferência Especial - CV	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica**	125.367,44
Total da suplementação		**125.367,44**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2090	Incremento Temp Atençao Basica	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica**	38.081,90
Total da suplementação		**38.081,90**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.706.0000.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Exercício Anterior.

Artigo 5° abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R$ 32.469,31 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde	
10.303.0025	Convênios P/ SEMSAU	
10.303.0025.1241	Aquisição de Medicamentos - EP	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	32.469,31
Total da suplementação		**32.469,31**

Artigo 6° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 5º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.710.0000.3210 – Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Exercício Anterior.

Artigo 7° abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R$ 77.769,50 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0002	ADM e Coordenação	
10.301.0002.2070	Manut das Atividades - SEMSAU	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica**	77.769,50
Total da suplementação		**77.769,50**

Artigo 8° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 7º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.500.0015.0000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – SAÚDE - Exercício Anterior.

Artigo 9° abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R$ 212.563,63 (duzentos e doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0012	Remuneração de Servidores dos Programas da Saúde	
10.301.0012.2078	Remun de Pessoal e Encargos - PACS	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	35.000,00
Total da suplementação		**35.000,00**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2076	Manut das Atividades - PAB	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	27.563,63
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica**	50.000,00
Total da suplementação		**77.563,63**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2082	Manut da Frota - PAB	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica**	100.000,00
Total da suplementação		**212.563,63**

Artigo 10° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 9º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.600.0000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior.

Artigo 11° abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R$ 35.742,84 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2098	Manut Assist Fin Piso Enfermagem	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	35.742,84
Total da suplementação		**35.742,84**

Artigo 12° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 11º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.605.0000.0000 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem. - Exercício Anterior.

Artigo 13° abrir um crédito adicional especial por ***superavit financeiro*** no valor de **R$ 51.626,36 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)** para as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.302.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.302.0013.2083	Manut das Atividades - At Básica RO	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	6.150,27
Total da suplementação		**6.150,27**

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.302.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.302.0013.2101	Manut das Atividades – CO Financiamento RO	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	45.476,09
Total da suplementação		**45.476,09**

Artigo 14° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 13º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2023 a fonte de recursos 2.621.0000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual - Exercício Anterior.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 19 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	2100 – Manut Transferência Especial - CV	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	125.367,44		
2	2090– Incremento Temp Atençao Basica	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	38.081,90		
1	1241 – Aquisição de Medicamentos - EP	Abastecimento Farmacológico	Material	Und					1	32.469,31		
2	2070 – Manut das Atividades - SEMSAU	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	77.769,50		
2	2078 – Remun de Pessoal e Encargos - PACS	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	35.000,00		
2	2076 – Manut das Atividades - PAB	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	77.563,63		
2	2082 – Manut da Frota - PAB	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	100.000,00		
2	2098 – Manut Assist Fin Piso Enfermagem	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	35.742,84		
2	2083 – Manut das Atividades - At Básica RO	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	6.150,27		
2	2101 - Manut das Atividades – CO Financiamento RO	Manter Atividades dos Programas do FMS	Material	Und					1	45.476,09		

Natureza da Despesa

Código	**Natureza da Despesa**	**Fonte 01**	**R$**	**Fonte 02**	**R$**	**Fonte 03**	**R$**
3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.706.0000.3110					
3.3.90.30	Material de Consumo	2.710.0000.3210					
3.3.90.39	Outro Serviço Terceiro - Pessoa Jurídica	2.500.0015.0000					
3.3.90.39	Outro Serviço Terceiro - Pessoa Jurídica	2.600.0000.0000					
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	2.600.0000.0000					
3.3.90.30	Material de Consumo	2.600.0000.0000					
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.605.0000.0000					
3.3.90.30	Material de Consumo	2.621.0000.0000					

Fonte: 2.706.0000.3110 Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; 2.710.0000.3210 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; 2.500.0015.0000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – SAÚDE; 2.600.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 2.605.0000.0000 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem e 2.621.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual.

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0002 – ADM e Coordenação	2100 – Manut Transferência Especial - CV	1	125.367,44	
2	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2090– Incremento Temp Atençao Basica	1	38.081,90	
3	10 – Saúde	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	0025 – Convênios P/ SEMSAU	1241 – Aquisição de Medicamentos - EP	1	32.469,31	
4	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0002 – ADM e Coordenação	2070 – Manut das Atividades - SEMSAU	1	77.769,50	
5	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0012 – Remuneração de Servidores dos Programas da Saúde	2078 – Remun de Pessoal e Encargos - PACS	1	35.000,00	
6	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2076 – Manut das Atividades - PAB	1	77.563,63	
7	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2082 – Manut da Frota - PAB	1	100.000,00	
8	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2098 – Manut Assist Fin Piso Enfermagem	1	35.742,84	
9	10 – Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0013 – Programa de apoio ao FMS	2083 – Manut das Atividades - At Básica RO	1	6.150,27	
10	10 – Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0013 – Programa de apoio ao FMS	2101 - Manut das Atividades – CO Financiamento RO	1	45.476,09	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0002 – ADM e Coordenação	2100 – Manut Transferência Especial - CV	Manter Atividades dos Programas do FMS			125.367,44	
2	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2090– Incremento Temp Atençao Basica	Manter Atividades dos Programas do FMS			38.081,90	
3	10 – Saúde	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	0025 – Convênios P/ SEMSAU	1241 – Aquisição de Medicamentos - EP	Abastecimento Farmacológico			32.469,31	
4	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0002 – ADM e Coordenação	2070 – Manut das Atividades - SEMSAU	Manter Atividades dos Programas do FMS			77.769,50	
5	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0012 – Remuneração de Servidores dos Programas da Saúde	2078 – Remun de Pessoal e Encargos - PACS	Manter Atividades dos Programas do FMS			35.000,00	
6	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2076 – Manut das Atividades - PAB	Manter Atividades dos Programas do FMS			77.563,63	
7	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2082 – Manut da Frota - PAB	Manter Atividades dos Programas do FMS			100.000,00	
8	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de apoio ao FMS	2098 – Manut Assist Fin Piso Enfermagem	Manter Atividades dos Programas do FMS			35.742,84	
9	10 – Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0013 – Programa de apoio ao FMS	2083 – Manut das Atividades - At Básica RO	Manter Atividades dos Programas do FMS			6.150,27	
10	10 – Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0013 – Programa de apoio ao FMS	2101 - Manut das Atividades – CO Financiamento RO	Manter Atividades dos Programas do FMS			45.476,09	

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:3D2DBA34

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.292/GP/2024

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS,*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recursos Vinculados** no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

12.361.0016	Convênios p/ Educação	
12.361.0016.1253	Aquisição Veiculo Tipo Caminhonete	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Materiais Permanente**	**185.000,00**
Total da suplementação		**185.000,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSOS VINCULADOS***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.571.0000.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 19 de abril de 2024.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1253 – Aquisição Veiculo Tipo Caminhonete	Aquisição de Veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla	veiculo	0km					1	185.000,00		

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	1.571.0000.0000	185.000,00				
Fonte: 2.755.0000.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 - Convênios p/ Educação	1253 – Aquisição Veiculo Tipo Caminhonete	1	185.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0016 - Convênios p/ Educação	1253 – Aquisição Veiculo Tipo Caminhonete	Aquisição de Veículo tipo Caminhonete Cabine Dupla			185.000,00	

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:89645E0A